



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
**DISPENSA Nº 003/2025**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

**CONTRATADA:**

MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA- EPP (CNPJ:73.244.337/0001-18) R\$ 165,00

MARIANA FELDBERG SILVESTRO ( CNPJ: 30.127.545.0001-24) R\$ 1.623,80

TNT NITROS QÚMICA LTDA (CNP: 05.019.811/0001-58) R\$ 724,01

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.512,81 (dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), para o objeto desta Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 003/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI**  
Presidente – AMSOP

**Publicado por:**

Jessika Luft

**Código Identificador:**CEDE0D86

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
**DISPENSA Nº 004/2025**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA 2.0 XEi, PLACAS AWR-9053, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.

**CONTRATADA:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (CNPJ 33.164.021/0001-00).

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.482,42 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.33/2021 a Dispensa de Licitação nº 005/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 005/2025, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI**

Presidente - AMSOP

**Publicado por:**

Jessika Luft

**Código Identificador:**595BA6A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, ratifica a homologação/adjudicação efetuada em 11 de fevereiro de 2025, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - Processo Administrativo nº. 004/2025, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo leve tipo SUV para ser utilizado como meio de transporte aos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, ADJUDICADO à empresa abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total
1.1	Veículo tipo SUV – Conforme condições descritas no termo de referência.	Und.	1,00	R\$ 115.800,00	R\$ 115.800,00

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16.

Arapongas, 11 de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**  
Presidente do CISMEL/NPC

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos Reais).

**Publicado por:**  
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso  
**Código Identificador:**E2593217

**ESTADO DO PARANÁ**  
**INSTITUTO PATRIS**

**UPA DE PIRAQUARA 24H**  
**PROCESSO SELETIVO / EDITAL 02/2025**

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 02/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para a UPA PIRAQUARA, para as vagas contidas no edital, com início em 12/02/2025 e conclusão em 12/03/2025. Comissão de RH. 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Diego Vilela de Araújo  
**Código Identificador:**429127E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

**CONSIDERANDO o pedido feito através do Ofício 26/2025, para acompanhamento e avaliação dos alunos da rede municipal de ensino;**

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**TORNAPÚBLICO:**

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;**

– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 18 de fevereiro de 2025. Previsão de início das atividades: 10 de março de 2025;**

– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Polícia Federal;**

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade com Registro no Conselho da Categoria;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente;**

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;  
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;

Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **“Os dados estão corretos”;**

Declaração de cor – etnia;

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;

– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**CARGO: - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
3º	STEPHANEI COELHO PAULINI

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
**Código Identificador:**C2314DE9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

**CONSIDERANDO a abertura de nova turma no CMEI São José;**

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**TORNAPÚBLICO:**

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;**

– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 18 de fevereiro de 2025.**

– Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Polícia Federal;**

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato; Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "**Os dados estão corretos**";

Declaração de cor – etnia;

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade dos candidatos certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiverem de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
6º	PAMELLA BEATRIZ BORGES

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:0C047ABF**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: CONCEDER  
AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA LEIA GIROTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 100/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

Republicada por incorreção

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LEIA GIROTO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Cuidado**

**Farmacêutico na Atenção Básica: Aplicação do Método Clínico**", com carga horária de 120 horas, ofertado pelo portal de cursos Conselho Nacional de Saúde

-Conasems, com término em 05/02/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LEIA GIROTO	17760	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE GOO-B24	GOO-B25

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Alves Teixeira

**Código Identificador:CB7BA0EA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA  
LEIA GIROTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 102/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LEIA GIROTO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Manejo Clínico do Paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e Pneumonias Adquiridas na Comunidade**", com carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos Conselho Nacional de Saúde - Conasems, com término em 05/02/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LEIA GIROTO	504	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM GOA-A035	GOA-A036

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2025.



**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Alves Teixeira

**Código Identificador:**50F3D2A3**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****SUMÚLA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CONVOCADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 103/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.**

SUMÚLA: Dispõe sobre pedido de desistência de candidata convocada e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 07/2025 publicado em 11/02/2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

- TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **JENIFFER DA SILVA ARAUJO**, classificada em 2º lugar no cargo de Nutricionista - 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 1537/2021 de 13 de setembro de 2021 e prorrogado pelo Decreto nº 1855/2023 de 16 de junho de 2023, conforme declaração de desistência apresentada na Divisão de Recursos Humanos em 11 de fevereiro de 2025.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**2D4746EC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**DECRETO 3251.2025 - SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 3251 de 10 de Fevereiro de 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 104.947,17 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Crédito Adicional			
Suplementar	248	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	5.1.20.608.68.1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 24043 - Convênio TransfereGov.br nº 958043/2024
			33.383,77
Suplementar	249	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	5.1.20.608.68.1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 24128 - Convênio TransfereGov.br nº 957128/2024
			71.563,40

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 104.947,17 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4241951010000000000	33.383,77
	Vínculo: 24043 - Convênio TransfereGov.br nº 958043/2024	
Excesso	4241951010000000000	71.563,40
	Vínculo: 24128 - Convênio TransfereGov.br nº 957128/2024	

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 10 de fevereiro de 2025

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Publicado por:**

Leonira Lepchaki

**Código Identificador:**C8FE5827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PORTARIA Nº 1614, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede gratificação de função pedagógica as professoras que atuarão junto as equipes pedagógica, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de função pedagógica para as servidoras que atuarão junto à equipe pedagógica nas Unidades Escolares e na Secretaria de Educação deste Município, sendo acrescentado o valor de 20% (vinte por cento) da vantagem calculada sobre vencimento do professor, nível II, Classe A, da tabela de vencimentos, conforme Lei Municipal 173/2011, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo
Ana Paula Cappellessio Cecatto	035.270.369-54	Professora 20 hrs
Ana Paula Cappellessio Cecatto	035.270.369-54	Professora 20 hrs
Angelica Antunes Correia de Souza	013.802.040-03	Professora 20 hrs
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora 20 hrs
Leonce Rufatto	945.264.519-91	Professora 20 hrs
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora 20 hrs
Roseni Silva De Campos Prodócimo	971.287.249-15	Professora 20 hrs
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora 20 hrs

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**



**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**94A8DE1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA Nº 1615, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Conceder gratificação as servidoras públicas municipais que atuarão como responsáveis pela sala de recurso multifuncional de atendimento educacional especializado, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** gratificação as servidoras abaixo especificadas para atuarem como responsáveis pela sala de recurso multifuncional de atendimento educacional especializado na Escola Clóvis Cunha Vianna, sendo acrescentado no seu vencimento o valor de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao nível e a classe em que as mesmas se encontram na carreira, conforme Lei Municipal 173/2011, a partir de 03 de fevereiro de 2025 até término do ano letivo 2025.

Nome	CPF	Cargo
Elenice dos Santos Bitencourt Gomes	913.903.389-91	Professora 20 Hrs
Iolene Dreves	904.887.339-87	Professora 20 Hrs
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professora 20 Hrs

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**7C33F10B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Conforme Edital de Chamamento nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3202, na data de 27 de Janeiro de 2025 e no site Oficial desta Prefeitura na mesma data, foi convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2024, para comparecer junto ao Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçú-PR, sendo que o mesmo **Não Compareceu** para assumir seu cargo, desta forma conforme consta no Edital 001/2024 Item 17.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado”. Fica assim eliminado o candidato abaixo relacionado:

**Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Nome	N.º Inscrição	Classificação
LEONARDO BALDISSARELLI	2377336	2º

**Boa Esperança do Iguaçú, 11 de Fevereiro de 2025.**

**GIVANILDO TRUMI MARIZÂNGELA TRUMI**  
Prefeito Secretária Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**976CD3B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 3248, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidora pública municipal Marina Negretti Pagliarini para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Nomeada** a senhora **Marina Negretti Pagliarini**, portadora da carteira de identidade nº. 13.258.952-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 097.141.339-80, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Imprensa**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-3, nomeada a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**809DEA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 3249, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidora pública municipal Glaucia de Souza, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Nomeada** a senhora **Glaucia de Souza**, portadora da carteira de identidade nº. 10.217.895-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 071.644.749-58, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem e Epidemiologia**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-3, nomeada a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**A10891CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001 - 2025 SUS**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Número do Convênio: 001/2025.

Data de Assinatura do Convênio: 27/01/2025.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Conveniado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu

Endereço do Conveniado: Rua das Camélias, centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: Recurso para custeio de profissionais da área da saúde, visando atendimento aos usuários com deficiência da APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Valor Mensal: R\$ 4.919,31 (quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) mensal.

Prazo de Execução: 12 meses

Prazo de Vigência: 31/12/2025

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**933CE9B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**CONVOCAÇÃO 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR**

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto nº 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº **001/2024**, para comparecerem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa nº 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

**NORMATIVA 001/2024**

**Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Candidato(a)	Classificação
Gracieli Negri	20º
Bianca Eduarda Soares	21º

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 11 de Fevereiro de 2025

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**A338B852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 3252, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidor público municipal Fabricio Beletini para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o senhor **Fabricio Beletini**, portador do Registro Geral-CPF nº. 114.686.689-51, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento "C", a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**2E39BA1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PRIMEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO CON Nº 062.2024**

**1º TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 062/2024**

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME, ESTABELECIDNA RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81, GUABIROTUBA, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 08.715.392/0001-87, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 001/2025 e Contrato nº 062/2024, por 06 (seis) meses, a partir de 16/01/2025 a 16/07/2025, conforme previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

**STELLA MARIS RESENDE**

CPF: 338.575.201-91

S.M. Resende Construtora De Obras EIRELI - ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**68AFE6F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO  
IGUAÇU  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2025 CONCURSO  
PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final nº 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024.

2º - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, nº 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3º - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

**Cargo: ENFERMEIRO**

Nome	N.º Inscrição	Classificação
RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2377015	2º

**Cargo: TÉCNICO DE INFORMATICA**

Nome	N.º Inscrição	Classificação
FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2377167	3º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Anexo I****Relação de Documentos para Posse****DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;

- Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

**DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:**

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

**DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:**

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

**Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.**

**Publicado por:**

Marizangela Trumi

**Código Identificador:**01DE8D08

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso III, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, redação dada pela Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de desempenho de atividades de interesse público e especiais, diante da necessidade de atendimento à legislação vigente;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 007, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos, regulamentando-a no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei 14.133/2021, bem como o artigo 5º da Resolução nº 007/2023, que dispõe que caberá ao Presidente do Poder Legislativo, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquela, observados os requisitos necessários;

CONSIDERANDO que o artigo 117 da referida Lei, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração e



especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei;

CONSIDERANDO que neste Legislativo a atuação de Gestor de Contratos e Fiscal serão exercidos pela mesma pessoa, justificando-se em razão da estrutura administrativa e recursos humanos existente, sendo observada a capacidade e qualificação, no intuito de conferir maior eficiência e qualidade no que tange ao gerenciamento e acompanhamento da execução dos contratos administrativos deste órgão, anotando-se em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;

CONSIDERANDO que ao Gestor de Contratos compete atuar como responsável pelo gerenciamento e acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, documentais, prorrogações, sanções, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara, fazendo jus à gratificação pelo desempenho do encargo, mediante percentual fixo, prévio e devidamente fixado em lei, estipulado de acordo com as atividades desenvolvidas, o grau de complexidade e as responsabilidades assumidas para o exercício do encargo, conforme justificativas acima e o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Gézica Bertoldi, secretária geral, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, nos termos que dispõe a Resolução nº 07/2023, fazendo jus à gratificação correspondente a cinquenta por cento sobre seu vencimento, nos termos dos artigos 8º e ss. e Anexo IV, da Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025;

**Art. 2º.** Para o exercício do encargo especial deverá ser observadas às atribuições e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos, bem como o constante no Anexo IV, da Lei nº 4099/2025 e a Resolução 07/2023 desta Câmara, e/ou norma posterior que venha a lhe substituir, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário. Chopinzinho/PR, 11 de fevereiro de 2025.

#### Registre-se e Publique-se.

( Assinado Digitalmente)

**LÍDIA POSSO**

Presidente

**Publicado por:**

Danilo Dos Santos Pinto

**Código Identificador:**DEE1C17A

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PORTARIA Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso III, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, redação dada pela Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de desempenho de atividades de interesse público e especiais, diante da necessidade de atendimento à legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03, de 09 de agosto de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas, através de norma(s) técnica(s), bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR;

CONSIDERANDO o artigo 10, da Resolução nº 03/2023, que disciplina que a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal, obrigatoriamente, conterà indicação de um Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados, a ser designado por ato do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Encarregado da LGPD, atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de desempenhar as demais atribuições previstas na Lei nº 13.709/2018, bem como na Resolução 03/2023 desta Câmara, fazendo jus, em razão do desempenho do encargo especial, à gratificação, mediante percentual fixo, prévio e devidamente fixado em lei, estipulado de acordo com as atividades desenvolvidas, o grau de complexidade e as responsabilidades assumidas para o exercício do encargo, incluindo o dever de zelar pela proteção dos dados, mediante edição de normativas e atos de controle, de todos aqueles que mantém relação com este Legislativo, seja agentes políticos, servidores, fornecedores e cidadãos, conforme disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Nataly Klabunde, analista legislativa, para atuar como Encarregada da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, nos termos que dispõe a Resolução nº 03/2023, fazendo jus à gratificação correspondente a cinquenta por cento sobre seu vencimento, nos termos dos artigos 8º e ss. e Anexo IV, da Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025;

**Art. 2º.** Para o exercício do encargo especial deverá ser observadas às atribuições e as normativas disciplinadas pela Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como o constante no Anexo IV, da Lei nº 4099/2025 e a Resolução nº 03/2023 desta Câmara, e/ou norma posterior que venha a lhe substituir, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário. Chopinzinho/PR, 11 de fevereiro de 2025.

#### Registre-se e Publique-se.

( Assinado Digitalmente)

**LÍDIA POSSO**

Presidente

**Publicado por:**

Danilo Dos Santos Pinto

**Código Identificador:**0F6F77D4

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 42/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	42/2025
b) Nr. Licitação:	38/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
GABRIELY FERNANDES DE SOUSA BIZARRIA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 120.960,00
Total geral:	R\$ 120.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**AF555D0A

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 38/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global:	120.960,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data:	11/02/2025
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>	
Presidente	

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**215BD66A

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 43/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	43/2025		
b) Nr. Licitação:	39/2025 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d) Data de Homologação:	11/02/2025		
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.		

f) Fornecedores Vencedores:	
ZANLUCCHI SERVICOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 345.600,00
Total geral:	R\$ 345.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**F8BC4BFA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 39/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e	
---	--

credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global:	345.600,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data:	11/02/2025

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**8DDC9678

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 44/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2025
b) Nr. Licitação:	40/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA VIANA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 302.400,00
Total geral:	R\$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**31011158

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 40/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
---	--

Valor Global:	302.400,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data:	11/02/2025
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>	
Presidente	

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**36673785

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 45/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	45/2025
b) Nr. Licitação:	41/2025 - IL

c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
DEBORA LUISA SCOLARI FRUHAUFLTD	
Total fornecedor:	R\$ 302.400,00
Total geral:	R\$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**91E7F162

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 41/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global:	302.400,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Data:	11/02/2025
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>	
Presidente	

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D0F38D49

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90011-2025 - RP AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL BRITADO**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90011/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição Futura de Material Britado para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 422.740,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**5C4D9CA2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 199-2025 - FÉRIAS ANA CARLA DEZINGRINI**

**PORTARIA Nº 199/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 599/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ana Carla Dezingrini, matrícula funcional nº 3461-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, a serem usufruídas de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**6592907D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 179-2025 - LOTAÇÃO CAMILA CARNIELETTO  
WINQUES**

**PORTARIA Nº 179/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 548/2025, Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional 3275-6, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Centro Municipal de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 881/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**4C6B96B1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 200-2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FÁRMACIA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMILA  
CARNIELETTO WINQUES**

**PORTARIA Nº 200/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,



**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 548/2025 da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional n.º 3275-6, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, como responsável Técnico pela Farmácia do Centro Municipal de Saúde 20h, e 20h como responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico, no âmbito da Secretaria de Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**A549395F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 201-2025 - LOTAÇÃO CARLA SANGALETTI**

**PORTARIA Nº 201/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 548/2025, Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Carla Sangaletti, matrícula funcional n.º 3313-4, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 811/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**A6D7379B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 202-2025 - DESIGNA AUTORIDADE SANITÁRIA CARLA SANGALETTI**

**PORTARIA Nº 202/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 200 e seus Incisos I, II VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERADO** o disposto do no Art. 18, Inciso IV, alínea B da Lei Federal n.º 8.808/90;

**CONSIDERADO** o Memorando Eletrônico n.º 549/2025, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora Carla Sangaletti, matrícula funcional n.º 3313-4, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, para atuar como Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**0E7906CF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 203-2025 - LOTAÇÃO VINICIUS TOURINHO**

**PORTARIA Nº 203/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 548/2025, Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** o servidor Vinicius Tourinho, matrícula funcional n.º 3382-0, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 1.149/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**5F2F5127

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 204-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA DENISE BREDA**

**PORTARIA Nº 204/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 670/2025, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Denise Breda, matrícula funcional nº 1911-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos dias 06 e 07 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**0334AE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 018/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 099/2024;

**Resolve,**

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: ESTAGIÁRIOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARLENE SILVA
2º	ESTER RAQUEL DA
3º	EDUARDO PIRES CONSONI
4º	EMANUEL MATHEUS QUADROS RAFAGNINI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, no **dia 14 de Fevereiro de 2025, das 08h às 12h**, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

V – Nº do PIS;

IV - O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**3D47B488

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 DISPENSA  
ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 MENOR  
PREÇO POR ITEM**

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 08h00min (oito horas).**

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

**CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 11 de fevereiro de 2025.**

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Capassi Filho

**Código Identificador:**039C892B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 20/2025**

Nomeia Grupo de Acompanhamento de Revisão das legislações Urbanísticas do Plano Diretor do município de Corumbataí do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

Art. 1º Nomear, sem ônus aos cofres públicos, os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Acompanhamento de Revisão legislativa do Plano Diretor municipal de Corumbataí do Sul:

MEMBRO: Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves – Agente Administrativo (Tributação);

MEMBRO: Carlos Henrique Rabelo de Melo – Engenheiro Civil

MEMBRO: Alex Rodrigues Fernandes – Agente Técn. Adm. de Economia e Finanças

MEMBRO: Francisco Fantucci Netto – Engenheiro Agrônomo

MEMBRO: Telciomar Aparecido de Souza – Agente Administrativo (Contabilidade)

MEMBRO: Moacir Pereira Baia – Secretário de Planejamento

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor e de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Mourão tem como atribuições:

A participação em reuniões técnicas;

Fornecimento de informações pertinentes a sua Secretaria;

Avaliação de documentos técnicos gerados pelos Planos no âmbito de sua Secretaria;

Interlocução entre a Secretaria e a Equipe Técnica Municipal designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal

Corumbataí do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2025

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:**97C84F0A

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO  
DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1462/2025**

**SÚMULA:** Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Sidmar Onofre, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Enéas Marques a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

**Parágrafo único:** A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” realizar-se-á anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art.2º** Para desenvolvimento e implementação das atividades da “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

**Art.3º** A “Semana de Conscientização do Autismo” servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão e conscientização da população em geral sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

**I** – Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

**II** – Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

**III** – desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

**IV** – Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

**Art.4º** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

**Vereador Sidmar Onofre**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1462/2025**

**Despacho:** EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS  
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR.  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Sozi Galo

**Código Identificador:**4E082603

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO DA ATA 26/2024 - UTO POSTO  
AQUÁRIOS LTDA.**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** da Ata 26/2024 decorrente da Pregão nº 18/2024 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Av. Dr. Joaquim Vicente De Castro, 588, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI**, portador do RG nº 8.395.003-0, portador do CPF sob nº 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 36.374,12 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos). O presente documento tem como finalidade justificar a necessidade de aditivo ao contrato devido ao aumento na alíquota de ICMS sobre combustíveis, conforme autorizado pelo governo federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 10 de fevereiro de 2025

Município De Fênix	Auto Posto Aquários LTDA
Contratante	Contratada
<b>EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>EDUARDO BEZERRA ESTEFANI</b>
Prefeito Municipal	CPF: 03771365902
	Representante Legal

**Publicado por:**

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

**Código Identificador:**8E73BAFF



**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**108/2025****PORTARIA Nº 108/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido na data de 06 de fevereiro de 2025, **MARCIA ANDRE RAMOS**, do cargo de **Professor Regente**, do quadro de servidores efetivos do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:**290D86D7

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**109/2025****PORTARIA Nº 109/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido na data de 10 de fevereiro de 2025, **GABRIELLI DA SILVA ALVES**, do cargo de **Psicólogo**, do quadro de servidores efetivos do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:**8B34F64E

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**110/2025****PORTARIA Nº 110/2025-RH**

**O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais resolve:**

**Revogar Função Gratificada dos servidores, na data de 31 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.**

Nome	Denominação	% do Salário Base
Sílvia de Araújo Costa	Provímento Efetivo	20%
Tiago Chagas de Souza	Gratificação de Condução Motorista	40%

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:**5DA1CDFE

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**111/2025****PORTARIA Nº 111/2025-RH**

**O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais resolve:**

**Conceder Função Gratificada aos servidores, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.**

Nome	Denominação	% do Salário Base
Alessandro Rogerio de Queiroz	Gratificação de Condução Motorista	40%
Rivaldo Antônio Ferreira	Gratificação de Condução Motorista	40%
Rosevaldo Alves do Nascimento	Gratificação de Condução Motorista	40%

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:**0DFCC344

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**112/2025****PORTARIA Nº 112/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **MAYKON ROGERIO DE LIMA**, portador (a) do CPF nº **050.208.669-62**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Cultura**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:**D01A65C6

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**113/2025****PORTARIA Nº 113/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **RUBENS JOSÉ RAMOS**, portador (a) do CPF nº **330.483.209-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**3ED6F8F3

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**114/2025**

**PORTARIA Nº 114/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ALBERTO CARDOSO CORREIA**, portador (a) do CPF nº **043.871.159-98**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Assistência Técnica à Pecuária**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**6A30A713

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**115/2025**

**PORTARIA Nº 115/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 04 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ELISANGELA DE ALENCAR LOPES**, portador (a) do CPF nº **049.142.119-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor do Transporte Escolar**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**75E4872D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**116/2025**

**PORTARIA Nº 116/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 04 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **CLAUDETE DIAS SILVA**, portador (a) do CPF nº **221.874.068-06**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão e Industria e Comercio**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**700243A1

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**117/2025**

**PORTARIA Nº 117/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 07 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **INES ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **014.374.699-57**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Turismo Religioso**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**FF38BD83

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**118/2025**

**PORTARIA Nº 118/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 10 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ROSANGELA BENA**, portador (a) do CPF nº **865.403.359-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Atendente - Escola**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**FC055608

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
119/2025**

**PORTARIA Nº 119/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 11 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **DARLEN APARECIDA GARCES**, portador (a) do CPF nº **073.794.969-48**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Assistência em Programas Sociais**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**EAABE022

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
120/2025**

**PORTARIA Nº 120/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na data de 11 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ARLINDO PAULINO BAIÁ**, portador (a) do CPF nº **031.870.389-05**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Combate a Endemias - Dengue**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2025.

**EURIPEDES MOLINA TASCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Candido Russi

**Código Identificador:**4F0E32C4

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 88/2025**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr<sup>a</sup>. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 10/02/2025 à 10/02/2025, para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**6DA3B367

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 89/2025**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Luimarlon Chirstian Cuba Osis, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 11/02/2025 a 11/02/2025, para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**8676AF80

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE  
DECRETO 20 2025**

**DECRETO Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as solicitações de contratação encaminhadas pelos Secretários Municipais;



CONSIDERANDO que o Médico Veterinário do Município pediu exoneração e o Município está sendo cobrado pela ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), para o Cargo de Nutricionista já foram convocados todos os classificados no Concurso 01/2023 e para o Cargo de Analista Ambiental o Município está precisando com urgência pelo motivo de precisar finalizar projetos ambientais para conseguir recursos de suma importância;

CONSIDERANDO o art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 722/2014, que especifica e autoriza a contratação temporária de pessoal para atendimento de situações de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei nº 1090/2024 LDO/2025 que autoriza a realização de PSS (Processo Seletivo Simplificado) e concurso para suprir vagas do quadro de servidores do Município, em caráter excepcional e de urgência,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos seguintes cargos:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Salário	Requisitos Mínimos
Analista Ambiental	20 h	01	R\$ 3.000,00	Ensino Superior Completo (formação em Engenharia ambiental ou outras Engenharias com especialização na área ambiental) e Registro no Conselho da Categoria Profissional.
Médico Veterinário	32 h	01	R\$ 3.116,05	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional
Nutricionista	20 h	01	R\$ 2.109,85	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será feita pelo prazo de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação do contrato uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços.

**Art. 3º** As atribuições se encontram descritas na Lei Municipal nº 722/2014.

**Art. 4º** As contratações deverão ser realizadas em irrestrita obediência aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 5º** Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser autuados em pastas específicas, com os respectivos números de ordem, e serão arquivados no Departamento de Recursos Humanos, com todos os documentos e atos que registram suas fases até o resultado final e ato de homologação.

**Art. 6º** Deverão ser cumpridas todas as formalidades legais, em especial a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto ocorrerão a conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na LOA Municipal.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**879D320D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 08/2025**

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 08/2025. Tipo: Menor Preço POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldagem e metalurgia em geral, com abertura marcada para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2024. Valor Total: (R\$): 203.664,25 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 10 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**5E509998

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

#### ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo Administrativo nº: 08/2025**

**Pregão Eletrônico nº 05/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR/CNPJ SOB N.º 76.970.300/0001-65.

**Contratada:** Inteltesla Manutenção de Equipamentos Ltda/CNPJ nº 39.879.920/0001-67.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, e auxiliares instalados nas unidades da secretaria municipal de saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, conforme descrição **em edital**.

**Valor Contratual:** R\$ 50.349,00 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.

Data Assinatura: 11 de fevereiro 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**F60D2D6E

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 86/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes, referentes ao exercício: 2023/2024, em forma de abono pecuniário, em conformidade com a portaria nº 586/2024 à funcionária:

- **TATIANE MARCHIORETO PINTO** - matrícula nº 733.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:**869A73B8

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 87/2025**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **MICHELLE LACERDA CRUZ**, matrícula nº 792 - Referentes ao exercício: 01/06/2016 à 31/05/2021. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A, da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 19/02/2025 à 19/05/2025.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:**26ADD373

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 91/2025**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 12/02/2025, os funcionários:

Leonardo Henrique Soares Schuindt - Cargo – **VIGILANTE**

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

O Sr. Leonardo Henrique Soares Schuindt solicitou prorrogação de prazo de 30 dias para tomar posse do cargo, amparado na Lei Municipal 323/1994.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças  
Em 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:**88B09DD1

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO 4/2025****EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	Nº 4/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 3/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA- CNPJ nº. 75.104.422/0008-82
Objeto	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL LDI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.104.422/0008-82, SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 – BAIRRO CIC, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Valor	R\$ 547.130,92 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/02/2026
Prazo de vigência	até 11/02/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/02/2025

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**DEFFD591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS  
NOMEIA NOVA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD), EM FACE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROCESSO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 4.543/2025**

Nomeia nova Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), em face de servidores públicos municipais e processo de rescisão administrativa de contratos e dá outras providências.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto n.º 4.264/2024, Lei n.º 60/2005 e pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), em face de servidores públicos municipais e processo de rescisão administrativa de contratos, a contar da publicação deste decreto.

Liomar Siega – (Presidente).  
Camille Barbara Sangaletti – (Secretária).  
Marcos Diogo Lemes – (Membro).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.060/2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**FD7B6050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS  
FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE MOBILIDADE URBANA, AS FAIXAS DE TERRAS SOBRE AS ÁREAS DE DOMÍNIO E NON EADIFICANDI, NOS SEGUINTES TRECHOS:**

**Decreto nº 4.551/2025**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 68, incisos VII, VIII, IX, XXXIII da Lei Orgânica do Município LOM:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de mobilidade urbana, as faixas de terras sobre *as áreas de domínio e non eadificandi*, nos seguintes trechos:

**Parágrafo 1º.** O trecho número 1, inicial, margeia na PR 475, entre o KM 32+900 metros, terminando no KM 504+600metros da PR-281. Estes trechos, correspondem a, coordenadas iniciais E=307365.01 e N=7152873.82, e as coordenadas finais E=306893.02 e N=7152075.34, com largura de 7,00 metros e extensão de 9.227,26 metros quadrados e 1.318,18 metros.

**Parágrafo 2º.** O trecho número 2, inicial, margeia na PR 281, entre o KM 504+700 metros, terminando no KM 505+655 metros, sendo que referido trecho correspondem as coordenadas iniciais: E=306753.84 e N=7152066.16, e coordenadas finais E=3055911.59 e N=7151951.80, cuja largura é de 7,00 metros e extensão de 6.717,06metros quadrados e 959,58 metros.

**Art. 3º.** Os referidos trechos estão dispensados de avaliações imobiliárias, em virtude de encontrarem-se sobre *as áreas de domínio e non eadificandi*.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:2C4C0F83**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 03/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.599/2024, que regulamenta a cessão de servidores entre órgãos e entidades da Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 022/2025, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Rogério Gallina, solicitando a cessão da servidora Andressa Picoli, Assistente Administrativo desta Câmara Municipal, para exercer funções administrativas na Escola Padre Felipe,

**CONSIDERANDO** que o ônus com a remuneração da servidora permanecerá com a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida, a partir da publicação desta portaria, a servidora Andressa Picoli, Matrícula Funcional Nº 1210/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, ao Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de funções administrativas na Escola Padre Felipe, abrangendo atividades como documentação escolar, matrículas de alunos, agendamento e outras pertinentes à área administrativa.

**Art. 2º** O ônus com a remuneração da servidora permanecerá com a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme estabelecido no Ofício Nº 022/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Em razão da cessão, a servidora Andressa Picoli passará a exercer atividades além das atribuídas ao seu cargo de Assistente Administrativo, desenvolvendo funções compatíveis com as necessidades da Escola Padre Felipe, e receberá uma Gratificação por Dedicção Exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento) sobre sua

remuneração, com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

**Art. 4º** A servidora iniciará suas atividades a partir da publicação desta Portaria, conforme as condições aqui estabelecidas.

**Art. 5º** Esta portaria terá prazo indeterminado, até que haja manifestação contrária de qualquer uma das partes envolvidas (Câmara Municipal, Município de Saudade do Iguaçu ou a servidora), conforme disposto na Lei Municipal nº 1.599/2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, em 11 de fevereiro de 2025.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:208401E0**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**CONVOCAÇÃO 028 2025 - PSS**

EDITAL Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2024

**O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

**CONSIDERANDO** a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o pedido constante no memorando nº 021/2025, de 28 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata, convocada por meio do edital nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, classificada em 20º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil -PSS (incrição 15).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **14 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:**

Classificação	Inscrição	Nome
22º	07	Ivoneete Corrêa da Silva

**Art. 2º** - A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

- j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);  
 k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;  
 m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 colorida e recente;  
 b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;  
 c) Certidão de Quitação Eleitoral;  
 d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: <https://www.gov.br/pf/pt-br>;  
 e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através do site: [http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont\\_eudo=102\\_](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102_)

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;  
 b) Declaração de bens e valores;  
 c) Declaração de Parentesco;  
 d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;  
 e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

**Art. 3º** - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 14 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, 11 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:**66A10250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 017-2025**

**DECRETO Nº 017/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Saudade do Iguazu – PR.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMI/PBF do Município de Saudade do Iguazu – PR, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, passando está a ser constituída da seguinte forma:

**Vanderléia Aparecida Pasquali** – Secretária de Ação Social.  
**Daniela Helena Confortin Gnoatto** – Secretária de Educação.  
**Andreia Giacomini Damski**- Secretária de Saúde.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial Programa Bolsa Família:

Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;  
 Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 62/2023, de 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 11 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Delci Nath  
**Código Identificador:**A161DD50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 018-2025**

**DECRETO Nº 018/2025** de 11 de fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 73/2024, de 13 de maio de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** do Município de Saudade do Iguazu, Paraná, constituído de membros indicados pelas Secretarias Municipais:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Alcimar Verona CPF: 036.287.979-69 – Secretário Municipal de Educação;

**Suplente:** Graziani da Silva Dias CPF: 075.078.119-05 – Nutricionista;

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde**

**Titular:** Fabiane Grigoletto Martimianos CPF nº 076.270.229-08 Secretária Municipal de Saúde;

**Suplente:** GrazielaAlborgheti CPF: 033.475.959-55 – Nutricionista;

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Viviane Berra Giacomini CPF: 026.707.689-46 Secretária Municipal de Assistência Social;

**Suplente:** Noeli Comin Derlan CPF: 654.407.479-20 – Assistente Social;

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

**Titular:** Vanderlei José Cenci CPF: 472.969.509-78 - Secretário Municipal de Agricultura;

**Suplente:** Diego Trindade CPF 052.129.559-98 – Médico Veterinário;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 81/2024 de 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 11 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Delci Nath  
Código Identificador:712BE8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 53 da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterada a relação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme Lei Municipal nº 299/2005, passando a apresentar a seguinte composição:

**I - Presidência:**

Presidente: **Rogério Gallina** – Prefeito Municipal;  
Adjunto: **Celso Giacomini** – Vice-Prefeito.

**II – Diretoria de Operações**

Diretor de Operações: **Alex Sandro da Rosa Batista**.  
Secretário: **Renato dos Santos**.

**III – Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:**

**Julcimar Marangon**, – Operador de Máquinas.  
**Fabiane Grigoletto Martimianos** – Secretária Municipal de Saúde.  
**Vanderlei Jose Cenci** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
**Tiago de Souza** – Funcionário Público.  
**Eberson Antônio Moreno** – Advogado.  
**Viviane Berra Giacomini** – Secretária Municipal de Assistência Social.

**IV- Conselho de Entidades não Governamentais – CENG.**

**José Adelar Dietrich** – Representante da Associação dos Idosos.  
**Jean Carlos Confortin** – Representante da ACESI.  
**José Fagundes** – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçú.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 008/2021, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delci Nath  
Código Identificador:1AED50F6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
06/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2025  
Nº PROC. ADM. 569/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos

interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 11/02/2025 09:26  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/02/2025 10:00  
FIM REC. PROPOSTA: 17/02/2025 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 17/02/2025 08:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 57.242,5600

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E MELHORIAS EM PONTES RURAIS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dm6DV0A0iJz2d1LkJ5Dv%2FYkBeQoiPn4iQzJYWR%2FHaeKW X3Tm3NbnWjowotBeXDDVr6PTnfK6T9HpviAvpRkmdnoExON%2FhR9ABX\_ybGRihHCg%3D

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**

ABATIÁ-PR - 11/02/2025

Publicado por:  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
Código Identificador:5F14115E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 95/2025

Portaria Nº 95, de 11 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper**, as férias concedidas ao servidor, **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 57, de 08 de Janeiro de 2025**, a partir do dia **03/02/2025**, com retorno em **23/02/2025**.

O inter rompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **11/02/2025**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**  
Gabinete da Prefeita, em 11 de Fevereiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Robson José Simões  
Código Identificador:345332C1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2025 CONTRATO Nº 005/2025**

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**  
**CONTRATO Nº 005/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADA: IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).**  
**PRAZO: 12 (doze) Meses**

Adrianópolis, 11 de Fevereiro de 2025

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**  
Tales Henrique Farias Zamierwski  
**Código Identificador:**B9FF6AA2

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**ERRATA**

A Portaria nº 021/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3211, de 07 de fevereiro de 2025, página 20 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Cintia Leticia Martins Barbosa	006/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Cintia Leticia Martins Barbosa	006/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

Leia-se:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Cintia Leticia Martins Barbosa	006/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Cintia Leticia Martins Barbosa	009/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLICA-SE.**  
**CUMPRA-SE.**  
**ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**1139CA2A

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**ERRATA**

A Portaria nº 022/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3211, de 07 de fevereiro de 2025, página 20 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	007/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	007/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

Leia-se:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	007/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	010/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLICA-SE.**  
**CUMPRA-SE.**  
**ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**CB11A1D8

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**ERRATA**

A Portaria nº 023/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3211, de 07 de fevereiro de 2025, páginas 20 e 21, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sandro Junior dos Santos	008/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Sandro Junior dos Santos	008/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

Leia-se:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sandro Junior dos Santos	008/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Sandro Junior dos Santos	011/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLICA-SE.**  
**CUMPRA-SE.**  
**ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**B04032C3

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**PORTARIA Nº 024/2025**

**PORTARIA Nº 024/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Constituí Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e nomeia seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve Baixar a seguinte **Portaria**

**Artigo 1º** - Fica constituída, para o ano de 2025, a Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, composta conforme o permissivo legal, da seguinte maneira:

**Presidente** – Marili Raquel Santos Oliveira Lemos

**Relator** – Pamela Mariane Armstrong Santos

**Membro** – Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE  
PUBLICA-SE  
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

**Código Identificador:**AE91321F

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA  
PORTARIA Nº 025/2025**

**PORTARIA Nº 025/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor Jurídico da Presidência e dá outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 688/2009 alterada pelas Leis nº 750/2011, Lei nº 1.100/2023, e Lei nº 1.150/2024:

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica Admitida a Sra. Renata de Lima Bissoni Bestel, portadora do RG: 8.453.934-1 e CPF: 066.853.679-97, no cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 020/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE.  
PUBLICA-SE.  
CUMPRA-SE.  
ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

**Código Identificador:**753C0759

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Dar posse para exercer de forma provisória a função de conselheira suplente **Flávia Moreira Andrade**, matrícula sob nº 3291, para substituir as Conselheiras titulares em seus respectivos períodos de fruição de férias de 12/02/2025 até 10/05/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Goeten de Lima

**Código Identificador:**40DECDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE APROVAÇÃO Nº 03/2025 - SME**

**ATO DE APROVAÇÃO Nº 03/2025 - SME**

A **Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul**, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente a oferta do Creche e Pré-escola.

**Art. 2º** - O presente Regimento Escolar atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação nº 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019-CP/CEE/PR.

**Art. 3º** - Este Ato de Administrativo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2025

**JAIME JUNIOR FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Lucimara de Camargo

**Código Identificador:**B3C4EF69

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 028/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) COLCHÕES HOSPITALARES, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS”.**

Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sem necessidade de prorrogação considerando que a entrega será realizada em lote único dentro do prazo estabelecido.

Valor: **R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais)**

Data de Assinatura: 07.02.2025.

#### DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 213  
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo 213

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**4DB79D63

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025

#### PROTOCOLO 0018.000001700/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE DIFERENTES CAPACIDADES TÉCNICAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDES**”, em favor da empresa **MEGA AR STORE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **40.688.765/0001-80**, com o valor global de **R\$ 52.872,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**B0160177

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº237/2023.

**Número Do Processo:** 0018.000018156/2024.

**OBJETO:** Construção do centro de triagem de materiais recicláveis na Rua José Kleina, 57 no Bairro Tanguá no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E W. TRADING SOLUTIONS EIRELI ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, **iniciando-se em 16 de novembro de 2024, e, finalizando-se em 13 de fevereiro de 2025.**

Data da Assinatura: 16/11/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**A3C75260

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2023.

**Número Do Processo:** 0018.00000782/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para ministrar oficina de informática básica.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GABRIELA PAOLA BARBOZA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, prorrogase o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº016/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º/02/2025, com encerramento em 1º/02/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**75EBF7F9

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2023.

**Número Do Processo:** 0018.000020229/2024.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atenção as demandas dos serviços de saúde em atenção básica no Município de Almirante Tamandaré.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2025 e finalizando-se em 10 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 13/01/2025.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**28FEFB92

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 426/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Engenharia, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme



disposição da Lei 14.133/2021, Art 6º, L, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

•Evelyn Bueno Lemiska - Presidente

•Larissa Lima da Cunha

•Yasmin Ferreira Quintana

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**32DA8234

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº005/2025 – PSS- 2025**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº005/2025 – PSS- 2025**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, e ainda considerando:

**TORNAR PÚBLICO**

Retificação do Edital N.º 001/2025 – Referente ao **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

Onde se lê:

**2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;**

2.3.5 – No dia 31/01/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

**Leia-se:**

**– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;**

2.3.5– No dia 13/02/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Amanda Milleck Purkote  
**Código Identificador:**8DC55541

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº006/2025 – PSS- 2025**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº006/2025 – PSS- 2025**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, e ainda considerando:

**TORNAR PÚBLICO**

Retificação do Edital N.º 002/2025 – Referente ao **AGENTE DE OPERAÇÕES I**

Onde se lê:

**2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;**

2.3.5 – No dia 31/01/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

**Leia-se:**

**– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;**

2.3.5– No dia 13/02/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Amanda Milleck Purkote  
**Código Identificador:**AAF99FF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº007/2025 – PSS- 2025**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº007/2025 – PSS- 2025**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, e ainda considerando:

**TORNAR PÚBLICO**

Retificação do Edital N.º 003/2025 – Referente ao **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**

Onde se lê:

**2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;**

2.3.5 – No dia 31/01/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

**Leia-se:**

**– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;**

2.3.5– No dia 13/02/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Amanda Milleck Purkote  
**Código Identificador:**F17E78A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº008/2025 – PSS- 2025**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº008/2025 –**

**PSS- 2025**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da

Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, e ainda considerando:

#### TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 004/2025 – Referente ao **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**

Onde se lê:

#### 2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;

2.3.5 – No dia 31/01/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

Leia-se:

#### – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;

2.3.5– No dia 13/02/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:**AAC05A43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 158/2025**

Súmula: Substituição e nomeação de novo membros da Comissão de Controle de Infecção hospitalar do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte de Altamira do Paraná

**DIMERSOM TIAGO PEREIRA**, médico diretor clínico do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Nomear a substituição dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte de Altamira do Paraná conforme relação abaixo:

#### Membros Executores:

Serviço Médico

**Dr. Dimersom Tiago Pereira**

CRM- 35.235

2. Serviço de Enfermagem

**Patrícia Ribeiro de Assis dos Santos**

COREN: 391.613

Enfermeira

#### Membro Consultor:

Representante Administrativo

**Rosemary Aparecida Borges**

CPF: 060.395.499-55

Diretora administrativa

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná – Pr. 11 de Fevereiro de 2025.

**DIMERSOM TIAGO PEREIRA**

Diretor Clínico

CRM- 35.235

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**A424CFB9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 157/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, a servidora **ANIELE ANDRADE DE LIMA**, matrícula funcional nº **508255**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**35C23E28

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM**  
**22/2025**

**MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

**Contratação de Empresa Especializada para a elaboração de projetos de engenharia**, abrangendo diferentes áreas de infraestrutura urbana, pavimentação e reforma, em atendimento a **Secretaria Municipal de Obras** do município de **Amaporã/PR**

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	PARA	DIA 17/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:		HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENVIO DA PROPOSTAS:	PARA	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:		https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **17/02/2025**.

Amaporã/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gusttavo Lucas de Souza  
**Código Identificador:**A8161ECF

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 049/2025**

**PORTARIA Nº 049/2025**

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **RAFAEL ANTONIO ROVANI**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ODONTÓLOGO**, correspondente ao período de 15/03/2013 a 15/03/2018, a partir do dia **11/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador:**3DA8D377

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**  
**DECRETO NO 2.371/2025**

**SÚMULA:** Revoga o Processo Licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação no 041/2024.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Em consonância com a nova gestão que assumiu recentemente a administração. Consideramos que, diante da atual configuração da gestão e dos critérios atualizados para a aquisição de materiais hospitalares, é imprescindível realizar um novo processo licitatório para garantir a conformidade com as necessidades emergenciais da instituição, bem como assegurar a transparência e a melhor relação custo-benefício.

**Considerando** que a realização de um novo processo licitatório possibilitará um estudo mais aprofundado dos preços e fornecedores disponíveis no mercado, além de proporcionar um maior tempo para análise e aprimoramento das propostas, garantindo que o objeto a ser licitado possa contar com a melhor oferta disponível, considerando a qualidade e o custo.

Evidentemente, a Dispensa Eletrônica nº 041/2024, alinha-se a revogação, ao compromisso da nova gestão com a transparência e a legalidade dos processos administrativos, garantindo que o novo processo licitatório observe rigorosamente os princípios

constitucionais da administração pública, como a legalidade, isonomia, e a seleção da proposta mais vantajosa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o Processo Licitatório na modalidade Eletrônico de Licitação no 041/2024, **na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.**

**Art. 2º. O Objeto do processo revogado será revisto pela Comissão de Licitação e posteriormente realizar-se-á novo processo licitatório a qual contemplará toda a demanda.**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Anahy – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**A2CB8B1F

**LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 6.647 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada como Agente de Contratação a servidora **LEILANE DA SILVA**, matrícula nº 5568-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente;

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores como membros da Equipe de Apoio para exercer a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Jaqueline Ribeiro do Amaral** – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

**David Welinton Carvalho Scappa** – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy

**Romildo Moraes da Cruz** – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy

**Roseli Aparecida Simões Miranda** – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

**Silvia Adriana Possa** – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

**Parágrafo único.** Os membros da Equipe de Apoio em caso de licitação na modalidade Leilão serão designados como Equipe de Apoio ao Leiloeiro;

**Art. 3º.** Fica designado como responsável pela Pesquisa de Preços conforme os termos do Decreto Municipal nº 2.079, de 23 de agosto de 2022 o servidor **David Welinton Carvalho Scappa**, matrícula nº 11142-2, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo.

**Art. 4º.** Fica designado como responsável pela elaboração de Editais e Minutas de Contratos o servidor **Romildo Moraes da Cruz**, matrícula nº 9873-1, ocupante do cargo de Professor.

**Art. 5º.** Ficam designados como responsáveis pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência os seguintes Servidores, conforme respectivo Departamento Municipal:

Nome	Cargo	Matrícula	Secretaria
Carlos Antonio Reis	Secretário de Coordenação Geral	9083/7	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878/2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor/Diretor de Departamento de Educação	5096/2	Departamento Mun. de Educação
Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando	Diretora do Departamento de Ação Social	12087/1	Departamento Mun. de Ação Social
Vilma Mittman Leão	Assessora Especial de Programas de Saúde	5207/6	Departamento Mun. de Saúde
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	10960/1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 6º** - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

**I** – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

**II** - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

**Vigência**

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANAHY/PR, 11 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Anahy- PR.

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
Código Identificador:D4A6D3B0

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 VINCULADO  
AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.  
007/204.**

**CONTRATANTE:** O Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Arilson Batista de Souza, portador da cédula de

identidade R.G. n.º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n.º 764.217.169-20. **CONTRATADA:** A empresa CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ 43.819.213/0001-52, localizada na estrada Iguatu, SN, Zona Rural no município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Vanderlei Antonio Trevisan, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.729.544-9, inscrito no CPF sob n.º 43.819.213/0001-52, residente na estrada Iguatu, SN, Zona Rural no município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Reforma e ampliação de centro de convivência contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidro sanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calcamento, etc. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado em até 120 (cento e vinte) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto no contrato n.º 084/2024 firmado em 24 de julho de 2024. A prorrogação compreende o período entre 21/01/2025 à 21/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação do Setor de Engenharia através de Parecer Técnico e fundamentado em Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. **Anahy/PR, 11 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
Código Identificador:14D3F9ED

## LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.372/2025.

**SÚMULA:** Cria Comissão Especial de Avaliação de Amostras de “FRALDAS DESCARTÁVEIS”, tamanho adulto e infantil para atender adultos e crianças da rede Municipal de Saúde e Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Amostras de FRALDAS DESCARTÁVEIS”, tamanho adulto e infantil do Município de Anahy, a ser composta pelos seguintes membros:

**I** – Walisson Henrique Finetti – Farmacêutico - Departamento Municipal de Saúde;  
**II** – Marlene Zaurízio de Souza – Agente Educacional - Centro de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto;  
**III** – Jocielly Andressa Fabris – Assistente Administrativo – Setor de Compras.

**Art. 2º** - A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade avaliar a qualidade do material apresentado pelos proponentes a título de amostra em processo licitatório destinado à aquisição de fraldas descartáveis.



**Parágrafo único:** Na avaliação de que trata o caput deste artigo, a comissão deverá emitir laudo informando se a amostra apresentada pelo proponente está aprovada ou reprovada para fins de participação na licitação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ,** aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**DF39CD7E

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.643/2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	12 a 14 de fevereiro de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu/PR.
Objetivo:	Participar do Evento Paraná Mais Cidades, promovido pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, de 12 a 14 de fevereiro, no Hotel Rafain Palace & Convention.
Memorando nº	013/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ,** aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**72A5EE24

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.644/2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Valdemar José Bosi, Vice-prefeito municipal, portador do RG. 930.728-1/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	12 a 14 de fevereiro de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu/PR.

Objetivo:	Participar do Evento Paraná Mais Cidades, promovido pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, de 12 a 14 de fevereiro, no Hotel Rafain Palace & Convention.
Memorando nº	014/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ,** aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**FFE5E491

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.645/2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	12 a 14 de fevereiro de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu/PR.
Objetivo:	Participar do Evento Paraná Mais Cidades, promovido pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, de 12 a 14 de fevereiro, no Hotel Rafain Palace & Convention.
Memorando nº	015/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ,** aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**4671B128

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.648/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Joyce Gomes Camapum, portadora do RG. 12.513.324-0/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula nº 9881-2, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, que serão gozadas de: 10 à 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:67DC5F45**

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.649/2025.**

Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à servidora efetiva Patrícia Pistun Taveira, portadora do RG. 10.205.616-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 8168-1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2015/2020; no período de 10 de fevereiro a 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:7C2D7AF9**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº. 3.896 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROJETO DE LEI Nº. 06/2025 – PMA)

**LEI Nº. 3.896 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.954,64 (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.893,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3486 MATERIAL DE CONSUMO	11.061,64

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3520 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual, no valor de R\$ 199.893,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais); 3486 - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.061,64 (onze mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	199.893,00	
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	11.061,64	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	199.893,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	11.061,64	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:7C3B4E95**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.978 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 18.973 de 10 de fevereiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO**, ocupante do cargo de diretor do Departamento de Esportes para responder “interinamente” pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exercendo cumulativamente as atribuições da Secretaria, durante o período de férias do Servidor acima mencionado.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**05278AF2

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.701 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.954,64 (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) Autorizado pela Lei nº. 3.896 de 11 de fevereiro de 2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.893,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3486 MATERIAL DE CONSUMO	11.061,64

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3520 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual, no valor de R\$ 199.893,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais); 3486 - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.061,64 (onze mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	199.893,00	
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	11.061,64	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	199.893,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	11.061,64	

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**A0A37422

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 10.702/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto nº 10702/2025 de 11 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.856,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.035.		Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1162 - 3.1.71.70.00.00	03303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.500,00
1163 - 3.3.71.70.00.00	03303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.430,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.1.016.		Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
1164 - 4.4.90.51.00.00	3016	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.926,16
<b>Total Suplementação:</b>			<b>254.856,16</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**5CBD7276

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 18.980, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designar a Servidora Pública Municipal, Rosilene Marques Fernandes Farinha, para continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cadastrar a Secretária Municipal de Educação no “Habilita” – Cadastro Base dos Programas Educacionais (CBPE), sistema disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 9 de 1º de Outubro de 2015, que contém as informações necessárias para habilitação do ente/entidade;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, Rosilene Marques Fernandes Farinha, foi nomeada como Secretária Municipal de Educação pela Portaria nº. 18.556, de 23 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora não foi exonerada do cargo e continua exercendo a função

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal, ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA, para continuar exercendo o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**9AFE6AEA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.981 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY		
<b>Gestor:</b>	DIRCEU LUIZ		
<b>Contrato nº</b>	087/2024	<b>Vigência:</b>	11.02.2025 A 20.08.2025
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA		
<b>Nº licitação</b>	008/2024		
<b>Contratado:</b>	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER POR MEIO DE TECNOLOGIA WEB A GESTÃO DE ABASTECIMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DO COMBUSTÍVEL JÁ LICITADO, EM POSTOS JÁ HOMOLOGADOS. SENDO POR MEIO DE SOFTWARE E CARTÃO MAGNÉTICO/POS-PIMPAD, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
<b>Valor:</b>	R\$ 21.510,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**581460CB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.979 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO		
<b>Gestor:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
<b>Gestor Substituto:</b>	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
<b>Contrato nº</b>	017/2024	<b>Vigência:</b>	11.02.2025 A 10.02.2026
<b>Modalidade:</b>	inexigibilidade		
<b>Nº licitação</b>	006/2025		
<b>Contratado:</b>	EDITORA FTD S A		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
<b>Valor:</b>	R\$ 241.080,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**D287E5A0

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2025**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ  
EDITORA FTD S A

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 241.080,00** (Duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **11/02/2025** a **10/02/2026**.

**DATA:** 11.02.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

**ASSINATURAS:**



**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**ARAMIS ANTONIO DA LUZ**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**0E58F41D**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 10.703 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Altera representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18.761 de 05 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Alterar representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

**PODER PÚBLICO:****- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:**

Titular: Simone Godoi Audi de Mello

Suplente: Maria de Fátima Souza Costa Silva

**- Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Camila Juliana Claro de Carvalho

Suplente: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

**- Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti

Suplente: Mayara Oliveira Miranda Paludetto

**- Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Magna Cristina Marchioni Benfica

Suplente: Aurenilson Cipriano

**- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Titular: Rafael Vital dos Santos

Suplente: Marcos Antônio Aparecido Cipriano

**SOCIEDADE CIVIL:****- APMF Centro Municipal de Educação Infantil Profª Elza Christiani Cervi:**

Titular: Talita Dayane da Cruz

Suplente: Josiane Birelo

**- Rotary Clube de Andirá:**

Titular: Lídia Maria Garcia

Suplente: Arlene Terezinha Dias dos Santos

**- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:**

Titular: Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin

Suplente: Andréa Regina Fantinelli de Souza

**- AMPF Colégio Estadual Durval Ramos Filho – EFMP:**

Titular: Simone Aparecida Dutra

Suplente: Cristina Aparecida da Silva Oliveira

**- APMF Escola Municipal Santa Inês – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Titular: Hulda Suzana Navarro Lima Atanzio

Suplente: Edson Cristino de Paula

**Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2024-2026, terá vigência até 09/10/2026.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.571 de 24 de outubro de 2024.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Clysse Danielle Morimoto

**Código Identificador:**597AECFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 –  
2025 – SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONALIZANTE PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 12/02/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:59 min do dia 27/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 27/02/2025.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 11 de fevereiro de 2025.

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**EBDDBAA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 –  
2025 – SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 12/02/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:59 min do dia 28/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 28/02/2025.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 11 de fevereiro de 2025.

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**78C8053B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 – 2025 – SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS PARTICIPANTES DE CAPOEIRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 12/02/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13:59 min do dia 27/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h:00min do dia 27/02/2025.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 11 de fevereiro de 2025.

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**8CDBB9D2

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DISPENSA Nº 02-2025**

**Considerando** que o Município de Andirá está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP** considerando que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de ANDIRÁ considerando que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAP autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, considerando que a Cláusula Sétima, I, do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, considerando que o art. 2º, caput, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o “instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa”, considerando que o art. 2º, caput, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é “toda e qualquer

atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”, considerando que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e considerando que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do caput do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAP** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

- 1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ** das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
- 2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
- 5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
- 6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

- a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;
- b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

ANDIRÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**

Diretor Presidente SAMAE –Andirá – Paraná

**Publicado por:**

Fabiane Raiane Petrin

**Código Identificador:**FA825289

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**CONTRATO Nº. PMA 013/2021 - ID Nº PMA 2687**

**INEXIGIBILIDADE N.º PMA 001/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal.

**CONTRATADA:** CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na estrada rio das pedras, s/n Distrito de Alexandra, Paranaguá/Pr, inscrita no CNPJ n.º 03.300.244/0001-88, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. Rogério Francisco Gonçalves**, CPF nº 048.900.668-02, RG. 16.590.861-00.

**OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato que tem por objeto “Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b II, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**DO PRAZO:** O presente termoterá vigência de 12 (doze) meses a partir de 11/02/2025.

**DO VALOR:** Permanece inalterado o valor unitário de cada item, assim como as quantidades.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ASSINANTES:**

- **MURILO NEMER DE SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PELA CONTRATANTE  
- **ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES** - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Antonina, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:5907A0BB**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025 que prevê a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e outros materiais correlatos, incluindo a disponibilização de veículos, máquinas, equipamentos e operadores qualificados, para atender às necessidades de manutenção das ruas do Município**”, pela empresa **PAV SERV PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.372.016/0001-06, no valor de R\$ 61.424,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geraldo Município.

Antonina, 11 de fevereiro de 2025.

**ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Emelen Suelen da Cunha  
**Código Identificador:1D29AF40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO - LEI 12/2017 - DISPÕE SOBRE A  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR,  
CONFORME ESPECÍFICA**

**LEI Nº 012/2017**

súmula: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Antonina/PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta Lei.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem o "caput" deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

**Art. 2º** Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:

I - atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na Rede Municipal de Ensino, nas hipóteses previstas na presente Lei;

II - atender à situação de calamidade pública;

III - combater surtos epidêmicos;

IV - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

V - atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas; e

VI - atender ao suprimento de pessoal especializado na área de saúde, nas hipóteses previstas na presente Lei.

§ 1º A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso I deste artigo, será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docentes e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º A contratação de pessoal especializado na área de saúde a que se refere o inciso VI deste artigo, será efetivada exclusivamente para suprir a falta destes no atendimento da atenção básica da saúde, enquanto não realizado o devido concurso público.

§ 3º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através da Imprensa Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.

IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 5º O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos decorrentes de calamidade pública.

**Art. 4º** As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se o prazo de seis meses nos casos dos incisos I a VI do art. 2º, desta Lei.

§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, o prazo estabelecido neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná.

§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Orgânica Municipal, bem como dos limites de gastos com pessoal ditado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As disposições do "caput" deste artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais e pelo Procurador Geral do Município, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da

sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:

a) a Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b) a Secretaria Municipal de Finanças emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais e legais; e

c) Procuradoria Geral do Município emitirá parecer jurídico final sobre a adequação da contratação.

**Art. 6º** Fica proibido a contratação, nos termos desta Lei, de servidores de qualquer dos Poderes do Município.

§ 1º Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, as acumulações legais permitidas pela Constituição Federal.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

**Art. 7º** A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante do plano de organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

**Art. 8º** O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**Art. 9º** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - os mesmos concedidos aos servidores, exceto àqueles de natureza dos cargos providos por concurso público;

**Art. 10** São deveres dos contratados, na forma da presente Lei:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;

III - Urbanidade;

IV - Discrição;

V - Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

VI - Observância das normas legais e regulamentares;

VII - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VIII - Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão da função;



IX - Zelar pela economia a conservação do material que lhe for confiado;

X - Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do desempenho da função;

XI - Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme quando exigido;

XII - Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;

XIII - Submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente; e

XIV - Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

**Art. 110** pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 12** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância conduzida pela Procuradoria Geral do Município, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Art. 13** O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 14** Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso das seguintes hipóteses:

- a) - crime contra a administração pública;
- b) - abandono da função para a qual foi contratado;
- c) - incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual;
- d) - ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa;
- e) - insubordinação grave em serviço;
- f) - aplicação irregular dos dinheiros públicos;
- g) - revelação de segredo que se conheça em razão da função;
- h) - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Município; e
- i) - corrupção passiva, nos termos da Lei penal.
- j) - nos demais casos apurados em sindicância conduzida pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

**Art. 15** O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º

salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - em caso de rescisão nos termos do art. 14, III, desta Lei;

IV - por iniciativa do órgão ou entidade contratantes, quando decorrente de conveniência administrativa.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

**Art. 16** Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, a Prefeitura Municipal de Antonina/PR encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 17A** contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

**Art. 18A** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 19** Fica o Poder Executivo autorizada a proceder a regulamentação da aplicação dos dispositivos desta Lei, por Decreto.

**Art. 20** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 21** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2017

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:** 1FC781F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 135/2025 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

**DECRETO Nº 135/2025**

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
TITULAR: KATIELY DOS SANTOS VIEIRA  
SUPLENTE: ABÍLIO VELLOSO VIEIRA

**Secretaria Municipal de Saúde**  
TITULAR: ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA  
SUPLENTE: SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**  
TITULAR: JULIANA BASTOS DERES  
SUPLENTE: ROSEMERI ANDRADE RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Finanças**  
TITULAR: GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES  
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

**Procuradoria Jurídica**  
TITULAR: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA  
SUPLENTE: JEAN MULLER DA SILVA REIS

**Secretaria Municipal de Administração**  
TITULAR: JEAN PIERRE RICARDO RAMOS  
SUPLENTE: LEONARDO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Turismo**  
TITULAR: DIEGO FERNANDES PEREIRA  
SUPLENTE: ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
TITULAR: MURILO NEMER DE SOUZA  
SUPLENTE: CAMILA SCHWONKA HERARTH

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
TITULAR: FABIO LUIZ DE AZEVEDO  
SUPLENTE: MARILENE DE CASTRO NUNES

**Secretaria Municipal de Comunicação**  
TITULAR: ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER  
SUPLENTE: THAIZ BATISTA CORDEIRO

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)**  
TITULAR: GEOVANA DA COSTA FONSECA  
SUPLENTE: WANDA REGINA DO ROSÁRIO

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**  
TITULAR: CARLA ZAFALON GOUVEIA  
SUPLENTE: MÁRCIA NUNES

**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**  
TITULAR: JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA  
SUPLENTE: JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA

**Casa de Passagem Irene Guimarães**  
TITULAR: HALANA ARAÚJO BISCOTTO  
SUPLENTE: RANULFHO MARTINS NETO

**Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)**  
TITULAR: LINDAMAR DOS SANTOS MAIA  
SUPLENTE: LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK

**Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)**

TITULAR: MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI  
SUPLENTE: INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES

**Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista De Antonina - ABEPIBA**  
TITULAR: WALTER DIAS FERNANDES  
SUPLENTE: WANDERLEI GOMES MEIRELLES

**Associação dos Produtores Rurais de Antonina - ASPRAN**  
TITULAR: LUCIANA DE SOUZA DA SILVA  
SUPLENTE: LUCAS JOSIEL DIAS

**Antonina Gol de Placa - ANGOPLA**  
TITULAR: JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA  
SUPLENTE: SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS

**BETESDA- ASSOCIAÇÃO BETESDA- SASB**  
TITULAR: BRUNA REGINA DA SILVA MELLO  
SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES

**Vice-Presidente**  
CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

**Art. 2º-** Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita** em, 04 de fevereiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**390E3B08

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 139/2025 - COMPÔE COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ANTONINA/PR**

#### **DECRETO N.º 139/2025**

*Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina/PR.*

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMPDEC de Antonina – GESTÃO 2025 A 2028**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

#### **PRESIDÊNCIA:**

**I - PRESIDENTE**  
**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** - Prefeita Municipal

#### **DIRETORIA DE OPERAÇÕES:**

**I - DIRETOR DE OPERAÇÕES**  
SIDNEI CEZAR TRAIN

**II - DIRETOR OPERAÇÕES – ADJUNTO**  
JANIR DA VEIGA PEDRO

**III - SECRETÁRIA**  
ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS

**III - SECRETÁRIO - ADJUNTO**  
WILLIAN VELOSO GASPAR

#### **SUBCOMISSÃO**

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS** - Relações Públicas  
**ELISEU MARCHIORI TRANCOSO** - SAMAE  
**ELUIR FERREIRA DA CRUZ** - Depósitos  
**ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA** – Saúde  
**ADALBERTO SFERELLI NETO** – Vistoria

**ANDRÉLUIZ ROLIM DE CAMARGO** – Vistoria  
**NATALIA SANTOS WEISS** – Vistoria  
**RAFAEL NEVES ALVES** – Donativos  
**MURILO NEMER DE SOUZA** – Abrigos

*PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO* - Máquinas e Equipamentos

**Art. 2º.** Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Fevereiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**E7B3EAFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO- 2025

### CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento **Carnaval 2025 em Antonina**, a ser realizado entre os dias **28 de fevereiro de 2025 ao dia 04 de março de 2025 (05 dias) na Rua Oscar Renaud, ao lado da Praça Coronel Macedo**, conforme as determinações expostas a seguir.

Para o evento, os interessados poderão optar por dois tipos de concorrência: espaço para **Food Truck 5mx5m, Tendas 3m x 3m e vendedor Ambulante**. As **Tendas NÃO** serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Antonina, devendo os interessados providenciar a estrutura por conta própria conforme o padrão descrito nesse edital. Os vendedores **Ambulantes** deverão circular em toda área do evento, não será permitido ficarem parados em ponto fixo em nenhum local do evento.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **17 de fevereiro de 2025**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço:

<https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>.

No pedido, deverão constar:

- a) Opção selecionada (Espaço para Food Truck 5mx5m ou para Tenda 3m x 3m na Rua Oscar Renaud ou venda Ambulante);
- b) O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
- c) O nome completo e a razão social do responsável;
- d) O CPF do responsável;
- e) O CNPJ do candidato (se houver);
- f) O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
- g) O telefone do candidato;
- h) O e-mail do candidato;
- i) A quantidade de pontos de utilização de tomadas: comum ou industrial/110V ou 220v /10A ou 20A;
- j) A necessidade da disponibilização de pontos de água;
- l) Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;
- m) Para os municípios que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;
- n) Para os comerciantes que optarem pelo espaço de Food Truck, deverão apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para os ambulantes deverão antecipadamente se adequar as Normas Sanitárias

para manipulação de bebidas ou alimentos caseiros disponíveis no Departamento de vigilância Sanitária do Município de Antonina. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação e antes do início do evento.

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e espaços que participarão do evento; Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR.

Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

### DOS ESPAÇOS

Para os **Food Trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar em cima das calçadas, de costas pra praça, do início até a metade da rua, deixando o espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de chegada no dia 27/02/2025 no local. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Para as **Tendas 3m x 3m**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, devendo se posicionar na rua, encostadas no meio fio no lado das edificações, de frente pra praça, a partir da metade da rua até o final, deixando o outro espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de chegada no dia 27/02/2025 no local. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina. **A estrutura deverá ser instalada pelo credenciado no local disponibilizado pela prefeitura até o dia 27/02/2025 no período da manhã. Deverá ter a medida exata de 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day na cor branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira ou alumínio, conforme a imagem no Edital de Credenciamento.**

A tenda será vistoriada pela Vigilância Sanitária e Bombeiro. A não autorização dos mesmos, impossibilitará a comercialização dos produtos no local; os credenciados vencedores deverão seguir as orientações da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico quanto a ocupação do espaço.

Para os **vendedores Ambulantes**, é obrigatório a utilização da camiseta de identificação cedida pela Prefeitura Municipal de Antonina, credencial e documento válido com foto durante todo período de trabalho. A atividade só poderá ser exercida pelo credenciado, de forma personalíssima e intransferível, sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante, sendo assim, não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto de credenciamento.

Somente serão permitidos a utilização de veículos de tração humana de empurrar e/ou caixas de isopor/térmica, sendo vedada a utilização de veículos automotores e de qualquer mobiliário auxiliar.

É vedada a venda fracionada de bebidas (doses) e bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro ou que ponham em risco a segurança dos cidadãos.

Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.

O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

**É VEDADO, AINDA, AOS CREDENCIADOS COMO VENDEDORES AMBULANTES PERMANECER NA ÁREA DE DESFILE ENQUANTO ESTIVEREM OCORRENDO A PROGRAMAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA.**

Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

**Mobiliários:** Os credenciados nas categorias **Food Truck** e **Tendas 3m x 3m** podem trazer e instalar suas mesas com sombreiros, cadeiras, e tendas em frente do seu espaço no local.

**Instalações elétricas:** Para os **Food Trucks**, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. As **Tendas 3m x 3m** terá à disposição duas tomadas sendo uma 110v e uma 220v.

Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais: **tomada comum ou tomada industrial /110V ou 220v / 16A ou 32A**. No dia trazerem suas extensões para alcançarem as tomadas.

**Luminárias:** O espaço para **Food Trucks** e **Tendas 3m x 3m** contará apenas com iluminação pública, cada **credenciado** poderá instalar sua própria luminária para melhorar a iluminação no local.

#### DAS CLASSIFICAÇÕES

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos por comprovação
2	Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto por ano
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto por certificado
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	1,0 ponto por foto em evento diferente
5	Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante.	3,0 pontos
6	Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital.	3,0 pontos

#### DOS VALORES

**Taxa Vendedores Ambulantes** – Espaço **R\$597,02** para 5 dias.

**Taxa Food Truck** - Espaço **R\$947,72** para 5 dias. Caso necessitem de ponto de água ou esgoto deverá solicitar ligação junto a SAMAE para os 5 dias do evento, com custo adicional emitido pela mesma.

**Taxa Tendas 3m x 3m** - Espaço **R\$622,37** para uso de 9m<sup>2</sup> para os 5 dias. Caso necessitem de ponto de água ou esgoto deverá solicitar ligação junto a SAMAE para os 5 dias do evento, com custo adicional emitido pela mesma.

#### COMPETE AO LOCATÁRIO:

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais. Deverão procurar o Setor de Divisão de Alvarás e a sede da SAMAE (caso necessitem de ligação de água e esgoto) para emitirem os boletos e efetuarem os pagamentos respectivamente. Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [arquivopublico@antonina.pr.gov.br](mailto:arquivopublico@antonina.pr.gov.br) e [cultura@antonina.pr.gov.br](mailto:cultura@antonina.pr.gov.br)

Antonina, 04 de fevereiro de 2025.

#### THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**17421BD8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DOS TÍTULOS SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 01/2025 CARGO: NUTRICIONISTA

#### Retifica o ANEXO I DOS TÍTULOS SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 01/2025

#### Cargo: Nutricionista

CARGO PÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
NUTRICIONISTA	Experiência Profissional . (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior-Graduação em Nutrição	20
	01 curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Nutrição, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. ( 5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 3)	15
	Mestrado ou Doutorado na Área	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>

Antonina, 11 de Fevereiro de 2025.

#### FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente

#### MEYRIANE DELFINO DE SOUZA

Membro

#### EDILAINÉ GARCIA TOLEDO VIEIRA

Membro

#### MAYLON JOAQUIM CABRAL

Membro

#### JEAN MULLER DA SILVA REIS

Membro

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**33D09A8D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025

A Prefeitura Municipal de Antonina, no uso das competências legais, resolve alterar, nos seguintes termos, o **Edital de Chamamento 001/2025**, visando o Patrocínio do Carnaval de Antonina 2025.

#### O item 4.6. do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 18 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: [turismo@antonina.pr.gov.br](mailto:turismo@antonina.pr.gov.br) até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2025.”



Os demais itens do Edital de Chamamento 001/2025 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**THIAGO AFONSO DE SOUZA**  
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E7EACC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO**  
**CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO**  
**TURISMO – ADORA ANTONINA 2025.**

**PORTARIA Nº 064/2025**

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO  
COM A SECRETARIA DE ESTADO DO  
TURISMO – ADORA ANTONINA 2025.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal  
de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções discriminadas na execução do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, objetivando o apoio para a realização do Evento Adora Antonina 2025.

**LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS** – Gestora do Plano de Trabalho/Convênio

**LARISSA ASSUNUMA LINHARES** – Fiscal do Convênio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário..

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 11 de fevereiro de 2025..

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**  
Municipal  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**83A92E57

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025**  
**(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA  
**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023

**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO:** 12/02/2025

**DATA DA SESSÃO:** 18/02/2025

**LINK:** HTTP: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h30min HORAS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Astorga, visando atender o instrumento de repasse firmado entre ITAIPU e o município de Astorga.

**SOLICITANTE:** Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.236,73 (Quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência.

**(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Astorga, conforme especificações constantes do Termo de Referência	UNID	01	R\$ 42.236,73	R\$ 42.236,73

OBS: A integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 11 de janeiro de 2025.

**PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES**

Agente de Contratação

Portaria nº 171/2025

**Publicado por:**

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

**Código Identificador:**1C12D1C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 242/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DEMITIR, a pedido, a funcionária **GISLÂINE PATRICIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA**, portadora do CPF sob n.º 027.394.679-07, do emprego público de ZELADOR - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 24 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 3514/2025, de 10/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**55F0840E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 243/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

NOMEAR, **GISLAINE PATRICIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral - CPF n.º 027.394.679-07 – SESP/PR, nascida em 02/06/1981, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, n.º 187, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**E43E0608

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 245/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

NOMEAR, **SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.402.234-0 - SESP/PR e CPF n.º 028.461.439-43, nascida em 26/02/1974, natural de Pitangueiras - PR, residente e domiciliada à Rua Domingos Ricardo de Lima, n.º 123, na cidade de Munhoz de Melo, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**EBE36D26

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 247/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

NOMEAR, **ELAINE BUENO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral - CPF n.º 043.016.979-50 – SESP/PR, nascida em 08/03/1982, natural de Faxinal - PR, residente e

domiciliada à Rua Antonio Betteti, n.º 101, Conjunto Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**2AE0B7D6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 249/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

NOMEAR, **ANGELA STOPPAK NAZI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.758.681-4 – SESP/PR e CPF n.º 041.634.349-09, nascida em 01/02/1983, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, s/n.º, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**0F1D563B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 251/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

NOMEAR, **RAFAELA RODRIGUES MURARI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.962.983-7 – SESP/PR e CPF n.º 046.042.269-38, nascida em 07/02/1992, natural de Rolândia - PR, residente e domiciliada à Rua Eurilemos, n.º 1045, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **AGRÔNOMO, Nível 21-A** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**358203A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 252/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **HACIZE EDUARDA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.735.250-8 – SESP/PR e CPF nº 106.195.989-99, nascida em 08/03/2002, natural de Apucarana - PR, residente e domiciliada à Rua Benedito José Reis, nº 410, Jardim Gramados, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **ENFERMEIRO, Nível 20-A** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**FF1ADE02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 254/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **ELUANY MONIQUE DE ABREU FERRARINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.757.187-6 – SESP/PR e CPF nº 089.458.519-33, nascida em 02/04/1994, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, nº 155, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**1F252CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 256/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **KATIA REGIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº 7.167.464-9 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 030.698.659-09, nascida aos 04/01/1978, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 269, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Obras, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 05 de fevereiro de 2025, **revogando-se a Portaria n 400/2023, de 02/06/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**B908DCBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 257/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 12.340.394-0 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 081.567.149-03, nascido aos 30/09/1990, residente e domiciliado à Rua Vicente Silvério de Paula, s/nº, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Casa Lar, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**92908BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 219/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

**R E S O L V E**

CONCEDER à servidora **MARLEI ASSUNTA RESQUETTI VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo,

com o cargo de Professor, Nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 21/07/2015 a 20/07/2020, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **05 de fevereiro de 2025** e **término em 04 de maio de 2025**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2839/2025, de 03/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**88CA1F2A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 220/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **ANDRÉIA DE ALMEIDA COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-936/2025, de 13/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**DA55BF85

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 221/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ANDREA BENTO NIETO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-956/2025, de 13/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**B26C9C32

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 222/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2017, da servidora **ANDREA CRISTINA GARCIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-971/2025, de 13/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**95CC65C7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 223/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/09/2001 a 11/09/2006, da servidora **SILMARA APARECIDA PALLADINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1012/2025, de 14/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**967A777F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 224/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO ALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1027/2025, de 14/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**3DDD8BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 225/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **EDILAINE PIVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1146/2025, de 15/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**A3AE525B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 226/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ANGELICA MANSAN DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1731/2025, de 21/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**B4F5A4DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 227/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 26 (vinte e seis) dias da licença-prêmio, sendo 02 (dois) dias restantes**, relativos ao período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2014 e **24 (vinte e quatro) dias**, relativos ao período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2019, da servidora **LUZIA MARA CARREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1681/2025, de 21/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**16638AF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 228/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **ROSEMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA RODER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1761/2025, de 22/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**6AA6B781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 229/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **CRISTIANA SCHMIDT**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1937/2025, de 23/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**B334CCF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 231/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020, da servidora **JANAINA RIPOLI DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1948/2025, de 23/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E2F9B682

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 232/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, da servidora **ANNA PAULA CAVALLALI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2173/2025, de 27/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**AE6BB8E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 233/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 04/10/1999 a 03/10/2004, do servidor **ANTONIO MARCOS RODRIGUES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Veículos Pesados, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1788/2025, de 22/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**46AA3E36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 234/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 18/03/2012, do servidor **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado – 40 horas, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1951/2025, de 23/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**BE6E4355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 235/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/10/2009 a 04/10/2014, do servidor **ROBERTO LENZI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2071/2025, de 24/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**1B128C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 236/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 04/03/2011 a 03/03/2016, do servidor **EDIMAR MORANDI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2018/2025, de 24/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**F47511CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 237/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

## RESOLVE

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, do servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2129/2025, de 27/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:08649D98**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 238/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

## RESOLVE

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, do servidor **ANTONIO FANELLI FILHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2276/2025, de 28/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:0A666F2B**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 239/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

## RESOLVE

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/03/2012 a 20/03/2017, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2378/2025, de 29/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:E4FBA46A**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 240/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

## RESOLVE

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2022, da servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2261/2025, de 28/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:54E3722C**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 241/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

## RESOLVE

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2023, da servidora **MARIA DENISE FULGÊNCIO**, lotada no quadro de



peçoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2191/2025, de 27/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**A6BA0F44

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 184/2025 \*\*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO\*\***

**PORTARIA Nº 184/2025**  
\*\*Republicado por Incorreção\*\*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n.º 661/2012, Decreto n.º 110/2023 e atendendo ao processo administrativo n.º 2545/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica atribuída a **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso III do artigo 22-A, da Lei Municipal n.º 661/2012, para a seguinte servidora:

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	1845-1	03/02/2025

**Art. 2º.** A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**DEE60C2E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 153/2025 \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO\***

**PORTARIA Nº 153/2025**  
\*Republicado por incorreção\*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1595/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica **ALTERADA** a gratificação por Serviço de Natureza Especial para Coordenação de serviços da Saúde – Nível de Complexidade III, da servidora **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, registrada na matrícula n.º 4152-1 e ocupante do cargo de “Auxiliar

Administrativo” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2025.  
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**337D3C59

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 193/2025**

**PORTARIA Nº 193/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2582/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, matrícula n.º 999-1, do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**F3A7EDC7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 194/2025**

**PORTARIA Nº 194/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n.º 3082/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI	Auxiliar Educacional	4687-6	12/02/2025
Origem: SMECE - Almoxarifado Destino: SMECE - Escola Especial Dr. Zilda Arns Neumann			

**Art. 2º.** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/02/2025.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Decreto Municipal n.º 113/2023  
**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**3E94CE6D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**EDITAL Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Obras, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2024,

homologado, pelo Decreto nº. 035/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de **Engenheiro Civil**, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 19141/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

#### **TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 10. DA CONVOCAÇÃO E ITEM 11. DA CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 013/2025** o candidato constante neste ato convocatório deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **18/02/2025, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Engenheiro Civil ou pela opção de desistência conforme item 10.5. O candidato interessado deverá entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO, no prazo de até o dia **21/02/2025**.

CLASS.	CANDIDATO	Nº DO PROCESSO
8º	LAURA GATTAS DE CAMPOS	2767/2024

#### **DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 2 fotos 3x4 recentes;
- 3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
- 8) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas em data a ser determinada;
- 9) Declaração (Anexo III) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>;
- 12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- 13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
- 14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado;
- 15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de

terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;

**16)** O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Decreto Municipal 113/2023  
**PRISCILA FRANÇA MAROCKI**  
Secretária Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**7451CA13

#### **ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 01/2025**

#### **RESOLUÇÃO N.º 01/2025**

Súmula: Alteração de Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado **RESOLVEU:**

**Art. 1º** - Eleger o conselheiro **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, em substituição de **GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO**.

**Art. 2º** - Eleger o conselheiro **MURILO ZANELLO MILLEO**, representante da Associação de Moradores de São Luiz do Purunã, como Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, em substituição de **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**3B60AF25

#### **ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 02/2025**

#### **RESOLUÇÃO N.º 02/2025**

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ano de 2024, a realizar-se mensalmente no horário das 13h30min na Avenida Brasil, 560 – sobre loja, conforme segue:

Mês	Dia
Março	27
Abril	24
Maió	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

**Art. 2º** - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**53AFCA6E

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 03/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 03/2024**

Súmula: Alteração de conselheiro Titular.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro titular representante da “Secretaria Municipal de Assistência Social”, Senhor Fernando Aparecido Camara em substituição da Senhora Gisele Rodrigues Padilha Franco.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**98C610AB

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 04/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 04/2024**

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro suplente representante da “Secretaria Municipal de Assistência Social”, Senhora Anailce da Silva Oliveira em substituição da Senhora Jéssica Cristiane Machado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**743E7D75

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 05/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2025**

Súmula: Alteração de conselheiro Titular.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro titular representante da “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte”, Senhora Ana Cristina Franco de Almeida em substituição da Senhora Luciana Mara Schmidt Leon Bordes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**E4D8800D

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 06/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 06/2025**

Súmula: Alteração de conselheiro Titular.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro titular representante da “Secretaria Municipal de Saúde”, Senhora Caroline Alberton Gasparetto em substituição da Senhora Mallu Benites Gusman de Souza.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**7377F471

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 07/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 07/2025**

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro suplente representante da “Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos”, Senhora Poliene

Verner Serena em substituição da Senhora Silvana do Rocio Ferreira Bassani.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**51E193F1

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 08/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 08/2025**

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro suplente representante da "Associação Patas que Curam", Senhora Larissa Walter dos Santos em substituição da Senhora Rosangela Patrícia Zielinski.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**00839586

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 09/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2025**

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro titular representante da "APMI", Senhora Gisele Rodrigues Padilha Franco em substituição da Senhora Rosani do Rocio de Moraes Ferreira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**68E36BFA

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 10/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 10/2025**

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

**Art. 1º** - Alteração de conselheiro titular representante da "APMI", Senhora Mayara Karoline Bülow em substituição da Senhora Nanci Ferreira Bülow.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO APARECIDO CAMARA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**CF90D9F7

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2025  
DISPENSA N.º 02/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ANTONIO IVAN SOARES.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública n.º 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 12.632,00 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 02/2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**16F1173D

**ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 - SMA**

**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 - SMA**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (11/02/2025), reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria n.º 062/2025 de 14 de janeiro de 2025, constituída pelos senhores: Sra. Loriane Aggio na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wenceloski Costa para analisar os Documentos de habilitação protocolado no dia 05/02/2025 sob n.º 2656/2025 pela instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 60.701.190/0001-04, interessada em participar do Credenciamento n.º 001/2024 aberto pela Secretaria Municipal de Administração.

Em análise aos Documentos de Habilitação protocolado pela instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., a Comissão Permanente de Contratação realizou a análise dos documentos



protocolados com base nas exigências do Instrumento Convocatório (Edital), onde constatou as seguintes pendências conforme pré estabelecido no Item 3 do Edital, das exigências definidas no termo de referência do edital de credenciamento nº 001/2024 – SMA:

**10.1. a)** Prova do registro, arquivamento ou inscrição, na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

**10.1. b)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

**10.1. e)** Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal.

**10.1. f)** Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**10.1. h)** Indicar um representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;

Aproveitamos para informar, que embora o arquivo nomeado como “IU-Entrega de documentos” cite um rol de documentos que supostamente estariam postos a análise desta comissão, temos a registrar que **NÃO** foram encontrados junto ao protocolo.

Assim, fica a instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04 INABILITADA para este credenciamento, com base no item 3.4 do edital, que dispõe:

*“3.4. As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, no prazo estipulado neste Chamamento Público serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos.”*

Conforme item 3.6 do edital “As empresas que forem inabilitadas deverão apresentar nova Documentação para o processo de credenciamento.”

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 4 do edital.

Foi encerrada a sessão e lavrada essa ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 062/2025

Datado E Assinado Digitalmente <b>LORIANE AGGIO</b> Presidente	
Datado E Assinado Digitalmente <b>SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA</b> Membro	Datado E Assinado Digitalmente <b>RENATA WENCELOSKI CÔSTA</b> Membro

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza  
**Código Identificador:** 1D9E0D32

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** o prazo da presente licitação para o dia **11/03/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023, AO QUAL HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIA JANZ DA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
**Código Identificador:** 26A03FB4

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ PORTARIA Nº. 023/2025

#### PORTARIA Nº. 023/2025

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDIR PAES DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADPEP. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**7E1DB44D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**PORTARIA Nº. 024/2025**

**PORTARIA Nº. 024/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADep. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**9C306F49

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**PORTARIA Nº. 025/2025**

**PORTARIA Nº. 025/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADep. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**B6038832

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**PORTARIA Nº. 026/2025**

**PORTARIA Nº. 026/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ:

01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADep. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**B302B616

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 027/2025**

**PORTARIA Nº. 027/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **HAMILTON CESAR DE OLIVEIRA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADep. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**6FDA7700

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 028/2025**

**PORTARIA Nº. 028/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADep. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**3B2452C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 029/2025**

**PORTARIA Nº. 029/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.



O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDECIR JOSÉ MORETTI**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADPEP. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**EF5BAEAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 030/2025**

**PORTARIA Nº. 030/2025**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCAS ANDRADE TEIXEIRA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** O curso inicial será o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Carlos Roberto. O Evento em Conjunto contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:**

DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Realização Evento Conjunto:** ESCOLA PARANAENSE DE DIREITO E ABRADPEP. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Foz do Iguaçu, situado na Avenida Brasil, 97, centro, Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 12/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**32447FC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**  
**Processo Administrativo Nº. 005/2025**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe, denominado: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR, TRANSPARÊNCIA E IMPROBIDADE**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias **12/02/2025 a 14/02/2025**, com evento em conjunto: **SEMINÁRIO DIGITAL – ELEIÇÕES E GESTÃO PÚBLICA (DIURNO/NOTURNO-OPTATIVO)**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias **13/02/2025 a 14/02/2025**, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil, oitocentos e Noventa Reais), **totalizando R\$-15.120,00- (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais), com 08 Participantes.**

**CONTRATADO:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96.

**ENDEREÇO:** AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

**VALOR:** **R\$-15.120,00- (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de fevereiro de 2025.



**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**A6047580

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 8/ 2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/ 2025**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor EDITORA FTD S.A, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 61.186.490/0009-04 ,com sede/domicílio na(o) RUA JOÃO NEGRÃO, 2720, CURITIBA/PR-**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EDITORA FTD S.A., CNPJ Nº 61.186.490/0009-04, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO FTD “SIM”, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO E PROFESSOR, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PLATAFORMA DO ENSINO E SISTEMA DE AVALIAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**  
PELO VALOR DE R\$:310.771,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/02/2025.

**HENRIQUE WARKEN**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 8/ 2025**

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**E082F8F5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 -**  
**RP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR;  
**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.070.294,60 (um milhão, setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);**  
**ENVIO DAS PROPOSTAS:** ATÉ DIA 24/02/2025 ÀS 08:00:00;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 24/02/2025 ÀS 08:00:00;  
**DISPUTA:** DIA 24/02/2025 ÀS 09:00:00;  
**RETIRADA DO EDITAL:** www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacao es ;  
**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES:** https://bllcompras.com/Home/Login ;  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

**BARBOSA FERRAZ –PR, 11 de Fevereiro de 2025.**

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**BB21523D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 2/ 2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 9/ 2025**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor THEREZINHA CINTRA POLHMANN MOTORES, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.657.966/0001-10,com sede/domicílio na(o) AV. JORGE WALTER, 2052, CAMPO MOURÃO - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR BRIGGS 25 CV PARA TRATOR GIRO ZERO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**  
PELO VALOR DE R\$: 10.488,12 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/02/2025.

**HENRIQUE WARKEN**  
Agente de Contratação  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 2/ 2025**

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**BC0B53FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**LEI Nº 2.727/2025.**

**LEI Nº 2.727/2025.**

EMENTA: Alteração do Art. 16 da Lei nº 2.713/2024 de 14 de novembro de 2024, que alterou a Lei nº 2.598/2023, de 14 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Barbosa Ferraz/PR.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, aprova e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Altera o Art. 16, o inciso I e o §1º da Lei nº 2.713 de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 16º.** Os representantes não governamentais serão escolhidos mediante eleição em assembleia realizada entre as próprias entidades habilitadas sendo:

I - 04 (quatro) representante de organizações da sociedade civil de defesa, atendimento e garantia de direitos da criança e do adolescente.

§ 1º As organizações eleitas deverão indicar seus representantes garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação

na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2.713 de 14 de novembro de 2024, que alterava o artigo 16 desta Lei.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolaine Gandra Pereira  
**Código Identificador:**9AFC4DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 123/2025**

**PORTARIA Nº 123/2025**  
**De: 11/02/2025.**

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Suzana Sudeni Benedetto Escobar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **SUZANA SUDENI BENEDETTO ESCOBAR**, portadora do CPF nº 869.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Feminino**, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PAULO CEZAR SILVERIO PETERNELLI**  
Secretário(A) Municipal De Obras, Projetos E Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Francelania de Matos  
**Código Identificador:**E3C0ED65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 121/2025**

**PORTARIA Nº 121/2025**  
**De: 11/02/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Roberto Pereira dos Santos para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Nomear em 11 de fevereiro de 2025, **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 740.XXX.XXX-53 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francelania de Matos  
**Código Identificador:**F600DBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 122/2025**

**PORTARIA Nº 122/2025**  
**De: 11/02/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Alessandro Robert Gasparoto Buim para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Nomear em 10 de fevereiro de 2025, **ALESSANDRO ROBERT GASPAROTO BUIM**, portador do CPF nº 974.XXX.XXX-00 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francelania de Matos  
**Código Identificador:**ABC90617

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVITE PÚBLICO**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

**Dia 27/02/2025, (quinta feira) às 14h00**

Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

**Dia 27/02/2025, (quinta feira) às 14h30**

Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

**Dia 27/02/2025, (quinta feira) às 15h00**

Audiência da Saúde Pública Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. [www.camarabarradojacare.pr.gov.br](http://www.camarabarradojacare.pr.gov.br) podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail [contato@camarabarradojacare.pr.gov.br](mailto:contato@camarabarradojacare.pr.gov.br).

Câmara Municipal de Barra do Jacaré, 11 fevereiro de 2025.

**CLEITON PENTEADO CALIXTO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
João Penteado da Cruz  
**Código Identificador:** 7FE66102

**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 26.01/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 26.01/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONSIDERANDO o Of. nº. 20/2025 de 28/01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolados sob o nº. 051/2025 em 28/01/2025.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 30/01/2025.

CONSIDERANDO a portaria nº 096/2025 de 10/02/2025 desclassificando candidato por desistência de vaga.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo, a saber:

**PROFESSOR – 20 horas:**

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA NASCIMENTO:	DE	CLASSIFICAÇÃO:
MATHEUS GARCIA JUSTO	471-1394	16/10/1999		7º colocado

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **12/02/2025 à 18/02/2025**, munidos de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 a 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura

Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município ([diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/)), no Portal de Transparência ([barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)) e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:** 7719E5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 1793 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*SÚMULA: Chamamento para Regularização de lotes/terrenos do Cemitério Municipal.*

**LUIZ FABIANO ZANATTA**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que é de interesse do Poder Executivo deste município a regularização de lotes do cemitério municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado que os proprietários de terrenos perpétuos do Cemitério Municipal de Barra do Jacaré-PR, deverão comparecer na Seção de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, com o documento comprobatório da posse do terreno perpétuo, para fins de cadastramento e demarcação das quadras e dos lotes em que o terreno está localizado.

**Art. 2º** Serão considerados vagos, os terrenos que não forem identificados pelos proprietários ou pelos parentes das pessoas falecidas. Se houver dentre os lotes, algum terreno sem a devida identificação, deverá o proprietário procurar o setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal para a devida regularização.

**Art. 3º** O proprietário ou parente responsável pelo lote/terreno, que ainda não tiver construído seu túmulo/jazigo, deverá procurar o setor responsável para receber as orientações, devendo posteriormente adotar as medidas para construção e regularização do local.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:** 43E8FEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 097/2025**

**O Sr. LUIZ FABIANO ZANATTA**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar profissionais para compor a Equipe Responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente:

**CAMILA FOGAÇA GASOLI PELLEGGATTI** – Enfermeira Padrão  
**BEATRIZ BROLEZI CAMILO** - Psicóloga

**CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR** – Agente de Endemias

**CRISLAINE APARECIDA PEREIRA SOARES** – Agente Comunitário de Saúde

**POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA** – Agente Comunitário de Saúde

**SEBASTIANA FERREIRA LIMA** – Técnica de Enfermagem

**DEIVIANE RIZERA** - Técnica em Higiene Dental

**MÔNICA CRISTINA CALIXTO FRANÇA** – Auxiliar de Dentista

**SOLANGE ALVES DOS SANTOS SOUZA** – Assistente Social

**APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO** – Auxiliar de serviços gerais

**ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO** - Nutricionista

**MARY HELEN BAPTISTA JORGE** – Fisioterapeuta

**NICOLY MARIA PERES MONTEIRO** – Veterinária

**Artigo. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE.**

*Barra do Jacaré/PR, em 10 de Fevereiro de 2025.*

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**0405BB44

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré vem por meio deste **CONVIDAR** o Legislativo e Executivo Municipal, Entidades Religiosas, Associações entre outras lideranças bem como toda população Barrense, para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2024**, para apresentação dos relatórios dos serviços prestados, receitas recebidas e despesas executadas pelo setor da saúde neste período. A reunião será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Rui Barbosa, 98, Centro, no dia 27 de fevereiro de 2025 as 15:00 horas.

Barra do Jacaré/ PR, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

I

**FABIANA OLCHANESKI**

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 022/2025

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**D5286931

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 1794 / 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/ PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Barra do Jacaré/PR.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;



IX - Prevenção de quedas dos pacientes;  
 X - Prevenção de úlceras por pressão;  
 XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;  
 XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;  
 XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;  
 XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto a Secretaria Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

**FABIANA OLSHANESKI**

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

**ANA PAULA DUARTE THEREZA**

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

**ANA CLARA RODRIGUES GOMES SOARES**

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

**BRUNA CRISTINA DE SOUZA**

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

**MAURO ZANATTA JUNIOR**

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;

**JOSÉ GEOVANI GOMES**

VII - Representante da equipe enfermagem;

**RAFAELA LOURENÇO AGUIAR SILVA**

VIII - Representante da equipe médica;

**LAIS PETRA FREITAS DEMOMI**

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;

IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;

V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;

VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;

VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;

X - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 10 Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**CED2BC11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR5/2025  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 11/02/2025  
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ARTE DE RUA ” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5165 - 55.846.705 JOAO VITOR BITENCORT DA SILVA (55.846.705/0001-16)**

**TOTAL GERAL: R\$ 112.700,00**

Bela Vista da Caroba, 11/02/2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:**51FA0EEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 010/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: 55.846.705 JOAO VITOR BITENCORT DA SILVA  
Valor.....: R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais)  
Vigência...: Início: 11/02/2025 Término: 10/02/2027  
Licitação...: Pregão Nº.: PR5/2025  
Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ARTE DE RUA ” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/02/2025

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:**AA9861C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 027/2025**

Nomeia Coordenadora e Supervisora do Programa de Controle da Dengue do município de Bela Vista da Caroba – PR.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes servidoras municipais abaixo relacionadas para serem responsáveis técnicas do Programa de Controle da Dengue no Município de Bela Vista da Caroba, sendo representado neste ato como Coordenadora e Supervisora:

**CATIANE MACHADO PADILHA**, RG 9.xxx.xxx-0 SSP/PR, CPF 010.xxx.xxx-19, Nível Médio – Responsável Técnica – Coordenadora Municipal do Programa de Controle de Dengue.

**HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, RG 8.xxx.xxx-8, SSP/PR, CPF 049.xxx.xxx-64, Nível Médio - Supervisora Municipal do Programa de Controle de Dengue.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 073/2024 de 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**B343FE49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR7/2025  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 11/02/2025  
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: “ECOVIDA” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5166 - 58.997.860 LAURA LILIAN LYSIKE (58.997.860/0001-21)**

**TOTAL GERAL: R\$ 102.000,00**

Bela Vista da Caroba, 11/02/2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:**24042B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 011/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: 58.997.860 LAURA LILIAN LYSIKE  
Valor.....: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)  
Vigência...: Início: 11/02/2025 Término: 10/02/2027  
Licitação...: Pregão Nº.: PR7/2025  
Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: "ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/02/2025

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:**FFB7EAE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 078/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 10 dias de férias a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.xxx.xxx-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**AF1B1C3F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA  
EDITAL Nº 002/2025**

**TIAGO DE LIMA RIBAS**, Presidente do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o resultado final da escolha por eleição da Composição do Conselho de Ética, através do Capítulo V, art. 13 e 14 de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Bituruna – PR, instituída através da Resolução 008/2013, de 08 de abril de 2013, efetuada e registrada na Ata da 02ª Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2025, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

**Art. 1º** - Fica composto o Conselho do Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício de 2025, pelos vereadores abaixo relacionados:

**Presidente:** Adriana Nhoatto;  
**Vice Presidente:** Célia Nunes das Rocha;  
**Relator:** Roseli Antonelli Lanzarini;  
**Membro:** Tiago Marcel Padilha;  
**Membro:** Vanderlei Antônio Martins;  
**Suplente:** Cleiton Vinícius De Bastiani;  
**Suplente:** Ana Eloisa Sonalio;  
**Suplente:** Valdir Jader Zamboni.

**Art. 2º** - Este Conselho passa a ter vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE LIMA RIBAS**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**AD46508F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2025 -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2025**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/03/2025, às 9h**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para a Obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável no Assentamento 12 de abril, Comunidade Entre Rios, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

**RODRIGO ROSSONI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**A008D09F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação nº 014/2024.

INSC	NOME	CLASS	CARGO	NASCIMENTO
236373	ERONI RODRIGUES	17	EDUCADOR INFANTIL (A)	05/11/1988

Art. 2º - Os(as) candidatas(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **20/02/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:

1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;

2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;

3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)

4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)

6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

8 - PIS/PASEP;

9 - Comprovante de Endereço;

10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);

11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)

15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);

18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);

21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2024.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**37507464

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 03-2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Inexigibilidade Nº 3/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: “VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROVIDÊNCIAS, SEGURANÇA JURÍDICA E BOAS PRÁTICAS”.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 32025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PÚBLICA TREINAMENTO LTDA CNPJ 12.069.749/0001-74 RUA BENTO GONÇALVES CÉU Azul-PR CEP 85840-000	4.580,00	Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/02/2025.

**RODINEI MARCOS MATIAZZO**

Presidente

**Publicado por:**

Josilene Bueno de Oliveira

**Código Identificador:**7BBF3C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 75**

**PORTARIA Nº 75/ 2025**

"Torna pública a recondução da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2025, no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O início do mandato da nova gestão do Município de Boa Ventura de São Roque e a necessidade de conhecer o andamento das comissões existentes no setor público;
- A necessidade de manter em regular funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho;
- A necessidade de adequação da Lei Municipal nº 1041/2019;
- A necessidade de elaboração de um Regimento Interno para a CIPA, bem como o tempo hábil para a realização de nova eleição para escolha dos membros da Comissão;
- O fato de que a eleição dos novos membros deveria ter sido realizada até agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a recondução da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Gestão 2025, com mandato até 10 de agosto de 2025, composta pelos seguintes membros:

ARICLÉIA BALBINOTI (Presidente)

VILMAR CERINEU DA SILVA (Vice-presidente)

LAIS F. G. DOS SANTO (titular)



MICHELI MATIAZZO CANEI (titular)  
EMANUEL V. NASCIMENTO (Titular)  
LANES J. E. GRAEBIN (titular)  
GISLAINE APARECIDA KELMER (titular)  
IZABEL C.O. DE LIMA (suplente)  
TIAGO DOS SANTOS GOMES (suplente)  
ADEMAR JOÃO DOS SANTOS (suplente)  
ROSENILDA P. DOS SANTOS (suplente)  
FRANCISCO P. SANTOS (suplente)  
LUCIMARA M. ALMEIDA (suplente)  
ALCIDES MIRANDA (suplente)

**Art. 2º** Determinar que os membros reconduzidos da CIPA continuem suas atividades, observando as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), e realizem, no prazo estabelecido, a elaboração do Regimento Interno da Comissão.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a nova eleição para a escolha dos membros da CIPA deverá ser realizada até 10 de agosto de 2025, conforme as normas previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Ventura de São Roque, 11 de fevereiro de 2025.**

**NESTOR KENEAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Atair Ferreira

**Código Identificador:**553A08D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

#### ERRATA DO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

#### FICA RETIFICADO O 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024:

##### Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel S10 em 0,30 (trinta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), reajustando o diesel comum em 0,32 (trinta e dois centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e reajustando o etano em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

##### Leia- sê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel S10 em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), reajustando o diesel comum em 0,22 (vinte e dois centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e reajustando o etano em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Todas as demais informações do 19º Aditivo ao Contrato Nº 1-2024, permanecem inalteráveis, onde foi apenas um equívoco de digitação, sendo corrigido assim conforme termo.

Boa Ventura de São Roque 11 de Fevereiro de 2025.

**ANA GABRIELI PIRES DA SILVA**

Setor de Contratos

**Publicado por:**

Ana Gabrieli Pires da Silva

**Código Identificador:**34A1BDD7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

#### ERRATA DO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

#### FICA RETIFICADO O 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024:

##### Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel comum em 0,32 (trinta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e reajustando o valor unitário do etanol em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)

##### Leia- sê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel comum em 0,22 (vinte e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e reajustando o valor unitário do etanol em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)

Todas as demais informações do 17º Aditivo ao Contrato Nº 1-2024, permanecem inalteráveis, onde foi apenas um equívoco de digitação, sendo corrigido assim conforme termo.

Boa Ventura de São Roque 11 de Fevereiro de 2025.

**ANA GABRIELI PIRES DA SILVA**

Setor de Contratos

**Publicado por:**

Ana Gabrieli Pires da Silva

**Código Identificador:**17F1BAAC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

#### ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 2 DE 2025

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

**SUMULA:** Eleição de recomposição da mesa diretiva.

**Eva Aparecida Lites do Rosario, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 29/01/2025.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Publicar a votação para escolha do presidente(a), vice-presidente(a), 1º secretário (a), 2º secretário (a) e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS- Boa Vista da Aparecida PR, sendo:

**Presidente(a):** Rosenilda Aparecida Osório

**Vice-presidente(a):** Eliani Alvarenga

**Primeiro secretário(a):** Solange Maria Teixeira Pinheiro

**Segundo secretário(a):** Salete Bonetti

**Secretária Executiva:** Leila Mara Kubiak Mizérski

**Art. 2º-** Publicar a aprovação da eleição de recomposição da mesa diretiva pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista da Aparecida – PR.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando todos os dispositivos contrários.

Boa Vista da Aparecida, 10 de fevereiro de 2025.

**EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO**  
Presidente do C.M.A.S

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**B99C6CAD

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 001/2025**

**LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** LEANDRO DEZAN

**BENEFICIÁRIO:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** locação de uma casa residencial localizada na Av. das Marinas, s/n, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 10/02/2025 a 09/07/2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**376C7D4F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB.

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 286.650,10 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** ESTELAMARIS TREVIZAN .

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**7C675C79

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 23/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 23/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** D R CALÇAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 7.088,18 (sete mil oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**74B3C72A

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 006/2025**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a solicitação de alteração do descritivo do item 5 do processo, realizado pelo Secretário de Serviços Rodoviários e Urbanos, e a retificação do edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO MUNCK E MINI ESCAVADEIRA, PARA AUXILIAR A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

**- DATA DE ABERTURA:** 07/03/2025  
**- HORÁRIO:** 09h00min  
**- LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Sebold

**Código Identificador:**909A8CCF**LICITAÇÃO****EXTRATO DO QUADRAGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024****EXTRATO DO QUADRAGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**CONTRATADA:** AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 5,66
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R\$ 5,61
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R\$ 5,36

**VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,55	11,00%	R\$ 5,83
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R\$ 6,56	10,00%	R\$ 5,90
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R\$ 6,42	12,50%	R\$ 5,61

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**CBCF4B5F**LICITAÇÃO****EXTRATO DO VIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024****EXTRATO DO VIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**CONTRATADA:** AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 3,82

**VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 4,54	15,00%	R\$ 3,85

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**3437E5E4**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** OX-AIR GASES LTDA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.767,90 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**FISCAL DO CONTRATO:** PAMELA FRIGO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**5BC6BBD5**RECURSOS HUMANOS****EDITAL N.º 013/2025 PSS N.º 001/2025****EDITAL Nº 13/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA****Data:** 11/02/2025**Processo Seletivo N.º 01/2025****EDUARDO JOSE HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE****Art. 1º** - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** dos(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Termos de Desistência de Vaga protocolados junto a Divisão de Recurso Humanos:**Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO**

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Verenice Cericato Terluk	058	18º	11/2025
Adair Gomes	055	24º	11/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Pereira de Lima

**Código Identificador:**ABCF6038**RECURSOS HUMANOS****DECRETO N.º 092/2025****DECRETO n.º 092/2025**

Data: 11/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores(as) Públicos(as) Temporários(as), em razão de contratação por tempo determinado para exercer o Cargo de Professor – Temporário, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo n.º 001/2025, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados(as) os(as) Servidores(as) Públicos(as) Temporários(as), contratados(as) por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo n.º 001/2025, de acordo com a Lei Municipal n.º 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos(as):

**CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO**

Servidor(a)	CPF	Início	Término
Vanessa Menezes Muller	439.735.038-85	11/02/2025	10/02/2025
Julio Cesar Rossi Lopes	099.410.939-38	11/02/2025	10/02/2025
Cristina Aparecida Gualberto	072.293.759-83	11/02/2025	10/02/2025
Gessi Aparecida Rodrigues da Silva	019.792.979-67	11/02/2025	10/02/2025

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Pereira de Lima

**Código Identificador:**0C1DCB4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025**

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024**

**Agente de Apoio Educacional**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 54/2025

**CONTRATO Nº 74 /2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

**CARGO:** Agente de Apoio Educacional

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –

**CNPJ:** 76.105.592/0001-78

**CONTRATADO:** Ana Luiza Drula Gonçalves de Oliveira

**RG:** 14.577.315-6

**VALOR:** R\$ R\$ 1.412,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO** 10/02/2025 a 31/12/2025

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**96E7B43C

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 84/2025 - NOMEIA COMISSIONADO**

**DECRETO Nº 84/2025**

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, **ESTER CAVALLARI CPF** \*\*\*018.659\*\*, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 05 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**28FFFED9

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 85/2025 - NOMEIA CLASSIFICADA EM PSS**

**DECRETO Nº 85/2025**

Súmula: Nomeia Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Ana Luiza D. Gonçalves de Oliveira	Agente de Apoio Educacional	10.02.25

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**DB884351

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 86/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)**

**DECRETO Nº 86/2025**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana



144	3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	10.000,00
-----	---	-----	-----------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
--------------	--	------------	------------------

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
--	--	--	--

F1000	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
-------	---	--	--

740	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
-----	---------------------------------	-----	----------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
--------------	--	------------	-----------------

<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
--	--	--	--

F1000	12.002.08.244.0008.2.019 – Armazém da Família		
-------	---	--	--

604	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
-----	--	-----	----------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
--------------	--	------------	-----------------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
--------------	--	------------	------------------

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
--	--	--	--

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
-------	--	--	--

139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	25.000,00
-----	---------------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
--------------	--	------------	------------------

**Art. 3º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

<b>JOÃO DE LIMA</b>
---------------------

Prefeito
----------

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**684E6D94

### SECRETARIA DE FINANÇAS

**DECRETO 87/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)**

#### DECRETO Nº 87/2025

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** com a seguinte especificação:

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
--	--	--	--

31040	09.004.12.365.0018.2.062 – Encargos com o FUNDEB 40% - Pré-Escola		
-------	---	--	--

741	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
-----	--	-----	-----------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>
--------------	--	------------	------------------

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

<b>JOÃO DE LIMA</b>
---------------------

Prefeito
----------

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**F517A5A6

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº4/2025

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº4/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 4/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de RENE LUZ ALVES CERINO, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 007.266.039-29, no valor total de R\$ 11.688,00(onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais), referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:**3DCC6125

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO Nº 18/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –  
CONTRATO Nº 18/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA  
 CONTRATADO: RENI DA LUZ ALVES CERINO  
 CPF: 007.266.039-29  
 VALOR: R\$ 11.688,00(Onze mil seiscentos e oitenta e oito reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 10/08/2025

BOCAIUVA DO SUL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:**1549C083

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1302/2025**

*"Institui o regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2024" e dá outras providências".*

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1058/2021, que dispõe sobre a criação programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "abrace essa ideia, compre no comércio local" publicada em 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2025".

**Art. 2º.** O Programa de que trata o presente regulamento, visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, exceto as instituições financeiras.

Parágrafo Único - Para fins de execução da Lei Municipal nº 1058/2021 através deste regulamento, serão consideradas as notas fiscais, conforme descrição abaixo:

I - **DOS CONSUMIDORES:** Será considerado consumidor para a presente Lei, o detentor da nota fiscal, consumidor do atacado e varejo, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, do nosso Município.

II - **USUÁRIOS DE SERVIÇOS:** Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença do nosso Município.

III - **PRODUTORES RURAIS:** Será considerada a nota fiscal de venda emitida pelo produtor rural, com inscrição estadual no Município de Bom Jesus do Sul, onde será considerada nota fiscal de entrada de produtor.

IV - **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** Será considerada para a pessoa física a guia de recebimento ou carnê quitado do IPTU, ITBI e Taxa de Localização (Alvará).

**Art. 3º.** Será fornecido um ou mais cupons a quem de direito, limitados até o máximo de 10 (dez) cupons por nota fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom:

a) **CONSUMIDORES:**

I - Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, insumos, com valor ou soma de valores, a cada R\$ 1.000,00.

II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R\$ 100,00.

b) **SERVIÇOS:**

I - Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R\$ 50,00.

c) **CONTRIBUINTE MUNICIPAIS:**

I - Guias, carnês do IPTU, ITBI, e/ou Alvará, poderão ser trocados por três (03) cupons independentes de seu valor, portanto, cada comprovante guia de arrecadação respeitará o limite estabelecido.

d) **PRODUTORES RURAIS:**

I - Notas fiscais de vendas de produtos rurais em valor ou soma de valores, a cada R\$ 500,00, a saber, trigo, milho, cevada, aveia, soja, linhaça, suínos, bovinos, aves, leite, incluindo, entre outros, produtos agropecuários.

**Art. 4º.** O beneficiário terá direito aos cupons mediante apresentação do comprovante especificado no Art. 3º, junto aos setores de Tributação e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, o qual será carimbado para fins de controle desta campanha.

Parágrafo Único - Cada nota fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizada uma única vez na campanha.

**Art. 5º.** Os cupons serão confeccionados e controlados numericamente pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo em conjunto com o setor de Tributação, não podendo concorrer no sorteio seguinte aqueles que concorreram à premiação anterior, exceto no quinto sorteio do ano, o qual serão reunidos todos os cupons participantes ao decorrer da campanha para sorteio final de prêmios.

§ 1º Cada cupom poderá concorrer somente a uma edição do programa aprazado, sendo descartados ao final da campanha.

§ 2º Os cupons serão distribuídos em sequências numéricas, identificando-se o nome do beneficiário e os números das cartelas recebidas.

§ 3º Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, contendo nome, CPF e telefone com letra legível em todos os campos para estar apto a identificação do sorteado.

**Art. 6º.** Os valores sorteados no programa a título de prêmios serão utilizados preferencialmente no comércio local.

§ 1º Os sorteios dar-se-ão em dias festivos conforme cronograma constante no § 2º do art. 7º.

§ 2º As datas e locais dos sorteios serão previamente fixadas pelo Executivo, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

**Art. 7º.** O Município destinará ao Programa a importância total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, que será dividido em parcelas, através de sorteios públicos com os resultados devidamente registrados em livro de atas para comprovação, devendo esses valores serem empenhados e disponibilizados aos ganhadores **até trinta dias após o sorteio.**

§ 1º Os contemplados para receber o prêmio deverão trazer e anexar ao empenho nota(s) fiscal(is) equivalente(s) ao seu prêmio, de compras ou serviços no comércio local com data(s) anterior(es) ao dia do sorteio.

§ 2º O valor que trata o caput do art. 7º, será destinado à premiação da seguinte forma:

PRIMEIRO SORTEIO – 11 de maio de 2025 (Dia das Mães).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00  
4.º Prêmio – R\$ 600,00  
5.º Prêmio – R\$ 500,00  
6.º ao 15.º Prêmio – R\$ 300,00

SEGUNDO SORTEIO – 10 de agosto de 2025 (Dia dos Pais).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00  
4.º Prêmio – R\$ 600,00  
5.º Prêmio – R\$ 500,00  
6.º ao 15.º Prêmio – R\$ 300,00

TERCEIRO SORTEIO – 12 de outubro de 2025 (Dia das Crianças).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00  
4.º Prêmio – R\$ 600,00  
5.º Prêmio – R\$ 500,00  
6.º ao 15.º Prêmio – R\$ 300,00

QUARTO SORTEIO e QUINTO SORTEIO – 03 de dezembro de 2025 (Festa do Município).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

QUARTO SORTEIO  
1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00  
4.º Prêmio – R\$ 600,00  
5.º Prêmio – R\$ 500,00  
6.º ao 15.º Prêmio – R\$ 300,00

QUINTO SORTEIO  
1.º Prêmio – Moto Biz  
2.º Prêmio – Geladeira  
3.º Prêmio – Smart TV 55”  
4.º Prêmio – Máquina de lavar roupa

**Art. 8º** Para os efeitos da presente Lei serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais comprovantes hábeis a serem trocados por cupons, emitidos de 1º de janeiro de 2025 até o dia que antecede ao último sorteio.

Parágrafo Único - Na data dos sorteios os cupons serão acomodados nas respectivas urnas, que após mexidas serão retiradas por município presente no local, na ordem do menor para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e naqueles onde houver sido lançado à divulgação do programa de arrecadação.

**Art. 9º** A participação das empresas na campanha instituída fica facultada a participação de  cursos e reuniões realizados pela sala do empreendedor, CGM, entre outros que se fizerem necessários.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto de nº 1241//2024 em sua integralidade.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**011DF7D2

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1300/2025**

*Altera componentes do Comitê Gestor Municipal instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 353/2009.*

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º**– O Decreto nº 437/2013 de 09 de agosto de 2013, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 353/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º, § 1º.** O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e será integrado por:

Membro	Entidade que representa
I - Antonio Adair Rosa dos Santos	Prefeitura - Secretaria de Ind. Com. e Turismo
II – Vilson Roberto dos Santos	Prefeitura – Divisão de Tributação e Fiscalização
III – Lorizete Teixeira Surdi	Prefeitura – Secretaria de Família, Desenvolvimento Social e Habitação
IV – Celso Witcel Dias	Prefeitura – Departamento de Agricultura
V - Marilene Schmidt	Câmara - Representante do Poder Legislativo
VI - Alyson Juliano Pierre Giusti	Representante indicado por entidade representativa das micro e pequenas empresas da cidade – ASCOAGRIN
VII - Luiz Dias	
VIII - Jefferson Andregueti	
IX - Gislaíne Pazuch	
X– José Carlos Severgnini	Representante dos MEI's do Município
XI – Carlos Wilian Cruz	Representante das instituições financeiras SICOOB/SMO
XII – Eduardo Fabricio Bello	Representante das instituições financeiras SICREDI FRONTEIRA
XIII – Marilene P. Deola	Representante das Escolas Municipais

**Art. 2º**– Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 437/2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº1240/2024, e as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-Pr, 31 de janeiro de 2025.

**HELIO JOSÉ SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**40FB12E1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1299/2025**

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.*

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com as Leis Municipais nº 557/2013 de 22 de maio de 2013 e Lei Municipal nº 687/2016 de 17 de fevereiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do Art. 4º, §1º da Lei nº 557/2013 e Art. 3º, § 2º, da Lei nº 687/2016, para comporem o Conselho de Desenvolvimento do Município de Bom Jesus do Sul, na condição de membros titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro membro representante do Poder Executivo Municipal:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

TITULAR	SUPLENTE
Antonio Adair Rosa dos Santos	Rogério Carlos Fornazari
Celso Witcel Dias	Roberson Peniccioli
Vilson Roberto dos Santos	Adenilson José Tiecher

**REPRESENTANTE DE EMPRESA ASSOCIADA A ASCOAGRIN:**

TITULAR	SUPLENTE
Jefferson Andreguetti	Luiz Dias

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE B.J.S.:**

TITULAR	SUPLENTE
Luiz Dias	Anselmo Francisco Luchetta

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será pelo período de 02(dois) anos, sendo permitido a recondução por períodos iguais, nos termos do Art. 4º, §1º da Lei nº 557/2013 e Art. 3º, § 2º, da Lei nº 687/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto Municipal nº 1271/2024, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de janeiro de 2025.

**HELIO JOSÉ SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:F09F0679

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 28/2025.**

**CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos relativos ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e quadra de esportes, localizados na Rua São Paulo. Área aproximada das edificações de 2.800,00 m². Os seguintes serviços deverão ser executados: - Levantamento in loco das dimensões e todas as medidas de ambas as edificações; - Elaboração de planta baixa, cortes e implantação das edificações; - Projeto técnico de prevenção de incêndio do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e da quadra de esportes, compreendendo dimensionamento de sistema de hidrantes e encaminhamento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

**VIGÊNCIA:** 11/02/2025 à 10/08/2025.

**VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**FUNDAMENTO:** Dispensa Nº 1/2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:52B561AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 4 2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 4/2025**

**FORMA ELETRÔNICA**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,**  
**MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às **08:31 horas**, do dia **18 de fevereiro de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** iniciará às **8h** do dia **12 de fevereiro de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **18 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

**DATA DE INÍCIOS DE LANCES:** Iniciará às **8h31** do dia **18 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 11 de fevereiro de 2025

**ROSANA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Faiéd Rezende da Silva  
Código Identificador:6B37AD7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga a Portaria nº 130, de 05 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 12 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 130, de 05 de fevereiro de 2025, que concedeu Jornada Suplementar, ao servidor Geraldo Donizeti de Carvalho, professor 20h, matrícula nº 680-7/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
Código Identificador:09E0B2F1

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

Art. 1º **Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem**, para o dia 11 de fevereiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECAN.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 151, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.



Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**3D3DED76

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Jornada Suplementar à servidora Ivete Selzlein.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e, Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno; Considerando a solicitação contida no memorando nº 40/2025, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 12 de fevereiro de 2025, em regime excepcional até 31 de março de 2025, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo por base de cálculo o vencimento em que o profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Ivete Selzlein, professora 20h, matrícula nº 719-6/1, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**FC43CC75

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº AO CONTRATO**  
**Nº 03/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 03/2025**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**Cláusula Primeira – Objeto**

Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de um veículo tipo **caminhonete**, placa **TBA5G28**, conforme planilha abaixo, esse veículo será adicionado tendo em vista que foi adquirido após o processo para o seguro dos demais veículos já existentes na frota municipal.

QTDE	DESCRIÇÃO
01	MODELO: IFORD RANGER XLTC3D4A ANO: 2024/2025 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF Danos Materiais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 20.000,00 APO Morte/Invalidez: R\$ 30.000,00 DMH: R\$10.000,00

**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no 05.00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 - Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1279; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de

Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1333; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1292; 02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete do Prefeito, - 0412200022.0020 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1269.

**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico**

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yonara Beatriz de Araujo Penso  
**Código Identificador:**218CECC6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066/2025**

**EMENTA:** CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
76	MARCIA DE FÁTIMA ALVES DE RAMOS	12

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino  
**Código Identificador:**88554E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 067/2025**

**EMENTA:** EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acatar o pedido de exoneração do **Sr. VALDENIR MAURICIO**, inscrita no CPF: 037.\*\*\*. 329-32 do cargo de Chefe de divisão de vigilância e saúde – Símbolo CC-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 04 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino  
**Código Identificador:**0768FDAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 068/2025**

**EMENTA:** NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. WESLEY RAFAEL SACHT**, inscrito no CPF: 099.\*\*\*. 789-60, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 04 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino  
**Código Identificador:**52EF0637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 069/2025**

**EMENTA:** NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. VALDENIR MAURICIO**, inscrito no CPF: 037.\*\*\*. 329-32, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Serviço Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 04 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino  
**Código Identificador:**E24C402E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **N O M E A R**, os candidatos aprovados e classificados, no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base no Edital de Convocação nº 001/2025, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS	4º
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS	6º
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LILIAN DAIANI LUCIANO	7º
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	1º
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	5º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	CARLA GRENDENE CALORI	1º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	WILLIAN SAAB GALDIOLI	1º
	EDUCADOR INFANTIL	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	7º
	PROFESSOR	CARMEM MARIA BURCCI COGO	8º
	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	GUSTAVO CURAN	1º

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ELTON FABIO LAZARETTI**  
“Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
Elisângela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**0E1B2363

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04 /2025**

Processo dispensa Nº. 1/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2025, de 29/01/2025, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TANQUE LIMPA FOSSA PARA O

MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA CNPJ Nº 51.014.579/0001-82 no valor total de R\$41.750,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de fevereiro de 2025.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

"Prefeito Municipal"

Cafeara – PR

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**4F04DB75

### GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025

DISPENSA nº 01/2025

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.014.579/0001-82

Valor de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE LIMPA FOSSA PARA O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

Lei 14133/21

Vigência 90 dias

Assinatura 11/02/2025

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**6BAE1FDC

### GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em Serviços de Retífica e Usinagem de Bloco e Cabeçote de Motor, em Serviços Mecânicos de Linha Leve, Média, Pesada e Máquinas, em Aquisição de Peças Genuínas ou Originais para Reposição, Serviços de Guincho (Reboque), serviços de Lavagens, Lubrificação com Aquisição de Óleos Aditivos e Filtros, Serviços de Funilaria e Pintura, Serviços de Mão de Obra Elétrica, Serviços de reparos e instalação de ar condicionado para veículos da frota municipal do município de Cafeara - Pr (Com base de Desconto obtivo pela Tabela de Preço da Plataforma Traz Valor)**, com abertura no dia 28/02/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de fevereiro de 2025

**THAIS FERNANDA TOMADON**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**E64736EF

### GOVERNO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	2º
	PSICÓLOGO	LUDMILA CAVALLARI	2º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	2º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 12 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2025, para manifestarem interesse na Contratação.

**DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:**

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

**DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:**

Cargo	Exame
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Exame Clínico e Acuidade Visual
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	Exame Clínico, Hemograma, HBsAg, AntiHCV, Anti HBsAg e Parcial de urina
PSICÓLOGO	Exame Clínico e Acuidade Visual

**DA POSSE:**

- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:  
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ELTON FABIO LAZARETTI**

“Prefeito Municipal”

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:92BEF653**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 01/2025 – CMAS**

Súmula: Cancelamento do Benefício do Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cafeara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010 e, considerando a sua função de acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos e ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação

proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025, constante na ata nº 01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Excluir o cadastro da base de informações do cadastro único do município sob número NIS (Número de Identificação Social) dos responsáveis de cada unidade familiar: **12423716399; 16454461166; 20467843060; 16104237232; 21064866664; 16274941518; 16110272850**. Tal exclusão se dá após recusa em prestar informações, assim como constatação de informações cadastrais inverídicas, apresentada pela gestão do CadÚnico após apuração dos fatos de acordo com a Portaria MDS 177/2011.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de fevereiro de 2025.

**HELOISE REGGIANI GALBARDI**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:E4C617E6**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Decreto nº 011 de 10 de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Guilherme Carbonera - Divisão de Controle de Transporte;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Rogério Schmidt - Engenheiro Agrônomo.

**Art. 3º** - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**BD00EC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL Nº 001/2025 - ELEIÇÃO DA CIPA - GESTÃO  
2025/2026**

**EDITAL Nº 001/2025**

**ELEIÇÃO DA CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio**

**GESTÃO 2025/2026**

Ficam convocados os Servidores efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA** para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 4.219/2022, em vigor a partir do dia 20 de março de 2023. A eleição ocorrerá em data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste Edital.

**1. DAS NORMAS GERAIS:**

1.1. O mandato da nova Comissão será de 1 (um) ano, a contar da data de sua posse, sendo permitida uma reeleição.

1.2. Está designada uma Comissão Eleitoral com 3 (três) servidores que terão a responsabilidade por todo processo eleitoral, conforme portaria nº 004 de 06 de fevereiro de 2025.

1.3. Poderão se candidatar quantos membros se interessarem por Secretaria, mas será eleito apenas os 04 (quatro) primeiros como titulares e os outros 04 (quatro) como suplentes, totalizando 08 (oitos) membros.

1.4. Serão classificados os 08 (oito) servidores que obtiverem a maioria dos votos depositados na urna. As Secretarias poderão ser divididos da seguinte maneira para que não fique setores sem representatividade: (01 titular + 01 suplente) representantes das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Finanças e Planejamento; (01 titular + 01 suplente) representante das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, (01 titular + 01 suplente), representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, (01 titular + 01 suplente) representantes das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação, Obras e Serviços Públicos.

1.5. A Comissão Eleitoral resolverá os casos omissos com base nas disposições contidas na NR 5 e norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 4.219/2022.

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1. O servidor que assim desejar, deverá inscrever-se, individualmente, na Prefeitura Municipal de Cafelândia (Departamento de Recursos Humanos), no período de **12 a 26 de fevereiro de 2025**, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.2. Para concorrer a uma vaga dos representantes dos servidores da CIPA, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I. ser ocupante do cargo de provimento efetivo estável;
- II. estar lotado no segmento a que pretende se candidatar.

2.3. Será considerada nula a inscrição efetuada em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições com datas posteriores a estabelecida no edital.

**3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no dia **28 de fevereiro de 2025**. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas (se houver) serão divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura de Cafelândia [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) no dia **28 de fevereiro de 2025**.

3.2. Após a homologação o candidato receberá um número, que constará na cédula de votação.

3.3. O número do candidato será gerado automaticamente, conforme ordem alfabética da lista dos candidatos homologados.

**4. DO CANDIDATO:**

Ao candidato é proibido:

4.1. Ausentar-se do seu local de trabalho durante o expediente para efetuar campanha eleitoral;

4.2. Retirar qualquer documento ou objeto da repartição;

4.3. Opor resistência injustificada ao andamento do processo eleitoral;

4.4. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a Comissão Eleitoral e aos outros candidatos;

4.5. Coagir ou aliciar servidores durante o processo eleitoral;

4.6. Exercer, durante o horário de trabalho, CAMPANHA que cause negligenciamento do serviço e prejudique o seu bom desempenho;

4.7. Valer-se do cargo para lograr proveito no processo eleitoral visando seu benefício;

4.8. Receber propina, presente, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão do processo eleitoral.

**5. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

5.1. Data: **10 de março de 2025**.

5.2. Horário: Das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

5.3. Local: 01 (uma) urna fixa no Paço Municipal e outras 02 (duas) urnas itinerantes, percorrendo os locais de maior concentração de funcionários.

5.4. A eleição ocorrerá em dia normal de trabalho, respeitando os turnos e em horário de cada secretaria para que permita a maior participação dos servidores, conforme estabelecido.

5.5. Poderão participar do processo eleitoral todos os servidores ATIVOS da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

5.6. Não será permitido que outra pessoa/familiar, por procuração, vote pelo servidor.

5.7. Os trabalhos eleitorais serão realizados pela Comissão Eleitoral.

**6. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO:**

6.1. A votação ocorrerá em 01 (uma) urna fixa no Paço Municipal e outras 02 (duas) urnas itinerantes, percorrendo os locais de maior concentração de funcionários, a fim de atingir o maior número de servidores votantes.

6.2. Cada votante assinará lista de votantes.

6.3. A célula de votação será única e carimbada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

6.4. Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual deverão participar os servidores interessados que atendam os requisitos estabelecidos no Edital.

6.5. Após o encerramento da votação nos horários estipulados, será lavrada a ata, assinada pela Comissão Eleitoral.

6.6. A apuração dos votos será no dia **11 de março de 2025**, a partir das 08 horas na Sala de Reunião, nas dependências da Prefeitura de Cafelândia.

6.7. Os votos com emendas ou rasuras serão anulados.

6.8. O resultado da totalização dos votos será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Cafelândia - [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) e no mural da Prefeitura após o término da apuração.

6.9. Havendo empate, será declarado eleito o servidor com maior tempo de serviço no Município de Cafelândia. Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade.

6.10. A classificação se dará na ordem decrescente, obedecendo o número de votos, registrados na ata da eleição.

6.11. Serão classificados 04 (quatro) representantes titulares, 04 (quatro) representantes suplentes, ficando os demais em lista de espera por ordem decrescente de votos.

Cafelândia, 11 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio**

Eu \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

#### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES DE LOTAÇÃO:

Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor (local de trabalho): \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 001/2025 - Gestão 2025/2026, em conformidade norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 4.219/2022, em vigor a partir do dia 20 de março de 2023, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto no item 5.7 da NR 05

Cafelândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Requerente

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:** 14760604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nilson José de Lima, portadora do R.G. nº 9.203.538-7 SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 11 (onze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 07h00min.

**Motivo:** Levar adolescente acolhida na Instituição Casa Lar de Cafelândia, para tratamento de Saúde no Hospital do Trabalho.

**Data do retorno:** 11 (onze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 23h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:** 55E2119A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2025.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Ivonete Aparecida Pauletti, portadora do R.G. nº 6.828.636-0 SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 11 (onze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 07h00min.

**Motivo:** Levar adolescente acolhida na Instituição Casa Lar de Cafelândia, para tratamento de Saúde no Hospital do Trabalho.

**Data do retorno:** 11 (onze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 23h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**4B9D9105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 284/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 284/2025-DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º DESIGNAR** a partir de 01/02/2025 a Servidora **KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 82061, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para exercer a Função Gratificada de **SETOR DE PEA – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDIS AEGYPTI**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício N.º 040/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**16B4C8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 003/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia destinada a higienização de roupas e materiais esportivos utilizados pela secretaria de esporte e lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57 ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B Nova Aurora-PR CEP 85410-000	41.958,00	Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação e de R\$ 41.958,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**E85859E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2025.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Camila Nava Smaniotto, portadora do R.G. nº 10.896.833-8 SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 15h30min.

**Motivo:** Participar do curso de aprimoramento das Intervenções em CRAS e CREAS: Atuando com indivíduos, famílias e comunidades.

**Data do retorno:** 14 (quartoze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**EC920B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 098.2024 - VANS - SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 004/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório nº 137/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2024, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) vans com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/2023 e 1432/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001-83	558.000,00	quinhentos e cinquenta e oito mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01 e 02

O valor total da licitação R\$558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**9FEE568A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2025.**

**SÚMULA:** Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Fernanda do Nascimento Lisboa Pinto, portadora do R.G. nº 9.801,065-3 SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 15h30min.

**Motivo:** Participar do curso de aprimoramento das Intervenções em CRAS e CREAS: Atuando com indivíduos, famílias e comunidades.

**Data do retorno:** 14 (quartoze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 20h00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**A5B5EBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATA Nº 004.2025 - PREGÃO Nº 098.2024 - VANS - SAÚDE**

**ATA Nº 004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (11/02/2025), às 09:00 horas, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 137/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 098/2024**, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) vans com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/2023 e 1432/2023, conforme as especificações, cláusulas e demais condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os

participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação por parte dos interessados, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001-83	558.000,00	quinhentos e cinquenta e oito mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01 e 02

O valor total da licitação é de R\$558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 11/02/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

**ADRIANO EFFTING**

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 098/2024

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**A6016D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2025.**

**SÚMULA:** Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Vanilda Moreira Cesconeto Braga, portadora do R.G. nº 6.360.862-9 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 15h30min.

**Motivo:** Participar do curso de aprimoramento das Intervenções em CRAS e CREAS: Atuando com indivíduos, famílias e comunidades.

**Data do retorno:** 14 (quartoze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 20h00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito



**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**8E0ECE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2025.**

**SÚMULA:** Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Raquel Pereira Motter, portadora do R.G. nº 10.551.486-7 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 15h30min.

**Motivo:** Participar do curso de aprimoramento das Intervenções em CRAS e CREAS: Atuando com indivíduos, famílias e comunidades.

**Data do retorno:** 14 (quartoze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 20h00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**F8174407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2025.**

**SÚMULA:** Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público Municipal, Sr. Alexandre Gonçalves, portador do R.G. nº 9.270.123-9 - II/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de fevereiro de 2025.

**Horário de saída:** 13h30min.

**Motivo:** Acompanhar/Assessorar e registrar com fotos e vídeos a participação do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no Evento PARANÁ + CIDADES: Construindo Futuros.

**Data do retorno:** 14 (quatorze) de fevereiro de 2025.

**Horário do retorno:** 19h00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**AAACF662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 285/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 285/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **ADALBERTO CORDEIRO** matrícula 77461, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025, em conformidade com o Ofício Nº 112/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**DA458341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 286/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 286/2025-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** em 11/02/2025 **CINTIA DOS SANTOS KRIK** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 003/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**7064888F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI 2120**

**LEI Nº 2120/2025**

SÚMULA: Institui a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A concessão de diárias destina-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem realizadas por servidor da Administração Pública que se deslocar de sua sede em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento e outras atividades que atendam ao interesse público.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

**Art. 2º** O servidor que pretender a concessão de diárias deverá protocolar a solicitação junto ao Chefe do Poder Executivo e/ou Secretário.

**Parágrafo Único.** A solicitação deverá ser realizada com até 5(cinco) dias de antecedência para análise.

**Art. 3º** Os valores das diárias serão fixados de acordo com a distância, aferida em quilometragem entre a sede do servidor e a cidade destino, e a necessidade de pernoite, conforme tabelas dos anexos I e II.

**§1º** Os valores contidos nas tabelas dos anexos I e II não podem ser utilizados cumulativamente em uma mesma solicitação.

**§2º** A concessão de diária com pernoite, contida na Tabela do Anexo II, deverá ser solicitada expressamente pelo agente/servidor, e ficará à critério de aprovação da chefia.

**§3º** As diárias serão calculadas na forma prevista desta Lei, sendo reajustadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) anualmente, a partir da publicação desta Lei.

**§4º** O agente/servidor público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

**§5º** Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.

**§6º** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente/servidor público fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

**§7º** Em situações excepcionais em que haja a necessidade de reembolso, ficam os valores expressos nas tabelas dos anexos I, II e III determinados como parâmetro e limite permitido para tal.

**Art. 4º.** Em se tratando dos servidores do cargo de Motorista, os valores das diárias serão fixados de acordo com a tabela do anexo III.

**§1º.** Para o cargo expresso no *caput* será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 60(sessenta) quilômetros entre a sede e a cidade destino.

**§2º.** Em caso de necessidade de pernoite do motorista, serão aplicados os valores da tabela do anexo II, não sendo computados cumulativamente os valores.

**§ 3º.** Poderá o servidor do cargo de motorista, em substituição à indenização referente à distância de até 120(cento e vinte) km contida na tabela do anexo III, ser contemplado com o valor da tabela do anexo I, para casos de excepcionalidade e/ou atrasos no período de deslocamento, desde que seja justificado e autorizado pelo Secretário e/ou Prefeito.

**§ 4º.** Devido da excepcionalidade da função, os servidores do cargo de Motorista poderão optar em cumprir o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 2º ou solicitar a diária após o deslocamento.

**Art. 5º.** A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente/servidor público, de acordo com os critérios desta Lei.

**Art. 6º.** O procedimento para concessão da diária será o seguinte:

- requerimento do agente/servidor público, nos moldes do anexo IV.
- autorização do Prefeito e/ou Secretário;
- o processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado;
- publicação dos gastos com diárias no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para ampla divulgação.

**Art. 7º.** A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o agente/servidor público, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.943/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES – DIÁRIA S/ PERNOITE**

Distância	Valor
Qualquer Km	R\$ 50,00

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES – DIÁRIA C/ PERNOITE**

Distância	Valor
De 120(cento e vinte) à 299(duzentos e noventa e nove) km de distância	R\$ 180,00
Acima de 300(trezentos) km de distância	R\$ 350,00
Para deslocamento fora do Estado do Paraná	R\$ 450,00

**Anexo III**

**TABELA DE VALORES – DIÁRIAS MOTORISTAS**

Distância	Valor
Até 120(cento e vinte) km de distância	R\$ 30,00
De 121(cento e vinte e um) à 299(duzentos e noventa e nove) km de distância	R\$ 100,00
Acima de 300(trezentos) km de distância	R\$ 185,00
Para deslocamento fora do Estado do Paraná	R\$ 250,00

**ANEXO IV**

Requerimento de Concessão de Diárias

Nome da Instituição: Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Identificação

Nome:	
CPF:	
Quantidade de Diárias:	
Destino:	
Data de Saída Previsto:	
Data de Retorno Previsto:	
Motivo da Viagem:	
Meio de Transporte:	

Dados do Veículo:	
Necessidade de Pernoite:	Sim ( ) Não ( )
Justificativa/ Excepcionalidade:	
Assinatura do Prefeito/Secretário:	

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**75434380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI 2121**

**LEI Nº 2121/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE GARI, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA E AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º.** Autoriza-se a criação de vaga e abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, para o cargo de Gari, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.687/2017 e Lei Municipal nº 2.114/25.

**Art. 2º.** O Anexo Único desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelece a quantidade de vagas, vencimento e jornada de trabalho.

**Art. 3º.** A contratação temporária autorizada por esta Lei deverá ser preenchida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o PSS e o contrato temporário ter o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período.

§ 1º Em caso de desligamento do profissional contratado, poderá ser convocado o próximo da lista de classificação nas condições e prazos previstos no edital.

§ 2º Os aprovados que não assumirem na primeira convocação por razões particulares, desde que requeridas por eles, irão para o final da lista, podendo ser convocados novamente.

**Art. 4º.** A quantidade de vagas temporárias e o correspondente vencimento do cargo estão previstos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º.** Devido à peculiaridade das atividades a serem desenvolvidas pelos contratados, fica dispensada a realização de avaliação teórica, a saber, prova escrita.

**Parágrafo Único.** Para proceder com a seleção, fica autorizado a avaliação de experiência profissional, aptidão física e formação acadêmica ou técnica

**Art. 6º.** As despesas decorrentes das contratações correrão à conta do setor onde será lotado o contratado.

**Art. 7º.** As infrações disciplinares atribuídas aos contratados, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo previsto na Lei Municipal nº 851/2001, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 8º.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I–pelo término do prazo contratual;

II–por iniciativa do contratado;

III–pela extinção da necessidade temporária;

IV–mediante apuração através de processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 851/2001.

**Parágrafo único.** A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
Aos 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
GARI	10	40H	01(um) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE	ALFABETIZADO
PEDREIRO	02	40H	R\$ 2.166,33	ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	40H	R\$ 1.724,24	ENSINO FUNDAMENTAL
VIGIA	04	40H	R\$ 1.724,24	ENSINO FUNDAMENTAL

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**AF5D0957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 051/2025**

**DECRETO Nº 051/2025**

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Artº. 1º - NOMEAR** partir de 11/01/2025, **IZAIAS PALMA LOPES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

**Artº. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao, 11º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves

**Código Identificador:**CB4FB214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 053/2025**

**DECRETO Nº 053/2025**

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 12/02/2025, ARY JUNIOR ELOI THOMAZ, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEDU, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 11º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**8BD460C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**  
**DISPENSA Nº 007/2025**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a aquisição de um biodigestor no Município de Califórnia – Pelo Programa Itaipu Mais Que Energia. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 13/02/2025 a 17/02/2025.

**Obs:** O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**73F30F47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 052**

**DECRETO Nº 052/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia (PR), no quadriênio 2025-2029

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**CONSIDERANDO** a ocorrência da eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025-2029;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica **DECRETADO** a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Califórnia para o quadriênio 2025-2029 com a seguinte composição:

**Parágrafo 1º. SEGMENTO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**

**ONG Sou Por nós**

**TITULAR:** Marly Ravaneda – CPF: 597.075.939-20

**SUPLENTE:** Jaqueline Braguin – CPF: 046.160.849-98

**Igreja Batista**

**TITULAR:** Luiz Carlos Lemos – CPF: 585.765.769-53

**SUPLENTE:** Valdecir de Oliveira – CPF: 880.369.369-68

**Igreja Assembleia de Deus**

**TITULAR:** Eliel Cordeiros dos Santos – CPF: 566.849.249-49

**SUPLENTE:** Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos – CPF: 766.818.829-00

**Igreja Paróquia São Francisco de Assis**

**TITULAR:** Roseli Ribeiro – CPF: 291.722.838-58

**SUPLENTE:** Júlio Cesar Polato – CPF: 628.586.029-72

**Lar São Vicente de Paulo**

**TITULAR:** Joicy Rafaela da Silva Marques – CPF: 102.519.119-69

**SUPLENTE:** Maria Célia Marques – CPF: 052.703.999-38

**Rotary Club de Califórnia**

**TITULAR:** André Luiz da Silva – CPF: 766.818.290-00

**SUPLENTE:** Nivaldo Santos Junior – CPF: 530.723.409-00

**Parágrafo 2º. SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE**

**Conselho Regional de Nutrição (CRN)**

**TITULAR:** Tarcila Pravato Ghizoni – CPF: 065.813.119-28

**Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)**

**SUPLENTE:** Jéssica Maria Borges Barbosa – CPF:109.182.119-48

**Agente de Endemias**

**TITULAR:** Nelson Coelho – CPF: 064.464.999-22

**SUPLENTE:** Vanessa Aparecida Plath – CPF: 100.649.229-10

**Agente Comunitário de Saúde**

**TITULAR:** Ana Paula Pereira – CPF: 055.499.219-10

**SUPLENTE:** Maria Inês Gomes de Lima – CPF: 020.002.959-24

**Parágrafo 3º. SEGMENTO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TITULAR:** Rosana Aparecida de Campos – CPF: 754.900.809-49

**SUPLENTE:** Ana Maria dos Santos – CPF: 031.584.419-18

**Executivo Municipal**

**TITULAR:** Leide Aparecida Pazini Bueno – CPF: 024.638.329-16

**SUPLENTE:** Nilza Leite Farias Miquelin – CPF: 628.585.139-53

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):**

**TITULAR:** Alessandra Rodrigues Camargo – CPF: 027.839.629-18

**SUPLENTE:** Giseli Luciana Costa – CPF: 027.884.589-40

**Artigo 2º.** Fica **DECRETADO** como presidente titular do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia o Sr. Luiz Carlos Lemos e a Srª. Joicy Rafaela da Silva Marques como suplente, e a Srª. Roseli Ribeiro como primeira Secretária.

**Artigo 3º.** O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Nº 40/2023, de 23/março/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Califórnia-Pr,  
Aos 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**7F1539B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias para substituição de luminárias tradicionais por aquelas que utilizam tecnologia LED.

**ONDE LÊ-SE:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-PMCS**

**HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 009/2024-PMCS** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para**



fornecimento e instalação de luminárias para substituição de luminárias tradicionais por aquelas que utilizam tecnologia LED - Light Emitting Diode. Convênio 711/2023 – SECID, registrado no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos nº 47. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E PARANACIDADE, e Adjudicação à empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ n.º 44.233.812/0001-52 vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Campina do Simão - PR, 05 de fevereiro de 2025.

**André Junior de Paula**  
Prefeito Municipal

LÊIA-SE:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 009/2024-PMCS** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias para substituição de luminárias tradicionais por aquelas que utilizam tecnologia LED - Light Emitting Diode. Convênio 711/2023 – SECID, registrado no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos nº 47. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E PARANACIDADE, e Adjudicação à empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.480.398/0001-05 vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 99.998,57 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**

Campina do Simão - PR, 10 de fevereiro de 2025

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Barankiewicz Maciel  
Código Identificador:F9F29DCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 009/2024-PMCS** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias para substituição de luminárias tradicionais por aquelas que utilizam tecnologia LED - Light Emitting Diode. Convênio 711/2023 – SECID, registrado no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos nº 47. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E PARANACIDADE, e Adjudicação à empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.480.398/0001-05 vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 99.998,57 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**

Campina do Simão - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Barankiewicz Maciel  
Código Identificador:186EB29A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia GABRIEL BUSNARDO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado GABRIEL BUSNARDO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO APARECIDO CAFÉ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elizete Machowski  
Código Identificador:665A4765

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02**

**ENFERMEIRO - 40 HORAS**  
**MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO**

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº Edição	Status
01º lugar	Nº 01	06/02/2025	3210	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 12, 13 e 14 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (40 HORAS)	EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS	02º
Nº. de Vagas	Local	
01	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP	

Campina Grande do Sul, 11 de Fevereiro de 2025.

**ERNANI SPERANCETA**  
Diretor Geral  
FASCAMP  
Decreto nº 2.369/2025

**Publicado por:**  
Ernani Speranceta  
Código Identificador:BD58741A

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA  
GRANDE DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS - FASCAMP nº 01/2023, para contratação temporária na área da Saúde para atuar na Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.”*

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, no uso das competências conferidas pelo Artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 60, de 18 de fevereiro de 2022, art. 16, inciso III do Estatuto da FASCAMP e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no art. 7º do Estatuto da FASCAMP, e;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP nº 001/2023 para contratação temporária concernente as funções de Assistente Social, Auxiliar de Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Enfermagem terá seu prazo de validade expirado em 13/02/2025;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP nº 001/2023 prevê, em sua alínea “c” das disposições preliminares, que o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado é de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FASCAMP os membros do Conselho decidiram pela prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP, regido pelo Edital nº 001/2023;

Considerando o interesse e necessidade da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP nº 001/2023 para preenchimento de eventual vaga existente nas funções de Assistente Social, Auxiliar de Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Enfermagem;

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 14/02/2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP, regido pelo Edital nº 001/2023 para contratação temporária concernente as funções de Assistente Social, Auxiliar de Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Enfermagem.

Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - FASCAMP, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Campina Grande do Sul/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ERNANI SPERANCETA**  
Diretor Geral – FASCAMP  
Decreto nº 2.369/2025

**Publicado por:**  
Ernani Speranceta  
**Código Identificador:**317DDA44

**GABINETE  
DECRETO Nº. 2.372, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 1.904, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 1.904, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** As alíneas “a” e “b” do inciso I, as alíneas “a” e “b” do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.904, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

- a) Membro Titular: Vanessa Dal Ponte, na qualidade de presidente;
- b) Membro Suplente: Caroline Feitosa Martins da Silva.

II - (...)

- a) Membro Titular: Winny Matozo Fontoura;
- b) Membro Suplente: Paloma Najara Silveira.

III - (...)

- a) Membro Titular: Leliane Guadagnin;
- b) Membro Suplente: Rosana Maria Andrade de Brito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**2DD8D4EF

**GABINETE  
DECRETO Nº. 2.371, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 2.057, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 1.904, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma que especifica.

**Art. 2º** As alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.057, de 31 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

- a) Membro Titular: Vanessa Dal Ponte - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Membro Suplente: Leticia Silveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) (...)

- d) Membro Suplente: Adriana Horzey de Souza Voltolini - Secretária Municipal da Saúde;  
 e) Membro Titular: Rosiane Dalprá - Secretária Municipal de Administração;  
 f) Membro Suplente: Antonio Adir Silva - Secretária Municipal de Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**FC333C96

#### SETOR DE COMPRAS EXTRATO ADITIVO 4 CONTRATO 137 2022

Termo de Aditivo nº 4 do Contrato nº 137/2022 que se refere CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, decorrente da Inexigibilidade nº 77/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIACAO PADRE JOAO ECONELO, inscrita no CNPJ sob nº. 00.558.325/0001-94. Constitui objeto do presente termo aditivo Recomposição Financeira do item 01 passando de R\$ 1.588,87 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 1.906,65 (mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), item 02 passando de R\$ 2.542,20 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 3.050,64 (três mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e Portaria GM/MS nº 5.502 de 14 de outubro de 2024. Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**FB6F37E8

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 481/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Municipal nº. 20/2006, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.

**Parágrafo único.** A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de 08 (oito) membros, sendo: 01 (um) membro denominado presidente, 03 (três) membros denominados titulares, 03

(três) membros denominados suplentes e 01 (um) membro denominado assessor jurídico, a saber:

**I** - Eline Hiroki Oliveira, **presidente**, inscrita na matrícula nº. 158571, nomeada pela portaria nº. 856/2004;

**II** - Adriana Fernanda da Rocha Gavron, **titular**, inscrita na matrícula nº. 181201, nomeada pela portaria nº. 1213/2004;

**III** - Elisandra Aparecida da Cruz Klawa, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 53041, nomeada pela portaria nº. 133/1995;

**IV** - Janaine Esquedino Mauricio, **titular**, inscrita na matrícula nº. 161871, nomeada pela portaria nº. 1544/2004;

**V** - Suelen da Cunha Ribas, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;

**VI** - Marcos André Alves de Souza, **titular**, inscrito na matrícula nº. 159971, nomeado pela portaria nº. 888/2004;

**VII** - Luciano da Silva Nogueira, **suplente**, inscrito na matrícula nº. 155041, nomeado pela portaria nº. 718/2004;

**VIII** - Leandro Zanetti, **assessor jurídico**, inscrita na OAB/PR nº. 30.522 – matrícula nº. 44131, nomeado pela portaria nº. 614/2011;

**Parágrafo único.** Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal.

**Art. 4º** A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:

**I** - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e

**II** - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**EBD5A81D

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 482/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 1.949/2023, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.

**Parágrafo único.** A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de 08 (oito) membros, sendo: 01 (um) membro denominado presidente, 03 (três) membros denominados titulares, 03 (três) membros denominados suplentes e 01 (um) membro denominado assessor jurídico, a saber:

**I** - Eline Hiroki Oliveira, **presidente**, inscrita na matrícula nº. 158571, nomeada pela portaria nº. 856/2004;

**II** - Adriana Fernanda da Rocha Gavron, **titular**, inscrita na matrícula nº. 181201, nomeada pela portaria nº. 1213/2004;

**III** - Elisandra Aparecida da Cruz Klawka, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 53041, nomeada pela portaria nº. 133/1995;

**IV** - Janaine Esquedino Mauricio, **titular**, inscrita na matrícula nº. 161871, nomeada pela portaria nº. 1544/2004;

**V** - Suelen da Cunha Ribas, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;

**VI** - Marcos André Alves de Souza, **titular**, inscrito na matrícula nº. 159971, nomeado pela portaria nº. 888/2004;

**VII** - Luciano da Silva Nogueira, **suplente**, inscrito na matrícula nº. 155041, nomeado pela portaria nº. 718/2004;

**VIII** - Leandro Zanetti, assessor jurídico, inscrita na OAB/PR nº. 30.522 – matrícula nº. 44131, nomeado pela portaria nº. 614/2011

; **Parágrafo único**. Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal.

**Art. 4º** A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:

**I** - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e

**II** - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**FC47D5D0

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 483/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Resolução nº. 003/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

**I** – Sandra Mara Koskosky Coradin – Matrícula nº. 159701 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

**II** - Caroline Feitosa Martins da Silva – Matrícula nº. 328971 – Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**III** - Claudia Gomes de Liz – Matrícula nº. 272781 – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**42540345

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 499/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

Os Servidores **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261; GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419 e RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO - Matrícula nº. 329033**, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9080FD2C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 548/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**CRISTIANE APARECIDA BERTONCELO PEDROSO - R.G.: nº. 8.272.343-9-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1CA31E91



**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 549/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**BRUNA EDUARDA LAZAROTTO CIDRAL - R.G.: nº. 14.027.717-7-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**BF09A970

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 550/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**MALU CRISTINY GOMES ADAMI - R.G.: nº. 11.093.935-3-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas na Escola Municipal Augusto Staben, órgão da Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F08B9353

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 551/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**DEMETRIUS RIBEIRO DA FONSECA - R.G.: nº. 7.325.748-4-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, responsável em coordenar as ações de monitoramento e prevenção a riscos cibernéticos, como ataques de hackers e vazamentos de dados; coordenar ações e soluções de backup e recuperação de dados para garantir a integridade e disponibilidade das informações; coordenar treinamentos para os servidores municipais sobre boas práticas de segurança digital; coordenar ações de atendimento, manutenção e suporte aos órgãos e setores da administração pública, junto à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E1351ABA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATA 2.796ª DA SESSÃO SOLENE DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**Ata 2.796ª** da Sessão Solene do Legislativo Municipal de Campo do Tenente. Ao 01º(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nas dependências do Ginásio de Esporte Alberto Wenski, às 17h00min, nesta Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná. Aberta a sessão pelo mestre de cerimônia senhor Sadi Isbrecht que cumprimentou a todos os presentes e dizendo ser uma grande satisfação e alegria receber a todos os Senhores e Senhoras presentes para a **sessão solene de instalação da 16ª Legislatura do Município de Campo do Tenente**, para dar posse ao **Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores** para a gestão de **2025 a 2028**. Em seguida foi convidado o Pastor Daniel Machado Junior para realizar a benção inicial para que nossos novos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo exerçam suas funções com responsabilidade e lealdade, trabalhando para o progresso do município. Prosseguindo, inicia-se a chamada dos seguintes vereadores eleitos no dia 06 de outubro de 2024 para que adentrem no recinto por ordem de mais votado **Rafael de Jesus Ventura, Jorge Luiz Quege, Roberto Carlos Maurer, Marcos Wesley Lazarino, Marcos Antonio Rodrigues, Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentim, Josemar Veiga, Cleiton Nunes da Costa, Gilmar da Aparecida Barbosa**. Em seguida o mestre de Cerimônia convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor **Weverton Willian Vizentim**, Prefeito eleito e a Excelentíssima Senhora **Solange Maria de Lima Fávaro**, Vice-Prefeita eleita. Continuando, convidou a todos para que em pé ouvissem o Hino Nacional e em seguida o Hino Municipal de Campo do Tenente. Dando início aos trabalhos do dia, o Senhor Rafael de Jesus Ventura presidiu a sessão solene, nos termos do artigo 5º do regimento Interno da Câmara municipal e

artigo 24, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, sendo mais votado das eleições 2024. Posteriormente, o presidente interino pediu a bênção de Deus sobre a nova etapa a fim de que os novos dirigentes, Executivo e do Legislativo Municipal, exerçam suas funções com responsabilidade, em favor de todos e para todos. Ato seguido nomeou o Ilustríssimo vereador Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin para secretariar os trabalhos desta sessão. Em seguida, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 25º da Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente foi registrado o recebimento das declarações de bens e diplomas dos vereadores eleitos: **Rafael de Jesus Ventura, Jorge Luiz Quege, Roberto Carlos Maurer, Marcos Wesley Lazarino, Marcos Antonio Rodrigues, Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, Josemar Veiga, Cleiton Nunes da Costa e Gilmar da Aparecida Barbosa**, ficando assim registrado o recebimento pela secretária da Câmara de Vereadores. Dando seqüência aos trabalhos, os Senhores Vereadores foram convocados individualmente o compromisso legal referente ao cargo e assinarem o Termo de Posse. Posteriormente, o mestre de cerimônia convidou os senhores vereadores eleitos para prestarem o compromisso legal atinente aos cargos de vereadores, prestando o seguinte compromisso: **“PROMETO DEFENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM LEALDADE E TRABALHO PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO DE CAMPO DO TENENTE”**. Após o pronunciamento do compromisso por todos os vereadores, o Presidente Interino Rafael de Jesus Ventura declarou EMPOSSADO no pleno exercício dos cargos de vereadores de Campo do Tenente para o período de 2025 a 2028. Logo solicitou que o Senhor Secretário da mesa provisória da Sessão, procedesse com a leitura do Termo de Posse assinado pelos Senhores vereadores eleitos. Declarando instalada a 16ª Legislatura do Município de Campo do Tenente. Ato seguido, conforme determina o Artigo 82º da Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente, o mestre de cerimônia registra o recebimento da declaração de bens e diplomas do senhor **Weverton Willian Vizentin** e da senhora **Solange Maria de Lima Fávaro**, Prefeito e Vice-Prefeita. Ato seguido convida o Senhor **Weverton Willian Vizentin** e **Solange Maria de Lima Fávaro** para prestarem o compromisso legal atinente ao cargo de Prefeito e Vice- Prefeita, prestando o seguinte compromisso **“PROMETO DEFENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM LEALDADE E TRABALHO PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO DE CAMPO DO TENENTE”**. Em seguida, o presidente interino **Rafael de Jesus Ventura** declarou EMPOSSADOS os Excelentíssimos Senhores **Weverton Willian Vizentin** e **Solange Maria de Lima Fávaro** no pleno exercício dos cargos de Prefeito e Vice- Prefeita de Campo do Tenente, aos quais foram eleitos, e solicita a assinatura do termo de posse. Em seguida, solicita ao secretário à leitura do termo de posse. Logo após, foi concedido à palavra aos Vereadores eleitos, os quais todos fizeram uso. Prosseguindo, a Vice-Prefeita **Solange Maria de Lima Fávaro** fez uso da palavra, deixando suas saudações ao povo Tenenteano e em seguida com a palavra o Prefeito **Weverton Willian Vizentin** também deixou sua saudação e sua mensagem de agradecimento a toda a população. Após, o presidente interino Rafael de Jesus Ventura encerrou a sessão expressando seus cumprimentos. Encerrados os trabalhos da cerimônia de posse pelo presidente provisório, dirigiram-se os vereadores até o prédio da Câmara Municipal onde em seguida iniciou-se o procedimento **da eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal biênio 2025/2026**, conforme determina artigo 10º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal que será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Conforme a Lei rege, o vereador mais idoso Roberto Carlos Maurer, deu início os trabalhos, qual elegerá a mesa diretiva da Câmara Municipal de Campo do Tenente, conforme determina o artigo 15 e seguintes do regimento interno e artigo 26 da Lei Orgânica Municipal. O presidente interino nomeou para secretariar o Ilustríssimo vereador Cleiton Nunes da Costa, qual leu a chapa única inscrita e protocolada na data de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, composta por **Presidente Rafael de Jesus Ventura, Vice Presidente Marcos**

**Wesley Lazarino, Primeiro secretário Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, Segundo secretário Josemar Veiga**. Sendo votação nominal e aberta, conferindo a presença dos Vereadores, estando todos presentes. Iniciou-se assim a abertura da votação a Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2025 a 2026, Ato seguido, fez a chamada nominal dos vereadores para proferirem o voto. E assim encerrando-se a votação e apurada, informa que a chapa única obteve nove votos favoráveis. O vereador Roberto Carlos Maurer que presidia a sessão declarou **APROVADA E EMPOSSADA A CHAPA ÚNICA**. Em seguida o Presidente eleito o vereador Rafael de Jesus Ventura, assumiu a Presidência definitiva dos trabalhos, com a posse das chaves da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Rafael de Jesus Ventura declarou encerrada a sessão e para constar, lida e achada conforme, vai a presente ata assinado por mim, Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin que secretariei e pelo Presidente Rafael de Jesus Ventura. Está Ata encontra-se completa, disponível no Canal da Câmara Municipal pelo YouTube.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**  
Presidente

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Mariane de Souza  
**Código Identificador:97B9BC47**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 061/2025**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Thiago Nascimento Chermak, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.439-XX, para exercer o cargo de Contador, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**F863B65D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 079/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Ana Paula Marinho Coelho da Silva, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.569-XX, para exercer o cargo de Monitor de Alunos, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido na *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**56CA1262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 04/2025****(Ato de Provimento – Nomeação)**

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

**1 – DA CONVOCAÇÃO**1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: PROFESSOR

Classif	Lista	Nome
19	AC	EMILAINÉ DE ALMEIDA
20	AC	DAIANA BAUMGARTEN

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

2	AC	TAISA RUTHES ARBIGAUS
---	----	-----------------------

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

**2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:**

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
- Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
- Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- Comprovante de residência atual
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.



- u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.  
v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.  
x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

### 3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

### 4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de janeiro de 2025.

### WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

### ANEXO 1

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

### ANEXO 2

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

**Não ocupar** outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

**Ser detentor** do cargo/emprego de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais e remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

**Receber** proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas e proventos de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

### ANEXO 4

Funções	Exames ADMISSIONAL
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONODILOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693



VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Exame Clínico: 0295</li> <li>•Acuidade Visual: 0296</li> <li>•Hemograma completo: 0693</li> <li>•Sorologia HBs-Ag: 0234</li> <li>•Anti-HCV: 9999</li> </ul>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Exame Clínico: 0295</li> <li>•Acuidade Visual: 0296</li> <li>•Hemograma completo: 0693</li> <li>•TGO: 9999</li> <li>•TGP: 9999</li> <li>•Ureia: 1242</li> <li>•Creatinina: 0456</li> <li>•Sorologia HBs-Ag: 0234</li> <li>•Contagem de plaquetas: 9999</li> </ul>
MECANICO GERAL GARI SEPULTADOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Exame Clínico: 0295</li> <li>•Acuidade Visual: 0296</li> <li>•Hemograma completo: 0693</li> <li>•Glicemia: 0658</li> <li>•RX de coluna total: 9999</li> </ul>
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Exame Clínico: 0295</li> <li>•Acuidade Visual: 0296</li> <li>•Hemograma completo: 0693</li> <li>•EPF: 0974</li> <li>•VDRL</li> </ul>
OPERADOR DE MAQUINAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Exame Clínico: 0295</li> <li>•Acuidade Visual: 0296</li> <li>•Audiometria: 0281</li> <li>•Hemograma completo: 0693</li> <li>•EEG: 0536</li> <li>•ECG: 0530</li> <li>•Glicemia: 0658</li> <li>•RX de coluna total: 9999</li> </ul>

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**A896636E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

**(Ato de Provimento – Nomeação)**

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

**1.1 Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: PROFESSOR

Classif	Lista	Nome
15	AC	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA
16	AC	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO
17	AC	ENICE FIGURA
18	AC	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

6	AC	ALINE LISBOA
7	AC	RODRIGO NARCISO KUSS
8	AC	NATHALY APARECIDA DA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2	AC	VALERIA PSCHIEDT
---	----	------------------

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	AC	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO
---	----	-----------------------------------

Cargo: FARMACEUTICO

1	AC	DANIEL CESAR DA SILVA
---	----	-----------------------

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

3	AC	JOAO VICTOR FALKIEVICZ DE ALMEIDA
---	----	-----------------------------------

Cargo: VIGIA

4	AC	ALCEU NITSCH JUNIOR
---	----	---------------------

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreritivamente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

**2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:**

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
  - c) Cópia do documento de Identificação;
  - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - e) Cópia do Título de Eleitor;
  - e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
  - f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
  - g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
  - h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
  - i) Cópia do comprovante de residência;
  - j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
  - l) Número do PIS/PASEP;
  - m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
  - n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
  - o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
  - p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
  - q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
  - s) Comprovante de residência atual
  - t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
  - u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
  - v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
  - x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.
- 2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
- 2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

**3. DO EXAME MÉDICO**

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo

automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

#### 4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

#### ANEXO 1

##### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### ANEXO 2

##### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

**Não ocupar** outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

**Ser detentor** do cargo/emprego de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais e remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

**Receber** proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas e proventos de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### ANEXO 3

##### DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### ANEXO 4

Funções	Exames ADMISSINAL
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÉUTICA FONOLINGÜÍSTICA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICÓLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITÁRIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658

•RX de coluna total: 9999

republicado por incorreção

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:** 73CD6E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PROCESSO  
DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DAS  
MODALIDADES DE ENSINO NA REDE  
MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE –  
PARANÁ.

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, no uso das atribuições e, considerando:

- A Lei Federal nº 11.738/2008 que estabelece que a hora-atividade dos professores deve corresponder a 1/3 da jornada de trabalho.

- A Lei 13146 de 2015 ( LBI) que em como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

- Instrução normativa 004/2022 DEDUC/SEED que estabelece a organização da hora-atividade.

- A Lei Municipal nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica .

- A resolução Nº 001/2024 que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema de Ensino do município de Campo do Tenente.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa dispõe sobre as orientações e diretrizes para o Processo de distribuição de turmas/ aulas de educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2025.

**CAPÍTULO II  
DISTRIBUIÇÃO PARA EDUCADOR INFANTIL E  
PROFESSORES ESTATUTÁRIOS**

**Art. 2º.** Para a distribuição de turmas/aulas nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino aos docentes estatutários: educador Infantil e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais ficam definidos os seguintes critérios, na ordem abaixo descrita:

I. Data de admissão em concurso público na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo do Tenente- Pr.

§1º Havendo mais de um servidor nomeado no mesmo instante, a escolha de vagas recai ao candidato com maior idade.

**Art.3º** A distribuição de aulas inicia-se pela Educação Infantil e em seguida Ensino Fundamental anos Iniciais.

§1º Ficando vaga em aberto nos CMEIs os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais com carga horária de 20 horas semanais terão direito em fazer Dobra de Padrão automática.

§2º O Educador Infantil poderá escolher aula nas oficinas de Artesanato e Recreação na Jornada Ampliada

§3º Após distribuição das turmas de Educação Infantil dá-se continuidade com as turmas do Ensino Fundamental anos Iniciais.

§4º Permanecendo vagas em aberto segue para os Professores que participaram de Processo Seletivo de Professor Substituto.

§5º Se mesmo assim permanecerem vagas abertas serão feitas novas contratações.

**CAPÍTULO II****DAS HORAS ATIVIDADES**

**Art. 4º** Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal terão direito aos 33,33% de hora atividade. A **hora atividade** é destinada ao estudo, planejamento, avaliação do trabalho realizado com os estudantes, elaboração de materiais, reuniões pedagógicas, organização de relatórios e pareceres pedagógicos, atendimentos aos pais, entre outros.

**Art.5º** No Ensino Fundamental Anos Iniciais será denominado Regente 1 a professora que ministrará as aulas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia e Regente 2 e 3 a professora que ministrará as aulas de Educação Física, Arte, Ensino Religioso e Ciências.

**Art. 6º** Na Educação Infantil será denominado Regente 1 a professora que ministrará aulas referentes aos cinco campos de experiência. Regente 2 e 3 a professora que também ministrará aulas referentes aos campos de experiências porém voltadas a atividades práticas e de movimentos.

**Art. 7º** As aulas são ministradas de acordo com a grade horária de distribuição elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** O Regente 2 e 3 deverá no prazo de três dias após início do ano letivo documentar e entregar declaração pessoalmente ou via e-mail sme.ct.pedagógico@gmail.com a quantidade de horas-atividade cumprida em cada escola e horário totalizando seis horas atividades.

**Art. 9º** Todos os professores que ministrarão aulas na Ampliação de carga horária farão duas hora atividade na quinta feira e quatro hora atividade na sexta feira.

**CAPITULO III**

**DO PROFESSOR SUBSTITUTO  
DO PROFISSIONAL DE APOIO E DO PROFESSOR DE  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**Art. 10º** Os alunos público-alvo da educação especial passarão por Estudo de Caso onde caberá às escolas municipais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação a análise, a deliberação e as tomadas de providências sobre a oferta de Profissional de Apoio ou Professor de Atendimento Educacional Especializado.

**Art. 11º** O Profissional de Apoio acompanhará o aluno da educação especial somente após o Relatório de Estudo de caso realizado pela equipe pedagógica e professores regente 1, 2 e 3 .da turma e Parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.12º** O Profissional de Apoio receberá orientações do Professor de Atendimento Educacional Especializado em cada sala de aula conforme cronograma.

**Art.13º** Será realizada contratação de Profissional de Apoio e Professor de Atendimento Educacional Especializado de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

**Art.14º** O Professor de Apoio Educacional Especializado deve:

a) realizar o PEI juntamente com a Equipe Pedagógica e Professora Regente 1, 2 e 3.

b) deve fornecer orientações pedagógicas ao Profissional de Apoio em sala de aula conforme cronograma.

c) Fornecer orientações pedagógicas ao Professor da Sala de Recurso Multifuncional.

**Art. 15º** O Professor Substituto poderá:

a) Preencher vagas em casos de licença médica ou suprir vagas remanescentes.

**Art. 16º** O Professor Substituto que apresentar problemas de saúde e que necessite se ausentar mais de **três** vez ao mês, mesmo com atestados médicos será substituído pelo próximo Professor Substituto.

**CAPÍTULO IV**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes  
Decreto nº 004/2025

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**B70061C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 170/2025**

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, conforme segue:

**COORDENADOR MUNICIPAL:** LAIONEL CARLOS TAVARES, CPF 059.678.079-69;

**SECRETÁRIO:** APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS, CPF 028.525.729-31;

**DIRETOR OPERACIONAL:** DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO, CPF 874.087.409-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 11 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**D3247EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025**

**PROTOCOLO 0460/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, em favor de **MCL PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.644.259/0001-67**, com o valor global de **R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2025

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**B235783A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.783 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Procede desafetação de bem imóvel do município de Candói e autoriza permuta por bem imóvel de terceiro, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALDOINO GOLDONI FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens dominicais patrimoniais do Município, disponível para alienação, o terreno urbano medindo 846,83m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado no Loteamento denominado **MARINSANA II**, em Candói-PR, sem benfeitorias, com medidas e confrontações constantes da matrícula 37.073 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel referido no art.1º acima, por fração de terreno urbano medindo 878,28m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), que faz parte da área maior da matrícula 37.166 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, pertencente a **FABIO SGUISSARDI DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo único.** Eventuais gravames existentes na matrícula do particular não poderão ficar sobre a área que passará a pertencer ao Município, mas deverão ficar ressalvados exclusivamente na área remanescente da matrícula indicada no caput ou ainda em outra matrícula indicada pelo próprio particular.

**Art. 3º** A permuta de que trata esta Lei deverá ser realizada mediante prévia avaliação e observando, no que couber, as disposições do art. 76, I, “c”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** A permuta de que trata esta Lei se dá em razão do interesse público, considerando que o imóvel mencionado no art. 1º encontra-se ocioso, bem como porque o terreno do particular é confrontante com o imóvel onde se situa o Centro Cultural do Município, possibilitando, desta forma, maior e melhor atendimento das finalidades da Administração Pública, inclusive para os fins do art. 5º, alínea “m” do Decreto- Lei nº 3.365/1941, com as alterações da Lei nº 2.786/1956, em especial para implantação, melhorias ou ampliações de prédios públicos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, em 11 de fevereiro de 2025

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A8F91584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2025 DATA: 11/02/2025**

Súmula: Promove a Aprovação Final de Implantação do Traçado e Infraestrutura de Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS"

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no que se refere a Lei Municipal Complementar nº 026/2014 e a Lei Federal nº 6766/1979, bem como, ao Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município de Candói e suas alterações, tendo em vista o requerimento da empresa Oliveira & Oliveira Loteamento LTDA (CNPJ 31.484.798/0001-18) no Protocolo nº 626/2023/1doc, e, considerando a aprovação inicial do projeto, e ainda, considerando o cumprimento integral das obras e determinações do Poder Público Municipal pela solicitante, conforme Decreto 344/2023, DECRETA:

**Art.1º.** Fica promovida a aprovação final do Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS", localizado no perímetro urbano de Candói, no imóvel denominado "CORVO BRANCO", objeto da matrícula geral nº 32.929 nº 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – PR, considerando o cumprimento integral das obras previamente aprovadas e exigidas, conforme disposto no Decreto 344/2023, de 21/08/2023.

**Art. 2º.** Considerando que houve a integral implantação e cumprimento do projeto inicialmente aprovado, restou desnecessário o caucionamento de lotes em garantia de realização da infraestrutura, dispensando-se quaisquer procedimentos de reversão de lotes em favor da loteadora, e conseqüentemente, considerando o ateste de cumprimento integral das obras exigidas do particular, servirá o presente Decreto para comprovação do cumprimento integral das obrigações para efeitos do artigo 18, V da Lei Federal 6766/79, para fins de emissão das respectivas matrículas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, juntamente com o termo de verificação/vistoria de conclusão das obras ou documento equivalente.

**Art. 3º.** O perímetro da Área Total da Matrícula loteada engloba terreno urbano com área de 52.329,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e nove metros quadrados), constituído de parte integrante do Quinhão nº 19, situado no imóvel denominado "CORVO BRANCO", do Município de Candói, caracterizado e confrontado como segue:

“PARTINDO do MARCO denominado `AGTA-M-0032` deste segue confrontando com a estrada municipal que liga a comunidade de Três Palmeiras à cidade de Candói nas distâncias e azimute a seguir: 124°11'00" e a distância de 76,51 até o marco `AGTA-P-022` / 116°16'00" e a distância de 62,49m até o marco `AGTA-P-1000021` / 111°42'00" e a distância de 40,69m até o marco `AGTA-P- 1000020` / 116°33'00" e a distância de 28,78m até o marco `AGTA-M-0029`, e deste segue confrontando com lote 03 com o azimute de 210°45'47" e a distância de 211,08m até o marco `AGTA-M-0050` deste confrontando com o lote 04 com azimute de 210°45'47" e a distância de 51,86m até o marco `AGTA-M-0041`, e deste segue confrontando com o município de Candói com o azimute de 317°57'05" e a distância de 285,15m até o marco `AGTA-M0034`, e deste segue confrontando com o lote 01 com o azimute 51°40'00" e a distância de 181,78m até o marco `GTA-M-0032`, ponto inicial do perímetro”.

**Art. 4º.** A Área Total da Matrícula loteada, igual a 52.329,00 m<sup>2</sup>, ficará assim dividida:

I - Área do Loteamento com 30.056,03 m<sup>2</sup>, estando composta por 07 (sete) quadras e 147 (cento e quarenta e sete) lotes;

II - Área destinada às vias públicas pavimentadas com total de 10.149,32 m<sup>2</sup>, composta por 6 (seis) ruas;

III - Área destinada às calçadas, com 6.890,75 m<sup>2</sup>;

IV - Área destinada aos equipamentos comunitários, com 5.232,90 m<sup>2</sup>;

Parágrafo Único: As áreas individualizadas acima, bem como seus limites e confrontações constam nos mapas e memoriais descritivos previamente aprovadas pela Secretaria de Urbanismo, devendo os órgãos públicos competentes (COPEL, SANEPAR, Ofício de Registro de Imóveis), dentre outros, observarem estritamente a aprovação municipal para emissão das respectivas matrículas individualizadas nos exatos contornos acima citados, bem como dos pedidos de novas unidades consumidoras, tendo como base os mapas aprovados pelo município.

**Art. 5º.** Ficam denominadas de Domínio Público do Município de Candói as seguintes áreas, perfazendo um total de 22.272,97 m<sup>2</sup>:

I - Área destinada aos equipamentos comunitários, com 5.232,90 m<sup>2</sup>, composto por:

- Lote 11 da quadra 6, medindo 4.461,59 m<sup>2</sup>;
- E lote 01 da quadra 5, medindo 771,31 m<sup>2</sup>;

II - Área das Vias públicas, com soma total de 10.149,32 m<sup>2</sup>;

III - Área das Calçadas, com 6.890,75 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. As áreas listadas no caput deste artigo passam ao domínio público do Município de Candói, como disposto no Decreto 344/2023, de 21/08/2023, devendo a transferência de domínio acontecer no ato dos respectivos registros em cartório, sem qualquer ônus ao Município, inclusive dispensando-se os instrumentos de escritura pública.

**Art. 6º.** O requerente loteador deverá apresentar junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no art. 26 da lei federal 6766/79, com as adequações pertinentes, considerando que já houve o cumprimento integral da implantação da infraestrutura aprovada.

**Art. 7º.** Os lotes urbanos aprovados só poderão receber construções depois do cumprimento do disposto na Lei Federal 6766/79, no que tange aos documentos exigidos para emissão das matrículas no respectivo Cartório, além da prévia autorização do município para expedição do alvará de construção, com aprovação dos projetos e total cumprimento das exigências legais.

**Art. 8º.** Após a publicação do presente Decreto de Aprovação de Implantação do Traçado e Infraestrutura de Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS", o empreendedor solicitante, em conjunto com eventuais pessoas físicas ou jurídicas constantes na matrícula de origem (matrícula geral nº 32.929 nº 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – PR), terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para o seu registro no cartório competente, sob pena de caducidade da presente aprovação, de acordo com o Art. 18, da Lei Federal nº 6766/1979.

**Art. 9º.** A presente aprovação final do citado loteamento significa ateste de cumprimento integral das obras apresentadas e requeridas conforme projetos apresentados e aprovados na Secretaria de Urbanismo, sendo que, a partir da publicação do presente Decreto, bem como do cumprimento no disposto do artigo 18 da Lei Federal 6766/79, observar-se-á que quaisquer obras (como extensão ou modificações de redes de energia, água ou esgotamento sanitário) ou manutenções, ou ainda eventuais consertos nas redes citadas, ou ainda restabelecimento do fornecimento dos serviços públicos, deverão ser solicitadas aos órgãos públicos competentes e destinatários das citadas redes construídas, COPEL e SANEPAR, não tendo de ora em diante o

município de Candói quaisquer responsabilidades quanto as citadas infraestruturas, considerando que as respectivas concessionárias receberam as redes (água, esgotamento sanitário e energia) por doação da (s) empresa (s) solicitantes empreendedoras responsáveis pelo loteamento.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B6BE8E2F

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.**

#### TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 375/2025**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 2, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava/PR, doravante designado AGENTE DE INTEGRAÇÃO, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 471.504.919-87, com residência e domicílio na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto. 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, endereço eletrônico: cebrade.licitacao@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão do Contrato nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90096/2024 e do processo licitatório nº 4.412/2024. Objeto "Prestação de serviço de agente de integração para realização da seleção e gestão de estagiários visando o estágio não-obrigatório".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 109 do Decreto Municipal nº 296/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro devido a nova legislação aplicada Lei Municipal nº 1.781/2025, que diz respeito ao reajuste salarial dos

estagiários, conforme solicitação anexadas nos autos do Processo Administrativo nº 375/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO**

A os valores das bolsas previstos na cláusula oitava do referido contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, conforme alteração aplicada pela Lei Municipal nº 1.781/2025:

ESTUDANTE	JORNADA	2025
Educ. Especial / Fundamental / EJA	20 H SEMANAIS	438,69
	30 H SEMANAIS	658,04
Médio Regular ou Equivalente	20 H SEMANAIS	658,04
	30 H SEMANAIS	987,06
Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 H SEMANAIS	822,55
	30 H SEMANAIS	1.151,57
Ensino Superior	20 H SEMANAIS	932,22
	30 H SEMANAIS	1.316,08

#### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância total de **R\$ 684,60** (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), em razão do novo valor que passa a vigor a bolsa auxílio.

O valor total do contrato passa vigor em **R\$ 14.939,63** (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)  
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA  
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
01200 00103 E 06.001.12.361.0005.2015 – 3390390000 – **R\$ 387,72**

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)  
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS  
01860 00303 E 08.001.10.301.0007.2025 – 3390390000 – **R\$ 70,80**

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – AS  
00500 00000 E 04.001.04.122.0002.2007 – 3390390000 – **R\$ 226,08**

Os preços revisados entram em vigor na vigência da lei, ou seja, **01 de janeiro de 2025**.

#### **CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**2932AE66

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E Z KORCHAK LTDA.**

**TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 428/2025**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E Z KORCHAK LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **E Z KORCHAK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.290.752/0001-72, com sede social na Rua Cantu, nº 580, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.200-000, Pitanga-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela sua proprietária Sra. EMANOELA ZUCOLOTO KORCHAK, brasileira, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 076.023.559-70, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.106.130-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Cantu, nº 580, Casa Fundos, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.200-000, Pitanga - PR, endereço eletrônico: ezkorchak@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 088/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 009/2024 e do processo licitatório nº 2.090/2024, cujo o objeto é “execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros”.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA MOTIVAÇÃO**

O presente termo aditivo deu-se início a partir do parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 428/2025.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de **vigência e execução**, conforme parecer do engenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **30 de julho de 2025**;

- Fim do prazo de execução: **04 de abril de 2025**;

**CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**750ACFEB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E  
EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.****TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 307/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.675.369/0001-34, com sede social na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. EMERSON LUIZ QUADROS, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 045.594.509-86, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.764.216-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Sete de Setembro, nº 1086, Bairro da Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico contato@grupoexcelencia.srv.brem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Acréscimo de itens à planilha de serviços e prorrogação do contrato nº 086/2024 da Concorrência Eletrônica nº 90.008/2024, Processo Licitatório nº 2.092/2024, que trata da “execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Pioneiros”.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA MOTIVAÇÃO**

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência e execução apresentada pela empresa através do memorando citado nos autos do processo, encaminhado.

Conforme também parecer técnico da Engenheira Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 307/2025.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de **vigência e execução**, conforme parecer do engenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **03 de agosto de 2025**;

- Fim do prazo de execução: **07 de abril de 2025**;

#### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D0A77AAE

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

#### TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 468/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CANDÓI E PERFURIBEL POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede social na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.614.619-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.987.741-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 67, apto 301, Edifício Mila, Centro, CEP 85.601-020, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: [perfuribel@perfuribel.com.br](mailto:perfuribel@perfuribel.com.br), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 058/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2024 e do processo licitatório nº 1.871/2024, cujo o objeto é “execução por escopo, de instalação de um sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Barreiro, com recursos do Programa Itaipi Mais que Energia e contrapartida municipal”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo deu-se início a partir do parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 468/2025, o qual o mesmo havia solicitado no P.A – 4.735/2024, por tanto por equívoco foi esquecido de acrescentar a prorrogação do prazo de vigência e execução no 1º Termo Aditivo.

Por tanto esse referido termo aditivo trata-se somente da prorrogação do prazo de vigência e execução, tendo em vista que o de valor já foi solicitado no primeiro termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de **vigência e execução**, conforme parecer do engenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **24 de agosto de 2025**;  
- Fim do prazo de execução: **20 de março de 2025**;

#### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5E7FC02F

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 014/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

**CONTRATADO:** 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, - CNPJ sob o nº 53.145.296/0001-0.

**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 263.655,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**14E10951

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 015/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA - CNPJ sob o nº 58.322.013/0001-67**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 127.925,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**176A60DC**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 016/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES - CNPJ sob o nº 29.899.017/0001-04**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**008DC656**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 017/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** QUATI E PEDROSO SOLUÇÕES (SLU) LTDA - CNPJ sob o nº 58.542.029/0001-85**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 537.338,75 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7D4CA336**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 018/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** R. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº 26.649.352/0001-66.**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 274.767,85 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AA2159C1**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 019/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES - CNPJ sob o nº 29.047.819/0001-96.**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 177.026,85 (cento e setenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2A2FAC12**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 2.767/2022**

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, considerando a Sentença da Ação Anulatória sob o nº 11075-53.2022.8.16.0031, expedida em 29 de julho de 2024 pela 3ª Vara Civil da Comarca de Guarapuava-PR, resolve **ANULAR** a Concorrência Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 2.767/2022, cujo objeto é a “**Concessão do serviço público funerário no Município de Candói-PR**”, para que, em nova ocasião, o objeto seja revisado e adequado para melhor atendimento ao interesse público.

Candói, 10 de fevereiro de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FD734958**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.****TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO Nº 334/2025**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede social na Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 02, Bairro Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, Maringá-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADEMIR PIZANI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 197.344.259-00, portador da cédula de identidade nº 11591183, com residência e domicílio na Rua Rio Seridó, nº 137, Casa Residencial, Bairro Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-300, Maringá-PR, endereço eletrônico: comercial@pizanilta.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a alteração da marca do item na Ata de Registro de Preços nº 284/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024 e do processo licitatório nº 393/2024, referente ao “Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

A presente motivação de troca de modelo encontra-se disponível no protocolo citado nos autos do processo, juntamente com o aceite pelo Técnico do Segurança do Trabalho para seguir com o termo aditivo, que atende o descritivo do edital.

#### CLÁUSULA QUARTA DA TROCA

Item	Produto/Serviço	MARCA/MODELO ATUAL	NOVA MARCA/MODELO
50	Luva de algodão com revestimento nitrílico total – Gari. Confeccionada em malha de algodão com revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso. Punho em malha com elástico. Testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Cor da malha branca/bege e borracha azul. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: CA 32.033 ou similar de igual ou superior qualidade	DANNY/CA 43319	NITRIALL

#### CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1C5AF6C1

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 005/2022, 009/2022 E 111/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 185/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 005/2022, 009/2022 e 111/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 185/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obra para a função de Operador de Máquina Rodoviária, com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2021 - CONTRATOS nº 005/2022, 009/2022 e 111/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos nº 005/2022, 009/2022 e 111/2022.

1.2. O item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. FLORA REGINA BAYER (portaria 139/2025).

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**093C3DAA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES**

**GABINETE PREFEITO  
LEI Nº 2.753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA A LEI Nº 2.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUIU O VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O art. 2º caput, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O vale-alimentação será concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados e empregados públicos temporários, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).”

**Art. 2º** Ficam revogados os incisos I e II, bem como o § 5º do art. 2º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** O art. 3º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. É vedada a concessão de vale-alimentação:

I - aos estagiários;

II - aos servidores aposentados e pensionistas;

III - ao beneficiário que apresentar mais que 01 (uma) falta injustificada ou sofrer penalidade por falta funcional;

IV - aos beneficiários que estiverem em gozo de licença de licença para tratar de interesses particulares;

V - aos beneficiários que estiverem em licença para tratamento de saúde, superior a 90 (noventa) dias;

VI - aos beneficiários que estiverem com licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 90 (noventa) dias;

VII - aos Agentes Políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

VIII - após inativação ou rescisão do contrato de trabalho entre o beneficiário e o município;

IX - os beneficiários admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.”

**Art. 4º** Acrescenta o Art. 3-A, na Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.3-A.** Fica garantido o direito a percepção do Vale-Alimentação aos beneficiários durante o período das licenças maternidade e paternidade”.

**Art. 5º** O parágrafo único do artigo 7º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.7º** .....

Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.”

**Art. 6º** Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuele Camila Nunes Roman

**Código Identificador:**906D7737

**GABINETE PREFEITO**

**LEI Nº 2.754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede reposição e aumento salarial nas remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial, nas remunerações dos servidores efetivos e cargos em Comissão da Câmara Municipal, em 7,50 % (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) a partir 01 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, sendo:

**§1º** O percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e setenta e sete centésimos por cento), previsto no *caput*, se refere à revisão geral anual, tendo como base o acumulado do INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

**§2º** O percentual de 2,73 % (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) previsto no *caput*, se refere a reajuste/aumento.

**Art. 2º** A revisão geral de que trata o art. 1º não se aplica aos Agentes Políticos da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.719/2024, de 26 de março de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.747/2024, de 10 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuele Camila Nunes Roman

**Código Identificador:**3F1644DE

**GABINETE PREFEITO**

**LEI Nº 2.755, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado instituir e conceder ao seu quadro de Servidores, auxílio alimentação e o vale-natalino, a serem concedidos aos beneficiários, nos termos que especifica.

**Seção I**

**Do Vale-Alimentação**

**Art. 2º.** O vale-alimentação, será concedido para os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal.

I – aos que recebem remuneração até R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o vale-alimentação será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

II – aos que recebem acima do valor estipulado no inciso I, o vale-alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**§1º.** O vale-alimentação será concedido mensalmente e creditado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente de sua competência, destinando-se a subsidiar as despesas com a alimentação dos beneficiários.

**§1º.** O vale-alimentação instituído por esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.

**§2º.** Os valores pagos referentes ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP, salário família, auxílio deslocamento, diárias e verbas indenizatórias, não integrarão a base de cálculo para fins de enquadramento nos benefícios desta Lei.

**§3º.** O vale-alimentação será reajustado anualmente, utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Seção II**

**Das vedações do vale-alimentação**

**Art. 3º.** É vedada a concessão de vale-alimentação:

I - aos estagiários;

II - aos servidores aposentados e pensionistas;

III - ao beneficiário que apresentar mais que 01 (uma) falta injustificada ou sofrer penalidade por falta funcional;

IV - aos beneficiários que estiverem em gozo de licença de licença para tratar de interesses particulares;

V - aos beneficiários que estiverem em licença para tratamento de saúde, superior a 90 (noventa) dias;

VI - aos beneficiários que estiverem com licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 90 (noventa) dias;

VII - aos Agentes Políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

VIII - após inativação ou rescisão do contrato de trabalho entre o beneficiário e a Câmara Municipal;

IX - os beneficiários admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

Art. 4º. Fica garantido o direito a percepção do Vale-Alimentação aos beneficiários durante o período das licenças maternidade e paternidade”.

Art. 5º. O beneficiário que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus a percepção de um único vale-alimentação.

Art. 6º. Sobre o valor do vale-alimentação instituído por esta Lei, não incidirá nenhuma outra verba nem vantagem, a qualquer título.

Art. 7º. O beneficiário poderá renunciar ao direito aos benefícios criados por meio desta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio.

## CAPÍTULO II

### Seção I

Do vale-natalino

Art. 8º. O vale-natalino, a ser creditado através do “cartão-alimentação” no mês de dezembro de cada ano, será concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados;

Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

### Seção II

Das vedações do vale-natalino

Art. 9º. O vale-natalino, não será concedido aos beneficiários, nas seguintes situações:

I – aos beneficiários que apresentarem mais que 05 (cinco) faltas injustificadas durante o ano;

II – aos beneficiários que estiverem em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;

III - aos servidores inativos, aposentados e pensionistas;

IV - aos beneficiários que sofrerem penalidade por falta funcional (mais que uma advertência ou suspensão);

V – aos beneficiários que estiverem afastados do serviço público, por período superior a 365 (trezentos e sessenta cinco) dias para tratamento de saúde, a contar da data do levantamento conforme disciplinado no art. 9º da presente lei.

Art. 10º. O levantamento dos beneficiários para concessão do vale-natalino será realizado até o dia 30 de novembro, de cada ano, considerando os vínculos ativos com a Câmara Municipal.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 11. O vale-alimentação e o vale-natalino serão concedidos aos beneficiários enquadrados nos termos desta Lei, mediante “cartão-alimentação” fornecidos por empresa especialmente contratada para tal fim, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei.

§1º. Fica autorizada a Câmara Municipal a efetuar o pagamento dos benefícios instituídos através desta Lei, por meio de crédito no “cartão-alimentação”, sem ônus para o beneficiário, conforme interesse do mesmo.

§2º. O titular do “cartão-alimentação” poderá realizar despesas até o limite do crédito disponibilizado, livremente, em estabelecimentos comerciais credenciados.

Art. 12. O beneficiário que não efetuar gastos com o “cartão-alimentação”, de forma injustificada, no período de 06 (seis) meses, será suspenso na listagem de beneficiários nos meses posteriores.

Parágrafo único. O benefício suspenso poderá ser objeto de reanálise, desde que requerido pelo beneficiário e apresentadas as justificativas, sem direito a recebimentos retroativos.

Art. 13. Após o término do vínculo jurídico/administrativo com a Câmara Municipal, o beneficiário que não utilizar os créditos disponíveis no “cartão-alimentação”, no prazo de 06 (seis) meses,

perderá o direito ao recebimento, retornando os valores para o Município.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 15. Fica igualmente autorizado a Câmara Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 16. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 2.587/2022, nº 2.638/2023 e nº 2.705/2024.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuele Camila Nunes Roman

**Código Identificador:**BD49AD38

## GABINETE PREFEITO

### LEI Nº 2.752, DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO SALARIAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE POSSUAM PARIDADE, CELETISTAS, CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares em 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

§1º O percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), previsto no *caput*, se refere à revisão geral anual, tendo como base o acumulado do INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

§2º O percentual de 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) previsto no *Caput*, se refere a reajuste/aumento.

**Art. 2º** A revisão geral de que trata o art. 1º aplica-se nos valores de bolsa auxílio de estágio e auxílio transporte dos estagiários, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 10, do decreto n.º 102, de 06 de abril de 2023 que regulamenta as atividades de estágio remunerado no âmbito municipal.

**Art. 3º** A revisão geral de que trata o art. 1º não se aplica aos agentes políticos e cargos eletivos, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 3º, da Lei 2.720, de 26 de março de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**A62A768B

**GABINETE PREFEITO**  
**LEI Nº 2.756, DE 11 FEVEREIRO DE 2025.**

AUTORIZA INDENIZAR BENFEITORIAS  
EDIFICADAS SOBRE IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE PARTICULAR NO MUNICÍPIO  
DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a indenizar as benfeitorias edificadas no imóvel abaixo relacionado, conforme avaliação realizada pelo Engenheiro Civil, Jean Carlos Gibbert, inscrito no CREA-PR Nº 167.999/D, referentes ao imóvel lote rural 106-REM-A, gleba 11, com área de 42.565,20 m2, neste Município.

**§1º.** O valor total de indenização corresponde as benfeitorias conforme especificado no Laudo de Avaliação anexo.

**§2º.** O valor total a ser pago a empresa IRMÃOS PERIN LTDA., CNPJ nº 76.529.445/0001-25, será de R\$ 21.091,67 (vinte e um mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) conforme avaliação.

**§3º.** A indenização das benfeitorias acima descritos tem como objetivo a conclusão da obra de revitalização que está sendo realizada na via de acesso Dionísio Lopes “Subida da Coopavel”.

**Art. 2º** O valor total da indenização será de R\$ 21.091,67 (vinte e um mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), cujo valor será pago em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da publicação da Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Capitão Leônidas Marques/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**56593812

**SECRETARIA DE ESPORTE**  
**INEX. 009 2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.**

**Processo. Adm. Nº 020/2025.**

**Fundamentação:** Art. 72, inc. VI, 74, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, nº502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**.

**CONTRATADA:** **IATE CLUBE DE GUARATUBA**, localizada na Rua Manoel Leocádio, 284, Centro, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.041.084/0002-80.

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição do 30º Torneio Interseleções de Bolão do Iate Clube de Guaratuba, para 10 (dez) pessoas, incluso hospedagem, que se realizará nos dias 15 de março a 22 de março de 2025, na cidade de Guaratuba-PR, conforme **solicitação 031/2025**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**VALOR:** O valor total é de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais).

**PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, **acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.**

*O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguazu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.*

*Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.*

A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (**Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023**);

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (**Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023**);

**VIGÊNCIA:** Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**CÓD. DOTAÇÃO:** 574 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Thibes de Melo  
**Código Identificador:**214DE30E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 57/2025**

**DATA: 10.02.2025**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 1.444,77 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSAÚDE/Sus União  
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.263 – Exec Ações Estruturante Saúde Emerg e Temp  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Conta/Fonte de Recurso: 854/01019 – Bloc Cust Ações Serv Saúde-COVID-19...R\$ 773,70

Conta/Fonte de Recurso: 854/01024 – Aux Fin Ações Saúd Enf. COVID-19.....R\$ 671,07

**Art. 2º - Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

01019 R\$ 671,07

01024 R\$ 773,70

**Total .....R\$ 1.444,77**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:**6DD14209

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 58/2025**

**DATA: 10.02.2025**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 14,42 (Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União  
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.263 – Exec Ações Estruturante Saúde Emerg e Temp  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Conta/Fonte de Recurso: 854/01019 – Bloc Cust Ações Serv Saúde-COVID-19...R\$ 6,70  
Conta/Fonte de Recurso: 854/01024 – Aux Fin Ações Saúd Enf. COVID-19.....R\$ 7,70

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R\$ 14,42 (Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

**Receita: Fonte: Valor:**

**1321.01.01.01.00.00.00 01019 6,70**

**1321.01.01.01.00.00.00 01024 7,72**

**Total.....R\$ 14,42**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964**

**A) Base de Tendência**

**Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 01019 Bloco Cust Serv Saúde – COVID 19 R\$ 0,00**

**Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 01024 Aux Fin Ações Saúde Enf. COVID 19 R\$ 0,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**

**- Valor Arrecadado R\$ 6,70**  
**R\$ 7,72**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 14,42**

**Capitão Leônidas Marques-Pr, em 10 de Fevereiro de 2025.**

**CLODOALDO A. DALLAZEN**  
Contador CRC-PR 056.052/O-8  
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

**Publicado por:**  
Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:**1124951A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 59/2025**

**DATA: 10.02.2025**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur  
Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Prom e Inc Feiras/Exp e Even Ind e Comércio  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica  
Conta/Fonte de Recurso: 947/00 000 – Livre.....R\$ 290.000,00  
Classificação Funcional: 23.695.1084.2.259 – Desenvol v e Infraestrutura para Turismo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica  
Conta/Fonte de Recurso: 951/00 000 – Livre.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur

Classificação Funcional: 22.661.1012.1.136 – Aquisição de Áreas Ampliação de Imóveis  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
 Conta/Fonte de Recurso: 913/00 000 – Livre.....R\$ 40.000,00  
 Classificação Funcional: 22.661.1012.1.464 – Construção de Barracões Industriais  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Conta/Fonte de Recurso: 914/00 000 – Livre.....R\$ 100.000,00  
 Classificação Funcional: 23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos Comércio e Serviços  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 940/00 000 – Livre.....R\$ 50.000,00  
 Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Prom e Inc Feiras/Exp e Even Ind e Comércio  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 945/00 000 – Livre.....R\$ 100.000,00  
 Classificação Funcional: 23.695.1084.2.259 – Desenvolv e Infraestrutura para Turismo  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Conta/Fonte de Recurso: 952/00 000 – Livre.....R\$ 20.000,00  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 Conta/Fonte de Recurso: 953/00 000 – Livre.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:**E0FEE567

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**064/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA EPR LTDA** sita Ruaq Sambaqui, 165, Centro, Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.501769/0001-87, neste ato devidamente representada por **EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER** portador do CPF sob n.º 083.864.819-35. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA EPR LTDA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**6399C5A7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**077/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 414/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA**, com sede na Rod. BR 163, KM 141, Sala 02, Complexo Grande Parada, em Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 53.136.418/0001-97, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **VANUBIA DE JESUS LOPES BIAZZI**, portadora do CPF sob n.º 032.004.995-75. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01 e 08, na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a execução de serviços de agrimensura e topografia de acordo com a necessidade, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**92B02234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 450/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de



Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por **MARCELO WAIS** portador (a) do CPF sob n.º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R\$ **5.031,20** (cinco mil trinta e um reais e vinte centavos) referente a inclusão dos veículos:

**01 (um) veículo Mercedes-Benz, Modelo SPRINTER 517 VAN E.L.T.A. 18L Die (E6) – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 8AC907857SE256846, Placas TAZ5J63;**

**RCO - 01 (um) veículo Mercedes-Benz, Modelo SPRINTER 517 VAN E.L.T.A. 18L Die (E6) – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 8AC907857SE256846, Placas TAZ5J63;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S/A**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:F7818DE7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.**

**REF.:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023.**

**Fundamentação:**

Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima, décima primeira e décima segunda.

**Que entre si celebram, de um lado:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado:

**CONTRATADA: ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, Andar 2, Sala 01, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.604.813/0001-30, neste ato devidamente representada por **MIRIAN SUZETE ESPINOLA** portadora do CPF sob n.º 056.093.168-98.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Orientação em Gestão Pública, com acompanhamento para orientação e treinamento nas áreas financeira, orçamentária, planejamento e orçamento e audiências públicas, análise de gestão fiscal, patrimonial e administrativa (licitação), recursos humanos, de forma complementar, aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, com intuito de atender a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e atualizações, Lei nº 10.520/2002, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, inclusive sobre Recomendações e

Instruções a Administração, no atendimento as exigências e ferramentas dos órgãos de controle.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, com aplicação de reajuste de 4,1741% conforme resultado do INPC, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original 07 de fevereiro de 2023 e aditivo subsequente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Soma-se ao valor contratual original o total de R\$ 141.409,80 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência e prestação de serviços, sendo um valor mensal de R\$ 11.784,15 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência para até 07 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:BC89CEC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 138/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Idemar Pedro Roman	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu -PR	09 de fevereiro de 2025.	Conduzir a Equipe de Atletas da Escolinha de Jesus Cascavel Futebol.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natali Aparecida Pagel da Silveira

**Código Identificador:538F2E3D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 137/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.



Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rozangela de Fatima Roman	Diretor de Departamento e Agendamento	01 (uma)	Cascavel - PR	14 de fevereiro de 2025.	Reunião CRESEMS, CISOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**D2834F57

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel - PR	05 de fevereiro de 2025.	Transferência da paciente Laureci Machado para Centro Avançado em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**A9A4135E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste - PR	13 de fevereiro de 2025.	Oficina de Novo Financiamento da Atenção Primária a Saúde - APS.
Anna Paulla Balzan	Enfermeira				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**73ED6431

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Chefe de Divisão Contábil e Gestão Fiscal	01 (uma)	Cascavel - PR	10 de fevereiro de 2025.	Treinamento na Agência do trabalhador em Cascavel, Rua Paraná.
Welliton Edson Ribas da Silva	Agente de Administração				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**67BC4246

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida da Silva Valendorf	Educador Físico.	02 (duas)	Umuarama - PR	13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025.	Unipar - Umuarama campus III - Bloco Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**C38B88CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário Municipal de Esporte e Lazer.	02 (duas)	Lindoeste Cascavel - PR	01 e 08 de fevereiro de 2025.	Estádio Municipal Dalvo Merante de Souza, Centro de treinamento profissional FCC Futebol Clube Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**8C2ED1CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valmir Lucietto	Educador Físico	02 (duas)	Santa Helena e Foz do Iguaçu - PR	06 e 08 de fevereiro de 2025.	Capacitação em Voleibol e 10ª edição da copa lineiros de voleibol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**77519E6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Cascavel e Foz do Iguaçu -PR	12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	Cascavel Show Rural e Foz do Iguaçu encontro com o Deputado.
Sergio Antônio Tristoni	Assessor do Prefeito				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**CSFA0EE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 388/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP**, sita à Av. Iguaçu, 582, Sala 01, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.252.072/0001-33, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **GONÇALO PEREIRA SOBRAL**, portador

do CPF sob n.º 287.194.689-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:**

Fica prorrogada a vigência para até 09.08.2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**D6C5FAE4**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

**OBJETO:** Obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem e drenagem pluvial no Caminho das Flores.

A Agente de Contratação da Concorrência Eletrônica 012/2024 do MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para alterações no Termo de Referência que visam ajustar os critérios técnicos para garantir maior clareza e alinhamento com as necessidades da administração pública.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA FREITAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa

**Código Identificador:**EC0BC915**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 4.170 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face das empresas INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37 e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59, para apurar responsabilidades referentes a falhas de projeto e/ou execução da obra da *ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL*, a qual apresentou movimentação e comprometimento em sua estrutura,

dado que a instabilidade apresentada poderá evoluir para o colapso total da estrutura e, dá outras providências.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a constatação de movimentação na estrutura apresentada na ponte de concreto armado pré-moldado, construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL e doravante, para os efeitos deste, denominada somente “PONTE”, devido ao afundamento da estrutura de fundação e sapata, repercutindo na pista de rolagem e calçadas, com possibilidade de colapso total da estrutura em momento temporal relativamente próximo;

**CONSIDERANDO** que após a constatação da patologia apresentada na estrutura da PONTE, o Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura notificou a empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37, responsável pelos serviços de elaboração de projeto, peças gráficas e anexos técnicos, referente à obra da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL, a prestar os devidos esclarecimentos acerca do verificado comprometimento da estrutura da ponte;

**CONSIDERANDO** que após a constatação da patologia apresentada na estrutura da PONTE, o Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura notificou também a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59, responsável execução das obras e serviços de engenharia da mesma, a prestar os devidos esclarecimentos acerca do comprometimento da estrutura da PONTE;

**CONSIDERANDO** que em resposta às notificações para prestar os devidos esclarecimentos acerca do comprometimento da estrutura da PONTE requeridos pelo Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura, a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., juntando Laudo Técnico de Engenharia, apontou a existência de falhas no dimensionamento das estruturas de suporte, parte do projeto apresentado pela empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., sustentando também que cumpriu à risca os mencionados projetos;

**CONSIDERANDO** que a empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., por sua vez alegou ter cumprido suas obrigações contratuais e que apenas foi designada para prestar apoio ao Departamento Municipal de Engenharia, para elaborar a documentação referente ao convênio executado, bem como declarou não ter propriedade para diagnosticar as inconformidades apresentadas na estrutura da ponte;

**CONSIDERANDO** não haver concordância entre as opiniões das empresas de quem seria a responsabilidade acerca do comprometimento da estrutura da ponte, divergência que deu origem ao Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia exarado de 01 de fevereiro de 2025 pelo servidor Engenheiro Civil Anderson Robles Gama CREA/PR 94.134/D, o qual manifesta-se no sentido existirem fortes indícios de falhas no dimensionamento do projeto apresentado pela empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA e, ao passo, não ter detectado falha relativa à execução das obras;

**CONSIDERANDO** opinião apresentada no mesmo Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia, no sentido de que a movimentação estrutural que vem causando o tombamento da ponte tende evoluir, levando a mesma ao total colapso estrutural, necessário se faz a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades e identificação dos eventuais procedimentos emergenciais tanto para evitar o colapso, como para o devido reparo da estrutura, restaurando-lhe a normal usabilidade pela população;

**CONSIDERANDO** o iminente risco da estrutura da ponte colapsar e fazê-lo em curto espaço de tempo, resta essencial seja buscada empresa com *expertise* na área e que forneça laudo técnico que mensure e identifique perfeitamente os danos e suas causas sob o prisma da Engenharia, evidenciando também o nexo de causalidade entre ambos, de modo a possibilitar a apuração das responsabilidades acerca da patologia apresentada que causaram as falhas na estrutura da ponte, bem como e, sobretudo, que apresente plano de estabilização e recuperação das estruturas, o que demanda contratação urgente de

empresa para execução das obras necessárias para reparar as falhas apresentadas na estrutura da ponte, evitando assim que a evolução da movimentação estrutural devido ao tombamento, que poderá levar a mesma como um todo ao colapso estrutural, conforme advertido no Laudo Técnico do engenheiro do Município e também com vista à plena restauração da obra e sua final entrega à população;

**CONSIDERANDO** o dever do Prefeito em esclarecer e investigar irregularidades que lhe chegam ao conhecimento;

**CONSIDERANDO** que todos os atos do executivo Municipal devem ser pautados na observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura de processo administrativo em face das empresas INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37 e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59, para averiguação de responsabilidades acerca da movimentação e comprometimento da estrutura da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL (PONTE), pois a instabilidade apresentada poderá acarretar o colapso total da estrutura.

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação de empresa especializada:

I - Para fornecimento de laudo técnico que aponte de forma precisa se a instabilidade verificada junto a estrutura da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura é decorrente de falhas no dimensionamento do projeto e/ou se é decorrente de falhas inerentes a execução do projeto e construção da obra da ponte;

II – Para elaboração de plano de ação e projetos de dimensionamento estrutural, peças gráficas e anexos técnicos, referente à estabilização emergencial das estruturas, de modo a evitar o colapso da PONTE, bem como para recuperação, reforço ou modificação das estruturas da PONTE;

III - Para execução das obras emergenciais de estabilização, bem como das de recuperação da estrutura da PONTE;

**Art. 3º.** Todos os atos e documentos juntados deverão ser publicados no diário oficial e/ou no site do município de Carlópolis em respeito ao princípio da legalidade.

**Art. 4º.** Todos os valores dispendidos pelo município para contratação de empresa especializada nos incisos I, II e III do artigo 2º deste decreto, serão restituídos ao erário pelos responsáveis assim que identificados os mesmos.

**Art. 5º.** Intimem-se os interessados para manifestação, em prazo comum de 15 dias úteis, contados da data de juntada da ultima confirmação de notificação aos autos do processo administrativo:

a - As empresas INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37 e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59, responsáveis respectivamente pelo projeto de dimensionamento e execução da construção, para que se manifestem, sobre possíveis responsabilidades, acerca das efetivas causas do deslocamento parcial da estrutura da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL, e que poderão acarretar o colapso total da estrutura e, no mesmo prazo deverão as empresas se manifestarem acerca do Parecer Técnico (anexo) apresentado pelo Departamento de Engenharia do Município, sendo que cópia do mesmo deverá acompanhar as notificações individuais;

b - Após a contratação de empresa especializada e elaboração de Laudo descrito no inciso II do artigo 2º deste decreto, as empresas INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37 e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59, terão aberto novo prazo para manifestação final acerca das conclusões trazidas pelo Laudo Técnico;

c - Após manifestação das empresas, referente ao disposto na alínea “b”, do artigo 5º deste decreto, sejam os autos encaminhado para que o Departamento de Engenharia forneça Parecer Técnico de análise e conclusão referente à responsabilização pelas falhas estruturais apresentadas pela ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura (PONTE);



d - Ficará designado para condução do presente processo o Procurador-Geral do Município, com autonomia para intimar e ouvir quem achar necessário, devendo, ao cabo dos trabalhos, enviá-lo para decisão final pelo prefeito, restando também determinado a todos os órgãos e servidores do município que prestem toda a colaboração possível no atendimento às demandas e solicitações do Procurador-Geral na condução dos trabalhos;

e - Fica determinado o prazo de 30 dias, contados do fornecimento do Parecer Técnico pelo Departamento de Engenharia do Município, previsto na alínea “c” deste dispositivo, para a conclusão do presente, prazo este que poderá ser prorrogado caso haja necessidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

**Código Identificador:**B6A2D34A

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.113 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

*SÚMULA: “Dispõe sobre designação de servidores público municipal para responder convênio/Termo de Cooperação entre o Município de Carlópolis e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor público municipal, Sr. Claudio Jose Salles, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o nº 2181, para prestar serviço junto ao posto de identificação do município, referente ao Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

**Artigo 2º.** Fica designada a servidora pública municipal, Sra. Maria Carolina Souza Mendes, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o nº 15801, para prestar serviço junto ao posto de identificação. Referente Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

**Artigo 3º.** Fica designado o servidor público municipal, Sr. Vinicius Herculano Pacheco, Auxiliar Administrativo. Matrícula sob o nº 15821, para responder como Fiscal do Convênio/ Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

**Artigo 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal de Carlópolis

**Publicado por:**

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

**Código Identificador:**E35A80B8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 12/02/2025 À 18/02/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 6,19
3	Litros	Diesel S10	R\$ 6,29
4	Litros	Etanol	R\$ 4,29
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,99

Catanduvás - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo de Freitas Moreira

**Código Identificador:**068DA93D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 019/2025

#### PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega “necessidade e urgência” na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,

Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º)** Conceder “Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, aos seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Daiane Cristina Ramos	100221-0	Professora	11/02/2025
Valderi dos Santos	100050-0	Professor	11/02/2025

**Parágrafo único:** A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

**Art. 2º)** As concessões acima, serão automaticamente encerradas quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

**Código Identificador:**D2F140C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 6/2025

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.



**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:**

Empresa: SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376 – Rebouças.

CIDADE: Curitiba U.F.: PR

**PREÇO:** Estimamos um gasto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no período de 60 meses.

O preço praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora.

**PRAZO:** O prazo de execução contratual é de 60 meses, a partir da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 11/02/2025.

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**640DC5F4

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA  
Nº 1/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2025**

**Processo de Licitação: 6/2025**

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

**Empresa: SANEPAR**

**CNPJ: 76.484.013/0001-45**

**Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 – Rebouças**

**CIDADE: Curitiba U.F.: PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ESTIMADO
1	AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	400.000,00	

Valor total da Solicitação: **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.**

Prazo de execução contratual: 60 meses após emissão da solicitação

Local de fornecimento: órgãos públicos municipais

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega.

Catanduvas - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**496EB452

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 021/2025**

**DECRETO Nº 021/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): KAIO VITOR TERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir do dia 03 de Fevereiro, o(a) senhor(a) **KAIO VITOR TERRA**, para ocupar o cargo em Provimento de

Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**REPUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**23A8CA6E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 035/2025**

**DECRETO Nº 035/2025**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): **TAYSE BORGES GOMES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A admissão, a partir de 07 de Fevereiro de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

**TAYSE BORGES GOMES**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**06FC4613

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 038/2025**

**DECRETO Nº 038/2025**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): **DANIELA APARECIDA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A admissão, a partir de 11 de Fevereiro de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

**DANIELA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**A9D9A6FA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 042/2025**

**DECRETO Nº 042/2025**

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 275/2017 do(a) servidor(a): CLAUDEMIR BATISTA SEVERINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Revogar, o Decreto nº 275/2017 de 18 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de Setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Centenário do Sul/PR, 11 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**41706141

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;

**m)** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	17º	Agente de Gestão Municipal
KARINA GODOY HAWERROTH	18º	Agente de Gestão Municipal
MATHEUS NADAB LUCIANO	19º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**1FAA235B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
PORTARIA Nº 006/2025**

*DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, Sr. ROGÉRIO DA SILVA GODOI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e o Decreto nº 009/2024 de 12 de abril de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Gestor e Fiscal dos contratos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Definir que a autoridade máxima, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, desempenhará as atribuições de **GESTOR DE CONTRATOS**.

**Art. 2º.** Designar a servidora efetiva **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS** matrícula nº 035 para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS**, observando-se o princípio da segregação de funções e o disposto nesta Portaria.

**Art. 3º.** Deverão os servidores designados exercer as funções de **gestão e fiscalização** das contratações em cada espécie relacionada a seguir, de forma equânime e proporcional:

- Contratações que demandem procedimento licitatório;
- Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) que demandem formalização de instrumentos de contratos (*caput* do art. 95 da Lei nº 14.133/2021), e
- Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) que dispensam formação de instrumento de contrato (incisos e parágrafos do art. 95 da Lei 14.133/2021).

**Art. 4º.** Quando necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, os servidores designados nos art. 1º e 2º deverão, preferencialmente, atuar em conjunto, de forma coordenada e colaborativa, compartilhando saberes e experiências, com a finalidade de assegurar a máxima eficiência nesta etapa de planejamento.

**Art. 5º.** Os servidores designados nesta Portaria deverão cumprir fielmente a Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Legislativo nº 09/2024, de 12 de abril de 2024, além de outras normas relacionadas às contratações públicas.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cerro Azul/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Jocenir de Barros Stepenowsky  
Código Identificador:A37AF728

**SECRETARIA GOVERNO**

**EDITAL Nº 001/2025 - SMAS CLASSIFICAÇÃO FINAL DA  
CONCESSÃO DE VAGAS DO TRANSPORTE  
UNIVERSITÁRIO REFERENTE AO ANO DE 2025.**

Classificação final nos termos do Edital 001 /2025 – SMAS referente ao Transporte Universitário

**NOME COMPLETO**

Amabilin Moreira  
Ana Emilia Martins de Camargo Fragoso  
Ana Luisa Bestel Lima  
Anna Luiza Cerbelo Ferrari  
Any Caroline Fitz  
Augusto Cezar Muller Junior  
Jenifer Araujo da Silva  
João Gustavo de Godoy  
Jucelia Simão dos Santos Bestel  
Kaline dos Anjos Marche  
Livia Eduarda Andolfato Pinheiro  
Luciane da Aparecida Pontes  
Maria Fernanda dos Santos Vieira  
Milena Simão dos Santos  
Nathalia Correia Galvão  
Vitoria Blatner Machado  
Yara Camilly Desplanches

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cerro Azul, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO**

Secretária Municipal de Assistência

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:BFDEA999

**SECRETARIA GOVERNO**

**EDITAL- 11.07/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS  
CANDIDATOS, DOS PSS PARA PROFESSORES PARA  
SUPRIR AS VAGAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I,  
CARGA HORÁRIA DE 25H, POR PRAZO DETERMINADO  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEM**

**4º Chamamento**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.

Em razão da solicitação de final de lista e não comparecimento dos candidatos abaixo listados

61º	Daniele Alves Cordeiro
70º	Franciele Aparecida Desplanches

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.

A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **14 fevereiro de 2025**, as **09:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

**TORNAR PÚBLICO**

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
72º	ELIQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS
73º	THAIS FERNANDA LINS
74º	MARINARA APARECIDA SILVA DE FRANÇA
75º	VALDINEIA CHAMBERLAIN

Cerro Azul/Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:8F05758C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA 003/2025**

**PORTARIA Nº 003/2025**

**Marsol Miguel Dolny**, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº001/2024,

**RESOLVE**

Art 1º Nomear para ocupar o Cargo de Provimento efetivo de Contador, do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, com carga horária de vinte horas semanais (20h), a senhora **Ariele Aparecida Felipe**, RG nº 13.538.321-0, CPF 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR em 11 de fevereiro de 2025.

**MARSOL MIGUEL DOLNY**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Claudete Terezinha Copini Valdameri  
Código Identificador:330C8C59

**GABINETE**

**EDITAL 001/2025 - 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO  
PSS**

**EDITAL Nº001/2025**

3º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO – Nutricionista

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

**TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

**Art. 1º** - Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 17 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Nutricionista - 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Kelly Aparecida Duarte
2º	Tatiana Daneluz

**Art. 2º** - O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Clevelândia, Paraná, 11 de Fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques  
Código Identificador:96F46C8D

**GABINETE  
DECRETO 82-2025**

DECRETO: 82/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 407.106,02 (Quatrocentos e sete mil cento e seis reais e dois centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 407.106,02 (quatrocentos e sete mil, cento e seis reais e dois centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 - Administração S. M. A.

04.001.0020.0608.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

3390300000 - Material de consumo

R\$ 2.316,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente

R\$ 26.549,88

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390930000 - Indenizações e restituições

R\$ 378.240,14

Total: R\$ 407.106,02

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

518 - TRANS. SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO

R\$ 378.240,14

893 - SEAB 335/2022 - COZINHA COMUNITÁRIA

R\$ 28.865,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 11 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:BD3CDA2B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 233/2025**

**PORTARIA N.º 233/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES**, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-X, CPF n.º 083.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 17475, para o cargo de Gestora do Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas, do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

Código Identificador:01C7C884

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 234/2025**

**PORTARIA N.º 234/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **THAYS EMANUELE DRINGOT**, portadora do RG n.º 14.XXX.XXX-X, CPF n.º 118.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Fiscalização, do Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**D0B53067

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 235/2025**

**PORTARIA N.º 235/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **KELLI CRISTINA DENARDI DA SILVA**, matrícula n.º 13371, da função de Diretora do CMEI ANTÔNIO BREJENSKI, vinculado a Secretária Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**289F3D3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 236/2025**

**PORTARIA N.º 236/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de r. p: 039/2025, Processo Licitatório: pregão eletrônico n.º 003/2025, com objeto de Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial da lanchonete, localizada no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, conforme segue:

**Gestora de Contrato:**  
Willian Zanini, matrícula 15.122.

**Fiscal do Contrato:**  
Glaci Da Aparecida Lopes, matrícula 0728

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C7C25FB8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 237/2025**

**PORTARIA N.º 237/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **GIVANILDO DA SILVA**, portador do CPF n.º 934.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Políticas Antidrogas, no Departamento de Direitos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**4CD1EB1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 238/2025**

**PORTARIA N.º 238/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **CATARINA DO ROCIO SCHERAIBER**, do CPF n.º 544.XXX.XXX-XX, para o Cargo de Diretora da Mulher, vinculado a Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**14EC424D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 240/2025**

**PORTARIA N.º 240/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor abaixo relacionado, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal/Técnico de Contrato, do CONTRATO n.º 041/2022, Processo Licitatório: Tomada de Preço n.º 001/2021, com objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e

servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital, conforme segue:

**Fiscal do Contrato/Técnico:**

Hugo Somaio Neves, portador do CPF n.º 217.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**023CC9DC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 239/2025**

**PORTARIA N.º 239/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder licença** para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA**, inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 13/01/2025 a 22/01/2025, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 10 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**69D077E6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 215/2025**

**PORTARIA N.º 215/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **EGON ZATELLI FRANCK**, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-7, CPF n.º 055.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 17.822, para a função de Gestor do Núcleo de Cadastro Imobiliário do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**09AEDD2D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 247/2025**

**PORTARIA N.º 247/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **ALTAIR JOSÉ VAZ**, portador do RG n.º 8.XXX.XXX-7, CPF n.º 033.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Elaboração de Mapas e Atualizações, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**5E39690A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 246/2025**

**PORTARIA N.º 246/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **ANDRÉ LEONARDO KRACKEKER**, portador do RG n.º 10.XXX.XXX, CPF n.º 116.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Cartografia do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**F3681747

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 245/2025**

**PORTARIA N.º 245/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **BRUNA NICOLE ARRUDA**, portadora do RG n.º 13.XXX.XXX-5 CPF n.º 103.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora do Estádio Municipal Zacarias Castro de Souza, no Departamento de Recreação e Lazer vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**6A637A6C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 244/2025**

**PORTARIA N.º 244/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear** o senhor **MATHEUS TONET**, portador do RG n.º 13XXXX-0, CPF n.º 097.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador do Estádio Municipal do Atuba, no Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C6561BDF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 243/2025**

**PORTARIA N.º 243/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **RENATO LUNARDON JUNIOR**, portador do CPF n.º 118.XXX.XXX-XX, para o cargo de Departamento de Saúde e Bem Estar, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**3F747FFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 242/2025**

**PORTARIA N.º 242/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o senhor **ALEXANDRE DE SOUZA**, portador do CPF n.º 008.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Conservação e Controle, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -Nomear** o senhor **ALEXANDRE DE SOUZA**, portador do CPF n.º 008.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Proteção de Áreas Públicas, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º - Exonerar** a senhora **KETLIN DOS SANTOS COSTA**, portadora do CPF n.º 100.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º - Nomear** a senhora **KETLIN DOS SANTOS COSTA**, portadora do CPF n.º 100.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Patrimônio, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º - Nomear** o senhor **EDSON DE FRANÇA**, portador do CPF/MF n.º 045.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção da Frota Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**F36ECA4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 241/2025**

**PORTARIA N.º 241/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o senhor **EDSON DE FRANÇA**, portador do CPF n.º 045.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Patrulha Agrícola Mecanizada, do Departamento de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 11 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**EF422C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

**Processo:** 37352/2024

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Contratada:** LÍDER DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06

**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, matrícula 15.122 e o fiscal da Ata Sr. Robério Marcolino Filho, matrícula 12.252

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços de serviços de captura, retirada e destinação final de enxames (abelhas, marimbondos e vespas) em vias e locais públicos do município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

**Valor:** O valor total é de: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) no link licitações.

**Local e data de emissão:** Colombo, 22 de janeiro de 2025.

**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**46AA3B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 020/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2021**

**PROCESSO Nº 38177/2024**

**Locatário:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Locador:** IRMÃOS CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.458.111/0001-08.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Cleide Martins Lopes, portadora do documento de Identidade/RG nº 3.730.838-2 e do CPF nº 466.804.549-72.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua João Licério de Brito nº 13, Jardim Adriana - Colombo/PR – CEP: 83408-476, com área total de 100 m² a serem utilizados para as instalações do Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR.

**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel, em R\$ 2.431,66 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R\$ 29.179,92 (vinte e nove mil e cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1815/2024.

**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

**Local e data de emissão:** Colombo, 06 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**234CD5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2025 - CONTRATO**  
**478/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/20211**

**Processo:** 26682/2024

**Contratante:** Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60 e Fiscal Técnico o Sr. Wellington Tscheppen, portador do documento de Identidade/RG 8.588.508-1 e do CPF: 045.946.359-46 - CREA: 176820/D.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana de Souza Johnsson, nº 337, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 457,56 m² e reforma da edificação existente, área existente 571,71 m², conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.

**Valor e Dotação:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 183.112,67 (cento e oitenta e três mil e cento e doze reais e sessenta e sete centavos), para reequilíbrio econômico/financeiro. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - Desdobramento: 01.03 - Fonte de Recurso: 1.1021.

**Local e data de emissão:** Colombo, 10 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**91DF7C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2025**



O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Jackmar Construtora de Obras LTDA, inscrito no CNPJ 01.354.277/0001-85 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA PADRE DOMINGOS MARINE, próximo ao NÚMERO 1171.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 11 de fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de fevereiro de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

**ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES**

Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR

Matrícula 17.475

**Publicado por:**

Ana Norian Dos Santos Fagundes

**Código Identificador:**D3263306

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 276/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 276/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93**

**OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, referente as ruas Carlito Rudek, rua Julio Baumel Filho, rua Ernesto Henrique Luiz Piel, Rua Francisco de Souza Padilha e rua Julio Baumel, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 07 DE MARÇO DE 2025**

**CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E**

**EMPREENHIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16**

**DATA: 11 de fevereiro de 2025**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**B82D1779

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 275/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93**

**OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 17 DE MARÇO DE 2025.**

**CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E**

**PAVIEMNTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 27.657.370/0001-57**

**DATA: 11/02/2025**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**869FA42F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 062/2025**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

**DECRETA**

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R\$ 4.084,95 (Quatro mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos), à servidora pública municipal Sr.ª SHIRLEI MARIA KUZERATSKI SANTOS, portadora do RG nº 6.166.748-2/PR, inscrita no CPF nº. 938.003.719-87 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 10741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 3º da EC 47/2005 da CF do Brasil, a partir de 05/02/2025.

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinowski Padilha

**Código Identificador:**4A029FB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 063/2025**

**SÚMULA:** Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
LEOZIRA FLORENCIO	871.988.869-49	Professor	37658	07/02/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinowski Padilha

**Código Identificador:**6FA332E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECRETO Nº 060/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Membro do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Educação, a cidadã abaixo relacionada:

- Presidente do Conselho Municipal de Educação, a Sra. Nelci Pereira Cadena, CPF: 030.866.219-90 em substituição a Sra. Lilian Kelly Wietzycoski, CPF: 009.833.359-31.

**Art 2º.** Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas pela Lei nº 1.101 de 05 de setembro de 2007. 25/04/2024, 14:17 Prefeitura Municipal de Contenda.

**Art 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Educação não receberam qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

**Art 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ficando revogado qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Gregovsky Gomes

**Código Identificador:**6EC44E1F

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL 098/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL Nº. 098/2025 de 11/02/2025.**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a) O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

**Considerando** que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 097/2025 de 06/02/2025, para a vaga de Médico da Família, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

**I.** Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **SÉRGIO RICARDO SEVERO POSSER**, inscrição nº. 176791, habilitado(a) no cargo público de **Médico da Família**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 097/2025 de 06/02/2025.

**II.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

**III.** Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**F46C99AF

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL 099/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL Nº. 099/2025, de 11 de fevereiro de 2025.**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

**Considerando**, a necessidade das Secretarias de Saúde, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

**I.** A **convocação** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**II.** Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **12 (doze) de fevereiro de 2025**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.

**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 099/2025 de 12/02/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:**

Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	19º	SARHA FELDBERG RITTER	175447	Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 099/2025 de 11/02/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
 cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;  
 certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;  
 comprovante de endereço;  
 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;  
 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.  
 Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.  
 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
 Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**27A698D9

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 8649/2025**

**DECRETO Nº. 8.649, de 10 de fevereiro de 2025.**

Nomeia, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para ocupar Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, **ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS**, pelo exercício do cargo, o nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Fica lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
 Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**CCE83097

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 10, 30, 55, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 75, 79, 84, 86, 88, 90, 93, 99, 102, 104, 113, 124, 133, 151, 153, 195, 237, 256 E 298 (COTA PRINCIPAL) E ITENS 327 E 328 DE AMPLA CONCORRÊNCIA. ITENS 09, 29, 54, 56, 62, 64, 66, 68, 70, 74, 78, 83, 85, 87, 89, 92, 98, 101, 103, 112, 123, 132, 150, 152, 194, 236, 255 E 297 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL. DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 13/02/2025 até às 08h do dia 25/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 25/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 25/02/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.522.225,69. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites



www.coronelvividapr.gov.br / www.bnc.org.br /  
 https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações (46) 3232-8331. Coronel  
 Vivida, 11 de fevereiro de 2025.

**JULIANO RIBEIRO,**

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**  
 Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**798C19A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO Nº 09/2025**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
 CONTRATO nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 –  
 Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LOUREIRO  
 E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº  
 40.976.095/0001-06. Objeto: Aquisição de veículo do tipo Pick-up.  
 Valor total: R\$ 288.870,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel  
 Vivida, 07 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Maira Soares  
**Código Identificador:**ED6C1534

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorroga-  
 se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2025  
 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC, no valor de  
 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 179.917,06. Permanecem  
 inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 06 de  
 fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-09.  
 Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses,  
 de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC,  
 no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 382.784,74.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel  
 Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09.  
 Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses,  
 de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC,  
 no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 234.169,88.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel  
 Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº  
 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por  
 mais 12 meses, de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor  
 do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$

165.471,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.  
 Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº  
 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por  
 mais 12 meses, de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor  
 do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$  
 190.659,35. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.  
 Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº  
 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por  
 mais 12 meses, de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor  
 do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$  
 151.150,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.  
 Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G.  
 P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50.  
 Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses,  
 de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC,  
 no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 182.748,27.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel  
 Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº  
 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por  
 mais 12 meses, de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor  
 do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$  
 238.094,35. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.  
 Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 TASCA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85.  
 Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses,  
 de 06.02.2025 a 05.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC,  
 no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 218.593,51.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel  
 Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
 Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº  
 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:  
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº  
 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por  
 mais 12 meses, de 09.02.2025 a 08.02.2026. Fica reajustado o valor  
 do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$  
 185.372,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.  
 Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.



**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 24/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2025 a 08.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 129.310,53. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.341.882/0001-02. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13.02.2025 a 12.02.2026. Fica reajustado o valor do km pelo INPC, no valor de 4,77%, totalizando a quantia de R\$ 221.121,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**68BA0964

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12/2025**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 13/02/2025 até às 08h do dia 27/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 27/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 27/02/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 147.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2025.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Maira Soares  
**Código Identificador:**B73679F7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO PRAZO PR 01/2023**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.22/2023, decorrente de Pregão nº 1/2023 de CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA SELEÇÃO E INTERMEDIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E

ESTAGIO, inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88, com sede no endereço AVENIDA

PRINCESA ISABEL, 620, CENTRO, CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP neste ato

representada por GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, portador do RG nº 152971312, portador do CPF

sob nº 063.476.618-02, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/02/2026

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 22/2023, referente à

licitação Pregão Presencial sob nº 01/2023, com base na cláusula oitava, do contrato primitivo e no

artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o

vencimento primitivo da cláusula oitava do contrato supra descrito, para o dia 15 do mês de fevereiro

do ano de dois mil e vinte e seis (15-02-2026).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E

ESTAGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:533.089.530-00188

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL RG:152971312

CPF:063.476.618-02

DIAMANTE DO OESTE 11 de fevereiro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**54F6765F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 25/2025**

**PORTARIA Nº 25/2025  
11/02/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor JOSÉ GONÇALVES LOPES, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 10 de fevereiro de 2025, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**94403825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 2479/2025**

**DECRETO Nº. 2479/2025**  
11/02/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º- Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor, **DENI CARLOS KOWALSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 87208087 SSP-PR, CPF nº. 041.938.289-56, CTPS nº. 1193738 série 0001-PR, Matrícula Funcional nº 3743-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** a responder pela **DIVISÃO DE CULTURA INDÍGENA**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 20% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**F1FFC5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 2478/2025**

**DECRETO Nº. 2478/2025**  
11/02/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora, **GLAUCIANDRA SIMONE CARVALHO**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 9.077.601-0 SSP-PR, CPF nº. 008.860.729-13, CTPS nº. 0733466 série 00010-PR, Matrícula Funcional nº1185-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a responder pela **DIGITAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 40% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**17D20FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 12**

**EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 19/2025, Dispensa de Licitação sob nº 12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares), em caráter emergencial; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 18/2025**, datado de 11-02-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA", inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 27.276.485/0001-05.	R\$ 15.811,20

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**62583290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 11**

**EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e a empresa "**M. SILVA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME**". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 18/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 11/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus em veículos leves e médios, e aquisição de parafusos; para veículos pertencentes a frota municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 17/2025**, datado de 11-02-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de Fevereiro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"M. SILVA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME", inscrita no CNPJ: 36.243.591/0001-75.	17.900,00

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**A8E3D2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**  
**ADITIVO VALOR PR 72/2024**

72/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA EM GRAMA SINTÉTICA (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO) QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AVENIDA RIO DE JANEIRO, CANTEIRO CENTRAL ENTRE AS QUADRAS 39 E 40, ZONA URBANA; DIAMANTE D'OESTE - PR. RUA PROJETADA "E", QUADRA 01, LOTES 09, 10 E 11, VILA UNIÃO, DIAMANTE D'OESTE - PR, PARA ATENDER A EMENDA ESPECIAL Nº 202431760010- DISPONIBILIZADA A ESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DEPUTADO FEDERAL DILCEU SPERAFICO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMOS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 31.054.480/0001-05, com sede no endereço RUA RÔMULO CÉSAR ALVES, 189, CENTRO, SANTA FELICIDADE CURITIBA-PR neste ato representada por CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG nº 110207140, portador do CPF sob nº 074.823.119-63, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 56.150,76 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), corresponde ao

acréscimo de 0,0% com finalidade de JUSTIFICATIVA: Empresa solicita aditivo de valor, conforme requerimento e planilha em anexo, na planilha licitada não estava contemplada alguns itens essenciais nas quadras.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme Contrato sob nº 412/2024, firmado em 10/12/2024 entre as partes, para execução/construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no município de Diamante d'Oeste, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico sob nº 72/2024, com base na cláusula terceira, quarta, décima primeira, resolvem aumentar o valor do contrato em R\$ 56.150,76 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:310.544.800-00105

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL RG:110207140

CPF:074.823.119-63

DIAMANTE DO OESTE 11 de fevereiro de 2025.

REPRESENTANTE LEGA

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

**Código Identificador:**8FAF7A8E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS**  
**- 011/2024**

**CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO**

Classificação	Candidato
19.	Adelaide Griebeler
20.	<b>Bernadete Kleinibig Moreira**</b>
21.	Zenilce Jasinski Brunn
22.	Silvia Raspini
23.	Janaina Donida
24.	Francielli Terezinha Ronsani

**CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO**

Classificação	Candidato
29.	Luciane França Da Silva Verza
30.	Elizabeth Artus Berte
31.	Rosana Maria Matos
32.	Luciana Della Justina Gomes
33.	Rosane Nunes Pereira Vendrusculo
34.	Neiva Gonsalves Leite
35.	Gesselda Maria Marcon
36.	Fatima Cleonice Cattani

**CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

Classificação	Candidato
43.	Joice Aparecida Bertonecello
44.	Silvia Cristina Soares Rotilli (PeD)
45.	Maiara Aparecida Pollermann (PN)
46.	Rafaela Lais Bissotto
47.	Claudia De Andrade Soares

**CANDIDATOS CONVOCADOS – INGLÊS**

Classificação	Candidato
3.	Andressa Mylena Rosset

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

**LEDA MARIA FERRARI**

Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Decreto Nº 20806/2024

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**8A77F8A0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90008/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90008/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reparos e pinturas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/2/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/2/2025 às 13h45m (horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**BD707BC3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90007/2025**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90007/2025**

**Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema de monitoramento de alarmes e contratação de empresa especializada no monitoramento de alarmes – Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reserva e Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/2/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/2/2025 às 8h15min (horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**7FA20B05

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90009/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90009/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços topográficos, visando a conferência de imóveis públicos, o levantamento de áreas de habitação de interesse social, e o desenvolvimento de projetos de engenharia.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/2/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/2/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**892927DB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 016/2025**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Valter Jose Golçalves	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**7856B18E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 001/2025**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2023 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alvaro Busatto	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**FCC10A37

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2830/2025**



LEI Nº 2830/2025

Dispõe sobre denominação de estrada rural em forma de homenagem ao Senhor José Ermindo Link, pioneiro do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica denominada **ESTRADA RURAL JOSÉ ERMINDO LINK** a estrada rural que vai do campo, beira asfalto da Comunidade de São Valentim, passando pela Comunidade de Santa Lúcia, indo até a Linha Pitanga que faz divisa com o Município de Enéas Marques.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:E02A4C79

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2831/2025**

LEI Nº 2831/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.451/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à Associação Duovizinhense de Futsal.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Altera o Caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 2451/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:33748B5F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nº 002/2025

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, e que se encontram em final de lista, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO**

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Gabriel Muller Zolet	1º Lugar
Douglas Piovesan	4º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:8CADB518

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0027/2023 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0074/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0027/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2024

**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO:  
REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

**DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA** com sede na RUA PEROBA, 225, Bairro BAIRRO DOS PINAS, CEP 83705330 ARAUCÁRIA, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 86.910.148/0004-21, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **ROLF BAYERL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF 311.413.829-20, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo do quantitativo inicial contratado em 25,0%, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor do Aditivo	Valor Total do Contrato Aditivado
01	Diesel S10: Deverá atender às especificações da ANP, incluindo a exigência de baixo teor de enxofre (10 ppm).	R\$	R\$50.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 11 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**

Município De Doutor Ulysses  
Contratante

**ROLF BAYERL**

DIBRAPE Distribuidora Brasileira De Petróleo LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**3F482F67

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0027/2023 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0074/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0027/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2024**

### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO:  
REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO DO  
CONTRATO Nº 0074/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA DIBRAPE

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO  
LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE  
ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS  
ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

**DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA** com sede na RUA PEROBA, 225, Bairro BAIRRO DOS PINAS, CEP 83705330 ARAUCÁRIA, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 86.910.148/0004-21, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **ROLF BAYERL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF 311.413.829-20, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de realizar o aumento do quantitativo inicial do item 03 – Diesel S10 do presente Contrato Administrativo em 25%, nos termos do Contrato nº 0074/2024 de origem do saldo remanescente da ATA de Registro de Preço nº 0062/2023 referente ao Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 0027/2023, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais cláusulas permanecerá o mesmo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ 3.811,13 (três mil, oitocentos e onze reais e treze centavos), conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descritivo	Valor Aditivado
03	Diesel S10	R\$ 3.811,13

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 11 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**

Município de Doutor Ulysses  
Contratante

**ROLF BAYERL**

Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

Nome: Nome:

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**E95BCDA8**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0110/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES  
CONFORME A TABELA ABAIXO.****DECRETO Nº 0110/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ANIZIANE FRON FITZ	063.xxx.xxx-42	PROFESSOR
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	069.xxx.xxx-96	PROFESSOR
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	447.xxx.xxx-13	PROFESSOR
TATIANE PRODOSSIMO	078.xxx.xxx-05	PROFESSOR
VALDINEIA CHAMBERLAIN	125.xxx.xxx-17	PROFESSOR
ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	078.xxx.xxx-00	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
DANIELE MONTEIRO	069.xxx.xxx-80	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	126.xxx.xxx-42	EDUCADOR SOCIAL
SONIA DE SOUZA	075.xxx.xxx-90	EDUCADOR SOCIAL
ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFMAN	083.xxx.xxx-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANETE ALELUIA SCHEFFER	052.xxx.xxx-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA JAQUELINE FITZ	098.xxx.xxx-94	MONITOR ESCOLAR
BEATRIZ WUCHER	117.xxx.xxx-71	PSICOLOGA
JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	465.xxx.xxx-93	MOTORISTA DE CAMINHÃO

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2025.**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**092CDEEA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0111/2025 EXONERAR, A SENHORA FABIOLA  
REGINA DA SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº  
128.XXX.XXX-94, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA  
DIVISÃO DE CIDADANIA.****DECRETO Nº 0111/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** EXONERAR, a senhora **FABIOLA REGINA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 128.xxx.xxx-94, do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA;**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2025.**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**E444EB39**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0112/2025 NOMEAR, A SENHORA IZABELA  
FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRA, PORTADORA DO  
CPF Nº 107.XXX.XXX-87, NO CARGO EM COMISSÃO DE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA.****DECRETO Nº 0112/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** NOMEAR, a senhora **IZABELA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 107.xxx.xxx-87, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA;**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2025.**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**8FA877C2**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0113/2025 NOMEAR, A SENHORA FABIOLA  
REGINA DA SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº  
128.XXX.XXX-94, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E  
IDOSO****DECRETO Nº 0113/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **FABIOLA REGINA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 128.xxx.xxx-94, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO;**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**16CF9553**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SMS N° 002/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE  
2025.**

PORTARIA SMS N° 002/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Súmula: Designa o servidor para a função de Coordenador de Urgência e Emergência, e Coordenação de Serviços de Enfermagem, no âmbito da Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências;*

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O DECRETO N° 086/2016, ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGO: Enfermeiro - Sumário de Atuação: Realizar atendimento e cuidados de enfermagem. Elaborar relatórios, alimentar sistemas de informações, atuar em programas de saúde pública dentro de sua esfera de cuidado. Atuação: Organizar os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem, mediante os protocolos definidos e oficiais; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante da equipe de saúde; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar de programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, emergencial; executar excepcionalmente o parto de urgência sem distorcia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal de urgência, e; identificar em caso de urgência as distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Público Municipal FERNANDA RAFAELA MIRANDA, portador do CPF n° 067.xxx.xxx-38, COREN-PR sob n° 584-209, na função de Coordenador de Urgência e Emergência, Coordenação de Serviços de Enfermagem, no âmbito da Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury do Município de Doutor Ulysses. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

**ANDERSON LEME DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n° 008/2025

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**23A2AA73**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CM - AVISO DE DISPENSA N°002/2025**AVISO DE DISPENSA N°002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que realizará contratação direta na forma de dispensa de licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 002/2025

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

VALOR ESTIMADO: R\$14.403,52 (Quatorze mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos.)

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL: 12/02/2025

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 12/02/2025 a partir das 08h:00m.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 17/02/2025 às 10h:00m

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail: [camaradulysses2017@gmail.com](mailto:camaradulysses2017@gmail.com), preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua João Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00 às 17h00. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico no link licitações <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDISON SEIHITI KUSSABA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal n° 001/2025

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**BCB30386**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 0114/2025 EXONERAR, A PEDIDO A  
SERVIDORA TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE  
ALMEIDA PORTADORA DO CPF/MF N° 025.XXX.XXX-02,  
DO CARGO ESTATUTÁRIO DE ZELADOR.****DECRETO N° 0114/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Servidora;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, a pedido a Servidora **TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA** portadora do CPF/MF n° 025.xxx.xxx-02, do cargo Estatutário de ZELADOR.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**C767C51E



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE**  
**PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024 REF.: À DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, elaborar memoriais descritivos, e conduzir testes de sondagem e percolação do solo nas localidades de Angaf e Assungui, no município de Fernandes Pinheiro – PR. Estes serviços visam garantir a conformidade com normas técnicas e ambientais, assegurando a viabilidade dos empreendimentos.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**  
CNPJ sob nº 26.162.488/0001-47

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ **Único** - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Memorando 327/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ **Único** – Conforme Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 07/01/2025 para 08/03/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 08/04/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

§ **Único** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro  
**OZIEL NEIVERT**  
Contratante

Raul Sopko Junior Engenharia  
**RAUL SOPKO JUNIOR**  
Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**73D0C68B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA**  
**ELETRÔNICA Nº 002/2025 \*\*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA**  
**PARA ME/EPP\*TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de Formulários para emissão de nota fiscal de Produtor Rural.

**Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08 horas do dia 12/02/2025 às 08:29 horas do dia 26/02/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08:30h às 08:59hr do dia 26/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:00h às 09:05h do dia 26/02/2025, acrescido do período aleatório.

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM**

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br).

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Eduardo Rodrigues  
**Código Identificador:**B7148667

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 036/2025 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD E ALTERA O DISPOSTO NO**  
**DECRETO Nº 313/2024.**

O Prefeito de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD:**

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Amauri Klossowski

**Suplente:** Steffany Meira Pires

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

**Titular:** Sergio Gomes

**Suplente:** Izabel Soares de Andrade

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher**

**Titular:** Simone Eliza Fabris Silveira

**Suplente:** Leandro Batista da Silva

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Titular:** Luciele Aparecida Scheidt

**Suplente:** Luciano Ricardo Gaedicke

**Representantes da Área Jurídica da Prefeitura**

**Titular:** Caroline Less

**Suplente:** Andrea Bulka Sahaiko Kruk

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense**

**Titular:** Cristiane Klosowski Padilha

**Suplente:** Elisabete Andriola Cotovicz

**APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular:** Noeli Elisabete Filus

**Suplente:** Tais Salvado Tartarotti

**Representantes dos Usuários da Assistência Social**

**Titular:** Edina Aparecida Cabral

**Suplente:** Beatriz Magali Schreiber Garzuzi

**Representantes de Pais dos Alunos**

**Titular:** Sandra Aparecida Costa

**Suplente:** Andreia Iurk Bueno

**Associação de Bituva das Campinas**

**Titular:** Rosilda Meira  
**Suplente:** Arildo Ribeiro de Lima

**Art. 2º** - Fica nomeada como secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD: Patricia Aparecida Batista Zeaginski.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DO PREFEITO DE FERNANDES PINHEIRO**, em 11 de fevereiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jacson Ricardo Ribeiro  
**Código Identificador:**3E54EF74

**Representantes dos Usuários da Assistência Social**

**Titular:** Maria da Luz Paixão  
**Suplente:** Roseli Aparecida de Farias

**Art. 2º** - Fica nomeado como secretário executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Jacson Ricardo Ribeiro

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 11 de fevereiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jacson Ricardo Ribeiro  
**Código Identificador:**F257D6C9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 038/2025 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO 332/2024.**

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Amauri Klossowski  
**Suplente:** Steffany Meira Pires

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**

**Titular:** Sergio Gomes  
**Suplente:** Izabel Soares de Andrade

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher**

**Titular:** Patricia Aparecida Batista Zeaginski  
**Suplente:** Maria Helena Machulek

**Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Caroline Less  
**Suplente:** Andrea Bulka Sahaiko Kruk

**Secretaria Municipal da Agricultura**

**Titular:** Luciele Aparecida Scheidt  
**Suplente:** Luciano Ricardo Gaedicke

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense**

**Titular:** Cristiane Klosowski Padilha  
**Suplente:** Elisabete Andriola Cotovicz

**APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular:** Michele Chagas  
**Suplente:** Tais Salvado Tartarotti

**QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais Queimadinhos e Florestal**

**Titular:** Ednilson Andriola  
**Suplente:** Altair Ganz

**Representantes dos Trabalhadores**

**Titular:** Simone Eliza Fabris Silveira  
**Suplente:** Marcia Margarete Pszedimirski

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução Nº 03/2025CMDCA**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Recurso Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, De 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a prestação de contas FINAL do Recurso Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, De 01/07 a 13/12/2024, conforme ata nº 231/2025 deste Conselho.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2025.

**CAROLINE LESS**  
 Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
 Jacson Ricardo Ribeiro  
**Código Identificador:**18825B46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RH**  
**PORTARIA 085/2025**

**PORTARIA Nº 085/2025**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SADI BRAUM PIMENTEL**, inscrito no RG sob Nº 13/r623337 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de

veículo Leve, a partir de 11 de fevereiro de 2025 referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 13 de março de 2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**83D876B0

**RH**  
**PORTARIA 086/2025**

**PORTARIA Nº 086/2025**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO**, inscrita no RG sob nº 94823110 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 27/02/2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**D089468A

**RH**  
**EDITAL 18/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 003/2024**

EDITAL Nº 018/2025 – CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

**Motorista Categoria B,C,e D:**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Fabio Rodrigo Henn	13/10/1979	8.40	4º
Marco Antônio Krutqueviski	19/08/1991	7.90	5º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos

comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

**LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 (terça-feira)**  
**HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min.**

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2024**  
**EDITAL Nº 018/2025 – CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Documentação (Original E Cópia)**

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
- Comprovante de Escolaridade;

q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

## ANEXO II

### AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) e classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de \_\_\_\_\_ no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº \_\_\_\_\_ e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE:**

(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de \_\_\_\_\_, e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III EDITAL 003/2024

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:

- ( ) Auxiliar de Serviços Gerais  
( ) Servente de Serviços Gerais  
( ) Assistente Social  
( ) Motorista Categorias B, C e D  
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado  
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote  
( ) Nutricionista  
( ) Fisioterapeuta  
( ) Operador de Máquinas  
( ) Técnico em Enfermagem  
( ) Professor 20 horas  
( ) Professor 30 horas  
( ) Educador Físico  
( ) Monitor de Educação Infantil

### PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_, gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../...../ 2025

.....  
Médico examinador  
Assinatura e carimbo/CRM

### Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2025

Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

### DADOS DO 1º EMPREGO:

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( )

MUNICIPAL ( )

DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: \_\_\_\_\_

REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado

SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA

SEMANAL: \_\_\_\_\_ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Tarde ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Noite ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

### DADOS DO 2º EMPREGO:

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( )

MUNICIPAL ( )

DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: \_\_\_\_\_

REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado

SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA

SEMANAL: \_\_\_\_\_ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Tarde ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Noite ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

### TERMO DE OPÇÃO:

Faço \_\_\_\_\_ opção pelo(s)

cargo(s); \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante



**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**6ABD064D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, com o valor de R\$ 878,90 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, com o valor de R\$ 17.367,48 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

**WP DO BRASIL LTDA EPP**, com o valor de R\$ 3.823,51 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos);

Total Geral Homologado: R\$ 22.069,89 (vinte e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Flórida, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**1C79CD03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DO WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.**

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro, nº 443, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Emerson Sette, residente e domiciliado na Rua Evaristo Castellani, nº 515, Casa, Centro, no Município de Flórida, Estado Paraná, CEP 86.760-000, inscrito no CPF sob o nº 014.894.639-92, portador do RG nº 5.110.994-5 SESP/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, denominado **CONTRATADA**, a **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.202/0001-20, com sede na Av. Cerro Azul, 864, bairro: ZONA 02 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, inscrito no CPF sob o nº 040.555.399-40, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21 e com fundamento no Cláusula Quinta, §8º, I do próprio contrato, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição dos valores mensais dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 10/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do aditivo será de R\$ 576,48 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal atualizado de R\$ 372,01 (trezentos e setenta e dois reais e um centavo), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 22.176,48 (vinte e dois mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2025, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 07 de fevereiro de 2025.

De acordo:

Contratante:  
Município de Flórida  
**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

Contratada:  
**INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**4603CE5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 11/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 11/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida-PR.	Unid.	01		

**Condições de pagamento:** O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

**Documentos exigidos para a contratação**

**São exigidos quanto à habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

#### São exigidos quanto à habilitação técnica:

a) Comprovação de qualificação técnica da instituição, inclusive que dispõe de profissionais capacitados para a elaboração e avaliação das provas nas áreas de conhecimento atinentes aos cargos ofertados e que deve indicar os nomes e comprovar a qualificação desses profissionais.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail [licitacao@florida.pr.gov.br](mailto:licitacao@florida.pr.gov.br), bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

#### PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

**INICIO:** às 00h:00min - 12 de fevereiro de 2025.

**FIM:** às 23h:59min - 17 de fevereiro de 2025.

#### Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 11 de fevereiro de 2025.

**CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE**

Secretária de Administração

#### Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

**Código Identificador:**731D7B4B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 67/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 67/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E A EMPRESA ANDREZA GROCHEWSKI 05354066905

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.772.400/0001-14, com Sede à Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Estado do Paraná, CEP: 86.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Emerson Sette, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 5.110.994-5 IPR e inscrita no CPF sob o nº 014.894.639-92, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **ANDREZA GROCHEWSKI 05354066905**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.685/0001-78, estabelecida à Rua Luiz Henrique, nº 143, Centro, Município de Flórida, Estado do Paraná, CEP: 86.780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Andreza Grochewski, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 053.540.669-05, tendo em vista a concordância de ambas as partes e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.455/2000, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, decorrente do Contrato nº 67/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 31/2022 a partir de 07 de fevereiro de 2025.

O presente contrato está sendo rescindido por motivos de conveniência à Administração, haja vista que a solicitação da empresa e a concordância da Secretaria solicitante.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, proclama nos artigos 77, 78 e 79 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos.

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

**II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**

(...)

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Flórida/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Flórida <b>ANTONIO EMERSON SETTE</b> Prefeito Municipal	Andreza Grochewski 05354066905 Empresa <b>ANDREZA GROCHEWSKI 05354066905</b> Representante Legal
--	---

#### Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

**Código Identificador:**A3EE3CC7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 03/2024, nos termos do Artigo 75, caput, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 03/2024

**CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**CNPJ: 04.368.898/0001-06.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de energia elétrica para os próprios públicos municipais de Flórida-PR.

**VALOR:** R\$ 867.413,15 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e quinze centavos).

**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**3B694868

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 02/2025-PMF**

**I.OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e materiais de expediente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 até às 08h45min do dia 26/02/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**III. REALIZAÇÃO:** dia 26 de fevereiro de 2025 às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** “menor preço”

**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** 529.418,16 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: [www.florida.pr.gov.br](http://www.florida.pr.gov.br) e no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Flórida, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**CE14D819

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2025**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025**, do tipo menor preço no lote, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DO RECÉM-NASCIDO INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E PRODUTOS PARA HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO “BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO NATALIDADE” EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.742/93 E LEI MUNICIPAL 950/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 13/02/2025 - 08h00min até 25/02/2025-08h29min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 25/02/2025 - 08h30min até – 08h59min

**Início da sessão de disputa de preços:** 25/02/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 11 de Fevereiro de 2025.

**ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação

Decreto nº 012/2025

**Publicado por:**  
Perpétua Custódio Ramos  
**Código Identificador:**9A3A8F5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.**

**PROCESSO:** Processo inexigibilidade nº 2/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

**CONTRATADO:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME (CNPJ Nº 19.949.769/0001-89)

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR O CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 3 dias a contar da solicitação formal.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**D9F70912

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 082/2025**

**PORTARIA Nº 082/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **“FELIPE NUNES DE MELO”** portador do RG sob nº 15.570.174-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 148.323.439-80, para ocupar o Cargo em Comissão de **“CHEFE DE SETOR”**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**A795ABB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 083/2025**

**PORTARIA Nº 083/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
FELIPE NUNES DE MELO	15.570.174-9	087434218-80 (categoria B)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joselaine Presa

**Código Identificador:**F01B8A2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 084/2025**

**PORTARIA Nº 084/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
MOACIR LOREDI BRECHER	4.732.372-0	0026839937-8 (categoria AD)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joselaine Presa

**Código Identificador:**B8096149

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 085/2025**

**PORTARIA Nº 085/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
YAN PATRICK GIORDANI	12745735-2	060226970-39 (categoria AD)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joselaine Presa

**Código Identificador:**26A9F68E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 015/2025**

**D E C R E T O Nº 015/2025**

SÚMULA: Nomeia membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme disposição abaixo;

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os Membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme composição abaixo;

**Camila Santa Catarina**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CPF: 104.952.989-80**

**Renan Borges**

**SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

**CPF: 073.705.069-16**

**Itamara Presa Hilário**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CPF: 027.369.129-50**

**Emmanuel Scheleski do Amaral**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CPF: 088.532.989-95**

**Art. 2º** - Os membros da UGT terão mandato até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joselaine Presa

**Código Identificador:**52A3BA79

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,



**RESOLVE:**

Art. 1º Fica redistribuído o servidor WILLIAM RAFAEL HOFFMANN, matrícula nº 1126724, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal – 40 horas, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação na Escola Madre Boaventura.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**B3744791

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNA MARA FAUST  
PARA O CARGO DE CCA - ADM, SÍMBOLO 3-C, JUNTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de EDNA MARA FAUST para o cargo de CCA - ADM, Símbolo 3-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.179, de 2025, e demais disposições legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada EDNA MARA FAUST, portadora do CPF nº 447.952.21, para exercer o cargo de CCA - ADM, Símbolo 3-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**73C46E4A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 232/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, o senhor CLEDSON LODI, portador do RG nº 7.247.895-9, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, símbolo 1-C, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**257E5B88

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E RECURSOS  
DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 231 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 4.955/2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.179/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado RONALDO JOSE BIZOTTO, portador do RG nº 76.733.090, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais e Recursos Símbolo 2-C, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições estabelecidas na legislação municipal.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções conforme as competências

descritas no artigo 17-A da Lei Municipal nº 5.179/2025, incluindo a assistência ao Prefeito na articulação política, relacionamento interinstitucional e captação de recursos para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**0FDE9126

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE  
DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 233/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, o senhor **CLEDSON LODI**, portador do RG nº 7.247.895-9, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**C1F130E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02-2025**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 06/2025, referente a Inexigibilidade nº 02/2025, cujo objeto é prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Bruno Savarro e dos servidores Carlos Alberto Machado e Douglas Carvalho de Almeida no Seminário Legislativo Experience 2025 que acontecerá nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025 em Florianópolis - SC, em favor de CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 13.891.611/0001-19.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 11 de fevereiro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**37BD0DE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Silmar Galina	013/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR
Valmir Antônio Tonello	014/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR
Aline Marieli Biezus	015/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**CFC7C117

**DRH**  
**EDITAL 020\_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H -**  
**ÁREA URBANA - PSS 001-2025**

**EDITAL Nº 020/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
36º	DEONILDE BUENO DOS SANTOS	02/08/1981	40
37º	DAIANE NOVAK	04/12/1984	40
38º	LETICIA MARTINS	13/11/1988	40
39º	NILZA MARIA CONTINI APPEL	28/09/1963	40
40º	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	40
41º	ROSANE SAMPAIO WAGNER	20/05/1968	40
42º	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	17/11/1969	40
43º	MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972	40
44º	JOCELITA CITON	21/05/1977	40
45º	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/03/1978	40
46º	GLADIS FOLADOR RECH	09/10/1983	40
47º	VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	04/05/1987	40
48º	THAMYRES TAINA LIMA PAES	27/10/1987	40
49º	MARILUZ MOLON	09/01/1988	40
50º	DANUSA CAROLINA MULLER	02/01/1997	40
51º	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	28/09/2000	40
52º	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	21/04/1982	39
53º	NOEMI DOS SANTOS	04/01/1983	39
54º	EDILVAN DOS SANTOS	14/03/1993	38
55º	ADRIANE TATIEL PERONDI	21/08/1995	37
56º	MÁRCIA MELO DA ROSA	30/09/1980	37
57º	POLIANA RIOS	10/03/2001	37
58º	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	31/10/1988	37
59º	DENISE TEREZINHA SULZBACH	31/01/1980	36
60º	JULIANA XAVIER DE PAULA	23/06/1984	36
61º	JÉSSICA BELÉ	06/07/1993	36
62º	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	18/05/1997	36
63º	GILSON JOSE DEMBINSKI	17/08/1981	35
64º	VINICIUS DOS SANTOS VILLA	20/10/1989	35
65º	JOÃO MARCOS DE LIMA	28/08/1990	35
66º	TALITA SUELEN DA ROSA	02/08/1993	35
67º	NAIARA APARECIDA WEBBER	25/03/1996	35
68º	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	35
69º	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	28/10/1997	35
70º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	21/02/1991	35

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA – AFRODESCENDENTE**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
9º	JOSEANE DA SILVA GARCIA	05/10/1984	35
10º	MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	23/08/1963	30
11º	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	01/02/1997	28
12º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	10/12/1969	25

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	28/08/1994	21
4º	ELITON GUSTAVO FERREIRA	20/01/1995	11

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**C4F490EF

#### DRH

#### EDITAL 021\_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - PSS 001-2025

#### EDITAL Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.017/2025;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
16º	ROSANGELA PINTO ZATTI	05/11/1990	15
17º	MARIELLY CORADIN DE MOURA	24/03/1993	15
18º	ANDRESSA REICHERT	25/03/1994	15
19º	MARCEL DE SOUZA	21/02/1996	15
20º	JANE DE FATIMA FLORIANO	05/01/1975	15
21º	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	31/01/1966	20
22º	DALVACI GOEDERT PEDROSO	16/08/1971	20
23º	NORMA HASSE	15/09/1970	20
24º	PATRICIA INES PAVANELO	22/01/1991	20
25º	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	12/01/1975	10
26º	LUCIANA CHEUCZUK	02/11/1978	10
27º	TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	19/12/1986	10
28º	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10/06/1993	10
29º	PAULA ANDRESSA SINHORI	26/09/1994	10
30º	RITIELI PIRES DA SILVA	13/10/1993	10
31º	MAIARA DA SILVA	30/12/1994	10
32º	EDIARA PASUC DE MARCH	12/02/1991	15
33º	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	07/11/1975	15
34º	JANETE DALBOSCO	26/08/1971	5
35º	SUELY VALENTE RANGEL	28/05/1972	5

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	20/10/1987	35
3º	VICTOR HUGO MACHADO	06/09/1998	25
4º	VANDERLI RODRIGUES DE FREITAS	12/01/1983	22

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**6198E312

#### DRH

#### EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO-6

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº046 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
CONTRATADO(A): AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE  
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12/02/2025 até 11/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº047 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
CONTRATADO(A): LUCINEIA LEAO DE LIMA BAVARESCO  
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12/02/2025 até 11/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº048 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
CONTRATADO(A): NAIR GOTARDO  
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12/02/2025 até 11/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº049 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
CONTRATADO(A): JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA  
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12/02/2025 até 11/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº050 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): CLARICE MARIA BELLINI RIGHES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12/02/2025 até 11/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº051 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ELIRIA BECKER CORNELLI

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12/02/2025 até 11/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**Publicado por:**

Daniella Lotici

**Código Identificador:**262EB1C0**PREVBEL****242\_25- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ALDERICO ANTUNES GOETZ****DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede aposentadoria voluntária ao servidor  
ALDERICO ANTUNES GOETZ

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 568/2025 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 5º da CF, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ALDERICO ANTUNES GOETZ – matrícula - 201511, CPF – 715.188.609-82, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-06.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 1.933,90 (um mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e centavos) mensais, equivalentes 60% da média das 90% + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-06 + 30% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Forma dos Proventos: Integral, forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia de Fatima Soster

**Código Identificador:**ACF08290**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **NOMEADA**, no dia 12 de Fevereiro de 2025, **KARINA DE MOURA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**DE6928DF**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 027 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **NOMEADO**, no dia 12 de Fevereiro de 2025, **RAFAEL CARDOSO JAKUBIU**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**6800C8FE**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**



**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

#### DECRETA

**ART. 1º** - Fica **NOMEADA**, no dia 12 de fevereiro de 2025, **JUCEMERI DE PAULA MAZURECHEN**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**A5F146C3

#### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 030 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

#### DECRETA

**ART. 1º** - Fica **NOMEADO**, no dia 12 de Fevereiro de 2025, **ISAIAS ELIZIO MATOZO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**D863AA59

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Termo aditivo nº 001**

**Contrato nº 079/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** CLEBERSON DA SILVA PADILHA LTDA

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE 02	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
04	Serviço Conserto de Pneu 900/20, 1000/20, 1100/22 e 275/80/22.5	150	R\$ 54,280	R\$ 8.142,00
05	Serviço Troca de Pneu 900/20, 1000/20, 1100/22 e 275/80/22.5	150	R\$ 67,380	R\$ 10.107,00
06	Serviço de Montagem pneu 900/20, 1000/20, 1100/22 e 275/80/22.5	150	R\$ 70,000	R\$ 10.500,00
<b>Valor total do lote:</b> R\$ 28.749,00				

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**

**Pregão eletrônico nº. 006/2024;**

**Processo nº. 023/2024.**

**Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**8BAEEC5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Termo aditivo nº 001**

**Contrato nº 078/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** GEFFERSON TELL WOGINSKI BORRACHARIA

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Serviços Conserto pneu em automóvel aro 13,14,15 e 16	75	R\$ 36,100	R\$ 2.707,50
02	Serviços de Troca pneu em automóvel aro 13,14,15 e 16	75	R\$ 27,500	R\$ 2.062,50
03	Serviço Montagem de Pneu Automóvel Aro 13, 14, 15, 16	75	R\$ 43,100	R\$ 3.232,50
<b>Valor total do lote:</b> R\$ 8.002,50.				

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**

**Pregão eletrônico nº. 006/2024;**

**Processo nº. 023/2024.**

**Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**37EF9521

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 014/2025

Pregão Eletrônico 002/2025

O Pregoeiro **Adir Soares Martins**, designado pela Portaria nº. 1.474/24, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **002/2025**, Processo Administrativo nº **014/2025** cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, atendendo à demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, visando garantir a adequação da infra-estrutura necessária à prestação de serviços de qualidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS.**

Fica retificado o descritivo do **item 02 (IMPRESSORA A LASER)** do presente edital, com a **exclusão** das seguintes características:

Quanto ao tipo de entrada: ~~Papel reciclado~~ ~~Entrada mínima do ADF (largura/altura): 148/148 mm~~

e  
Quanto ao consumo de energia: ~~Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia: 0,03W / 1,6W / 5,3W / 60W / 510W~~

As mencionadas características foram excluídas e não serão mais exigidas, enquanto as demais informações permanecem as mesmas. Dessa forma, a data do certame será alterada para 25/02/2025 às 09h.

General Carneiro/PR, 11 de fevereiro de 2025

**ADIR SOARES MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**76C9D08D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 196/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VERA LUCIA CELINO SALES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**95BD24F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 197/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**F839A802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 198/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Naama de Oliveira Iadicola	Agente Com. de Saúde	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
Nadya Maiara dos Santos	Psicólogo	2021/2022	10/03/2025 a 08/04/2025
Fernanda de Oliveira Macedo	Técnico em Enfermagem	2023/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
Maria Aparecida Monteiro	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	10/03/2025 a 08/04/2025
Jessica Triano Nogueira	Agente Com. de Saúde	2024/2025	10/03/2025 a 08/04/2025
Ana Maria dos Santos	Agente Com. de Saúde	2024/2025	10/03/2025 a 08/04/2025
Hermes Ricardo Agostini	Agente Comb. Endemias	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**674CE2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 199/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Genival Luiz Mangolin	Motorista	2018/2019	03/03/2025 a 17/03/2025
Debora Elaine Splendor	Técnico em Enfermagem	2023/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
Thais Regina C. Vasconcelos de A.	Agente Com. de Saúde	2022/2023	03/03/2025 a 17/03/2025
Jaqueline Corandim Ribeiro	Farmacêutico	2022/2023	20/03/2025 a 03/04/2025
Luzinete Andrade Reis Bonette	Agente Comb. endemias	2023/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
Elisângela Gregui de Oliveira	Agente Com. de Saúde	2023/2024	05/03/2025 a 19/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**27C6A8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 200/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Genival Luiz Mangolin	Motorista	2019/2020	18/03/2025 a 01/04/2025
Thais Regina C. Vasconcelos de A.	Agente Com. de Saúde	2023/2024	18/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**88659518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 9.168/2025**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exonerada a pedido, em 11 de fevereiro de 2025, a senhora PATRÍCIA MIOTTO, do cargo de PROFESSOR DE INGLÊS - PSS, com admissão em 03/02/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica declarado vago, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o cargo de Professor de Inglês - PSS, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**0A2EAF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 201/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, LILLIAN CARLA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 10/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**10379B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 202/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Maglia Maria da Costa Fagundes	Enfermeiro	2021/2022	10/03/2025 a 29/03/2025
Jenifer Pereira Coelho da Luz	Agente Com. de Saúde	2023/2024	24/03/2025 a 12/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**DF795061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 203/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 10/03/2025 a 24/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:0A20A801

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 204/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, CASSIA ROMÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:BD43CB6D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 205/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 06/03/2025 a 15/03/2025, referente ao

período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:E79558BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.025**

**Concedente:** MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

CNPJ: 78.198.975/0001-63.

**Tomador:** APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70.

**Objeto:** “Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, (TEA) transtorno do espectro autista, hiperatividade e outros”.

**Serviço Ofertado:** Atendimento de equoterapia

**Cessão de Educador Físico:** Eduardo Baltazar da Silva, matrícula 504722, Técnico Desportivo, para atendimento de equoterapia.

**Publico Alvo:** Atendimento de 05 (cinco) crianças e adolescentes em cada período, totalizando 30 (trinta) atendimentos por semana.

**Prazo de execução:** Fevereiro a dezembro de 2025.

**Base legal:** Artigos 29 e 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 9, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021.

**Goioerê, 11 de fevereiro de 2.025.**

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
Código Identificador:C9E908F0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.025  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.025**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado à nesta cidade de Goioerê-Paraná.

**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato



representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade nº 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

**OBJETO:** Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.

**METAS:** Proporcionar melhora no equilíbrio e postura; desenvolvimento da coordenação motora e motricidade fina; estimulação da fala, da linguagem, da lateralidade, organização espacial e temporal, percepção visual e auditiva, direção, análise e síntese, entre outros aspectos; melhoria no tônus e na força muscular que será avaliada e reavaliada; promoção do aumento da autoestima, autoconfiança e afeto, devido ao contato com o animal; proporcionar a integração social, melhorar as atividades de vida diária e realizar as adaptações necessárias para cada aluno.

**OBRIGAÇÃO DO CONCEDENTE:** Ceder a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê um (01) Educador Físico para 24 horas semanais para o atendimento do Objeto e Metas deste Acordo de Cooperação.

**DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:** 11 de fevereiro de 2.025.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Da data de 12 de fevereiro de 2.025 até 18 de dezembro 2.025.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2.025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
Concedente

**MAURO NISHIMURA**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê  
Tomador

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

**Código Identificador:**FE546A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2025**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**, com sede na Rua Mario Ribeiro, nº 77, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **MAURO NISHIMURA**, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis**, é a cessão de veículo novo zero km do tipo VAN, oriundo da Emenda Parlamentar nº 410860120230001 do Ministério da Cidadania, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Patrimônio
01	01	VEÍCULO NOVO TIPO VAN, ZERO KM - ANO/MODELO 2024/2024 - Veículo com	Renault Master L1H1	035170

capacidade mínima para 11 pessoas, potência mínima 127 CV, capacidade de tanque mínimo 70L, combustível Diesel, 5 portas, cilindrada mínima 2.000 CM³, capacidade mínima de carga 1.100 Kg, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado quente/frio, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, rádio conexão UBS e interface bluetooth, mínimo de 2 airbag's frontais.
---

1.2. O item objeto deste Termo de Cessão de Uso origina-se:

1.2.1. **VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO VAN** – Frota: 634. Patrimônio: 035170 – Processo Licitatório nº 051/2024. Solicitação de Fornecimento nº 5691/2024. Empenho nº 15766/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Cessão referidos na Cláusula Primeira, tem como destinação a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**, cuja finalidade está no uso exclusivo do cessionário, nas atividades de rotina, sem qualquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

3.2. Para fins de prorrogação da presente cessão de uso, deve haver manifestação formal da Cessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a necessária realização de uma vistoria dos bens.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Aos objetos deste termo de cessão de uso, são atribuídos os valores de aquisição do descritos em nota fiscal, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	01	VEÍCULO NOVO TIPO VAN, ZERO KM - ANO/MODELO 2024/2024 - Veículo com capacidade mínima para 11 pessoas, potência mínima 127 CV, capacidade de tanque mínimo 70L, combustível Diesel, 5 portas, cilindrada mínima 2.000 CM³, capacidade mínima de carga 1.100 Kg, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado quente/frio, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, rádio conexão UBS e interface bluetooth, mínimo de 2 airbag's frontais.	Renault Master L1H1	252.900,00

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

5.1. A Cedente obriga-se a dar fiel cumprimento as obrigações contraídas neste Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas avançadas e a legislação vigente, e ainda: 5.1.1. Realizar a tradição dos bens móveis, de que trata a Cláusula Primeira, em perfeito estado de funcionamento, fornecendo cópia da(s) nota(s) fiscal(is), e/ou demais documentos que sejam necessários;

5.1.2. Exercer a fiscalização dos bens objeto deste Termo de Cessão;

5.1.3. Convocar representante da Cessionária para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediata;

5.1.4. Dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

6.1 O Cessionário obriga-se a dar fiel cumprimento as obrigações contraídas neste Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas avançadas e a legislação vigente, e ainda:

6.1.1. Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens referidos na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão;

6.1.2. Utilizar-se dos equipamentos tão somente para as atividades da entidade não devendo ser utilizados para outros fins que não estejam previstos na Cláusula Segunda;

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o uso/posse dos bens à terceiros;

6.1.4. Zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, correndo por sua conta e responsabilidade todas as despesas de conservação, manutenção e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

6.1.5. Quaisquer despesas decorrentes com os bens, pelo Cessionário, não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição por parte da Cedente;

6.1.6. Comunicar por escrito a Cedente a substituição de Representante;

6.1.7. Comunicar por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail);

6.1.8. Permitir que a Cedente realize fiscalização e/ou vistoria nos objetos da presente cessão;

6.1.9. Devolver os bens, em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações advindas do uso normal da coisa, quando do término da extinção do termo de cessão:

a) Caso se verifique dano não decorrente de deteriorações do uso normal, poderá a Cedente exigir a devida reparação, através de concerto ou do pagamento do valor correspondente.

b) O bem deve ser restituído à Cedente formalmente, através de Termo de Devolução, com a realização de prévia vistoria.

6.1.10. Realizar a contratação de seguro para o veículo em prazo máximo de 30 (trinta) dias após a formalização deste termo, devendo encaminhar os documentos referentes a contratação a cedente.

6.1.10.1. As custas para a contratação do seguro correrão por conta da cessionária, não acarretando ônus para a cedente.

6.1.10.2. A não contratação do seguro por parte da cessionária no período estipulado na Cláusula 6.1.10. deste Termo de Cessão de Uso acarretará em extinção deste termo.

6.1.10.2.1. A cessionária poderá formalmente solicitar a prorrogação de prazo para a contratação do seguro para o veículo objeto deste termo, apresentando a justificativa que será analisada pelo fiscal deste termo.

6.1.11. Ficará a cessionária responsável por realizar a identificação do veículo com a logomarca/logotipo da entidade nas duas laterais do veículo, preferencialmente nas portas dianteiras.

6.1.11.1. A identificação do veículo por parte da cessionária deverá ocorrer as suas expensas, sem ônus para a cedente, em prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO**

7.1. A Autoridade Superior designará o responsável pela fiscalização deste Termo de Cessão de Uso por meio de Portaria:

7.1.1. Caberá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência deste termo de cessão de uso e tudo dará ciência à Cedente, competindo ao mesmo o acompanhamento do correto uso do bem objeto deste termo de cessão, avaliando assim, o cumprimento das obrigações aqui contraídas.

7.1.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com objeto do termo de cessão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

8.1. O presente Termo de Cessão de Uso extinguir-se á:

8.1.1. Quando do vencimento da vigência, sem que ocorra prorrogação da cessão;

8.1.2 Por utilização dos bens ora concedidos, diversa daquela estipulada neste instrumento;

8.1.3. No caso de dissolução ou encerramento das atividades da associação.

8.1.4. Pelo descumprimento de quaisquer condições arroladas neste instrumento ou dispostas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá a Cedente providenciar a divulgação, por extrato, deste instrumento sítio oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Termo de Cessão o Cedente e Cessionária, bem como as testemunhas.

Goioerê-Pr, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Município de Goioerê

Cedente

**COELHO MAURO NISHIMURA**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Cessionária

**Publicado por:**

Tiago Faquineti de Aragão

**Código Identificador:**250FB174

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - UASG 451481**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Emissão e Recarga de Cartão Eletrônico com Chip e/ou Tarja Magnética com fornecimento de Sistema Digital para aquisição de Material e Uniforme Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme a Lei Municipal nº 3.108/2025, Decreto Municipal nº 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 12/02/2025.

Abertura das propostas: 26/02/2025 às 08:30 hrs

Local: www.comprasnet.gov.br.

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**DE11F3BD

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** **LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

#### **LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/02/2025	451,85
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	11/02/2025	239.169,56
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	11/02/2025	29.899,53

Goioerê, 11 de Fevereiro de 2025.

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa

**Código Identificador:**B8281587

#### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** **REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO** **Nº009/2025**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

( X ) Servidora ( ) Vereador

Nome: Andressa Fabiula Cordeiro

CPF: xxx.xxx.929-17

Cargo: Assessor Administrativo

**IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

Andressa Fabiula Cordeiro  
Servidora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**472C5E7C

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº002/2025**

Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do legislativo municipal de Goioxim, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com a Resolução 013/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Legislativo Municipal de Goioxim, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

O servidor Jhonaton Pereira Vicentim para atuar como gestor do contrato;

A servidora Heloísa Fátima Rocha Fontoura para atuar como fiscal do contrato.

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas na Resolução nº 013/2024 nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

Art. 4º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 11 de fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**3156BFC3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**LEI 884/2025 - FIXA VALOR DAS DIÁRIAS**

**LEI Nº 884/2025**

Fixa novos valores de diárias do Executivo Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**LEI**

**Art.1º** Ficam definidos os valores para a diária, a ser paga ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretário, Chefes/Diretor de departamento, Diretor Administrativo, Controlador Interno, Advogado(a) (Assessor Jurídico e ou Procurador), Contador e demais servidores do Executivo Municipal de Goioxim - PR com o objetivo de custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, em caráter eventual, transitório em razão de serviço, previamente autorizados.

**Parágrafo primeiro** - O valor da diária a ser paga ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Chefe/Diretor de Departamento, Diretor Administrativo controlador Interno, Advogado(a), (Assessor Jurídico e ou Procurador), Contador e demais servidores, obedecer ao limite máximo, conforme os valores abaixo, com pernoite, dentro do estado do Paraná e deslocamento superior a 150 km:

• Prefeito e Vice Prefeito, R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais);

- Secretário, Chefes/Diretor de Departamentos, Controlador Interno, Diretor Administrativo, Contador, Advogado(a), (Assessor Jurídico e ou Procurador) e Assessor de Gabinete, R\$ 600,00(Seiscentos Reais);
- Demais Servidores, R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

**Parágrafo Segundo** - Quando não houver pernoite fora do local de origem e o deslocamento for superior a 150 km:

- Prefeito e Vice Prefeito, R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais);
- Secretário, Chefes/Diretor de Departamentos, Controlador Interno, Diretor Administrativo, Contador, Advogado(a), (Assessor Jurídico e ou Procurador) e Assessor de Gabinete, R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- Demais Servidores R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

**Parágrafo Terceiro** - Quando houver deslocamento com pernoite fora do Estado do Paraná:

- Prefeito e Vice Prefeito, R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais);
- Secretário, Chefes/Diretor de Departamentos, Controlador Interno, Diretor Administrativo, Contador, Advogado(a), (Assessor Jurídico e ou Procurador) e Assessor de Gabinete, R\$ 900,00 (Novecentos Reais);
- Demais Servidores, R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**Art. 2º** Nos casos de cancelamento de viagem, o servidor beneficiário da diária, deverá restituir a importância no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser descontado referido valor na folha de pagamento.

**Art.3º** Os gastos com transportes serão ressarcidos ao servidor beneficiário da diária, no retorno da viagem, mediante apresentação de nota fiscal de combustível ou das respectivas passagens, pedágios e recibos de táxi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

**Art.4º** Não serão ressarcidas despesas de viagem, que não estejam previstas na presente Lei.

**Art. 5º** Para liberação da diária o secretário a que estiver vinculado ao servidor, deverá solicitá-la através de requisição, informando obrigatoriamente:

Nome do servidor que fará viagem e o seu cargo;

Local do destino da viagem;

Motivo da viagem;

Período previsto para a viagem;

Valor diário e valor total a ser liberado, observando-se o Art.1º desta Lei.

**Art.6º** A liberação da(s) diária(s) caberá Prefeito Municipal ou ao Secretário onde esteja o servidor lotado.

**Art.7º** A concessão de diárias fica limitada até 05 (cinco) diárias mensais, que serão pagas antecipadamente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início de viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade.

**Parágrafo Terceiro** – A viagem que ocorre no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificado e autorizada pelo Prefeito Municipal ou Secretário onde esteja o servidor lotado.

**Art.8º** O beneficiário da diária, após seu retorno, deverá apresentar dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

**Parágrafo Único** - A omissão na apresentação da documentação prevista no caput desse Artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

**Art.9º** Os valores referidos no artigo 1º serão corrigidos anualmente mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, observando os índices Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 10º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim - PR

**Publicado por:**

Fagner Rodrigo Ananias

**Código Identificador:**5A929D98

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04 2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:7/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025.

#### LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025

#### ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

**FORNECEDOR:**GOIOXIM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR, telefone (42) 9 9107-5508 e endereço eletrônico (e-mail) para contato: goioximtransportes@gmail.com.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** R\$ 2.607.500,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:**11 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 11 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares

**Código Identificador:**E40FE624

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 14**



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo pintura de faixas e instalação de placas de sinalização, conforme normas vigentes, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.023.332/0001-39, Av. Bertino Warmling, 1429, Centro Salto do Lontra – PR CEP: 85670-000 46-99902-2758- Patrícia/46-99109-8559-Tiago E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	valor unit R\$	Total R\$
1	Placa A-1a, 50x50cm, em aço, com tubo de diâmetro 2", instalada. Altura de 3 metros	Und.	15	325,00	4.875,00
2	Placa A-1b, 50x50cm, em aço, com tubo de diâmetro 2", instalada. Altura de 3 metros.	Und.	7	325,00	2.275,00
3	Placa R-19, diâmetro 50cm, com tubo de diâmetro 2", instalada. Altura de 3 metros.	Und.	5	325,00	1.625,00
4	Pintura de faixa com tinta a base de resinas acrílicas espessura de 10cm, mecânica, na cor amarela	m2	325	17,40	5.655,00
5	Pintura de faixa com tinta a base de resinas acrílicas espessura de 10 cm, mecânica, na cor branca	m2	650	17,40	11.310,00

Total R\$ 25.740,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Goioxim, 11 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**D99F3E11

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 133 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025,**  
**MARCELO DE SOUZA.**

**PORTARIA Nº 133 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor(a) MARCELO DE SOUZA, matrícula funcional nº 138001, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE.

**Artigo 2.º** . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 10 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário..

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 11 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleiton Alves  
**Código Identificador:**8B049E5E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 134 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025,**  
**MARCELO DE SOUZA.**

**PORTARIA Nº 134 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia, MARCELO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor especial de Gabinete, dando outros provimentos.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA,** com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar nº 01/2025

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Nomear a partir da data de 11 de Fevereiro de 2025, MARCELO DE SOUZA, RG nº 3.947.975-3 e CPF nº 926.838.009-91, para exercer o cargo de Assessor especial de Gabinete, dando outros provimentos.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleiton Alves  
**Código Identificador:**41BB6736

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 135 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIZANE**  
**ZAIR KOVALCZYK**

**PORTARIA Nº 135 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia, ELIZANE ZAIR KOVALCZYK, para exercer o cargo Chefe coordenador de Projetos Educacionais, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

**R E S O L V E**

**Art 1.** Nomear a partir da data de 11 de Fevereiro de 2025, ELIZANE ZAIR KOVALCZYK, CPF nº 079.534.929-70 para exercer o cargo de provimento comissão Chefe coordenador de Projetos Educacionais.

**Art 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 11 de fevereiro de 2025

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleiton Alves  
**Código Identificador:**9EE6A1F5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025,**  
**LUCIANA FERNANDES DE FARIAS**

**PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Pedido de desistência do candidato(a) aprovado em concurso público.

**EDER DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

### RESOLVE

**Art.1º.** Tornar público que o candidato(a) Luciana Fernandes de Farias, aprovada no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Professor Pedagogo solicitou desistência da sua vaga.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:6AD712BE

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.916.557/0001-19**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Valor Total: R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:5FBAAF4B

### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

Processo Administrativo nº 052/2024

Concorrência Pública nº 005/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 17.231.174/0001-68**

**Objeto do Contrato:** contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

**Recurso Orçamentário:**

118.02.06.2010.3339039880000.505

**Prazo de Execução:** O prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **11/02/2025** e tendo por termo final o dia **11/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia **11/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:8801BAFA

### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.916.557/0001-19**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**38BBC51E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 082/2025**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2025** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, cujo objeto é o fornecimento de refeições, sendo marmitex e sopa para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36, em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

**LP MARMITAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.916.557/0001-19**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais)**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**DE1F6131

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 083/2025**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2024**, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo a empresa vencedora:

**SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.231.174/0001-68**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, com o percentual ofertado de **80% (oitenta por cento)** dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/196; e honorários de **10% (dez por cento)**, incidentes sobre

os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**53D58EAB

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 065/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Sonia Moraes, RG nº 7.007.719-1 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

**Art. 2º** - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 11 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**043B9908

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 066/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Suellen Silva de Souza, RG nº 6.352.884 SESP MT, para o Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

**Art. 2º** - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 11 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**F4DB1917

**PROJUR**

**DECRETO Nº 165/2025 DATA: 11.02.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.348/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 14.589/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	Vinicius Eugenio Volpatto
Secretaria Municipal de Administração	Natalia Fernanda de Lima Vênancio	Madalena Aparecida Zeffiro
Gabinete do Prefeito	Vanderlei Rangel de Lima	<b>Diogenes Giovani Ferrari</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Lígia Lumi Tsukamoto Suga	Marcelo Celestrino
Procuradoria Jurídica do Município	Joao Fernando Pinto Grecillo	Alessandro Alves de Andrade
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	Cesar Luís de Freitas
Sanepar	Galaomilyd Silveira Barreto	Márcio Luiz Engelmann
Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Felipe Henrique Lopes	Rafael Oliveira Pinto de Souza
Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	Victor Volpatto
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso	Alan Cássio dos Santos Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Márcio Gracino	Gilmar Lucas Ribeiro
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Edmilson de Almeida Genelhú	Daniilo Dias
ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Sabrina Lenadra de Souza Aquino	José Luiz Liczbinski
Associação Ação Amiga Emanuel	Gil Wagner de Souza Oliveira	Belice Batista de Souza

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Diretoria de Habitação.

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 314/2023 de 19.10.2023, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**08AB7CAB

**PROJUR**

**PORTARIA Nº 084/2025 DATA: 11.02.2024 EMENTA: CONSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e ainda considerando o memorando online sob o nº 2615/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os componentes do **Núcleo de Segurança do Paciente**, em conformidade com a resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado nos pontos de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme segue:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I	Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente	Franciele Granziera Giacomini	Marcio Roberto Soares de Moura
II	Diretoria de Vigilância em Saúde	Izabel Miranda Pereira	Katia da Silva Piron
III	Diretoria de Atenção Primária	Tatiane Mazzucco Rosseto	Patricia de Souza Rosemberger
IV	Rede de Urgência e Emergência	Marcio Roberto Soares de Moura	Tais Domiciano Correia Auler
V	Departamento Odontológico	Jessica Emanuela Roncada	Neusa dos Santos Viana
VI	Rede de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis	Eliana Teixeira da Silva

Membros natos:

Membros Indicados:

Ordem	Unidade Básica de Saúde	Representante
I	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II	UBS Vila Alta	Elisangela Exposito Lopera
III	UBS Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV	UBS Parque Hortência	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V	UBS Oliveira Castro	Márcio Galarça Estevo
VI	UBS Bela Vista	Jose Carlos da Silva Filho
VII	UBS Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII	UBS Eletrosul	Janete Albano dos Santos
IX	Unidade Central I	Adriela Santana Peres
X	Unidade Centro II	Angela de Souza Coelho
XI	Unidade São Domingos	Jeferson Moreira

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araujo
II	Conselho Regional de Farmácia	Marciele Cassiane Rego	Dariane Mattei Rampim
III	Técnica de Segurança do Trabalho	Claudia Martins de Oliveira	Jean Radames Nassif

**Art. 2º** O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 061/2024, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**BD05244F

**PROJUR**

**PORTARIA Nº 085/2025 DATA: 11.02.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 709/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Tassia Tormena	30504-01	Diretoria de Gestão	Diretoria	01/02/2025



Assistente Administrativo		Orçamentária Financeira/Contabilidade e Efetivos	Administrativa/Administrativo - Efetivos	
Marcos Antonio Santana/Auxiliar Administrativo	19780-01	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade e Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/02/2025

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**66BA2D72

**PROJUR**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 009/2025**

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ENTREVISTA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL E LAUDO MÉDICO COTA PCD E ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO PCD**

**Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024**

Divulga resposta do recurso do resultado da entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD e alteração da condição de candidato PCD.

**A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** através do presente Edital, a Resposta do Recurso do resultado da entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD e alteração da condição de candidato PCD do Concurso Público nº 001 - Edital nº 01.001/2024, como segue:

Cargo	Candidato (a)	PCD
Agente Comunitário de Endemias	Eduardo Santos Silva	Deferido
Professor	Fabiano Camargo Ribeiro da Silva	Deferido
Técnico de Enfermagem	Maria Izabel Antonin	Deferido
Psicopedagogo	Cristiana Silva de Jesus Freitas	Deferido

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**A7A9B03A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Dispõe sobre a publicação do cadastramento da empresa Centro Integrado Empresa-Escola (CIEE) para atuação no curso EAD do Programa Jovem Aprendiz no município de Guaraci-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI-PR (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1178/2010 de 11 de agosto de 2010, e considerando:

- I. A necessidade de promover oportunidades de inserção de jovens no mercado de trabalho, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes;
- II. A relevância do Programa Jovem Aprendiz como ferramenta de qualificação profissional e inclusão social;
- III. A importância do credenciamento de instituições capacitadas para a oferta de cursos e atividades no âmbito do referido programa;
- IV. O interesse da empresa Centro Integrado Empresa-Escola (CIEE) em contribuir com o desenvolvimento profissional dos jovens do município;
- V. A avaliação positiva do processo de cadastramento e análise documental da referida empresa, atestando sua capacidade técnica e idoneidade para atuação no curso EAD do Programa Jovem Aprendiz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o cadastramento da empresa Centro Integrado Empresa-Escola (CIEE), inscrita sob o CNPJ 76.610.591/0001-80, para atuação no curso EAD do Programa Jovem Aprendiz no município de Guaraci-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Guaraci, 11 de fevereiro de 2025

**ROSIANA LARA VICTOR TOLOI**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Guaraci.

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**254B396D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS (REPUBLICAÇÃO)**

**PROCESSO: DISPENSA 001/2025**

**OBJETO:** Lote 1 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcação.

**Lote 2** Locação de Marina para Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Considerando o disposto no Processo de Compra Direta de licitação nº 001/2025, datado no dia 04/02/2025.

Considerando o Parecer Jurídico 005/2025.

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **Fabio Roberto Galdino Silveira**, CNPJ: **48.858.962/0001/02** é declarada adjudicatária da presente Compra Direta, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à manutenção preventiva e corretiva do barco e a locação de marina, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**691EF56E

---

**CAMARA MUNICIPAL  
DESPACHO (REPUBLICAÇÃO)**

**Processo:** DISPENSA 001/2025

**Objeto: Lote 1**“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcação.

**Lote 2** Locação de marina para Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da contratação: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)  
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Fabio Roberto Galdino Silveira, CNPJ: 48.858.962/0001/02, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**F69B4A78

---

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025 (REPUBLICAÇÃO)**

Origem: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2025

**Contratada:** Fabio Roberto Galdino Silveira

CNPJ: 48.858.962/0001/02

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

**Objeto: Lote 1**“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcação.

**Lote 2** Locação de marina para Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Vigência: 04/02/2025 à 04/10/2025.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**60234A96

---

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

**Processo:** DISPENSA 001/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para compra direta nº 001/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Compra Direta nº. 001/2025, que tem por Contratação;

**Lote 1**“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcação.

**Lote 2** Locação de marina para Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da contratação: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**DEA0B545

---

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:  
INEXIGIBILIDADE 002/2025**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 002/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 002/2025, que tem por Contratação; Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**0B216E6C

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:  
INEXIGIBILIDADE 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2025, datado no dia 11/02/2025.

Considerando o Parecer Jurídico .

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à manutenção preventiva e corretiva do barco e a locação de marina, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**F27793BD

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 002/2025**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**A52CD777

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:  
INEXIGIBILIDADE 003/2025**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 003/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 003/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**67CADE93

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:  
INEXIGIBILIDADE 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2025, datado no dia 11/02/2025.

Considerando o Parecer Jurídico .

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à manutenção preventiva e corretiva do barco e a locação de marina, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**6DCD6A70

#### CAMARA MUNICIPAL

#### DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2025

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**8982A4BA

#### CAMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

**Contratada:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 11/02/2025 à 11/12/2025.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**RITA MARIA DA CUNHA**

Equipe de Apoio

Portaria nº013/2025

**MARCOS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**2F2894AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO 02

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.245/2024, objetivando a Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. decorrente de Pregão nº 17/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.705.837/0001-50. aditivam o contrato com término 06/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba, 07 de Fevereiro de 2025

**ALESSANDRO SOARES CARNEIRO TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**CA5DB1F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO DL 13/2022

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.58/2022, objetivando a Locação de Imóvel no Município de Paranaguá para Instalação da casa de apoio a tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde. decorrente de Dispensa nº 13/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a Paulo Charub Farah portador do CPF sob nº. 397.878.509- 91. aditivam o contrato com término 07/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de fevereiro de 2025.



**ALESSANDRO SOARES CARNEIRO TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**66880238**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRAZO DL 17/2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.244/2024, objetivando a Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente de Pregão nº 17/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.265.795/0001-86. aditivam o contrato com término 07/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO SOARES CARNEIRO TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**831DEBA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRAZO DL 17/2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.245/2024, objetivando a Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente de Pregão nº 17/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.705.837/0001-50. aditivam o contrato com término 06/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO SOARES CARNEIRO TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F26AC833**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 59/2022**. **Contratante:** MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; **Contratada:** IPM

**SISTEMAS LTDA**, estabelecida na cidade de FLORIANOPOLIS - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada por sua representante legal, ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 13/02/2025 e término em 12/02/2026. Valor do aditivo: R\$ 297.950,40 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. Honório Serpa, 11 de fevereiro 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**51B99DAA**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO-20**

RUA: Elpídio dos Santos, 541	Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.	
85.548-000	Honório Serpa Paraná	
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2025		
Contratante:	CNPJ	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	95585444/0001-42	
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
GISELE CRISTINA DA SILVA	PARANÁ	
CPF: 084.898.649-00	RG: 12.736.300-5	
Endereço:	Cidade:	Estado:
LINHA HONORIO SERPA	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas

semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02 /2024 de e Edital de Homologação do Resultado Final de 20 de dezembro de 2024 e Edital de

Convocação nº 4-O/2025 de 07 de fevereiro de 2025, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.597,37 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e

sete centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste

Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Contrato entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025,

vencendo-se em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema

Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o

que dispõem as Leis

Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas,

modificadas após a assinatura do presente contrato

de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam

este instrumento, em

duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas.

**Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2025**

Empregador

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

Empregado

**GISELE CRISTINA DA SILVA**

**EDERSON LUIZ DOS SANTOS**

Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ederson Luiz Dos Santos

**Código Identificador:**DDF3F30C

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO-21**

**RUA:** Elpidio dos Santos, 541 **Telefax:** (46) 3245-1130 e 3245-1122. **85.548-000 Honório Serpa Paraná**

**E-mail:** edersonrecursoshumanos@gmail.com

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2025**

<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		<b>CNPJ</b> 95585444/0001-42
<b>Endereço:</b> RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	<b>Cidade:</b> HONÓRIO SERPA	<b>Estado:</b> PARANÁ
<b>Contratada (a):</b> POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ		<b>UF:</b> PARANÁ
<b>CPF:</b> 076.853.449-63 <b>RG:</b> 12.720.972-3		
<b>Endereço:</b> LINHA HONÓRIO SERPA	<b>Cidade:</b> HONÓRIO SERPA	<b>Estado:</b> PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº 02/2024 de e Edital de Homologação do Resultado Final de 20 de dezembro de 2024 e Edital de Convocação nº 4-P/2025 de 10 de fevereiro de 2025 cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao

contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.597,37 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Contrato entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2025, vencendo-se em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas.

**Honório Serpa, 11 de fevereiro de 2025**

Empregador	Empregado
<b>JOÃO CARLOS GARBIN</b>	<b>POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ</b>
Prefeito Municipal	

**EDERSON LUIZ DOS SANTOS**

Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ederson Luiz Dos Santos

**Código Identificador:**281A54EE

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE NOMEAÇÃO-97**

**DECRETO Nº 97/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o senhor **ADNAN DALMOLIN** portador do RG Nº 8.751.771-3, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Treinamento Técnico Desportivo símbolo CC-3, lotado no Departamento de Divisão de Esporte da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, dia de 11 de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**59ACF726

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal”, torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 3º Quadrimestre de 2024 dos Poderes Executivo e Legislativo.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15h:30 min do dia 26 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal de Iguaçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 344, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaçu – Pr., 10 de fevereiro de 2025.

**SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Decio Vicente Galdino Cardin  
**Código Identificador:**1524262D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 126/2025**

**DECRETO N.º 126/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Bianca Luppi Machado Roveli e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 024/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. BIANCA LUPPI MACHADO ROVELI, portadora do RG n.º 8\*\*\*\*\*5 e do CPF/MF sob o n.º 058.\*\*\*.\*\*\*-60, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 12/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**8BDA51DB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2025 -**  
**FONOAUDIÓLOGO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

**Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n.º 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto n.º 43/2025 do dia 23/01/2025;

**RESOLVE:**

- **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 12 de fevereiro (quarta-feira) até o dia 18 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial [amd@iguaracu.pr.gov.br](mailto:amd@iguaracu.pr.gov.br) ou [prefeitura@iguaracu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@iguaracu.pr.gov.br). O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

123321	Fonoaudiólogo	LÍVIA FERNANDES	3º
--------	---------------	-----------------	----

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

**Dados do Candidato:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados do Concurso:**

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente das suas implicações legais e administrativas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**6681C64A**CHEFIA DE GABINETE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 - EDUCADOR FÍSICO****DEPARTAMENTO PESSOAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

**RESOLVE:**

- CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 12 de fevereiro (quarta-feira) até o dia 18 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br** ou **prefeitura@iguaracu.pr.gov.br**. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

122055	Educador Físico	ABEL FELIPE FREITAG	3º
--------	-----------------	---------------------	----

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);



- f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,

aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

**Dados do Candidato:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados do Concurso:**

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente das suas implicações legais e administrativas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**Publicado por:**Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:6D5D95F6**CHEFIA DE GABINETE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 - PROFESSOR 20 HORAS****DEPARTAMENTO PESSOAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

**RESOLVE:**

- **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 12 de fevereiro (quarta-feira) até o dia 18 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial [amd@iguaracu.pr.gov.br](mailto:amd@iguaracu.pr.gov.br) ou [prefeitura@iguaracu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@iguaracu.pr.gov.br). O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

123207	Professor Horas	20	INDE DAYANE BERNINI FERNANDES	19º
--------	--------------------	----	-------------------------------	-----

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

#### Dados do Candidato:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Dados do Concurso:

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente das suas implicações legais e administrativas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**3349E1CC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº035/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 02/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

#### RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 05	OFTALMOLOGIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1146	Transplante conjuntival	R\$420,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de fevereiro de 2025.

#### BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**A44AFF6D

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº Nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, destinada aos prédios públicos do CIS AMCESPAR, incluindo o fornecimento de 3 linhas telefônicas.**

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 12/02/2025 as 07:00hrs do dia 17/02/2025.

**Abertura das propostas:** As 09h00min do dia 17/02/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org**. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 11 de fevereiro de 2025.

#### MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**88B4D0D2

#### GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de 025/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 18/02/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA RADIOLÓGICA E ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, DESTINADAS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- UPA. O Termo de Referência encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@hotmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@hotmail.com) Inácio Martins/PR, 11 de Fevereiro de 2025.**

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**506ECD7

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**  
Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para iluminação pública, conforme a Resolução Normativa nº 888/2020. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A. - CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Inácio Martins/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**3D39371D

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**EDITAL Nº 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**EDITAL Nº 007/2025**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 27/02/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CISTERNA NO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4110201/2023.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)  
Inácio Martins/PR, 11 de Fevereiro de 2025

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**B03EF18E

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para iluminação pública, conforme a Resolução Normativa nº 888/2020. Contratante: Município de Inácio

Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A. - CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual motivada pela insuficiência de saldo previsto para a execução total, com fulcro no Art. 137, Inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Rescindido: R\$ 76.233,29 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**C3AC25A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário José Ademir Dario, sito Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal, tendo em vista a renúncia do Vereador Vanderlei de Jesus Antunes, ao cargo de Segundo Secretário da Mesa Executiva deste Legislativo Municipal, formulado através do Requerimento datado de 27 de janeiro de 2025, e protocolado na Diretoria Geral em data de 31 de janeiro de 2025, processo nº 9/2025, endereçado a Presidência da Câmara Municipal de Iporã e publicado no Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2025 e eleição para a escolha do novo Segundo Secretário realizada na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2025, conforme constará na Ata dessa Sessão Ordinária o resultado obtido na votação, tomou posse o Vereador MARCOS ROBERTO PEREIRA, no Cargo de Segundo Secretário deste Legislativo Municipal de Iporã, para o período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ficando a nova MESA EXECUTIVA assim constituída: PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. VICE-PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. 1º SECRETÁRIO: CLEVERSON ROCHA. 2º SECRETÁRIO: MARCOS ROBERTO PEREIRA.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**LEONARDO FLORES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

**MARCOS ROBERTO PEREIRA**  
2º Secretário Empossado

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**248E3982

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O PERÍODO DE 10 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**16a LEGISLATURA - 2025/ 2028**

	NOME
PRESIDENTE	ADÃO ALVES PIMENTEL
VICE-PRESIDENTE	LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	CLEVERSON ROCHA
2º SECRETÁRIO	MARCOS ROBERTO PEREIRA

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**3AAD0B88**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025**

Na Edição nº. 3208, páginas 628-637, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de fevereiro de 2025, foi publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025, súmula: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde houve incorreção.

Onde se lê:

**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO;  
ASSESSOR DA GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL;  
SECRETÁRIA.**

Leia-se:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO;  
AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL;  
SECRETÁRIO.**

Iporã, 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**260D72B7**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 003/2025**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 13 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 26 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Alteração no Edital**LOCAL DA ABERTURA:** <https://bll.org.br/>**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Iporã/PR, 11 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**76E4D4B1**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 006/2025**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 21 de Fevereiro de 2024, as 09:00

horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 26 de Fevereiro de 2024, as 14:00 horas.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Alteração no Edital**LOCAL DA ABERTURA:** <https://bll.org.br/>**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Iporã/PR, 11 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**B1532AC9**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 019/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A  
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 002/2025-PMI.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem disputa nº 002/2025, objetivando Contratação de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde pública do município de Iporã-PR., base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Nº 011/2025, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
IVETE DA SILVA MONTANINI ME	R\$ 26.370,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**48AA8D7F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A  
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 004/2025-PMI.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem disputa nº 004/2025, objetivando O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais para perfuração de um poço



artesiano em atendimento ao Convênio 008/2024. do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA	R\$ 23.720,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**ACE3A735

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 138/2025**

DESIGNA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 196/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEISanta Rita de Cassia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**0B7FED94

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 139/2025**

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 196/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CMEI Professora Maria Aparecida Ionta Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**0A927C81

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 140/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 196/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Crescer e Aprender, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6F8F5A07

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 141/2025**

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 196/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **CRISTIANI VILVERT LIMA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professora Lazara Fanti Marques, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A70B8D08

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 142/2025**

DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 196/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Sonho Meu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**934F16C9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 143/2025**

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 196/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA-EUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B6A8DABA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 144/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

**RESOLVE;**

**I** – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção dos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e CMEI Crescer e Aprender**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e**

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: B09B7060

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 145/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

**RESOLVE;**

**I – DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela **Direção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Ionta Abreu**, criado através da Lei Municipal nº. 1315/2014 de 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: AA541720

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 146/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

**RESOLVE;**

**I – DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela **Direção do CEMEIs Recanto dos Pequenininos e Santa Rita de Cassia**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 4D40548F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 147/2025**

CONTRATA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 198/2025.

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **REGIANE BELINI SILVA**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: D1241240

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 148/2025**

DESIGNA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **REGIANE BELINI SILVA**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria nº. 195/2025 de 11 de fevereiro de 2025, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**CAE0EB07

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 149/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**80934450

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 150/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE

COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D394DBD3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 151/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERCUTTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERCUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**14A181AD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 152/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 293/2024 de 29 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B996BF5E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 153/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 147/2018 de 05 de março de 2018, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**16652924

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 154/2025**

DESIGNA A SERVIDORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **FLAVIA CIOLIN FASOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 149/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Professora Delazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6DCF76CD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 155/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, 2º. (segundo) padrão,

para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**4C3CDD39

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 156/2025**

DESIGNA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**414D1B6C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 157/2025**

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e; o memorando nº 195/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6409E22B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 158/2025**

DETERMINA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no art. 177, parágrafo único letra “a” da Lei nº 233/93;

**RESOLVE;**

**I** – Afastar do cargo efetivo de **PROFESSOR 2º. PADRÃO**, a servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 394/2018 de 29/02/18, por prazo indeterminado a contar de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3CA81057

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 159/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 346/2012 de 11/06/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E7DA27EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 160/2025**

EXONERA O SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, nomeado através da Portaria nº. 013/2025 de 03 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**768852BE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 161/2025**

EXONERA O SERVIDOR CLOVIS ADRIANO BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **CLOVIS ADRIANO BURGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.507-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.840.469-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, nomeado através da Portaria nº. 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**06045A07

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 162/2025**

EXONERA O SERVIDOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 016/2025 de 03 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**8D5E1AFE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 163/2025**

EXONERA O SERVIDOR LEANDRO APARECIDO SABINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **LEANDRO APARECIDO SABINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.086.242-3 - SSP/PR, e inscrito no

CPF/MF sob nº. 032.654.369-42, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nomeado através da Portaria nº. 015/2025 de 03 de janeiro de 2025, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D3A5E5A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 164/2025**

EXONERA A SERVIDORA LUCILENE SIBIM MUNIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a Servidora, **LUCILENE SIBIM MUNIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeado através da Portaria nº. 039/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**72B107FF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 165/2025**

EXONERA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, nomeado através da Portaria nº. 003/2025 de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D93A27A8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 166/2025**

EXONERA O SERVIDOR NATÁ DO NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **NATÁ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria nº. 046/2025 de 09 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**FAA17A45

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 167/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 047/2025 DE 09/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 047/2025 de 09/01/2025, que designa a servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.



**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C22D7380

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 168/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 006/2025 DE 02/01/2025, QUE DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 006/2025 de 02/01/2025, que designa o servidor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público, designado no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**4B22BFEF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 169/2025**

NOMEIA O SENHOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor ANTONIO APARECIDO BATISTA, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE À SAÚDE, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D38EBB93

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 170/2025**

NOMEIA O SENHOR LEANDRO APARECIDO SABINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.086.242-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.654.369-42, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D4D1CE01

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 171/2025**

NOMEIA O SENHOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3AC2B90A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 172/2025**

NOMEIA O SENHOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6398ED1D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 173/2025**

NOMEIA O SENHOR CLOVIS ADRIANO BURGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.507-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.840.469-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**542D4A15

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 174/2025**

NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**EB3013C7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 175/2025**

NOMEIA A SENHORA LUCILENE SIBIM MUNIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora **LUCILENE SIBIM MUNIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL**, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**0591B982

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 176/2025**

NOMEIA O SENHOR NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor **NATÃ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO TFD**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**62765FF3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 177/2025**

NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8774574-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**, lotado na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**4BA0C115

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 178/2025**

NOMEIA A SENHORA ANDREZA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora **ANDREZA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**93DA4A8F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 179/2025**

DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria n.º. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,**

**Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**7520BA03

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 180/2025**

DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO APARECIDO SABINO, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Fica **DESIGNADO**, o senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.086.242-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.654.369-42, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocinio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, para acumular a **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**II** - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, nomeado através da Portaria nº 170/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**62E5C1CA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 181/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Fica **DESIGNADO**, o senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria de Finanças, para acumular a **SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, exercendo

cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**II** - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, nomeado através da Portaria nº 171/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Finanças.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**56C0C2B5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 182/2025**

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, matrícula de nº 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**BE5DB7B3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 183/2025**

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Fica **DESIGNADO**, o senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17,



residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, para acumular a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**II** - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, nomeado através da Portaria nº 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**CB972DAE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 184/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 014/2025 DE 03/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 014/2025 de 03/01/2025, que designa a servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora pública, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C4FEBDFB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 185/2025**

DESIGNA A SENHORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde,

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**84B7D3FE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 186/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a o protocolo e-041/2025.

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 a contar de 11/02/2025 à 20/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A54EA9CF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 187/2025**

EXONERA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, nomeado através da Portaria nº. 007/2025 de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**E8E23716

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 188/2025**

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**05EFB9B1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 189/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 048/2025 DE 09/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 048/2025 de 09/01/2025, que designa a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, designada no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**F5222FED

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 190/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, designa para o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotada na Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**65D4DBFC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 191/2025**

NOMEIA O SENHOR CRISTHIAN CANDIL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **CRISTHIAN CANDIL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.814.157-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 020.941.479-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, lotado na Secretário de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:80B47D0C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2025**

**CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2022**

Edital de Convocação n.º 02/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital n.º 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público n.º 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

**II**– Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati–PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 12/02/2025 a 18/02/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) 1 (uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

**OBSERVAÇÕES:**

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

**III** – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

**IV** – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

**PROFESSOR (A):**  
**215º MARCIA ANDREIA ADAMSKI PIRES**  
**216º CAROLINA VOSGRAU BOBEK**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**  
**015º LUIS HENRIQUE BOIKO FERREIRA**  
**016º ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES**  
**MOTORISTA:**

**020º EDISON MARCELO BOBATO**  
**021º ELCIO TAIK**  
**022º CARLOS RODOLFO LOURES**

**AUDITOR (A) FISCAL:**  
**03º TATIANE RUPEL**  
**04º KAREN GIOVANA VEDELA DA CUNHA NAIDON**

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador: AD6F5677**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**PORTARIA Nº 009/2025**

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCIELE FAVONE FABRI**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 98.828, nascida aos 08/03/1994, inscrita no CPF nº 089.104.169-98, portadora do RG nº 523487678-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico da Presidência**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARZURA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ulysses Fernando Lordani Pereira  
**Código Identificador: 34FEB9C8**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**PORTARIA Nº 010/2025**

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Vereadora **ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE**, como Procuradora da Mulher, e **BEATRIZ RODRIGUES PEDRO SANCHES**, como Procuradora da Mulher Adjunta, pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo nos termos da Resolução nº 001/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARZURA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ulysses Fernando Lordani Pereira  
**Código Identificador: 92EAFB36**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 013/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Amarildo Tostes	Prefeito	Foz do Iguaçu	12 14/02/2025	Participar do Evento PARANÁ MAIS CIDADES	R\$ 1.645,00
Carlos Cesar de Carvalho	Secretário de Adm	Foz do Iguaçu	12 14/02/2025	Participar do Evento PARANÁ MAIS CIDADES	R\$ 1.435,00
Odair Martins	Vice-Prefeito	Foz do Iguaçu	12 14/02/2025	Participar do Evento PARANÁ MAIS CIDADES	R\$ 1.645,00
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributos Municipais	Piên e Tijuca do Sul	17 20/02/2025	Visita Técnica para capacitação sobre Tributos	R\$ 930,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro 2025.

**Publicado por:**  
 Elaine ap Munhoz da Silva  
**Código Identificador: BEDE2FC3**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 112/2025**

Nomeia responsável pelo Serviço de Ouvidoria, denominado Ouvidor, no âmbito do Município de Itambé

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, ANANIAS SOARES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Decreto nº. 049/2019, de 13/05/2019, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a funcionária pública Heloísa Forastieri Giraldeleli - Matrícula nº. 8478, para que exerça as funções de OUVIDOR, junto ao Departamento Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo Serviço de Ouvidoria na forma do Decreto Municipal nº. 049/2019, de 13/0/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador: 74B746A7**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO nº 06/2025**

Súmula: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução nº05/2025.

Art. 2º - **EXONERAR**a pedido de DAYANA MACHADO CIZOTTO brasileira, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318/7- SESP/PR e CPF 370.221.798-32, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambé, a partir de 05 de fevereiro de 2025 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 07 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE FERREIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosana Gomes Reis  
**Código Identificador:**FDE6DEE9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2024 - ID/TCE Nº 42755**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Ananias Soares Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Itambé, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 5.049.568-0 SESP/PR SSP/PR e CPF/MF nº 794.109.799-00 SESP/PR.

**CONTRATADO:** ROQUE APARECIDO TAVARES.

**CONSIDERANDO** o falecimento do contratado, a administração rescinde o contrato de forma unilateral.

Destarte, pelas razões acima elencadas formaliza-se a presente rescisão de contrato, cumprindo as disposições constantes no pacto primitivo, mediante cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A Contratante rescinde o Contrato nº 046/2024, de 04 de setembro de 2024, tendo por objeto o Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2024, ensejador do Processo de Inexigibilidade nº 16/2024, com fulcro no art. 137, IV da LF nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva - PR.

E por estar justo e contratado, firmo o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR, 10/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Município de Itambé  
Contratante

Testemunhas:

1) Luís Cezar Contreras  
CPF nº: 844.171.889-04

2) Flávia Vicenzi  
CPF nº: 076.173.389-29

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**7DB935DF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2025 – ID/TCE: 42852**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** ELZIRA VERTUAN TAVARES  
CPF/MF nº 607.933.179-91

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.809,00 (dezesesseis mil e oitocentos e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 03/2025 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 11/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**09D6E961

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**, proveniente do Chamamento Público Nº 04/2024, o qual objetiva “**CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**”, em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR	CPF	VALOR (R\$)
01   ELZIRA VERTUAN TAVARES	607.933.179-91	16.809,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>16.809,00</b>

Com o valor total de R\$ **16.809,00 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais)**, com fundamento no art. 74 Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 031/2024 do Edital de Chamamento Público Nº 04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de fevereiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**2011C496

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Decreta Luto Oficial no Município de Itambé, em virtude do falecimento do Ex-prefeito Sr. Paulo Tadashi Honda”.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito Sr. Paulo Tadashi Honda, que administrou o Município de Itambé, por um mandato - de 1993 a 1996;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade itambeense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município por 03 (três) fias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Paulo Tadashi Honda.

**Parágrafo único:** Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como UBS 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, CMEI's ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e archive-se.

Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andre Maycon Amancio Sabino  
**Código Identificador:**4148F153

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR

CONTRATADO: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A.

**OBJETO:** Contratação da assinatura anual do periódico “Jornal de Beltrão”, com uma cópia diária de terça a sábado.

**DO PREÇO:** R\$ 850,00

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 11/02/2025

Itapejara D' Oeste – PR 11/02/2025

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**E7267CFB

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.629/0001-91, situada à Avenida Manoel Ribas, nº 620, Centro – CEP: 85.580-000 – Itapejara D'Oeste/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo Sr. Jose Valdir dos Santos, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **RESCINDENTE** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o CONTRATO Nº 013/2021 que foi firmado com a empresa TUTUI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Encantilado, nº 11, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.061.150/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Vilberto Guzzi, CPF nº 787.477.329-20, doravante denominado **RESCINDIDO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 002/2021 (Processo nº 009/2021), cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO DAS DEVIDAS CORREÇÕES E DANDO FLUÊNCIA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO DAS ROTINAS E PROCESSOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA OBEDIÊNCIA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, AUXÍLIO NA CONFIGURAÇÃO E PREPARAÇÃO DA BASE DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, CONTEMPLANDO MENSALMENTE 20 (VINTE) HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA OU CONEXÃO REMOTA, ANÁLISE DOS PROCESSOS E UMA VISITA *IN-LOCO* MENSAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara de Itapejara D'Oeste/PR à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro do Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itapejara D'Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE VALDIR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste/PR

Tutui Assessoria e Serviços LTDA

**VILBERTO GUZZI**

(Representante Legal)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**D9E3645A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Contratação de Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Marinéia de Jesus Leal Machado**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 027.144.xxx-xx e pela CI/RG n.º 7.898.xxx-x - PR, para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

**Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.**

**ARIEL DE CRISTO PAULO**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Luiz Peokon  
**Código Identificador:**DEAD0AD5

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 33 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Brayan Lopes dos Santos**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 125.882.xxx-xx e pela CI/RG

n.º 14.716.xxx-x - PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

**Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.**

**ARIEL DE CRISTO PAULO**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Luiz Peokon  
**Código Identificador:**C3AB5777

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 34 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Nicollas Melo de França**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 127.720.xxx-xx e pela CI/RG n.º 14.807.xxx-x - PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

**Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.**

**ARIEL DE CRISTO PAULO**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Luiz Peokon  
**Código Identificador:**413C4090

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 153/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ELITON JOSE COSTA ROSA**, portador da cédula de identidade RG N.º \*\*\*\*\* 727/PR, CPF N.º \*\*\*\*\* 922, matrícula N.º 64211, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE IMPRENSA**.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**363D66BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025****CONTRATO Nº 037/2025****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** EMPRESA JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR**CNPJ:** 24.221.142/0001-47**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (MARMITEX), ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA).”.**DO VALOR:** R\$ 100.001,00 (CEM MIL E UM REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**B737D95A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
005/2022 – PRAZO E VALOR****CONTRATO Nº 005/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADA:** MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.**CNPJ:** 26.626.773/0001-71**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – DISPOSIÇÃO 8 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. MODALIDADE DE APOIO - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM: PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E GENERALISTA**DO VALOR:** 90 (NOVENTA) DIAS**DO VALOR :** R\$ 542.498,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2025.**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**343FAB27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
018/2021- PRAZO E VALOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADA:** RESIDENCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA.**CNPJ:** 27.918.356/0001-65**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEFICIÊNCIA FÍSICA/MENTAL, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS.**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 132.424,20 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).**DATA DE ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**CA430806**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR,** no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**, que tem como objeto a “Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Itaperuçu/PR, (Chamada do 2º colocado do Pregão Eletrônico nº 052/2024 – lote 02)”, em nome da empresa **FL MILKIEVICZ**, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50 no valor de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**BEB8C1A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 202/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, **JONAS COSTA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Designar o servidor **PATRICK KANOVA**, portador do RG Nº 12\*\*\*.\*\*\*-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula 65611, nomeado pela Portaria nº 175/2025, como **Coordenador do Posto de Serviços** do Detran do Município de Itaperuçu, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de Itaperuçu.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**1DD856D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO  
PORTARIA Nº 022/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a Servidora **Thamires Idalesia da Silva Andrade**, portador do RG: 136\*\*\*659 como Secretária Escolar na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto: 015/2021**Publicado por:**  
Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**61EE689A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****PORTARIA 23/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a Servidora Maria José Morelli Miranda portadora do RG: 712\*\*\*80 como Secretária Escolar no CMEI Joana de Cristo Portes.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal Educação  
Decreto: 015/2021

**Publicado por:**

Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**7EC8EA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 024/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a Servidora Josiliane Perpetua Costa portadora do RG: 862\*\*\*05 como Secretária Escolar na Escola Municipal de Cãndidos.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal Educação  
Decreto: 015/2021

**Publicado por:**

Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**23076774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****“ REPUBLICAR POR INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 018/2025,15 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a Servidora **Maria Helena Sales Dias Santos**, portadora do RG:810\*\*\*41, matrícula: 59431 ocupante do cargo efetivo de professor, para exercer a função de diretora na Escola Municipal de Cãndidos.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto: 015/2021

**Publicado por:**

Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**BF5DE60A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO RH  
OFÍCIO Nº 021/2025**

Itaúna do Sul, 07 de Fevereiro de 2025

OFÍCIO Nº 021/2025

Ilmo Sr.

Gerente do Banco Bradesco S/A

Agência de Itaúna do Sul / Pr

A presente e para os devidos fins, solicito a Vossa Senhoria no sentido de proceder o cadastramento de poderes para movimentação das contas correntes ativas, das contas a serem abertas e das contas a serem reativadas, da agência 0748, do titular Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, CNPJ:75.458.836/0001-33, ficando o Sr. GILSON JOSÉ DE GOIS, brasileiro, casado, portador do Rg N °6.52\*.\*\*\*-4 PR e CPF N ° 018.3\*\*.\*\*\*-27, Prefeito do Município de Nova Londrina, assinando em conjunto com o Sr. CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES, brasileiro, casado, portador do Rg N ° 2.04\*.\*\*\*-9 PR e CPF N ° 388.0\*\*.\*\*\*-00, Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, autorizados aos seguintes poderes: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAR OS REPASSES/RECURSOS FEDERAIS/ ESTADUAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTO E OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE E ENCERRAR CONTA DE DEPOSITOS.

Sem mais para o momento, onde aproveitamos assim, para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreços, desde já agradecemos a atenção, na certeza do pronto atendimento.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**03E13716

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 064/2025**

PORTARIA Nº 064/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão do pagamento da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) em caso de afastamento do servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 26 do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei Complementar Municipal nº 001/2022, que condiciona o pagamento da TIDE ao exercício efetivo da função;

Considerando que a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) é concedida ao servidor quando há necessidade de desempenho da função em jornada diferenciada;

Considerando que afastamentos do servidor impedem o cumprimento dessa jornada especial, tornando incompatível o pagamento da gratificação;

Considerando a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que gratificações sejam pagas exclusivamente a quem efetivamente desempenha as atividades previstas para sua concessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão do pagamento da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE aos servidores que se afastarem do exercício de suas funções por qualquer motivo, inclusive licença para tratamento de saúde, licença para interesse particular, licença para atividade política, afastamentos por decisão administrativa ou judicial, entre outros, durante o período do afastamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:7C03531F

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 065/2025**

PORTARIA Nº 065/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Lucia da Silva Delmiro e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora era Lucia da Silva Delmiro, matrícula nº 309, CPF 774.4\*\*.\*\*\*-15, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 12/02/2025 a 13/03/2025, período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:2400210E

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 066/2025**

PORTARIA Nº 066/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a lotação da servidora Municipal Neuza Jose Felix, matrícula nº 434, CPF 853.0\*\*.\*\*\*-10, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto ao Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, a partir de 12/02/2025.

**Parágrafo Único** - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:C570F7BB

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 067/2025**

PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder avanço vertical a Servidora Rosimeire dos Santos, matrícula nº 157, CPF 036.4\*\*.\*\*\*-14, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II, conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** - A Servidora em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira, a partir de 12/02/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**7ED923B1**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 068/2025****PORTARIA Nº 068/2025**

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 244/2023, que Enquadrou a Servidora Marlene de Carvalho das Neves no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 244/2023, de 18 de agosto de 2023, que concedia avanço vertical à Servidora Marlene de Carvalho das Neves, matrícula nº 733, CPF 041.244.849-17, para o exercício da função de Cozinheira no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da Portaria nº 244/2023 ficam mantidos pelo período em que a servidora exerceu as atribuições extraordinárias da função de Cozinheira, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

**Art. 3º** - A servidora retornará à sua função original de Auxiliar de Serviços Gerais, sem o acréscimo percentual de 20% (vinte por cento) e sem o exercício da função de Cozinheira, a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**D2D0EDC3**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 069/2025****PORTARIA Nº 069/2025**

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a lotação da Servidora Marlene de Carvalho das Neves, matrícula nº 733, CPF 041.244.849-17, no cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – Divisão de obras, viação, serviços e desenvolvimento econômico, a partir de 12/02/2025.

**§1º** - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

**§2º** - A servidora em questão registrará ponto eletrônico em seu novo local de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**58402FF9**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 070/2025****PORTARIA Nº 070/2025**

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a lotação da servidora Municipal, Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2\*\*.\*-42, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto à recepção do Paço Municipal.

**Parágrafo Único** - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**89DED991**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR  
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador Everton Marcelo Dias Rosa; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para os vereadores Adão Luiz Romanelli e Everton Marcelo Dias Rosa do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a cidade de Foz do Iguaçu/PR para acompanhar o Prefeito no evento “PARANÁ MAIS CIDADES - CONSTRUINDO O FUTURO” realizado pelo Governo Estadual do Paraná nas datas de 12 a 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 02 (duas) diárias com pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

**Art. 3º** O valor total a ser creditado a cada agente público será de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**

Presidente

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior  
Código Identificador:DAACA6B5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO - DP06.2025

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 005/2025, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 06/2025, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DEVIDAMENTE MONTADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. CONTRATADA: MOURA E LEAL LTDA (ROQUE PAPELARIA E INFORMÁTICA), CNPJ 00.273.974/0001-49, RUA ADIB ABURAD, Nº 769 – JD PARAISO – CEP: 87.708-190, PARANAÍ – PARANÁ, FONE: (44) 3900-0999, E-MAIL: LICITACAO\_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM, representada por Deize Alves de Moura Leal, CPF: 323.506. 009-04. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento dos kits escolares (Educação Infantil) originalmente contratados, em razão do aumento no número de matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) após a formalização do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a fim de atender eventuais novas demandas oriundas de transferências escolares. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência original, passando a ter validade até 04/05/2025. Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:EC4EE2FD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO PE05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025. Processo Administrativo 002.2025. REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO,

DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CON-DICIONADO. Dia e horário: 26/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:4C6CABAB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADJUD. HOMO. DISP.07.2025

#### EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Processo Administrativo 019.2025

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA: AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA SDW-8I\*\* e VAN REUNALT MASTER PLACA SEM-9D\*\*;

**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, “a”)

**CONTRATADA:** Formula Comercio de Automoveis LTDA, Av. Colombo, 3981, zona 7, Maringá-PR, CEP: 87.030.120. Contato: 44 3032-5700, E-mail: addressa.souza@formularenault.com.br, CNPJ: 01.304.124/0006-38.

**VALOR TOTAL:** R\$6.660,86, sendo dividido em R\$4.279,79 Van Master placa SEM-9D\*\*, e R\$2.381,07 Ambulancia placa SDW-8i\*\*. *Os itens constantes da proposta/orçamento foram agregados para fins de cadastro no sistema de gestão deste Município. A descrição completa de todas as peças e/ou componentes constantes da revisão estão na proposta/orçamento anexo ao processo.*

**VIGÊNCIA:** imediato.

**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Góis – Prefeito Municipal.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR

**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2025

#### Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

**Responsável pela Pesquisa de Preços:** Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

#### Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:E2114A9E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DISPENSA 08.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. Processo Administrativo 016.2025. REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE QUALIDADE DE SOLOS, PAVIMENTACAO E CONCRETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA. DATA E HORÁRIO



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 14/02/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**30D0AB24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO 011.2025 PENALIDADES**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025.**  
**De 11 de fevereiro de 2025**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS À EMPRESA CALLE RS CONSTRUTORA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionador nº 005/2025, instaurado com fundamento nos arts. 137, 138, 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº 0153/2024, referente ao Contrato nº 146/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 030/2024, firmado entre o Município de Itaúna do Sul e a empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA;

CONSIDERANDO que a referida empresa descumpriu obrigações contratuais essenciais, notadamente: I - A não disponibilização dos profissionais previstos no contrato; II - O não pagamento de diaristas contratados para a execução dos serviços; III - O pedido de rescisão amigável sem justificativa plausível;

CONSIDERANDO que a empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa no prazo legal e permaneceu inerte;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Acompanhamento de Processo de Responsabilização – CAPR, bem como a análise e parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aplicada à empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.883/0001-81, as seguintes penalidades: I – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itaúna do Sul pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 11.2, inciso II, do contrato nº 146/2024; II – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 21.782,02 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos da cláusula 11.2, inciso IV, item 4, do contrato nº 146/2024.

Art. 2º A empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA será notificada da presente decisão e deverá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**FD7D2B42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos para a realização da 1ª etapa da Champions - Copa Leste de Velocross.

Dotação orçamentária:

07001278122701102933903900000 1380

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

**CONTRATADO: JEVERSON CAMILOTI ME**

**Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**RATIFICADO EM 10/02/2025**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**371CD90C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**OBJETO:** Contratação de um profissional para ministrar aulas de ballet, que seja no mínimo 01 (uma) hora de aula por semana, totalizando no mínimo 04 (quatro) horas aula por mês.

Dotação orçamentária:

06001123611201202433903900000 1010

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

**CONTRATADO: FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS**

**Valor global:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**RATIFICADO EM 11/02/2025**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**64070425

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 064/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 003/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2025**

**Dispensa de Licitação nº: 064/2024**

**Dispensa Eletrônica nº: 003/2024**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA: 34.847.289 JANETE MALYSCZA VAZ**

**CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.**

**Valor Global:** R\$ 10.600,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 10/02/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**JANETE MALYSZCA VAZ** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**0C877A92

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2025**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem profissional: Danieli Lechak Laurindo, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.

**CONTRATADA: NICOLY OLIVEIRA ENFERMAGEM LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 39.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/02/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**NICOLY OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**C28DF0B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº: 089/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**  
**089/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2025**

**Processo Licitatório nº: 095/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 089/2024**

**Processo Eletrônico nº: 089/2024**

OBJETO: Contratação de médico Oftalmologista para os alunos da rede Municipal de Ensino.

**CONTRATADA: ADA HOME CARE LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 41.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/02/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**GABRIELE ROCHE MORAES** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**33ED2636

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº: 089/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**  
**089/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2025**

**Processo Licitatório nº: 095/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 089/2024**

**Processo Eletrônico nº: 089/2024**

OBJETO: Aquisição de óculos de grau para os alunos da rede Municipal de Ensino.

**CONTRATADA: OPTICA BRILLE LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 55.770,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/02/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**25528B39

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2023 - LICITAÇÃO**  
**Nº 098/2023 PREGÃO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**049/2023**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 157/2023 - LICITAÇÃO Nº 098/2023**

**PREGÃO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Anderson Lucio Verenka**, brasileiro, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** prestação de serviços de eletricitista.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR** – A CLAUSULA SEXTA do contrato original fica alterada, em decorrência do reajuste pactuado, passando a vigorar da seguinte forma:

**ELETRECISTA**

**VALOR ATUAL: R\$ 4.902,00**

**VALOR REAJUSTE: R\$ 5.126,51**

**PERCENTUAL REAJUSTE: 4,58%**

**AJUDANTE**

**VALOR ATUAL: R\$ 2.580,00**

**VALOR REAJUSTE: R\$ 2.698,16**

**PERCENTUAL REAJUSTE: 4,58%**

**DESPESAS COM CARRO/FERRAMENTAS E CAMINHÃO MUNK**

**VALOR ATUAL: R\$ 4.518,00**

**VALOR REAJUSTE: R\$ 4.724,92**

**PERCENTUAL REAJUSTE 4,58%**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de Fevereiro de 2025.

Município de Ivaí -PR

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –

Prefeito Municipal

Contratante

Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos ME  
**ANDERSON LUCIO VERENKA** –  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**1004C08A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 052/2025**

**DECRETO Nº 052/2025**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

**DECRETA**

Art. 1º - É nomeada a Sra. **KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN**, RG N.º 12.484.509-2 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**4EAD6739

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 053/2025**

**DECRETO Nº 053/2025**

Súmula: Designa professores para prestarem serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Ana Maria Niedjevski, Claudia Mara Puszka, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Elaine Cristina de Oliveira, Eliane Zubacz Kotula, Eliceia Zubacz, Izabel Sloboda Wilhelm, Joselha Marilei Chopek Chanhuka, Larissa Teixeira Iotschetz, Maria Eliane Soistak Iarenchuk, Mariana Lila Olszovy Blonski, Miriam Aparecida Kwiecinski, Marli Ienke, Madalena Budnik, Margarida Lemek, Nathaly Louise Graniska, Nelita Galvão, Paulina dos Santos Biliski, Regiane Martins Pidleski, Sirlene de Fatima Denck, Terezinha Chade, Tewonia Ostrufka Melnek de Castro, Vilmar Freitas de Meira e Vilneide Maria Czeliga Schiliga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**B7FB08B3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 054/2025**

**DECRETO Nº 054/2025**

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 14 de fevereiro de 2025:

Katiuska Aparecida Cortes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**08D3DFDD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CUIDADOR SOCIAL - AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -**  
**EDITAL 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**CONVOCA**

**REGINALDA DO ROCIO GALVÃO**, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **19 de fevereiro de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**17C60D75

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ATO ADMINISTRATIVO - 01/2025**

Ofício 40/2025

**ATO ADMINISTRATIVO — 01/2025**

Dispõe sobre a nomeação da enfermeira responsável pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH e Central de Material Esterilizado - CME.

A diretora administrativa do Hospital Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições e competência:

**RESOLVE:**

Nomear a enfermeira Gabrielli Butyn como responsável pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH e Central de Material Esterilizado CME, a partir de 15 de Janeiro de 2025,

Atenciosamente,

**ANDRÉIA CAROLINE PINHEIRO**

Diretora Departamento Hospitalar Decreto 013/2024

**Publicado por:**  
Jhonata Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**38CD33CF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 002/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 020/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25 de junho de 2024, Edição 3052;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos no Edital CMDCA nº 005/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2870, no dia 03/10/2023 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023;

**Considerando** o Processo nº 23/2025 de 07 de janeiro de 2025 que trata do cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONVOCAR** a conselheira tutelar suplente, Sra. **MARLY SILVA ARAÚJO**, para assumir a vaga de conselheira tutelar titular em virtude do cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares.

**Art. 2º-** A convocada deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de **12/02/2025 a 18/02/2025**, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho.
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de residência, N.º. De telefone.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

- Declaração de raça/Etnia.

- Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

**Art. 3º-** A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANE FRANCISCO**

Presidente do CMDCA

Jaguapitã/PR

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3DA43052

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 137/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

**RESOLVE**

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.054,24**(um mil, e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 22(vinte e duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/01/2025, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.527/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**609B34E8

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 138/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

**RESOLVE**

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,09,14,24 e 27/01/2025, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do



município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.525/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F7D7916C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 139/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 766,72**(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 16(dezesesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,08,09,10,14,15,16,20,21,22,23,24 e 27/01/2025, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.524/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F25BBAB8

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.140/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar paciente no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 02/02/2025 às 15h00, e retorno às 23h50 do mesmo dia, conforme Processo nº.490/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B386F8FD

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 141/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para buscar pacientes no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 04/02/2025 às 07h00, e retorno às 14h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.491/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A9F049E5

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.136/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para buscar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 06/02/2025 às 02h30, e retorno previsto 01h00 do dia 07/02/2025, conforme Processo nº.492/2025

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**39A31EC9

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 143/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$1.677,44**(um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **BRUNO PEREIRA DE OLIVO**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem a Foz do Iguaçu - PR., para participar das palestras e workshops com o objetivo de capacitar agentes públicos, ofertado pelo Paraná Mais Cidades. Saída às 13h00 do dia 11/02/2025, e retorno às 17h00 do dia 14/02/2025, conforme Processo nº.642/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**  
Em 11 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**155AC467

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 144/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**CANCELAR** a **PORTARIA Nº. 122/2025**, referente ao pagamento de diária a favor do Sr. CLAUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/02/2025, Código Identificador: DE034DAA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 11 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B2F2F46A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –**  
**DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 021/2025.**

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na

modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BIO INSETICIDA PARA COMBATE DE BORRACHUDOS.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização:**

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **18 de fevereiro de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **18 de fevereiro de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C1451872

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Jardim Olinda, e dá outras providências.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, **combinado com o contido no Edital de Convocação nº 002/2025 – CMDCA, e considerando a eleição para Conselheiro Tutelar.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a conselheira suplente **JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 106.\*\*\*.579-\*\*, para compor o Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda/PR, durante o período de férias.

**Art. 2º.** Período compreendido de 10 de fevereiro de 2025 à 10 de julho de 2025.

**Art. 3º.** O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 226/91, alterada pela Lei nº 368/2002, e Lei 413/2005, e Lei 729/2015 – Que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**06040CF4

**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE SUPLENTE DE CONSELHEIRO**  
**TUTELAR**

Às 08:00 (oito horas) do dia 10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Sr.ª. JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, no Cargo ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, conforme edital de convocação nº 002/2025 de 03 de fevereiro de 2025 do CMDCA, convocação de suplente de conselheiro tutelar por Tempo Determinado, ou seja, por 05 (cinco) meses, iniciado os trabalhos o Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou a expor a empossando que o exercício do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, subordinava-se ao Regime Geral de Previdência Social ao qual, JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato contínuo, a empossando Sr.ª. JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Sr.ª. JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, empossada no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, para todos os devidos fins e efeito de direito. Dado e passado nesta Prefeitura aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025, vai pelo o Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Empossada JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, assinado. Jardim Olinda/PR, 10 de fevereiro de 2025.

<b>WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA</b> Prefeito Municipal	<b>JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA</b> Empossada
--	---

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:09ECA254**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 132/2025**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

Gozo a partir de 12 de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:98CAF401**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 224/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

Empresa vencedoras valor total: R\$ 4.079,14 (quatro mil e setenta e nove reais e quatorze centavos): **MTM SUL LTDA** (49064583000103) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 4.079,14 (quatro mil e setenta e nove reais e quatorze centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:7491DE2F**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 224/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

Empresa vencedoras valor total: R\$ 4.079,14 (quatro mil e setenta e nove reais e quatorze centavos): **MTM SUL LTDA** (49064583000103) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 4.079,14 (quatro mil e setenta e nove reais e quatorze centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

**WALDELEI LEME FERNANDES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:B0D7AC73**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 413/2025**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.549,30 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos): **A2XR COMERCIAL LTDA** (50591089000186) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43,

47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 75, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95 no valor total de R\$ 8.663,71 (oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME** (23121920000163) com os lotes: 8, 39, 68, 71, 74, 78, 97 no valor total de R\$ 3.887,29 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (47181976000171) com os lotes: 7, 9, 79 no valor total de R\$ 1.045,10 (um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos). **JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com os lotes: 1, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 28, 38, 51, 59, 60, 63, 70, 72, 80, 81, 82, 84, 92, 96 no valor total de R\$ 8.284,98 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 45, 46, 67, 93, 98 no valor total de R\$ 2.456,72 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (56393363000199) com os lotes: 73 no valor total de R\$ 1.980,80 (um mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (08188573000100) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (36519741000120) com os lotes: 26, 27, 29, 50, 69 no valor total de R\$ 8.870,80 (oito mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:F2D69ACE

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 413/2025**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.549,30 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos): **A2XR COMERCIAL LTDA** (50591089000186) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 75, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95 no valor total de R\$ 8.663,71 (oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME** (23121920000163) com os lotes: 8, 39, 68, 71, 74, 78, 97 no valor total de R\$ 3.887,29 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (47181976000171) com os lotes: 7, 9, 79 no valor total de R\$ 1.045,10 (um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos). **JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com os lotes: 1, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 28, 38, 51, 59, 60, 63, 70, 72, 80, 81, 82, 84, 92, 96 no valor total de R\$ 8.284,98 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 45, 46, 67, 93, 98 no valor total de

R\$ 2.456,72 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (56393363000199) com os lotes: 73 no valor total de R\$ 1.980,80 (um mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (08188573000100) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (36519741000120) com os lotes: 26, 27, 29, 50, 69 no valor total de R\$ 8.870,80 (oito mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

**WALDERLEI LEME FERNANDES**

Conductor de Processos

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:84BF7E74

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO**  
**SANITÁRIO CIAS - JOAQUIM TÁVORA**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023**

**PARTES:** Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS e a Empresa **Ivone Lopes da Silva EIRELI**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Modalidade Dispensa nº 001/2023, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato firmado em 16 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão no Ato 02/2024 de 17/12/2024.

**VIGENCIA:** período estimado de 90 (noventa) dias, sendo rescindido após finalizada a nova contratação.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

**FORO:** Comarca de Joaquim Távora – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 16 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Presidente do CIAS

Contratante

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:52788DB0

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025.**

O presente documento trata da RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, para formalização de Acordo de Cooperação com a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul.

O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de



17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2025, para celebração do Acordo de Cooperação, nos termos aprovado pela procuradoria Jurídica, Controladoria Interna do Município e a Comissão de Seleção, junto à entidade abaixo relacionada:

**Entidade:** Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul – PR. **CNPJ:** 07.314.901/0001-05. **Endereço:** Rua São Francisco, nº 300, Centro- Jundiá do Sul – PR.

**Valor total do repasse:** A presente parceria **NÃO** envolve repasse de recursos financeiros.

**Contrapartida do Tomador:** Não há contrapartida.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que o Art. 31 da Lei 13.019/2014, que possibilita a formalização da parceria por inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica e a que a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece o transporte para estudantes universitários e trabalhadores de Jundiá do Sul para diversas instituições de ensino e empresas disponíveis na região.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:2BD3E27F

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 039/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

**CARGO: MOTORISTA**

Luiz Fernando de Lima Camargo	Inscrição: 0003880
-------------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto  
Código Identificador:D3D0F2CF

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 10.2025 - REGIONALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### DECRETO Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Regionalização de Licitações no âmbito do Município e Jundiá do Sul/PR e dá outras providências”.

**PAULO ROBERTO PEDRO**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que regulamenta a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte;

**Considerando** a Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no Estado do Paraná;

**Considerando** as alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte no tocante às aquisições públicas, trazidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014;

**Considerando**, ainda, a Lei Municipal Nº. 716, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, denominado “AVANÇA JUNDIAÍ DO SUL”.

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I - DO PROGRAMA DE COMPRAS LOCAIS “AVANÇA JUNDIAÍ DO SUL”

**Artigo 1º** Institui, nos termos deste Decreto, o Programa Municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado Avança Jundiá do Sul, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediadas no território paranaense, conforme definições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e na Lei Municipal nº 716, de 13 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do disposto neste Decreto, objetivando especialmente:

- I** - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional;
- II** - a ampliação da eficiência das Políticas Públicas, nela compreendidas ações de melhoria e incentivo do setor econômico;
- III** - o incentivo à inovação tecnológica;
- IV** - o fomento ao desenvolvimento Regional no Estado.

**Parágrafo Único.** Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações e aquisições realizadas no âmbito da administração Pública Direta, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações Públicas.

#### CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO

**Artigo 3º** Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, considera-se:

- I** - âmbito local: os limites geográficos do município onde será executado o objeto da contratação.
- II** - âmbito regional: a região delimitada pelos limites geográficos do Município de Jundiá do Sul e de seus municípios limítrofes, ou da região metropolitana na qual está inserido o Município de Jundiá do Sul;

§1º Admite-se, mediante justificativa técnica, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, a adoção de critério de definição de âmbito local e regional diverso dos definidos nos incisos I e II deste artigo.

§2º As licitações realizadas por Sistema de Registro de Preço, que se enquadrem no presente Decreto, preferencialmente observarão a distribuição em âmbito local e regional.

**Artigo 4º** Na hipótese de não haver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo sediados em âmbito local, a prioridade de que trata o inciso I

do artigo 5º deste Decreto poderá ser ampliada para os beneficiários sediados em âmbito regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### CAPÍTULO III - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS BENEFICIÁRIOS DESTA NORMA

**Artigo 5º** Para garantir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão: **I** - conceder prioridade de contratação aos beneficiários previsto no art. 1º desse Decreto, sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos moldes estabelecidos pelo art. 48 da Lei Complementar Federal nº 126, de 2006;

**II** - eleger critérios de regionalização do certame, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica, considerando as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região, observado o art. 3º deste Decreto.

§1º O ato convocatório da licitação deverá prever, de forma expressa e justificada, a possibilidade de aceitação de proposta com valor superior em até **10% (dez por cento)** do melhor valor ofertado, após a etapa competitiva, desde que o valor seja compatível com a realidade do mercado.

§2º O servidor que atua em processo licitatório deverá observar os critérios previstos neste dispositivo, prezando por sua fiel aplicação, em caso de impossibilidade de cumprimento, deverá justificar, de forma consistente, a razão da contratação de outra empresa.

§3º Os tratamentos diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários não serão aplicados nos casos previstos no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§4º A obtenção de benefícios a que se refere esse Decreto fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§5º Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§3º e 4º deste artigo.

### CAPÍTULO IV - DO PARCELAMENTO E DIVISÃO DE ITENS

**Artigo 6º** Desde que o parcelamento de itens seja econômica e tecnicamente viável e não haja prejuízo para o Interesse Público, os entes da Administração Pública deverão, ao configurar a licitação, proceder ao parcelamento de objetos divisíveis, de modo a possibilitar a realização de licitação exclusiva para os beneficiários deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A concepção de licitação exclusiva de que trata o caput abrange não apenas licitações com valor global inferior ao limite indicado no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, mas também licitações compostas por itens individualmente adjudicáveis que estejam contemplados nesse parâmetro de valor, ainda que o valor global do certame seja superior a ele.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 7º** Caberá à Administração Municipal e seus Departamentos, juntamente a sua rede de parceiros, a divulgação e propagação da política de governo adotada nesta normativa, visando a qualificação dos beneficiários do presente Decreto, de forma a garantir a participação e adesão dos mesmos aos processos de compras realizados pelo poder público.

**Artigo 8º** A Secretaria Municipal da Administração se encarregará de fornecer capacitação adequada, por meio de certificação profissional

para que sejam cumpridas as disposições previstas neste Decreto pelos ordenadores de despesas e servidores atuantes em processos licitatórios.

**Artigo 9º** A Administração Municipal em ato conjunto, deverá instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os beneficiários previstos no art. 1º deste Decreto sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a identificação dos mesmos.

**Artigo 10** Nas compras de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, a licitação poderá ocorrer na forma presencial, para fins de cumprimento dos objetivos previstos no art. 2º deste Decreto, mediante justificativa técnica na fase de planejamento da licitação.

**Artigo 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis  
**Código Identificador:550B92F2**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 07/2025**

#### CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

#### OBJETO

Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser impressa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

#### DATA DA SESSÃO

20/02/2025

#### HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR**  
**DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 07/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 20/02/2025**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas**

**Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Global**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica. (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

**1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.**

Objeto/Item	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 280 cm de coluna
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica. (jornal diário)	Valor inicial por cm de coluna R\$25,00	R\$ 7.000,00

1.2.1. Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no

pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar

Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço

compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando

o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a

contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1.contiver vícios insanáveis;

5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de

habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de

Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da

Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das

hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação

Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fraccassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os

seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser impressa escrita ou eletrônica. (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

### 1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Deverá ser enviado a Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n.º363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095 exemplar com a publicação impressa e se for eletrônica enviar no e-mail [compras@lapa.pr.leg.br](mailto:compras@lapa.pr.leg.br)

### 1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Motiva-se a contratação para suprir a necessidade de atender a nova lei de licitação.

### 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

### 4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

### 5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O “período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições.”

– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

### 6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Anderson Sossela – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

### 7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

02 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

### 8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará em vigência;

8.2. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível ao objeto deste procedimento licitatório.

### 8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

### 8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.2.1 As matérias serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação/ Departamento de Licitações e Contratos e encaminhados, via e-mail, para publicação até as 16:00 horas, devendo ser publicados no próximo dia útil seguinte ao envio;



8.2.2. Quanto aos dias de circulação do jornal deverão ocorrer de segunda a sexta-feira;

8.2.3 Fazer a publicação da matéria exatamente conforme o modelo enviado, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, realizando as necessárias correções na primeira edição posterior à possível ocorrência;

### 8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. A Contratante obriga-se a:

8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

### 10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

### 11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

### 12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

### 13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

### 14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

### 15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

### 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Executar os serviços conforme disposto no Projeto Básico;

16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem

executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

### 17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

1 item (120 cm quadrados de coluna)

Objeto/item	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 280 cm de coluna
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser impressa escrita ou eletrônica. (jornal diário)	Valor inicial por cm de coluna R\$ 25,00	R\$ 7.000,00

### 18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

### 19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

### 20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

R\$ 25,00 o centímetro de coluna, totalizando 280 cm quadrados no total com o valor máximo de R\$7.000,00.

### 21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

### 22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 11 de fevereiro de 2025

### MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

### ANDERSON SOSSELA

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**52D092EF

### GABINETE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2025**

O representante legal do Poder Executivo de Lapa/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, a publicação de edital contendo o desmembramento da aplicação das provas objetivas do Concurso Público nº 01/2024 e do Processo Seletivo Público nº 01/2024 e a reabertura do período de inscrições das 12h (meio-dia) de



13/02/2025 até às 12h (meio-dia) de 13/03/2025. Consulte o edital completo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e sites <https://lapa.atende.net/cidadaoewww.objetivas.com.br>.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS,**  
Prefeito Municipal.

Execução: Objetiva Concursos.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**30EE2365

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28448, de 10 de fevereiro de 2025, Jullie Anne Bleichuwelh Tavares, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Técnico Médico da Maternidade, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 10.997.524-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**JULLIE ANNE BLEICHUWELH TAVARES**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**290BD117

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28451, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Retifica o Decreto n.º 28448, de 10.02.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital n.º 2932/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica retificada a Súmula do Decreto n.º 28448, de 10.02.2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DECRETO Nº 28448, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA MATERNIDADE, o(a) servidor(a) JULIE ANNE BLEICHUWELH TAVARES.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F708FB6C

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28452, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Retifica o Decreto n.º 28.423, de 06.02.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4337, de 04.02.25,

Considerando o Processo Digital n.º 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica retificada a Súmula do Decreto n.º 28.423, de 06.02.2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI.”

Art. 2º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto n.º 28.423, de 06.02.2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI  
RG: 8200604-4/PR  
CPF: 034.585.509-41  
CARGO: DIRETOR TÉCNICO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3FC2BC02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM ENTREGUES  
NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:**

RG (Identidade)  
CPF (Cadastro de Pessoa Física)  
Título de Eleitor  
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais  
Carteira de reservista se do sexo masculino  
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo  
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso  
Certidão de casamento  
Certidão de nascimento filho(s)  
CPF filho(s)  
RG filho(s), se possuir  
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos  
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável  
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir  
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP  
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.  
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente  
Atestado de Antecedentes criminais  
(<https://www.policiacivil.pr.gov.br/>)  
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio  
Declaração se possui outro cargo público  
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal nº 2280/2008  
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR  
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público  
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região  
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)  
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral  
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.  
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

**Publicado por:**Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:51EA6B17****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRA
MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES	COZINHEIRA

Lapa, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM ENTREGUES  
NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:**

RG (Identidade)  
CPF (Cadastro de Pessoa Física)  
Título de Eleitor  
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais  
Carteira de reservista se do sexo masculino  
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo  
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso  
Certidão de casamento  
Certidão de nascimento filho(s)  
CPF filho(s)  
RG filho(s), se possuir  
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos  
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável  
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir  
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP  
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.  
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente  
Atestado de Antecedentes criminais  
(<https://www.policiacivil.pr.gov.br/>)  
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio  
Declaração se possui outro cargo público  
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal nº 2280/2008  
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR  
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público  
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região  
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)  
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral  
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.  
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

**Publicado por:**Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:52247A9F****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA NOVAMENTE** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 2693, de 05/02/2025.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às

17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

#### RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	COZINHEIRA

Lapa, 11 de fevereiro de 2025.

#### **CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Título de Eleitor

Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais

Carteira de reservista se do sexo masculino

Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo

Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso

Certidão de casamento

Certidão de nascimento filho(s)

CPF filho(s)

RG filho(s), se possuir

Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos

RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir

Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros

Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.

Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

Atestado de Antecedentes criminais

(<https://www.policiaocivil.pr.gov.br/>)

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

Declaração se possui outro cargo público

Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n° 2280/2008

Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal n° 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR

Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público

Certidões, eleitoral de 1° grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região

Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)

Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral

Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**74A6A05A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n°. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no

Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, n° 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	EDUCADOR INFANTIL
KAROLINE PIMENTEL MAGALHAES	EDUCADOR INFANTIL
MARIA SUELY PADILHA	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA DRUZIK	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 11 de fevereiro de 2025.

#### **CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Título de Eleitor

Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais

Carteira de reservista se do sexo masculino

Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo

Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso

Certidão de casamento

Certidão de nascimento filho(s)

CPF filho(s)

RG filho(s), se possuir

Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos

RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir

Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros

Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.

Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

Atestado de Antecedentes criminais

(<https://www.policiaocivil.pr.gov.br/>)

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

Declaração se possui outro cargo público

Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n° 2280/2008

Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal n° 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR

Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público

Certidões, eleitoral de 1° grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região

Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)

Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral

Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**0EBEF42A



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CARGO
MARIANA PORTELA RIBAS	EDUCADOR INFANTIL
ROSIANE MARIA STEKLAIN	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM ENTREGUES**  
**NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:**

RG (Identidade)  
CPF (Cadastro de Pessoa Física)  
Título de Eleitor  
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais  
Carteira de reservista se do sexo masculino  
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo  
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso  
Certidão de casamento  
Certidão de nascimento filho(s)  
CPF filho(s)  
RG filho(s), se possuir  
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos  
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável  
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir  
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP  
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.  
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente  
Atestado de Antecedentes criminais  
(<https://www.policia civil.pr.gov.br/>)  
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio  
Declaração se possui outro cargo público  
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal nº 2280/2008  
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR  
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público  
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região  
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)  
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral  
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**961FD74D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023).  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534 E SUPLENTE SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, CONFORME PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 429/2025 (PD 1227/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**45B4F9FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023).  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534 E SUPLENTE SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, CONFORME PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 430/2025 (PD 1234/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**40D60538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024**



ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28240, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 001/2025 (PD Nº 1198/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525710 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**128C954A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28240, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 008/2025 (PD Nº 1465/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526161 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**A5460C74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28240, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,

CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 14/2025 (PD Nº 1515/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526218 Nº REGISTRO NA SUSEP 054362025000107750526218 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 12.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**7F126651

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 002/2024, QUE ORIGINOU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (PD 1660/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SR. VITOR ALEX DE OLIVEIRA DANIEL, CPF Nº 114.100.219-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 05 – LINHA 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.034,00 (QUATORZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 450/2025 (PD 1660/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 248

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CÓDIGO REDUZIDO: 259

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

DATA: 10/02/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**6BBBC834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 (PD 22508/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ALINE BUENO KOLOGE, CPF Nº 125.840.089-80.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCALO SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 371/2025 (PD 634/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**B89C9504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 (PD 28453/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ANTONIO JOEL DE LIMA, CPF Nº 792.977.309-49.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCALO SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 374/2025 (PD 637/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**FBDA740C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 (PD 29596/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MILENA DOS SANTOS GOMULSKI, CPF Nº 136.942.959-25.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCALO SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 372/2025 (PD 635/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**D83F16BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 (PD 2481/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ELOISA PAZ KLEINCHMIDT, CPF Nº 078.418.319-86.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCALO SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 370/2025 (PD 629/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 27/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**9ABEDB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 (PD 22511/2024)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: EDUARDA FRANCISCA DA SILVA, CPF Nº 070.106.109-08.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCAL O SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 373/2025 (PD 636/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**B39421DE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023 (PD 24939/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SR. FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 095.535.359-92

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCAL O SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41)3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 375/2025 (PD 638/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. § 8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 24/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**70FE9F4E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SANDRA DRUCZ CORREA, CPF Nº 080.078.399-92.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, TELEFONE (41) 3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCAL O SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA 82214, TELEFONE (41) 3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 367/2025 (PD 613/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**ADAFD6A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 267/2025 (PD 456/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**2591F7A8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.



CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 286/2025 (PD 483/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**0CD7081E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 269/2025 (PD 458/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 27/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**3FB6D5A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (PD N.º 24452/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.508.817/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS ALEXANDRE VIANTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 4, 7, 8 E 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.764,40 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 07/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**5D693873

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (PD N.º 24452/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 48.030.071/0001-63, REPRESENTADA POR SEU NÃO SÓCIO, SR. GUSTAVO LUIZ BIZINELLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITEM 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.418,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 07/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**8CB2E6C4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (PD N.º 24452/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE IRMÃOS VALLE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 47.691.847/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 1, 2, 3, 5, 9, 10 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.811,57 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 07/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**1ED9B451

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para

os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES

CNH: 06560276615

CPF: 096.879.039-96

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**11ADEB17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de contratos com Empresa Jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindros, para uso na Unidade de Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulâncias, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU e demais Unidades de Saúde, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde:

GESTOR:

NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES

MATRÍCULA: 81534

CARGO: DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

FISCAL:

NOME: DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES

MATRÍCULA: 82313

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE DE FISCAL:

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS

MATRÍCULA: 8979

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 57, de 13 de novembro de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**CCAB62EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Maternidade Municipal Humberto Carrano:

**GESTOR:**

NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI

MATRÍCULA: 80613

CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE

LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

**FISCAL:**

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS

MATRÍCULA: 8979

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

**SUPLENTE DE FISCAL:**

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6464

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 21, de 02 de junho de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal da Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**77C49F1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e

conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Saúde em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

**GESTOR:**

NOME: DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES

MATRÍCULA: 82313

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**FISCAL:**

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPE

MATRÍCULA: 4613

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

LOTAÇÃO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

**SUPLENTE DE FISCAL:**

NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI

MATRÍCULA: 80613

CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE

LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 44, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal da Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**F06915CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e demais aquisições, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes ao Setor de Nutrição da Maternidade Municipal Humberto Carrano:

**GESTOR:**

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6464

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

**FISCAL:**

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS  
MATRÍCULA: 8979  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE FISCAL:

NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI  
MATRÍCULA: 80613  
CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE  
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:0B00B47D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: LUIZ FERNANDO NUNES	
CPF: 089.065.149-30	Banco: Agência: Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	DESTINO DA VIAGEM: FOZ DO IGUAÇU/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 12/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 14/01/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/> ):				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 1.536,00
Acima de 200 km	R\$ 384,00 x	R\$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro de Lideranças do Paraná.			
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite			
VALOR TOTAL COM PERNOITE R\$ 1.536,00	VALOR TOTAL SEM PERNOITE R\$ 384,00	SEM PERNOITE	VALOR TOTAL R\$ 1.920,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros oficial do município		Veículo/Modelo: Placa:	

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira  
Código Identificador:9DC4A2EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2024**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: GLAUCIO DE OLIVEIRA	
CPF: 082.581.289-57	
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	ORIGEM DA VIAGEM: FOZ DO IGUAÇU/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 12/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 14/01/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/> ):				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 1.536,00
Acima de 200 km	R\$ 384,00 x	R\$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro de Lideranças do Paraná.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R\$ 1.536,00	VALOR TOTAL SEM PERNOITE R\$ 384,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros		

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira  
Código Identificador:F14AA4EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: MARCILIO MOZOROVIZC				
CPF:942.827.229-91	Banco: Agência: Nº Conta:			
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR				
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 11/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 12/01/2025 Horário Previsto: 17:00				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/> ):				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 1.536,00
Acima de 200 km	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 x	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Assembleia legislativa, gabinete Artagão Jr.			
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) com pernoite 00 Diária(s) sem pernoite			
VALOR TOTAL COM PERNOITE R\$ 768,00	VALOR TOTAL SEM PERNOITE R\$	SEM PERNOITE	VALOR TOTAL R\$ 768,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros		Veículo/Modelo: VW/Gol 1.6 Placa: AOS4906	

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**E6005B67

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

<b>NOME DO SOLICITANTE:</b> ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	
CPF: 036.824.739-20	Banco: Agência: Nº Conta:
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE	
<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> Laranjal/PR	<b>DESTINO DA VIAGEM:</b> PALMITAL/PR
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> Saída: 20/01/2025 Horário Previsto: 13:00 Retorno: 20/01/2025 Horário Previsto: 17:00	

<b>NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/>):</b>				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	RS 192,00 X	RS 384,00 <input type="checkbox"/>	RS 768,00 <input type="checkbox"/>	RS 1.536,00
Acima de 200 km	RS 384,00 <input type="checkbox"/>	RS 768,00 <input type="checkbox"/>		

<b>OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:</b> Assinatura das contas junto ao Banco do Brasil.			
<b>QUANTIDADES DE DIÁRIAS:</b> 00 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite			
<b>VALOR TOTAL COM PERNOITE</b> R\$	<b>VALOR PERNOITE</b> R\$ 192,00	<b>TOTAL SEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 192,00
<b>MEIO DE TRANSPORTE:</b> ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):		Veículo/Modelo: -----ONIX Placa: SHN6F93:	

Laranjal, 20 de Janeiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**5F8B2309

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

<b>NOME DO SOLICITANTE:</b> BRUNA GABRIELLY MARTINS	
CPF: 104.748.219-35	Banco: Agência: Nº Conta:
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> VEREADORA	
<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> Laranjal/PR	<b>DESTINO DA VIAGEM:</b> PALMITAL/PR
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> Saída: 20/01/2025 Horário Previsto: 13:00 Retorno: 20/01/2025 Horário Previsto: 17:00	

<b>NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/>):</b>				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	RS 192,00 X	RS 384,00 <input type="checkbox"/>	RS 768,00 <input type="checkbox"/>	RS 1.536,00
Acima de 200 km	RS 384,00 <input type="checkbox"/>	RS 768,00 <input type="checkbox"/>		

<b>OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:</b> Assinatura das contas junto ao Banco do Brasil.			
<b>QUANTIDADES DE DIÁRIAS:</b>			

00 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite	<b>VALOR TOTAL COM PERNOITE</b> R\$ 192,00	<b>VALOR TOTAL SEM PERNOITE</b> R\$ 192,00	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 192,00
<b>MEIO DE TRANSPORTE:</b> ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):		Veículo/Modelo: -----ONIX Placa: SHN6F93:	

Laranjal, 20 de Janeiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**489B8740

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

<b>NOME DO SOLICITANTE:</b> ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	
CPF: 036.824.739-20	Banco: Agência: Nº Conta:
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE	
<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> Laranjal/PR	<b>DESTINO DA VIAGEM:</b> PITANGA /PR
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> Saída: 20/01/2025 Horário Previsto: 13:00 Retorno: 20/01/2025 Horário Previsto: 17:00	

<b>NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/>):</b>				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	RS 192,00 X	RS 384,00 <input type="checkbox"/>	RS 768,00 <input type="checkbox"/>	RS 1.536,00
Acima de 200 km	RS 384,00 <input type="checkbox"/>	RS 768,00 <input type="checkbox"/>		

<b>OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:</b> Encontro com Deputado Sergio de Sousa, participação da feira de Exposição- PRODUSHOW			
<b>QUANTIDADES DE DIÁRIAS:</b> 00 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite			
<b>VALOR TOTAL COM PERNOITE</b> R\$	<b>VALOR PERNOITE</b> R\$ 192,00	<b>TOTAL SEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 192,00
<b>MEIO DE TRANSPORTE:</b> ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):		Veículo/Modelo: Placa::	

Laranjal, 22 de Janeiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**9907CF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 141/2025**

Portaria nº141/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor CLAUDEMIR CARRIEL, portador da cédula de identidade nº 10.128.648-7, para cargo em comissão – CHEFE DE SEÇÃO - TRANSPORTES.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 10 fevereiro de 2025.



Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**17F80B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 142/2025**

**Portaria Nº 142/2025**

SUMULA: Nomeia servidor para cargo Efetivo.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
Resolve

**Art. 1º** - Nomear a servidora ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº123234049 para cargo Efetivo de Prof Magistério R I Ii Iii Iv.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**9640BAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 143/2025**

**Portaria Nº 143/2025**

SUMULA: Nomeia servidor para cargo Efetivo.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
Resolve

**Art. 1º** - Nomear a servidora JUCIANE LORENZON, portador da cédula de identidade nº141216791 para cargo Efetivo de Prof Magistério R I Ii Iii Iv.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**0F21E5E2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PML**  
**PROCESSO Nº. 14/2025-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de

impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 06 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 236.048,74 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com), pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br) ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**129F0A67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PML**  
**PROCESSO Nº. 15/2025-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e palntio de grama mato grosso e grama esmeralda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 06 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.051.800,00 (um milhão e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**8AEDBFBO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PML**  
**PROCESSO Nº. /2025-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de sistema de drenagem, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 05 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.008.896,00 (um milhão e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**6AAE2797

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº001/2025-PML**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestar serviços de instrução e capacitação para fanfara municipal, promovendo atividades de ensino teórico e prático, acompanhamento de ensaios e apresentações, com foco no desenvolvimento de habilidades musicais e disciplinares dos participantes, fortalecendo a cultura e o desenvolvimento educacional no município de Loanda - PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda - PR.

Profissional: Francisco Dias Salvador

Valor Total : O valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

06.003.13.392.0011.2.100. - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1000

Código Reduzido: 523

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração municipal e necessidade do serviço.

Loanda-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**AF506233

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº002/2025-PML**

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025- PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.021/2025-PML

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Aquisição e Instalação de 01 biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme previsto no Instrumento de Repasse nº4113502/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu Binacional e o Município de Loanda Pr.

Profissional: Biomovement Ambiental Ltda

Valor Total : R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

Dotações Orçamentárias:

16.002.15.452.0018.1108. – Melhoria Limpeza Pública Urbana

Fonte: 1000

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Loanda-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**6BF3DA5B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 095**

**PORTARIA Nº 095/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 848/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 93341, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 7 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**C3B9963F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 096**

**PORTARIA Nº 096/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 846/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Silvana Jesus Ferreira, matrícula nº 965956, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**94DD91A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 097**

**PORTARIA Nº 097/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 845/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Marines Royer, matrícula nº 966986, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre o dia 05 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**29A00EAB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 098**

**PORTARIA Nº 098/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 842/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função

de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis– E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**674BF2BC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 100**

**PORTARIA Nº 100/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 840/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Katia Regina Batista Botelho Donati, matrícula nº 966033, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**B7278B2E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 101**

**PORTARIA Nº 101/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 837/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula nº 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**3457EC60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 102**

**PORTARIA Nº 102/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 839/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Maria Aparecida Ruiz, matrícula nº 965990, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**4EC0DC2A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 103**

**PORTARIA Nº 103/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 835/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar o senhor Tiago Garcia Batillani, matrícula nº 966516, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais nas Escolas Municipais Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F. e Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson – e.i.e.f., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**DD14F3F8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 104**

**PORTARIA Nº 104/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 888/2025 de 06/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar o senhor Rafael Amorim Silveira, matrícula nº 966534, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**FC57986E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 105**

**PORTARIA Nº 105/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 834/2023 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Vania Sartori, matrícula nº 965963, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura



**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**99F17011

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 106**

**PORTARIA Nº 106/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 836/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar o senhor Rafael Gonçalves Silva, matrícula nº 966650, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**09C14765

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 107**

**PORTARIA Nº 107/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 847/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Caroline Maffini Ferreira, matrícula nº 966692, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**FB7B2796

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 109**

**PORTARIA Nº 109/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 977/2025 de 10/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula nº 966509, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**6F6670E0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 099**

**PORTARIA Nº 098/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 842/2025 de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis– E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**86222BEA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 108**

**PORTARIA Nº 108/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 949/2025 de 07/02/2025.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Lissandra Carla Costa, matrícula nº 966440, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**FDD46363

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 1.572/2025-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**

**LEI Nº. 1.572/2025-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Lobato, Estado do Paraná com seu regime próprio de previdência social – RPPS.*

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado ao Município de Lobato, respeitados os ditames do art. 42 da LC n.º 101/2000 (LRF), o parcelamento do déficit técnico apurado para o exercício de 2024, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Lobato, observado o disposto no art. 14 e ss. da Portaria MTP n.º 1467/2022 e § 9.º do artigo 9.º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único** - A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024, foi homologada pela Lei Municipal nº 1.567/2024-E, de 16/12/2024, que reconheceu como *déficit* técnico para aquele exercício a importância de R\$ 3.586.752,26 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), e autorizou, nos termos de seu art. 2.º, a quitação até 31.12.2024, pelo Poder Executivo, da importância no valor de R\$ 3.372.656,75 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e nos termos de seu art. 4.º, a quitação até 31.12.2024, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, da importância no valor de R\$ 142.750,28 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) restando o ato supracitado ratificado por esta Lei.

**Art. 2.º** - O parcelamento do débito descrito no artigo anterior resta posicionado como devido em 31.12.2024, e observado o disposto no inciso II, do artigo 14 da Portaria MTP n.º 1467/2022 e § 9.º do artigo 9.º da E.C. 103/2019, poderá ser quitado em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, conforme dispuser o termo de acordo de

parcelamento junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Lobato, a ser homologado pelo CADPREV.

**§ 1.º** - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**§ 2.º** - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**§ 3.º** - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3.º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.

**§ 1.º** - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**§ 3.º** - É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8.º da Lei 9.717/98.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**C484D74E

**GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 044/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 044/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;  
II – Considerando os ditames da LMC n.º 002/2022-E, de 25/08/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério (LM n.º 1.170/2011-E) e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade (LM n.º 622/1994-E);  
III – Considerando as disposições contidas no art. 65, inc. VIII c/c art. 67, todos da Lei Orgânica desta municipalidade;  
IV – Considerando a disponibilidade funcional ratificada pelo Governo do Estado do Paraná – Casa Civil, conforme Despacho proferido junto aos Autos 23.324.898-3/25;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º \*.099.\*\*\*-\*/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º \*\*\*.309.879-\*\*, Servidora Pública desta municipalidade (Mat.: 201458) e, do Estado do Paraná

(Mat.: 77372/1), para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante da LMC n.º 002/2022-E, de 25/08/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

**Parágrafo único:** Com amparo nos arts. 128, inc. V e 136, da LM n.º 622, de 05/09/1994 *c/c* arts. 32 e 41, par. único da LM n.º 1.170, de 08/11/2011 e art. 9º da LMC n.º 002/2022-E, de 25/08/2022, fica determinado o afastamento legal da Servidora ora nomeada e, diante de sua opção remuneratória, qual seja, pelas vantagens dos cargos de provimento efetivo, tanto no âmbito local, quanto estadual, aplicar-se-ão, no que couber, os ditames das normas previdenciárias de ambos os entes federados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 05/02/2025 (inclusive), revoga-se o Decreto n.º 202/2022, de 21/11/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**CD194AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
13/2025**

**1. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.

**2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. Proposta adicional recebida via e-mail, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL PROPOSTO SITUAÇÃO  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM  
INFORMATICA LTDA 00.909.271/0001-64 49.800,00 VENCEU

**3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1. Neste ato oportunamente, informa-se que a empresa que participou desta Contratação Direta, se antecipou e enviou a documentação de Habilitação juntamente com a proposta de preço, mesmo tendo sido informado no Edital de que a documentação seria oportunamente solicitada somente à empresa vencedora, conforme item "6", subitem "6.1".

3.1.1. Na data de 11/02/2025, às 08h00min, a empresa encaminhou a documentação necessária e suficiente para atendimento do Edital de Dispensa de Licitação n.º 13/2025, estando, portanto, HABILITADA.

3.2. Encerradas a análise dos documentos e diligências, o processo será submetido à apreciação da autoridade superior para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Lobato, 11 de fevereiro de 2025.

**MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Marli Dos Santos Silva Bergamo

**Código Identificador:**74FF2BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 043/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA DIONE APARECIDA  
SANTIAGO ROBERTO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

**DECRETO Nº. 043/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica desclassificada a candidata **Dione Aparecida Santiago Roberto**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.799.\*\*\*-26, aprovada em 18º lugar para o cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 004/2025 de 06/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 07/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 11/02/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**AF3C96BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 045/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA FRANCIELI DE  
FÁTIMA MASSON PARA O CARGO DE EDUCADOR  
INFANTIL**

**DECRETO Nº. 045/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica desclassificada a candidata **Francieli de Fátima Masson**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.345.\*\*\*-40, aprovada em 11º lugar para o cargo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 005/2025 de 10/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 11/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 11/02/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**987D7537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025 DE 11 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR AS CANDIDATAS**  
**APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025 DE 11  
DE FEVEREIRO DE 2025

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **12, 13, 14, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Aline Alves da Silva	***.026.***-09	Professor	20 hrs
Andressa Andrade da Silva	***.445.***-02	Professor	20 hrs
Helena Ap. dos Santos Carlucci	***.301.***-00	Educador Infantil	30 hrs

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**B1ABE23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 042/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ABRE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N.º 042/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual n.º 1.562/2024 de 03/12/2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 61.483,01 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

05		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.04.122.0019.2.019		Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos	
4.4.90.51.00.00 – 108	1200	Obras e Instalações	61.483,01
		<b>Total da Suplementação</b>	<b>61.483,01</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei n.º 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1200 - Convênio Reforma do Ginásio de Esportes c/c 14709-5	61.483,01
<b>Total do Excesso</b>	<b>61.483,01</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2025.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**15D282CA

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -**  
**SAMAE**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º**  
**07/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 -**  
**SAMAE**

**CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**.

**AGENTE ARRECADADOR: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA**, CNPJ N.º **02.307.350/0001-20**, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1113, Bairro Centro, na Cidade de Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2023**, c/c com os ditames do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto do Aditamento: PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2023 de 13 de fevereiro de 2023, decorrente do Processo Administrativo n.º 01/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023, a contar de 13/02/2025 até 13/02/2026, sendo mantido o valor por recebimento de faturas e guias emitidas por esta Autarquia de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos).

**Demais Condições:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/02/2025

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto  
Contratante

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**1D21E2E0

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -**  
**SAMAE**  
**EXTRATO DE COMPRA DIRETA N.º 02/2025 – PRONTO**  
**PAGAMENTO - SAMAE**

**O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, n.º 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, ratifica a



**COMPRA DIRETA Nº. 02/2025**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 02/2025 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE		
FORNECEDOR: GREGORIO & SEGANTINI LTDA		CNPJ/MF: 03.530.076/0001-17
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR.		
Valor Global: R\$ 2.892,06 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos).		
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025, com vigência até 14 de março de 2025.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.002	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

Diretor Do SAMAE

Decreto Municipal Nº 18/2022, De 16 De Fevereiro De 2022

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues

**Código Identificador:**C1338FE8

### SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 02/2025 – PRONTO PAGAMENTO

**RECONHEÇO** a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

**RATIFICO** e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:

**FORNECEDOR: GREGORIO & SEGANTINI LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: **03.530.076/0001-17**, no valor global de **R\$ 2.892,06** (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR.**

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 11 de fevereiro de 2025.

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto – Samae de Lobato/PR

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

Diretor do SAMAE

Decreto Municipal Nº 18/2022, 16 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues

**Código Identificador:**5C7A8831

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Professor	Roberto Camargo Arantes Júnior

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **12, 13, 14, 17 e 18/02/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);

- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);

- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);

- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;

- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;

- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;

- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Monica Paulossi

**Código Identificador:**611B8050

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 07/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS**, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ALEXANDRE CARDOSO	45	05/11/1990		6º
EVILYN SILVA MORIMOTO	45	23/08/1991		8º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995		11º
JOYCIELLI LIMA ALVES	45	25/08/1997		12º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998		13º
EDNA DOS SANTOS PIZARRO	45	19/08/1999		14º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964		15º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980		16º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025

**LILIA CASTRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria:003/2025

**Publicado por:**  
Sara Lais de Lima Boqui  
**Código Identificador:**4017A58C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2025**

Contrato Nº 04/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **52.008.516 VINICIUS BRUNIEIRE RAYMUNDO**.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 36.440,00 ( trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMATICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**925D48C6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976**.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 24.546,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMATICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**F2180B02

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **BENÍCIO PNEUS LTDA**.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total R\$ 147.619,00 ( cento e quarente e sete mil e seiscentos e dezenove reais ).

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMATICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**C5B3C1EE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **GAMA PNEUS LTDA**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 58.921,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte um reais)

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMATICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**90FA2795

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **J.E PNEUS LTDA**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais ).

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMATICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**D273D1AF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **L.M. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 5.664,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FUNTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**6EF07735

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **LINCTRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 1.631,50 ( mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FUNTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**4F6A6287

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 41.448,56 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte

ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FUNTE 1690/0000

Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**12659EA0

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 13.750,00 ( treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FUNTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**A44B9A30

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.  
Valor Total R\$ 3.900,00 ( três e mil e novecentos reais)

Funcional Programática:  
ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção  
UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte  
ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FUNTE 1690/0000  
Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**D1EABC77

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Contratado: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**



Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total R\$ 9.508,00 (nove mil e quinhentos e oito reais)

Funcional Programática:

ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção

UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte

ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE 1690/0000

Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**F1F235E6

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **SONIC TRANSPORTES PR LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total R\$ 27.166,90 (vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Funcional Programática:

ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção

UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte

ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE 1690/0000

Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**D6FC1F19

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **ZEUS COMERCIAL LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total R\$ 91.250,00 (noventa e mil e duzentos e cinquenta reais)

Funcional Programática:

ORGÃO 07 – Secretária de Transporte e Manutenção

UNIDADE 001 – Secretária de Transporte e Manutenção

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016-2076- Manutenção da Secretária de Transporte

ELEMENTO/ DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE 1690/0000

Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**78EF156E

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 01/2025

ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 – Pregão Eletrônico Nº34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

Vigência Contratual: 12/02/2025– 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**59937CCA

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS– PR, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento poderá ser entregue a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h até 08h30min do dia 07 de março de 2025 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 07 de março de 2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação, sito à Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880 - Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: [pmllicitacao@uol.com.br](mailto:pmllicitacao@uol.com.br), no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h. Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**C8E382E8

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 0147/2025

DECRETO N.º 0147/2025



Constitui e regulamenta a rede municipal de enfrentamento às violências e proteção às vítimas ou testemunhas do município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** o contido no Artigo 5º e incisos da Constituição Federal/88;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

**Considerando** o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal 10.741/2003);

**Considerando** o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15);

**Considerando** a Lei “Maria da Penha” (Lei Federal nº 11.340/06);

**Considerando** a Lei Federal nº 13.431/17, que estabelece o sistema garantia de direitos da criança e do adolescente vítima violência;

**Considerando** a Lei “Henry Borel” (Lei Federal nº 14.344/22);

**Considerando** o Decreto Presencial nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei nº 13.431/17;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada e constituída a Rede Municipal de Enfrentamento às Violências e Proteção às Vítimas ou Testemunhas do Município de Mallet.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Rede Municipal de Enfrentamento às Violências e Proteção às Vítimas ou Testemunhas do Município de Mallet, os seguimentos abaixo indicados:

**I** - Representantes da Secretaria Municipal de da Família e Desenvolvimento Social;

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Rede Privada;

**IV** - Representantes da Rede Estadual de ensino;

**V** - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte;

**VI** - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação;

**VII** - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

**VIII** - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

**IX** - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**X** - Representantes do Conselho Tutelar;

**XI** - Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo;

**XII** - Representantes da Defesa Civil;

**XIII** - Representantes da Polícia Militar;

**XIV** - Representantes da Polícia Civil;

**XV** - Representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - Por meio de decreto posterior serão nomeados os indivíduos que irão a compor as vagas dos seguimentos acima relacionados.

§ 2º - O exercício das atividades da a Rede Municipal de Enfrentamento às Violências e Proteção às Vítimas ou Testemunhas do Município de Mallet não terá remuneração além da estabelecida para o profissional no exercício da sua função.

§ 3º - Cada representação de seguimento será composta por um membro titular e um membro suplente.

§ 4º - A representação de cada profissional será indicada de acordo com a representatividade da entidade que representa e definida de acordo com sua permanência no equipamento pertencente à Rede.

**Art. 3º** - As reuniões ordinárias da a Rede Municipal de Enfrentamento serão mensais e, sempre que necessário, poderão ser convocadas em caráter extraordinário.

**Art. 4º** - A Rede de Enfrentamento, contará com um profissional de referência, que deverá ser indicado pelo Poder Executivo Municipal e será responsável por coordenar as atividades relacionadas a Rede de Enfrentamento Municipal e demais providências cabíveis, sendo denominado como Articulador(a).

**Art. 5º** - Cabe à Rede de Enfrentamento Municipal implementar no âmbito do município o protocolo e fluxo de atendimento, com os seguintes parâmetros:

**I** - O fluxo de atendimento, deverá seguir os requisitos:

Os atendimentos às vítimas ou testemunhas de violência serão feitos de maneira articulada;

A superposição de tarefas será evitada;

A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos de acordo com o funcionamento dos equipamentos e o código de ética do Conselho de Classe de cada profissional envolvido; O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

**II** - O protocolo e fluxograma de atendimento serão definidos através de reuniões, com a Comissão de Gestão Colegiada, em sua totalidade;

**III** - O trabalho em Rede deverá acontecer para acompanhamento e encaminhamento dos casos de atendimento de tal demanda específica;

§ 1º - O atendimento será definido em consonância com os outros protocolos estabelecidos entre os equipamentos que atendem casos de violência (CREAS).

§ 2º - Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

§ 3º - Após ser realizado todos os trâmites de elaboração do protocolo e fluxo de atendimento citados acima, deverá ser encaminhado aos Conselhos Municipais para deliberação, aprovação e posteriormente publicados em Diário Oficial do município de Mallet.

**Art. 6º** - A Rede de Enfrentamento contará com um Regimento Interno para regulamentar o seu funcionamento, sendo apresentado e posteriormente aprovado pelos integrantes da Rede.

**Art. 7º** - Os casos omissos no presente Decreto deverão ser avaliados e fiscalizados pelo Articulador(a), levando à Comissão, caso necessário, sendo submetido a plenária para resolução, em reunião ordinária.

**Art. 8º** - Após a publicação do presente Decreto, o primeiro trabalho da Rede será a elaboração do Protocolo e Fluxo de Atendimento da Rede, posteriormente sua aprovação pelos conselhos devendo ser publicado em Diário Oficial do município de Mallet.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:EEF46406

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0149/2025**

**DECRETO Nº 0149/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Mallet-PR, para o

biênio 2023/2025 e altera o Decreto Municipal nº 1.322/2024.

O Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** a Lei nº 571/96, de 20 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mallet-PR; **CONSIDERANDO** a necessidade do adequado funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para definir as prioridades de aplicação e execução de recursos, programas e projetos municipais da política de assistência social do município de Mallet-PR no biênio 2023-2025; **CONSIDERANDO** que houve necessidade de alterações nos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mallet-PR, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.322/2024, por motivos de desvinculação de conselheiros do órgão de origem de sua representação, bem como pela indicação de substituição e de novos representantes por órgãos/entidades titulares.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.322/2024, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMAS, para o biênio 2023/2025:

**Presidente:** Nayara Schramm

**Vice-presidente:** Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

**Secretaria Executiva:** Luana Lurdes Bodziak de Mattos

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Jean Lucas Sudatti

Suplente: Francieli Maria Martins Princival

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luana Aparecida Pedrozo

Suplente: Waldineia Vandrovieski

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucineia Stemposki

Suplente: Amanda Fernandes

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

Suplente: Vanessa Rachwal

**Representantes da Sociedade Civil:**

I - Entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Karla Aparecida Juctchechen – Titular;

Eliane Fronczak – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:

Laura Tyska – Titular;

Dolores de Jesus Padilha Ferreira – Suplente;

Iadviga Szwed Miscovicz – Titular;

Romeo Niederle – Suplente;

III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Nayara Schramm - Titular;

Michelle Andressa Wladyka – Suplente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 10 de fevereiro de 2025 até 15 de junho de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Mallet, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal de Mallet-PR

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**EB37171A

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 148/2025**

#### **DECRETO N.º 148/2025.**

Dispõe sobre a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** a Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**Considerando** que o Programa Bolsa Família constitui uma Política Intersetorial e requer, para a sua efetividade, cooperação e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução como assistência social, educação e saúde;

**Considerando** que houve necessidade de alterações nos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.313/2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme nomeados abaixo:

**I – Representante da Assistência Social**

a) Luana Lurdes Bodziak de Mattos, Assistente Social, matrícula nº 60.415;

**II – Representante da Educação**

a) Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejewski, Diretora de documentação escolar, matrícula nº 60.565;

**III – Representante da Saúde**

a) Débora Karine Andrade Leite, Enfermeira PSF, Matrícula nº 2.576;

**IV – Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**

a) Daiane Gonçalves de Oliveira, Diretora da área de benefício e assistência social, Matrícula nº 60.402.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 1313, de 08 de agosto de 2024.

Mallet, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**9E0D25A4

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 032/2025**

#### **PORTARIA N.º 032/2025**

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora Carla Cassiana Machado Nowacki, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 60.541.

**Art. 2º.** Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Tiago Fernando Sobieranski, matrícula nº 60.558, cargo de Chefe de Unidade Administrativa Educação;  
II – João Lazoski, matrícula nº 378, cargo de Motorista;  
III – Claudia Bonete Mierzva, matrícula nº 4.027, cargo de nutricionista.

**Art. 3º.** As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 020/2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**AC4D888C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, CNPJ 79.261.731/0001-40, domiciliada à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada pela senhor **LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF 090.320.429-04, domiciliado à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, no município de Rio Azul, Estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de Instituição de longa permanência para idosos visando atender a necessidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social deste Município.

**VALOR** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de **10 de fevereiro de 2025** e encerrar-se-á na data de **10 de fevereiro de 2026**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**8C045373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 124/2025**

**DECRETO N.º 124/2025.**

**\*Republicação para correção da data de exoneração.**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** fly processo nº 378/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido do Cargo em Comissão **JANETE JASIAK**, matricula 60.523, Diretor(a) de Atendimento à Criança e ao Adolescente, simbologia DIR a partir de 06 de fevereiro de 2025\*.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**FD4D54E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4213/2025 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PLAMCULT)**

**Lei Ordinária Nº 4213/2025**

**Ementa:** Institui o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

**LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

- I - a universalização do acesso à cultura;
- II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - a implantação de um plano qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

II - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

III - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

IV - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

V - qualificar a gestão na área cultural;

VI - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

VIII - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

IX - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

X - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia e cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) exercerão a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsáveis pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural mandaguariense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto,

portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade mandaguariense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura mandaguariense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas mandaguarienses no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais mandaguarienses com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

- implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
- realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
- manter a participação nos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura;
- implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
- promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Mandaguari;
- criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
- estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:



a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;

c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;

b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;

c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;

d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

e) realizar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), programa amplo de fomento da vida cultural mandaguariense;

IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo as demandas mandaguariense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;

b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

e) promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e a comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;

f) qualificar agentes culturais para o atendimento à pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

g) estimular a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:

a) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Mandaguari (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);

b) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

c) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;

d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;

e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;

f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;

g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Mandaguari, nos seguintes termos:

a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;

e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

VIII - atualizar, a cada quatro anos, o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150 que ainda está em tramitação;

IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como Educação, Saúde e Assistência Social;

d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

X - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;

b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;

c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;

d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, LGBT e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais, com pelo menos, trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;

g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

h) estimular a arte urbana;

XI - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;

b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;

c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;

d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de Educação, Ciência, Tecnologia e Pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural no Município de Mandaguari;

e) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) para incentivar o trabalho sobre a Cultura de Mandaguari nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;

f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;

h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural mandaguariense;

j) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

k) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal;

XII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;

b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;

c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;

d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

XIII - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;

b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;

c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;

d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;

e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;

f) estimular a manutenção da Biblioteca Cidadã;

g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;

XIV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;

b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;

c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;

d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;

f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural mandaguariense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;

g) contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;

h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente nas regiões rurais e remotas do centro urbano;

j) estimular o intercâmbio cultural municipal e intermunicipal;

k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso a bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criarem mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;

XV - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Mandaguari, nos seguintes termos:

a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;

b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Mandaguari com países estrangeiros;

c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;

XVI - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:

a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da Cultura;

b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;

e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;

g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agência de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;

h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;

i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;

j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;

k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Mandaguari;

l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, a valorização e a profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;

m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;  
XVII - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;

b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;

c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;

d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Mandaguari;

XVIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

a) criar uma plataforma virtual que possibilite a sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;

b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;

c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;

d) promover a articulação entre os Conselhos Culturais Federal, Estadual e Municipal.

#### CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 8º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as Dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, do Município, disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

#### CAPÍTULO V DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) monitorar e avaliar, periodicamente, o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12. A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverá desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**1483D6E8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 4214/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-FMEL

#### Lei Ordinária 4214/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer-FMEL, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer-FMEL, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL e regido pelas normas gerais de procedimentos relativos a operacionalização dos Fundos.

Art. 2º O FMEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos financeiros, tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de esporte e lazer, de iniciativa do poder público municipal e do setor privado,

Art. 3º A SMCEL será a gestora do FMEL, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º Constituem receitas do FMEL:

- I - dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual;
- II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
- III - retorno e resultados de rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária das aplicações de seus recursos;
- IV - multas, correção monetária e juros em decorrência de suas operações;
- V - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo provenientes do Estado
- VI - doações de pessoas física e jurídica, nos termos da lei vigente;
- VII - produto de arrecadação de preço público recolhido pela utilização das unidades e equipamentos públicos administrados diretamente pela SMCEL;
- VIII - os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
- IX - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;
- X - os patrocínios recolhidos;
- XI - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da SMCEL;
- XII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
- XIII - participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;

XIV - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

XV - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari;

XVI - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela SMCEL.

XVII - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para o fundo;

XVIII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

XIX - recursos oriundos de repasses de loterias;

XX - receitas provenientes das Leis Federais nº. 9.615, de 24 de março de 1998, e nº. 13.756, de 12 de dezembro de 2018, em percentual nunca inferior a 10% (dez por cento) do valor recebido no mês de referência;

XXI - recursos de emendas parlamentares;

XXII - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município de Mandaguari.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos rendimentos resultados serão revertidos ao próprio fundo.

Art. 5º O orçamento do FMEL integrará o orçamento do Município como uma unidade orçamentária da SMCEL, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§ 1º O orçamento, a contabilidade e a administração do FMEL observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao FMEL serão registrados pela Contabilidade Geral do Município de Mandaguari, de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da SMCEL.

§ 3º Os recursos do FMEL deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.

§ 4º Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao FMEL, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

§ 5º Os dados necessários para elaboração das demonstrações financeiras, previstas nos §§ 2º e 4º deste artigo, deverão, obrigatoriamente, estar registrados tempestivamente no Sistema de Gestão Pública – SGP, ou seu substituto, e nos demais sistemas estruturantes, prezando-se pela qualidade e fidedignidade das informações.

Art. 6º A gestão administrativa dos recursos do FMEL caberá à SMCEL, a qual terá como atribuições:

I - administrar o FMEL e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes e de acordo com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Município;

II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FMEL;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMEL referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FMEL;

V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMEL;

VI – elaborar, juntamente com o Conselho Municipal de Esportes, o regulamento do FMEL, o qual será publicado através de decreto do Chefe do Executivo;

VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.

Art. 7º A gestão operacional e financeira dos recursos do FMEL será de responsabilidade dos gestores vinculados à SMCEL e sua operação será realizada pela FMEL, revertendo ao próprio fundo seus rendimentos.

Art. 8º O FMEL será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte, devendo seus recursos serem aplicados, prioritariamente, em:

I - programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas, com atuação no Município de Mandaguari;

II - programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;

III - programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes do Município participantes de ligas nacionais ou internacionais;

IV - outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

V- capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte;

VI- treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VII- programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII- apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX- custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;

X- custear a produção de eventos esportivos e de lazer.

Art. 9º A execução dos projetos fomentados pelo FMEL será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes, que poderá sugerir as alterações pertinentes bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo fundo.

Art. 10. Não poderão ser financiados pelo FMEL projetos incompatíveis com o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Mandaguari.

Art. 11. As disposições pertinentes ao FMEL não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 12. O FMEL terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela SMCEL, no mínimo a cada 4 anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo.

Parágrafo único. Havendo extinção do FMEL, os ativos e passivos serão incorporados à SMCEL.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 438/1999 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:FD597183**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4215/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DA FAFIMAN**



**Lei Ordinária 4215/2025**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os professores e funcionários técnico-administrativos da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a incidir sobre os vencimentos e proventos.

Art. 2º Esta Lei possui efeitos retroativos à primeira de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**C07D36FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4216/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA (CMDPD)**

**Lei Ordinária 4216/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

**LEI:**

**TÍTULO I  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Mandaguari, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O CMDPD tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações, auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência em todas as esferas da administração pública do município, garantindo a promoção e proteção das pessoas com deficiência.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, visando à eliminação de preconceitos e à plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – Formular planos, programas e projetos da política municipal voltada à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias para sua implementação e desenvolvimento;

III – Propor a adoção de mecanismos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção de inclusão das pessoas com deficiência, elaborando planos, projetos e ações, bem como a obtenção de recursos necessários para sua execução;

IV – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução de políticas de acesso à saúde, à educação, à assistência social, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer para as pessoas com deficiência;

V – Participar da elaboração e execução da proposta orçamentária do município, indicando medidas para a efetivação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

VI – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII – Acompanhar o desempenho de programas e projetos para inclusão de pessoas com deficiência;

VIII – Propor modificações nas estruturas governamentais para proteger e promover os direitos das pessoas com deficiência;

IX – Oferecer subsídios aos anteprojetos de lei que tratem dos interesses das pessoas com deficiência;

X – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos relativos às pessoas com deficiência;

XI – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII – Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para pessoas com deficiência;

XIV – Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV – Receber denúncias, reclamações ou queixas por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando medidas cabíveis;

XVI – Promover diálogo com a sociedade civil;

XVII – Propor e incentivar campanhas que promovam os direitos das pessoas com deficiência;

XVIII – Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno; e

XIX - Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º O CMDPD de Mandaguari será composto paritariamente por 16 (dezesesseis) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes representantes da sociedade civil e 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes representantes do poder público, para mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

I - Os representantes da Sociedade Civil devem ser oriundos de Entidades organizadas que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou, na ausência de entidades suficientes, poderão ser pessoas com deficiência, e/ou pessoas ativas na causa, a escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Os representantes governamentais serão indicados pelas seguintes secretarias:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º A eleição dos representantes de cada entidade, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio, sendo apoiadas no processo pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As Entidades oficiarão ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõem.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de duração de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário serão eleitos entre seus membros, durante a primeira reunião ordinária, com possibilidade de recondução.

Art. 10. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estará vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

## TÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Mandaguari.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento em vigência no Município.

§ 4º Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

Art. 15. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito

através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo CMDPD de Mandaguari, tais como:

I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - transferências do exterior;

VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

IX - outras receitas.

§ 1º As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município serão aplicadas conforme o Código de Obras e Edificações do Município, sem prejuízo nos dispostos normativos.

§ 2º o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II - apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III - manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como para capacitação dos Conselheiros;

IV - custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V - apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI - promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

VII - no financiamento de serviços, programas e projetos que atuam no campo da defesa e garantia de direitos, de assessoramento, de representação e de atendimento à pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19. Poderá o Presidente do CMDPD solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, devendo constar neles a definição

individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle do Conselho.

Art. 20. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.263/2019.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**54C128AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 085/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 085/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$69.852,39 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0010.2.110		FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	
652 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	28.439,25
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.237		PISO UNICO DE ASSISENCIA SOCIAL - PAS- CEAS/PR	
837 - 3.3.90.36.00.00	1011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	35.591,00
838 - 3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.822,14
<b>Total Suplementação:</b>			<b>69.852,39</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	28.439,25
2261	Piso Único de Assistência Social - PAS	1011	41.413,14
<b>Total Superávit Financeiro:</b>			<b>69.852,39</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**26072774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 086/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 086/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito em Exercício de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.002		FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
05.002.06.182.0005.2.079		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNREBOM	
503 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>195.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	195.000,00
<b>Total Superávit Financeiro:</b>			<b>195.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**FC3CF3F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 087/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**DECRETO Nº 087/2025**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
BIANCA FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	10/02/2025
DANIELE BENATTI DOS SANTOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H	10/02/2025
DAVID FREIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO	10/02/2025
EDLEUSA TEIXEIRA DE MELO	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO	10/02/2025
FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	PROFESSOR - TEMPORARIO	10/02/2025
GRAZIELA DE PAULA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	10/02/2025
LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H	10/02/2025
MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	10/02/2025
PRISCILA LOPES LISBOA	TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	10/02/2025
RAFAEL LUIS DA SILVA SASTRE DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORARIO	10/02/2025
SOLANGE DE ARAÚJO REGINALDO CANAZART	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO	10/02/2025
SOLANGE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORARIO	10/02/2025
VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORARIO	10/02/2025

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**80F8AFCC

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 088/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### DECRETO Nº 088/2025

**Súmula:** Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL	COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	10/02/2025

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**CD007E33

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 089/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### DECRETO Nº 089/2025

**Súmula:** Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
97397 - MICHELLE CAROLINE FREITAS FELIO	COORDENADOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA/CONVÊNIOS - CC7	01/02/2025

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**53940C2A

#### GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL Nº 053/2025 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

#### EDITAL N.º. 053/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 003/2025

#### CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

#### HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES:

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

#### TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ARTESANATO	
N.º	NOME
01	AMANDA IZABELA FERRANTI
02	ANDREIA DE FATIMA DIAS
03	FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI
04	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES
05	ISABELLA MAYNARDES MARQUES
06	KAWANY BEATRIZ DIAS DE SOUZA
07	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE E LAZER	
N.º	NOME
01	CAMILA DA SILVA SANTOS
02	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
03	RAFAELA MADELLA THOME SILVA
04	VANESSA DE FARIA VARANA



CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUSÃO DIGITAL		
N.º	NOME	Homologação:
01	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	Deferido
02	DIOGO DE OLIVEIRA MARUSCO	Deferido
03	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	Indeferido – Não apresentou comprovante de residência
04	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA		
N.º	NOME	HOMOLOGAÇÃO:
01	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	Deferido
02	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE		
N.º	NOME	HOMOLOGAÇÃO:
01	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	Indeferido – Não apresentou comprovante de residência
02	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	Deferido
03	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA		
N.º	NOME	HOMOLOGAÇÃO:
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	Deferido
02	RAFAELA MADELLA THOME DA SILVA	Deferido
03	STEPHANY CELONI CIONEK	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO		
N.º	NOME	HOMOLOGAÇÃO:
	Não houve inscrições	-

CARGO: NÃO ESPECIFICADO		
N.º	NOME	HOMOLOGAÇÃO:
01	HULDNEY SANGIR XAVIER	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição e o cargo pretendido; não apresentou comprovante de conclusão do Ensino Médio; não apresentou comprovante de residência.
02	JOSIANE MENDES DA ROCHA	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição preenchida e o cargo pretendido.
03	SEBASTIÃO DE PAULO NETO	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição e o cargo pretendido.
04	TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição e o cargo pretendido.

Mandaguari, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**3B9CD83F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
Extrato do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços nº 13/2024  
**PROCESSO:** ADM 007/2025  
**CONTRATADO:** MK BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 55.009.778/0001-53  
**OBJETO:** Café Tradicional 500g – Embalado à Vácuo.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e cláusula 5.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 13/2024  
**QUANTIDADE:** 120 pacotes  
**VALOR:** R\$ 2.716,80  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**DATA:** 10/02/2025

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**7AD2A323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 170 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário de Professor, às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Mat.	Nome	Término de Contrato
500208	Adriana do Carmo de Melo e Silva	31/01/2025
500204	Irineuza Kava de Oliveira	31/01/2025
500207	Juliana Chuves Neves	31/01/2025
500200	Marcia Maria da Cruz de Lima	31/01/2025
500214	Mariana Ivankio de Oliveira	31/01/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**1C18C5AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 171 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ALINE FERNANDA BESCOROVAINE**, matrícula 500239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**D14396E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 172 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3648	Aline Fernanda B. dos Santos	Escola Mun. Bom Jesus
2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	Escola Mun. Bom Jesus
2066	Maria Osleni C. Zaruvny	Cmei – Primeiros Passos
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

**Art. 2º** A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**6EF331C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 173 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3648	Aline Fernanda B. dos Santos	Escola Mun. Bom Jesus
3708	Ana Kamile Gonçalves	CMEI- Padre João Palko
3520	Ana Paula da Crus	CMEI- Profª Denize Elisabete Quirino
3392	Ariana Regina dos Santos	CMEI- Construindo o Saber
1637/ 1847	Bernadete Cordeiro	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2487	Cristina Aparecida Humeniuk	CMEI- Sarian Josane Andrade de Assis
2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	Escola Mun. Bom Jesus
2069/ 2201	Marcia Ribas	CMEI- José Buhler
2066	Maria Osleni C. Zaruvny	Cmei – Primeiros Passos
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**64F1A374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 175 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **LETICIA ALMEIDA BRANCO**, matrícula n.º 4399, do cargo comissionado de **COORDENADOR II**, símbolo **AC II**, lotado **Secretaria Municipal de Governo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**26112A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 176 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LETICIA ALMEIDA BRANCO**, matrícula **4450**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.º58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: É responsável por dividir e supervisionar a equipe de comunicação, organizando as tarefas e garantindo que os processos sejam realizados de maneira eficiente e dentro dos padrões estabelecidos. Também é responsável por propor pautas, criando ideias de conteúdos relevantes e alinhados com as necessidades da administração pública. Realiza a captação de materiais audiovisuais, como fotos e vídeos, para os canais de comunicação da prefeitura. Responsável pela criação de conteúdo para as redes sociais, realizando o gerenciamento e a gestão de mensagens, e alimenta o site institucional com informações atualizadas. Também é responsável pela criação de formulários e outros conteúdos necessários para atender as demandas da prefeitura. Garante que todos os conteúdos estejam de acordo com a identidade da gestão pública. É responsável pelo planejamento, criação e organização de campanhas de comunicação, buscando sempre promover o impacto e o engajamento da população. Também elabora apresentações, cria materiais gráficos e outros conteúdos para impressão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**399AD096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 177 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FELIPE FAGUNDES CAMARGO**, matrícula **4451**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar nas manutenções das estradas vicinais; efetuar vistorias periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske  
Código Identificador:75A406F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 178 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JULIANA MÔNICA MORO**, matrícula **4452**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na recepção Apoiar a equipe de recepcionistas na orientação e direcionamento de pacientes e visitantes, monitorar o cumprimento de protocolos e normas institucionais no atendimento, atuar na resolução de demandas e conflitos, garantindo um ambiente acolhedor, manter a comunicação entre a recepção e demais setores do hospital, assessorar na organização de escalas e na capacitação da equipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske  
Código Identificador:2E435445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 179 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **RENATA CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **4453**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na recepção na elaboração de relatórios e documentos técnicos. Assessorar no acompanhamento de processos e demandas do setor. Assessorar na organização e controle de agendas e reuniões. Assessorar na

comunicação entre diferentes áreas da saúde. Assessorar na implementação de melhorias nos fluxos de trabalho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske  
Código Identificador:41CB3A41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 174 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **FELIPE FAGUNDES MACHADO**, matrícula n.º 4418, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske  
Código Identificador:B2A2EA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025  
UASG 455978**

O Município de Mandirituba, CNPJ 76.105.550/0001-37, com sede na Rua Augusto Dissenha, 44, Centro, Mandirituba-PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que está suspensa a abertura, do Pregão eletrônico n.º 003/2025, marcada para 13/02/2025 em virtude da necessidade de possíveis alterações no edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Mandirituba, 11 de Fevereiro de 2025

**ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI** –  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carla Rafaela de Lima de Bastos  
Código Identificador:BDD7FD1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 181 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **PEDRO MACHADO**, matrícula **4455**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar o secretário no exercício de atribuições de acompanhar e auxiliar nas funções públicas; elaborar programas de trabalho destinados ao atendimento dos anseios da população; elaborar relatórios sobre os atos da gestão e de execução das metas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**485B6CA6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 182 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MAICON JOSÉ MESSIAS**, matrícula **4446**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar o Transporte Sanitário, responsável pela condução de veículos destinados ao transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos médicos e materiais essenciais, garantindo a segurança, o conforto e a eficiência no deslocamento, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar às Equipes de Saúde auxiliando no embarque e desembarque de pacientes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou necessidades especiais; Verificar se a documentação do veículo (como licenciamento e seguro) está sempre em conformidade com as exigências legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**69C19A5E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 183 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FLÁVIA JAQUELINE PINHEIRO CRUZ**, matrícula **4457**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I**, símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar de forma administrativa a Gestão de Saúde Pública, responsável por prestar suporte administrativo e técnico às atividades relacionadas à gestão de políticas e serviços de saúde pública. Atua na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio às decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços. Elaborará, organiza e monitora documentos, processos administrativos e relatórios relacionados às atividades de gestão de saúde; Realiza o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais; Acompanha o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública; Monitora a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais; Contribuir para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados à saúde pública; Realiza o controle de estoques e solicitar reposições de materiais e insumos quando necessário; Participa do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; Atuar como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos; Auxilia na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à saúde pública..

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**518F6BFD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 184 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **VALÉRIA ROSA ARISTIDES**, matrícula **4458**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na recepção na elaboração de relatórios e documentos técnicos. Assessorar no acompanhamento de processos e demandas do setor. Assessorar na organização e controle de agendas e reuniões. Assessorar na comunicação entre diferentes áreas da saúde. Assessorar na implementação de melhorias nos fluxos de trabalho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.



**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**948E2177**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 185 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JAILSON BENTO**, matrícula **4459**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** coordenar e supervisionar atividades, equipes e processos na área da saúde, garantindo o cumprimento de normas, a qualidade dos serviços e a eficiência no atendimento. Verificar se a documentação do veículo (como licenciamento e seguro) está sempre em conformidade com as exigências legais. Coordenar e supervisionar a frota de veículos da saúde, garantindo a logística eficiente no transporte de pacientes, equipes e insumos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**6DDD7C7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 186 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **THAIS KAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula **4460**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** assessorar no atendimento ao público, organização da recepção, triagem de pacientes e encaminhamento para os setores responsáveis. Apoiar no agendamento, conferência de documentos e orientação sobre serviços de saúde, garantindo um atendimento humanizado e eficiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**C782EBB8**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 187 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SUYAN KAUANE ROCHA DA CRUZ**, matrícula **4461**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para coordenar o Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Casa Lar; Orientação a equipe técnica; Supervisão dos servidores do CREAS e Casa Lar; Elaboração do Plano Individual de Acolhimento – PIA; Acompanhamento dos usuários atendidos pelo CREAS; Preenchimento do Sistema Municipal de Assistência Social – SAS; Monitoramento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Coordenadora Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA; Organização das reuniões com a rede de proteção e sistema multidisciplinar; Abordagem social de pessoas em situação de rua; Atendimentos e acompanhamento dos casos de violência doméstica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**ACE1CC35**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 154 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 aos professores abaixo relacionados:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2669	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	20/12/2024
3717	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	20/12/2024
3500	BRUNO FELIPE PELANDA	20/12/2024
3846	DEBORA PAOLA CALAIS	20/12/2024
2254	FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA	20/12/2024
3831	IRANILDE DA SILVA ANTONIO CERQUEIRA LEITE	20/12/2024
2484	JAKELINY MELO SAN MARTIN	20/12/2024
3786	JOSIELE EDISLENE LECHETA FRANCO	20/12/2024
3426	LUANA MOLETA SHIBATA	20/12/2024
1445	LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE	20/12/2024
1709	LUCIANA DA SILVA STASEKA	20/12/2024
2188	SUELY DO ROCIO OPALINSKI DE LIMA OLIVEIRA	20/12/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

-Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**67BD11A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 174 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **FELIPE FAGUNDES MACHADO**, matrícula n.º 4418, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**C71AFFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 188 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MIGUEL LIMA ARAUJO**, matrícula **4462**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I**, símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** coordenar os serviços de limpeza de vales e canais; Coordenar as falhas e deterioração em vias e calçadas municipais; Coordenar os serviços de limpeza de caixas de passagem, bueiros, ralos e outros elementos de drenagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**037CBC20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 180 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DIEGO PLAHINSE**, matrícula **4454**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I**, símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Coordenar equipes e atividades para o bom funcionamento dos serviços de saúde. Coordenar a elaboração e execução de planos e ações na área. Coordenar a organização de processos administrativos e operacionais. Coordenar a comunicação entre setores e profissionais da saúde. Coordenar o acompanhamento e a avaliação dos serviços prestados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**97C4DA3B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N° 1935/2025 - 11.02.2025**

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público n° 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. KAIRO GILLIARDI TURSKI**, portador do RG n° 1107857888 SJP/RS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SEDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código 003VL3, Grupo Ocupacional 03, Nível 005, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**11 de fevereiro de 2025**).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**B7E95EEF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N° 1936/2025 - 11.02.2025**

Designa os Representantes para comporem a **COMPDEC** de Manfrinópolis, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 00401/10 de 11/05/2010,

**DECRETA:**

Ficam designados para comporem a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, as seguintes organizações e respectivos representantes:

Presidência:

Presidente: Amarildo Alves Carneiro

Vice –presidente: Taisler Guimarães da Silva

Diretoria de Operações:

Coordenador: José Paulo Gomes dos Santos

Secretário-Executivo: Susana Francisconi

CONSELHO MUNICIPAL:

Câmara de Vereadores Altair Panzera

Secretaria de Urbanismo Sidenei da Costa

Secretaria do Interior Rodson Della Betta

Secretaria de Meio Ambiente Antonio Alupp Fogaça

Secretaria de Saúde Joviana Tais Frizzo

Secretaria de Assistência Social José Altair Teixeira

Polícia Militar Sargento Valdomiro da Silva

Associação de Idosos Antonio Moreira da Silva

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**17911155

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL Nº 011/2025**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CÉLIO LELIS DA MATA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 19 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Professor(a)**

**Classificação: Nome:**

19º	Andresa Pereira de Lima Angelo
20º	Reinaldo Victor de Barros Mota

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**A4380E8A

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 032/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO 09072344960, CNPJ 32.489.041/0001-80;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DE MUAY THAI E KICKBOXING, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ – CRAS DE MARILENA VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

**VALOR:** R\$ 28.627,20 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSOS:**

349 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 7.156,80 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 28.627,20 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). PARA R\$ 35.784,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**D92F5D37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 11 de fevereiro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:30 horas do dia 21/02/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 21/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**  
<https://www.comprasbr.com.br>.  
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3900-3910  
 E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**4F77A96D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 048/2025**

**De 10 de Fevereiro 2025**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Manoel Candido, matrícula 5733, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 10/02/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**DF1560BC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 049/2025**

**De 11 de Fevereiro 2025**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Elizabeth Francisco dos Santos Ferreira, matrícula 5711, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 01/01/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**DEDCD6D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 DECRETO Nº 092/2025**

**De 11 de Fevereiro de 2025**

**SÚMULA:** Revoga Decreto 060/2055

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Revogado o Decreto 060/2025 do dia 03/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 04/02/2025, edição 3208, página 259.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**1BFBF3C6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 DECRETO Nº 093/2025**

**De 11 de Fevereiro de 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor da Unidade Básica de Saúde, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:



**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **GILMAR MANTUANI**, portador do CPF n. 547.717.579-68 e do RG sob nº 4.162.555-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
Código Identificador:431C2DFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 094/2025**

De 11 de Fevereiro de 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Esportes, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **VINICIUS MONTEIRO DA SILVA**, portador do CPF n. 082.437.239-51 e do RG sob nº 13.844.773-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESPORTES**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
Código Identificador:E1E8951E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 28/2025**

**Portaria Nº 28/2025 Data: 11/02/2025 SÚMULA:** Nomear Elvis Marques Henriquesson, para exercer o cargo de Enfermeiro III. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Elvis Marques

Henriquesson, Rg. 43164452-4, para exercer a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Cargo de Enfermeiro III, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Helena da Costa Liscano  
Código Identificador:A765C328

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
PORTARIA Nº 037/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

**Art. 1º.**Em conformidade com o disposto no Art. 68-B do Regimento Interno, fica designada como Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Matinhos, a vereadora **HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2025

**JAIR DE BORBA ROSA**

Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Crema  
Código Identificador:4E627301

**GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3561/2025**

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELO DECRETO 3535/2025 E MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º. A Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Decreto nº 3535/2025, passa a ser composta por:

**PRESIDENTE:**

Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1

**MEMBROS:**

Rennan Motta Berbel– Matrícula: 101048/1

Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913/1

**SUPLENTE:**

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula: 51373/2

Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes – Matrícula: 58955/1

**APOIO JURIDICO:**

Jéferson Almar Borges – Matrícula: 72486/1

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A89A8FCD

**GABINETE  
DECRETO Nº 3562/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 50.787,98 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 50.787,98 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
12.001.0028.0846.0112.7	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	50.787,98	00773

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.787,98 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) na fonte de recurso 00773.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**54BF7C2F

**GABINETE  
DECRETO Nº 3563/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 66.446,92 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 66.446,92

(sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
12.001.0028.0846.0112.7	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	1.446,92	00773
15.001.0015.0451.0115.2045	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	65.000,00	00780

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 66.446,92 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) na fonte de recurso 00773.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**DFAE8BOE

**GABINETE  
DECRETO Nº 3564/2025**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 93.095,31 (noventa e três mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 93.095,31 (noventa e três mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
12.001.0028.0846.0112.7	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	89.095,31	00303
15.001.0015.0451.0115.2045	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	4.000,00	00000

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 93.095,31 (noventa e três mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-	89.095,31	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-	4.000,00	00000

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**E6D514B9

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3565, DE 10 DE FEVEREIRO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 4302/2025, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

**Art. 1º** A pedido, de **LUCIANE TEREZINHA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 270.\*\*\*.\*\*\*.54 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-7 SESP/PR, dos cargos públicos de Educador Infantil, referente as matrículas nº 80381/1 e nº 80381/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**4B31E7A2

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3566, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**Art.1º Exoneração**, de **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

**Art.2º Nomeação**, de **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**86332BEC

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3567, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho FUNDEB).”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### INSTITUIR:

**Art.1º O Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação (Conselho Fundeb)** com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: SIMONE CORDEIRO Matrícula: 58270/1

Suplente: LORIZE QUINTINO DA SILVA Matrícula: 73253/1

Titular: JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA Matrícula: 58025/1

Suplente: MARISANE DE FÁTIMA CARNIN Matrícula: 63444/1

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: EDMILSON FERNANDO DALLA VECHIA RIBAS – CPF 356.\*\*\*.\*\*\*-68

Suplente: JOÃO GUILHERME AZEVEDO – CPF 083.\*\*\*.\*\*\*-07

Titular: JULIA DAMACCIOTTI MENDES – CPF 491.\*\*\*.\*\*\*-08

Suplente: EDNA MARIA RIBEIRO – CPF 959.\*\*\*.\*\*\*-68

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Titular: SILVIA MARIA RAMOS Matrícula: 70017/2

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: FERNANDA ALVES COSTA – CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-72

Suplente: CRISTINA MARTINS DE SOUZA -CPF 664.\*\*\*.\*\*\*-72

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST Matrícula: 69892/1

Suplente: JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR Matrícula: 53180/1

**REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS (APMF)**

Titular: TAUANI CAROLINE FERRAZ – CPF 091.\*\*\*.\*\*\*-00

Suplente: ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS – CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-81

Titular: LUANA PIRES DE ALMEIDA MARCELINO – CPF 057.\*\*\*.\*\*\*-54

Suplente: THAIS CRISTINA ALI CHIAH – CPF 039.\*\*\*.\*\*\*-35

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Titular: RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO Matrícula: 67385/1

Suplente: ANDRESSA PEDROTTI Matrícula: 72303/1

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI  
Matrícula: 76244/1  
Suplente: LECIO PEREIRA Matrícula: 52353/2

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**CF4939A0

**GABINETE****DECRETO N.º 3568, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Matinhos”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei 10880/2024, Resolução /CD/FNDE nº18/2021, Resolução CD/FNDE nº 5/2024, Lei Estadual 14.584/2004, Resolução nº 777 do PETE, da Lei Municipal 2625/2024, decreta:

**Art.1º** Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Matinhos, com a seguinte composição:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Titular:** Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

**Suplente:** Jefferson Fernando da Silva Mantovani Matrícula: 76244/1

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**Titular:** Marcelo dos Santos Souza Taka

**Suplente:** José Leonardo da Costa Falce de Macedo

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Titular:** Cleia Caron de Oliveira Matrícula: 69922/3

**Suplente:** Cristiane Loeszner Connick dos Santos Matrícula: 70092/1

**REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS**

**Titular:** Douglas Antonio Hahn

**Suplente:** Fernanda Andrioli de Souza

**Art.2º** Representantes do Comitê terão mandato de, no máximo 1(um) ano, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

**Art.3º** O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

**Art.4º** O Comitê elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste decreto.

**Art.5º** O Comitê deve observar suas atribuições contidas na lei 2625/2024 e demais legislações vigentes relacionadas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**1FB267A

**GABINETE****DECRETO N.º 3569, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

*O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;*

**ALTERA**

**Art. 1º** A COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Presidente: **ROBSON TABORDA RIBAS**– Matrícula nº 62715/1 – Guarda Municipal;

Membro: **MARCELO GASPAS DE CARVALHO**– Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JHONATHA DENNY DA SILVA**– Matrícula nº 67539/1 – Guarda Municipal;

Membro: **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA** –Matrícula nº - 63681/1 - Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 - Guarda Municipal;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos dia 01 de fevereiro de 2025, revogando o decreto 3507/2025 e suas disposições em contrário

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**37A50C67

**GABINETE****DECRETO N.º 3570, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º.** Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a saber:

Nome	RG	CPF
ISABELLA CRISTINA MENDES ROSSA	Nº 13.***.***-0	Nº 106.***.***-41

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos



**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**18BF7B37

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3571, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo público de **MÉDICO PSQUIATRA**, a saber:

Nome	RG	CPF
TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	Nº 041*****-3 SSP/MA	Nº 833.***.***-78

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**8BD2AC29

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3572, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, a saber:

Nome	RG	CPF
HELGA MISSAE KIKUCHI	Nº 42.***.***-0 SSP/SP	Nº 368.***.***-57

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**0144FA37

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3573, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a saber:

Nome	RG	CPF
LUCAS SAMUEL ARAÚJO DA COSTA	Nº 12*****-0 SEPC/AC	Nº 023.***.***-54

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**B4FB3DF3

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3574, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a saber:

Nome	RG	CPF
GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	Nº 6.***.***-1	Nº 020.***.***-73

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**21FE6B22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO E CARGAS DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$528.007,19 (Quinhentos e vinte e oito mil, sete reais e dezenove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA  
CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/02/2025 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:  
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:  
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:  
Rafael Ramthun  
Código Identificador:4BCEFE46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO**  
**CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2025 MUNICÍPIO:**  
**BORRAZÓPOLIS/PR**

**CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2025**  
**MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS/PR**

**I – PARTES CONTRATANTES**

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.100 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. PEDRO LOURENÇO**, Professor, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.449.789-95 e inscrito no RG sob nº 7.261.756-8 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Tebas/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **Município de Borrazópolis/Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.829/0001-20, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **Sr. ADILSON LUCCHETTI**, brasileiro, Divorciado, Contador, portador do RG: 2.126.974, e inscrito no CPF nº 469.105.579-72, residente e domiciliado no Município de Borrazópolis/PR, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

**II – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

- custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
- outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

**III – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

**I - Compete ao CONSÓRCIO:**

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;

Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

**II - Compete ao CONSORCIADO:**

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

**IV – DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 9.388,80 (Nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**

**Parágrafo Primeiro** - O valor mensal de cada parcela, será de **R\$ 782,40 (Setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** no qual o município realizará o **repasso até o último dia útil de cada mês** subsequente, referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, através de relatório financeiro de utilização dos serviços.

**Parágrafo Segundo:** O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

**Parágrafo Terceiro:** O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

**Parágrafo quarto** - O valor mensal atribuído a cada município consorciado foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, sendo convencionado o valor de **R\$ 0,10 (dez centavos) per capita, (conforme estimativa do CENSO IBGE 2024, população de 7.824 habitantes).**

**Parágrafo quinto** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo sexto**– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta cláusula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1**, ou outro que vier a ser indicado.

#### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

Dotação Orçamentária nº 08.014.20.606.0111.2.090

Elemento de despesa nº 3.1.71.70.00.00 e 3.3.71.70.00.00

Fonte nº 01000

Rateio pela Participação em Consórcio Público de **R\$ 9.388,80 (Nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Descrevemos os projetos:

a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro;

#### VI – DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento terá vigência financeira de **01/01/2025 até 31/12/2025**.

#### VII – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SEXTA** – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

#### VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacada a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

#### X – DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 12 de dezembro de 2024.

**PEDRO LOURENÇO**

Pres Do Consórcio

Consórcio

**ADILSON LUCCHETTI**

Prefeito Mun. Borrazópolis

Consortiado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Nilson Padilha

CPF: 717.741.309-04

2. \_\_\_\_\_

Nome: Clever Haian Becalhih Trida

CPF: 067.682.439-00

**Publicado por:**

Nilson Padilha

**Código Identificador:**54204B90

#### CIDCENTRO

**CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2025; MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR.**

**CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2025;**

**MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR.**

#### I – PARTES CONTRATANTES

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. PEDRO LOURENÇO**, Professor, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.449.789-95 e inscrito no RG sob nº 7.261.756-8 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Tebas/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR**, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.771.311/0001-53, com sede na Praça Padre José Rossi, 354, centro, CEP. 86.945-000, São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. RILDO BERNARDES DE CAMARGO**, inscrito no RG sob nº 4.102.481-0 SSP/PR e no CPF sob nº 608.912.119-34, brasileiro, casado, domiciliado em São Pedro do Ivaí/PR, doravante denominado **CONSORCIADO**, e entre si ajustam o que segue:

#### II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

### III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

#### I - Compete ao CONSÓRCIO:

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;

Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

#### II - Compete ao CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

### IV – DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de custeio para manutenção do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor de **R\$ 10.333,20 (Dez mil e trezentos e trinta e três reais, e vinte centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - O valor mensal de cada parcela, será de **R\$ 861,10 (Oitocentos e sessenta e um reais, e dez centavos)** no qual o município realizará o *repasse até o último dia útil de cada mês*, referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, através de relatório financeiro de utilização dos serviços.

**Parágrafo Segundo:** O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

**Parágrafo Terceiro:** O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

**Parágrafo quarto** - O valor mensal atribuído a cada município consorciado foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, sendo convencionado o valor de **R\$ 0,10 (dez centavos) per capita, (conforme estimativa do CENSO IBGE 2024, população de 8.611 habitantes)**.

**Parágrafo quinto** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Sexto** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta cláusula por meio de

transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1**, ou outro que vier a ser indicado.

### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 03.005.04.122.0401.2 - 017 – Transferência a Consórcios Públicos;

- Elementos de despesa:

- 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público de **R\$ 10.333,20 (Dez mil e trezentos e trinta e três reais, e vinte centavos)** descrevemos os projetos:

a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro;

### VI – DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento terá vigência financeira de **01/01/2025 até 31/12/2025**.

### VII – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SEXTA** – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

### VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacada a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

### X – DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 02 de janeiro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**

PRES Consórcio

Consórcio

**RILDO BERNARDES DE CAMARGO**

Prefeito Mun. de São Pedro do Ivaí

Consortado



Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

Nome: Nilson Padilha  
CPF: 717.741.309-04

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:Publicado por:  
Nilson Padilha  
Código Identificador:088A62F5LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, com endereço a Avenida das Araucárias, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.502/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.742.648-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **R FIN BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.828.761/0001-48**, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Av. São Pedro, nº.1197, CEP 87.320-000, representado neste ato, por seu representante legal Senhor Rubens Fin, inscrito no CPF sob nº 037.730.269-43, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Preço ao Contrato do Processo Administrativo nº 03/2024, na forma das Cláusulas que seguem:

**Considerando**, o Ofício datado em 06 de fevereiro de 2025, da Empresa R FIN BRASIL Comercio de Combustíveis, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reequilíbrio do preço do litro da gasolina comum de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), com base na nota fiscal nº 101.593 e nota fiscal nº 120.028, apresentadas pela empresa;

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, o parecer Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum;

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo da Dispensa de Licitação nº 01/2024, **celebrar o Reequilíbrio de Preço**, com fulcro na Lei nº 14.133/21, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Quarta do Contrato, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DO REAJUSTE.**

**I – Tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro no preço da gasolina comum, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo vincula as partes ao Contrato do Processo Administrativo nº 03/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de

Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA** - Assim acordadas e ajustadas, a Câmara Municipal e a Contratada assinam este Termo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 10 de fevereiro de 2025.

Contratante:  
Câmara Municipal de Mato Rico - Paraná  
**MARCELO RAK**  
Presidente do Legislativo

Contratada:  
R Fin Brasil Comercio de Combustíveis LTDA  
**RUBENS FIN**  
Administrador

Testemunhas:

Igor Hanicz  
CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*-00  
Joel Aurélio  
CPF: 581.\*\*\*.\*\*\*-15

Publicado por:  
Joel Aurelio  
Código Identificador:55F309CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO  
DECRETO Nº 02-2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31  
Exercício: 2025  
Decreto nº 2/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.137.750,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
61 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.350,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
552 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
281 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.040. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
473 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.22.661.2201.2.049. MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
486 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

<b>Total Suplementação:</b>	<b>62.650,00</b>
<b>Suplementação</b>	
<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
559 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
558 - 3.1.90.11.00.00 11064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>115.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	101.000,00
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	14.000,00
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	
<b>Total da Receita:</b>	<b>115.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução</b>	
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>99.999.99.999.9999.2.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
551 - 9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.650,00
<b>Total Redução:</b>	<b>62.650,00</b>
<b>Suplementação</b>	
<b>05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>	
<b>05.001.26.782.2601.1.085. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS</b>	
557 - 4.4.90.51.00.00 31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.955.100,00
<b>09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.002.08.241.0801.2.032. MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO</b>	
560 - 3.3.90.30.00.00 393412 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.960.100,00</b>

**Artigo 4º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

<b>Fonte(s):</b>	
31072	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Juliane Cassia Correia  
**Código Identificador:**16E91FA7

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 122/2025 - NOMEIA ATENDENTE DE CRECHE - PSS 001/2023 - EDINA CORREIA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 122/2025**

SÚMULA – Nomeia ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

**Artigo 1º** - A Sra. **EDINA CORREIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.583.079-1 e inscrição no CPF nº 050.537.779-93, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 24º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 05/02/2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
11 de FEVEREIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**5E56A557

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 124/2025 - EXONERA FISIOTERAPEUTA - THAIRIANE JUSTINO CAVINA**

**PORTARIA Nº 124/2025**

SÚMULA – Exonera a pedido Cargo Efetivo - “FISIOTERAPEUTA”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

**Artigo 1º** - A pedido a Sra. **THAIRIANE JUSTINO CAVINA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.047.263-5 e inscrição no CPF nº 087.083.199-28, do Cargo Efetivo de “**FISIOTERAPEUTA**”, lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 03/05/2021, sob matrícula nº 200858, a partir do dia 10/02/2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 10/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
11 de fevereiro de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**51AC3D16

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 125/2025 - FERIAS - JOÃO MARIA APOLINARIO**

**PORTARIA Nº 125/2025**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

**Artigo 1º** - Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200679	João Maria Apolinario	2024 2025	01022025	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
11 de fevereiro de 2025

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**B89600C9

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**PORTARIA 126/2025- PROGRESSÃO MAGISTERIO NIVEL I  
PARA NIVEL III - FRANCIELE DA COSTA RATHE  
DELOVSKI**

**PORTARIA Nº 126/2025**

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – A Sra. **FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.351.806-3 e inscrita no CPF nº 087.407.579-35; ocupante do cargo de “PROFESSOR C/ MAGISTERIO”, admitida em 11/02/2022, sob matrícula nº 200862, progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL III**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério, a partir de 01/02/2025

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
11 de FEVEREIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**FE04831F

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**PORTARIA 127/2025 - PROGRESSÃO MAGISTERIO NIVEL I  
PAR NIVEL II - ITMA ANGELICA ISZCZUK**

**PORTARIA Nº 127/2025**

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – A Sra. **ITMA ANGELICA ISZCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.081.397-8 e inscrita no CPF nº 058.240.007-43; ocupante do cargo de “PROFESSOR C/ MAGISTERIO”, admitida em 03/02/2022, sob matrícula nº 200861, progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL III**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério, a partir de 01/02/2025

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
11 de FEVEREIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**784EFFF1

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**ATA DE SESSÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2025**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025**

**ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO DO BEM OFERTADO**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico, situado na Avenida das Araucárias, s/n, Bairro Centro, Mato Rico, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 416/2024, o Senhor Marcelo Bednarczuk, Agente de Contratação, e os Senhores Bruno Bini e Luan Ricardo Mendes, para dar continuidade ao processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, que tem por objeto a aquisição de terreno no Município de Mato Rico para construção do Ginásio de Esportes Municipal, conforme especificado no edital.

Considerando a sessão pública anterior, realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, na qual houve a abertura do envelope da única proponente, Isabela Bini Mendes dos Santos, inscrita no CPF: Nº 093.355.439-77, e a análise dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao disposto no edital e à legislação aplicável, deliberou pelo encaminhamento do processo à Comissão de Avaliação Municipal especialmente designada para proceder com a avaliação técnica e objetiva do bem ofertado, conforme os critérios estabelecidos no item 5 do edital da chamada pública.

A Comissão de Avaliação Municipal deverá verificar a localização, metragem, inclinação/topografia e condições do solo do terreno, analisando sua viabilidade para a implantação do Ginásio de Esportes Municipal e demais estruturas previstas no planejamento urbano.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Mato Rico, 11 de fevereiro de 2025.

<b>LUAN RICARDO MENDES</b> Membro	<b>BRUNO BINI</b> Membro	<b>MARCELO BEDNARCZUK</b> Agente De Contratação
--------------------------------------	-----------------------------	--

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**641BBE7C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 02/2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO ‘PARANÁ

**MAIS CIDADES 2025 – CONSTRUINDO O FUTURO”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Edgar Francisco da Silva, para participar do Congresso “Paraná Mais Cidades 2025 – Construindo o Futuro”, promovido pelo Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) e com o Sebrae/PR. A agenda será realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

**Código Identificador:**C2BFC41C

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 03/2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO ‘PARANÁ MAIS CIDADES 2025 – CONSTRUINDO O FUTURO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do Congresso “Paraná Mais Cidades 2025 – Construindo o Futuro”, promovido pelo Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) e com o Sebrae/PR. A agenda será realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

**Código Identificador:**7C0573E9

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 01/2025**

DECRETO Nº 01/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, datado de 03 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de Posse nº 001/2025, de 07 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a urgência pela necessidade de suprir a ausência de um profissional habilitado no departamento jurídico e, conseqüentemente, garantir a adequada e eficiente execução de todas as funções administrativas, legislativas, funcionais e financeiras deste Poder Legislativo; pelo presente

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica NOMEADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado no certame em epígrafe, para exercer, por tempo determinado, o cargo de **ADVOGADO**, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Nome	Cargo	Classificação
Wesley Marques Horbatiuk	Advogado	1º

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2025.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

**Código Identificador:**43A26DEA

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 006/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESCRENCIAR**, o funcionário, Ricardo Tonin Bueno, dos serviços de emissão de GTA (Guia de Trânsito animal).

Registre se,  
Afixe-se,  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wladimir Augusto Antiveri

**Código Identificador:**376D5203

**GABINETE  
DECRETO Nº 21/2025**



SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO MARCOS FERRER**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

#### DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO(A)** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de **11 de FEVEREIRO DE 2025**, como segue:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA APARECIDA TORATTI SANTOS	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (11/02/2025).**

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:9B645241

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5299 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 5299 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Jair Pereira**, no dia 29/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:DCA646BF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5300 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 5300 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Jair Pereira**, no dia 30/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:91446773

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5301 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 5301 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Jair Pereira**, no dia 31/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 31/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**04F9ACE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5302 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5302 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, no dia 21/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**782CC7B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5303 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5303 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, no dia 23/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**75E1E39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5304 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5304 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, no dia 24/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**2897A88A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5305 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5305 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, no dia 27/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 27/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**50FFE416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5306 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5306 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, no dia 29/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E4D465BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5307 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5307 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, no dia 30/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**621D1ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5308 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5308 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 15/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**23F6C1BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5309 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5309 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 21/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**3613D097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5310 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5310 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 22/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**B9E889C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5311 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5311 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 23/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**71AC14AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5312 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5312 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 24/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 24/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**F3CB96AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5313 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5313 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 29/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 29/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**BDB24BB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5314 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5314 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 30/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**036C60EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5315 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5315 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 31/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 31/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**8C11D211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5316 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5316 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 06/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**181E3F40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5317 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5317 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 08/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**DAD3D9FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5318 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5318 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 14/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**9D4922B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5319 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5319 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 16/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 16/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**9CDE8EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5320 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5320 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 23/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 23/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**430B1946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5321 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5321 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 24/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 24/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**8D99B6A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5322 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5322 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 28/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 28/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**5AAE09F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5323 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5323 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 30/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**9E56F034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5324 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5324 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 07/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**5588EC85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5325 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5325 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 21/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**DF43808B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5326 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5326 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 23/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**927EB708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5327 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5327 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 24/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E13CFEC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5328 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5328 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 27/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**58673933

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5329 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5329 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 28/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 28/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:827B6975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5330 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5330 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 30/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:C80D8BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5331 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5331 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 31/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 31/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:73668014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5332 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5332 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 06/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:A1964C4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5333 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5333 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 09/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**31893A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5334 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5334 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 11/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**BFC8923A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5335 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5335 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 14/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6D874284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5336 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5336 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 20/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 20/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**172F44DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5337 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5337 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 21/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**BD0C4FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5338 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5338 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 23/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6AB3484F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5339 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5339 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, no dia 29/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 29/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**673CC3C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5340 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5340 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireneo De Miranda Junior**, no dia 06/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireneo De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 06/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**D2E63889

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5341 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5341 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireneo De Miranda Junior**, no dia 07/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireneo De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7224BD67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5342 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5342 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 08/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 08/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**EA7AB785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5343 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5343 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 09/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**46732F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5344 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5344 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 10/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**01D63D04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5345 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5345 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 13/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 13/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**C59647BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5346 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5346 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 14/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 14/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**5B1B9414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5347 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5347 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 30/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E607D7F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5348 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5348 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 06/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**34332B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5349 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5349 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 08/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 08/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**63E1CF5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5350 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5350 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 09/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**B10E722D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5351 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5351 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 13/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6BDBA74E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5352 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5352 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 15/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 15/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**88F3A1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5353 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5353 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 16/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**8481B45C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5354 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5354 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 21/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FD810750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5355 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5355 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 30/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**21063B13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5356 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5356 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Oswaldo Charello**, no dia 08/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Oswaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 08/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**EF7F6E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5357 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5357 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Oswaldo Charello**, no dia 13/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Oswaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**D9A3B5BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5358 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5358 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 16/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 16/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0836461B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5359 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5359 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação a servidora **Karen Rodrigues Newann**, no dia 21/01/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Karen Rodrigues Newann**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 21/01/2025, para acompanhar paciente na ambulância, que faz uso de oxigênio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0C1831FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5360 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5360 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, no dia 17/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FB3E7009

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5361 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5361 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 20/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**007246E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5362 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5362 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 22/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 22/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**AC578EEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5363 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5363 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, no dia 27/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 27/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**84DB8C6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5364 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5364 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 30/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E96E94A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5365 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5365 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Souza Herarth, Paranaguá/PR, no dia 16/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr<sup>a</sup>. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Souza Herarth**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 16/12/2024, para participar da Capacitação de Investigação de Surto Alimentar, no auditório da 1ª regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**B467A330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5366 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5366 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesa de alimentação ao servidor **Marcelo Souza Herarth**, Paranaguá/PR, no dia 17/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Souza Herarth**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 17/12/2024, para participar da Capacitação de Investigação de Surto Alimentar, no auditório da 1ª regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**440EC7F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5367 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5367 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesa de alimentação ao servidor **Jorge Marcelo Piccinin**, Paranaguá/PR, no dia 16/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jorge Marcelo Piccinin**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 16/12/2024, para participar da Capacitação de Investigação de Surto Alimentar, no auditório da 1ª regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**25C1C855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5368 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5368 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesa de alimentação ao servidor **Jorge Marcelo Piccinin**, Paranaguá/PR, no dia 17/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jorge Marcelo Piccinin**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 17/12/2024, para participar da Capacitação de Investigação de Surto Alimentar, no auditório da 1ª regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**F5BA0CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA CONSOLIDADA - 2º CHAMAMENTO DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE**

**ERRATA CONSOLIDADA**

**2º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

No Edital do 2º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024; EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA nº 01/2024)

**1.ONDE SE LÊ:**

“3. A avaliação da documentação será realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025.”

**LEIA-SE:**

“3. A avaliação dos documentos será realizada nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2025.**”

**2. ONDE SE LÊ:**

“6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de 31 de janeiro às 18h00min.”

**LEIA-SE:**

“6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **12 de fevereiro às 08h30min**”

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Portaria nº 5009 de 3/1/2025-DOE 7/1/2025

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**46D713B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5369 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5369 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a professora AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA**, matrícula funcional nº 2057, para exercer função técnica pedagógica de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

**Art. 2º.** O estágio probatório ficará interrompido conforme prevê o artigo 23 da Lei Complementar 30/2015.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 11 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**CD5AD1F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5370 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5370 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para seleção pública e contratação de estagiários e oferecimento de vagas para cadastro de reserva e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com

fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso III, alínea “c”, de 23 de agosto de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas para a contratação de estagiários para capacitação profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Morretes/PR;

**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, conforme art. 1º da Lei 11.788/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ESTAGIÁRIOS**, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **ESTAGIÁRIOS**, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção, composta pelos seguintes servidores municipais:

**I - Presidente** – Ana Elisia Massuco – (Educação) - Formação: nível superior (Letras Português) - Matrícula funcional nº 8921.

**II - Membro:** Karen Luiza Miranda Amurim - (Administração) - Formação: nível superior completo - Matrícula funcional: 2000.

**III - Membro:** Raphaela Biudes da Luz Costa – (Ação Social) - Formação: nível superior (Gestão Pública) - Matrícula funcional nº 81921.

**Parágrafo Único.** Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

**Art. 2º - A Comissão** deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS, findo e homologação pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitados integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

**Art. 3º - As vagas a serem ofertadas** serão de 20 (vinte) horas semanais e de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS, nos limites da previsão orçamentária.

**Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS** deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 5º - É determinado** aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo Único.** Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

**Art. 6º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3958 de 14 de maio de 2024.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**57FD738D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea “o” combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO** para o cargo público e devidamente **CONVOCADO** para a apresentação de documentos, o candidato aprovado no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023.

**CARGO: FISCAL DE POSTURAS**

CANDIDATO: JOSENILDO ROSENDO LEITE

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR – CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO: 0005783

**CARGO: FISCAL DE POSTURAS**

CANDIDATO: LEANDRO DA COSTA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 8º LUGAR

INSCRIÇÃO: 0004459

**CARGO: FISCAL DE POSTURAS**

CANDIDATO: FELIPE RONALDO DE MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO: 9º LUGAR

INSCRIÇÃO: 0005143

**Art. 2º** – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

**I** – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;**II** – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;**III** – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;**IV** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;**V** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;**VI** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;**VII** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;**VIII** – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;**IX** – Quitação com as obrigações eleitorais;**X** – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;**XI** – Declaração de bens e fonte de renda;**XII** – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;**XIII** – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;**XIV** – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;**XV** – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;**XVI** – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**ANEXO I****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação vigente.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II****TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**EAFE6DFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Município de Morretes/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

**DECRETA:**

**Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

**- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Clodoaldo Tonetti

SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas

SUPLENTE: Poliana Tonetti de Araújo

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE**

TITULAR: Stefany Ostrosvski Lucas

SUPLENTE: Jeane Elis da Silva Oliveira

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa

SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

TITULAR: Sandro Murilo Bussmeyer

SUPLENTE: Júlio Cesar Pereira

**VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TITULAR: Karen Luiza Miranda

SUPLENTE: Wiliamara Savian Borba

**- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM**

TITULAR: David Ezaquiel da Rosa

SUPLENTE: Fernando Henrique Dias da Costa

**II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)**

TITULAR: Ivanise Scremin

SUPLENTE: Michele Lopes de Almeida Biudes

**III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)**

TITULAR: Maria Victória da Cruz

SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

**IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS**

TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira

SUPLENTE: Edenize Alves

**V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

TITULAR: Rosecleia Cruz

SUPLENTE: Thais Santos Veiga

**VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro

SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

**Art.2º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 1715 de 02 de setembro de 2024.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**8F98735E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência (CMDPCD), Município de Morretes/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 607/2020;

**DECRETA:**

**Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

**- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Marcia Regina Guimarães

SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

TITULAR: Cristhine de Castro Ferreira

SUPLENTE: Helen Augusta Ribeiro de Souza

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE**

TITULAR: Natali Ester Matoso

SUPLENTE: Luan Perim

**- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**I – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE ENSINO ESPECIAL**

TITULAR: Ariana Rodrigues Stopinski

SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

**II- REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE**

TITULAR: Helena Maria Sundin

SUPLENTE: Ivanise Maria Scremin Pinto

**III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE**

TITULAR: Thalita Gabriele Rocha

SUPLENTE: Conceição Aparecida Eidam Savian

**Art.2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 1588 de 13 de junho de 2024.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**83EB9F82

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2005 DE FEVEREIRO DE 2025**
**DECRETO Nº 2005 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), Município de Morretes/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

**DECRETA:**

**Art.1º** – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

**- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:****I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Raphaela Biudes da Luz Costa

SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas

SUPLENTE: Glaci Rezende de Lima

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE**

TITULAR: Jeanie Elis da Silva Oliveira

SUPLENTE: Adriana Assumpção

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**

TITULAR: Alana Fernanda da Cruz Teixeira

SUPLENTE: Richardson Fulgencio do Nascimento

**- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:****I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS**

TITULAR: Jaqueline Monteiro de Oliveira

SUPLENTE: Edenize Alves

**II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)**

TITULAR: Elfi Rush Soares

SUPLENTE: Helena Maria França Sundin

**III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)**

TITULAR: Rachel P. Fedalto

SUPLENTE: Creuza M. Pacheco

**IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS (ATICA)**

TITULAR: Balduína Delaci Biscotto

SUPLENTE: Marise de Fátima Biscotto

**Art.2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1590 de 13 de junho de 2024.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**FF0CC442

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**
**DECRETO Nº 2006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Município de Morretes/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 661/2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

**- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:****I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

SUPLENTE: Nibelly dos Anjos

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

TITULAR: Lilian Cristina Machado

SUPLENTE: Poliana Tonetti de Araujo

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE**

TITULAR: Adriana Assumpção

SUPLENTE: Juliana Ribeiro da Silva

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

TITULAR: Sueli do Pilar da Silva Barros

SUPLENTE: Gabrielle Ferreira Petersen

**- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:****I – REPRESENTANTE DA MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU**

TITULAR: Maristela Julia Stopinski Robassa

SUPLENTE: Carmen Maria Matsomoto dos Santos

**II - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

TITULAR: Daniele Cunha dos Santos

SUPLENTE: Thais Santos Veiga

**III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)**

TITULAR: Maria Victória da Cruz

SUPLENTE: Dilcinei Consentino Peres

**IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**

TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides

SUPLENTE: Francisca Gomes de Lima Foss

**Art.2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 1587 de 13 de junho de 2024.**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.****SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:2804AF2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5371 DE 11 DE FEVEREIRO 2025****PORTARIA Nº 5371 DE 11 DE FEVEREIRO 2025**

“Altera a Portaria nº 74, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia membros para o FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas “f”, “m” e “o”, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Altera-se a Portaria nº 74, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia membros para o FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais.**Art. 2º.** Altera-se o inciso I do art. 1º da Portaria nº 74, de 18 de janeiro de 2021, para que passe a constar com a seguinte redação:“**Art. 1º.** .....**I – KARIN CRISTINA DUARTE SAIF**, Procuradora Geral do Município, matrícula funcional – 2111, como membro;**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 74, de 18 de janeiro de 2021.**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 11 de fevereiro de 2025.**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:8BC5BEB6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5372 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 5372 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO****Súmula:** Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. **Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito**, no dia 03/02/2025 Curitiba/PRA **Secretária Municipal de Governo**, Sr.<sup>a</sup>. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º** – Autorizar 01 (três) despesa de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R\$ 309,78 (trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/02/2025, para participar no Evento Itaipú Binacional – Lançamento do Projeto Femipa, Reunião com Assessor do Deputado Ney Leprevost, Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.****LUCIANA SANTOS COSTA**

Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:1D58CAED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5373 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 5373 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO****Súmula:** Despesas de alimentação ao Sr. **Luan Batista Francisco**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no dia 03/02/2025 Curitiba/PRA **Secretária Municipal de Governo**, Sr.<sup>a</sup>. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cem reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. **Luan Batista Francisco**, ao qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/02/2025, para acompanhar o Prefeito no Evento Itaipú Binacional – Lançamento do Projeto Femipa, Reunião com Assessor do Deputado Ney Leprevost, Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.****LUCIANA SANTOS COSTA**

Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:DF44098C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º  
QUADRIMESTRE 2024**A **Secretária Municipal de Saúde** de Morretes, Estado do Paraná, conforme previsto pelas Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 141/2012, e no exercício de suas atribuições legais, tem a honra de convidar o Conselho Municipal de Saúde, autoridades locais e a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre o desempenho da gestão da saúde do 3º Quadrimestre de 2024 (3º RDQA – 2024).

Esta audiência é essencial para detalhar o montante e fontes de recursos aplicados, as auditorias realizadas, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, conforme

estabelecido pela Lei Complementar Federal Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DATA: 28 de fevereiro de 2025.

LOCAL: Plenário José Amâncio de Ramos, Câmara Municipal.

HORA: 10:00 horas

Morretes, 11 de fevereiro de 2025.

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lilian Cristiane Machado  
**Código Identificador:**86608A03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 007/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 007/2025**  
**PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo, garrafas e galões de água mineral.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 10/02/2025 às 14:30h

Até 17/02/2025 às 8:00h

**PERÍODO DE LANCES**

De 17/02/2025 às 8:00h

Até 17/02/2025 às 14:00h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**369CEC2D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 013/2025 - ALEXANDRE SEXTAK**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 013/2025**

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

**CONTRATANTE:** Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

**CONTRATADA:** **sextak comercial de alimentos ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.919.849-80.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado em 27% (vinte e sete por cento) o valor do item 01 (Kit Alimentação – Cesta Básica COTA PRINCIPAL), totalizando o valor em R\$ 123,11 (cento e vinte e três

reais e onze centavos) por item, conforme o art. 124, II, “d” da Lei n.º 14.133/21.

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 04 de fevereiro de 2025.

<b>RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER</b> Prefeita Municipal	<b>SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90
---	--

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**79C60443

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 014/2025**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 014/2025**

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO Nº. 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

**CONTRATANTE:** Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

**CONTRATADA:** **sextak comercial de alimentos ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.919.849-80.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 197/2024 do Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado em 27% (vinte e sete por cento) o valor do item 02 (Kit Alimentação – Cesta Básica COTA RESERVADA), totalizando o valor em R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) por item, conforme o art. 124, II, “d” da Lei n.º 14.133/21.

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 04 de fevereiro de 2025.

<b>RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER</b> Prefeita Municipal	<b>SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90
---	--

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**34802150

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025**



**PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção da ponte do Rio Congonhas.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 11/02/2025 às 14:00 hs  
Até 18/02/2025 às 08:00 hs

**PERÍODO DE LANCES**

De 18/02/2025 às 8:00h  
Até 18/02/2025 às 14:00h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**7338F2F8

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 068/2025 - PENSÃO**

**DECRETO Nº. 068/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal aposentado **GERSON DE PAULA ANDRADE**, CPF Nº 326.443.299-49 ocorrido em 01.02.2025, e considerando que o falecido era casado e não deixou filhos menores como dependentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Pensão Vitalícia** a viúva, Sra. **CLAIR RIBEIRO DE ANDRADE** CPF Nº 048.305.959-57, de acordo com o Artigo 214 da Lei Municipal nº 774/91.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**5593702F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ADITIVO 07/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 007/2025****CONTRATO Nº 014/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente o(a) Senhor(a) Marcio Ruhnke, portador do RG nº 6.493.253-5 e inscrito no CPF nº 007.692.009-74, residente domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 58, Centro nesta cidade, e
<b>CONTRATADA</b>	PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 837, Centro Nova Prata do Iguaçu PR, CEP: 85685-000, inscrito no CNPJ nº 36.307.580/0001-01, representada neste ato pelo senhor Antônio Stang, Administrador, portador do RG nº 4.482.287-3 SESP/PR, do CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 535, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto deste Contrato é aquisição de até 5.000 (cinco mil) litros de combustível gasolina comum, conforme especificações e quantidades descritas na tabela do anexo I do Edital do Pregão n.º 003/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES** – Conforme preceitua a cláusula quinta, parágrafo terceiro “CONDICÕES DE PAGAMENTO” do contrato: *O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração do legislativo desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado*, considerando que o edital e a contratação foram efetuados com base no preço do mercado interno municipal, após solicitação da empresa contratada e levantamento efetuado pelo responsável pela fiscalização dos contratos, é de extrema necessidade que seja efetuada a equiparação de valores dos itens contratados, ficando definidos conforme especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES** – Fica ajustado os valores unitários dos itens no contrato original conforme seguem: o valor do litro de gasolina de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), aumenta para R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), tendo um acréscimo de R\$ 0,14 por litro de gasolina sobre o restante no saldo de 1.902,61 litros de gasolina comum, totalizando um acréscimo no valor do contrato de R\$ 266,37 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** | **PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**

**Publicado por:**  
Andréia Aparecida Hoffelder  
**Código Identificador:**0C174AB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025****CONTRATO Nº 038/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o termo aditivo, conforme segue:

**1º - JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o equívoco por parte desta municipalidade ao citar o prazo de vigência do termo aditivo 002/2025 Contrato nº 038/2024 Pregão Eletrônico 104/2023, **RETIFICA-SE** o presente:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/08/2025**.

**2º** - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Aditivo.

**3º** O Município promoverá a publicação desta retificação do Termo Aditivo deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**Elizete Cavazin**

Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025****CONTRATO Nº 040/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e

material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguçu – Pr.

O Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o termo aditivo, conforme segue:

**1º - JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o equívoco por parte desta municipalidade ao citar o prazo de vigência do termo aditivo 004/2025 Contrato nº 040/2024 Pregão Eletrônico 104/2023, **RETIFICA-SE** o presente:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/08/2025**.

**2º** - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Aditivo.

**3º** O Município promoverá a publicação desta retificação do Termo Aditivo deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**Elizete Cavazin**

Prefeita Municipal

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

**CONTRATO Nº 041/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguçu – Pr.

O Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o termo aditivo, conforme segue:

**1º - JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o equívoco por parte desta municipalidade ao citar o prazo de vigência do termo aditivo 002/2025 Contrato nº 041/2024 Pregão Eletrônico 104/2023, **RETIFICA-SE** o presente:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/08/2025**.

**2º** - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Aditivo.

**3º** O Município promoverá a publicação desta retificação do Termo Aditivo deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**Elizete Cavazin**

Prefeita Municipal

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

**CONTRATO Nº 043/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguçu – Pr.

O Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o termo aditivo, conforme segue:

**1º - JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o equívoco por parte desta municipalidade ao citar o prazo de vigência do termo aditivo 002/2025 Contrato nº 043/2024 Pregão Eletrônico 104/2023, **RETIFICA-SE** o presente:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/08/2025**.

**2º** - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Aditivo.

**3º** O Município promoverá a publicação desta retificação do Termo Aditivo deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**89A64269

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

**CONTRATO Nº 070/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.

O Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o termo aditivo, conforme segue:

**1º - JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o equívoco por parte desta municipalidade ao citar o Quantitativo Restante e o Valor acrescido do contrato original do Termo Aditivo 006/2025 Contrato nº 070/2024 Pregão Eletrônico 002/2024, **RETIFICA-SE** o presente:

**Onde se Lê:**

**Item 03 – Gasolina Comum** – Quantitativo restante = **44.671,23584 litros** - Passando o valor unitário de R\$ 5.99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e dose centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – Fica acrescido do contrato original o valor de **R\$ 5.807,26066 (cinco mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.

**Leia-se:**

**Item 03 – Gasolina Comum** – Quantitativo restante = **46.400,51798 litros** - Passando o valor unitário de R\$ 5.99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e dose centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – Fica acrescido do contrato original o valor de **R\$ 6.032,06734 (seis mil trinta e dois reais e seis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.

**2º** - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Aditivo.

**3º** O Município promoverá a publicação desta retificação do Termo Aditivo deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**96B69E0E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no **art. 74, da Lei Federal 14.133/2021** e **Decreto Municipal n. 3757/2023**, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

#### OBJETO

**Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1906/2025.**

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Abrigo senhora F.S.B – Grau I de dependência.	Mensal	12	4.554,00	54.648,00
	Valor total estimado			R\$	54.648,00

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**2.2.** A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº109/2019, dispõe entre os serviços de alta complexidade o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, independentemente e/ou com diversos graus de dependência, em Residência Inclusiva, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos, fragilizados ou inexistentes.

**2.3.** A natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

**2.4.** É previsto para jovens e adultos que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

**2.5.** Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

**2.6.** A Constituição Federal Brasileira ordena em seu art. 203, IV que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo a habilitação e reabilitação destas pessoas e a promoção de sua integração à vida comunitária.

**2.7.** Conforme estudo e parecer social anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, essa contratação advém da necessidade de abrigamento da Senhora F.S.B., de 37 anos, que é aluna da APAE deste município, é pessoa com deficiência mental moderada diagnosticada com CID 10 F71.1 (conforme laudo anexo), é pessoa com transtorno mental, com capacidade de mobilidade preservada, porém com dificuldade para administração de medicação, mas com capacidade de comunicação, incapacitada em atender suas necessidades básicas de sobrevivência. A Senhora F.S.B., reside em um porão na propriedade de um irmão, neste município. Consta que este irmão se encontra impossibilitado em atender as necessidades básicas de cuidados de F.S.B. Realizadas buscas por familiares, entretanto não foi possível localizar nenhum apto a acolhe-la.

**2.8.** Conforme relatório psicossocial anexo, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, onde a Senhora F.S.B encontra-se matriculada, relata todas as suas limitações cognitivas diagnosticadas. Informa ainda que ela recebe acompanhamento da equipe multiprofissional da APAE, que atuam conforme as possibilidades de intervenção para sua condição, no entanto, esgotando-se todas as possibilidades de intervenção por meio da equipe de atendimento escolar, com base nas avaliações realizadas, recomenda-se que a Senhora F.S.B seja encaminhada pelos equipamentos públicos responsáveis a uma residência inclusiva.

**2.9.** Diante disto, considerando que nosso Município não dispõe de residência inclusiva própria para a oferta do referido serviço, e ciente

da necessidade em ofertar o serviço para o caso acima descrito, justifica-se a referida contratação.

**2.10.** Diante da carência da oferta de serviços de residências inclusivas em nossa região, buscou-se abrir o leque em maior distância, a fim de atender à necessidade demonstrada.

**2.11.** A assistente social Maristela Rodrigues de Lima, não mediu esforços em buscar em grupos de whatsapp e internet, contatos de pessoas jurídicas que ofertassem o referido serviço. Após inúmeras ligações somente a instituição CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ nº 27.918.353/0001-65, localizada no Município de Curitiba, informou possuir apenas uma vaga disponível no momento.

**2.12.** Considerando tratar-se a Senhora F.S.B de um grau de dependência “I”, que se trata de pessoa com transtorno mental com capacidade de mobilidade preservada, porém com dificuldade para administração de medicação, mas com capacidade de comunicação e facilidade para seguir orientações, o valor mensal do acolhimento é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**2.13.** Além de ser a única instituição com vaga para atendimento imediato, também se considera o valor condizente a realidade, comparando com outras contratações verificadas na ferramenta Banco de Preços, a qual foi contratada pelo Município para consulta ampla de valores atuais de mercado, onde em onze contratações efetuadas dentre o mês de dezembro/2024 até o presente momento, todas ficaram acima do orçamento da CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, sendo uma média entre as onze contratações de R\$ 6.795,35 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**2.14.** A Lei Municipal nº 1906/2025 que altera a Lei Municipal nº1647/2021, em seu art. 2º versa sobre a autorização do pagamento de despesas até o limite de 03 (três) salários mínimos mensais por pessoa acolhida. Considerando o valor atual do salário mínimo de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), totaliza o valor de R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), restando o valor de R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) que será custeado pela família diretamente à instituição contratada, conforme declaração anexa do Senhor Wagner da Silva Becker, irmão da Senhora F.S.B.

**2.15.** Desta forma, será contratado pelo Município com a empresa o valor mensal de 03 (três) salários mínimos, sendo que o custeio do restante será efetuado pelo familiar direto à instituição. Caso ocorra reajuste do valor do abrigamento, todo valor acima de 03 (três) salários mínimos será aportado pela família direto à instituição.

**2.16.** Diante ao exposto busca-se a contratação da empresa já identificada, com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1647/2021: *Art. 1º Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de sua Prefeita Municipal, autorizado a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa Permanência, objetivando o abrigamento de pessoas acima de 50 anos de idade ou pessoa portadora de deficiência acima de 18 anos, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene, e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição”*

#### VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais e R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais) anual.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**008.244.0006.2008- FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

#### EMPRESA CONTRATADA

CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – CNPJ Nº 27.918.356/0001-65

#### FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação, levando em consideração o encontro de contas realizado conforme extrato bancário enviado pela CONTRATADA relativo ao saque do aposento da idosa.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e



interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin  
Código Identificador:C80E7068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5710/2025**

**PORTARIA N.º 5710/2025**

**DATA: 11/02/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 11 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

• **Sirlene Demenjon**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers  
Código Identificador:F8E1B713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5711/2025**

**PORTARIA N.º 5711/2025**

**DATA: 11/02/2025**

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**DECLARA**

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionado:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Márcia Cristina Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers  
Código Identificador:0BCA45B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5712/2025**

**PORTARIA N.º 5712/2025**

**DATA: 11/02/2025**

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Sirlei da Silva de Matos

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers  
Código Identificador:ECDCE52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5713/2025**

**PORTARIA N.º 5713/2025**

**DATA: 11/02/2025**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Professora, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, a partir de 11 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme abaixo:



**Suzane Zanella**, ocupante do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 5689/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**2D7727CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**AUTORIZAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: [diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br](mailto:diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br)

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paíçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

**AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

COMPRA DIRETA Nº 003/2025

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: DIRETORIA-GERAL

DATA: 11/02/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa especializada em manutenção de ar condicionado, para o conserto do ar condicionado da recepção desta casa legislativa em favor da empresa **121.344.746 ANA VENTURA RIBEIRO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 21.344.746/0001-92**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**522B1516

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paíçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paíçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Marli Luzia de Souza Pauliqui, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.537.107-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.430.139-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paíçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paíçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**C9A0BA03

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paíçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paíçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Angela Maria Campos, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.582.613-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.475.569-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paíçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paíçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**D2607E1B

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Jacqueline Paula Corsine Ferreira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.231.725-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.355.479-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:** 11285244

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Marli Dalbianco Pierangeli, brasileira, Professora de Artes – PSS, Carteira de Identidade nº \*.273.748-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.402.789-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:** 34572338

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 61/2025

de 30 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre **10 de fevereiro a 11 março de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora FLAVIA ELOISA AVANZI FARIA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.706.\*\*\*-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.004.\*\*\*-23, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, desde 12 de maio de 2017. . . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:** 914DC381

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2025

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas**.

Nome das candidatas	Classificação
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA	90ª
ADRIANA GUILHERME BUENO	91ª
ANGELICA BALBI	92ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Vanessa da Silva de Oliveira, Gisele Ribeiro e do término de contrato de Nayara Suelen de Carvalho da Silva.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas (90ª a 92ª)**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 30/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**0488F7FD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025**

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS**.

Nome da candidata	Classificação
NEUZA REGINA DOS SANTOS FERNANDES	30ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Isadora Zanzim Fanhani.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (30ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 31/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada. E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**8C7B41BE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025**

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h10min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**.

Nome dos candidatos	Classificação
TEREZA ALEXANDRA SIMOES FURTADO	3ª
LUIZ CARLOS ERDE	4ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do término de contrato Gabriela dos Santos Ribeiro Rocha e Marcos Alexandre Baldes da Silva.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**, (3ª e 4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 32/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**239509AF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025**

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**



Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**.

Nome do candidato	Classificação
LUIZ CARLOS ERDE	2ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do término de contrato de Tereza Alexandra Simoes Furtado.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

#### DECLARAÇÃO

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas

finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, (2ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 33/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**DC8D316E

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 13h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS**.

Nome dos candidatos	Classificação
FLAVIA DO ROCIO DOS SANTOS	56ª
RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ	57ª
ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA	58ª
JULIANA MUNIQUE MESQUITA RAMOS	59ª
PAULO RENATO PIMENTA BACINI	60ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;  
 l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;  
 m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;  
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.  
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Adriana Aparecida Gruber Ferreira, Edijeane Messias dos Santos, Mirian Silva Lima Correia, Kelly Cristina Barbosa Caetano e do término de contrato de Sidinei de Pelle.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

#### DECLARAÇÃO

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (56ª a 60ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 34/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**BD8E23FB

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2025

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

#### RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 13h50min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	55ª
FLAVIA DO ROCIO DOS SANTOS	56ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;  
 b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);  
 c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;  
 e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;  
 f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
 g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;  
 j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;  
 l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;  
 m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;  
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.  
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Mirian Silva Lima Correia, término de contrato de Klicia Regina Alves Arruda de Souza.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

#### DECLARAÇÃO

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (55ª e 56ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 35/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**8B05AF0E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2025**

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**.

Nome da candidata	Classificação
EDNA PEREIRA ALVES ROSA	2º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do término de contrato de Edna Pereira Alves Rosa.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**, (2º), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 36/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**DFE1AF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU  
DECRETO 30 2025**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 30/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 168 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>17.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 174 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>	<b>17.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de fevereiro de 2025**

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:2120273D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2025**

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
MARCIANA CARDOSO ALVES	54ª
RENATA ALINE TAVARES	55ª
ANIELCE VIER REZENDE	57ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

- CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Geli Cristina Turra, Giseli Rodrigues dos Santos e término de contrato de Silmara Pistori Zuffa.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 7 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (54ª, 55ª e 57ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 37/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada. E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paçandu, 7 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

Código Identificador:003C554F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 6/2025**

de 7 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**Reconvocar** os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h50min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo



Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria “D” ou “E” 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
JOSE APARECIDO ARAUJO	5º
ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	6º
DAVI BARBOSA NASCIMENTO	9º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Faustino Rosa Sanches e dos termos de contrato de Misael Apolinário de Souza e Iracema dos Santos da Silva.**

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Paiçandu

#### DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria “D” ou “E” 40 horas** (5ª, 6ª e 9ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 6/2025 de 7 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**D5E91686

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 68/2025

De 06 de Fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE

CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos membros:

Eliane Figueiredo Ramos Santana – CPF: 063.620.669-60  
Fernanda Vertuan Cequeti – CPF: 027-221.569-46  
Ivani de Fatima Bosa - CPF: 884.260.179-91  
Nathyele Nayara Pertile – CPF: 078.318.229-50  
Maria Inês da Silva Todon - CPF: 755.613.959-04  
Ana Alice dos Santos - CPF: 048.138.679-36  
Tatiane Alves dos Santos – CPF: 062.643.629-05  
Osiel de Rezende Junior – CPF: 121.456.189-61  
Vanessa Lima Rocha -CPF: 029.989.165-89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 161/2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**D8B14794

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 73/2025

de 10 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

#### RESOLVE:

**Conceder** 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, de 10 a 28 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor ELTON ANTONIO BRAMBILLA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*\*.282.628-\*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.349.599-\*\*, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**21A0BA49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 56/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 15 (quinze) dias de férias, de 11 a 25 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora ANGELA MARIA BRAGA ZIRONDI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.134.426-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.746.149-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 18 de março de 2002.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**8BC94C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 57/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 15 (quinze) dias de férias, de 10 a 24 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora FERNANDA VERTUAN CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.723.250-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.221.569-\*\*, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Assistência Social, desde 1 de janeiro de 2021.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**0609E0B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 58/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora MARCIA BIANCHI COSTA DE FRANCA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.831.248-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no

Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.038.349-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de ADVOGADA, desde 21 de maio de 2007.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**C627BAC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 59/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES BENITES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*\*.001.773-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.077.279-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de PSICÓLOGA, desde 2 de setembro de 2019.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**8E26663F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 60/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 20 (vinte) dias de férias, de 3 a 22 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora MARIANA SILVA BASSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.852.585-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.470.199-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 10 de dezembro de 2019.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**1AA9E683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 61/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 10(dez) dias de férias, de 17 a 26 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora NATALIA CAROLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*\*166.058-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*335.309-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 agosto de 2014, atualmente na função de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo C-02. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**20ED6D94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 62/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, de 11 de fevereiro a 12 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDIO RIGON, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.338.625-\*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.954.389-\*\*, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Estradas Rurais, Símbolo C-04, desde 2 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**33E284A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 63/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.342.399-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.974.789-\*\*, ocupante do Emprego Público de Educadora Social- PSS, desde 2 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**17C013E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO 32/2025**

**DECRETO 32/2025**

Convocação CONFERÊNCIAS PÚBLICAS –  
REVISÃO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO  
DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ.

**Convoca CONFERÊNCIAS Públicas PARA Revisão do Plano Diretor PARTICIPATIVO de PAIÇANDU – 1ª Etapa – análise da realidade atual do Município de Paçandu, Coleta de Dados, Discussões e Proposituras, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, no uso de suas atribuições legais, e considerando Os Arts. 39 a 42 e ART. 124 CAPUT, Da Lei n. 2409/2014,**

**decreta**

**Art. 1º** Ficam convocadas Conferências Públicas Municipais com o objetivo de análise da realidade atual do Município de Paçandu, Coleta de Dados, Discussões e Proposituras referentes à 1ª Etapa da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Paçandu, as quais serão organizadas e coordenadas pelo CONCIDADE.

**Parágrafo único.** As Conferências Públicas serão realizadas no Município de Paçandu e Distrito de Água Boa, a fim de ampliar a participação popular.

**Art. 2º** Fica aprovado o Regulamento das Conferências Públicas mencionadas no art. 1º nos termos a seguir:

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**Art. 3º** As Conferências Públicas mencionadas no art. 1º serão realizadas de modo presencial nas regiões estabelecidas na Ata de Reunião do CONCIDADE, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025:

I – A 1ª Conferência Pública será realizada no Centro de Convivência do Idoso, Rua Orlando Tortola, n. 625, Jardim Bela Vista I, no dia 14 de março de 2025, Rua Otávio Periotto, 166 – Centro;

II – A 2ª Conferência Pública será realizada na Casa da Cultura, Avenida Curitiba, n. 440, no dia 17 de março de 2025;

III – A 3ª Conferência Pública será realizada na Praça Leonardo Braz de Oliveira, no Distrito de Água Boa, no dia 18 de março de 2025.

**Parágrafo único.** As Conferências terão início às 19 horas e término às 21 horas.

**DO FUNCIONAMENTO DAS CONFERÊNCIAS**

**Art. 4º** As Conferências Públicas a que se referem o art. 1º serão presididas pelo Membro Presidente aprovado pelo CONCIDADE, em reunião datada de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** As Conferências terão seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados. § 1º Após a composição da mesa, a Presidente da Conferência Pública declarará aberta a Conferência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, a Presidente dará início aos trabalhos:

I – A equipe técnica apresentará a metodologia da Conferência e as proposições prioritárias;

II – Após, será realizada dinâmica em grupos, a fim de elencar as propostas prioritárias por meio de formulário de classificação;

III – Na sequência, um representante de cada grupo fará exposição das proposições destacadas em sua sala.

IV – Ao final, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra.

Será concedido o tempo de 03 (três) minutos para apresentarem suas contribuições e as participações com fala serão limitadas a 10 (dez) participantes.

Após, conforme tempo ainda disponível da realização da Conferência, a palavra ficará aberta para os inscritos remanescentes.

### DAS INSCRIÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

**Art. 6º** As inscrições para participação nas Conferências serão realizadas pelo site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), ou, ainda, presencialmente na Rua 07 de Setembro, n. 499, Centro, desde a publicação do presente regulamento até o dia 13/03/2025.

§ 1º As inscrições presenciais deverão ser realizadas das 8:30 às 17:00.

**Art. 7º** Serão aceitas as inscrições para participação presencial até o número limite da capacidade de atendimento dos locais, ou seja, 100 (cem) pessoas. Sendo que a lista com os nomes dos inscritos, em ordem cronológica de inscrição, será divulgada no site oficial do Município no dia 14/03/2025 a partir das 17h.

### Das contribuições por escrito

**Art. 8º** Serão recebidas contribuições por escrito via e-mail, no endereço eletrônico [gabinete@paicandu.pr.gov.br](mailto:gabinete@paicandu.pr.gov.br), e também via formulário, disponível no site da Prefeitura de Paicandu, a partir do dia 13/02/2022 até o dia 05/03/2025.

**Art. 9º** As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e respondidas pelo CONCIDADE.

### DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

**Art. 10.** A fim de ampliar o debate entre os seguimentos da sociedade civil, serão realizadas reuniões preparatórias na Casa da Cultura, situada na Avenida Curitiba, n. 440, Centro, nos seguintes dias:

I – Associados da Associação Comercial e Industrial de Paicandu - ACIP, no dia 24 de fevereiro de 2025;

II – Agricultores, Proprietários de Lotes Rurais, Apicultores, Pecuaristas, e afins, do Município de Paicandu e Distrito de Água Boa, no dia 25 de fevereiro de 2025;

III – Representantes das Associações de Bairros regulares do Município de Paicandu e moradores do Distrito de Água Boa, no dia 26 de fevereiro de 2025;

IV – Membros dos Conselhos Municipais, no dia 27 de fevereiro de 2025; e

V – Entidades de Classes regulares do Município de Paicandu e Distrito de Água Boa, no dia 06 de março de 2025.

Parágrafo único. As reuniões preparatórias terão início às 09 horas e término às 11 horas.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11.** É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

**Art. 12.** A Presidente das Conferências, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos das Conferências.

**Art. 13.** Todos os documentos produzidos após as Conferências ficarão à disposição para consulta no site da Prefeitura, ou, ainda, presencialmente na Prefeitura.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan de Souza Miranda

**Código Identificador:**8915AA05

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.949 DE 11/02/25 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA ORLONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3070/2025,

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias no período de 05/03/25 a 19/03/25 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a servidora *PAULA ORLONSKI*, matrícula 203634, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**F2BE8212

### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.948 DE 11/02/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JUCIMARA LEMOS DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1156/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/02/25 a 22/03/25, a servidora público municipal *JUCIMARA LEMOS DE SOUZA*, matrícula 203770, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria *Municipal de Saúde*, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**77603BE4

### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.947 DE 11/02/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15877/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/02/25 a 28/02/25, a servidora público municipal *SIMONE DE FATIMA KIERAS*, matrícula 203528, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL I, lotada na Secretaria *Municipal de Desenvolvimento Urbano*, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**195E69A0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.946 DE 11/02/2025 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/25 à 18/07/2025, ao servidor público municipal *ROGERIO DRABECKI*, matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria *Municipal de Desenvolvimento Urbano*, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**4A75E975

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.945 DE 10/02/2025 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL,  
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PÚBLICA E FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19849/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/02/25 à 23/03/2025, ao servidor público municipal *RAPHAEL JOSEPH CABRAL*, matrícula 203666, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria *Municipal de Gestão Pública e Finanças*, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**A7D75128

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.936 DE 10/02/2025 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA  
CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LASER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10998/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora público municipal, *PATRICIA CRISTINA GENARY*, matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na *Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser*, com efeitos desde 03/02/2025, encerrando em 04/04/2025.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**C55A5905

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.935 DE 10/02/2025 DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR  
LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E  
LASER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2365/2025, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, *LEONARDO GUILMAN JUNIOR*, matrícula 203489, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na *Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser*, com efeitos desde 03/02/2025, encerrando em 04/04/2025.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**419641C8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.932 DE 10/02/2025 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR EDERSON  
AMAURI SEIXAS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1932/2025, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA, matrícula 204253, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 27/01/2025, encerrando em 10/02/2025.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**012F925D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.931 DE 10/02/2025 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO  
SERVIDOR, MAURILIO VIDA SANTOS, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
LASER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3157/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2025 à 04/04/2025, ao servidor público municipal MAURILIO VIDA SANTOS, matrícula 291235, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**7BB6AB5D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.930 DE 10/02/2025 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDORA, ALDECI MARTINS DELFRATE, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
LASER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3133/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2025 à 29/03/2025, a servidora pública municipal ALDECI MARTINS DELFRATE, matrícula 203196, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**CE0C337B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.949 DE 11/02/25 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA  
ORLONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3070/2025,

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias no período de 05/03/25 a 19/03/25 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a servidora PAULA ORLONSKI, matrícula 203634, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**83F1D703

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 18.024 DE 11/02/2025 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
21.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças  
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento  
06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento  
742 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 21.000,00

**Total: R\$ 21.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 21.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**42DEEE83

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.025 DE 11/02/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação  
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura  
11.001.13.392.0038.5.117. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial  
743 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500.000,00

**Total: R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**112870C7

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.026 DE 11/02/2025 - NOMEAÇÃO DE MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA, PARA O CARGO EFETIVO DE MÉDICA 20H

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 115/2025.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeado **MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA**, portador do RG nº. 13.83X.XXX-5 PR, inscrito no CPF sob o nº. 053.xxx.xxx-03, para exercer o cargo efetivo de MÉDICA 20H, matrícula nº 204418, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**F2CB4CC9

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1576/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luíza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito **no CPF/MF sob o nº 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.044.581/0001-69**, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 109, sala D, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por sua representante legal **Sra. ANDRÉA CHEROBIM MALUCELLI**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 037.340.369-09**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1722/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com observância as disposições da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1576/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO** O valor mensal passará a ser de R\$ 4.000,00 mensal e R\$ 48.000,00 anual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de janeiro de 2025.

**Testemunhas:**

**Aline Pacheski**  
R.G nº 10.436.258-3  
Fiscal Titular do Contrato

**Viviane Ianoski**  
R.G nº 7.317.452-0  
Fiscal Titular do Contrato

**Publicado por:**  
Franciely Zakrzewski Hass de Paula  
Código Identificador:92C2F3C7

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23.951 DE 11/02/2025 - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS AO SERVIDOR ODILMAR ANTONIO DE  
OLIVEIRA FRANCO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3502/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Odilmar Antonio de Oliveira Franco** – Diretor de Comunicação – CPF: 835.xxx.xxx-72, duas diárias, no valor total de R\$ 871,33 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

*Previsão Orçamentária: 11.004.24.131.0039.2.118.3.3.90.14.00.00*  
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
Código Identificador:15919086

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23.952 DE 11/02/2025 - ADIANTAMENTO  
ODILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3503/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 11.004.24.131.0039.2.118.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Odilmar Antonio de Oliveira Franco	835.xxx.xxx-01	R\$ 2500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
Código Identificador:483D1170

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA

Data início: 11/02/2025

Data fim: 14/02/2025

Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO  
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO  
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR

Código do IBGE do Município destino: 4108304

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do Encontro de Lideranças Municipais do Paraná – Construindo o Futuro, realizado pela AMP, em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de fevereiro de 2025.

**IZILDINHA BUREI**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
Código Identificador:3D0C63FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: EDSON DOS SANTOS

Data início: 11/02/2025

Data fim: 14/02/2025

Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO  
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR

Código do IBGE do Município destino: 4108304

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do Encontro de Lideranças Municipais do Paraná – Construindo o Futuro, realizado pela AMP, em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de fevereiro de 2025.

**SALETE APARECIDA DE LIMA**

Vereadora - Presidente

**Publicado por:**

Jairo Jose Menezes

**Código Identificador:**22E544AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: VALDEMIRO HUCK JUNIOR

Data início: 11/02/2025

Data fim: 14/02/2025

Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO  
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR

Código do IBGE do Município destino: 4108304

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do Encontro de Lideranças Municipais do Paraná – Construindo o Futuro, realizado pela AMP, em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de fevereiro de 2025.

**SALETE APARECIDA DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Jairo Jose Menezes

**Código Identificador:**9FD0141E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 132/2025**

**PORTARIA N.º 132/2025**

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**EXONERAR**

**Art. 1º-** A Servidora **MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 15.529.985-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.460.659-85, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 06/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**6B7FC04F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 133/2025**

**PORTARIA N.º 133/2025**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Comissão para Avaliação, Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e Avaliação de Bens Inservíveis de Imóveis para composição de valor venal e para fins de aquisição e alienação pelo Município de Palmital, a qual será composta pelos seguintes Servidores.

**Daniéli Fernanda Aurélio** - Matrícula n.º 53702 – Psicóloga

**João Maria de Andrade** – Matrícula n.º 51811 – Motorista da Educação e Geral

**Maria Daiane de Oliveira Silva** – Matrícula n.º 51220 – Técnica de Controle de Transportes

**Marlene Huchak** – Matrícula n.º 51550 – Técnica de Controle da Saúde

**Rosilda Maria Varela** – Matrícula 51425 – Técnica de Controle da Administração

**Art. 2º** - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora **Maria Daiane de Oliveira Silva** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão observar requisitos específicos atinentes a bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

**Art. 4º** - Para fins de Avaliação a Comissão deverá observar as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Art. 5º** - A presente Comissão deverá apresentar parecer e laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

**Art. 6º** - A referida Comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados de relevância ao Município em conformidade com a Lei n.º 9.608/98.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria 430/2023.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**74C691B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 134/2025**

**PORTARIA N.º 134/2025**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º**- Trinta (30) dias de férias a Servidora **SONIA CARRIEL ROCHA**, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 08/01/2025 a 06/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**372966E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 135/2025**

**PORTARIA N.º 135/2025**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º**- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **DIRCELIA APARECIDA KLOSTER WIMMER** referente aos períodos aquisitivos de 2014/2019 para ser usufruída no período de **03/02/2025 a 03/05/2025**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de maio de 2025**.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**ED499207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 136/2025**

**PORTARIA N.º 136/2025**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º**- Cento e Oitenta (180) dias de Licença Especial ao servidor **VALDEMIR DA LUZ PINTO** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 e 2015/2020 para ser usufruída no período de **05/02/2025 a 03/08/2025**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de agosto de 2025**.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**1BBF7C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 139/2025**

**PORTARIA N.º 139/2024**

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- **Retornar** a servidora **JULIANE APARECIDA CORREA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da **Licença Especial** concedida pela Portaria 867/2024, a partir da data de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**- Tendo usufruído 51 dias de licença do período 2019/2024.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**E4C3A759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 0141/2025**

**PORTARIA Nº 141/2025**

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 01 (um) ano a contar do dia **03/02/2025**, a Servidora **CLEVENICE BATISTA CABRAAL** ocupante do cargo de Assistente Social e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.

**Art. 3º**- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2026**.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**B0149D38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 143/2025**

**PORTARIA Nº 143/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **GABRIELE EDUARDO DA SILVA**, portadora do RG n.º 12.345.869-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.329.179-54, no cargo temporário de **PROFESSORA**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 05/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**E381B01C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 144/2025**

**PORTARIA Nº 144/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **ELISANDRA AMREIN**, portadora Registro Geral-CPF/MF sob o n.º 044.319.829-22, no cargo temporário de **PROFESSORA**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 05/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**8FD2ED85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2025**

**AVISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025**

**OBSERVAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na sede do Município Junto a Secretaria Municipal de Esportes.

**O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa para fornecimento de PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF- CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA**, para atender as demandas da secretaria municipal de esportes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados, a partir da publicação do presente edital, sendo que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento será processada a partir da publicação do edital no paço municipal de palmital-pr

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**4DD87CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 145/2025**

**PORTARIA Nº 145/2025**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1.176/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas do Campo a ser constituída pelos seguintes membros:

Dirigente da Educação Municipal: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
Membro – Equipe Pedagógica: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA  
Membro – Equipe Pedagógica: VANDERLEI RETECHESKI  
Membro – Representando as Escolas do Campo: NEIDE APARECIDA SCHINERMANN  
Membro – Representando os CMEIS: SIMONI MIRANDA BRANDALISE

**Art. 2º - Nomear** a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais a ser constituída pelos seguintes membros:

Escola Municipal Augusto Vicentim  
Diretora: ELZA ADRIANE BODNAR  
Pedagoga: GLENDA LÍDIA DE OLIVEIRA NEVES  
Professoras: CIUMARA CARRIEL / ELDA BOIKO  
Professoras: LILIAN OLIVEIRA / SOELETE DA ROSA

Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira  
Diretor: ELIAS SIOMA  
Pedagogo: CARLOS GARDACHO  
Professoras: LILIANE TERRA DA SILVA / JOSIANE BERTÃO

Escola Municipal Catarina K. Costa  
Diretora: ARIANE SORGATO MÓRCHE  
Pedagoga: CRISTIANE DE FÁTIMA LEAL SALDANHA

Professoras: ANGELA GURA PEREIRA / ELAINE CRISTIANE CLAZER  
Professoras: ELIANE DE FRANÇA SALLES / MARILÉIA MARTINS

Escola Municipal João de Oliveira Junior  
Diretora: RAFAELA SCHOMA ANTONIO SILVESTRI  
Suporte Pedagógico (substituto): CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA  
Professores: CRISTIANE DOCHOVAT CARDOSO / EDVAN SZCZEREPA  
Professoras: NELCI MARA ANDRADE DE LARA / CLARICE ALVES DE SOUZA

Escola Municipal Silvio de Brida Mariot  
Diretora: LUCIANA NICZAY  
Pedagoga: CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS COSTA  
Professoras: RAQUELINE APARECIDA AMARAL / NÁDIA IAGLA

Professoras: SILMARA RAMOS DE OLIVEIRA / NEIDE KELLY NEVES

Centro de Educação Infantil Apolônia Back  
Diretora: SIMONI MIRANDA BRANDALISE  
Pedagoga: MARIA APARECIDA CORPOLATO  
Professoras: SOELI MEDEIROS / VANDA VAIS DA SILVA DUTRA  
Professoras: SOELI DA APARECIDA DUTRA / MARIA JOCEMARA DA LUZ

Centro de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira  
Diretora: MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK  
Suporte Pedagógico (substituto): SUZIELEN SOARES KLABUNDE  
Professoras: SIRLENE APARECIDA CORREIA / ROSENILDA NUNES DA SILVA ZANELA

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**3A41BBDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR**, relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **12/02/2025** (data inicial) a **18/02/2025** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do item 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024****Cargo: PROFESSOR**

Classificação: 53º – Nome: MARILZA KARPINSKI – Data Nasc.: 10/08/1988

**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;  
 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
 CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);  
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
 CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;  
 PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);  
 DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;  
 CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;  
 COMPROVANTE DE ENDEREÇO;  
 EXAME ADMISSÃO;  
 DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**CA4DD89A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que no **Termo de Homologação de Dispensa de Licitação Nº 3/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de fevereiro de 2025, constou um erro material no valor global do contrato, conforme abaixo:

**ONDE SE LIA:**

“pelo valor global máximo de **R\$ 35.935,75** (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).”

**LEIA-SE:**

“pelo valor global máximo de **R\$ 34.935,75** (trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).”

Demais termos e condições do Termo de Homologação permanecem inalterados.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2025.

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

**Publicado por:**

Rogério Hainocz da Veiga

**Código Identificador:**765FDFFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4684**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Fixar a remuneração do servidor **MARCELO LUÍS SAPORETI LAMI** pelo exercício da Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial como o resultante da diferença entre o valor daquela FG-1 e a incorporação de que trata o Ato n.º 3830/2017, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**

Joarez Matias Moreira

**Código Identificador:**EC95FF5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4685**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Fixar a remuneração da servidora **MICHELE DOVE DE FREITAS** pelo exercício da Função Gratificada de Assessora de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência como o resultante da diferença entre o valor daquela FG-2A e a incorporação de que trata o Ato n.º 3920/2018, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**

Joarez Matias Moreira

**Código Identificador:**D75BCC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº**  
**23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**  
**SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA**

**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA**  
**PROCESSO Nº 23757/2018**  
**ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR**  
**EMPRESA M. N. P LTDA**

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução

Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**6520B4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 417**

**DECRETO Nº 417**

"Nomeia Felipe Blageski Araujo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE BLAGESKI ARAUJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Licitações, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5989F1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 418**

**DECRETO Nº 418**

"Torna sem efeito o Decreto nº 406, de 10 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 406, de 10 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de CARLOS ALBERTO FANGUEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**BEC73379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**ERRATA 01**

**ERRATA:**

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 316, datado de 6 de fevereiro de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/02/2025, ed. nº 3.211, na página 342,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 342, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 7 de fevereiro de 2025, Edição nº 3.211, pg. 341 sob nº de Decreto nº 316.

Paranaguá, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EB2C0EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 242**

**PORTARIA Nº 242**

"Incluir na Portaria nº 68/2025, de concessão de férias, o nome do servidor Marcos Cezar Alexandre Pires."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.935/2025,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 68, de 30 de janeiro de 2025, de concessão de férias, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR						
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	
7.016-1	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	30.11.2023 29.11.2024	A 30	10.02.2025	28.02.2025	17.04.2025

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5E416CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
ERRATA 02**

**ERRATA:**

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 317, datado de 6 de fevereiro de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/02/2025, ed. nº 3.211, na página 343,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 343, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 7 de fevereiro de 2025, Edição nº 3.211, pg. 342 sob nº de Decreto nº 317.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**0663ADCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 244**

**PORTARIA Nº 244**

“Concede licença maternidade à servidora Mariane Krasniak Dina de Oliveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.512/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARIANE KRASNIAK DINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.140-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 janeiro de 2025 e término em 06 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**ABBE38AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 245**

**PORTARIA Nº 245**

“Relota a servidora municipal Kim Gisele de Souza Tosini Costa para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.531/2025,

**RESOLVE:**

I - Relotar a servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, Arquiteta, matrícula nº 12.970-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**541F6CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 243**

**PORTARIA Nº 243**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Marcio César Mendes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.263/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCIO CÉSAR MENDES, matrícula nº 8.016-1, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 08 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**DA6F8837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 246**

**PORTARIA Nº 246**

“Retifica a data do período aquisitivo da servidora Sabrina Pires Zagui, constante da Portaria nº 9.410/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 75.910/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a data das férias da servidora SABRINA PIRES ZAGUI, matrícula nº 94.389-6, constante da Portaria nº 9.410, de 30 de dezembro de 2024, passando a constar com início em 10 de dezembro de 2024 e término em 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**D1944D23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 419**

**DECRETO Nº 419**

"Nomeia Paulo Roberto Cunha dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**76E493EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 420**

**DECRETO Nº 420**

"Nomeia Dalva Ernestina Cabral da Silva Marques dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DALVA ERNESTINA CABRAL DA SILVA MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cidadania, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**0E3B3248

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 248**

**PORTARIA Nº 248**

"Dispensa a servidora Tabata Kruger dos Santos Gramm da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 328/2025,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM, matrícula nº 12.522-1, da função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**3C7E3D3B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 247**

**PORTARIA Nº 247**

"Exclui o nome da servidora Renata Soares da Portaria nº 70, de 30 de janeiro de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 499/2025,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 70, de 30 de janeiro de 2025, o nome da servidora RENATA SOARES, matrícula nº 10.405-1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, que concedeu usufruto de licença prêmio ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EA95362E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 249**

**PORTARIA Nº 249**

“Concede diárias ao servidor Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.750/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Segurança, matrícula nº 10.856-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.408,56 (Mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Curso de Capacitação para Gestores Municipais na Área da Defesa Civil.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**30ED9784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 250**

**PORTARIA Nº 250**

“Concede diárias ao servidor Elton Luiz Neves Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.750/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor ELTON LUIZ NEVES SILVA, Sub-Secretário Municipal de Segurança, matrícula nº 6.049-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.056,42 (Mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Curso de Capacitação para Gestores Municipais na Área da Defesa Civil.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**286297AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 251**

**PORTARIA Nº 251**

“Concede diárias ao servidor Eulálio Cardozo Martins Júnior, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.750/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor EULÁLIO CARDOZO MARTINS JÚNIOR, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 11.152-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 876,05 (Oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Curso de Capacitação para Gestores Municipais na Área da Defesa Civil.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**9AEC1AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 252**

**PORTARIA Nº 252**

“Concede diárias ao servidor Wilson Gonçalves Maia Junior, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.750/2025,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WILSON GONÇALVES MAIA JUNIOR, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6.569-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 876,05 (Oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Curso de Capacitação para Gestores Municipais na Área da Defesa Civil."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**81A584FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 224**

**PORTARIA Nº 224**

"Designa Sheila Regina Batista Ferreira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA, matrícula nº 12.390-1/2, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Atendimento e Inclusão Social, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Republicado por Incorrecção**

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**35D40853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 421**

**DECRETO Nº 421**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9	R\$ 300.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1	R\$ 257.400,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 557.400,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990130 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9 (F-886), 1717990131 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1 (F-887) da fonte 1886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9, 1887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F734CF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 253**

**PORTARIA Nº 253**

"Relota o servidor municipal Josenildo Alves Constantino para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 1.275/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSENILDO ALVES CONSTANTINO, Agente Operacional, matrícula nº 7.503-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:** A578C637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**URBANISMO – CMU DE 2025**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se no gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, a Procuradora Geral do Município Flávia Garcia Quadros Hacke, o Municipal de Segurança Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ozeias Rebelo Costa, o Secretário Municipal de Governo Thiago Themanski Campos, o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo João Paulo do Pardo de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2ª Promotoria de Justiça do Paraná.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, o qual explanou sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

**GABRIEL CARDOSO GALLI** – Processo nº 81662/2024 – Solicitação de recurso administrativo;

Trata-se de processo de recurso administrativo referente ao indeferimento deste conselho através do processo 73890/2024, para a inclusão das atividades de CNAE 5211-7/01 - Armazéns Gerais com emissão de Warrant e CNAE 3319-8/00 - Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente, para o empreendimento denominado Delta Log LTDA que opera apenas como escritório administrativo, onde o motivo do indeferimento foi o de não atender os objetivos da ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar 296/202.

O Conselho deliberou por unanimidade por manter o INDEFERIMENTO deliberado através do processo administrativo nº 73890/2024.

**GABRIEL CARDOSO GALLI** – Processo nº 82062/2024 – Solicitação de recurso administrativo;

Trata-se de processo de recurso administrativo referente ao indeferimento deste conselho através do processo 72322/2024, para a inclusão das atividades de CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, CNAE 5212-5/00 - Carga e descarga e CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, para o empreendimento denominado TRANSPARNANGUARA LTDA, onde o motivo do indeferimento foi a incompatibilidade devido à proximidade de condomínios habitacionais vizinhos, conforme disposto na Lei Ordinária 191231995, em seu artigo 2º, inciso II.

O Conselho deliberou por unanimidade por manter o INDEFERIMENTO deliberado através do processo administrativo nº 72322/2024.

**JOSÉ LUIZ MARIANO GONÇALVES** – Processo nº 84280/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo;

Trata-se de imóvel localizado na ZUS 3 (Zona de Uso Sustentável 3), objeto da Matrícula 61.799, onde o requerente solicita o uso para Posto de Abastecimento e Serviços, uso classificado como Comércio e Serviço Específico, sendo um caso omissa na Lei 296/2022 o processo foi encaminhado para deliberação deste conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado.

**JÚLIO CARAMORI CALDAS** – Processo nº 546/2025 – Solicitação de Consulta Prévia;

Trata-se de pedido de consulta prévia para emissão de Alvará de Localização e Funcionamento para As atividades de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão e Transporte rodoviário de carga em imóvel localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana).

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, considerando o baixo fluxo de veículos utilizados, desde que a requerente atenda o disposto na Lei Ordinária 1912/1995, quanto a estacionamento dos caminhões em operação pelo empreendimento e quanto a carga e descarga dentro do imóvel.

**TAUANE PAOLA LEITE DE FARIAS LOPES** – Processo nº 1604/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo;

Trata-se de imóvel cadastrado sob a inscrição imobiliária: 05.7.31.045.0960, objeto da matrícula nº: 65.551, localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). A atividade de Oficina Mecânica para Caminhões, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando de deliberação deste Conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do uso solicitado, considerando os objetivos da ZCQU, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar 296/202.

**INOVATI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** – Processo nº 2013/2025 – Solicitação de recurso administrativo;

Trata-se de processo de recurso administrativo referente a Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo nº 014/2025, emitida através do processo 84764/2024, para a atividade de Pátio de Container e, imóvel localizado na Zona de Qualificação Urbana e Turística (ZQUT) de acordo com a L.C. 296/2022, onde a atividade solicitada não é permitida. Diante da emissão da Certidão, a requerente solicita análise do CMU, indicando que de acordo com o Decreto Estadual 98886/2014 que cria o Eixo Modal, a atividade seria permitida.

O Conselho deliberou por unanimidade por manter o INDEFERIMENTO deliberado através do processo administrativo nº 84764/2024, por entender que as Legislações Municipais podem ser mais restritivas que as Legislações Estaduais.

**FISCALLI INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA** – Processo nº 2253/2025 – Solicitação de recurso administrativo;

Trata-se de processo de recurso administrativo referente ao indeferimento da consulta de viabilidade PRB2401318619 através do sistema Empresa Fácil, que foi indeferido por falta de informações sobre o imóvel. Conforme defesa protocolada pela requerente, o imóvel está localizado na Zona de Proteção de Manancial onde as atividades permitidas e permissíveis são as dispostas no Decreto Estadual 4669/2016.

O Conselho deliberou por unanimidade por manter o INDEFERIMENTO dado pela consulta de viabilidade PRB2401318619, considerando que as atividades pretendidas não se enquadram como permitidas e permissíveis no Decreto Estadual 4669/2016.

**FRANCIANE DE SOUZA** – Processo nº 2296/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo;

Trata-se de imóvel localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), com inscrição imobiliária 09.1.24.041.0052, onde o requerente solicita o uso para Depósito de Materiais de Construção - Barracão, uso classificado como Comércio e Serviço Geral, sendo permissível na zona qual se insere o imóvel.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, considerando o baixo fluxo de veículos utilizados, desde que a requerente atenda o disposto na Lei Ordinária 1912/1995, quanto a estacionamento dos caminhões em operação pelo empreendimento e quanto a carga e descarga dentro do imóvel.

**FRANCIANE DE SOUZA** – Processo nº 44909/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de processo de aprovação de projeto, onde durante a vistoria de conclusão de obra solicitada, identificou-se que foi construído um toldo, com pilares, na área de recuo frontal obrigatório do imóvel.

O Conselho deliberou por unanimidade que esta não é matéria para deliberação, indicando que por existir previsão legal na Lei Complementar 300/2022, Código de Obras, em seu artigo 208, a requerente apresente novo projeto, satisfazendo os requisitos do referido artigo, para nova análise e substituição do projeto já aprovado.

**ASPECTO AMBIENTAL LTDA** – Processo nº 2531/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo; Trata-se de imóvel localizado na ZT (Zona de Transição), com inscrição imobiliária 09.5.23.004.0450.001, onde o requerente solicita o uso para Transportadora de produtos não perigosos e pátio de estacionamento de caminhões, uso classificado como Retro Portuário, sendo permissível na zona qual se insere o imóvel. O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, considerando ser um caso TOLERÁVEL, por já existir atividade anteriormente a publicação do Plano Diretor.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

**LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

**FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Procuradora Geral do Município

**OZEIAS REBELLO COSTA**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

João Paulo do Prado de Castilho Pereira

**Código Identificador:**DCE67060

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 67/2025**

**PORTARIA Nº 67/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRAS	FISCAL	Nº 423-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente

CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**B28186B9

**PROCURADORIA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.253/2025**

Delega aos Secretários Municipais, Diretor de Compras e Controlador-Geral do Município a competência para a prática de atos administrativos e revoga o Decreto Municipal nº 20.867/2020.

Considerando a constante necessidade de dar eficiência e celeridade no andamento dos procedimentos administrativos do Poder Executivo,

Considerando a necessidade de descentralização e desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

Considerando a autorização expressa no parágrafo único do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 035/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado aos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Presidente da Fundação Cultural, a competência administrativa plena para praticar os atos administrativos relacionados à formalização de termos de fomento ou colaboração, convênios, contratos de repasse, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres, firmados pelo Município de Paranavaí com entidades não governamentais, dentro de sua área de competência.

§ 1º Na prática dos atos mencionados neste artigo, deverão os cargos objeto de delegação observarem fielmente as exigências legais para a realização de certames licitatórios, celebração dos respectivos convênios e execução das despesas públicas.

§ 2º No exercício da competência plena para a efetiva fiscalização da fiel execução dos negócios jurídicos descritos no caput deste artigo, fica determinado aos agentes objeto da presente delegação que, sempre que for encontrada má execução ou ilegalidade, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas cabíveis, no sentido de apurar a responsabilidade do infrator e buscar eventual lesão ao erário.

**Art. 2º** Fica delegado ao Secretário de Fazenda Pública a competência administrativa plena para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I- proceder a imediata aplicação junto às instituições financeiras, dos recursos percebidos pelo Município de Paranavaí da União e do Estado do Paraná, relativamente a convênios, empréstimos, contratos de repasse e outras espécies de repasses, enquanto não utilizados;
- II- prática dos atos administrativos necessários à liquidação das despesas financeiras assumidas pelo Município de Paranavaí, como emissão de notas de empenho, efetivação de transferências bancárias etc;
- III- abertura de contas correntes em instituições financeiras.

**Art. 3º** Fica delegado à Controladoria-Geral do Município a competência administrativa plena para a fiscalização da integral e fiel execução:

- I- dos convênios, ajustes, contratos de repasse, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres, firmados pelo Município de Paranavaí com a União e o Estado do Paraná;
- II- dos convênios, termos de fomento, termo de colaboração, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres, firmados pelo Município de Paranavaí com entidades civis sem finalidade lucrativa.



§ 1º Para o exercício da competência atribuída neste artigo, a Controladoria-Geral do Município deverá elaborar relatório conclusivo sobre a fiel execução do convênio.

§ 2º Para o exercício da competência delegada neste artigo, fica ainda a Controladoria-Geral do Município investida de plenos poderes para requisitar às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, no prazo que assinar, e sob pena de responsabilidade funcional do responsável:

I- informações e relatórios sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições;

II- pareceres técnicos sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições etc;

§ 3º Em caso de existência de irregularidade, ilegalidade, má execução, omissão, negligência na execução dos convênios, deverá a Controladoria-Geral do Município adotar todas as providências administrativas necessárias para a correção das irregularidades.

**Art. 4º** As competências para realização de despesas públicas, abertura de licitações, a formalização de contratos administrativos e a fiscalização da sua execução, e a instauração de processos administrativos de inexecução contratual, serão regidas pelos Decreto 24.731/2023 e 26.352/2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 20.867/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**C5535736

**PROCURADORIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/201.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 05/02/2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paranavaí, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**F8EDEA07

**PROCURADORIA  
FUNDAÇÃO CULTURAL - 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE  
GESTOR DE PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
CULTURAL DE PARANAÍ E O IPAC - INSTITUTO  
PARANAÍ DE ARTE E CULTURA.**

De um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, nº 2080, centro, na

cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **IPAC – INSTITUTO PARANAÍ DE ARTE E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av. Guanabara, 630, CEP 87703-020, neste ato representada por seu representante legal **ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 1º Aditivo alteração de gestor de parceria, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº 831 – 841 na digitalização), todos parte integrante deste 1º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo do Termo de Colaboração nº 004/2024, decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2024, tem por objeto o serviço de gestão, formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento da ESCOLA DE ARTES, no que tange o desenvolvimento do programa de ensino de arte e cultura no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA**

Através do presente Termo Aditivo, considerando o item 4.2 do Termo de Colaboração nº 004/2024 e Portaria nº 02/2025 da Fundação Cultural publicada no Diário Oficial dos Municípios (24/01/2025 - Edição 3201), resolve-se alterar a servidora que atuará como Gestora de Parceria, passando-se as obrigações elencadas no referido item à Sr. Ana Paula Máximo da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no artigo 35, § 3º, da Lei 13.019/2014 e artigo 60, § 1º, do Decreto Municipal 22.889/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de colaboração nº 004/2024, datado de 25/07/2024.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2025

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município

**ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER**

Presidente da OSC Parceira

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**8731C918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. HILDA  
SOARES DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: HILDA SOARES DA SILVA  
 CPF/MF: XXX.087.789-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**F38D5F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 086/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 GISLENE DE SOUSA PORTO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: GISLENE DE SOUSA PORTO  
 CPF/MF: XXX.448.459-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**8BF213BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 097/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. ROSA  
 MARIA FERNANDES HIDALGO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO  
 CPF/MF: XXX.534.179-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**AD627A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 SANDRA MARA DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: SANDRA MARA DA SILVA  
 CPF/MF: XXX.379.768-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**D49B0205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE  
 OLIVEIRA  
 CPF/MF: XXX.732.289-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**194F651A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ROSANA DOS SANTOS DA SILVA  
 NASCIMENTO  
 CPF/MF: XXX.868.059-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**899FC33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 DIRLENE AGOSTINHO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: DIRLENE AGOSTINHO  
 CPF/MF: XXX.816.589-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A3C76F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 066/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA  
 NASCIMENTO  
 CPF/MF: XXX.709.459-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**1D10FC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA  
 CPF/MF: XXX.552.469-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**FA7ADA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**CLAUDIA HELENA DE SOUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DE SOUZA  
 CPF/MF: XXX.613.958-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B71BB75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**VANDERLEIA DE FÁTIMA PEREIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: VANDERLEIA DE FÁTIMA PEREIRA  
 CPF/MF: XXX.309.849-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**62809A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**ISABEL PEREIRA CABRAL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ISABEL PEREIRA CABRAL  
 CPF/MF: XXX.036.409-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A981FE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA  
 CPF/MF: XXX.229.209-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**D31AB798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.  
 ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA  
 CAMPOS  
 CPF/MF: XXX.143.169-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**11BA5052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 079/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.  
 MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: MARTA MARIA DE ANDRADE  
 EVANGELISTA  
 CPF/MF: XXX.514.359-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**6EC26B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.  
 CRISTIANA GOMES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: CRISTIANA GOMES  
 CPF/MF: XXX.316.839-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**64F9D6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.  
 MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES  
 CPF/MF: XXX.441.579-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**BA82155A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 038/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.  
 ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA  
 CPF/MF: XXX.074.738-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**51A891F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.  
 CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ



CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E  
 SILVA  
 CPF/MF: XXX.213.849-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**4C4555DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 MILENA FLORIANO DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: MILENA FLORIANO DOS SANTOS  
 CPF/MF: XXX.902.629-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**577BCAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 096/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES  
 CPF/MF: XXX.631.149-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**569F85C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 094/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE  
 SOUZA,  
 CPF/MF: XXX.701.909-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B59663B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA,  
 CPF/MF: XXX.369.349-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**EBF1415E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 JULIANA VIANA DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: JULIANA VIANA DOS SANTOS  
 CPF/MF: XXX.819.241-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**2E8D50C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
 JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: JOSELAINÉ APARECIDA LOPES BARATELLA  
 CPF/MF: XXX.096.739-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**130B9ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 ALEXANDRA APARECIDA ALSSUFE MARCONI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ALEXANDRA APARECIDA ALSSUFE MARCONI  
 CPF/MF: XXX.130.799-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**9FEBF030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 APARECIDA RAMALHO TAVARES NEVES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: APARECIDA RAMALHO TAVARES NEVES  
 CPF/MF: XXX.254.509-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**D3C05592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR.  
 ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADO: ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO  
 CPF/MF: XXX.956.219-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**4E6055E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 JULIANA ROSA DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: JULIANA ROSA DOS SANTOS  
 CPF/MF: XXX.479.309-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B4C743E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 093/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES  
 CPF/MF: XXX.259.509-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**E5AFA07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 MARCIA APARECIDA DE SOUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE SOUZA  
 CPF/MF: XXX.661.768-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**8209A0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 087/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO  
 CPF/MF: XXX.406.159-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**5C3D08A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**TAILINI KELEN SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: TAILINI KELEN SILVA  
 CPF/MF: XXX.902.629-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**34BC73E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.258/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função de Confiança de Assessor Executivo.

*Considerando o processo digital 5866/2025, no qual foi encaminhado pelo Servidor Municipal,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição do senhor **VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI**, Matrícula nº. 11039-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador, da função de confiança de **ASSESSOR EXECUTIVO**, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
 Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**E5CDCDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.259/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Secretário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

*Considerando o memorando 011/2025, no qual foi encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição do senhor **NEY MARCOS VIRMOND**, Matrícula nº. 8532-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, a função gratificada de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
 Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**DCC42978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.260/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

*Considerando o memorando 010/2025, no qual foi encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **destituição** do senhor **JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 10616-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:EE923FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.261/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

*Considerando o memorando 006/2025, no qual foi encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **destituição** da senhora **NADIELE ROCHA PEREIRA**, Matrícula nº. 8107-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:8CC66F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.257/2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando Processo digital sob nº. 6057/2025, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **exoneração**, do servidor **JADER FELIPE MOREIRA SANTOS**, Matrícula nº. 10659-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.080/2025, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:551C142B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.254/2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº 5687/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem Geral,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **exoneração**, a pedido, da servidora **FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA**, Matrícula nº. 11.077, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25.664/2023, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:B7368B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.256/2025**



Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor no cargo de Agente de Conservação, junto à Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº 6066/2025, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **exoneração**, a pedido, do servidor **EDUARDO TOSTA MATOS**, Matrícula nº. 8146-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 15.291/2014, no cargo de Agente de Conservação, junto à Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**85A8B431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.263/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretária do Secretário, junto a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*.

*Considerando o Memorando nº 13/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **designação** da senhora **NADIELE ROCHA PEREIRA**, Matrícula nº. 8107-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na função gratificada de Secretária do Secretário, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**21BEE44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.262/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*.

*Considerando o Memorando nº 12/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A **designação** da senhora **NADIELE ROCHA PEREIRA**, Matrícula nº. 8107-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na função gratificada de Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**2119F1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 158/2025**

**PORTARIA Nº 158/2025**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 105/2020.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, *caput* do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 105/2020, celebrado em 19 de Fevereiro de 2021 com a Empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é “a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de link LAN-TO-LAN, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranaí”, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Administração	Fiscal: Taisa Mayer Garrido – Matrícula: 6368-1 Fiscal: Julio César Pereira – Matrícula: 6180-3
Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal: Roberto Delmande Silva – Matrícula: 7915-2
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas – Matrícula: 6549-1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal: Leticia Azevedo – Matrícula: 7224-1
Secretaria Municipal de Fazenda	Fiscal: Flávia patricia Borges – Matrícula: 7021-1
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Luciano Gonçalves de Lima – Matrícula: 8701-1
Fundação Cultural de Paranaí	Fiscal: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande – Matrícula: 10291-1
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Mario Nativo Baldin Junior – Matrícula: 7352-1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal: Gladston Silva – Matrícula: 8421-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fiscal: Patricia Falasz Bertat – Matrícula: 5454-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fiscal: Marcelo Toro Alecio – Matrícula: 5393-2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal: Marcelo Milani – Matrícula: 7718-1

**Art. 2º** A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 012/2025/SEAD

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria Nº 142/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial De Compras

**Publicado por:**  
Dayane Geracina Barbosa Santarosa  
**Código Identificador:**D75290AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº  
02/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação na forma Presencial nº 02/2025, referente à “Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, execução e técnicos especializados para a realização de todo certame de Concurso público”, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária: 12.001.022.2030.33390394800 (2152), pela seguinte pessoa jurídica: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ-FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAÍ -FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, no valor estimado total de R\$ 403.900,00 (Quatrocentos e três mil e novecentos reais), diante das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Parecer jurídico nº 278/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

**RUI NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Catiana Flor Larsen Bandolin  
**Código Identificador:**88559EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
01/2025**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 27 de fevereiro de 2025, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviço de fabricação, montagem, substituição e adequação dos guarda-corpo e corrimãos do Estádio Municipal Dr. Waldemiro Wagner**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com valor máximo estimado em **R\$ 126.202,67**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de

Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
**Código Identificador:**94F6949F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº  
172/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO  
DE FISCAL DO CONTRATO Nº 78/2021.**

**PORTARIA Nº 172/2025**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 78/2021.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021, celebrado em 11/11/2021, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito, e a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é o “**MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL,**” oriundo do Pregão Eletrônico nº 097/2021, Processo Administrativo nº 139/2021:

**I – Fiscal Titular:** Vagner Quirino da Silva – CPF nº 060.104.859-83,

**Art. 2º** A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 020/2025/SEPROVPAT, via Processo Digital nº 5529/2025-IPM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**A38C713D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 04/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo nº 68/2024, **HOMOLOGO**a Concorrência Eletrônica nº 3/2024, de 25 de novembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia, especializada em engenharia

diagnóstica e/ou inspeção predial de patologias estruturais, para elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, acompanhamento de obra e entrega de projetos as built, bem como demais documentos pertinentes, conforme dispostos na contratação, para correção de patologias estruturais de infiltrações e pintura da edificação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da empresa HC SOLUCOES ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 36.433.869/0001-77, pelo valor total de R\$ 30.425,80 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Firme-se o Contrato.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Rodrigo Sartor Mayer

**Código Identificador:**2594828B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
PORTARIA Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a” do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Ana Paula Gonçalves Vieira**, matrícula nº 1334-0/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Cesar Dias

**Código Identificador:**3EED6ED6

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 010/2025

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
361778-0	26.252.930/0001-26	Bloco de NF MEI nº001 a 050
820870-0	49.908.037/0001-01	Balanco patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: abril/2023 a agosto/2024
812924-0	40.609.886/0001-90	Balanco patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: fevereiro/2021 a agosto/2024

**DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI**

Fiscal de Tributos

**JULLI REBONATTO**

Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

**Publicado por:**

Julli Rebonatto

**Código Identificador:**B4BC60EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 05/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº  
05/2025, PROCESSO N.º 05/2025.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação dos Tenistas de Pato Branco**, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63. **OBJETO:** transferência especial da emenda nº 28490007, do ofício 95/2024 GAB/ZD datado de 26 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos do ministério da economia, com o objetivo de fomentar, manter e desenvolver os projetos desenvolvidos em benefício da modalidade de beach tennis. Serão atendidos 30 (trinta) atletas de 06(seis) a 16(dezesseis) anos, de ambos os sexos; em atividades a serem realizadas na Praça Vitória Vicente Viero, do bairro Anchieta. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10621-10619. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2025.

**CAETANO ALBERTO DEL CARPIO LORENZETTI**

Presidente.

**GERI NATALINO DUTRA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**CB3DD247

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO  
Nº 09/2025 – COMPRA ELETRÔNICA 90007/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo novo, tipo van, 0 km, com 16 lugares, destinado ao Setor de Transporte para o transporte de pacientes, em atendimento a Resolução SESA nº 1737/2023. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 299.145,00. **DATA DE ABERTURA:** 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O Edital pode ser obtido nos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações pelo e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ GREZELE -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Eduardo José Grezele

**Código Identificador:**7572F5E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PROVA DE CONCEITO 01  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO  
Nº 02/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90002**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de software de Sistema de Gestão de Obras Públicas, Prestação de Contas (SIM-AM) e Portal da Transparência, em ambiente Web, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras.

**DATA DA ANÁLISE:** 17 de fevereiro de 2025, às 11h00min.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, situada à Rua Afonso Pena, 1941 - 1º andar, bairro Anchieta, Pato Branco - PR, CEP 85502-480.

A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

**REGIANE RUFATO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**8007E210

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA 63/2025**  
**DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 –**  
**PROCESSO Nº 01/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 01/2025.** OBJETO: objeto o registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços nº 63/2025: Itacir Alberton & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.474.252/0001-05, com o valor total de R\$ 144.297,40. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de fevereiro de 2025. Representante Legal – Itacir Alberton. Prefeito – Geri Natalino Dutra. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Vanessa Moreira Cassiano  
**Código Identificador:**7E34F184

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.791, de 10 de fevereiro de 2025, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **HASSAN NAGIB GHAZZAOUI**, Matrícula nº 11568-1/1 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**B5D32BFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 355, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 581, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribui o servidor público **HELADIO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10595-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**E133F7DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 356, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.429, de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor público efetivo **ORLANDO ALBERTON NETO**, Matrícula nº 8143-4, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista, da Unidade de Saúde Vila Esperança para o Setor de Auditoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**55882755

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	da	Documento de Habilitação
AJL6849	277510L000037602	29/11/2024	74550		
AKR6888	277510L000037584	29/11/2024	74550		
AOT5540	277510L000037603	29/11/2024	74550		04938278003
ARL0451	277510L000037547	29/11/2024	74550		
ASY1G27	277510L000037619	01/12/2024	74550		05156866927
AZB0200	277510L000037590	29/11/2024	74550		
BAL9E10	277510L000037562	29/11/2024	74550		04449365261
COH6F80	277510L000037611	01/12/2024	74550		
DJM6G98	277510L000037622	01/12/2024	74550		
IXH4307	277510L000037594	29/11/2024	74550		
QIG6D40	277510L000037571	29/11/2024	74550		
SEQ8H51	277510L000037569	29/11/2024	74550		

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**3E90144F

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.405, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**



Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.967, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB e o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - FMMAAPB, a fim de instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica acrescido o Capítulo III à Lei nº 5.967, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

Art. 15-A. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade jurídica, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. O Fundo ficará vinculado e será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 15-B. Os recursos do FMSBA serão provenientes de:

I - doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

II - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

III - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de parcela do seu faturamento no Município de Pato Branco, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual;

IV - dotações orçamentárias a ele eventualmente destinadas;

V - recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;

VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 15-C. Os recursos do FMSBA serão contabilizados como receita orçamentária do Município e movimentados através de conta bancária própria e exclusiva, aberta no CNPJ do FMSBA.

§1º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB, deve estar de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o orçamento anual do Município.

§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada e os seus resultados devem contar no balanço geral do Município.

§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas no art. 2º desta Lei.

§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei, destinados ao FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação e custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, drenagem urbana e resíduos sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 5º O responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitará ao Departamento de Contabilidade a abertura da conta bancária a que se refere o caput deste artigo, em até 10 dias após a aprovação desta Lei.

Art. 15-D. Os recursos do FMSBA serão destinados para:

I - o financiamento de atividades visando à conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município e a promoção da educação ambiental em todos os seus níveis;

II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais, que tenham como objeto o contido no inciso I deste artigo;

III - a aquisição de materiais necessários ao cumprimento dos objetivos do Fundo;

IV - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município;

V - outras despesas de interesse ambiental do Município de Pato Branco, assim consideradas:

a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;

b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão de obra por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;

VI - fonte ou garantia em operações de crédito, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 15-E. O financiamento referido no inciso VI no art. 15-D pode destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município e aprovada pelo CMMAPB.

§ 1º O repasse de recursos do FMSBA a entidades privadas ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e desde que a entidade atenda aos requisitos exigidos na referida Lei.

Art. 15-F. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Em casos de insuficiência ou omissões orçamentárias, podem ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 15-G. Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos incisos I e V do art. 15-D, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras oficiais, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a maximização do retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no caput, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostas pelo Poder Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 15-H. Constituem ativos contábeis do FMSBA:

I - disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em caixa especial, oriundos de suas receitas;

II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 15-I. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 15-J. O passivo do FMSBA será constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 15-K. Ao gestor do FMSBA compete ainda:

I - firmar convênios e contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos os quais serão administrados pelo Fundo, previamente aprovados pelo CMMAPB;

II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV - representar ativa, passiva e judicialmente o Fundo;

V - propor alternativas de resolução de casos omissos na presente Lei, adotando as providências necessárias;

VI - receber os recursos previstos nesta Lei e depositá-los na conta bancária específica do Fundo, em instituição financeira oficial;

VII - autorizar, desde que aprovado pelo CMMAPB, movimentações bancárias e financeiras na conta bancária do Fundo, depois de processada a despesa;

VIII - aplicar os recursos financeiros do Fundo em disponibilidade;

IX – emitir relatório anual sobre a situação econômico-financeira do Fundo e submetê-lo a apreciação do CMMAPB;  
X - outras atribuições definidas pelo Fundo em seu regulamento.

Art. 15-L. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com a legislação vigente, tem como objetivo evidenciar e comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º A organização contábil permitirá o exercício da função de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, apropriar e apurar o custo dos serviços e interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do Fundo.

§ 2º Serão mensalmente emitidos balancetes das receitas e despesas do Fundo e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade, os quais integrarão a contabilidade geral do Município.”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XXVII ao art. 3º da Lei nº 5.967, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º

XXVII - definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**D1E0C3C7

### SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 40.998,27 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 40.998,27 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.14 – 51494 (11326)	Diárias - Pessoal Civil	6.520,20
3.3.90.30 – 51494 (9148)	Material de Consumo	34.478,07

<b>Total</b>	<b>40.998,27</b>
--------------	------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	40.998,27

<b>Total</b>	<b>40.998,27</b>
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**7E7205C9

### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

<b>PARTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO</b>
<b>OBJETO:</b>	Estabelecer a cooperação técnica entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades no setor rodoviário, com a destinação de máquinas e mão de obra para a realização de serviços de conservação e manutenção das estradas, localizadas nas divisas dos municípios.
<b>GERI NATALINO DUTRA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**8328458F

### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO Nº 10/2025

<b>PARTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DUOVIAS ENGENHARIA</b>
<b>OBJETO:</b>	Doação de 02 projetos técnicos, Projeto de restauração da Avenida Tupi e da Rua Itacolomi, Projeto de restauração e/ou recape de diversas vias urbanas
<b>GERI NATALINO DUTRA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**49E32A95

### SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.173, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 11.518,38 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 11.518,38 (Onze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 – 51518 (11335)	Equipamentos e Material Permanente	11.518,38

<b>Total</b>	<b>11.518,38</b>
--------------	------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	11.518,38

<b>Total</b>	<b>11.518,38</b>
--------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**A0B35918

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025**

Processo Licitatório nº 7/2025  
Dispensa de Licitação nº 1/2025  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.  
CONTRATADA: WALMIR J.de FREITAS & CIA LTDA,CNPJ Nº 02.049.007/0001-23.  
OBJETO:. Aquisição de 05 galões de plástico 20 L água mineral sem gás em vasilhame normal padrão, 42 caixas com 48 unidades de copos com água mineral sem gás tipo embalagem descartável de 200 ml, 35 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral sem gás, 35 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral com gás.  
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.314,00 ( Três Mil Trezentos E Quatorze Reais)  
PRAZO CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**DOTAÇÃO:**

Órgão: 01 Poder Legislativo  
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas  
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo  
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara  
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00  
Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00  
Paula Freitas, 10 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Paula Freitas  
**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Contratante

**WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**962DEA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 49/2025 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **ZENILDA PASZKO BERNARDI**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.667.714-1/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 25/2025 de 31 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**A7CD0F48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 40/2025**

PORTARIA Nº 040/2025 – DRH

Designa a Autoridade Sanitária Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, para atuação em Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Credenciar os servidores relacionados abaixo como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública, Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente no âmbito da Secretária Municipal de Saúde:

Milena Kecheve Nathali	CPF: 111.658.819-42	Coordenadora da Vigilância Sanitária
Daniel Welter	CPF: 055.833.569-10	Agente de Combate de Endemias
Marlene Prochera	CPF: 016.821.209-96	Enfermeira Vigilância Epidemiológica

O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: orientação, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de termos e auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos. Agindo consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos desde o dia 10/02/2025, revogando a portaria 117/2021/SMG, datada de 10/11/2021 e as demais disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.  
Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**5655691A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a seguinte errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, objetivando a **contratação de**

**empresas terceirizadas para prestação de serviço de transporte escolar do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.**

As alterações são as seguintes:

Onde se lê no item 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Edital:

(...)

#### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado. (...)"

Passa-se a ler no item 17. DO TERMO DE CONTRATO do presente Edital:

(...)

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4. Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

(...)"

#### Disposições Finais:

Esta errata passa a integrar o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, para todos os fins legais e de direito. Todos os demais itens e cláusulas permanecem inalterados.

Pérola D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

#### Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR**

**Publicado por:**

Lais Fernanda Gindri Schwingel

**Código Identificador:**EBA369B2

---

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições legais resolve:

P U B L I C A:

O nome do professor que apresentou e teve seu **PLANO DE AÇÃO APROVADO**, para o pleito de 27 de fevereiro de 2025, para escolha do novo (a) diretor (a) da Escola Municipal São Francisco de Assis – EI EF, sendo:

#### JOCIELI APARECIDA CRESTANI

Contando com a presença de todos desde já agradecemos.

Pérola D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

#### JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL

Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Rosani Maria Heintze Giongo

**Código Identificador:**50704B4A

---

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições legais resolve:

P U B L I C A:

A Comissão de Eleição, para o pleito do dia 27 de fevereiro de 2025, para escolha do novo (a) diretor(a) da Escola Municipal São Francisco de Assis – EI EF, sendo constituída pelos seguintes membros:

**Representante do Corpo Docente:**

LUCIANE VON GROLL (**Presidente**).

**Representante dos Pais/Responsáveis dos alunos ou APM:**

MARLI DOS SANTOS JESUS FLORES

**Representante dos Funcionários e Servidores Gerais:**

ADRIANE JANETE HENSEL TEIXEIRA

Contando com a presença de todos desde já agradecemos.

Pérola D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025

#### JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Rosani Maria Heintze Giongo

**Código Identificador:**BCE8FF7C



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 21/2025**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

**R E S O L V E**

Art. 1º. **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **FRANCIELI RUTKANKIS**, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, inscrita sob a Matrícula 1763, com início em 03.02.2025 e término em 01.08.2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taiana Maria Locateli Machado

**Código Identificador:**75189B02

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE  
PEROLA D OESTE  
DECRETO Nº04/2025**

**DECRETO Nº 04/2025**

SUMULA: Nomeia Servidor, ocupante do Cargo de Provimento em comissão.

**Leonardo Serednicki Bagetti**, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02; Lei Municipal nº1.357/2022, nº1.416/2023, nº1.522/2025e demais disposições legais,

**DECRETA**

Art.1º. Fica nomeado, o Senhor **Marones Kern da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em comissão, de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juliana Delevati

**Código Identificador:**7533EB20

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE**

**OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, AET - ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO, ASO- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ACUIDADE VISUAL, PPP- PERFIL PROFISSIONGRAFICO PREVIDENCIARIO, BEM COMO ENVIO DOS EVENTOS A PLATAFORMA DO E-SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: PGR -PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, AET - ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO, ASO- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ACUIDADE VISUAL, PPP- PERFIL PROFISSIONGRAFICO PREVIDENCIARIO, BEM COMO ENVIO DOS EVENTOS A PLATAFORMA DO E-SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme proposta apresentada, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

**RAZÃO SOCIAL:** ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO ME

**CNPJ Nº:** 05.251.127/0001-05

**VALOR:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

**Dotação Orçamentaria:**

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025

**ALMIR PEDRO MIELKE**

Presidente

**Publicado por:**

Gilson Hilgenstieler

**Código Identificador:**057DABA0

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE COMPRA DIRETA**

**COMPRA DIRETA Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**Contratado:** LETTRA COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 13.549.140/0001-65

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS ADESIVAS (nº 1 – 500). ETIQUETAS DEVERÃO CONTER AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS A SEGUIR: NUMERAÇÃO DE 001 A 500, MATERIAL: POLIESTER, LARGURA 45MM, ALTURA 20MM. Deverá conter além do número impresso, o brasão do Município de Piên e o nome da Câmara Municipal de Piên.

**VALOR TOTAL:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Piên/Pr, 28 de janeiro de 2025.

**ALMIR PEDRO MIELKE**

Presidente

**Publicado por:**  
Gilson Hilgenstieler  
**Código Identificador:**55D2FD5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços de Empresa especializada em Arbitragem para utilização nos Campeonatos Municipais promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 12/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 27/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**DB534656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE DESISTENCIA**

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**REQUERIMENTO DE DESISTENCIA**

Eu, **Elton Adriano Siebre Barbosa** convocado (a) pelo Edital nº 03/2025, residente e domiciliado na Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, nº 1168, Araucaria/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 106220387/PR e CPF 070955889-96, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

**ELTON ADRIANO SIEBRE BARBOSA**

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**74677E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 001/2025 PIENPREV**

**EEXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2025 PIENPREV**

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**

**Contratado: GASPAR PSCHIEDT**

**CPF:** 186.xxx.379-xx

**Objeto:** Locação de imóvel para sediar as instalações do PIENPREV.  
**Valor:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado

**Fiscal:** JACQUELINE NIEZER

**Data de assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**D3541D47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3130/2025**

**PORTARIA Nº. 3.130/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

**CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **MARCIA SOUZA SOLANO**, matrícula funcional 322-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2024 A 31/01/2025, as férias serão usufruídas de 10/02/2025 a 11/03/2025.

**CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA**, matrícula funcional 583-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência a Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 10/02/2025 a 11/03/2025.

**CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **PEDRO ALEXANDRE**, matrícula funcional 582-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência a Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 12/03/2025 a 10/04/2025.

**CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 580-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 11/04/2025 a 10/05/2025.

**CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **ILIANE SIQUEIRA LESSE**, matrícula funcional 584-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 12/05/2025 a 10/06/2025.

**CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **ILIANE SIQUEIRA LESSE**, matrícula funcional 581-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, as férias serão usufruídas de 11/06/2025 a 10/07/2025.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**DAEFD67F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA: MINERPAV LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: Com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 04/05/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 03/02/2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**7FEE1FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 26/2025**

**DECRETO 26/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 43.160,51 (Quarenta e três mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Fevereiro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**74F7676C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 27/2025**

**DECRETO 27/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 2.231,34 (Dois mil e duzentos trinta e um reais e trinta e quatro centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 11 de Fevereiro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**9AA3AAED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,  
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E  
ITENS EXCLUSIVOS PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **26/02/2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias”.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

**PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A)  
REPRESENTANTE DA LICITANTE:** Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26/02/2025.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA:** Dia 26/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br). Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em [licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br).

Pinhal de São Bento/PR, 11/02/2025.

**FERNANDO SKREYPCZAK**  
Pregoeiro

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**AA23B598

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**  
**PORTARIA Nº 567/2024**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 054/2024 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 19/12/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS**, CI/RG nº 5.XXX.XXX-5, inscrita no CPF/MF nº 906.XXX.XXX-87, matricula funcional nº 522561 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 1º de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.011,17 (quatro mil e onze reais e dezessete centavos).

**Art. 3º** A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Luiz Borato Vilar  
**Código Identificador:**915B60B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2025**

*Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC's prestadoras de serviços para Pessoas atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração**

a ser celebrado entre o Município de Piraquara e Organizações da Sociedade Civil.

I – Joseana Penteado De Andrade – Matrícula: 992420  
II – Ronaldo Da Mata Silva – Matrícula: 9582921066  
III – Marcela Miyake – Matrícula: 992635

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIA CICARELLI DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**32E8C2A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 05/2025**

*Institui a Comissão de Seleção e Avaliação para processamento e julgamento do Chamamento Público que visa a contratação através de Termo de Colaboração de prestadores de Serviços para Pessoas atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 5755, de 28 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termo de colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexistência, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento, ou das hipóteses de dispensa e inexistência.

**Art. 2º**- A Comissão de Seleção e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - CÍNTIA APARECIDA BATISTA  
II - TELMARA CARSTEN VIEIRA  
III - LUCIANE DA SILVA

**Art. 3º**- O membro da Comissão de seleção e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,  
II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º**- Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



**Art. 5º-** A Comissão de seleção e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

**Art. 6º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIA CICARELLI DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**61F8FEE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.226/2025**

Revoga o Decreto nº 13.324/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 13.324/2025, que nomeia o servidor **Valdir Santos**, no cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola– CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**7EA6AA5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.227/2025**

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA PROTOCOLO	DO
997243	CLAUDIA LISBOA	ESP-03	04/02/2025	
997238	DELSON DOS SANTOS GUIMARAES	PB-03	07/02/2025	
997151	DIRCE DA SILVA TEIXEIRA	PD-03	06/02/2025	
992137	EDMARA BECHER	PD-07	06/02/2025	
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	PC-05	22/01/2025	
997242	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	ESP-03	08/02/2025	
997249	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	ESP-03	07/02/2025	
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	PC-06	06/02/2025	
832161	IVONE PTAK KLEVES	PD-09	06/02/2025	
997241	JESSICA BARBOSA DA SILVA	PB-03	06/02/2025	
997172	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	ESP-03	14/01/2025	
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	PB-06	06/02/2025	
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	ESP-09	06/02/2025	
997239	OZAIR DE JESUS	PB-03	02/02/2025	
997240	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	ESP-03	02/02/2025	
673501	REGIANE PLANTES PIRES	MES-13	04/02/2025	
992749	SABRINA POSSAMAI	LIC-05	10/01/2025	
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	PB-12	31/01/2025	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**F6F5477A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 266/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação contida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2024-O, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 10 de fevereiro de 2025, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.º 264/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 3156 em 19 de novembro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2024-O.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**E4DF47AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 267/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação contida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2024-O, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 10 de fevereiro de 2025, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.º 263/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 3156 em 19 de novembro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2024-O.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**C11E3D56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.229/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Esther Enes**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Nanci Terezinha Bier – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**594731C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.230/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Nicholas de Almeida**, no cargo de Chefe de Serviço de Controle Financeiro – CC2, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**DA5A4FCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.231/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Adriana Pereira Tenório**, no cargo de Diretor de Planejamento e Gestão – CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**33DF3719**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃOAL:

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR**

Classif.	Nome	Nota
23	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	69,00
24	MICHELE SOUZA PACHECO FARIAS	69,00
25	ALEX KOSIAK PEREIRA	69,00
26	LOURDES DOS SANTOS SILVA	68,00

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

Classif.	Nome	Nota
10	ROBERTA REGINA WENDT	83,00
11	DIEGO CARDOSO (CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PCD)	83,00
12	IZABELA MARTINS	83,00

**CARGO: ENFERMEIRO**

Classif.	Nome	Nota
37	HELENA MARIA DA SILVA	52,00

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

Classif.	Nome	Nota
34	HENRIQUE EL LADEN RECHETELLO	53,00

**CARGO: PSICOLOGO**

Classif.	Nome	Nota
49	THANIA GRESKI	63,00
50	BEATRIZ CORDEIRO SAMPAIO	63,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no dia **06/03/2025 às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**C567953B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃOAL:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)**

Classif.	Nome	Nota
01	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	79,00
02	MARCOS BATISTA	78,00

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classif.	Nome	Nota
08	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	81,00

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Classif.	Nome	Nota
01	LARISSA SANTOS DE CAMARGO	82,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no dia **06/03/2025 às 14h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**D1FD8100**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 031/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 007/2025 SENDO CONSIDERADO:

**CARGO: PROFESSOR**

Classif.	Nome	Resultado
438	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**85E71B0F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 031/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**CARGO: PROFESSOR**

Classif.	Nome	Resultado
438	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/02/2025, às 09h30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
  - conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
- Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**F8E98A42**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E  
LOGÍSTICA  
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 13/2024****TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 13/2024****LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 14.133/2021****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – PR/PORTAL BLLCOMPRA.COM****ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171****DATA DO CANCELAMENTO: 07/02/2025.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA PR, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE OGU MS Nº 865477/2018 – OPERAÇÃO 1052223-15 PLATAFORMA MAIS BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Considerando medida que melhor atende ao Interesse Público, respeitados os princípios gerais de Direito Público, as Prescrições da Lei de Licitações (14.133/2021). Considerando medida de Suspensão Cautelar imposta pelo TCE PR, Processo 1534/25 – TCE PR, o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo-assinado, tendo em vista denúncia com apontamento de Vícios Editalícios, procede em nome do Município de Pitanga PR: **ANULAR a CONCORRÊNCIA Nº 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024. Qual a Atual Administração irá Publicar um novo Edital de Licitação** com as Correções necessárias em conformidade com as normas da Lei 14133/2021, e orientação do TCE/PR.

**DETERMINA** ainda ao Departamento de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PITANGA, em 07 de Fevereiro de 2025.

Originalmente Assinado

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

**Código Identificador:**C32629AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº02/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BOSCHEN TRANSPORTE LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**VALOR: R\$62.445,60** (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

**MODALIDADE: Dispensa nº. 02/2025.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IRACI RESENDE LOPES 48531120900.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**VALOR: R\$61.058,88** (Sessenta e um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

**MODALIDADE: Dispensa nº. 02/2025.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ANTONIO GALDINO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**VALOR: R\$76.688,37** (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

**MODALIDADE: Dispensa nº. 02/2025.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **O BATISTA TRANSPORTE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**VALOR: R\$94.082,40** (Noventa e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120



**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **E A V TRANSPORTE LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$541.620,90 (Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SEBASTIÃO DO CARMO TRANSPORTES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$95.788,66 (Noventa e cinco mil, setenta e oito reais e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARCIA REGINA KOLISKI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$110.353,50 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCAS BRUKALLO 09471797985.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$48.711,78 (Quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.

**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **PEDROSO TRANSPORTE LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$38.732,40 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.

**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **T STOSKI TRANPORTE.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$44.971,20 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.

**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **CHOMA TRANSPORTE LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$74.701,44 (setenta e quatro mil setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.

**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **LUAN ROBERTO CASTRO.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$67.605,12 (sessenta e sete seiscentos e cinco reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2025.****PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDINEI KLEPOUS TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$138.307,50 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2025.****PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$68.853,60 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2025.****PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MESSIAS BERNARDO – TRANSPORTES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$74.997,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2025.****PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MAIKON ZAT TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$55.632,96 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$151.356,60 (Cento e Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M J DE P HAMAN TRANSPORTES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$83.412,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C R BRAI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$315.483,48 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2025.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **58.879.838 RONALDO CASTRO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$69.984,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.



MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **56.902.397 FERNANDO CHOMEN.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$46.267,20 (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **34.413.871 LEANDRO NASCIMENTO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$119.400,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **K R GELESKI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **A M VAZ TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$69.165,00 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **J N DA SILVA JUNIOR.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$:63.835,20 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$110.906,82 (Cento e dez mil, novecentos e eis reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **51.203.086 DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$43.117,20 (Quarenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **S A M TRANSPORTES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$231.458,40 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **G S G DE SAIBRO**.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**VALOR:** R\$123.841,08 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **JOSE RUBILAR GONCALVES DE SAIBRO 55095917068 MEL**.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**VALOR:** R\$60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **43.107.757 MARCIO JASKIU**.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**VALOR:** R\$41.461,20 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934**.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**VALOR:** R\$121.384,80 (Cento e vinte um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa VALDEMAR KURTEN TRANSPORTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$124.438,50 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOAO ADRIANO JASKIU 96737786987.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$46.727,46 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa M A DA SILVA TRANSPORTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$408.427,20 (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CHOXY TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$55.036,80 (Cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120



**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ANTONIO GALDIN 33884226991.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$84.220,20 (Oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OIL EXPRESSE E LAVACAR VIEIRA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$184.759,02 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa BRILHANTE TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$56.062,62 (Cinquenta seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ANATALIA CRISTIANE OCALXUK TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$55.278,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ADCR TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$58.806,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa I N DOS SANTOS LAWRYNIUK TRANSPORTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$58.806,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa BUAVA TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$82.593,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa 32696862 JOEL ADAO FACHIN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$39.160,08 (Trinta e nove mil, cento e sessenta reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **JVK TRANSPORTES LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$104.072,04 (Cento e quatro mil, setenta e dois reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$102.531,60 (Cento e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **ORANTES DOS SANTOS TRANSPORTE.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$63.541,80 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLA LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** R\$202.258,62 (Duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117  
 166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

**VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 02/2025.**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**282586CF**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 017/2025 - PSS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**  
**EDITAL Nº 017/2025**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

**RESOLVE:-**

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

**CARGO – PROFESSOR**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE APARECIDA SILVA	35	18º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal**CAROLINE GARCIA**  
Presidente Comissão Especial de PSS**CRISTIANA SGOLON LENHARO**  
Membro Comissão Especial de PSS**MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**  
Membro Comissão Especial de PSS**SANDRA REGINA FLORENTINO**  
Membro Comissão Especial de PSS**SUELI REGINA RESQUETI**  
Membro Comissão Especial de PSS**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**D7474868**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2025****DATA:** 11 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Torna sem efeitos a Portaria nº 016/2025, publicada na edição nº 3213 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, que dispõe sobre a concessão de diárias, em virtude do cancelamento da viagem programada.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**C761A8C2**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 08/2023****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 08/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 61/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** SYSMAR INFORMATICA LTDA.**CNPJ/MF:** 00.850.753/0001-96

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2023, cujo término passa a ser em 12 de fevereiro de 2026. Fica reajustado em 4,83% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R\$ 1.570,52 (mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Alysson Pinto de Andrade**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2024.**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**D4366823**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024****Processo Administrativo nº 140/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet para suportar o monitoramento de câmeras de segurança do município, incluindo a instalação de conexões em até 100 (cem) pontos estratégicos e 02 dois links de banda larga dedicados para a Central de Monitoramento.

**Recorrente:** EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**Recorrido:** MOLINA & BENASSI LTDA.

Concordo com a decisão exarada pela Pregoeira no despacho anterior.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2025

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**870248D3



**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

**CNPJ:** 30547487000198

**OBJETO:** Contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais).

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

**DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Oscar Neto Boeing

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**95842104

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 41103222000117

**OBJETO:** Contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.739,20 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

**DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Alexandre Batistao

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**DD4DD48B

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELLI

**CNPJ:** 06974929000106

**OBJETO:** Contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.407,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais).

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

**DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Regiane Rodrigues Braga

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**E6A12C03

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 02816696000154

**OBJETO:** Contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.358,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

**DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Fernando Parucker da Silva

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**3515223C

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 43025186000146

**OBJETO:** Contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

**DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Mayara Klump Pramio

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**70312C12

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 19.850.311/0001-78

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de médico, técnico de enfermagem e enfermeiro em regime de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Cristiano Parra Vieira

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**6DFC36F6

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** G. H. A. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 46.899.272/0001-76

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de médico, técnico de enfermagem e enfermeiro em regime de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Guilherme Henrique Argentino de Oliveira

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**0BD81395

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA

**CNPJ:** 56.171.856/0001-84

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de médico, técnico de enfermagem e enfermeiro em regime de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Eduardo Bento Lopes Neto LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**12AC2B0F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 43.403.587/0001-92

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de médico, técnico de enfermagem e enfermeiro em regime de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**E1C0F4C4

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 26.740.375/0001-81

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de médico, técnico de enfermagem e enfermeiro em regime de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**FBFE90DE

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA

**CNPJ:** 25.124.359/0001-00

**OBJETO:** O objeto do procedimento é a contratação através de contratação de clínica de fisioterapia para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Amanda Martins dos Santos  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
 Caroline Garcia  
**Código Identificador:**FFA69959

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 91/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA  
**CNPJ:** 16.779.255/0001-34  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de máquina de costura, ar condicionado e armário para a Secretaria de Assistência Social.  
**VALOR:** R\$ 21.348,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais).  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social DESP Nº 154 - 4.4.90.52.34.0000 /// 4.4.90.52.42.0000///4.4.90.52.12.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários  
**VIGÊNCIA:** 11/02/2025 A 11/02/2026  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Gervásio dos Santos Marques  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
 Caroline Garcia  
**Código Identificador:**EBAEB2B4

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 91/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** DAC MOVEIS LTDA  
**CNPJ:** 56.101.450/0001-25  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de máquina de costura, ar condicionado e armário para a Secretaria de Assistência Social  
**VALOR:** R\$ R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social DESP Nº 154 - 4.4.90.52.34.0000 /// 4.4.90.52.42.0000///4.4.90.52.12.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários  
**VIGÊNCIA:** 11/02/2025 A 11/02/2026  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Dailton Alves da Cruz  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
 Caroline Garcia  
**Código Identificador:**CE8D25FA

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** SONIA REGINA ALMEIDA – SUPERMERCADOS  
**CNPJ:** 02.579.635/0001-10  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 181 da Ata nº 55/2024, a fim de manter o Equilíbrio

Econômico Financeiro, onde o valor passa a ser R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Sônia Regina Almeida  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
 Caroline Garcia  
**Código Identificador:**FC608279

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 35.502.138/0001-73  
**OBJETO:** O objeto do procedimento é a contratação através de credenciamento de clínicas para realização de ultrassonografia, radiografia e tomografia dos pacientes deste Município de Pitangueiras/PR.  
 SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades de Atenção Básica DESP Nº 222 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Ivan Francisco Marques  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**  
 Caroline Garcia  
**Código Identificador:**F9D66B58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO 10**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 – Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas.** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 27/02/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>\_Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025

**AUREA MUNHOZ**  
 Pregoeira  
 Decreto 12.106/2024

**Publicado por:**  
 Aurea Munhoz  
**Código Identificador:**906A25DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 001/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTÁLIA**



**PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-86.  
**DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR**

A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 001/2025**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 1.761,20 (Mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.* Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador: B761644E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 001/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49.

**DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR**  
A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica.

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 001/2025**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

*6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.* Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador: 8B98CCDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
765/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, através do presente, resolve **RESCINDIR** o

**CONTRATO** oriundo do **Processo Licitatório nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, pelos motivos a seguir expostos:

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 25.144/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua **cláusula 11.1**.

**RESOLVE: RESCINDIR** o **CONTRATO nº 765/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, Empresa **MARCELA DA COSTA MARCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.767.955/0001-00. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 04 de fevereiro 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador: 5B55AFES

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 001/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.496.258/0001-70.

**DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR**

1.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica.

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 001/2025**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

*6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.* Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador: 2E2F28E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 001/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

**DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR**



1.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica.

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 001/2025**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 15.152,80 (Quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki

**Código Identificador:**15A5243A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 DISPENSA Nº 3/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.688.075/0002-98**.

OBJETO (art. 92, I e II)

O presente tem por objeto a “**contratação direta da empresa autorizada RODO SERVICE LTDA referente à revisão dos veículos VOLARE – Placas TAP-3A13 – TAP-3A15– REVISÃO 20.000 KM, que se encontram na garantia, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais realizam transporte de pacientes**”.

O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato. **O valor total da contratação é de R\$8.970,20 (Oito mil, novecentos e setenta reais)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki

**Código Identificador:**C5929221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,

no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:

Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 4.366/2025, nos seguintes termos:

•

- Permissionário: Conselho Municipal de Igualdade Racial de Pontal do Paraná;

CPF: 835.844.719-15;

•  
– Finalidade: religiosa;

•  
- Natureza do evento: evento de religião de matriz africana;

IV - Modalidade: Onerosa R\$ 750,00;

V- Local: Balneário de Santa Terezinha – Av. Dep. Anybal Khury, s/n - totalizando uma área de 30m2 (10,0 X 3,0) (coord. 25°40'44.29''S – 48°27'20.21''O).

VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 15/03/2025 a 15/03/2025 (01 dia) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•  
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•  
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•  
Caso o PERMISSONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•  
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•  
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•  
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º, do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.

Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;

Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;

Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;

Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;

Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.

Art 7º O PERMISSONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

**JACKSON CESAR BASSFELD**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**61F3A161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 043/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO  
Nº. 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

**Gabinete do Poder Executivo**

**EDITAL Nº 043/2025**

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº.  
001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 17354/2024

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações:

**1 – CARGO: PSICOLOGO**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
709	RAFAELA KOWALCZUK	ONOFRE 75,00	APROV	6º	10/04/1999

**2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO**

**2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO**

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

**2.2 - PRAZO**

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

**3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- Cédula de Identidade ;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
- Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
- Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
- Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
- Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;

k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Carteira de Habilitação;

n) Certificado de Reservista;

o) Qualificação cadastral do e -social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;

p) 1 foto 3x4

q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário

r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

**4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5 - FINAL DE LISTA**

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

**6 - RECURSO CONTRA O EDITAL**

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**8401AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública, referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2024, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 25 de FEVEREIRO 2025, às 14:00 HORAS, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**63EDAB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.565 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **RAUL ALFREDO TULESKI LUZ**, brasileiro, portador do **RG n.º 3.949.399-3 PR e CPF n.º 644.684.539-15** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**16D9E53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.566 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão — **CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º. 4717446-5 PR e CPF n.º.797.341.389-87**, a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**CF935351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.574 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão — **CS – CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO E ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. **AMANDA CAILIM DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **RG n.º. 10.543.717-0 PR e CPF n.º. 110.269.489-40**, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**C5BBEC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.575 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão — **AM – ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **VICTOR KUCK**, brasileiro, portador do **RG n.º. 501.138.500-1 RS e CPF n.º 294.020.340-72** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**DA92B6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.577 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º. 1818/2018.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **JOSE ANTONIO GEARA – DD -DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, conforme consta no **DECRETO Nº.12.420 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, para o cargo de **DD -DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MULTAS E RECURSOS DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**5DD5B1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.578 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sr. (a) MARINA MARIA KAMAROWSKI NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 8.777.761-8 PR** e **CPF n.º 044.742.539-06** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor (a) .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1C7522FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.580 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **GG- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** ,o **Sr. (a) JOÃO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº 10.260.915-8 PR** e **CPF nº 076.303.569-60** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor (a) .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1C106BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.581 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Commissionado”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a **Lei Municipal n.º 1818/2018**.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **CARLOS FERNANDO MARZO – DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, conforme consta no **DECRETO N.º 12.522 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**, para o cargo de **DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C3F432DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 160 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n.º. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1595/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **CRISTIANE DOS SANTOS - MATRICULA 323887**, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2022**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **18 (dezoito) dias**, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**E67BA213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 161 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 2.715/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO - MATRÍCULA 294401**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2019 a 04/05/2024, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta)** dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir desta data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**49A9617D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 162 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Designa membros da Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e o conforme solicitado no **Memorando n.º 2.437/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Ficam designados os membros abaixo elencados para comporem a Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pontal do Paraná:

**PRESIDENTE**

Antonio Carlos Brustolin Junior - Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

**MEMBROS**

Verginia Mara Pedroso – Procuradoria Geral do Município

Igor Silveira – Procuradoria Geral do Município

Jackson Cesar Bassfeld – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Heitor Gonçalves Kayamori – Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Abrão de Oliveira - Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Guilherme Emanuel Fernandes da Conceição – Secretaria Municipal de Habitação de Assuntos Fundiários

Jacqueline do Nascimento – Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

William Pereira – Secretaria de Finanças e Orçamento

Vitor Hugo Aparecido Santana – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Parágrafo Único** – A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **Portaria 546 de 17 de setembro de 2018, Portaria n.º 789 de 30 de setembro de 2022 e a Portaria n.º 1025 de 12 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**9064882D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 163 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 435/2025 - 1Doc**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder a servida **ELIETE DE JESUS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** lotada na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**284AF7CA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, **APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025

**VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:**E135EF31

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 08/2025**

**PORTARIA Nº 08/2025**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 12, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

**I** – Waldenir Antonio de Oliveira Junior – do Nível 09 para o **Nível 10**, em face do exercício do cargo de Agente Legislativo por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao **Nível 10, da Classe III**, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2025.

**VALDINEI DE ALCANTARA DIAS**  
Presidente

**NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**83632AD9

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2025**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2025  
ABERTURA: 08 horas:30 minutos Brasília.  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que será destinado para as Secretarias de Saúde (Hospital Municipal) e Educação (CMEIs e Ensino Fundamental), conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

**Valor: R\$ 1.342.063,90 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e três reais e noventa centavos)**

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**19E71A35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 32/2025**

**PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 7/2025/CMPPA, de 3 de fevereiro de 2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal, sob nº 113/2025;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Estado do Paraná, o assunto está normatizado no bojo do Acórdão nº 4433/17/TCE-PR Tribunal Pleno, o qual respondeu a uma consulta feita no Processo nº 694275/15;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que outrora a situação em questão já foi objeto de designação unificada, o que foi feito em decorrência da edição da Lei nº 985, de 16 de outubro de 2013, que alterou a Lei nº 791, de 2006, ocasião em que a responsável pela controladoria acumulou as funções em relação aos poderes Legislativo e Executivo;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento funcional contido no Anexo III da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, que contempla o rol de atribuições a cargo da unidade de controle interno, bem como, estabelece a respectiva gratificação para o seu desempenho;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar para responder pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, a empregada pública Cassia Lizyane Breda De Moraes, matrícula nº 5071, em conformidade com as disposições contidas no Anexo III, da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Para fins de desempenho das funções contidas no Anexo III, da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, será paga a gratificação de 30% (trinta por cento), relativa aos vencimentos básicos do cargo originário.

§ 1º A gratificação a que se refere o caput será custeada pelo Poder Legislativo, conforme previsão contida na unidade orçamentária “1 - Poder Legislativo, 0100 – Câmara Municipal de Vereadores”.

§ 2º O pagamento será feito a partir dos valores proporcionais recebidos a título de duodécimo.

§ 3º Mensalmente serão efetuadas transferências, tendo como conta bancária originária aquela de titularidade da Câmara Municipal, e destinatária a conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal.

§ 4º Mensalmente será informado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o valor a ser pago a título de gratificação, o qual será objeto de repasse por parte da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**12FDB273

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 051/2025**

**PORTARIA Nº 051/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em favor Instrutor de Esportes, **Marco Antonio Vicente**, RG nº 7.408.204-1 SSP/PR, CPF nº 008.443.769-30, para participar do Curso “Formação Técnica em Handebol”. Acompanhar atletas que receberão premiação de artilheiros dos melhores do Handebol e também acompanhar seletiva paranaense KADET 2025, que será realizado no período de 13 a 16 de março de 2025, em Umuarama/PR.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna Regina de Moura Gonzales  
**Código Identificador:**2D9002A4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em favor do Prefeito Municipal, **Silvio Antonio Damaceno**, CPF nº 971.552.929-15, para participar do Encontro Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro, e cumprir agenda na Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 de Fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna Regina de Moura Gonzales  
**Código Identificador:**BBAC21BC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 049/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de **11 de Fevereiro de 2025 a 14 de Março de 2025**.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna Regina de Moura Gonzales  
**Código Identificador:**1579E2F8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 048/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

**Art. 01** - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo 01/10/2023 á 30/09/2024, a serem gozadas no período de 16/02/2025 á 17/03/2025;

**Art. 02** - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CARLOS AIMAR VAZ ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001045, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 á 01/01/2025, a serem gozadas no período de 17/02/2025 á 18/03/2025.

**Art. 03** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 04** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**35426464

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

**COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MEI, ME E/OU EPP  
LEI Nº 123/2006**

**ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 27/02/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL SISTEMA DE BOMBA E BICO E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS AUTOMÓVEIS DE LINHA LEVE, LINHA MÉDIA E LINHA PESADA COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS EM GERAL, COM BASE NAS TABELAS AUDATEX, SINDIREPA/PR OU SIMILAR, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 2.830.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: [compras-pmpf@hotmail.com](mailto:compras-pmpf@hotmail.com).

Prado Ferreira, 11 de fevereiro de 2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**2EF63A52

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 1/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** PAULO SERGIO DE CARVALHO  
ORTOPEDICOS – CNPJ 05.727.321/0001-06

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**2205E1B3

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

**CONTRATADO:** PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.188,80 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**412B10C7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, computadores, notebooks e licenças, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1, termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em consonância com o parecer jurídico 14/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 8h00 do dia 12/02/2025 as 08:55hs do dia 25/02/2025.

**INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 25/02/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso identificado”

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail [compras.camara@quatrobarras.br](mailto:compras.camara@quatrobarras.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2025

**TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

**Código Identificador:**D52F1A67

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10557/2025 DE 11/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 204.698,85 (duzentos e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	179.698,85
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
592- 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>204.698,85</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26.290,85
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
30 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.408,00
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
611 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	25.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>204.698,85</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:561B424C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10551/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora OCÉLIA PEREIRA DA SILVA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora OCÉLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.263.109-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:B587AEF2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10552/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora JAQUELINE DE LARA TERZI, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JAQUELINE DE LARA TERZI, CPF nº. \*\*\*.661.279-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE

OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:EAEB8E67

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10553/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor JOAO ARI BORBA CORDEIRO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOAO ARI BORBA CORDEIRO, CPF nº. \*\*\*.554.009-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA” junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:2F48B3D6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10555/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora KAROLINA ZANONA SILVEIRA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora KAROLINA ZANONA SILVEIRA, CPF nº. \*\*\*.621.849-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR GERAL” junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:3ECB2894

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10556/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora TATIANA SANTOS DA SILVA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora TATIANA SANTOS DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.297.489-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:BA9C312A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCELO OLEGARIO DA SILVA FILHO, CPF nº. \*\*\*.860.829.\*\* cargo comissionado de “COORDENADOR GERAL”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**458118D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MILENA SUSIN, CPF nº. \*\*\*.292.589.\*\* cargo comissionado de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**8CA98C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº  
03/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 1335/2025. Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 239/2024.**

**CONTRATADA: CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS**

**CNPJ: 44.192.526/0001-96**

**VALOR TOTAL DE: R\$ 21.755,60 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**227 – 0600110301001220763390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loana Cavalli da Conceição  
**Código Identificador:**C30AB4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº  
04/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada,

**Processo nº 1336/2025. Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 239/2024.**

**CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**

**CNPJ: 07.088.017/0001-91**

**VALOR TOTAL DE: R\$ 26.665,60 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**227 – 0600110301001220763390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loana Cavalli da Conceição  
**Código Identificador:**67BD8F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº  
05/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 256/2025. Objeto:** Adesão a ata de registro de preços, referente a contratação de empresa para aquisição de uma minicarregadeira e um implemento vassoura recolhadora, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 48/2023 realizado pelo CINCATARINA, conforme o processo administrativo eletrônico nº 1600/2024, com fulcro no com fulcro no inciso V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 256/2025.**

**CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 11.492.141/0018-33**

**VALOR TOTAL DE: R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**357 – 1500115451003220634490520000 – Equipamento e Material Permanente.**

**376 - 1500215452002210044490520000 – Equipamento e Material Permanente.**

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loana Cavalli da Conceição  
**Código Identificador:**82625CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
01/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para os veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00 do dia 12/02/2025 às 08h29 do dia 27/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30 do dia 27/02/2025.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via e-mail [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2025.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**C8AAFE2A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.020**

**LEI Nº. 2.020/2025**

**Súmula:** Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento do Município de Querência do Norte, para o exercício de 2025 e Inclusão na LDO para 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1001	R\$ 310.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ----- R\$ 310.000,00**

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.1.003	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	R\$ 310.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ----- R\$ 310.000,00**

Art. 3º. Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.977/2024 de 03 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as seguintes metas de trabalho:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO
01	Câmara Municipal
01.001	Legislativo Municipal
01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte Pr 11 de Fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**EE9C6965

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.021/2025**

**LEI Nº 2.021/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 399.750,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

**07002:1854100051.069 - Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional**

**FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337200:- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**Red. 645..... 337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 900,00**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**447200:- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**Red. 646..... 447251:- Obras e Instalações..... R\$- 111.375,00**

**Red. 647..... 447252:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 46.325,00**

**08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO**

**08002:2678200051.070 - Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos**

**FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 649..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 2.400,00**

**FONTE: 963 - Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 648..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 238.750,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 399.750,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00	1000	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos	238.750,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>238.750,00</b>

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

**03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03001:2884300030.010 - Amortização da Dívida do INPAM**

**FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)**

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339100:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 52..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$- 161.000,00**

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 161.000,00**

Artigo 4º -) Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1069	Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

**08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1070	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 5º -) Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.977/2024 de 03 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1069	Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

**08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1070	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 6º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 2.017/2025.

Querência do Norte PR ,11 de Fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:63FC6D70**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº004/2025**

**EDITAL Nº. 004/2025**

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte-PR, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade de suprir o Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Andrade Barbosa com professora temporária para substituição de professoras em licenças médica e licenças prêmio; Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 e homologado pelos Editais 010/2024, 012/2024 e 014/2024 para possível Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	CLASS	CARGO
ELIZANGELA COLLI VARGAS	31º	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no período de 12 à 20/02/2025 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 007/2024;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
- Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
- PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:22C72B6C**

**LICITAÇÃO**  
**CESSÃO CONTRATUAL CONTRATO 90**

**TERMO DE ADITIVO**

**Exercício: 2025**

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

**Estado do Paraná**

**1º Termo aditivo de Cessão Contratual do contrato nº.90/2024,** decorrente de Pregão nº 6/2024 de AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S500 E

DIESEL S-10 PARA A FROTA DE VEICULOS, MOTOS E BARCOS DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE - PR.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar

dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, CPF 083.\*\*\*.979-\*\* e R.G

10.\*\*\*.514-\* SESP PR, celebra o termo de **CESSÃO CONTRATUAL** em favor da empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO QUERENCIA DO NORTE**

**LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.801.442/0001-17, com sede no endereço Avenida Norman Prochet, 994, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por

**CESAR RAMOS VAROTTO**, portador do RG nº 5\*\*\*495\*, portador do CPF sob nº 898.\*\*\*.139-\*\*, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Parágrafo Primeiro: A empresa MA SANTOS, CNPJ 21.802.184/00001-83, descontinuou o fornecimento de combustível para o Município de Querência do Norte, compromisso que possuía através do Contrato nº 90/2024, arrendou o estabelecimento auto posto de combustível, conforme contrato de arrendamento, para empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO QUERENCIA DO NORTE, CNPJ 58.801.442/0001-17.

Parágrafo Segundo: A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO QUERENCIA DO NORTE, CNPJ 58.801.442/0001-17, assume o contrato nº 90/2024, tomando para si, todas as condições nele estabelecido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Querencia do Norte

CNPJ: 58.801.442/0001-17

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Comercio de Combustiveis Varotto Querencia do Norte LTDA

CNPJ:76.973.692/0001-16

**CESAR RAMOS VAROTTO**

www.elotech.com.br

**Publicado por:**

Mônica Isabel de Novaes

**Código Identificador: B0550344**

### RECURSOS HUMANOS AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

#### PORTARIA Nº.014/2025

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	05 DIAS	13/01/2025
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	04 DIAS	07/01/2025
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	01 DIA	28/01/2025
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	01 DIA	29/01/2025
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	02 DIAS	30/01/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/01/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	30/01/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	31/01/2025
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	MANHÃ	06/02/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	03 DIAS	20/01/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	10/01/2025
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	TARDE	23/01/2025
JEOVANE DA SILVA SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	20/01/2025
JEOVANE DA SILVA SOUZA	ATESTADO	05 DIAS	21/01/2025
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	02 DIAS	15/01/2025
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	09/01/2025
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	ATESTADO	01 DIA	21/01/2025
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	ATESTADO	01 DIA	08/01/2025
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	17/01/2025
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	12/01/2025
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	12/01/2025
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/01/2025
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	27/01/2025
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	ATESTADO	08 DIAS	29/01/2025
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	23/01/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	03 DIAS	09/12/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	03 DIAS	09/12/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	03 DIAS	09/12/2024
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/12/2024

SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	DECLARAÇÃO	02 DIAS	11/11/2024
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	01 DIA	08/07/2024
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	TARDE	03/02/2025
LENIRA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	21/01/2025
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	07/01/2025
DULCINEIA BRITO	DECLARAÇÃO	TARDE	21/01/2025
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	16/01/2025
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	14/01/2025
ODAIR BARBOSA DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	12/01/2025
JANIR RIBEIRO GONÇALVES	ATESTADO	01 DIA	16/01/2025
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/01/2025
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/01/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	31/01/2025
ADRIANA ALVES SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	13/01/2025
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	14 DIAS	27/01/2025
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	TARDE	23/01/2025
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	21/01/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/01/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/01/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	02 DIAS	20/01/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	15/01/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/12/2024
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	DECLARAÇÃO	02 DIAS	14/01/2025
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	17/01/2025
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	15/01/2024
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	11/12/2024
ANA HELOIZA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	DECLARAÇÃO	01 DIA	04/12/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	90 DIAS	07/01/2025
SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	DECLARAÇÃO	02 DIAS	11/11/2024
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	02 DIAS	13/01/2025
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	03/12/2024
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	ATESTADO	01 DIA	11/12/2024
PAULO ROGERIO POLTRONIERE	ATESTADO	03 DIAS	11/12/2024
JEOVANE DA SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	03/12/2024
JEOVANE DA SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	04/12/2024
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO	01 DIA	09/12/2024
GILBERTO ALVES BATISTA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/12/2024
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	02 DIAS	19/12/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	TARDE	08/01/2024
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	01 DIA	03/12/2024
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO	TARDE	02/12/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	DECLARAÇÃO	30 DIAS	06/01/2025
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	09/12/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	06/12/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	09/12/2024
ROSA FERNANDES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	09/12/2024
OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	ATESTADO	01 DIA	07/01/2025
OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	ATESTADO	01 DIA	10/01/2025
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	09/01/2024
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	28/01/2025
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	21/01/2025
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	14/01/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	04/02/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	15/01/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/01/2025
GUTO RENATO BERTO	ATESTADO	TARDE	28/01/2025
MARIA CLEUSA CALDAS PITTA	ATESTADO	120 DIAS	09/10/2024
GUILHERME PEREIRA SCHUROFF	DECLARAÇÃO	MANHÃ	10/01/2025
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	ATESTADO	TARDE	27/01/2025
ERICA EDUARDA PEREIRA DE QUEIROZ	ATESTADO	01 DIA	31/01/2025
MURILLO GUISOLFI GALDINO	ATESTADO	01 DIA	10/01/2025
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	10/12/2024
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/12/2024
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	17/12/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	20/01/2025
ADRIANA REGINO	ATESTADO	03 DIAS	22/01/2025
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/01/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	28/01/2025
DELAINÉ GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	11/12/2024
MARIANE CANASSA	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/12/2024
MARIANE CANASSA	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/12/2024
MARIANE CANASSA	ATESTADO	01 DIA	10/10/2024
LENON CANASSA	ATESTADO	01 DIA	05/02/2025
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	TARDE	11/12/2024

Querência do Norte, PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**8C1BFA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
COMUNICADO**

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

O Município de Querência do Norte torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 15 árvores nativas no município para execução de galerias pluviais.

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte  
Querência do Norte-PR, 11 de Fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**9C5D0E44

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ERRATA 3º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES**

**ERRATA**

3º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE  
HABILITAÇÕES

Onde se lê:

**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024-PMQ**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA  
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS**

**Leia-se:**

**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024-PMQ**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA  
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA**

Diante do equívoco, fica marcada a sessão para análise da documentação protocolada para o dia 17 de FEVEREIRO de 2025 às 10:00h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-PR.

Quitandinha, 11 de fevereiro de 2025.

**LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**D009EC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 70/2025**

PORTARIA Nº 70/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, JULINHO RIBAS, portador do RG nº 12.828.328-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**99D11BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 73/2025**

PORTARIA Nº 73/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e o solicitado através do Protocolo nº 695/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado JULINHO RIBAS, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, portador do RG nº 12.828.328-5/PR, Matrícula nº 2501-1, responsável pela Autorização e Termo de Responsabilidade da transmissão de dados do Programa Bolsa Família/SIBEC (Sistema Informatizado de Benefício do Cidadão).

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 15, de 18 de janeiro de 2022, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**A5550EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 74/2025**

PORTARIA Nº 74/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada, MARIA CLARA FIGURA, portadora do RG nº 15.629.648-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**ECCC6D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 68/2025**

PORTARIA Nº 68/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, ARIIVALDO CANEPA CABREIRA, portador do RG nº 000256199/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**1FE0CCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 69/2025**

PORTARIA Nº 69/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 627/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, THEOMAR RODRIGUES BLANSKY, do cargo efetivo de Biólogo, portadora do RG nº 01771339969/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**D3A2D647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 72/2025**

PORTARIA Nº 72/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 656/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Altera Portaria nº 53, de 27 de janeiro de 2025, a qual nomeou a Comissão Especial para apurar os fatos informados no protocolo nº 25037, de 27 de novembro de 2024, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sindicância nº. 01/2025, conforme a seguir:

Cristiane Perciak, RG. nº 5.061.347-0/PR;  
Marcos Aurelio De Andrade Lemos, RG. nº. 6.494.299-9/PR;  
Evandro Cesar Ludwig, RG. nº 7.776.133-0/PR.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**4EA3D993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Constitui a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

## DECRETA

**Art. 1º** Constitui a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- Lucas Selusnhaki, RG nº 13.152.695-4/PR, Titular;
- Rosana Aparecida De Moura Ryba, RG nº 10.261.458-5/PR, Suplente.

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Marcos Aurélio de Andrade Lemos, RG nº 6.494.299-9/PR, Titular;
- Cristiane Perciak, RG nº 5.061.347-0/PR, Suplente.

III - Representante da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil:

- Evandro Cesar Ludwig, RG nº 7.776.133-0/PR, Titular;
- Jordele De Oliveira Ribeiro, RG nº 10.476.484-3/PR, Suplente.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Luiz Carlos Lechinoski, RG nº 1.920.364-6/PR;
- Samira Dos Santos Ieger, RG nº 133416870/PR.

V - Representante Servidor Público ocupante do cargo de Advogado:

- Luis Fernando Kemp, RG nº 4.543.077-4/PR, Titular;
- Douglas Padilha, RG nº 9.510.761-3/PR, Suplente.

VI – Representante da Câmara de Vereadores de Quitandinha:

- Carlos Edmilson De Moura, RG nº 8.324.156-0/PR, Titular;
- Osmar Barros Ribas, RG nº 4.407.361-7/PR, Suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**D98A6E1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 627/2025,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Biólogo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora THEOMAR RODRIGUES BLANSKY, RG nº 01771339969/PR.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**2F8467F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 03/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
15º	ADELSON VALLE DOS SANTOS	MOTORISTA II	Geral
16º	ADEMAR SOUZA NIZER	MOTORISTA II	Geral
1ª	JANETE KAISER VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	Geral
2ª	ALINE BIROLLI GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	Geral
6ª	TATIANE CETNAROVSKI KUSDRA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
7ª	LUANA AGUIAR DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
8ª	SILVIA RAMOS MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral

Quitandinha, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSE RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**8FFF6787

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 080/09/2025

**SÚMULA:** DESIGNA o Sr. IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO para a função de COORDENADOR DO SETOR OUVIDORIA GERAL de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná, a partir de 10/02/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO** portador da CI/RG nº 7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADOR DO SETOR OUVIDORIA GERAL** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, **passando**



a receber a Função Gratificada FG-6 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, a título de gratificação pelas atribuições a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**1EF18D11

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081/09/2025**

**SÚMULA:** DESIGNA a Sra. ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS para a função de COORDENADORA do NASF-AB de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná, a partir de 10/02/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS** portadora da CI/RG nº 1.995.575/ES /PR, inscrita no CPF nº 107.306.877-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADORA do NASF-AB** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, **passando a receber a Função Gratificada FG-10 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**F190634A

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 082/09/2025**

**SÚMULA:** DESIGNA a Sra. JOSIANE FERNANDES ARANTES para a função de COORDENADOR DE ENDEMIAS de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná, a partir de 10/02/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **JOSIANE FERNANDES ARANTES** portadora da CI/RG nº 8.094.168-4/PR, inscrita no CPF nº 055.395.769-42, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, **passando a receber a Função Gratificada FG-11 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**6F68F2F9

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 083/09/2025**

**SÚMULA:** DESIGNA a Sra. ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU para a função de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná, a partir de 10/02/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU** portador da CI/RG nº 8.946.358-0/PR, inscrita no CPF nº 066.380.599-63 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, **passando a receber a Função Gratificada FG-9 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**2A37EE9B

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 084/09/2025**

**PORTARIA Nº 084/09/2025**

“Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados nos Autos de Procedimento Administrativos MP/PR Nº 0055.23.000680-5”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 155 da Lei Municipal nº 139/02/1997, e da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados nos Autos de Procedimento Administrativos MP/PR Nº 0055.23.000680-5.

**II** - Designar, sem ônus aos cofres públicos, ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU (presidente), MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO (secretário) e THIAGO DE SOUZA MOURÃO (membro) para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da portaria Nº221/08/2024.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**  
Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2.025

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago de Souza Mourão  
Código Identificador:806E166E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 079/09/2025**

**PORTARIA Nº 079/09/2025**

**SUMÚLA:** Constitui Comissão Organizadora Responsável pela Organização dos Festejos Relativos ao Aniversário do Município à realizar entre os dias 12 e 13 de Abril de 2025 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definida as datas de 12 e 13 de Abril de 2.025 para a Realização de festejos referente ao 33º (Trigésimo Terceiro) Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejos a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora:

**PRESIDENTE:**

Nome	RG	CPF
Amarildo José da Silva	5.882.895-5	014.965.669-63

**SECRETÁRIO:**

Nome	RG	CPF
Augusto de Souza Campos	5.797.302-1	797.463.149-04

**MEMBROS:**

Nome	RG	CPF
Silvana Cristina de Gois	7.667.485-0	043.912.289-98
Thiago de Souza Mourão	9.309.077-2	053.480.899-90
Maria José Rodrigues do N. Bernardo	5.397.320-5	001.757.339-45
Almir Rogério Domingos	7.306.676-0	044.485.279-48
Vanessa Rayane M. da C. Ferreira	10.835.570-0	080.280.299-06

Everson Ribeiro de Jesus	9.053.444-0	057.300.469-28
João Alex Lagos Coelho	6.263.871-0	026.802.339-56
Dayana Mendes Zanuto	8.094.180-3	053.805.199-03

Art. 4º - Caberá ao Presidente e na falta deste o Secretário assinar Ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.**  
Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Thiago de Souza Mourão  
Código Identificador:D001A47C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2025**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 - PARANÁ.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (Resolução SESA n.º 252 e 860/2022) e Equipamentos da Sala de Urgência/Emergência do Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e descrições constantes no – Termo de Referência;

**Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 13 de Fevereiro de 2025.**

**Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 25 de Fevereiro de 2025.**

**Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 25 de Fevereiro de 2025 (Horário de Brasília).**

**Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br  
**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com), nos sites [www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
Código Identificador:0B6D3B29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 085/09/2025**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

**AUTORIZAR**

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para participar do evento Parana + Cidades “Construindo o Futuro” na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

III – Data: **11/02/2025 à 14/02/2025**.

IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 11 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karina Inacio Almeida

**Código Identificador:**9C8E4C2B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL  
Nº 07 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de três (03) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**11/02/2025 a 13/02/2025**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1170	FILIFE PELISSON DEMBISKI BUENO	03/05/1984	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º

CARGO: ENFERMEIRO (A)				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1150	REGIANE COSTA	11/03/1973	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º

Realeza, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside ( <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>);

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura \_\_\_\_\_

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura \_\_\_\_\_

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data

Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de

Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 5. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 6. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO VIII  
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador: F7FED7E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 84 –  
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (12 a 21 de fevereiro de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
201899	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	14º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

Ficha Cadastral;  
Carteira de Identidade (RG);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Comprovante de endereço atual;  
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.  
PIS/PASEP e Número da CTPS;  
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação;  
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);  
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);  
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);  
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside ( <https://www.atestandos.pr.gov.br/info/aac>);  
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);  
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).  
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;  
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;  
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;  
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Raça: \_\_\_\_\_  
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Número CTPS: \_\_\_\_\_  
Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Valor: R\$ \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permaneceré até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:4B6226C2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 15/2025 - TIPO: MELHOR TÉCNICA

**OBJETO:** Concessão de uso de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que atingir o maior índice, nas condições previstas em edital.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Abril de 2025 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Fevereiro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de Fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

Publicado por:  
Diana Bamberg  
Código Identificador:44441D7D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e CONSIDERANDO que durante a tramitação da Concorrência Eletrônica Nº 16/2024, o Município firmou convênio com o Governo do Estado do Paraná para custear as despesas decorrentes da execução da reforma da Casa da Cultura,

RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o n.º 199/2024, que originou a licitação na modalidade Concorrência Nº 16/2024, cujo objeto era Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Realeza, 11 de Fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Diana Bamberg  
Código Identificador:424A0AEF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO DE DO CONTRATO Nº 289/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; APLICAÇÃO DE CBUQ) E RECUPERAÇÃO DE BASE EXISTENTE (RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM REMENDO PROFUNDO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO E ADIÇÃO DE BRITA; RECUPERAÇÃO DE CAPA COM FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO) EM TRECHO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE REALEZA – DENOMINADO RODOVIA DA LÁTCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024.

**ADITIVO:** ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 1.444.732,41 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) INCLUINDO A SUPRESSÃO DE R\$ 39.336,12 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO ACOSTADOS AOS AUTOS, CONFORME FACULTA O ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/21 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

Publicado por:  
Juliana Simoes Perico  
Código Identificador:E9D89CC9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUARTO TERMO DE DO CONTRATO Nº 289/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; APLICAÇÃO DE CBUQ) E RECUPERAÇÃO DE BASE EXISTENTE (RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM REMENDO PROFUNDO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO E ADIÇÃO DE BRITA; RECUPERAÇÃO DE CAPA COM FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO) EM TRECHO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE REALEZA – DENOMINADO

RODOVIA DA LÁTCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024.

**ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR 90 (NOVENTA) DIAS, COM FINS RETROATIVOS DESDE O DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 289/2024, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2024, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; APLICAÇÃO DE CBUQ) E RECUPERAÇÃO DE BASE EXISTENTE (RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM REMENDO PROFUNDO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO E ADIÇÃO DE BRITA; RECUPERAÇÃO DE CAPA COM FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO) EM TRECHO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE REALEZA – DENOMINADO RODOVIA DA LÁTCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO.

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA N.º 06/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**Publicado por:**

Juliana Simoes Perico

**Código Identificador:**2843D70F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 095 DE 06 DE JUNHO**  
**DE 2022 EDITAL N.º 027 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

**FABIELI MANFREDI**, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal n.º 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal n.º 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público n.º 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital n.º 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 26 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Motorista**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
27º	GILMAR ROZENTALSKI	22/09/1982	71,50

**Art. 2º** - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista, deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe

II – ECG Eletrocardiograma

III – EEG Eletroencefalograma

IV – Espirometria

V – Hemograma completo

VI – Raio X Torax PA

VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 26 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Francieli Gaspari

**Código Identificador:**2265D0E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 036 DE 07 DE**  
**FEVEREIRO DE 2024 EDITAL N.º 028 DE 11 DE FEVEREIRO**  
**DE 2025.**



Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

**FABIELI MANFREDI**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **26 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

#### Cargo: Nutricionista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
04º	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	11/01/2000	49,23

**Art. 2º** - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar: § 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 26 de fevereiro de 2025 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - O candidato convocado para o cargo de **Nutricionista** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Exame Admissional

**Art.6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Francieli Gaspari

**Código Identificador:**C1117E48

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO CONTRATO N.º 033 - DISPENSA 9001/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2025

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 37.082.371/0001-70, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 294 ZONA 03 - CEP: 87050100 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Processo dispensa n.º 90001/2025

**OBJETO:** Aquisição de mochilas e acessórios para os professores da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.975,40(Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**11 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**9A7ECE90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONVOCAÇÃO 4º COLOCADO AO VALOR DELA - PREGÃO 055/2024

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, e **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS**, visto todas empresas classificadas nos lotes, não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso a **QUARTA** colocada aceite em suas condições ofertadas no certame, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** (Lote 004, 029) empresa classificada em quarto lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas por ele no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas por ele no dia do certame, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 4º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”).

**A quarta colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit.
004	PNEU 1000 X 20 LISO “COMUM” 16 LONAS	UN	30,00	1.528,00
029	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	744,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o **QUINTO** classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguazu, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**E7061B61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**032/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguazu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.381.440/0001-25, sediada na Rua Presidente Costa E Silva, Bairro Araucária, cidade de Pinhão/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 032/2025 – Pregão Eletrônico SRP n.º 055/2024.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

**VALOR:** R\$ 88.248,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:**11 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguazu, 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**6A25FBEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO N.º: 058/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA**  
**PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **MARIANA AYRES CRUSCIAC**, brasileira, portadora do CPF de n.º: XXX.449.979-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguazu, ocupante do emprego público de Professor, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**BC6687CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO N.º: 059/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA**  
**PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **MARILIS APARECIDA WERZEL**, brasileira, portadora do CPF de n.º: XXX.302.349-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguazu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**DB994AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90003/2025**

Aviso de  
CONTRATAÇÃO  
DIRETA  
90003/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
Município de Reserva do Iguazu (000980878)

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 40.244,40 (quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**DATA DA SESSÃO**  
De 17/02/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**  
Das 8h 30 min até 14h 30min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**Menor preço por item**  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**Publicado por:**  
Alessandro Dos Anjos  
**Código Identificador:** AFE93175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 10 de Fevereiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUCAS DE ABREU		0878/00009/2024
LUCAS DE ABREU		0878/00010/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA Matrícula: 10000116		
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS/62021 Assinatura:		

Data de afixação: 10/02/2025  
Data de desafixação: 25/02/2025

**Publicado por:**  
Suzana Andria  
**Código Identificador:** 13346493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA Nº: 044/2025 SÚMULA: NOMEIA PEDAGOGA ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), a Sr.ª. MARIA TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA servidora ocupante do cargo efetivo de Professor V, inscrita no CPF nº: XXX.091.299-XX e lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:** 26B7A0B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA Nº: 045/2025 SÚMULA: NOMEIA PEDAGOGA ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), a Sr.ª. TEREZA RISONI NORONHA MOTA servidora ocupante do cargo efetivo de Professor V, inscrita no CPF nº: XXX.148.403-XX e lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:** 272ED13E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº: 066/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. EDIMARA DE PAULA, brasileira, portadora do CPF sob nº: XXX.409.239-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão (Divisão de Proteção às Mulheres), lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:** AA54B57E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº: 062/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES, brasileiro, portador do CPF sob nº: XXX.617.919-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**5F7D2D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO Nº: 063/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR  
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBERT GEAN DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob nº: XXX.494.199-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**1E8C4CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO Nº: 064/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR  
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CHARLES DE MATTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº: XXX.915.969-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**E77B95DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO Nº: 065/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR  
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS EDUARDO SIQUEIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº: XXX.615.139-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**65BB440E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA 03/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81

**CONTRATADA:** ELLO ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ nº 58.854.518/0001-72

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3 e pessoa jurídica tipo A1, homologado pela ICP-BRASIL com validade e/ou renovável por 24 (vinte e quatro) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Azul.

**VALOR:** R\$695,00,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/02/2025 à 12/02/2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2025.

**JUSSARA MARTINS**

Presidente da Câmara Representante

Contratante Contratada

**Publicado por:**  
Rosa Veridiana Duda  
**Código Identificador:**20A5A4B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
12/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA MUSICAL CORPO E ALMA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** MUSICAL CORPO E ALMA

CNPJ.: 03.355.893/0001-86

**Embasamento legal** ART 74, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2025.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** MUSICAL CORPO E ALMA

CNPJ.: 03.355.893/0001-86

**VALOR:** R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 11/02/2025 à 10/08/2025.

**ASSINATURA:** 11/02/2025



**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**(A)ANDRE LUIS SCHWARZER**

Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**6BC92965

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 40/2025**

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 15/2025, de 10 de janeiro de 2025, e que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar estão em andamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o afastamento do (a) empregado (a) público (a) V. L. P. S., matrícula 9661, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.

**Art. 2º** - Substituir o (a) servidor (a) Nivea Maria Buhler, designado pela Portaria nº 15/2025, pelo (a) servidor (a) Luciano Sobczak, matrícula nº 8541, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

**Art. 3º** - O prazo regular da instrução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de março de 2025, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul, 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Fatima Fucilini Debacz  
**Código Identificador:**83B51CA3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.662/2025**

“Conceder a DISPOSIÇÃO FUNCIONAL de Servidor Público Municipal e dá outras Providências.”

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a Cessão funcional do servidor **OSMAR TABORDA DE FARIA** ocupante do cargo de professor ensino fundamental, portador do RG XX.XXX.826-5 e CPF nº XXX.XXX.209-74, para o Município de Itaperuçu a partir de 1 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de destino.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Esse Decreto tem efeitos legais até a data de 31 de Dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**D42F88A1

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.670/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **ELIELTON BOUTIN**, portador do RG nº XX.XXX.631-5, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **11 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Nomear o servidor **IZIOMAR ALEXANDRE CAVASSIN**, portador do RG nº XX.XXX.697-6, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **12 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** Nomear o servidor **JOAO LUIZ ADRIANO DE CRISTO ROCHA**, portador do RG nº XX.XXX.579-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 4º** Nomear o servidor **CARLOS ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº XX.XXX.190-6, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 5º** Nomear o servidor **JOEL ALVES DE FARIA**, portador do RG nº XX.XXX.233-4, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 6º** Nomear o servidor **MACIEL GABRIEL RUDNICK**, portador do RG nº XX.XXX.052-3, para exercer o cargo de **Coordenador de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-1, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 7º** Nomear a servidora **THENILLE APARECIDA WITTI ALMEIDA**, portadora do RG nº XX.XXX.068-8, para exercer o cargo de **Coordenador de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-1, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 8º** Nomear o servidor **ALISSON OTTO MELLO**, portador do RG nº XX.XXX.286-0, para exercer o cargo de **Coordenador de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-1, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 9º** Nomear a servidora **ELIS DAIANE NASCIMENTO NALFICO**, portadora do RG nº XX.XXX.694-8, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na

Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 10º** Nomear a servidora **FERNANDA CANTARIM**, portadora do RG nº XX.XXX.423-4, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 11º** Nomear o servidor **JONATAN MAYCON DE LIMA PEREIRA**, portador do RG nº XX.XXX.114-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 12º** Nomear o servidor **RAFAEL DANNA KULIK**, portador do RG nº XX.XXX.172-7, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 13º** Nomear a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº XX.XXX.999-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano**, a partir de **11 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 14º** Nomear a servidora **DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA**, portadora do RG nº XX.XXX.982-8, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-3, na Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 15º** Nomear a servidora **EMANUELE CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, portadora do RG nº XX.XXX.372-0, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 16º** Nomear o servidor **VIKTOR JAMYL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do RG nº XX.XXX.778-7, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 17º** Nomear o servidor **FLAVIANO ALBERTO JOVINSKI**, portador do RG nº XX.XXX.720-9, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de **12 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 18º** Nomear a servidora **SUELYM CRISTINA GOMES DE FARIA ELIAS**, portadora do RG nº XX.XXX.377-3, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 19º** Nomear a servidora **ANNELIZE NAZIRA DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº XX.XXX.848-9, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, a partir de **12 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 20º** Nomear a servidora **MAELI RAMOS LOURENCO PINTO**, portadora do RG nº XX.XXX.954-9, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, Símbolo CHG, na Secretaria Municipal de **Planejamento e Defesa**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 21º** Nomear o servidor **EFRAIN DO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do RG nº XX.XXX.373-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa**, a partir de **11 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 22º** Nomear o servidor **FABIANO ALVES NUNES**, portador do RG nº XX.XXX.807-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 23º** Nomear o servidor **GUILBER STASK GOIS**, portador do RG nº XX.XXX.362-2, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 24º** Nomear o servidor **ELIAS APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº XX.XXX.240-7, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 25º** Nomear a servidora **ANNA BEATRIZ BRANDT**, portadora do RG nº XX.XXX.839-0, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de **Planejamento e Defesa**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 26º** Nomear a servidora **FRANCELISE CAMILE DE SOUZA**, portadora do RG nº XX.XXX.926-8, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de **Planejamento e Defesa**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 27º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**48F6F776

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 267/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Ketlyn Hinkel Carvalho**, com matrícula nº 108056-0/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 10 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**0B9C441A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**RESOLUÇÃO CMAS N.º 002/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em

reunião extraordinária realizada presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 07 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a diretoria referente o Biênio 2023/2025 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim constituída:

- Presidente: **Bruno Cesar Francisco Alves**
- Vice-Presidente: Ezilda de Fátima Nunes
- 1º Secretário: Marisa da Silveira
- 2º Secretário: Katia Aparecida Borges Saliba

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**39692C6E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ERRATA – PORTARIA Nº 181/2025**

A Portaria nº 181/2025, publicada na Edição nº 3201, de 24/01/2025, página 334, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de informação repassada em ofício, a seguinte correção em seu art. 1º:

**Onde lê-se:**

“[...] Art. 1º ... em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Permanente Profissionalizante [...]”.

**Leia-se:**

“[...] Art. 1º ... em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante [...]”.

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**DDE795E1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 271/2025**

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e desempenhar a função de Gestor da Parceria os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

a)	Cristiane Francini Maidl	Matrícula nº 2390-6/1;
b)	Luis Paulo Tibes	Matrícula nº 1962-3/1;
c)	Rosana Aparecida Barão Balan	Matrícula nº 110142-1.

**II – Gestor da Parceria**

a)	Neila Aparecida Vila	Matrícula nº 2445-7/1.
----	----------------------	------------------------

**Art. 2º** Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento nº 001/2025 constituído com a Sociedade Hospital Bom Jesus.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**E24C753D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NEGRO-COOPERIONEGRO - CNPJ/MF sob n.º 47.889.790/0001-71, neste ato representada por RITA DE CÁSSIA VALÉRIO DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 1/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural para merenda escolar. Vigência: 10/02/2025 até 10/06/2025. Execução: 04 meses. Preço: R\$ 123.777,35 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.3339032050000000000-279 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6008.3339032050000000000-356 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6009.3339032050000000000-357 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/02/2025.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**CC986A2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: JULIANE MENDES PIMENTEL RUTHES - CNPJ/MF sob n.º 047.089.369-90, neste ato representada por JULIANE MENDES PIMENTEL RUTHES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 1/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural para merenda escolar. Vigência: 10/02/2025 até 10/06/2025. Execução: 4 meses. Preço: R\$ 17.913,88 (dezessete mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.3339032050000000000-279 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6008.3339032050000000000-356 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6009.3339032050000000000-357 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/02/2025.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**F5D15D67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 005– PROCESSO Nº 011/2025**



Objeto: Aquisição de gás GLP P45 para as unidades da rede municipal de ensino. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**46D18A53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 006– PROCESSO Nº 013/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do relatório anual de LAVRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**4055CA72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 007– PROCESSO Nº 012/2025**

Objeto: Aquisição de material de construção para obras de pequenos reparos nas unidades de educação do Município. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**6F6B9677

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**ATO DA MESA N.º 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta a aquisição de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento na Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA dispõe nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 por cada ente federativo.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 consigna a possibilidade de compras simplificadas e verbais, quando pequenas ou de pronto pagamento, consideradas aquelas de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Art. 1º** As compras de equipamentos, materiais de expediente e os serviços de pronto pagamento que não ultrapassem o valor de R\$

12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), podem ser realizadas mediante procedimento simplificado disposto no presente ato da mesa, através de protocolo em sistema próprio da Câmara, respeitada a economicidade e transparência.

**Art. 2º** O procedimento simplificado seguirá o seguinte rito:

I. Os servidores e vereadores requisitantes encaminharão à Diretoria Geral o pedido com o bem a ser adquirido ou serviço a ser prestado, o qual solicitará autorização do trâmite simplificado à Presidência.

II. O pedido deverá conter o motivo da aquisição assim como o maior número possível de especificações, sendo vedada a indicação de marca, sob pena de indeferimento.

III. A Presidência realizará o juízo de admissibilidade do pedido e, caso esteja de acordo com a legislação, realizará o encaminhamento ao setor de contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária.

IV. Após, haverá remessa ao Agente de Contratação, que buscará orçamentos e verificará se as ofertas se encontram dentro do preço médio praticado no mercado e terá pleno poder de negociação com os fornecedores.

V. A pesquisa de preços que se refere o inciso anterior poderá ser realizada de maneira simplificada, através de pesquisas na internet e/ou contato direto com fornecedores.

VI. É dispensável o parecer jurídico, levando em consideração o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem, podendo ser solicitado se houver complexidade jurídica, como dúvidas sobre a interpretação da norma ou necessidade de esclarecimentos.

VII. Após a conclusão da compra o processo deverá ser remetido ao setor de controle interno para que este verifique se todas as formalidades foram respeitadas e, em caso positivo, fica autorizado a concluir o procedimento.

§ 1º Compras pela internet só poderão ser realizadas caso o site possua os certificados de segurança necessários e que não se trate de mero Marketplace, a fim de evitar fraudes e prejuízo ao erário.

§ 2º Na formulação do orçamento, o servidor deve priorizar a busca pelos fornecedores da cidade de Rolândia, sempre que tal escolha beneficie o prazo de entrega, bem como eventual manutenção ou suporte técnico.

§ 3º Caso inexistam fornecedores na cidade de Rolândia interessados em prestar o serviço ou vender o produto, ou os preços estejam em desconformidade com o praticado nas demais cidades da região metropolitana de Londrina/PR, fica autorizada a busca por fornecedores em outros locais.

§ 4º Todas as contratações e aquisições serão realizadas tendo em vista a melhor vantagem para a Administração Pública.

**Art. 3º** Os serviços e materiais de manutenção básica que demandem a resolução imediata do problema e que, anualmente, não ultrapassem R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), podem ser realizados pelo agente de contratação, através de contato direto com fornecedores habituais e/ou da região, dispensadas as formalidades constantes desse decreto.

§ 1º Considera-se serviços e materiais de manutenção básica os serviços de informática, chaveiros, instalação e manutenção de equipamentos, impressão e encadernação de materiais gráficos, carteirinhas funcionais, cartões de visitas, matérias para campanhas institucionais e demais materiais concernentes à rotina administrativa da Câmara.

§ 2º Também poderá ser realizada diretamente pelo agente de contratação as aquisições feitas mensalmente nos mercados para



manutenção da copa, limpeza da Câmara Municipal, desde que não ultrapassem o valor anual de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

**Art. 5º** Fica revogado o Ato da Mesa nº 02/2024 e demais disposições em contrário.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor no ato de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 10 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME SPANGUEMBERG**  
Presidente

**JOSÉ LUÍS POLVANI**  
Vice-Presidente

**RODRIGÃO**  
1º Secretário

**JOÃO ARDIGO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Marcos Delongui  
**Código Identificador:**9F4B1D1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.791/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA HUSS**, matrícula 377783-9/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**B771D935

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.792/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula 377885-1/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**EC6A793B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.793/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIANO LOMBARDI**, matrícula 378334-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Educação Física - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AF4DB61C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.795/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS**, matrícula 377739-1/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AD6661B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.799/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **IYONE LOPES**, matrícula nº **1365-0/1**, ocupante do cargo de **Professor**,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete) dias**, a partir de **25/01/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 2.606/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:DB141273**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.796/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA CAROLINA DA SILVA**, matrícula nº **378557-2/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:C7A89675**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.798/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELA JULIO DOS ANJOS**, matrícula nº **378358-8/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,

denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:3BA043EE**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.800/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL**, matrícula nº **378558-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:CB659939**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.801/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GEOVANA RIBAS ALVARENGA**, matrícula nº **378559-9/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de

contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**125DDF33

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.802/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAROLAINÉ CRISTINA BARCELOS**, matrícula nº **378560-2/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**2CB269D4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.803/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDRÉIA BUENO DE SOUZA**, matrícula nº **378392-8/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor**

**Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**2AEA7830

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.804/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LARISSA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº **378561-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**6BCEE0F4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.805/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA**, matrícula nº **378173-9/2**, por prazo

**DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador: B4083E1A

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.806/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **378556-4/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador: 72336463

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.807/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA**, matrícula nº **33662-9/3**, por prazo

**DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador: C2888520

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.808/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO**, matrícula nº **378555-6/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador: 7D66078C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.809/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THAIS ROBERTA DA SILVA**, matrícula nº **378554-8/1** por prazo **DETERMINADO**, que



terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:BF8D720F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.810/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DALVA DE ANDRADE**, matrícula nº 33657-2/3 por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:07E5D87C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.812/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO**, matrícula nº 378563-7/1 por prazo **DETERMINADO**,

que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:BE86E925

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.813/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA DE ALMEIDA DINIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 378564-5/1 por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:54C8E91C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.814/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 1352-8/1, no cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Jornada Suplementar**, pelo período de 04/02/2025 até 31/03/2025, de acordo com memorando 1.565/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**6C95727A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.816/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, pelo período de **04/02/2025 a 31/03/2025**, de acordo com memorando 1.570/2025, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
377192-0/1	Denise Aparecida Martins Feliciano	Professor de E. F. Física
32531-7/1	Rita de Cássia Ferreira de Souza	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**3D58170D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.817/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO**, matrícula **32315-2/2**, no cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 20h para 30h semanais**, no período de **02/04/2025 a 04/07/2025**, de acordo com o Memorando 1.576/25.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**F44E22E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.797/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSÉLIA APARECIDA DUTRA LAURANO**, matrícula nº **33202-0/1**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete) dias**, a partir de **24/01/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 2.476/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**77E93874

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.818/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 1.582/2025.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Início	Fim
33348-4/1	Ada Pereira da Silva Besson	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33762-5/1	Alison Francisco S. da Silva	Agente Operacional	22/07/2024	17/12/2024
31695-4/1	Celso Faustino de Melo	Agente Operacional	22/07/2024	17/12/2024
377186-5/1	Elieldia Valente Fonseca	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
337203-0/1	Fernando Batista	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
377185-7/1	Heraldo S. do Rosario	Agente Operacional	22/07/2024	17/12/2024
32360-8/1	Jose Alberto Muxel	Agente Operacional	22/07/2024	17/12/2024
33498-7/1	Maria Cristina da S. Santos	Agente Operacional	22/07/2024	17/12/2024
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional	22/07/2024	17/12/2024
337199-9/1	Sheila Mara Silva Correia	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**5B8F5D55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.794/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de**

**30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 1.647/2025, pelo período de 05/02/2025 a 31/03/2025.

Matrícula	Nome dos Servidores	Cargo
337299-5/1	Claudinei Gomes	AGM. EDUC – Apoio Operacional
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro	Agente Operacional
33262-3/1	Márcia Aparecida Ananias Nascimento	Agente Operacional
33419-7/1	Rosangela de Jesus Alvarenga	Agente Operacional
32987-8/1	Sônia Aparecida da Silva	Agente Operacional

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:C3754F92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.819/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELIANE FESTTI**, matrícula **1519-9/1**, admitido (a) em **08/02/1995**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/01/2025 a 29/04/2025 (90 dias)**, conforme protocolo nº 31.568/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:CBF58870

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.821/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/ProtocoloN.º 1.550/2025,**  
**Considerando a portaria n.º 32.359/2024- RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA**, matrícula **378191-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.359/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/02/2025 a 16/05/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:803AAE82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.822/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARGARETE NAUMES CORREA**, matrícula **32067-6/1**, admitido (a) em **23/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/02/2025 a 01/08/2025 (180 dias)**, conforme protocolo nº 8.840/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:24091470

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.823/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLARICE CASALOTTI**, matrícula nº **337253-7/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02 (dois) dias**, a partir de **03/02/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 3.022/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:6254741E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.824/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS**, matrícula **378211-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime

Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**DEDC5941

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.825/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº **378071-6/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**B37B897A

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.826/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADRIANA DIAS DELVORÉ**, matrícula nº **378534-3/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto

em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**F7A0F077

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.827/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FABIANE BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº **378535-1/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**5550ADFB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.828/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº **378211-5/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal



de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**3A15B5EC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.829/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUELLEN CRISTINA DE AQUINO**, matrícula nº **378537-8/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**488B4EBB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.853/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA**, matrícula nº **378566-1/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 05 de fevereiro de 2025 e término em 05 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime

Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 011 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C11B2ECB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.854/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ARIANA SANTOS LOPES MORENO**, matrícula nº **378567-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**925CE011

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.811/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDVANA CRISTINA BARBOSA**, matrícula nº **377684-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar**

**de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**4B21D370

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.815/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SOLANGE CAPARELLI** matrícula nº **377718-9/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**54128CB0

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.855/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANTÔNIO CARLOS FAUSTINO**, matrícula 377822-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal

sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**A7ED934A

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.856/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ADIANA PERES DOS SANTOS**, matrícula 377861-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E256D365

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.857/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA INÊS GATTI**, matrícula 378170-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**7EBFE824

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.858/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SUELI SOARES DE LIMA**, matrícula 377505-4/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**23334F54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.859/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIO CARLOS FAUSTINO**, matrícula nº **377822-3/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**702DE355

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.860/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADIANA PERES DOS SANTOS**, matrícula nº **377861-4/3** por prazo **DETERMINADO**,

que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**26086F12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.861/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREA HATSUE KITSUSE**, matrícula nº **377339-6/6** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**D5687485

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.862/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREIA DE LONGHI TAVANTI**, matrícula nº **32610-0/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**6FF99727

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.863/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DENIZE PEREIRA MARTINS**, matrícula nº **33452-9/8** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**00762022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.864/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA LIMA RODRIGUES FIDELIS**, matrícula nº **378536-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**1FB888F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.865/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IRINEIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **2429-5/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**CF8EDD0F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.866/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**



Artigo 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA**, matrícula nº **378539-4/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:0A61BF49**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.867/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no usodas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **PATRÍCIA INÊS GATTI**, matrícula nº **378170-4/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:E77CFCEf**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.868/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **SILVIA MARA LEONARDI POSSANI**, matrícula nº **377800-2/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:5D490165**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.869/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **SUELI SOARES DE LIMA**, matrícula nº **377505-4/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:D46FC249**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.870/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ARIANE MELO LOPES**, matrícula 378383-9/1, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**7CD0DD31

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.871/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ARIANE MELO LOPES**, matrícula 378383-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**3B6C2F4B

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.872/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA**, matrícula 378083-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**14542A85

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.873/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO**, matrícula 377857-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**77B1B1BC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.874/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ANTUNES**, matrícula 378152-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AE0CFE8C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.875/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA PONTES RODRIGUES**, matrícula 378010-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**A71E161E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.876/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SUZANA PETROSKI RODRIGUES**, matrícula 378153-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**621B6E0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.877/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDRESSA BARBIERI**, matrícula nº **378526-2/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E11F3F7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.878/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA**, matrícula nº **378083-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**5A34C3CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.879/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO**, matrícula nº **377857-6/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C37B263E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.880/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO**, matrícula nº **377857-6/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:BF999A1F**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.881/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LENIR DA FATIMA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº **378529-7/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:9E48DF94**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.882/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ANTUNES**, matrícula nº **378152-6/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:51DEF63F**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.883/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA PONTES RODRIGUES**, matrícula nº **378010-4/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:51BD6D8E**



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.884/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **378531-9/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:FD66D5CD**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.885/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUZANA PETROSKI RODRIGUES**, matrícula nº **378153-4/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:FEB9536F**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.886/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI**, matrícula 378071.6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:A9B85610**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.887/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANDREZA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 378394-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:7E9B4284**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.888/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA ANTUNES RIBEIRO**, matrícula 33610-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**57E6A47C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.889/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES**, matrícula 378233-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**B35FF910**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.890/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KELEN SANCHES EMMENDORFER**, matrícula 33637-8/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**AB6AEFBB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.891/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS**, matrícula 378209-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**2F041820**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.892/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANE ROSA GOMES**, matrícula 377957-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**FA2FD6CA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.893/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TIAGO ROCHA MACHADO**, matrícula 377968-8/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**D14FF5B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.894/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI**, matrícula nº **378071-6/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C515746F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.895/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREZA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **378394-4/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**BCDD8D43

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.896/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA RECHE MAZIA**, matrícula nº **378546-7/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**7A55DC9D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.897/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA ANTUNES RIBEIRO**, matrícula nº **33610-6/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AB9FBAE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.898/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES**, matrícula nº **378233-6/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**8FCCE5F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.899/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KAROLINE LOVATO STINGHEN**, matrícula nº **378545-9/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**2A2180C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.900/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KELEN SANCHES EMMENDORFER**, matrícula nº **33637-8/6** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**29F52EA3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.901/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS**, matrícula nº **378209-3/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**A35BE5FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.902/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIANE ROSA GOMES**, matrícula nº **377957-2/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**9C3588B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.903/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PATRÍCIA PINTO DA FONSECA BRAZ**, matrícula nº **378547-5/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**6BABE4A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.904/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TIAGO ROCHA MACHADO**, matrícula nº **377968-8/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**35553A3E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.905/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANUSA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **377878-9/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**A5720FCF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.906/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MAYRA ISABELLE BONILHA**, matrícula nº **378570-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 10 de fevereiro de 2025 e término em 10 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**A0C8799A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 5.923/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI**, matrícula **378553-0/1**, **APROVADA** em **CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **10/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C90E8873

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 066/2025**

**PUBLICAÇÃO Nº 066/2025**

**RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.  
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 05 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS APTOS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.193-57	PRICILA SANTINI GONZALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
014.703.313-71	ANISIO ANDRADE MACHADO JUNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.355-37	TATIANY MONIQUE NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
014.703.279-87	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO II**  
**CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.228-82	HELOISA BORTOLAZZI	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.303-26	GUILHERME LUCAS DA SILVA	MÉDICO PSF
014.703.207-40	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.186-95	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	FONOAUDIÓLOGO

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**DDC412BF

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 066, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais do magistério nas instituições de ensino do município de Rolândia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério das instituições de ensino municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida a jornada de trabalho dos profissionais do magistério que atuam nas instituições de ensino do Município de Rolândia, conforme as seguintes disposições:

**I – Escolas em período integral:**

- Professores com jornada de 20 horas semanais:**  
Matutino: 7h30 às 11h30;
- Professores com jornada de 30 horas semanais:**  
Matutino: 7h30 às 13h30 ou  
Vespertino: 11h30 às 17h30.

**II – Escolas em período parcial:**

- Professores com jornada de 20 horas semanais:**  
Matutino: 7h30 às 11h30 ou  
Vespertino: 13h às 17h

**2. Professores com jornada de 30 horas semanais:**

Matutino: 7h30 às 13h30 ou  
Vespertino: 11h às 17h.

**3. Professores com jornada de 40 horas semanais:**

Matutino: 7h30 às 11h30  
Vespertino: 13h às 17h

**III – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em período integral ou parcial:****1. Professores com jornada de 20 horas semanais:**

Matutino: 7h30 às 11h30  
Vespertino: 13h às 17h.

**2. Professores com jornada de 30 horas semanais:**

Matutino: 7h30 às 13h30 ou  
Vespertino: 11h às 17h.

**3. Professores com jornada de 40 horas semanais:**

Das 7h30 às 17h, com intervalo de 1h30 para almoço.

**Art. 2º** A presente jornada deverá ser rigorosamente observada pelas instituições de ensino municipais, cabendo às respectivas direções zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto.

**Art. 3º** O não cumprimento das disposições previstas neste decreto, por parte dos profissionais do magistério, poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, incluindo advertência, suspensão e, nos casos mais graves, outras penalidades cabíveis, conforme disposto na legislação municipal.

**Art. 4º** Não será permitido para o exercício do magistério, nas instituições de ensino municipais, acúmulo de jornada de trabalho superior a 40 horas semanais.

**Art. 5º** As disposições deste decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**D0CAF06B

**SECRETARIA GERAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSSNº001/2024 – SEMMA SECRETARIAMUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

**RESOLVE,**

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024PSS/SEMMA e respectivo Resultado Final do PSS/SEMMA, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo I desta publicação.

Os candidatos convocados, conforme Anexo I desta publicação, deverão entregar na data, horário e local abaixo especificado, a documentação conforme Item 3:

**Local, horário e data para a apresentação da documentação**

DATA	21 de fevereiro de 2025
HORÁRIO	Até as 17:00
LOCAL	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro, CEP: 86.600-081, Rolândia-PR.

**Documentos necessários:**

01 (uma) Fotocópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

Carteira de Reservista ou Certidão de Dispensa (se do sexo masculino);

Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos) com cópias da 1ª e 2ª folhas;

Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);

Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;

01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento encontra-se no Anexo II desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato);

Declaração de bens e propriedades (Este documento encontra-se no Anexo III desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato);

Registro no Conselho Regional da Classe dentro do prazo de validade.

Ficha Cadastral (Este documento encontra-se no Anexo IV desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato).

O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental emitida por profissional competente.

**Observações:**

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena, de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2025

**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ANEXO I****MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
4	JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	Não	Não
5	LIDIANE DE CÁSSIA ROSINA MARCHIORI	Não	Não

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a), do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que ao assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:  
a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
c) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;  
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_  
Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
Carteira de \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_ Órgão  
Emissor/UF \_\_\_\_\_  
Domiciliado em: Rua/AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO IV FICHA CADASTRAL

#### I – DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda  
Deficiente: ( ) sim ( ) não  
Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior ( ) pós-graduação  
Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

#### II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/UF: \_\_\_\_ Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Título de eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_  
Seção \_\_\_\_\_ Município/UF \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Certificado de reservista (OU Certidão de Dispensa) nº \_\_\_\_\_  
Categoria \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP \_\_\_\_\_  
CTPS nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira Habilitação nº \_\_\_\_\_  
Categoria \_\_\_\_\_  
Data Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**86CF5B3E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 141/2024\*

Referente: Dispensa de Licitação nº 041/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, REFERENTE A AÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS PARA A SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**; e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº 03.273.207/0001-28, estabelecida na Rua Emiliano Pernetá, nº 822, Centro, **CURITIBA - PR**, CEP 80420-080, telefone (41) 3323-7829, neste ato, representada pelo seu Presidente, Senhor **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 77XXXXXX SESP/PR e do CPF nº 031.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em **JACAREZINHO – PR**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL



1.1. O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em quatro parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2025, referente a ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição, prestado ao Município de ROLÂNDIA – PR, conforme adesão ao convênio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

3.1. São obrigações do Consórcio:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1. São obrigações da Prefeitura Municipal:

- Estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- Garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- Manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- Efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
- Quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- Monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
- Organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
- i) Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

- a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
  - I) Advertência;
  - II) Multa;
  - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
  - IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
  - V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:
  - IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a

administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO PAGAMENTO**

**I. O município CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento, até o dia 05 (cinco) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2025, através de conta cadastrada**

**II. Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nos casos evidenciados a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 14.133/2021.**

**III. É obrigação de o município adimplir com a antecipação e a compensação dos serviços e materiais de consumo prestados aos**

**seus usuários, até o 20º dia, juntamente com as certidões FGTS e Federal;**

**IV. O Contratante e o Contratado responderão subsidiariamente por qualquer infortúnio contratual.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

103020009.2.134.3372.30.00,00 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, nos seguintes termos:

I. O CONTRATANTE comunicará o CONTRATADO quando ocorrer qualquer irregularidade na prestação de serviço ou insumo dos usuários de seu município;

II. O CONTRATADO notificará o prestador de serviço ou a empresa contratada para que preste esclarecimento sobre a irregularidade formulada pelo município;

III. O CONTRATADO poderá notificar, desde que haja solicitação do CONTRATANTE, para esclarecimentos e fiscalização das execuções dos serviços, as instalações, materiais e os equipamentos dos serviços prestados, levando ao conhecimento do município, por escrito, qualquer regularidade sanada;

IV. O CONTRATANTE poderá fiscalizar a empresa contratada pelo CISMEPAR, podendo ser realizada in loco ou por meio de notificação, solicitando esclarecimentos sobre os serviços realizados aos usuários do SUS e a qualidade dos equipamentos e materiais de insumos;

V. O fiscal de contrato do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VI. A fiscal indicada para o acompanhamento do Contrato será a Senhora **WÂNIA CRISTINA DE BARROS**, servidora pública municipal de saúde, esta será responsável pelo bom andamento do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1. O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA ONZE – DOS VÍNCULOS ANTERIORES**

11.1. Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA**

**12.1. Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.**

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Rolândia/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam digitalmente na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, disponibilizando-se às partes envolvidas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de fevereiro de 2025.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> Consortado	<b>CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE</b> Consórcio
--	--

Testemunhas:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**

Secretária Municipal de Saúde

**WÂNIA CRISTINA DE BARROS**

Fiscal do Objeto do Convênio

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira da Silva

**Código Identificador:**8F7A3028**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 11/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Valor.....: R\$ 212.100,00

Vigência...: Início: 12/02/2025 Término: 12/02/2026

Licitação...: Concorrência Nº.: 01/2025

Recursos...: Dotação: 848 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051

Obras e Instalações

Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução de Sistema de Abastecimento de Água – Linha Pinheiro no município de Salgado Filho/PR

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2025

**Publicado por:**

Gustavo Krause

**Código Identificador:**F652C580**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 10/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: PUMA MAQUINAS LTDA

Valor.....: R\$ 44.700,00

Vigência...: Início: 12/02/2025 Término: 12/02/2026

Licitação...: Pregão Nº.: 07/2025

Recursos...: Dotação: 1077 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052

Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos Agrícolas

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2025

**Publicado por:**

Gustavo Krause

**Código Identificador:**AEA5E7EC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 9/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Valor.....: R\$ 35.000,00

Vigência...: Início: 12/02/2025 Término: 12/02/2026

Licitação...: Pregão Nº.: 07/2025

Recursos...: Dotação: 1077 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052

Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos Agrícolas

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2025

**Publicado por:**

Gustavo Krause

**Código Identificador:**ACD138C5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 16/2025****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025**

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

**DAS PARTES:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**CONTRATADO:** CHEILA MILENA RODRIGUES**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS**VALOR MENSAL:** A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ 3.650,82 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** A partir de 12 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**D1E0E7E3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa membros para a Comissão Intersetorial de apoio à Educação, destinada à elaboração e aplicação do projeto que visa a promoção de desenvolvimento e aprendizagem de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e defasagem de aprendizagem na rede municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e**Considerando** a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Intersetorial de apoio à Educação, com a finalidade desenvolver o projeto que visa a promoção de desenvolvimento e aprendizagem de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica na rede municipal de ensino, promover ações integradas para melhorar a qualidade da educação e garantir o desenvolvimento pleno dos estudantes, e assim garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
Michelli Paula Giaretta, Matrícula Funcional nº 1573, como Presidente;  
Eliane Marcia Ruch, Matrículas Funcionais nº 876 e nº 1511, como membro;  
Paula Joziane Picini, Matrícula Funcional nº 1191, como membro;  
Silvana Tereza Welter, Matrícula Funcional nº 1030, como membro;  
Marcia Maria Terras Barreto, Matrícula Funcional nº 1405, como membro;  
Dalvana Luzia Dutra, Matrícula Funcional nº 1561, como membro;  
Katiane Aparecida Rech, Matrícula Funcional nº 1330, como membro;  
Liciane Rosa Dapper, Matrícula Funcional nº 1308, como membro;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- Planejar, discutir e definir estratégias para intervenções com as famílias e os alunos que estão inseridos na rede municipal de ensino e estão em defasagem de aprendizagem;
  - Fomentar atividades e orientações para o melhor desenvolvimento do processo educativo, viabilizando ferramentas que auxiliem no manejo familiar;
  - Mapear os alunos que se encontram em defasagem de aprendizagem e que estão incluídos no Programa Bolsa Família (PBF), para que seja elaborado um plano de ação com as famílias de acordo com suas especificidades;
  - Propor reuniões coletivas que visem orientação em relação ao processo de aprendizagem para as famílias dos infantes, onde se viabilizam materiais orientativos e facilitadores na organização sociofamiliar;
  - Fomentar atividades coletivas para que os infantes compreendam a vida escolar como uma atividade desenvolvida de habilidades, competências e de autoconhecimento;
  - Articular ações entre escola, família e serviços públicos (saúde, assistência social, etc.) para definir estratégias a serem implementadas, quando se fizer necessário;
  - Apoiar iniciativas de educação socioemocional e combate ao bullying;
  - Incentivar a participação da comunidade escolar (pais, alunos, professores) nas decisões da escola;
  - Identificar e criar estratégias para garantir a frequência escolar do infante para que este tenha um melhor desempenho;
  - **Promover a inclusão e equidade** do aluno, garantindo que todos tenham acesso a uma educação de qualidade;
  - **Identificar casos de vulnerabilidade** social, dificuldades de aprendizagem ou outros fatores que possam comprometer o desempenho escolar e tomar devidas providências;
  - Garantir suporte a alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades especiais, e, propor estratégias para fortalecer a aprendizagem;
- Art. 4º** A Comissão definirá suas atividades, periodicidade e procedimentos de convocação, em plenária, sob a orientação do presidente da Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Canesso

**Código Identificador:9F39D775**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

**Artigo 1º** - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773710	Lucas Carvalho Vital	Médico	2º
23773667	Natalia Bergonzi	Nutricionista	1º

**Artigo 2º** - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

**Artigo 3º** - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;



Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacao.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

**Declarar** não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

**Declarar** expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse;**

**Declarar** que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse;**

**Declarar** os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse;**

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

**Artigo 4º** - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**Artigo 5º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 6º** - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 7º** - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

Publique-se

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:94B90E82**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que Institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências e o Decreto Federal nº 12.064/2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articular com ações dos demais Programas de transferências de renda.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – A Comissão deve monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados. Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais;

II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

**Art. 3º** A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por três membros e seus respectivos suplentes, sendo:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
Elaine Alves Maciel Tafarel	Coordenadora	Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Edinara do Pilar Suplente: Katiane Aparecida Rech	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maurício Arisi Suplente: Ivonete Aparecida da Silva	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edina Riva Duarte Suplente: Alexandra Alves	Membro	Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28, de 22 de fevereiro de 2024 e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Aluana Pastre

**Código Identificador:**52F8219E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de manutenção do Sistema de computador de gestão em saúde, cessão de uso de software e hospedagem em Cloud Nuvem, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde pública à população do Município
<b>CONTRATADO:</b>	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
<b>CNPJ:</b>	03.191.328/0001-20
<b>VALOR:</b>	95.850,60
<b>VIGÊNCIA:</b>	11/02/26
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**F4986C18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
119/2024**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento e uniforme esportivo conforme solicitado pela secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura do município de Salto do Lontra/PR, com recursos Próprios.
<b>CONTRATADO:</b>	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
<b>CNPJ:</b>	50.583.738/0001-05
<b>VALOR:</b>	6.500,00
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**ACD9C749

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 923-2025**

**PORTARIA Nº 923, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Lucia das Chagas Erd	Professor	14/02/1994	2019/2025	03/02/25 à 03/05/25
02	Valdete Berkenbrock Boligon	Professor	01/03/1977	2011/2016	03/02/25 03/05/25
03	Valdete Berkenbrock Boligon	Professor	01/01/1984	2006/2011	03/02/25 03/05/25

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**2F08CB25

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 924-2025**

**PORTARIA Nº 924, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cleimar Gonçalves da Silva	Servente Escolar	01/08/2002	2023/2024	03/02/25 à 04/03/25
02	Cleimar Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/04/2007	2023/2024	03/02/25 04/03/25
03	Romar Pilatti	Motorista	27/11/2019	2022/2023	03/02/25 04/03/25
04	Viviane Salete Paludo	Zeladora	12/06/2024	2024/2025	13/01/25 à 11/02/25

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**E9995C3F

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 925-2025**

**PORTARIA Nº 925, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, à servidora municipal SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO, brasileira, portadora da matrícula 15334/1, admitida em 02/07/2024, período aquisitivo 2024 a 2025, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, restando 15 dias para serem usufruídos oportunamente.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**8CB68CE9

---

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 926-2025**

**PORTARIA Nº 926, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular à Servidora Municipal LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 535/2023, à servidora municipal LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA, brasileira, portadora da matrícula 3573/3, admitida em 03/07/2007, período aquisitivo 2018/2018, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro de pessoal efetivo.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**E90D8765

---

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 922-2025**

**PORTARIA Nº. 922 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: - Dispõe sobre a revogação da Portaria 089 de 01 de Julho de 2016.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revoga-se em seu inteiro teor a Portaria 089 de 01 de Julho de 2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**BB6F45FE

---

**DEPARTAMENTO DE RH  
DECRETO 989-2025**

**DECRETO Nº 989, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, aprovadas no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a partir de 10 de fevereiro de 2025, aprovadas no CONCURSO 001/2024:

Nº	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Ana Luiza Marchesi Dal Bosco	088.743.569-60	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
02	Barbara Gabriela Bonin	098.038.979-85	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
03	Carla Regina Durante Bonetti	029.283.399-73	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
04	Verginia Rizzo	026.516.469-97	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
05	Maria Cristina Bertotti Alberton	050.680.309-02	PROFESSORA	EDUCAÇÃO

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**B302BCFE

---

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 927-2025**

**PORTARIA Nº 927, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, MARCIO LUIS MANFREDINI e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designa a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal o Sr. **MARCIO LUIS MANFREDINI**, brasileiro, portador da Matrícula 1996/1, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 775 de 28 de junho de 2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**938E0F00

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO:** Nº 01/2025

**DISPENSA:** Nº 01/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição por item abaixo e definido no Documento de Formalização de Demanda nº 01/2025, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos.

**ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:**

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 12 de Fevereiro de 2025.
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 16 de Fevereiro de 2025.
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Dia 17 de Fevereiro de 2025.
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Sede desta Câmara Municipal, situada na rua Romão dos Santos Júnior, nº 70 – Centro da Cidade de Santa Amélia/PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	camara.santaamelia@hotmail.com

**Atenção:** Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos indicar no assunto como: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PRISMA EM AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, MEDIDA 30X11CM, CONTENDO BRASÃO MUNICIPAL, NOME DO VEREADOR, A LEGISLATURA 2025-2028, RECORTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, DOBRA PARA FIXAÇÃO.**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2.1.2. Os serviços contratados serão entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR.

2.2. Descritivo/ Quantitativo:

ITEM	UN/MT	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	09	PRISMAS EM AÇO INOX, com gravação em relevo, medida 30x11cm, contendo brasão municipal, nome do vereador, a legislatura 2025-2028, recortado nas cores e envernizado, dobra para fixação.

OBS: Todos os itens acima devem ser fornecidos pela empresa fornecedora do material.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de aquisição dos objetos acima descritos para a correta necessidade da devida identificação de cada um dos 9 (vereadores) e organização da mesa diretora do plenário desta casa legislativa, em decorrência da posse dos novos vereadores para a legislatura 2025-2028.

3.1.1. Com o início de uma nova legislação é necessário que se tenha a identificação de cada vereador e dos membros da mesa, com o intuito de que se tenha uma maior transparência diante da população.

**4. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS**

4.1 A empresa deve usar materiais de boa qualidade, com as características apontadas no item 2.2.

4.1.1. A empresa deverá entregar os objetos descritos no item 2.2 em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da contratação.

4.1.2 A empresa contratada deverá prestar garantia legal e contratual pelo prazo de 90 dias a partir da assinatura do contrato.

**5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

5.1. A Câmara Municipal irá indicar de qual modo os objetos deverão ser realizados e/ou confeccionados no referido neste edital.

5.1.2. Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pela responsável pela fiscalização a cargo da contratante.

5.2. O pagamento em razão da prestação do serviço será realizado de forma única, ao fim da prestação de serviço realizado.

5.3. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

5.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Câmara Municipal.

5.6. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

5.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

5.8. Os objetos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR ou excepcionalmente em outro local a ser definido pela contratante.

**6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 01/2025.

6.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é até 14/02/2025 às 17:00h.

6.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 16/02/2025 às 23:00h.

6.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

6.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa,

desde que contenha as seguintes informações:

- Valor total a ser cobrado pela realização do serviço;
- Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;
- Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
- Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

6.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



6.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2024, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

### 7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

7.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

### 7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

7.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro

equivalente, na forma da lei.  
7.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.

7.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor

Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).

7.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

### 7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

7.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em

consonância com o prazo estipulado no artigo 67, §5º da Lei Federal 14.133/21.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 Conforme Documento de Formalização da Demanda, o menor valor global estimado para o objeto referente a Dispensa nº 01/2025 é de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).

ITEM	UN/MT	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	UN	09	PRISMAS EM AÇO INOX, com gravação em relevo, medida 30x11cm, contendo brasão municipal, nome do vereador, a legislatura 2025-2028, recortado nas cores e envernizado, dobra para fixação.	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00

**TOTAL: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).**

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 01/2025 possui a seguinte dotação:

33.90.30.00.00 – Material de consumo. Para aquisições destinadas ao uso e consumo.

## 10. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

10.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

10.1.1 O valor unitário da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte (frete) etc.

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1 A redação do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

*“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-CRFB/1988:Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União,dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, a seguinte:*

*[ ... ] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

*“LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:*

*Art. 75. É dispensável a licitação: [ ... ]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [ ... ].*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unida- de gestora;*

*II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.*

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

**Justificada**, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

## 11. DO CONTRATO

11.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

11.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

11.3. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11.4. A prorrogação do contrato deve considerar o interessado administração e as observações do art. 91 § 4º e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 12. FORMA DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os produtos serão adquiridos na forma prevista em edital e contrato a ser celebrado tendo início imediato a partir da assinatura do contrato.

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pela execução do objeto da presente Dispensa, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estaduais e municipais e da certidão de regularidade com FGTS e trabalhista.

13.2. Os pagamentos serão realizados quando o serviço estiver terminado em sua totalidade.

13.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação do(s) serviço(s) e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is); bem como o comprovante de regularidade fiscal da contratada, conforme item 14.1.

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

14.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará o(s) produto(s) na entrega e acompanhará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

14.2.1. Aprovar os serviços executados.

14.2.2. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

14.2.3. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

14.2.4. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

14.2.5. Verificada alguma irregularidade tanto no produto quanto na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.

15.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

15.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas no produto e/ou em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

15.8. O prestador de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, caso necessite de trabalhadores extras, o custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).

15.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

15.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.

15.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

15.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência e edital.

15.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.

15.15. O(s) serviço(s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).

15.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviço(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas tor - renciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

15.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

16.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

16.3 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

16.4 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

16.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

16.6 A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte graduação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação. A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **18. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

18.1. A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

a) Menor preço global.

b) Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

c) Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso;

d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.

i) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição

Federal, conforme modelo presente no ANEXO III.

j) Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço:

< <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> >

k) Regularidade da Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

18.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

I -que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II -estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III -que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

IV - O disposto na alínea “c” do item II aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

V -organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

VI - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3 A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, aplicando-se o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



19.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

19.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

19.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

19.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

19.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

19.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Santa Amélia, 04 de Fevereiro de 2025.

**EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Eduardo Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**B6EA83CF

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

**PROCESSO Nº 01/2025**

**DISPENSA Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR

**CONTRATADA:** xxxxxxxx

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Santa Amélia/PR, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Romão dos Santos Junior, Nº 70, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 80.926.934/0001-98 neste ato representado pelo Presidente da Câmara inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº XX, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 09 (nove) prismas em aço inox, com gravação em relevo, medida 30x11cm, contendo brasão municipal, nome do vereador, a legislatura 2025-2028, recortado nas cores e envernizado, dobra para fixação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 01/2025 possui a seguinte dotação:

33.90.30.00.00 – Material de consumo. Para aquisições destinadas ao uso e consumo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão Santos Junior, Nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse da administração e nos termos da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxxx(xxxreais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

4.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação do(s) serviço(s) e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is); bem como o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

5.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará o(s) produto(s) na entrega e acompanhará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

5.2.1. Aprovar os serviços executados.

5.2.2. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

5.2.4. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

5.2.5. Verificada alguma irregularidade tanto no produto quanto na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços em total conformidade com edital e o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações.

6.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

6.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas no produto e/ou em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.8. O prestador de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, caso necessita de trabalhadores extras, o custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).

6.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.



6.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.

6.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

6.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência e edital.

6.14. Ser(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.

6.15. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).

6.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas tor - renciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

6.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.3 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.4 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.6 A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte graduação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação. A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico

mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato;

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Amélia/PR, .... de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Eduardo Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**03EBDB71

#### **CAMARA MUNICIPAL ATO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 2025**

**Considerando** o previsto no inciso VIII do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a Mesa Diretora, dentre outras atribuições, compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, conforme previsto no inciso I do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

**Considerando** que após o transcurso do período eleitoral inexistem mais impedimentos decorrentes da legislação eleitoral para a tramitação do Projeto de Lei nº 32/2024;

**Considerando** que o Projeto de Lei nº 32/2024 foi enviado pelo Prefeito Antônio Carlos Tamais e este sendo reeleito deve haver a continuidade do trabalho legislativo de projetos enviados por ele.

#### **RESOLVE:**

Determinar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 32/2024 uma vez que se encontra sujeita à deliberação em caso certo.

Santa Amélia/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**

Presidente.

**EVALMIR APARECIDO SIVIERO**

Vice-Presidente.

**MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA**

1ª Secretária.

**JURANDIR DE CAMPOS**

2º Secretário.

-----

<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-santa-amelia-pr>

<sup>2</sup>Artigo 31 do Regimento Interno

**Publicado por:**  
Eduardo Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**C52339CC

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 2, DE 2025**

**Considerando** o previsto no inciso VIII do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a Mesa Diretora, dentre outras atribuições, compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, conforme previsto no inciso I do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

**Considerando** que após o transcurso do período eleitoral inexistem mais impedimentos decorrentes da legislação eleitoral para a tramitação do Projeto de Lei nº 20/2024;

**Considerando** que o Projeto de Lei nº 20/2024 foi enviado pelo Prefeito Antônio Carlos Tamais e este sendo reeleito deve haver a continuidade do trabalho legislativo de projetos enviados por ele.

**RESOLVE:**

Determinar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 20/2024 uma vez que se encontra sujeita à deliberação em caso certo.

Santa Amélia/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**  
Presidente.

**EVALMIR APARECIDO SIVIERO**  
Vice-Presidente

**MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA**  
1ª Secretária

**JURANDIR DE CAMPOS**  
2º Secretário

<sup>1</sup><https://leismunicipais.com.br/lei-organica-santa-amelia-pr>

<sup>2</sup>Artigo 31 do Regimento Interno

**Publicado por:**  
Eduardo Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**BB808D19

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

DISPENSA Nº 01/2025

DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

A contratada acima qualificada, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho - lho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

.....  
Assinatura  
**Representante Legal da Empresa**

**Local:** .....

**Data:** .....

**Se possível, a declaração deverá ser enviada em papel timbrado da contratada.**

**Publicado por:**  
Eduardo Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**F5FA8F97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, 17 (dezesete) dias de férias a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, Matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de março de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**21E84606

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N. 028/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 039/2025, em 12 de fevereiro de 2025, de autoria de **SANDRO BERNARDES PINHEIRO**.

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **SANDRO BERNARDES PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 13.160.105-0/SSPPR e do CPF/MF n. 092.030.069-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**220CB7B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIAS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

Cédula de identidade;  
PIS/PASEP;  
CTPS;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Comprovante de endereço atualizado;  
Carteira de Habilitação;  
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);  
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;  
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;  
Certificado de reservista (sexo masculino);  
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.  
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);  
02 (duas) fotos 3x4;  
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;  
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;  
Declaração de benefícios do INSS;  
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO I	CPF
Bruna Machado Gobbo	7074876925

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**8B70D1C1

**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2025**

Onde se lê: Edital de Convocação n. 009/2025.

Leia-se: Edital de Convocação n. 010/2025.

Cumpra-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**C9BC9F00

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N. 027/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIAS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 037/2025, de 10/02/2025, que solicitou a desistência do concurso de **SERVENTE**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato **SIDNEI FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG 5.859.828-7 SSPPR e CPF nº 080.560.149-00, residente e domiciliado na VILA RURAL RECANTO DO SOL - Q3 lote 12 – no município de Jundiá do Sul - Paraná, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 2º lugar na vaga de afrodescendente para o provimento do cargo de **SERVENTE**, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO**, referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 008/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025, edição 3209.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**8C90F46A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 122/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIAS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Juliana Cristina de Oliveira de Lima	Professora Regente	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	20/02/2025 e 21/02/2025

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**49902CE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,

**CONTRATADA:** A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 36.038.989/0001-70 estabelecido(a) à Rua PIQUIRI 351 SALA A CENTRO - JATAZINHOPR representado(a) neste ato por **ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, PORTADOR** do CPF nº 098.246.129-12

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE**

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	E	VALOR ADITIVADA
21/2024	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. CAIXA UNIDADE	4,28		5,49

**DATA:** 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**6CDA7BE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 065/2025 - CONCURSO**  
**PUBLICO 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 065/2025

Concurso Publico 001/2023

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,** Senhor **CLAUDIO COVRE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).**

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 24 fevereiro de 2025, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

**TOTAL**  
**CARGO – PROFESSOR**

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
PATRICIA APARECIDA DE MORAES	126,30	10º LUGAR

**Art. 2º** - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

**Art. 3º** - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

**Art. 4º** - A posse será dia 06 de março de 2025 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de fevereiro de 2025

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**A0ED8C30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.350/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.350/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, nº AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

**DECRETO:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, a servidora municipal, **LEONICE MACHADO SANTOS MORALES**, inscrito no CPF sob nº 499.165.059-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provedimento Efetivo de **PROFESSOR**.

**Art. 2º.** – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 203.143.830-6, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

**Art. 3º.** – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

**Art. 4º.** – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 5º.** – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.



Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

*Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2025.*

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**8C23B410

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.352/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.352/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, nº AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

**DECRETO:**

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, a servidora municipal, **IZABEL TIE HIRAKURI**, inscrito no CPF sob nº 535.126., pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de PSICOLOGO.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 41/223.903.939-0, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4º. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

*Santa Cecília do Pavão, 06 de fevereiro de 2025.*

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**B48F085E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.355/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.355/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, nº AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

**DECRETO:**

Art. 1º. – Fica exonerado (a) a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, a servidora municipal, **MARIA LUCIA RIEDLINGER**, inscrito no CPF sob nº 566.469.179-49 pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 57/218.334.251-4, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4º. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

*Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 2025.*

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**09DC9EC6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA:** GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.

**2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
26/2024	GASOLINA	R\$ 6,04	R\$ 6,29

DATA: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**C4386580

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**  
**CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO A LANÇAMENTO DE**  
**EFLUENTES Nº 002/2025**

**ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO A LANÇAMENTO DE**  
**EFLUENTES**  
**Nº 002/2025**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA, para o lançamento dos efluentes da Pista de abastecimento e Lavador de veículos pequenos na galeria Pluvial do município, após o Tratamento de Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), para o seguinte empreendimento:

**Empreendedor:** Auto Posto Marcossi Ltda.  
**CPF/CNPJ nº:** 05.247.321/0001-09  
**Empreendimento:** Auto Posto Marcossi  
**Atividade:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
**Endereço:** Praça Expedicionário José Peres Martins – Juca Peres, nº 21  
**Bairro:** Centro  
**Cidade/UF:** Santa Cruz de Monte Castelo/PR  
**CEP:** 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2025

**WILLIAN CEZAR VIEGA,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**5BFA0192

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO**  
**DO SOLO Nº 003/2025**

**ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO**  
**DO SOLO**  
**Nº 003/2025**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

**Legislação:** Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024.  
**Empreendedor:** H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**CPF/CNPJ nº:** 20.516.513/0001-67  
**Empreendimento:** Empreendimento Habitacional de Conjunto Popular – Residencial Nova Santa Cruz II  
**Atividade:** Parcelamento do Solo Urbano sob a forma de Loteamento – Conjunto Habitacional  
**Endereço:** Nova Chácara Monte Castelo nº 02  
**Bairro:** Centro  
**Cidade/UF:** Santa Cruz de Monte Castelo/PR  
**CEP:** 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**D10CADCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO**  
**DO SOLO Nº 001/2025**

**ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO**  
**DO SOLO**  
**Nº 001/2025**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

**Legislação:** Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024.  
**Empreendedor:** WINITY S.A.  
**CPF/CNPJ nº:** 34.622.881/0001-02  
**Atividade:** Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicações  
**Endereço:** Sítio Santo Antônio – Lote nº: A-destacado do Lote nº: 229-A-Remanescente, destacado dos Lotes nº 23 e 27 – Gleba 25  
**Bairro:** Distrito de Santa Esmeralda  
**Cidade/UF:** Santa Cruz de Monte Castelo/PR  
**CEP:** 87.925-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**B8F16B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2025**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO**  
**OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 10/05/2025,**  
**EDIÇÃO 3212**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27 de fevereiro de 2025 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 005/2025**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.**

**Valor Estimado: R\$ 2.380.950,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município  
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalthtransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON JOSÉ BAZZO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**1C635E2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NOVA DATA DE ABERTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25 de fevereiro de 2025 às 8:30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº002/2025**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.**

**Valor Estimado: R\$ 1.736.478,70 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON JOSÉ BAZZO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**226DE912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 008/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA A COBERTURA DA QUADRA DA GUARDA MIRIM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 17.388,50 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/02/2025 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/02/2025 às 17h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 18/02/2025 às 14h00min  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[propostalicitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:propostalicitacao@scmc.pr.gov.br)

**LINK DO EDITAL:**  
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON JOSÉ BAZZO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**499F753E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO NORMATIVO Nº 001/2025**

**ATO NORMATIVO Nº 001/2025**

A COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída nos termos da Portaria nº 2.248/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de garantir a correta apuração da pontuação dos candidatos inscritos no certame regido pelo Edital nº 01/2024, resolve expedir o presente ATO NORMATIVO para fins de retificação de classificação em razão de erro material constatado na somatória dos títulos de uma candidata.

**CONSIDERANDO** que, no ato de análise dos comprovantes de títulos apresentados pelos candidatos, verificou-se um equívoco na pontuação atribuída à candidata Carolina Rocha Bomfim, inscrição nº 52, cujo total de pontos registrado foi de 24,05, quando o correto é 22,74 pontos;

**CONSIDERANDO** que tal equívoco impacta a classificação final da referida candidata e, conseqüentemente, de outros candidatos inscritos no certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção da listagem de classificação para assegurar a lisura, a transparência e a isonomia do processo seletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, em razão do erro material identificado na pontuação da candidata Carolina Rocha Bomfim, inscrição nº 52, que passa a ter sua nota corrigida de 24,05 para 22,74 pontos.

**Art. 2º** Com a referida correção, a nova classificação das candidatas afetadas pelo ajuste será a seguinte:

I - Lucilê Dias Souza passa a ocupar a 6ª colocação;

II - Silvia Rosa de Oliveira Souza passa a ocupar a 7ª colocação;  
 III - Maria Aparecida da Silva passa a ocupar a 8ª colocação;  
 IV - Carolina Rocha Bomfim passa a ocupar a 9ª colocação.

**Art. 3º** A classificação dos demais candidatos não sofreu alteração, permanecendo inalterada a convocação para a entrega de documentação.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR**

Presidente da Comissão

**ELIZABETE SCORPIONE**

Membro da Comissão

**ANA MARIA JUSTO PIRES BONI**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
 Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**7708BC3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONTRUTORA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.408.698/0001-63, com sede na Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 020/2024**, especialmente, do art. 124, e IIº, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do aditamento:** Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando a supressão de itens na planilha original no total de **R\$ 8.239,94 (Oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R\$ 109.860,06 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais e seis centavos)**.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica n.º 020/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30 dias de janeiro de 2025.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**3149BAAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.606/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.606/2025**

omologa relatório de avaliação de IMÓVEIS para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO de aquisição e dá outras providências.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, constituída e nomeada pela Portaria nº 2.340/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pela Portaria nº 2.340/2025, para fins de futuro processo de aquisição.

**Art. 2.º** - A comissão especial teve como encargo a avaliação dos seguintes imóveis, auferindo o preço de mercado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais), conforme termo de avaliação, em anexo.

**Art. 3º** - A finalidade da presente avaliação tem como fins a realização de futuro processo de aquisição.

**Art. 4º** - A comissão designada realizou visita *in loco* e emitiu relatório.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**,

Prefeito Municipal.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
 PORTARIA Nº 2.340, DE 21 DE JANEIRO DE 2025  
 RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os **membros** da Comissão Especial de Avaliação, a saber: **Presidente:** Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274, **Membros:** Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.351; **a serviço** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, **designados** pela Portaria nº 2.340, de 21 de janeiro de 2025; para dar cumprimento ao **objeto** da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo de aquisição a ser promovido pela Administração Pública Municipal, do seguinte imóvel de propriedade do Sr. Armando Sinval dos Santos e Vaneide de Fátima Scanacapa dos Santos: **(1 - único)** lote urbano situado à Rua Honduras, S/N, bairro Vila Operária, denominado por **Lote nº A07/01, da Quadra nº A-07**, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, imóvel este originado da subdivisão do lote A-07, da aglutinação dos lotes nº 01 à 16, da referida quadra, com área total de 1.620,00m² (um mil, seiscentos e vinte metros quadrados), matriculado sob nº: 50.842 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº 087122.2.0050842-77), com inscrição municipal nº 01-01-027-0150-001; Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte **metodologia** de trabalho: nos termos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos) fora realizada a aferição do valor por metro quadrado (m²) do terreno urbano, baseado em levantamento junto aos corretores de imóveis e imobiliárias, bem como o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR, ao qual foi aferido na razão de R\$ 100,00 por m² (cem Reais, por metro quadrado), ao final restaram os seguintes **resultados da avaliação:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil Reais). **registros:** o imóvel não possui benfeitorias de interesse do município, havendo débitos de R\$ 1.002,76 (um mil, dois Reais e setenta e seis centavos), corrigidos em 11 de fevereiro de 2025 para o valor de R\$ 1.032,64 (um mil, trinta e dois Reais e sessenta e quatro centavos), que devem ser totalmente honrados antes da efetivação da referida operação de compra, caso aprovado pela autoridade correspondente. **Sem outras ocorrências a serem registradas**, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliação que, aprovado por todos e publicado, é submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**

Presidente



**IVO BORGES DE LIMA**

Guilherme Henrique Nogueira

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**421D880D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2025**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e dos protocolados sob nºs 405 e 416/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Eunice Aparecida Ribera, conselheira tutelar, referente período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025 e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme INSS, com início em 17/02/2025 e término em 18/03/2025.

**Art. 2º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Gislaine Righeto Ferreira, professora em seus 2 (dois) padrões, referente período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo ao dia 10/02/2025 e término em 24/02/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 11 de fevereiro de 2025.

**MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D48F362B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO 08**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:  
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO Nº 179/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO QUANTITATIVO (25%).  
DATA: 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**D87AD83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 06/2025 RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 10 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de: corpo e movimento; teatro; danças; Contação de histórias; artes circenses; arte e cultura; informática e robótica; esporte; artesanato; karatê; estética; pedagogia; empreendedorismo e habilidades sociais; capoeira; psicopedagogia e psicologia; alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos; mecânico de máquinas de costura industrial; curso de costureiro industrial do vestuário na modalidade de qualificação profissional básica; coral; capacitações, oficina de Fotografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, para um período de 60 meses (5 anos)”, com Recursos Municipais, Federais e Estaduais”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2025, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitasio2@gmail.com](mailto:licitasio2@gmail.com).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jiencris Danieli Robe Falk  
**Código Identificador:**75831CB1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024**

*Ref. Licitação Concorrência Nº4/2024*

**Contratação de serviços Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas na Avenida do Rosário com uma área de 5.350,97 m2, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convênio nº 946536/2023.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 24.615,00 (Vinte e quatro mil seiscientos e quinze reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/09/2025.

Prazo de Vigência: 11/09/2025.

Data da Assinatura: 11/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**5A41AF1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025. REF.**  
**LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 2/2025.**

**EXTRATO**

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
 Contratada: OX-AIR GASES LTDA;  
 Objeto:  
 Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor:  
 R\$ 32.130,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais).  
 Prazo de Execução: 10/02/2026.  
 Data da Assinatura: 11/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**C1016001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 13/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO**  
**Nº4/2024.**

**EXTRATO**

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
 Contratada: CLARISMIR KELIN DUTRA - ME;  
 Objeto:  
 contratação de serviços comuns de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.  
 Valor:  
 R\$ 34.495,50 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
 Prazo de Execução: 10/02/2026.  
 Prazo de Vigência: 10/02/2026.  
 Data da Assinatura: 11/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**1F8A4E19

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ATO DA MESA Nº. 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti e Henerson Luiz Dias a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do evento Paraná Mais Cidades, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 02 (Duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 11 de fevereiro de 2025.

**DALCI VIEIRA BERTI**  
 Presidente

**ODINEI LUIZ PAROLIN**  
 1º Secretário

**JOÃO ELTO RANGEL**  
 Vice- Presidente

**ZELIA FIORESE CUPINI**  
 2º Secretária

**Publicado por:**  
 Lucas Henrique Tubin Getrullio  
**Código Identificador:**19ACE2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Advertência 001/2025**

**À**  
**INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 51.853.770/0001-18**  
 AVENIDA SETECENTOS, 0 -QUADRA 1 7- GALPÃO 1 2 3 E 4  
 SALA 42, TERMINAL INTERMODAL SERRA/ES  
**CEP: 29161-414.**

A Prefeitura Município de Santa Lúcia/PR, **entidade pública estabelecido na Rua do Rosário nº 228, centro, Santa Lúcia – Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001- 93, aqui representada pelo Secretário de Educação e Cultura, **Sr. LEONARDO MATHEUS BURATTI**, serve-se da presente para, **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico nº **26/2024**, Contrato **208/2024**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **9980/2024**, (enviado insumatek.licitacao@gmail.com).

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas. Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo **acordado em contrato**, estabelecido no Pregão Eletrônico nº **26/2024**, Contrato **208/2024**, NOTIFICA a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**. Para entrega **imediate** do produto solicitado através da requisição de empenho nº **9980/2024**, e/ou apresentar justificativa **prazo de 05 (cinco dias corridos)**, para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades. **Prazo final de resposta desta NOTIFICAÇÃO de advertência 16/02/2025.**  
 Santa Lucia/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**LEONARDO MATHEUS BURATTI**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura  
 Portaria 03/2025

Avenida Américo Mantovani, 237 – Fone (45) 3288-1144 / 3288-1778 - CEP 85795-000 - Santa Lúcia - PR

**Publicado por:**  
 Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**7D38EBCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

EDITAL 007/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

## RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 18 de fevereiro de 2025, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
BERENICE MARTINS	PROFESSORA
SUELI APARECIDA BARROZO	PROFESSORA
MARIA MARGARETE BOMBONATO	PROFESSORA
MARLI TEREZINHA SCHAEGLER DALEK	PROFESSORA
NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	PROFESSORA
GENI INES COELHO DE MOURA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**31B1E07D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2025

**DATA: 11/02/2025**

Nomeia Comissão Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.

O PREFEITO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Administração

**Sandra Mara Dalek**

Secretaria Municipal de Planejamento

**Luiz Rodrigo Bocca**

**Graciano Pastorio Onetta**

Secretaria Municipal de Finanças

**Roseclea Margarete Forcellini Scherer**

**Adriane Caroline Klein**

Gabinete

**Zelia Maria Galvão**

**Ana Clara Lanza**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Leonardo Matheus Buratti**

**Denise Tonidandel**

Secretaria Municipal de Esportes

**Eduardo Vinicius Forcellini Buratti**

## Salésio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

**Leandro Lima Galvão**

**Rosângela de Fatima Costa**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Silvania Aparecida Costa**

Assessoria Jurídica

**Luis Jose Milani**

Obras e Serviços Urbanos

**Darci Castagnetti**

**Edson Kommers**

## REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E CÂMARA DE VEREADORES:

ACISLU:

**Everton Cupini**

**Danieli Schwinn Dias**

CÂMARA MUNICIPAL

**Henerson Luiz Dias**

**Afonso Leandro dos Santos**

**Art. 2º** - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 11 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**6601D2FA

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E CAPS DESTA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRESENTE INSTRUMENTO VISA ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE FORMA A MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2025****REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2025**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E CAPS DESTA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRESENTE INSTRUMENTO VISA ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE FORMA A MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARESC - LTDA, inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08, Localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, Guarapuava/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.421,70 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**4472381A

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ref.: PROCESSO N.º 016/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 016/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO**

**AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
40 HORAS SEMANAIS (1 MÉDICO(A) CLINICO GERAL)	12,00	21.000,00	252.000,00	PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.	UN

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**5D0C1468

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ref.: PROCESSO N.º 018/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 018/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**



**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**D964F6FF

### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº02

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 03/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 02/2025, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

#### VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

**D. A CHEKALSKI FUNERÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.478.343/0001-33 situada na Rua Celso Ferreira Jorge, Nº 266, Sala Comercial, Centro Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Sra. DANIELI APARECIDA CHEKALSKI, portadora do RG nº 7.935.311-6 SSP PR e inscrita no CPF nº 008.779.189-70.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	15,00	Serviço	1.000,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	40,00	Serviço	3.300,00	132.000,00
3	TANATOPRAXIA	40,00	Serviço	1.300,00	52.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Serviço	3,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>159.000,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**6D523DBC

### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERIODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA AS SEQUITES ROTAS: RIO DO PITO/RIO CAÇADOR/ALDEIA FELIZ E RIO BONITO, ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2025

#### REFERENTE: DISPENSA Nº 05/2025

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERIODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA AS SEQUITES ROTAS: RIO DO PITO/RIO CAÇADOR/ALDEIA FELIZ E RIO BONITO, ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ**”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** MARIA LETICIA LEMES 08672003918, inscrita no CNPJ 30.145.184/0001-49, com sede na Rua Projetada C, n.º 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.835,84 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**40187469

### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERIODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEQUITE ROTA: RIO LISO DE CIMA, ATÉ A ESCOLA JOÃO CIONEK - SÃO JOSÉ**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 06/2025

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: RIO LISO DE CIMA, ATÉ A ESCOLA JOÃO CIONEK - SÃO JOSÉ”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, inscrita no CNPJ 40.584.707/0001-07, com sede na localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.630,00 (Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**BEE83466

### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: BAIRRO DOS PINGAS, ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS - LAGOA**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 07/2025

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: BAIRRO DOS PINGAS, ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS - LAGOA”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** EDSON MACHADO, inscrita no CNPJ 35.386.810/0001-02, com sede na localidade de Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.836,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**4DE4D9C0

### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO, ATÉ A ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 08/2025

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO, ATÉ A ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, inscrita no CNPJ 21.625.631/0001-76, com sede na Rod. BR 456 – KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.178,00 (Oito Mil Cento e Setenta e Oito Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**601F0DC3

### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN, ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 09/2025

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN, ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA”.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, inscrita no CNPJ 58.912.089/0001-42, com sede na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.110,00 (Treze Mil Cento e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**D85E94D3

#### LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA, ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2025

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA A SEGUINTE ROTA: RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA, ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK”.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, inscrita no CNPJ 44.736.468/0001-14, com sede na Localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.036,80 (Treze Mil Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**46169E87

#### LICITAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936**, inscrita no CNPJ n.º 40.926.431/0001-06, situada no Sítio Papagaio, Reservado, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Laureci Tiburcio Maia, inscrito no CPF sob n.º 042.304.119-36 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo n.º 103/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 24/03/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Janeiro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b> Prefeito Municipal	<b>LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936</b>
--	--

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**F9BD8749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 082/2025**

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 22/09/2024 à 22/12/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
551	CELIA KRAICZY	Prof Pós-graduação 20 Horas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**E0058CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 081/2025**

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA EM ESTAGÍO PROBATÓRIO DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar **Leticia Geffer**, portadora do CPF Nº 089.\*\*\*.\*\*\*-97, Matrícula funcional Nº 9997214, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013, conforme Processo 105/2025.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 10/02/2025.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**9F579634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 083/2025**

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar **LOURIVAL SILVEIRA**, portadora do CPF Nº 616.\*\*\*.\*\*\*-53, Matrícula funcional Nº 11011, do cargo de MOTORISTA CATEGORIA “D”, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013, conforme Processo 103/2025.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**3118431F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
PORTARIA****PORTARIA Nº 81 /2025**

SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social representação governamental.

**02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Maria da Glória Tomen – vice presidente

Suplente: Talita Maria Soares

Titular: Carina Cândida Leal

Suplente: Luiz Felipe Mikulis Passareli

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: William Mello Lorena - presidente

Suplente: Luciana Maria de Matos e Silva

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jurema Monteiro dos Santos

Suplente: Patricia de Sene

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: Clemente Borecki

Suplente: Jienifer Amanda Nieduziak

**01(um) representante da Coordenadoria Administrativa Financeira:**

Titular: Marcia Renata Rosa

Suplente: Adão Santana de Lima

Art 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representação sociedade civil.

**02 (dois) representantes de usuários ou de entidades de defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social**

Titular: Clesio Jose Goulart

Suplente: Evair Gilmar Mendes

Titular: Ivonete Latczuk Eurich

Suplente: Tatiane de Souza Correia



**02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviço da área de Assistência Social**

Titular: Maria Liceria Gonçalves

Suplente: Beatriz de Fatima Ribas de Lara

Titular: Sirlene Nunes de Lima

Suplente: Orlei Boiko da Rosa

**02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social**

Titular: Josemeri Neves de Almeida

Suplente: Indiamara Passos Fernandes

Titular: Edilena Gomes

Suplente: Veronica Salete Vieira

Art 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da lei Municipal nº 293/2010.

Art 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Maria Soares

**Código Identificador:**40A85EA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
PORTARIA****PORTARIA Nº 82/2025**

SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente representação governamental.

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Lucilene Costa - presidente

Suplente: Maria da Glória Tomen

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Luciana Maria de Matos e Silva

Suplente: William Mello Lorena

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jurema Monteiro dos Santos

Suplente: Rosicleia Peron

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**

Titular: Maria Salete da Silva

Suplente: Reinaldo Melo machado

**01 (um) representante da Coordenadoria Administrativa Financeira:**

Titular: Marcia Renata Rosa

Suplente: Adão Santana de Lima

Art 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, representação sociedade civil, da entidade inscrita neste conselho, a qual apenas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, sendo seus membros todos dessa respectiva entidade.

**01 (um) representante da APAE**

Titular: Maria Liceria Gonçalves

Suplente: Cerlene dos Anjos

**01 (um) representante da APAE**

Titular: Orlei Boiko da Rosa

Suplente: Maria Teresinha Gonçalves

**01 (um) representante da APAE**

Titular: Sirlene Nunes de Lima

Suplente: Diana Cristina Pereira

**01 (um) representante da APAE**

Titular: Eliane Rodrigues

Suplente: Jurema de Fatima Staciak

**01 (um) representante da APAE**

Titular: Beatriz de Fatima Ribas de Lara

Suplente: Marcia Bochi

Art 3º As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, são constantes das Leis Municipal nº 293/2010. 327/2011 e 422/2015 5236/2018.

Art 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Maria Soares

**Código Identificador:**5429A9F8**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4212/2025****DECRETO Nº 4212/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Todo estabelecimento, Comercial, Industrial, Prestador de Serviço, Agropecuário, Cooperativo e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene segurança, saúde, da ordem pública costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.

A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento na agência bancária credenciada.

*Cota única.....01/04/2025*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**1016143E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4213/2025**

**DECRETO Nº 4213/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Os contribuintes do *Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU*, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, deverão efetuar o pagamento do imposto em agência bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) ..... 15/04/2025

1ª parcela..... 15/04/2025

2ª parcela..... 15/05/2025

3ª parcela..... 16/06/2025

4ª parcela..... 15/07/2025

5ª parcela..... 15/08/2025

6ª parcela..... 15/09/2025

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**E3F2E4B6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4215/2025**

**DECRETO Nº 4215/2025**

**SÚMULA:** Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea “I” do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. **ROSEMAR ETEFANO**, brasileiro, electricista, solteiro, residente e domiciliado na Rua das Cerejas, nº 213, Bairro Madri, na cidade de Palhoça –SC, portador do RG nº 6.237.525-6 e CPF nº 997.533.919-00, com os seguintes limites e confrontações:

**I – RURAL LOTE Nº 12 - C** da Gleba nº 104, 1ª Parte, com área de 5.860,80m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados e

oitenta decímetros quadrados), situado na linha Cedro, neste Município e Comarca, oriundo da subdivisão do Lote nº 12, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a linha que delimita o perímetro urbano da cidade com o Azimute 270º04’14”=120,00m; **LESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12 da mesma gleba com a distância de 34,98m; **SUL:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 123,13m; **OESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12 - D da mesma gleba com a distância de 62,68m; conforme consta na Matrícula nº 21.202 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

**ARTIGO 2º** – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a ampliação do cemitério municipal.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

**ARTIGO 3º** – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

**ARTIGO 4º** – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do município.

**ARTIGO 5º** - Ficam nomeados os senhores, **JOSÉ A. FAVETTI, CESAR A. ORTEGA, TATIANA C. NODARI, FELIPE ANDRADE BLICK**, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

**ARTIGO 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**43A21720

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4214/2025**

**DECRETO Nº 4214/2025**

**SÚMULA:** Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea “I” do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. **ILDO JUNGES LEINDECKER**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na linha Cedro no Município de Santo Antonio, portador da CI/RG nº 4029659473 SSP/RS e CPF nº 391.253.350-49, com os seguintes limites e confrontações:

**I – RURAL LOTE Nº 12-A** da Gleba nº 104-1ª Parte, com área de 3.989,78m<sup>2</sup> (três mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situado na linha Cedro, neste Município e Comarca, oriundo da subdivisão do Lote nº 12-A, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 12-C da mesma gleba com distância de 123,13m; **LESTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 18,55m; **SUL**: Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 132,84m; **OESTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 47,85m; conforme consta na Matrícula nº 21.203 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

**ARTIGO 2º** – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a ampliação do cemitério municipal.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

**ARTIGO 3º** – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

**ARTIGO 4º** – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do município.

**ARTIGO 5º** - Ficam nomeados os senhores, **JOSÉ A. FAVETTI, CESAR A. ORTEGA, TATIANA C. NODARI, FELIPE ANDRADE BLICK**, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

**ARTIGO 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**B95AF20E

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 122 /2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.*”

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “*Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei*”.

*Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).*

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora SOLANGE TERESINHA BORTOLINI MARTINHAGO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **19 de JANEIRO de 2025**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **17/07/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**3F675EC6

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 123 /2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **MILENA DEFANTE**, ocupante do cargo de professora - PSS, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos retroativos a partir de **20 DE JANEIRO DE 2025**.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**80419184

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 053/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, a Sra. **ALANA CAROLINE SARGGIN**, RG 12.303.669-7, para exercer o cargo de **Agente Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**63423ABA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 054/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 054/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, a Sra. **CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS**, CPF 042.952.569-94, para exercer o cargo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**D007098F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 055/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, o Sr. **DALTON VIEIRA**, RG 9.930.327-1, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**60AC9338

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 056/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 056/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, o Sr. **LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX**, CPF 107.388.399-06, para exercer o cargo de **Serviços Gerais – Sede**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**3E224D54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 057/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 057/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, o Sr. **MARCOS JOSE ANANIAS**, RG 7.051.686-1, para exercer o cargo de **Agente de Máquinas e Veículos-Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**7B2D6E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 058/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 058/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, a Sra. **NATHANY GISELLY CORDEIRO PROENÇA**, CPF 100.937.629-25, para exercer o cargo de **Agente Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**1EAF26E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 059/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 059/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, o Sr. **TIAGO SUTIL PROENÇA**, RG 13.293.088-0, para exercer o cargo de **OPERÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**446BFB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 060/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, o Sr. **LEANDRO GUERBER**, RG 9.488.612-0, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA- SEDE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**27105AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 061/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 061/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, a Sra. **VALDILENE APARECIDA DA SILVA TIXILISKI**, RG 10.489.479-8, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL-I - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**07475EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 062/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 062/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, a Sra. **GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA**, RG 15.306.050-9, para exercer o cargo de **Serviços Gerais – Terra Nova**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**B1EF99C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria nº 063/2025 – de 07 de fevereiro de 2025**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, a Sra. **FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS**, RG 13.523.385-4, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**459458EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 064/2025**

**PORTARIA Nº 064/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **MARIA DE FATIMA CARNEIRO OLIVEIRA, GARI**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2008, conforme Portaria 057/08 de 30/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2020 a 17/03/2021, e 10 (dez) dias pelo período de trabalho de 18/03/2023 a 17/03/2024, a partir de 07/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 09/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2025

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**8DE658F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 066/2025**

**PORTARIA Nº 066/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE, REVOGAR**, a Portaria 130/2024 de 11/04/2024, que DESIGNA a Sra. **MARIA TONKIO COSTA**, RG 4.341.154-3, para a função de Diretora da EM Vera Lucia Lemos Costa, conforme Ofício nº 05/2025 de 10/02/2025, partir de 09/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2025

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**B0980E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 067/2025**

**PORTARIA Nº 067/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**DESIGNAR**, a Sra. **LIRA CORDEIRO**, RG 7.979.008-7, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para exercer a função de DIRETORA DA EM VERA LUCIA LEMOS COSTA, com 40 (quarenta) horas semanal, conforme Ofício nº 10/2025-SME, de 10/02/2025, e **CONCEDER, FG-M1**, pela função de Diretora, a partir de 10/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2025

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**3340DF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 PROCEDIMENTO DE  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 RESULTADO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2023  
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO ANTIGO ATERRO**

**MUNICIPAL (ANTIGO LIXÃO SEM FUNCIONAMENTO).** Sendo vencedor a Empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.524.409/0001-68, fone (9) 3444-9961, e-mail giovani@aquabona.art.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SR. **ELIZEO RENOSTO**, portador do RG nº 3.942.496 SSP/SC e CPF nº 006.774.739-66. **Com o valor de R\$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:** ICC0F7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA: Nº 010/2023 CONTRATO Nº 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2023  
CONTRATO Nº 007/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL (ANTIGO LIXÃO SEM FUNCIONAMENTO).**

**CONTRATADA: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.524.409/0001-68, fone (9) 3444-9961, e-mail giovani@aquabona.art.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SR. **ELIZEO RENOSTO**, portador do RG nº 3.942.496 SSP/SC e CPF nº 006.774.739-66. **Com o valor de R\$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

**CONTRATANTE:** Município de São Jerônimo da Serra – PR  
**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**  
**AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:** 9A424CAF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**A.R.P. nº 48/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São José da Boa Vista.

**CONTRATADO:** Posto Petro Líder Ltda.

**ORIGEM:** Pregão nº. 05/2024.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para a frota municipal.

**VALORES:** Conforme solicitação da **CONTRATADA** e após análise e contraproposta da Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação, os valores revisados ficam ajustados em:

- Gasolina Comum: R\$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos);  
- Diesel Comum S-500: R\$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos);

- Diesel S-10: R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02/08/2024

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:** 35AF1B90

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**A.R.P. nº 48/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São José da Boa Vista.

**CONTRATADO:** Posto Petro Líder Ltda.

**ORIGEM:** Pregão nº. 05/2024.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para a frota municipal.

**VALORES:** Conforme solicitação da **CONTRATADA** e após análise e contraproposta da Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação, os valores revisados ficam ajustados em:

- Diesel S-10: R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/02/2025

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:** A11E46EA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 064/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a Portaria 368/2024 que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Operador de Maquinas Pesadas ;  
**Considerando** a abertura do Processo Seletivo Simplificado através do Edital 167/2024 concedendo período de inscrições de 06/01/2025 a 27/01/2025;

**Considerando** que não houveram pedidos de inscrições homologadas no referido Processo Seletivo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** REVOGAR o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 167/2024 e todos os atos dele decorrentes, incluindo-se a Portaria 368/2024, a partir desta data de 12/02/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:** 1A513BCC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 056/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora **MARLENE DE FATIMA COSTA** matrícula 3561, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

**RESOLVE**

Artigo 1º- **CONCEDER** a Servidora Municipal MARLENE DE FATIMA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3561, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a sua filha Gabriely Cristina Rosa, de acordo com Artigos 95 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 07/02/2025 com encerramento em 23/03/2025 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 a 97.

*Parágrafo único:* Durante e vigência desta licença, ficam suspensos os efeitos da Portaria 55/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**11F7B1A2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL 030/2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO**  
Edital nº 03/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 03/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 25/2025

**Considerando** Ofício 42/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

**RESOLVE:**

I – Os candidatos abaixo relacionado ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **13 a 14 de Fevereiro de 2025** conforme item VI.4 do Edital 03/2025.

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição
1	JUNIOR CESAR VIEIRA	4
2	MISLAINE DA ROCHA	1
3	RENATA MARIA DA SILVA	2
4	BLENDA STEFANY DE MATTOS MOREIRA DA SILVA	3
5	GABRIEL ANTONIO BENGOSI	5

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia

Comprovante de endereço; - cópia

01 Foto 3x4

Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2025; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 03/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**São José da Boa Vista–PR, 11 de fevereiro de 2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**60293B6E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 065/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** EXONERAR desta Prefeitura o Senhor DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração, matrícula 742/4 a partir desta data de 11/02/2025.

**Artigo 2º-** EXONERAR a pedido da própria servidora, a Senhora VALERIA EUGENIA MARIANO, Facilitador de Oficina Artesanato Geral, matrícula 1011/2 a partir desta data de 11/02/2025.

**Artigo 3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**E7AB2714

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO – 1º TERMO ADITIVO**

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou 1º termo aditivo contrato de rateio 2025 nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:

Data assinatura termo aditivo: 11/fevereiro/2025

Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI

Objeto contratual: aditivo ao contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

Vigência: até 31/12/2025

Valor do aditivo: **R\$ 13.877,40** no exercício financeiro.

Total do contrato de rateio com aditivo: **R\$ 332.512,20** no exercício financeiro.

Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e MARCELO JOSÉ BERNARDELLI PALHARES– Presidente do CISNORPI.

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**7432BD46



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO Nº 096/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº  
029/2024****1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO Nº 096/2024  
PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.  
Contratado: **ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ 69.768,13( sessenta e nova mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para R\$ 78.338,77( Setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**6084F351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - EDITAL DE DISPENSA  
ELETRONICA Nº 02/2025****AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2025**

O Município de São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 77.819.605/0001-33, para conhecimento de todos os interessados, torna público a **SUSPENSÃO** do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 02/2025, Processo Administrativo 08/2025, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São José das Palmeiras, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**8BB6C260

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063/2025 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 063/2025**  
**DATA:**11 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Valdionor Martins dos Anjos	35221	Motorista	2024 a 2025	11/02/2025 a 02/03/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**CB83147E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
047/2024**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 047/2024.

**Objeto:** Aquisição de equipamento do tipo “Biodigestor de pequeno porte”, destinado ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no Município de São José das Palmeiras, através de repasse de Recursos oriundos Caixa Econômica Federal e Itaipu Binacional – CONVENIO “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Nº 4125456/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
LOTE 01	B.G.L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$23.084,00

São José das Palmeiras, 11/02/2025.  
Publique-se

**CLAUDINEI FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**31FC4E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 047/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamento do tipo “Biodigestor de pequeno porte”, destinado ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no Município de São José das Palmeiras, através de repasse de Recursos oriundos Caixa Econômica Federal e Itaipu Binacional – CONVENIO “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Nº 4125456/2023”.

A empresa vencedora foi: **B.G.L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com o valor de R\$23.084,00(vinte e três mil e oitenta e quatro reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

**São José das Palmeiras, 11 de fevereiro de 2025.**

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**07F5D3DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 047/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento do tipo “ Biodigestor de pequeno porte”, destinado ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no Município de São José das Palmeiras, através de repasse de Recursos oriundos Caixa Econômica Federal e Itaipu Binacional – CONVENIO “ ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Nº 4125456/2023

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** B.G.L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

**VALOR:** R\$23.084,00 (vinte e três mil e oitenta e quatro reais) até o término do contrato

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 12 de Agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 11 de Fevereiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**82E381F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº109/2025**

**DECRETO Nº 109/2025**

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de sabão e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de Sabão, Shampoo, Intercap e Solupam para Lavagem Básica da Frota Municipal de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.893.641/0001-98, com o valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2025, de 11 de fevereiro de 2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2025

OBJETO: aquisição de sabão

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roseli Cristina da Silva

**Código Identificador:**F30FA6A1

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 03/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**

**PARA EXECUÇÃO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMSPPR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem retificar a cláusula décima, parágrafo primeiro e segundo no presente contrato:

Parágrafo Primeiro: Caberá a gestão do contrato ao Sr. Usiel Baldoino da Rosa, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá a fiscal de contrato, Srª Bruna Graziella Madureira, e ao fiscal substituto Srº Wellington F. C. Branco, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de fevereiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson

**Código Identificador:**68787A4A

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONCORRENCIA Nº 01/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL  
PARA EXECUÇÃO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e RIO LIGEIRO EMPREITADA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 33.864.196/0001-11.

Modalidade: Concorrência nº 01/2024-PMSPPR de 03 de maio de 2024.

Execução de rede de drenagem e recomposição de pavimento em CBUQ.

Cláusula Primeira – Nos termos da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem retificar a cláusula décima primeira, parágrafo primeiro e segundo no presente contrato:

11.1.1 Caberá a gestão do contrato ao Sr. Uziel Baldoino da Rosa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal de contrato, Srº Wellington F. C. Branco, e ao fiscal substituto Srª Bruna Graziella Madureira, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de junho de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:A7F43411

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 07/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – ME**  
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 DE 31/01/2025.

Processo administrativo nº27/2025

OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM 01 - REQUISITOS MÍNIMOS	
Veículo: BYD – DOLPHIN MINI EV CÓDIGO FIPE: 950106 ANO/MODELO 2024/2025	Classe de Bônus: 00
<b>Coberturas e valores:</b> Colisão, incêndio, roubo e furto – 100% da tabela FIPE DMT – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DCT – Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho 2000km <b>Franquia Reduzida = 6.376,80</b>	
Valor Máximo do Prêmio: R\$ 3.312,13	

Valor global: R\$ 3.312,13 (três mil, trezentos e doze reais e treze centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:3EA4D1C9

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 12/2024  
IDEUSO Nº 2024018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:4A4FC749

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 136/2023  
IDEUSO Nº 2023263**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:CAA091FD

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 08/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LEANDRO DA SILVA COSTA SOLUCOES VISUAIS – ME**  
CNPJ/MF nº 21.328.495/0001-52

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 DE 10/02/2025.

OBJETO: Serviços de adesivagem

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson

**Código Identificador:**375EFF24

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 17/2025**

**Lei Nº 017/2025**

Súmula: Dispõe sobre a atualização do “Auxílio Alimentação” aos Servidores Municipais de São Pedro do Paraná-PR, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de atualização referente a revisão por perdas inflacionárias no exercício de 2024, do “Auxílio



**Alimentação** aos Servidores Municipais abrangidos pela Lei Municipal nº 018/2023, alterada pela Lei Municipal nº 073/2024, num percentual de **4,77%** quatro vírgula setenta e sete por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 e §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 018/2023).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**D282B087

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
106/2025**

**DECRETO Nº 106/2025**

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº 106/2025**

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
620	Rosângela Berton Estriotto Almeida	Professor Magistério	20/01/2022	III	Niv.0.1.2

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**EFF9A112

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
28/2025**

**PORTARIA N.º 28/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/02/2025, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

**Na ordem de 5,00% aos funcionários:**

BEATRIZ YOHANNA MILARE TESSEROLLI – Matrícula nº 561  
PEDRIENE SOUSA NASCIMENTO – Matrícula nº 562  
WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO – Matrícula nº 563

**Na ordem de 15,00% aos funcionários:**

ROSANGELA RODRIGUES SALANDIM – Matrícula nº 326  
SIMONE DA SILVA DE JESUS – Matrícula nº 327  
ERICA PEREZ ZANETTI DA SILVA – Matrícula nº 328  
MARIA INES BIANCHI DA SILVA – Matrícula nº 330  
ADRIANA FAGUNDES DO NASCIMENTO – Matrícula nº 331

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**6CD0EC54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
108/2025**

**DECRETO Nº 108/2025**

Súmula: Nomeia Assistente de Programas e Projetos Esportivos do Município

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **JOICE DA SILVA AUGUSTI**, portadora do CPF/MF nº 118.860.029-08 e RG nº 14.449.668-0 SESP/PR, para função de Assistente de Programas e Projetos Esportivos do Município, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**7B359D76

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 014/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 14/2025**

Súmula: Altera a Subseção IV da Lei Municipal nº 07/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A subseção IV da Lei Municipal nº 07/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passa a ter a seguinte redação:

**Subseção IV**

**Dos Adicionais de Insalubridade**

**Periculosidade ou Penosidade**

**Artigo 66º** - Os funcionários que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional sobre o vencimento

base do cargo efetivo nos percentuais estabelecidos na Legislação Federal pertinente.

§ 1º. O funcionário que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§ 3º. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, métodos ou condições de trabalho, exponham os funcionários a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da legislação federal específica.

§ 4º. São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, sistema elétrico de potência, geração, transmissão e medição, radiações ionizantes, explosivos e outras definidas pela legislação aplicável.

§ 5º. As atividades ou operações, o fato de insalubridade e o de periculosidade, sua caracterização, frequência, graus de risco e limites de tolerância, bem como a possibilidade e a forma de sua supressão, total ou parcial, serão apurados por meio inspeção técnica realizada por profissional competente, concretizado em Laudo Técnico de Avaliação.

§ 6º. Não será devido o adicional de insalubridade ou periculosidade quando do afastamento do funcionário do exercício das atribuições que ensejaram a concessão da vantagem, salvo nos casos dos afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - casamento;

III - luto;

IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;

VII - licença à funcionária gestante.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições da Lei nº 07/1993.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:096D8578**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**  
**DE FOMENTO Nº 01/2024**

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora EXILIANE GASPARG, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF nº 755.902.479-34 e o **FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 03.990.431/0001-30, com sede na cidade de Iporã-Pr, neste ato representado por seu sócio **VALDECIR BELANÇON** portador do RG nº 6.579.611-2, inscrito no CPF sob o nº 023.219.689-31, resolvem aditar o Contrato de Fomento **01/2024**, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do **Contrato de Fomento 01/2024**, constante na cláusula sexta do aludido contrato, até

a data **20/02/2026** conforme solicitado pelo Frigorífico Rainha da Paz Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Contrato de Fomento **01/2024**, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e convenientes, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 06 de Fevereiro de 2025.

**EXILIANE GASPARG**

Prefeita Municipal

**VALDECIR BELANÇON**

Sócio Representante

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador: CBD4499B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**DECRETO Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Sumula: "Dispõe sobre a intensificação das medidas preventivas de combate ao o vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira,

*CONSIDERANDO o grande aumento do volume de chuvas;*

*CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;*

*CONSIDERANDO que 88% dos focos do mosquito são encontrados no peridomicílio (caixas d'água/reservatórios em nível de solo e lixo doméstico) e em terrenos baldios;*

*CONSIDERANDO o aumento significativo decasos notificados de Dengue;*

*CONSIDERANDO aumento dos casos confirmados pelo exame de sorologia;*

*CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO de Medidas Preventivas tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de São Sebastião da Amoreira, garantindo assim o bem-estar da população;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determina a intensificação das ações de medidas preventivas no Município de São Sebastião da Amoreira/PR, em razão do aumento significativo dos casos de Dengue, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Estadual nº 13.331/2001, Decreto Estadual nº 5.711/2002 e Lei Municipal nº 1.120/2011.

**Art. 3º** As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

**Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 5º** Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes aegypti* junto à população.

**Art. 6º** Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

**Art. 7º** Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, após as três notificações, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterà:

I – o nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II – o local, a data e a honra da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, as datas e os horários em que as três notificações foram aplicadas, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: para a proteção da saúde pública realiza-se o ingresso forçado;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de uma testemunha e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

**Art. 8º** Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de São Sebastião da Amoreira para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

**Art. 9º** Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao *Aedes aegypti*.

**Art. 10** Fica proibido por 180 dias o uso pela população de recipientes (caixas d'água, baldes, cisternas, tambores, latões, ou quaisquer outras formas de armazenamento) para armazenamento de água da chuva ou de máquina de lavar roupas, pois a fêmea do *Aedes aegypti* se prolifera com água parada, local preferido para colocar os ovos.

**Art. 11** Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de prevenção no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I- planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante o período de intensificação das ações de prevenção, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II- encaminhar à Prefeita, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a situação e as ações administrativas em curso;

III- promover a publicação das informações;

**Art. 12** Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações estabelecidas neste Decreto.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**5ED411B7

## SETOR DE LICITAÇÃO ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3210, no dia 06 de fevereiro de 2025, código identificador B9FD76A9:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

### ONDE SE LÊ:

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

### LEIA-SE

**CONTRATANTE** O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**607299AA

## SETOR DE LICITAÇÃO ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3212, no dia 10 de fevereiro de 2025, código identificador 776E84AA:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

### ONDE SE LÊ:

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da

Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

#### LEIA-SE

**CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2025.

#### Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:45B29700

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº. 1591/2025

*Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA, REVOGA-SE AS LEIS 1586/2025 E 1589/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art.1º** -Fica criado os cargos públicos temporários de **FONOAUDIÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, ELETRICISTA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 11, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 16 (RETA GRANDE) E MOTORISTA DO BAIRRO SÃO LUIZ**, com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I.

**Art.2º**- A criação dos **cargos públicos temporários** estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal.

**Art.3º** -A contratação dos **cargos públicos temporários** criado por esta Lei não gerará estabilidade para seus detentores e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

**Art.4º** -As contratações serão feitas pelo **REGIME ADMINISTRATIVO**, estabelecida pela Lei nº 1.228/2020 que rege o Processo Seletivo Simplificado.

**§1º**- Aos cargos temporários aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

**§2º** - É vedado o desvio de função dos ocupantes do cargo público temporário criado por esta Lei.

**Art.5º**- A despesa decorrente da criação dos cargos públicos temporários correrá à conta das dotações orçamentárias vinculadas a cada cargo.

**Art.6º** - Além da escolaridade exigida para o cargo temporário o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecidos pelas Secretarias Municipal, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

**Art. 7º** - Fica revogada as Leis Municipais 1586/2025 e 1589/2025.

**Art. 8º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em: 11 de fevereiro de 2025.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	Função	Carga horária	Remuneração
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	RS 1518,00 + adicionais do cargo
01	Eletricista	40h	RS 2.800,00 + adicionais do cargo
01	Fonoaudiólogo	20h	RS 2.905,20 + adicionais do cargo
08	Monitor do transporte escolar	40 h	RS 1.518,00
01	Agente comunitário de saúde – micro área 11	40h	RS 3.036,00 + adicionais do cargo
01	Agente Comunitário de Saúde Micro área 16	40h	RS 3.036,00 + adicionais do cargo
01	Motorista - São Luiz	40h	RS 2.235,56 + adicionais do cargo

#### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, a executar serviços administrativos simples, de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.

##### Atribuições típicas:

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;

Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

Raspar meios-fios;

Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;

Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

Lavar e lubrificar veículos e máquinas;

Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;

Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;

Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;



Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;

Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;

Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;

Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;

Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;

Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios

Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;

Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;

Executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:**

**Instrução** - alfabetizado

### **FONOAUDIOLOGO**

**Atribuições típicas:**

- Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

- Avaliar pacientes e clientes;

- Realizar diagnóstico fonoaudiológico;

- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;

- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

### **ELETRICISTA**

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos.

**Atribuições típicas:**

Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;

Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;

Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;

Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

Consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;

Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

Executar outras atribuições afins.

#### **4. Requisitos para provimento:**

**Instrução** – ensino fundamental completo.

**Experiência** – experiência e cursos

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Atribuições típicas:**

- Visitar domicílios periodicamente.

- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.

- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.

- Rastrear focos de doenças específicas.

- Promover educação sanitária e ambiental.

- Participar de campanhas preventivas.

- Incentivar atividades comunitárias.

- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.

- Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.

- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.

- Executam tarefas administrativas.

- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;

- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

- Participar de campanhas de vacinação;

- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;

- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;

- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.

- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.

- Executar outras atribuições afins.

### **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Requisitos mínimos:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**Das Atribuições na função de Monitor do Transporte Escolar**

-Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar;

-Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; -Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; -

Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; -Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; -Ajudar os alunos a subir e descer

as escadas do veículo de transporte escolar; -Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; -Zelar pela

segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do

cinto de segurança; -Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; -Conferir se todos os alunos frequentes

no dia estão retornando para o ponto de origem; -Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar; -

Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata; -Cumprir horário em local designado pela

coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo

atividades estabelecidas pelo superior imediato; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; -

Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e

responsabilidade.

#### **1. Classe: MOTORISTA BAIRRO SÃO LUIZ**

**Requisitos mínimos:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, residir obrigatoriamente no Bairro São Luiz

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:

- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;

- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.

**Publicado por:**  
Melany Suetch

**Código Identificador:**11A4F67D

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº. 1592/2025**

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO À APMF COLÉGIO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato a APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50, o seguinte bem:

*10 (dez) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs*

**Parágrafo único.** O prazo de vigência do comodato é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresse, mediante aditivo.

**Art. 2º:** O Comodatário fica obrigado pelo zelo e manutenção dos bens.

**Art. 3º:** A destinação dos objetos descritos no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pela APMF COLÉGIO ESTADUAL DE SAPOPEMA/PR.

**Art. 4º:** O objeto do comodato não poderá sair ou serem transferidos sem autorização expressa do Poder Executivo.

**Art. 5º:** Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.

**Art. 6º:** Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.

**Art. 7º:** Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado

**Art. 8º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melany Suetch

**Código Identificador:**DE9B40DA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 53/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** **FLAVIA CEREJO FRAGOSO** CPF sob nº 092.540.009-22

**Objeto:** Prestação de Serviços de Fonoaudióloga carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 10/02/2025

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal  
**FLAVIA CEREJO FRAGOSO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**C695CF93

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 54/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** **MARIANA MORAES FERREIRA** CPF sob nº 088.278.999-60

**Objeto:** Prestação de Serviços de Psicóloga carga horária de 40 hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 10/02/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIANA MORAES FERREIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**5CA41776

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 55/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** **ANA CAROLINA REIS DA SILVA** CPF sob nº 103.631.139-24

**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.  
Sapopema, 03/02/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANA CAROLINA REIS DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**DF4393D2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**282/2023**

**Pregão N.º 43/2023**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 43/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaipora-PR. Av. Brasil, 187, centro - CEP: 86.870-000 Telefone (43) 3472-7675- email: vpmedicamentos@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 73.318.693/0001-39 neste ato representada pelo Sr. Irineu da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 898.698.506-34, RG: 6536840 residente e domiciliado na cidade de Ivaipora-PR.

**CLÁUSULA 1ª**- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido 5 UNID do lote nº 22 (PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100MT) sendo o valor de R\$: 218,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 23 (PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100MT) sendo o valor de R\$: 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), 5 UNID do lote nº 24 (PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30CM X 100MT) sendo o valor de R\$: 656,35 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), 20 UNID do lote nº 42 (DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT) sendo o valor de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) e 20 CX do lote nº 82 (MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA) sendo o valor de R\$: 70,00 (setenta reais). Totalizando o valor de R\$: 1.762,60 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**12B386A9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: Ana Carolina Reis da Silva** CPF sob nº 103.631.139-24 **Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais  
**Rescisão de Contrato:** até 03/02/2025, a pedido, PSS Nº 06/2023 Sapopema, 03/02/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANA CAROLINA REIS DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**E53898A5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 067/2024**

**DECRETO Nº067/2024**

**Súmula:** O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nºs, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1591/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11 e Micro Área 16), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Eletricista, Fonoaudiólogo, Monitor do transporte escola (Reta Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque, Serra Grande e São Luiz) e Motorista (São Luiz), em virtude de não preenchimento de vago no Concurso Público 01/2022, bem como servidores ocupantes de cargos de direção e chefia;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1586/2025 e a Lei nº 1589/2025, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

**Art. 2º** - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec. de Adm/Administração
Hamilton Pereira Zanella	Administração	Advogado / Direito
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Advogada / Direito
Rubens Domingues de Paula	Administração	Aux. Administrativo / Tecnólogo em Gestão Pública

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sapopema, 11 de Novembro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**902ADD53

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 068/2025**

**DECRETO Nº 068/2025**

**Súmula:** O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica.

**DECRETO**

**Art. 10** – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Examinadora**, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**.

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
CRISTIANE DE OLIVEIRA	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHARIA
ROSENI QUIMIE NAKAKOGUE PINHEIRO	COLABORADORA	FONOAUDILOGA / FONOAUDIOLOGIA
PAULO CESAR CARNEIRO FERREIRA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/
VILSON SALVADOR DA SILVA	TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL	SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE / TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA	SAÚDE	ENFERMEIRA / ENFERMAGEM
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ PEDAGOGIA

**Art. 20** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:2E52447E**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 076/2025**

**DECRETO Nº 076/2025**

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Sapopema-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 502/2003, decreta o seguinte:

**Resolve:**

**Art.1º)** - Revoga o Decreto nº 147/2020, e, nomeia novos membros para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL (CMDRS)** do Município de Sapopema-PR, conforme a Lei Municipal nº 502/2003. Período 2025 á 2027.

**Nome Representatividade**

1 - Eraldo Jose Brizola Roque CPF. 076.159.219-96 RG. 10.868.193-4 2 - Claudinei Lima Do Nascimento CPF. 773.322.029-72 RG. 5.280.428-	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
1 - Paulo Cezar Carneiro Ferreira CPF.792.985.919-34 RG. 4.409.843-1. José Ferreira Prouça	Secretaria Obras e Serviços Urbanos.
1 - Dirceu Ferreira De Oliveira CPF. 825.389.649-20 RG. 4.521.919-4 2 - Vilson Salvador da Silva CPF. 616.692.889-00 RG. 4.372.429-0	Depto Serviços Rodoviário e Transporte.
1 - Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti CPF. 069.381.719-47 RG.10.784.769-47 2 - Cristiane Subtil Moura CPF. 061.065.149-84 RG. 9.768.085-0	Secretaria de Turismo Industria e Comércio.
1 -Emanuele Antonio Chede CPF. 046.339.069-50 RG. 8.103.893-7 2 - Cristiane Zampieri Rocha CPF. 046.339.069-50 RG. 8.103.893-7	Secretaria Municipal de Saúde.
1 - Silvana Maria Rocha Calixto CPF. 806.830.619-68 RG. 4.392.131-2 2 -Gabriele Aparecida Rocha Delfino CPF. 095.104.159-28 RG. 14.030.340-2	Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 - Michele Guerreiro Ramos Maciel Abrão. CPF. 034.042.479-65 RG. 6.373.692-9 2 - Ananda Cândido de Oliveira CPF.118.502.959-13 RG.13.398.737-1	Secretaria Municipal de Cultura.
1 - Fátima Rodrigues De Almeida CPF. 030.129.039-33 RG. 6.950.678-0 2 - Ana Paula Moreira Cordeiro CPF. 080.870.879-17 RG. 10.434.555-7	Secretaria Municipal de Educação.
Maria Gabriela S. Barbosa CPF.115.259.469-23 RG.13.985.955-3 Claudio Edison Da costa CPF. 551.378.659-15 RG. 3.719.540-5	Secretaria Municipal De Administração.
1 - Franciele Flor Delfino de oliveira CPF.086.429.879-01 RG.10.353.432-1 2 - Jaine Faria de Miranda CPF. 137.107.519-00	Secretaria de finanças
Ronaldo Costa Guerreiro CPF. 055.452.149-09 RG.9.667.793-6 2 - Patricia De Souza CPF. 042.277.759-57 RG. 9.176.465-2	Rep. Casa Familiar Rural Padre Sasaki.
1 - Silvana Maria De Oliveira Cândido CPF. 029.363.899-33 RG. 7.906.234-0 2 - Silveli de Toledo Crabios CPF. 057.888.959-52 RG. 7.651.304-0	Rep. Sindicato Dos Trabalhadores Rurais.
1 - Aginaldo Costa Queiroz CPF. 020.076.129-33 RG. 6.806.955-6 2-Maria Aparecida Farias Rodrigues CPF. 547.223.149-34 RG. 4.072.954-2	Rep. IDR.
1 - Sandra Maria de Melo Pedro CPF. 900.905.004-15 RG. 5.435.426-0 2-Sirlene Martines Ortegoza CPF. 940.172.639-68 RG.6.331.798-5	Rep. Bairro Vida Nova.
1 -Luana Santos Barbosa da Silva CPF. 391.510.998-37 RG. 50.668.298-5 2 .Caroline Galdino dos Santos CPF. 114.060.949-19 RG.14.148.379-0	Rep. Bairro Mambuca.
1 - Andréia Viana Carneiro Vaz CPF. 25.307.349-40 RG. 30.265.689-8 2 - Aparecida Genice Mendes Oliveira CPF. 023.119.499-42 RG. 7.233.637-4	Rep. Bairro Alves/Serra Grande
Antônio Batista Molato CPF. 033.979.169-17 RG. 8.706.976-1 Josmere de Oliveira Molato CPF. 065.033.359-46	Bairro São Roque
Ismael Alves Queiroz CPF. 515.733.779-53 2 - Edina Dos santos Medeiros Búfalo CPF. 043.262.409-03 RG. 7.920.368-8	Bairro Capinzal
1 - Antônio Marques Sardanha CPF. 977.107.929-87 RG. 6.845. 186-8 2 - Analice Sottomaioir de Almeida CPF. 068.996.599-05 RG. 8.707.923-6	Vila Rural
1 - Gervásio Luiz Correia CPF. 458.220.779-00 RG. 2.118.124-2 2 - Flávio De Oliveira Guerreiro CPF. 543.229.529-68 RG. 4.056.435-7	Assentamento São Luiz II
1 - Flaviane Mainardes de Souza CPF. 062.162.499-32 RG. 10.868.242-6	Barra Grande

**Art. 2º)** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 11 fevereiro de 2025.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:6E121EE6**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 60/2024**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** Karoline Araci Gomes Carneiro CPF sob nº 108.376.599-06 **Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais **Rescisão de Contrato:** até 05/02/2025, a pedido, PSS Nº 01/2024 Sapopema, 05/02/2025



**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**CC5D778A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 280/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 280/2023**

**Pregão N.º 43/2023**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 43/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão-PR- Av.Luiz Antonio Faedo,1612,sala 01, industrial - CEP: 85601-275 Telefone (46)3524.1834-email-odontomedi@hotmai.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 06.194.440/0001-03 neste ato representada pelo Sr. Animari Terezinha Guimaraes, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 896.860.049-04, RG: 14685278 residente e domiciliado na cidade de Flor da Serra do Sul-PR.

**CLÁUSULA 1ª**- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido 5 CX do lote nº 03 (ANESTESICO) sendo o valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais), 10 CX do lote nº 04 (ANESTESICO SS) sendo o valor de R\$: 706,00 (setecentos e seis reais), 5 UNID do lote nº 05 (ANESTESICO TOPICO) sendo o valor de R\$: 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos), 5 UNID do lote nº 14 (BIOCAL) sendo o valor de R\$: 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), 3 UNID do lote nº 35 (CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR) sendo o valor de R\$: 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), 5 UNID do lote nº 47 (BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 4) sendo o valor de R\$: 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 48 (BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 5) sendo o valor de R\$:19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 49 (BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 6) sendo o valor de R\$: 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 52 (PONTA DIAMANTADA 1012) sendo o valor de R\$: 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 53 (PONTA DIAMANTADA 1014) sendo o valor de R\$:13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 54 (PONTA DIAMANTADA 1016) sendo o valor de R\$:13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 57 (PONTA DIAMANTADA 1090) sendo o valor de R\$: 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), 5 UNID do lote nº 58 (PONTA DIAMANTADA 1092) sendo o valor de R\$: 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), 2 UNID do lote nº 67 (BROCA CIRURGICA ZEKRYA) sendo o valor de R\$: 55,00 (cinquenta e cinco reais), 3 PCT do lote nº 68 (BABADOR DESCARTAVEL) sendo o valor de R\$:42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), 1 CX do lote nº 73 (FILME RADIOGRAFICO COR AZUL) sendo o valor de R\$:216,23 (duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) e 2 UNID do lote nº 80 (OBTURADOR PROVISORIO SEM FLUOR) sendo o valor de R\$: 17,52 (dezesete reais e cinquenta e dois centavos). Totalizando o valor de R\$: 2.235,95 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr,11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**750E60D2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**Nº 56/2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** **KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO**  
CPF sob nº 108.376.599-06

**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40 hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.  
Sapopema, 06/02/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**1C880A6D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0001/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SAÚDE DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS (INDIVIDUAL E POR JUNTA MÉDICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.**

**PERÍODO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59 do dia 18/02/2025 (horário de Brasília)

**PERÍODO DE LANCES:** Das 09h00 às 15h00 do dia 18/02/2025 (horário de Brasília)

**LOCAL:** <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail [licitacao-smsa@hotmail.com](mailto:licitacao-smsa@hotmail.com) e [pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com](mailto:pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com) onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos

www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras. e/ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**

Renato Hiran Ausek

**Código Identificador:**71488853

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 268/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares para o restante da Gestão de 2024 a 2027 no Município de Sarandi/PR e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e na forma da Lei Municipal nº 2128/2014 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros Tutelares para o exercício de 2025 a 2027 no Município de Sarandi/PR, eleitos no dia 01 de Outubro de 2023 em processo Eleitoral Unificado.

**Conselheiros Tutelares Titulares**

1º Ilda Bernardino de S. Cruz - "Ilda Bernardino"

2º Valdir Rodrigues da Costa - "Valdir Costa"

3º Franciele Cordeiro Farias - "Franciele Farias"

4º Bianca Aparecida Ribeiro - "Bianca Ribeiro"

5º Jurlene Britta Mendes - "Jurlene Britta"

**Conselheiros Tutelares Suplentes:**

1º Nildete Marques Ávila - "Nildete Ávila"

2º Adriana Maria Pereira - "Prof. Adriana"

**Art.2º**O mandato dos Conselheiros Tutelares Titulares iniciou em 10 de Janeiro de 2024 e encerrará em 09 de Janeiro de 2027

**Art 3º** Revogar a Portaria nº 3320/2024, de 15/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego William Sanches

**Código Identificador:**CD804974

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 293/2025**

**SÚMULA:**Designa servidores para o deferimento de diárias dos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** o disposto no Art.21 da Lei Municipal nº 2.754/2021, de 22 de novembro de 2021, que Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao servidor ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, a atribuição de proceder o deferimento dos requerimentos de concessão de diárias relativas aos servidores lotados nas Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.754/2021.

**Parágrafo único**Ficam excetuadas as concessões de diárias relativas aos ocupantes dos cargos de Controlador Geral, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico, os quais terão seu deferimento procedido pelo Prefeito Municipal.

**Art.2º**Delegar ao servidor ocupante do Cargo de Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental — Autarquia Aguas de Sarandi, a atribuição de proceder o deferimento dos requerimentos de concessão de diárias relativas aos servidores lotados neste serviço, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.754/2021.

**Parágrafo único**-As concessões de diárias do servidor ocupante do Cargo de Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental terão seu deferimento procedido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º**Delegar ao servidor ocupante do Cargo de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, a atribuição de proceder o deferimento dos requerimentos de concessão de diárias relativas aos servidores lotados neste serviço, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.754/2021.

**Parágrafo único**-As concessões de diárias do servidor ocupante do Cargo de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi terão seu deferimento procedido pelo Prefeito Municipal.

**Art.4º**Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 744/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego William Sanches

**Código Identificador:**C1541AA2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 9-0021/2024 CONTRATO Nº 08/2025 ID: 10213**

ORIGEM:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0021/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:	12.461.709/0001-73
OBJETO:	Aquisição de testes psicológicos para avaliação, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.
VALOR GLOBAL:	R\$ 13.063,50 (treze mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA	12 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.
ASSINATURA	11 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Matheus da Silva

**Código Identificador:**BB16D523

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 160/2025**

SÚMULA: EXONERA DAVID DE SOUZA CRUZ na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerado **DAVID DE SOUZA CRUZ**, portador do C.P.F. n.º XXX.501.XXX-06, do cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1602/2023 de 01 de setembro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**61B5E16E

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 299/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que concedia para servidora, gratificação mensal para exercer a Função de Gestor de Contratos sobre o vencimento básico do cargo de contador, na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
6564	Portaria de Nº 192/2025	22/01/2025

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**DDFD8E52

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 158/2025

SÚMULA: Nomeia EUNICE DE ALMEIDA VIEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA JURÍDICA, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **EUNICE DE ALMEIDA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.323.XXX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.287.XXX-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA JURÍDICA, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**DF95652B

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 157/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIANO CANDIDO DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTO, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XXX.625 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.007.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTO, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**922CE344

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 154/2025

SÚMULA: Nomeia WANDREY GIANNINI para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado **WANDREY GIANNINI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.310.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.671.XXX-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**6E183E73**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 133/2025**

SÚMULA: Nomeia ROBERTA DE MENDONÇA RAMIRES para o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ROBERTA DE MENDONÇA RAMIRES CASSIN**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.119.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.181.XXX-68, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**A318D8F3**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 262/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 7946, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, símbolo FCC-1.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 80 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**4D5F1824**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 263/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidora **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI**, matrícula 6586, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo FCC-3.

**Art. 2º** Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 71 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**603FDDD7**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 264/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MICHEL MONTELARES DA SILVA**, matrícula 6455, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, símbolo FCC-1.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 81 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.



**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**80ECDC60

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 265/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARISA DE ALMEIDA**, matrícula 6291, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, símbolo FCC-1.

**Art. 2º** Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 71 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**772397F0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 266/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **DJENIFER BERNINI SALOMONI**, matrícula 6362, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, símbolo FCC-1.

**Art. 2º** Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 80 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**6032FAAA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
(Processo Licitatório nº 026/2025)

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para compras de Pontos de Acesso de Longa Distância conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 79.550 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h do dia 25 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até as 13h do dia 25 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** até as 13h30min do dia 25 de fevereiro de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

11/02/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**2A4FA655

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**  
(Processo Licitatório nº 027/2025)

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para compras de leites e fórmulas especiais, para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 8h do dia 26 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até as 8h do dia 26 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** até as 8h30min do dia 26 de fevereiro de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

11/02/2025

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**9375E2EB

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**  
(Processo Licitatório n.º 028/2025)

**OBJETO:** compra de Ovos de Chocolate para comemoração das festividades de páscoa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 169.612,74 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h do dia 25 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até as 08h do dia 25 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** até as 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

11/02/2025

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**CEA4714C

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

Na edição n.º Ano XIV/3213 de 11 de fevereiro de 2025 deste Diário Oficial, foi publicado o EXTRATO DO ADITIVO V CONTRATO N.º 003/2021.

Tendo em vista que houve um lapso, faz-se necessário correção do título, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**EXTRATO DO IV CONTRATO N.º 003/2021.**

**LEIA-SE**

**EXTRATO DO ADITIVO V CONTRATO N.º 003/2021.**

Sengés, 11 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**FFE7A3C3

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

Na edição n.º Ano XIV/3213 de 11 de fevereiro de 2025 deste Diário Oficial, foi publicado o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 097/2024.

Tendo em vista que houve um lapso, faz-se necessário correção do título do extrato, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024.**

**LEIA-SE**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2024.**

Sengés, 11 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**882F8124

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**CARGO : MECÂNICO II**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Aparecido de Oliveira	013.802.877-68	1º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**8364CD9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Sengés de CNPJ 76.911.676/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para parcelamento de solo de Loteamento de Interesse Social nas localidades da Rua José Alves de Lima (Rua Projetada "A"), denominado Jardim Bela Vista II, nas proximidades do Colégio Estadual Anita Grandi Salmon.  
Município de Sengés, 11/02/2025.

**GERSON NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**5F88616A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Sengés de CNPJ 76.911.676/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para parcelamento de solo de Loteamento de Interesse Social nas localidades da Rua José Alves de Lima (Rua Projetada "A"), denominado Jardim Bela Vista II, nas proximidades do Colégio Estadual Anita Grandi Salmon.  
Município de Sengés, 11/02/2025.

**GERSON NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**0C9A6B1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.544/2025**

**SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022**

**DECRETA :-**

**Art. 1º:-** Fica desligado o Sr. Paulo Brizola de Almeida, matrícula funcional de nº 10431, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 123.152.887-21, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 230.950.577-8, de espécie 42- Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**713016C4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br). **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 300gr e ovos de páscoa de alfarroba de 180gr para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e entidades conveniadas.  
SERTANÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**A9ACD85D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

**CONTRATADA: SCARAMAL E CIA LTDA – UNITEC SOM E IMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 82.422.544/0001-06.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O REFEITÓRIO DO SAAE.**

**VALOR:** R\$ 1180,00 (mil cento e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**741A3B64

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO TF LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES E LEITE DE SOJA.  
**VALOR:** R\$ 4.496,60(Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**AC82487C

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** IASMIN VITORIA XAVIER DA SILVA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA CLP, PARA FUNCIONAMENTO DA MINI USINA DE LEITE DE SOJA.  
**VALOR:** R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**03899E08

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025 LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº. 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº. 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA:** E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.540.455/0001-32.

**OBJETO:** Aquisição de Teste de Detecção de Proteína Residual em Instrumentais, para ser realizado na sala de esterilização do Hospital São Lucas, Sertanópolis/Pr.

**VALOR:** R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02(dois) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Jamilly Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**E50F4335

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025 LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº. 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº. 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA:** EDNA DE FATIMA CANTANTI - PLASTICOS, inscrita no CNPJ 02.976.274/0001-46.

**OBJETO:** Aquisição de potes de plástico para a farmácia do Serviço Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Um mês.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de Fevereiro de 2025

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Jamilly Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**3A0D984D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025 DATA:  
11/02/2025**

GILBERTO JOAO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2024. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na



imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elenice Minuzzi

**Código Identificador:**E25693E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PORTARIA Nº. 056/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 9.956.056-8 e do CPF sob o nº. 077.853.439-18, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGA** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2025

**Publicado por:**

Gelso Roberto Chioquetta

**Código Identificador:**86B35E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DECRETO Nº 012/2025**

SÚMULA: Regulamenta a adesão a Atas de Registros de Preços, no âmbito do Município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** Art. 86 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no qual prevê a participação de outros órgãos ou entidades em atas de registros de preços.

**DECRETA**

**Art. 1º.**Fica autorizado a realização do procedimento de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, conforme disposto no Artigo 86, §2º da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º.**No caso de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos deverá ser observado o regulamento existente no mesmo.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 37º de Administração e 39º de Emancipação.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2025.

**Publicado por:**

Gelso Roberto Chioquetta

**Código Identificador:**196F1D4B

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração de data do edital da Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE**”.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **26 de fevereiro de 2025, às 09h:00min** (Brasília/DF).

E também, fica retificado no preâmbulo da seguinte forma:

ONSE SE LÊ:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025**

**UASG: 988477**

LEIA-SE:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025**

**UASG: 988477**

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:**B308FF09

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025**

**Processo Administrativo nº. 02/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025**, nos termos descritos abaixo:

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE TAPIRA
<b>CONTRATADO</b>	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
<b>CNPJ</b>	76.527.951/0004-28
<b>VALOR</b>	R\$ 14.103,07 (QUATORZE MIL CENTO E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 GZ
<b>BASE LEGAL</b>	ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edner Joao Peres da Silva

**Código Identificador:**BE356D23

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projetos Executivos para implantação de Infraestrutura nas referidas localidades: Guabiroba, Rio d'Areia de Cima e Rio d'Areia de Baixo.*

**Fundamento Jurídico:** Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	14/02/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	17/02/2025, a partir das 9h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	<a href="mailto:licitacaoecompras@teixeirasoaes.pr.gov.br">licitacaoecompras@teixeirasoaes.pr.gov.br</a>
Link para acesso à íntegra desse edital	<a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&amp;nc=12083">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&amp;nc=12083</a>

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**E718065A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025**

**INEXIGIBILIDADE 01/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

**Valor Total: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**FISCAL DE CONTRATO:** Srª. Ana Paula Aparecida Schefer Hartog.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**0BBD2888

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 10/2022.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 89/2021.**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES E EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

**CONTRATADA:** IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares/PR.

**CLÁUSULA EDITADA:** O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES E EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 86/2021 e anexos, até o dia 31 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 31 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**3598D162

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 01/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, conforme especificações, quantidades e condições do

edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**,  
CNPJ nº 07.797.967/0001-95  
Valor total de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**.

Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**D1BCE75A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 06/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 06/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório..

Teixeira Soares-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**1988D5A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 15/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 07/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede

em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**1C17A46F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 16/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 07/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.066.957/0001-01 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, Nº 419, sala 01, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**9BBDE76B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 17/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 07/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E

LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**57978AA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projetos Executivos para implantação de Infraestrutura nas referidas localidades: Guabiroba, Rio d'Areia de Cima e Rio d'Areia de Baixo.*

**Fundamento Jurídico:** Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	14/02/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	17/02/2025, a partir das 9h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	<a href="mailto:licitacaoecompras@teixeirasoaes.pr.gov.br">licitacaoecompras@teixeirasoaes.pr.gov.br</a>
Link para acesso integral desse edital	<a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&amp;nc=12083">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&amp;nc=12083</a>

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**D2940D6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Valor Total: R\$12.300,00 (Doze mil trezentos reais).

FUNDAMENTO: Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**74569FD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO**  
**Nº01/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG nº101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal**, o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R\$ 0,04 (um



centavo), passando o assim de R\$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro para R\$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R\$ 0,03 (Três centavos), por litro, passando assim de R\$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para maior de R\$35.960,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais) para o saldo restante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**7EA8D3B8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 89/2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES E EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES E EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 86/2021 e anexos, até o dia 31 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 31 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**DA263FAF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 79 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o volume das precipitações de chuva nos últimos meses tem superado a média registrada pelo Sistema de Informações Hidrológicas (SIH) do AGUASPARANA - Instituto das Águas do Paraná, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**CONSIDERANDO** que, das chuvas intensas verificadas, resultaram danos e prejuízos nas estradas rurais do Município, conforme verificou e constatou, o Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, através registros fotográficos e vídeos referentes à diversos pontos de estradas rurais do Município que atualmente se encontram em condições inadequadas para o tráfego.

**CONSIDERANDO** que o mandatário anterior cujo mandato se encerrou em 31/12/2024, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, não realizou a prorrogação/renovação da Licença Ambiental de Operação nº 18882, vencida em 21/07/2024, a qual tinha como objeto a exploração e extração de cascalho na cascalheira arrendada pelo Município.

**CONSIDERANDO** o rigoroso trâmite burocrático para obtenção de nova Licença Ambiental de Operação.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.651 de 25/05/2012 que em seu art. 8º, § 3º estabelece: “§ 3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas”.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º., XXXVIII da Resolução SEDEST nº 02, de 17/01/2020, que considera Situação de Emergência ou Calamidade Pública toda “situação anormal, decretada pelo poder público, provocada por desastres naturais ou não, causando sérios danos e prejuízos à comunidade, representando perigo e risco de vida aos habitantes, obrigando a diminuição ou interrupção temporária de diversos serviços como educação, saúde e transporte, implicando no comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público atingido.

**CONSIDERANDO** a Orientação Técnica nº 01 do Instituto Água e Terra - IAT, de 07/02/2025, que dispõe sobre a autorização ambiental para utilização emergencial ou calamidade pública, que determina que não seja exigida a Autorização Ambiental do Instituto Água e Terra-IAT para a execução, em caráter de urgência, de obras destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas e rurais, através de cascalhagem, por 180 (cento e oitenta) dias, aos Municípios em situação de emergência ou calamidade pública, conforme art. 8º. § 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 e conforme inciso VI, do art. 5º da Resolução SEDEST nº 02/2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público do Município de obras destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas e rurais, através de cascalhagem.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais afetadas pelas intensas chuvas no Município de Teixeira Soares - PR.

**Art. 2º.** Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta as tais necessidades e dos serviços de prevenção e recuperação das estradas rurais do Município.

**Art. 3º.** Permanece válida a Situação de Emergência, até que finalizadas as referidas obras e serviços.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGE-SE AMPLAMENTE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 11 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Moreira Bastos

**Código Identificador:**84FE0640

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2370/2024  
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, CNPJ Nº 79.573.499/0016-92.

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail [prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br), telefone (42)3460-1155 e a **AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 79.573.499/0016-92, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo Coordenador da entidade – Sede Teixeira Soares, o Senhor **MARCOS ROBERTO DE ASSIS**, brasileiro, casado, coordenador, portador da CI RG nº 7.194.153-1 SSP/PR e CPF nº 007.048.289-60, residente e domiciliado à Rua Francisco Rendak, 417, na cidade de Porto Amazonas, CEP 84140-000, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 05 de fevereiro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2024, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinados ao pagamento das despesas da instituição, consideradas as

necessidades diversas para a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS:**

**I – DO MUNICÍPIO:**

- a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
- c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ENTIDADE:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2025, fonte de recurso 11.002.08.122.0440.1078 Apoio Financeiro as Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOIRO MUNICIPAL, do TESOIRO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS**

6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é 01/02/2025 a 31/12/2025, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA**

8.1. De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº 034.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - aplicar advertência, quando for o caso.

### **CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. De acordo com a alínea “h” inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF nº 074.621.199-60, designado como Membro.

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.  
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.

§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.

§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.

10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - aos impactos econômicos ou sociais;

III - ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:



I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

14.1. O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**MARCOS ROBERTO DE ASSIS**

Coordenador da Entidade AMAS – Associação Menonita de Assistência Social de Teixeira Soares

**Publicado por:**

Dieroní Cesar Voitechen

**Código Identificador:**7F35CC72

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

### TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail [prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br), telefone (42)3460-1155 e a **ATAI – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente a Senhora **VALÉRIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, em uma união estável, do lar, portadora da CI RG nº 10.621.541-3 SSP/PR e CPF nº 080.867.169-37, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 439, fundos, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 05 de fevereiro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, sem fins lucrativos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e

manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

###### I – DO MUNICÍPIO:

- fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
- realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

###### II – DA ENTIDADE:

- manter escrituração contábil regular;
- prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
- manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
- dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2025, fonte de recurso 11.004.08.241.0440.2086 Manutenção do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOIRO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS**

6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é 01/02/2025 a 31/12/2025, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA**

8.1. De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº 034.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - aplicar advertência, quando for o caso.

### **CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. De acordo com a alínea “h” inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF nº 074.621.199-60, designado como Membro.

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.  
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.

§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.

§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.

10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - aos impactos econômicos ou sociais;

III - ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:



I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

14.1. O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA APARECIDA PEREIRA**

Presidente da Entidade ATAI – Associação de Amparo ao Idoso

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**A50DA9E1

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** a dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 085/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ nº 76.246.162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO).

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**109FD06C

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2024 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** a dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 2.370/2024, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, CNPJ nº 79.573.499/0016-92, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE).

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**212AD537

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025**

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail [prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br), telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua Horácio Nunes, 682, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail [rodrigo\\_wagner30@hotmail.com](mailto:rodrigo_wagner30@hotmail.com), residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 06 de fevereiro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido, de acordo com o plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:**

**I – DO MUNICÍPIO:**

- fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
- realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## II – DA ENTIDADE:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2025, fonte de recurso 10.002.10.301.0330.2064 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

## CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um

mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS

6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é 01/02/2025 a 31/12/2025, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a



celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA**

8.1. De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI, CPF N.º 089.649.499-35, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - aplicar advertência, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. De acordo com a alínea “h” inciso V do art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF N.º 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF N.º 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF N.º 074.621.199-60, designado como Membro.

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, e:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.

§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.

§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.

10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - aos impactos econômicos ou sociais;

III - ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja provido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

14.1. O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**RODRIGO WAGNER DE ASSIS**

Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**34EF9846

## **SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, CNPJ: 25.425.341/0001-30.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail [prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br), telefone (42)3460-1155 e a **CAT – ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.425.341/0001-30, com sede à Rua Cassemiro Marchinski, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo Presidente da entidade, o Senhor **ANTONIO MIGUEL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 6.882.686-1 SSP/PR e CPF nº 031.804.609-11, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, 396, na cidade de Teixeira Soares/PR, CEP 84530-000, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 06 de fevereiro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ESPORTES, destinados ao atendimento de até 250 munícipes entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, e de melhor idade de todo o município e também, alternativamente, possibilitar o chamamento de uma entidade da sociedade civil de caráter esportiva e social para fazer parceria para sua execução, opção que possibilita trazer uma entidade vocacionada a somar para a integração da comunidade esportiva e social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

- fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
- realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;

- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

#### II – DA ENTIDADE:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R\$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2025, fonte de recurso 12.001.27.812.0204.2090 Esporte para Todos, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOIRO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS

6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é 01/02/2025 a 31/12/2025, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA**

8.1. De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF N.º 034.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V - aplicar advertência, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. De acordo com a alínea “h” inciso V do art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF N.º 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF N.º 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF N.º 074.621.199-60, designado como Membro.  
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, e:

- I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
- II - emitir relatório técnico contendo:
  - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
  - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
  - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
  - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
  - e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
  - f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
  - g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.

§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.

§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.

10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - aos impactos econômicos ou sociais;

III - ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto

descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente termo de fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
  - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MIGUEL FERREIRA**

Presidente da Entidade CAT– Associação Clube Atlético Teixeiras Soarensense

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**803B16AE

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** a dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 176/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES - AAHTS, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05, que atua na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL).

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**739524B1

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** a dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 242/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, CNPJ Nº 25.425.341/0001-30, que atua na área de ESPORTE (ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E LAZER).

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**

Dieron Cesar Voitechen

**Código Identificador:**75E01A93

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

A audiência pública realizar-se-á dia 17 de fevereiro de 2025, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMIR GALHARDO ROMERO**

Presidente

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**C984CA70

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 217/2025**

**VALTRE PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portador do RG nº 18.396.598, inscrito no CPF sob nº 069.839.928-57, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, para atuar como **Gestor do Termo de Cooperação para Cessão de Bens** referente ao Convênio 905153/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura e Pecuária, Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Republicado por erro material.**

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**47E8B428

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.951/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor a **Comissão de Implementação e Execução do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Terra Boa – Paraná**, conforme segue:

Nome	Cargo / Área
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	Secretário Municipal de Saúde
RAQUEL CRISTINA MARIANO	Diretora da Atenção Primária em Saúde
CASSIANA RENATA ALVES BORSATO	Enfermeira da Epidemiologia
SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	Enfermeira do Hospital Municipal
CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	Coordenação da Vigilância Sanitária
GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS	Farmacêutica
ROSEMERI APARECIDA CARDOSO	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
HELOISA MOITINHO CAETANO	Divisão de Compras
VINICIUS MARTINS PINTO	Administração

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Republicado por erro Material**

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**C8A6341C

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 01-2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de software de automação financeira com objetivo de proporcionar eficiência operacional aos processos financeiros de gestão pública.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

**Data e horário da sessão de abertura: 18/02/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**0B6EC96F

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2025**  
**REF: PREGÃO Nº 1/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 82.707,74 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, com vencimento até 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025..

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**03DEB24B

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9/2025 REF:**  
**PREGÃO Nº 1/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 50.342,33 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, com vencimento até 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025..

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**A9A9D623

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023, CONTRATO Nº 424/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 -SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede na Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudío Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

**VALOR: R\$:**

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,94	6,24	GASOLINA ADITIVADA

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**72E290ED

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, CONTRATO Nº 451/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o nº 534.948.579-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudío Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

**VALOR: R\$:**

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,84	6,14	OLEO DIESEL S10
02	5,64	6,04	OLEO DIESEL S500

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**B1107CE3

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 222/2025

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO**, Classe C (Pós Graduação), de **03/02/2025 a 23/05/2025** em substituição a Professora **THAINARA CAROLINE PEREZ**, que se encontra de licença maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.



**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**BDBC7366

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 223/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS**, Classe C (Pós Graduação), de **29/01/2025** a **28/04/2025** em substituição a Professora **VANIA APARECIDA CASINI WAKE**, que se encontra de licença especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**511FD257

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 225/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI**, Classe C (Pós Graduação), de **03/02/2025** a **04/04/2025** em substituição a Professora **TAYNARA APARECIDA DA SILVA**, que se encontra de licença maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**39B90E59

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 224/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **APARECIDA CELIA MILAN**, Classe C (Pós Graduação), de **03/02/2025** a **03/04/2025** em substituição a Professora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES**, que se encontra de licença maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**9F0835E4

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 226/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO**, Classe C (Pós Graduação), de **29/01/2025** a **28/04/2025** em substituição a Professora **LUCILENA LANITTI**, que se encontra de licença especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**1BB562A7

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 227/2025

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MAYARA CECILIA FERNANDES**, Classe A (Magistério), de **03/02/2025** a **07/03/2025** em substituição a Professora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA**, que se encontra de licença maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**961026F6

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 228/2025

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 11/02/2025 a Senhora **MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA** portadora do CPF 173.492.648-10 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**CE143CBD

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 230/2025

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 1.774/2024 de 27/03/2024,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o servidor efetivo, abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEAE**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

NOME	CPF
ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	078.448.489-95

**Art. 2º** A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025, alterando a segunda linha da tabela na **Portaria N.º 371/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**2EE125E1

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 229/2025

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 1.774/2024 de 27/03/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** a servidora efetiva, abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEAE**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

NOME	CPF
LEIA PATRICIA TABACHIN	042.937.519-04

**Art. 2º** A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025, alterando oitava linha da tabela na **Portaria Nº 371/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**00E77799

### SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 3.953/2025

#### MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 3953/2025 de 11/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
1438 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>35.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**093A6623

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.426.022/0001-81**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

**VALOR TOTAL:** R\$ 152.896,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Nutri Saúde Produtos Nutricionais LTDA  
**SERGIO BERGAMASCHO**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**1B7EC0FF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

#### Edital de Pregão Nº. 12/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025

#### Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 24/02/2025.

#### Retificações:

- Alterado tamanho do Multimídia de 10,1" para 10"
- Removida a exigência de Sistema de Monitoramento da Pressão dos Pneus (TPMS)

Terra Rica, 11/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA Costa**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**A00665B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.**

**DE OUTRO LADO: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 27.435.570/0001-60.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA MANOEL GOULART, 587 - CEP: 19015240 - BAIRRO: CENTRO, Presidente Prudente/SP.**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .**

**VALOR TOTAL: R\$ 50.351,60 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Nutri Center Produtos Nutricionais EIRELI  
**LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**6D020DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**

<b>JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO</b>		<b>Nº 007/2025</b>	
<b>Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento</b>			
<b>Base legal:</b>	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 Lei Municipal nº 065/2024		
<b>Proponente:</b>	ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica		
<b>CNPJ:</b>	07.187.877/0001-82	<b>Endereço:</b>	Av. São Paulo, s/n
<b>Objeto:</b>	Fomento às atividades da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.		
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00	<b>Vigência:</b>	Exercício de 2025
<b>Justificativa:</b>			
Considerando a necessidade de fomentar o turismo em nossa cidade;			
Considerando que a entidade beneficiada não tem recursos para, sozinha, desenvolver tal atividade;			
Considerando que o fomento ao turismo pode ser executado em parceria com as organizações da sociedade civil;			
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;			
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;			
Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de <b>Termo de Fomento</b> entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os serviços de fomento ao turismo são de ação continuada.			
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o			

município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

<b>Local e data</b>	Representante Legal
Terra Rica, 11 de fevereiro de 2025.	<b>AGNALDO DE SOUZA COSTA</b> Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**DBA04604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

<b>JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO</b>		<b>Nº 003/2025</b>	
<b>Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento</b>			
<b>Base legal:</b>	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 067/2024		
<b>Proponente:</b>	Casas Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula – ASILO		
<b>CNPJ:</b>	75.500.470/0001-13	<b>Endereço:</b>	Av. Santa Catarina, 1.398
<b>Objeto:</b>	Fomentar as atividades da instituição no atendimento à idosos em situação de risco proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, promovendo condições de liberdade e dignidade visando a preservação de sua saúde física e mental.		
<b>Valor:</b>	R\$ 320.000,00	<b>Vigência:</b>	Exercício de 2025
<b>Justificativa:</b>			
Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-assistenciais;			
Considerando que a oferta de serviços sócio-assistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;			
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;			
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;			
Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de <b>Termo de Fomento</b> entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o serviço de atendimento ao idoso em situação de risco é de ação continuada.			
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que a estrutura existente no município não supre a demanda existente.			
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.			
<b>Local e data</b>	Representante Legal		
Terra Rica, 11 de fevereiro de 2025.	<b>AGNALDO DE SOUZA COSTA</b> Prefeito Municipal		

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**6FE3E191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 150/2025**

**SÚMULA: NOMEIA O SENHOR VALDEMAR MADRIGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **VALDEMAR MADRIGAR**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do **Anexo "I"**, da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 11 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (11/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**11A217E0



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 16468/2025**

**PORTARIA Nº 16468 de 11 de fevereiro de 2025.**

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

**I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:**

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
- b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:**

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matrícula nº 1314548-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
- b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:**

Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152595-01;  
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula nº 1215329-00;  
Josiane Marques Tondato – Matrícula nº 1287141-00;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Centro de Convivência dos Idosos:**

Vera Lucia Zanatta – Matrícula nº 78026-03;  
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:**

- a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
- b) Maria José Francisco Viana – Matrícula nº 674-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**

- a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
- b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
- c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula nº 209236-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

- a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
- b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
- b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:**

Sandra Maria Sbizzera – Matrícula nº 1476184-00;  
Maria Lucia dos Santos – Matrícula nº 36447-00;  
Claudete de Oliveira – Matrícula nº 14888102;  
Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula nº 96180-02;  
e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;  
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:**

- a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
- b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
- c) Maiara Fernanda Raatz de Oliveira – Matrícula nº 175277-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:

- a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
- b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
- c) Gabrielle Muller – Matrícula nº 176109-00;
- d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula nº 133558-03;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

- a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
- b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
- c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

- a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
- b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
- c) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula nº 1215370-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

- a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
- b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
- c) Gislaíne da Silva – Matrícula nº 177377-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

- a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
- b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
- c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula nº 101966-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### VIII – Escola Municipal Castro Alves:

- a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
- b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

- a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
- b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;

- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### X – Escola Municipal Maximirian:

- a) Vanderlei Aparecido Nogueira – Matrícula nº 133604-02;
- b) Larrin Divino Souza – Matrícula nº 176168-01;
- c) Cristiane Calssavara – Matrícula nº 74268-00;
- d) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### XI – Casa da Cultura:

- a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
- b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### XII – Secretaria Municipal de Educação

- a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
- b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
- c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
- d) Wilson dos Santos Junior – nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato

- Higo Silva Monteiro – Matrícula nº 175269-00;
- Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

### XIV – Departamento de Esportes

- Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula nº 1240480-00;
- Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula nº 179612-00;
- Daiane Franciele Camargo - Matrícula nº 142611-01;
- Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
- b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

### I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
- b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
- c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Unidades Básicas de Saúde:**

- a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
- b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Pronto Atendimento Municipal:**

- a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:**

- a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
- b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**V – Vigilância em Saúde:**

- Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
- Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
- b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
- c) João Batista da Silva – Matrícula nº 29106-00;
- d) Denilson Cosme de Almeida - Matrícula nº 154040-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.

I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.

II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação

III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou

entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 4º** Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

**Art. 5º** Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**Art. 6º** A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratadas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;



h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

- não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;

j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 7º** Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revoga-se em especial a portaria nº 16464/2025.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**B2D9B842

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 16469/2025**

**PORTARIA Nº 16469/2025**

**SÚMULA:** Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Senhora JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 005.888.969-85, matrícula 1255118, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento do Governo do Estado do Paraná - Paraná + Cidades: Construindo o Futuro, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.222,50 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**5F443107

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 04/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 04/2025**

**Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 04/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

**Objeto:**

Locação de software / sistema de processo legislativo / administrativo em plataforma WEB, incluindo: implantação do sistema; protocolo; tramitação de processos legislativos e administrativos; ouvidoria; gerenciador eletrônico de documentos; migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento inicial e cadastro e inserção de todos os dados no sistema legislativo, pelo período de 12 (doze) meses.

**Contratada:**

**SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.092.271/0001-82**, com endereço na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte, Santa Catarina.

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

**Dotação Orçamentária:**

01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;

01 – Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento;

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnol. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**JULIANOS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**

Andreia de Fatima Silveira do Vale

**Código Identificador:**1271DBB8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 994, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a Lei Municipal n. 868/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que “Institui no âmbito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o Programa ‘MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS’”, no que especifica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, por proposição da Vereadora Sandra de Fátima Andrade, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n. 868/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que “Institui no âmbito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o Programa ‘MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS’”, passando a ter a seguinte redação:

.....



**Art. 5º** A Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município, e as ações deverão ter início no mês de março de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**7DB18488

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5521, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.327.867-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**52F02B30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5526, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.499.778-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**5F2F7E0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5527, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **EDUARDO KNUTZ LOSKA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.620.198-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Defesa Civil Municipal e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**846522A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5528, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **THAISA GABRIELI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.374.515-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**9C3D2366

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5529, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **SILVANA NOIMANN DE OLIVEIRA ANTUNES TOLEDO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.034.474-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**17E50352

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5530, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **LUANE VOLOXEN FERNANDES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.456.641-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**8B6D5B40

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5518, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.874.160-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e demais funções descritas no Art. 14 da Lei Municipal nº. 993/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**96938321

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5531, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **MIGUEL TITU MAOSKI**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.454.462-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Educação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**BC9B3917

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5533, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, 07 de fevereiro de 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo SC.

**Art. 2º** Em razão desta nomeação fica o referido servidor afastado de suas atividades dos dois cargos efetivos de Professor, sendo sua remuneração de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 802/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**54875749

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5525, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a instituição e localização da Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993, de 7 de fevereiro de 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída a Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, com a finalidade de formular, coordenar, articular e acompanhar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres no município de Tijucas do Sul - PR.

**Art. 2º** Compete à Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres:  
I - Planejar, coordenar e monitorar ações e programas que visem à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres;

II - Articular parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e organismos internacionais para implementação dessas políticas e projetos em prol das mulheres;

III - Propor diretrizes para a formulação de políticas públicas municipais voltadas às mulheres, com ênfase na superação da violência de gênero, na autonomia econômica e na participação social e política das mulheres;

IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas, programas e projetos que envolvam a promoção dos direitos das mulheres no município;

V - Exercer outras funções correlatas à sua finalidade institucional.

**Art. 3º** A estrutura organizacional, o funcionamento e a regulamentação específica das atribuições da Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavio Adolfo Veiga

**Código Identificador:**B424DEF1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5534, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado **MÁRIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.833.99-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Viação e Obras e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**408E306F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5500, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, de 07 de fevereiro de 2025,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo SC.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Prêcoma

**Código Identificador:**336B2EC1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura nº 03/2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

#### LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CATIA ISABEL CLAUDINO	07	FARMACÊUTICO	2º

#### 2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 03/2024 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 03/2024.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- i) 01 foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- l) Comprovante de residência, original e cópia;
- m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.
- p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
- r) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
- s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
- ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
- se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou presente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

### 5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**F714A700

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5535, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **DEBORA DE LIMA COUTINHO ROSA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.417.228-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1715, do cargo efetivo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 3031 de 22 de março de 2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**7ABD3D6B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 09/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DA FOLHA DE PAGAMENTO**.



Contratado: **SALT TECNOLOGIA LTDA** –  
 CNPJ: 56.422.955/0001-91  
 Valor: R\$ 0,0 (zero reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 09/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação**  
**04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação**  
**760 (0000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:**297B1F79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46 - ANO 2022**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº46/2022	Inexigibilidade nº05/2022	Prazo 12 (doze) meses (06.02.2026) e correção monetária.	IDS- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05.982.200/0001-00	07/02/2025

**Publicado por:**

Tiago Vinicius da Silva Alves

**Código Identificador:**F744838A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 083/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Juntamente com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, designar e nomear a Comissão para analisar o Processo de Avaliação do Desempenho Profissional e Progressão de Classe dos Servidores do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Tomazina, período 2023 e 2024 para os demais professores efetivos:

Ivanilda Maria Gouveia de Melo;  
 Rafael Marioto;  
 Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**1C7FB5FD

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 010/2025**

Súmula: Atualiza o valor de Requisição de Pequeno Valor no âmbito do Município de Tomazina, conforme a Lei Municipal n.º 409/2016.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, com fundamento no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 409/2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 492/2020

DECRETA:

Art. 1º - O valor de Requisição de Pequeno Valor no âmbito do Município de Tomazina, para o ano de 2025, é de R\$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6, de 13 de janeiro de 2025, e atualização prevista no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 409/2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 492/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito de Tomazina – PR

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**A463408B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 45/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**77/2024**

**Valor:** Inalterado.

**Contratado:** ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 35.964.446/0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, para a reforma da Biblioteca Pública de Tomazina, por força do Plano de Ação 30882120230005-01699, aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos do Edital dos projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes do processo.

**Vigência:** Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 31 de março de 2025.

TOMAZINA, 11 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**FF23FF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 04/2025**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e implantação de Rede (Server) e Sistema wireless para Prefeitura Municipal de Tomazina/ PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 11/02/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, do objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

**ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**  
– CNPJ: 18.482.292/0001-01 – Lotes: 1 – valor: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor Total da Licitação: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Vigência:** 11/02/2026.

Junte-se ao procedimento;  
Publique-se;

Tomazina, 11 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

**Contratado:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME – CNPJ: 18.482.292/0001-01

**Objeto:** : Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e implantação de Rede (Server) e Sistema wireless para Prefeitura Municipal de Tomazina/ PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.

**Valor:** R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Vigência:** 11/02/2026.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**1D3BB340

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N.º 03/2025

#### RESOLUÇÃO N.º 03/2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. Leandro Mocelin Salla para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Leandro Mocelin Salla, portador do RG n.º 10.xxx.xxx-1 – SESP – PR e CPF n.º xxx.731.029-xx, para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência, ficando sujeito as atribuições constantes no anexo VI da Lei n.º 2632/2024 e remuneração mensal conforme anexo II da Lei n.º 2632/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**2959D720

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2024

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2024

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Inexigibilidade Nº 04/2024 – Processo Nº 07/2024

**OBJETO:** Rescisão do contrato para prestação de serviços de locação de software, atualização e licença de uso mensal, suporte técnico, acesso remoto e visita “in-loco”, para atender a demanda da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços.

**FUNDAMENTO:** Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**22BA35D8

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10/2022

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10/2022

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Inexigibilidade Nº 17/2022 – Processo Nº 34/2022

**OBJETO:** Rescisão do contrato de serviços de implantação e manutenção de Sistema de Tecnologia, referente ao software E-Social para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços.

**FUNDAMENTO:** inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**348EF0F2

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2827/2025

**Data 11/02/2025**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 08.807.194/0001-43, com sede na comunidade de Rosário D'Oeste, zona rural, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem móvel:

I – 01 (uma) caixa d'água de polietileno de 5.000 litros.

**Art. 2º.** A PERMISSONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem móvel descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para os PERMISSONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para abastecimento d'água em equipamentos agrícolas;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;

IV – conservar limpos e higienizados o bem;

V – permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

**Art. 3º.** Fica como obrigação do Município:

I – entregar o bem no estado em que se encontra;

II – orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a presente cessão.

**Art. 4º.** Fica vedado ao PERMISSONÁRIO transferir o bem ora cedido.

**Art. 5º.** O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a PERMISSONÁRIA manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**A63B71DB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2825/2025**

**DATA 11/02/2025**

**SÚMULA.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 747.316,10 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Serviços Públicos de Saúde/ Atenção Básica	
3.190.11(2837)(21051)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	127.611,69
3.190.13(2838)(21051)	Contribuições Patronais	17.400,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.190.11(2839) (2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	39.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.190.11(2840)(2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100.000,00
3.390.30(2841)(2494)	Material de Consumo	20.000,00
3.390.32(2842)(2494)	Material Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	186.688,41
3.390.39(2843)(2494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	230.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.30(2845)(2369)	Material de Consumo	26.616,00

**Total.....R\$ 747.316,10**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21051	Transferência Provenientes do Governo Federal destinado ao vencimento de Agentes Comunitários de Saúde	145.011,69
2494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	575.688,41
2369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	26.616,00

**Total.....R\$ 747.316,10**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**62D0B3B4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6255/2025**

**DECRETO Nº 6255/2025**

**Data 07.02.2025**

**Súmula.** Exonera a pedido, servidora em estágio probatório e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonera a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Raphaella Thaysa de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 30 horas, sob a matrícula funcional nº 1540-7/1, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e nomeada pelo Decreto nº 5714/2024.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Psicóloga.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**75F961A2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6263/2025**

**DECRETO Nº 6263/2025**

**Data 10.02.2025**

**Súmula.** Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Agropecuária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei

Orgânica, na Lei Municipal nº 2511/2023 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor, Senhor **Eliton Simao Nunes**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Agropecuária (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1660-8/1.

**Parágrafo Único.** A remuneração atribuída será contida no anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:E45790A9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6264/2025**

**DECRETO Nº 6264/2025**  
**Data 10.02.2025**

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Assessoramento do Secretário (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 2511/2023 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor, Senhor **Claudinei Casagrande**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Assessoramento do Secretário (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1658-6/1.

**Parágrafo Único.** A remuneração atribuída será contida no anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-3.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:D941C4F4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6265/2025**

**DECRETO Nº 6265/2025**  
**Data 10.02.2025**

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, nas Leis Municipais nºs 2511/2023, 2814/2025 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor, Senhor **Kainã Magdiel Rodrigues**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1659-4/1.

**Parágrafo Único.** A remuneração atribuída será contida no anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-5.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:43C6BA9D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6266/2025**

**DECRETO Nº 6266/2025**  
**Data 10.02.2025**

Súmula. Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Agente Político) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 2693/2024 combinada com a Lei nº 2802/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **Cristian Ludwig**, portador do RG nº 9xxxxxx2 SSP/PR e do CPF nº 070xxxxxx09, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Agente Político), do município de Três Barras do Paraná.

**Parágrafo Único.** A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2802/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:70DAFC26

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 061/2025**

**EDITAL Nº. 061/2025**  
**11/02/2025**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023**



**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **TORNA PÚBLICO:**

Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

#### **PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
106º	NADIELLY ARAUJO NETA
107º	ADRIANA LUZIA DETOFANO ORTECOFF
108º	NICOLY MARTENDAL FERARI
109º	DANIELE BARCÉ
110º	JULIANA DA CRUZ

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:C2B727F2

### **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** **PORTARIA Nº1163/25**

**PORTARIA Nº1163/2025**  
**Data 11.02.2025**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

#### **PROFESSOR – 20 HORAS**

Nome	Matricula	Símbolo	Início
Luciana Gonçalves de Silva	1680-2/1	PDA -1	11/02/2025

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:49211934

### **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** **DECRETO 6262/25**

**DECRETO Nº6262/2025**  
**Data 10.02.2025**

Súmula. Cancela Insalubridade de servidora municipal e dá outras providencias.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado a insalubridade da servidora municipal, concedida através do Decreto 5153/22, conforme abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Data
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	31/01/2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:29A4FCAD

### **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **01/2025**

Processo Adm: Nº 08/2025

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 348.363,21(trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos):**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 86, 87, 89, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 132, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 206 no valor total de R\$ 114.498,11 (cento e quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).**PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(11089255000199) com os lotes: 23, 38, 53, 79, 82, 84, 144, 159, 160, 210 no valor total de R\$ 19.706,20 (dezenove mil e setecentos e seis reais e vinte centavos).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 1, 2, 8, 10, 16, 17, 25, 26, 36, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 81, 91, 93, 94, 104, 105, 106, 133, 134, 138, 143, 147, 157, 158, 162, 166, 167, 168, 181, 197, 199, 200, 209 no valor total de R\$ 57.261,55 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 108 no valor total de R\$ 64.204,40 (sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos).**ANDERPEL PAPELARIA LTDA**(85514214000139) com os lotes: 14, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 88, 102, 103, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 145, 169, 170, 171, 172, 188, 190, 191, 196, 202, 203,

204, 205, 207 no valor total de R\$ 92.692,95 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**2ABF88DD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**01/2025**

Processo Adm: Nº 08/2025

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 348.363,21 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos):**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 86, 87, 89, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 132, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 206 no valor total de R\$ 114.498,11 (cento e quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).**PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(11089255000199) com os lotes: 23, 38, 53, 79, 82, 84, 144, 159, 160, 210 no valor total de R\$ 19.706,20 (dezenove mil e setecentos e seis reais e vinte centavos).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 1, 2, 8, 10, 16, 17, 25, 26, 36, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 81, 91, 93, 94, 104, 105, 106, 133, 134, 138, 143, 147, 157, 158, 162, 166, 167, 168, 181, 197, 199, 200, 209 no valor total de R\$ 57.261,55 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 108 no valor total de R\$ 64.204,40 (sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos).**ANDERPEL PAPELARIA LTDA**(85514214000139) com os lotes: 14, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 88, 102, 103, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 145, 169, 170, 171, 172, 188, 190, 191, 196, 202, 203, 204, 205, 207 no valor total de R\$ 92.692,95 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**E2949236

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE**  
**2024**

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz “Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado”. O art. 54 se reporta ao art. 20

da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

(a+b=) 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2024.

**janeiro 2024 a dezembro de 2024**

<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>34.737.961,48</b>
PESSOAL ATIVO	33.633.675,80
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	713.052,13
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.189.744,82
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP.</b>	<b>33.548.132,25</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.724.961,48
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP</b>	<b>43,73%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %.	41.431.479,20
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) - 51,30 %.	39.359.905,24
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	37.288.331,28

OBS. (Dado SIM/AM)

Apresentados os valores acima e analisados os números, o Município no o 3º quadrimestre de 2024, aplicou o percentual de **43,73% (quarenta e três vírgula setenta e três por cento)**, em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;”

Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.

“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”

O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre, ou seja, de janeiro/24 a dezembro de 2024, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF.

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 3º quadrimestre de 2024, ou seja, de janeiro/2024 a dezembro de 2024, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 3º quadrimestre de 2024, ou seja, de janeiro/2024 a dezembro de 2024, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	6.596.288,73
Externas	0,00
Internas	0,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	76.724.961,48
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL</b>	<b>8,65%</b>

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2024 foi liberado R\$ 6.596.288,73 ( seis milhões quinhentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), a título de Operação de Crédito.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º”.

O Item “e” faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:”

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2024”;

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2024 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 10.338.651,49
Bancos Contas Movimento	R\$ 10.338.651,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.338.651,49</b>

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 10.338.651,49 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

“1- Liquidadas”:

“2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41”;

Os restos e contas a pagar em 31 de dezembro de 2024, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
<b>CONTAS A PAGAR PROCESSADAS</b>	<b>0,00</b>
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
<b>CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS</b>	<b>0,00</b>
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADO</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
<b>CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

O montante da dívida fluante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 10.338.651,49 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de dezembro de 2024 de R\$ 0,00 (zero), totalizando um superávit de R\$ 10.338.651,49 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;”

Todas as despesas realizadas no período até o 3º quadrimestre de 2024, ou seja, de janeiro/2024 a dezembro de 2024, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R\$ 10.338.651,49 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciais, pois conforme Instrução Normativa da Secretária do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea “b” do inciso IV, do art. 38”.

O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes”;

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.

O art. 38, incisos II e IV, na alínea “b”, da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 3º quadrimestre de 2024, ou seja, janeiro/2024 a dezembro de 2024, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:

“Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20”.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:

GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito “Ordenador da Despesa”; Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda “Responsável pelas Finanças”;

Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.

A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.

“Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 178/2024 (cento e setenta e oito barra vinte e quatro), toda a população para Audiência Pública para o dia 24 de fevereiro de 2024, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

“Os **Relatórios de Gestão**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná”.

“Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51”.

No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.”.

Parágrafo 2º se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67”.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

**Conclusão.**



Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 24 de fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.

O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2024.

### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal - “Ordenador da Despesa”

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**C831FE75

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2828/2025

**DATA 11/02/2025**

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, Merenda Escolar – PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela APAE para o exercício de 2025, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.276/2021.

**Art. 2º.** Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços até o valor total de R\$ 533.640,60 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º O valor acima tem as seguintes origens:

Especificação	Valor
51,5 alunos a R\$ 9.470,64 cada	R\$ 487.737,96
Valor total do repasse por per capita PNATE	R\$ 38.210,64
Valor total do repasse por per capita PNAE	R\$ 7.692,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 533.640,60</b>

§ 2º O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 51,5 (cinquenta e um e meio) alunos, sendo estes os alunos da entidade na matrícula da educação, sendo considerado o ano letivo de 2024, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, relação de instituições parceiras considerado na distribuição do FUNDEB em 2025 do FNDE.

§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no “*caput*” deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.

**Art. 3º.** A entidade parceira deverá utilizar os recursos de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

**Art. 4º.** O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025

### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**1F7056D3

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6267/2025

**DATA 11/02/2025**

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2823/2025 DE 03/02/2025.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 56.989,40 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU	
3171.70 (2795)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	44.309,26
3371.70 (2796)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	12.680,14

**Total.....R\$ 56.989,40**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.989,40

**Total.....R\$ 56.989,40**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**850B6600

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6268/2025

**DATA 11/02/2025**

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2825/2025 DE 11/02/2025.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 747.316,10 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Serviços Públicos de Saúde/ Atenção Básica	
3.190.11(2837)(21051)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	127.611,69
3.190.13(2838)(21051)	Contribuições Patronais	17.400,00



07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.190.11(2839)(2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	39.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.190.11(2840)(2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100.000,00
3.390.30(2841)(2494)	Material de Consumo	20.000,00
3.390.32(2842)(2494)	Material Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	186.688,41
3.390.39(2843)(2494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	230.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.30(2845)(2369)	Material de Consumo	26.616,00

**Total.....R\$ 747.316,10**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21051	Transferência Provenientes do Governo Federal destinado ao vencimento de Agentes Comunitários de Saúde	145.011,69
2494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	575.688,41
2369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	26.616,00

**Total.....R\$ 747.316,10**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**A84FA7E7

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6269/2025

**Data 11/02/2025**

Súmula: Abre um crédito Especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024 E 2786/2024 DE 26/12/2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 86.772,05 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária.

12	Secretaria Municipal da Cultura	
12.01	Fundo Municipal da Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura	
3.390.30(2906)(21063)	Material de Consumo	15.272,05
4.490.51(2907)(21063)	Obras e Instalações	65.500,00
4.490.52(2908)(21063)	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

**Total.....R\$ 86.772,05**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14399/022	86.772,05

**Total.....R\$ 86.772,05**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**FC56064A

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6270/2025

**Data 11/01/2025**

SÚMULA: Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores (as) efetivos (a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º** Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos Servidores (as) Públicos (as), ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Férias	de
Karine Fernanda Skorupa Ferreira	23923-2/1	Assistente Administrativo	14/05/2020 13/05/2021	a	10
Karine Fernanda Skorupa Ferreira	23923-2/1	Assistente Administrativo	14/05/2021 13/05/2022	a	15
Luana Cristina Reffatti	753-6/1	Agente Administrativa	01/06/2020 31/05/2021	a	30
Carlos Sniezko	772-2/1	Analista Administrativo	11/06/2022 09/06/2023	a	020
Robson Gonçalves de Azevedo	2382-4/1	Operador de Máquinas	1 11/07/2022 a10/07/2023		3 15

**Parágrafo Único.** Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

**Art. 2º** Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores (as) constantes do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**A4388A3B

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6271/2025

**Data 11/02/2025**

SÚMULA: Atualiza a tabela Adicional de Insalubridade, constante do § 9º do art. 47, da Lei nº 2626/2024, de 05/03/2024, de 05/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art.1º.** Fica atualizada a tabela Adicional de Insalubridade, constante do § 9º do art. 47, da Lei nº 2626/2024, de 05/03/2024, de 05/03/2024, como abaixo especificamos:

Parâmetros			
Faixa Salarial	% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo
Até R\$ 1.890,44	10	20	40
R\$ 1.890,45 a R\$ 2.210,05	8	18	38
R\$ 2.210,06 a R\$ 2.960,39	6	16	26
R\$ 2.960,40 a R\$ 3.464,25	5	13	20
R\$ 3.464,26 a R\$ 5.533,55	4	11	17
R\$ 5.533,56 a R\$ 7.594,92	3	9	15
R\$ 7.594,93 a R\$ 10.491,67	2	7	10
Acima de R\$ 10.491,68	1	5	7

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**6D1A9CE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 48.359.260/0001-84.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR: R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
43	3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e LUCIANO FERRARI FRANCISCO- Representante Empresa Contratada.**

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**AC930446

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02-2025**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **Agente de Integração de Estágios**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:

**CEBRADE –CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP – CNPJ: 10.347.576/0001-83 ,**

**LOTE 01:** no valor total de **R\$ 410.988,00** (Quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 11 de FEVEREIRO de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**25B80011

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **T PARANÁ SOLUCOES LTDA**, CNPJ: sob nº. 44.595.522/0001-59

**OBJETO** Registro de Preços para Futuras e Eventuais contratações para Prestação de Serviços de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro, sob o maior percentual de desconto da tabela SINAPI, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência.

Lote 1: R\$ 578.880,00			
Item	Descrição	Valor a ser contratado	Percentual mínimo de desconto
1	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	R\$ 326.790,00	11%
2	Prestação de Serviço de mão de obra de: ajudante de pedreiro (serviços gerais).	R\$ 252.090,00	11%

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
106	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Ação Social		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
166	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
359	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
376	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA, Representante Legal Empresa Contratada.**

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**D6B30C97

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 02/2025**

**PROCESSO N.º. 04/2025**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de novas persianas para a Câmara Municipal de Turvo

Enquadramento legal:

Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da manutenção e instalação de novas persianas no prédio da Câmara Municipal de Turvo, visto que algumas se encontram em estado de danificadas e quebradas além de alguns cômodos não possuem persianas.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **MULTIBOX DECORAÇÕES inscrita no CNPJ nº. 32.134.192/0001-15 com valor total de R\$ 11.632,00 (Onze mil seiscentos e trinta e dois reais).**

Turvo, 11 de fevereiro de 2025

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:2B9BBFAC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 196/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promove a servidora efetiva MARISTELA DA FAMA, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Semente do Amanhã, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:

I – Atendimento Educacional Especializado – 450h pela Faculdade Campos Elíseos – FCE.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:04E3CF7C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 195/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;  
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100936	Maristela da Fama	Professora	03/02/2022	03/02/2025

**Art. 2º** Concede avanços funcionais para a servidora Maristela da Fama, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Semente do Amanhã, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

**Art. 3º** A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Atendimento Educacional Especializado – 450h pela Faculdade Campos Elíseos – FCE.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:79D0FAF8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 194/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Converter em abono pecuniário os últimos 05(cinco) dias de férias regulares da servidora efetiva Simone Oliveira, LF1 e LF2, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:00C8F000**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 193/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promove a servidora efetiva DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:  
I – Educação Especial – 360h pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**078C7CD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 192/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100934	Daniele Nogueira Machado de Matos	Professora	03/02/2022	03/02/2025

**Art. 2º** Concede avanços funcionais para a servidora Daniele Nogueira Machado de Matos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

**Art. 3º** A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Educação Especial – 360h pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**E0330F39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 170/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora I, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Aline Cristina Fagundes de Oliveira, inscrita no CPF nº 116.338.609-06 e RG nº 14.081.076-2/SSP/PR. A partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**60F0680C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 14/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de Especialização em Gestão Escolar para concorrer ao cargo de Diretor Escolar no Município de Turvo, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Sr. **ANTONIO MARCOS SEGURO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso V do artigo 3º da Lei Municipal Nº 34/2023, bem como o disposto no artigo 48 da Lei Municipal Nº 34/2023, ainda

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma Gestão Escolar qualificada e eficiente, voltada para a melhoria contínua da qualidade da educação no Município de Turvo;

**CONSIDERANDO** a importância da formação específica em Gestão Escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, tendo em vista a complexidade das atribuições desse cargo e a necessidade de liderança pedagógica e administrativa eficiente;

**CONSIDERANDO** que a especialização em Gestão Escolar contribui para o aprimoramento das práticas de planejamento, coordenação e avaliação das ações educacionais, favorecendo um ambiente escolar mais organizado e produtivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de Diretores Escolares, assegurando que os candidatos possuam a formação adequada para o desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO**, o disposto na legislação educacional vigente, que enfatiza a qualificação dos profissionais da educação como fator essencial para a gestão democrática e eficiente das escolas públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação de certificado de especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas, para os candidatos que concorrerem ao cargo de Diretor Escolar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Turvo.

**Art. 2º** A especialização em Gestão Escolar deve ser comprovada no ato da inscrição junto à Comissão Eleitoral Central, mediante a apresentação de:

I – Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou

II – Declaração de conclusão da especialização, emitida pela instituição de ensino responsável pelo curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

**Art. 3º** O não atendimento da exigência estabelecida neste Decreto acarretará na inabilitação do candidato para concorrer ao cargo de Diretor Escolar.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral Central será responsável por verificar a autenticidade dos documentos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, se necessário.

**Art. 5º** A exigência da especialização em Gestão Escolar se aplica a todos os processos de escolha de Diretores Escolares, sejam eles realizados por meio de eleição, indicação ou nomeação, conforme a legislação vigente.

**Art. 6º** Os casos omissos ou eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Eleitoral Central.



**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:**CEA593F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 NOTA DE  
RETIFICAÇÃO**

As publicações do termo de Dispensa, termo de ratificação veiculada em 06 de fevereiro de 2025, na Edição Nº 3210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a empresa correta é a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a dispensa de licitação Nº 06/2025, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**5C0D63D1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 78/2024**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR – CNPJ  
n.º 75.967.760/0001-71.

**CONTRATADO:** Mineradora Porto União Ltda. - CNPJ nº  
22.211.451/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada, por meio de  
Registro de Preços, de **AREIA MÉDIA LAVADA**, destinada a  
suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com  
as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e  
seus anexos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por  
objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de  
Preços nº 78/2024, por 01 (um) ano, a partir de 22/02/2025 a  
22/02/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de  
Preços;

**DO FUNDAMENTO LEGAL Instruem o presente aditivo:** A  
solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços  
Públicos, Aceite da Contratada e Parecer Jurídico. A pretensão  
tem como fundamento jurídico o disposto art. 84 da Lei Federal  
n.º 14.133/2021 e art. 119 do Decreto Municipal n.º 216/2023.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:**4FB04123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 151/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da  
Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 042/2025-FUMPREVI, e  
Determinação Judicial Autos nº 0003576-11.2021.8.16.0174, fica  
**RETIFICADO QUANTO AO VALOR o DECRETO Nº 440/2022**,  
o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a)  
Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>JOEL DE OLIVEIRA</b>
<b>CPF:</b>	<b>592.171.209-44</b>
<b>RG:</b>	<b>4.305.743-0 PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>07-L</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>793/5</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>19/04-1993</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 5.907,09 (cinco mil, novecentos e sete reais e nove centavos)</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**2AF33A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 140/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da  
Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao  
**CARNAVAL** no dia **04 de MARÇO de 2025** (Lei 5152/2024), fica  
instituído **RECESSO** no dia **03 de MARÇO de 2025** para os  
**ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA E INDIRETA**, retornando as suas atividades normais as 12  
horas, no dia **05 de MARÇO de 2025**, sem prejuízo aos serviços  
essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde  
responsável por programar as escalas dos servidores para os  
**SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada  
a economicidade do período, observada a continuidade da  
qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais  
setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:2F9FF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 141/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do **FERIADO MUNICIPAL** referentes ao **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, no dia 27 de março de 2025, fica instituído **RECESSO** no dia 28 de março de 2025, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por programar as escalas dos servidores para os **SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:CE4896B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 142/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do **FERIADO NACIONAL** referentes ao **DIA DO TRABALHADOR**, no dia 01 de maio de 2025, fica instituído **RECESSO** no dia 02 de maio de 2025, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por programar as escalas dos servidores para os **SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:0C95F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 143/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do Feriado de **CORPUS CHRISTI**, dia **19 DE JUNHO DE 2025**, fica instituído **RECESSO**, no dia **20 DE JUNHO DE 2025**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por programar as escalas dos servidores para os **SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:9D58B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 144/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao **PADROEIRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, dia **27 DE JUNHO DE 2025**, não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por programar as escalas dos servidores para os **SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:3D059CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 145/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, dia **28 DE OUTUBRO DE 2025**, fica instituído **RECESSO**, no dia **27 DE OUTUBRO DE 2025**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por programar as escalas dos servidores para os

**SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**0D88741C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 146/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função do **FERIADO NACIONAL** referentes ao **DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, no dia **20 de NOVEMBRO de 2025**, fica instituído **RECESSO** no dia **21 de NOVEMBRO de 2025**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por programar as escalas dos servidores para os **SERVIÇOS ESSENCIAIS**, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço, os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde entrarão em recesso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**FD033A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 275/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024**

**Ata de RP nº 78/2024**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: Mineradora Porto União Ltda. – CNPJ n.º 22.211.451/0001-00.

**Valor Total...**: R\$ 283.920,00 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais).

Item n.º 1 – Areia média lavada para entrega (R\$ 76,99 – ton.);

Item n.º 2 Areia média lavada para entrega (R\$ 76,99 – ton.); e

Item n.º 3 Areia média lavada para retirada (R\$ 52,95 – ton.).

**Data de Assinatura.....**: 21/02/2024.

**Licitação.....**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 01/2024 –PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

**Objeto.....**: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de **AREIA MÉDIA LAVADA**, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**GESTOR**: JOEL DE OLIVEIRA (Secretário de Municipal de Transportes e Serviços Públicos);

**FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: ROBSON

BONIFÁCIO FERNANDES – Matrícula Funcional n.º 1-991505836;

**FISCAL SUBSTITUTO**: PAULO PSCHWOSNE – Matrícula Funcional n.º 1-1512611;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**F783204E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 277/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n.º 72/2023 - Processo Administrativo n.º 160/2023

**Contrato Administrativo N.º...: 143/2023**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada**: **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda. EPP. - CNPJ n.º 10.347.576/0001-83.**

**Valor Global...**: R\$ 131.712,00 (Centro trinta e um mil setecentos e doze reais).

**Data de Assinatura.....**: 21/11/2023.

**Licitação.....**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 72/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2023

**GESTOR**: ALOISIO FRANCISCO SALVATTI (Secretário de Municipal de Administração);

**FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: ABILIO MULLER – Matrícula Funcional n.º 1-1487601;

**FISCAL SUBSTITUTO**: ALESSANDRA WOLF JORDÃO – Matrícula Funcional n.º 1-1512432;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**BA0D5987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E  
FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20250128\_153328**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LZU4C09	116100T000916851	18/01/2025	54521

**Publicado por:**  
Cleomar Bueno da Rocha  
**Código Identificador:**0C15B255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20250128\_153392**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIO9111	279370R000034899	13/11/2024	74550	01001765472
RYZ8E98	279370R000034951	14/11/2024	74550	02252354721
STQ5H91	279370R000035146	17/11/2024	74550	04104958058

**Publicado por:**  
Cleomar Bueno da Rocha  
**Código Identificador:**1831DC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20250129\_153511**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWH5B14	279370R000035324	21/11/2024	74550	02367132153
ION5266	279370R000035463	24/11/2024	74550	00514663874
RYF8G63	279370R000035292	20/11/2024	74550	02754204983

**Publicado por:**  
Cleomar Bueno da Rocha  
**Código Identificador:**1090428F

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**PORTARIA N.O 09/2025**

Nomeia Coordenadores de Cursos de Graduação

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para o exercício das funções de Coordenação de Curso de Graduação, em atendimento ao memorando n.º 01/2025/DA de 28 de janeiro de 2025:

- Prof. Dra. **Ana Paula Yamauti**: Coordenadora do Curso de Administração, Vice-Coordenadora Professora M.a Andréia Aparecida Soares Meyer;

- Prof.M.a **Lisandra Cristina Kaminski Moreno**: Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental, Vice-Coordenadora Juliane Boiko Bohone;

- Prof. M.e **Tiago Josie Kohut**: Coordenador do Curso de Gestão da Produção Industrial.

Art. 2.º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 3 de fevereiro de 2025.

**PROF. DR. LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

\*Republicada por incorreções anteriores.

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**8C8C7BB9

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**PORTARIA N.O 11/2025**

Altera o regime de trabalho do servidor.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o regime de trabalho do Servidor Público WILSON CARLOS ECKL, matrícula n.º 393, enquadrado na Classe Assistente, Nível III, passando do regime de Dedicção Exclusiva para o regime de T08, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 3 de fevereiro de 2025.

**PROF. DR. LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**6DDB1DA6

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**PORTARIA N.O 12/2025**

Nomeia Coordenadores de Cursos de Graduação

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para o exercício das funções de Coordenação de Curso de Graduação, em atendimento ao memorando n.º 01/2025/DA de 27 de novembro de 2024 e Edital n.º 39/2024:

Curso	Coordenador(a)	Vice Coordenador(a)
Arquitetura e Urbanismo	Ederson Jean Schroeder	Bruna Juliana Polsin Guimarães
Ciências Contábeis	Paulo Henrique Perotti	Josiane Bendlin Gasparoto
Educação Física Bacharelado/Licenciatura	Joel José de Lima	Regina Terezinha Borini dos Santos
Engenharia Civil	Suellen de Cássia Karaczuk	José Antonio Wengerkiewicz
Publicidade e Propaganda	Julliana Biscaia	Luiz Carlos Storck Junior
Odontologia	João Agadir Pinto Junior	Daiana Iwanko
Sistemas de Informação	Elio Ribeiro de Faria Junior	Marcos Cezar Kujiv Muller

Art. 2.º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 3 de fevereiro de 2025.

**PROF. DR. LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**0E23B748

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025- PROCESSO DE COMPRA N.º2/2025 – Processo administrativo nº1/2025**

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuiv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial.

**Razão Social:** Paz Comercio E Serviço Ltda  
**CNPJ:** 20.509.544/0001-90 – Insc. Estadual nº 90887327-04

**ITENS HOMOLOGADOS:**

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço máximo unitário por posto mensal (em R\$)	Preço máximo total mensal (em R\$)
		A		B	C (B*A)
1	Agente de Limpeza / Prédio Principal/ Complexo Esportivo	2	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	R\$ 4.049,85	R\$ 8.099,70
2	Agente de Limpeza / Prédio Principal	1	7h às 10h e das 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (Sábado)	R\$ 4.049,85	R\$ 4.049,85
3	Agente de Limpeza / Prédio Principal/	1	7h às 13h e das 16h às 19h (2ª a 5ª feira) e 7h às 13h e das 17h às 19h (6ª feira)	R\$ 4.006,15	R\$ 4.006,15
4	Agente de Limpeza/ Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	1	9h às 13h e das 16h às 20h e sábado 7h às 11h	R\$ 5.105,19	R\$ 5.105,19
5	Agente de Limpeza / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	2	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	R\$ 5.105,19	R\$ 10.210,37
VALOR MENSAL (em R\$)				R\$ 31.471,26	

VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: R\$ 31.471,26 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 11/02/2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 1 12 364 27 2048 1076 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75º, Inciso “VIII” da Lei Federal n.º14.133/2021.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**

Reitor

**Publicado por:**

Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**674D0FC2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO CONCORRENCIA 04/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA, tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 04/2025, AS 08:00 horas do dia 13/03/2025, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), objetivando o Execução de pavimentação em TST em trecho com pavimentação primária, e a formalização do Instrumento de Repasse nº 4128708/2024.

Vitorino, 11/02/2025

**FERNANDO SINHORINI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**EE521F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**

**Partes:** Município de Vitorino e Priscila Gonçalves dos Santos.

**Objeto:** As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 013/2023 celebrado em 25 de setembro de 2023.

**Fundamentação:** Lei Municipal 1532/2016.

**Data:** 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**B1E531AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO 3º QUAD 2024**

**Edital de Convocação**

*O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 21 de fevereiro de 2025, a partir 13:45 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2024, Perante a Comissão da Câmara Municipal.*

*Vitorino, 10 de fevereiro de 2025.*

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cleone Spigiorin

**Código Identificador:**592E395B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO 5.773, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025****Decreto 5.773, de 11 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Henrique Vinícios da Silva Rodrigues, portador do CPF/MF n.º 085.381.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**9903C06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.774, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.774, de 11 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Vanessa Beatriz Benini, portadora do CPF/MF n.º 094.501.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**83C77482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 45, de 11 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Almir Francisco Varela	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	13/01/2025 até 11/02/2025

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**D09EA8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 46, de 11 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos

Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 29/2025, protocolo 702/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Foz do Iguaçu/PR, no dia 08 de fevereiro de 2025;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**129BAF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 47, de 11 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II e Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária n.º 26 e 27/2025, protocolo n.º 699 e 700/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**E87D10C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 48, de 11 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 28/2025, protocolo 701/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 05 a 06 de fevereiro de 2025;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**45EB6576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO 5772, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5772, de 11 de fevereiro de 2025**

*Súmula: Dispõe sobre a concessão do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma em que específica, e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,*

**CONSIDERANDO**, a fixação do piso mínimo do magistério para o exercício de 2025, conforme Portaria nº. 77, de 29 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação, Publicada em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei no 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 6,27 % (seis virgula vinte sete pontos percentuais), percentual este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação municipal.

**Decreta:**

Art. 1º - Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 6,27% (seis virgula vinte sete pontos percentuais), aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica municipal no exercício de 2025 para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**93EBEB66

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
LEI Nº 719, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI Nº 719, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dá nova redação ao Anexo III, ao Cargo de Recepcionista da Lei Municipal nº 204, de 14 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Altera a redação do Anexo III, referente ao Cargo de Recepcionista, da Lei Municipal nº 204, de 14 de dezembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>I</b>	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,94	1.914,48	1.952,77	1.991,82	2.031,66	2.072,29	2.113,74	2.156,01	2.199,13	2.243,11	2.287,98	2.333,74	2.380,41
<b>II</b>	1.870,00	1.907,40	1.945,55	1.984,46	2.024,15	2.064,63	2.105,92	2.148,04	2.191,00	2.234,82	2.279,52	2.325,11	2.371,61	2.419,04	2.467,43	2.516,77	2.567,11	2.618,45
<b>III</b>	2.057,00	2.098,14	2.140,10	2.182,90	2.226,56	2.271,09	2.316,52	2.362,85	2.410,10	2.458,31	2.507,47	2.557,62	2.608,77	2.660,95	2.714,17	2.768,45	2.823,82	2.880,30
<b>IV</b>	2.262,70	2.307,95	2.354,11	2.401,20	2.449,22	2.498,20	2.548,17	2.599,13	2.651,11	2.704,14	2.758,22	2.813,38	2.869,65	2.927,04	2.985,58	3.045,30	3.106,20	3.168,33

**Art. 2º** - Os demais artigos, parágrafos e disposições da referida Lei, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor desde a data de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;*

*Cumpra-se.*

**Publicado por:**

Marizangela Trumi

**Código Identificador:**E849B14C

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 081/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2023, de 16/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.931,60 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200052.031	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (268)	000	3.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800061.029	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1354)	5573	17.931,60
<b>TOTAL</b>			<b>20.931,60</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Anulação de dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200052.031	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (264)	000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5573	17.931,60
<b>TOTAL</b>		<b>17.931,60</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
Código Identificador:0CBA90ED

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 24-2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MOREIRA & PRADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.882/0001-05, inscrição estadual nº 904.36974-87, com sede na Rua Tocantins, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor **BENEDITO BORGES MOREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.340.849-4/Pr e CPF. nº 757.364.549-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS** – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de som com automóvel em Ruas do Município, para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela Administração Municipal.	Hrs	250	R\$ 41,90
2	Locação de estrutura de som, sendo no mínimo: 02 (Duas) caixas frontais, mesa de som, amplificador, 02 (dois) microfones com pedestais para reuniões e eventos no Município de Corumbataí do Sul-Pr, que atenda um público de no mínimo 200 (duzentas) pessoas, (incluindo transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem).	Und	14	R\$ 474,50
3	Gravações de áudios para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela Administração Municipal	Und	20	R\$ 44,50
<b>TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.359,40 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor total do Contrato Primitivo passa de R\$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais) para R\$ 31.367,40 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2025.



**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**MOREIRA & PRADO LTDA ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**E23CD795

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**  
**DECRETO 2026/2025**

**DECRETO N.º 2026/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	276	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490510000000000000 - Obras e instalações	30000	77.050,00
<b>Total</b>					<b>77.050,00</b>
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)		00000	77.050,00
<b>Total</b>				<b>77.050,00</b>	
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação		Superávit	Excesso	
0	0,00		77.050,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>		<b>77.050,00</b>	<b>0,00</b>	

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Simoni Pereira Rydz  
**Código Identificador:**02726830

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**LEI 1461**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1461/2025**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R\$ 136.956,75 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	277	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	27.131,00
2	Especial	278	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	87.533,56
3	Especial	279	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00303	22.292,19
<b>Total do Lote</b>					<b>136.956,75</b>
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor	
Anulação Dotação	182	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	27.131,00	
Anulação Dotação	225	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	87.533,56	
Anulação Dotação	61	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	22.292,19	
<b>Total</b>				<b>136.956,75</b>	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
0	114.664,56	0,00	0,00
303	22.292,19	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>136.956,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2025.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Maria Cataneo

**Código Identificador:27F943AE**

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES  
DECRETO 2025**

**DECRETO N.º 2025/2025**

**SÚMULA:** Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1461/2025 de 11/02/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R\$ 136.956,75 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	277	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	27.131,00
2	Especial	278	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	87.533,56
3	Especial	279	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00303	22.292,19
<b>Total do Lote</b>					<b>136.956,75</b>
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor	
Anulação Dotação	182	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	27.131,00	
Anulação Dotação	225	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	87.533,56	
Anulação Dotação	61	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	22.292,19	
<b>Total</b>				<b>136.956,75</b>	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
0	114.664,56	0,00	0,00
303	22.292,19	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>136.956,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2025.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**2418884B**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	003/2025	3275	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR - PSS	20h	05/02/2025		05/02/2026

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**712DAD08**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	004/2025	3276	MILENE GONÇALVES	PROFESSOR - PSS	20h	05/02/2025		05/02/2026

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**11A99180**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	005/2025	3277	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	20h	05/02/2025		05/02/2026

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**BF080A42**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO 009/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBJETO ADITIVO	DO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	007/2024	3106	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo		19/02/2026

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**2DF2DBE4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº089/2020.**

**Número Do Processo:** 0018.00000677/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo sobre todos os itens dos lotes, o que representa a quantia de R\$ 9.760,05 (nove mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, que será atualizado de R\$ 39.040,20 (trinta e nove mil e quarenta reais e vinte centavos), para R\$ 48.800,25 (quarenta e oito mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha que segue:

LOTE 01									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Percussão	12	Hora	60	R\$50,00	R\$3.000,00	0	15	R\$750,00

LOTE 02									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Flauta Doce	12	Hora	60	R\$49,93	R\$2.995,80	0	15	R\$748,95

LOTE 03									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Violão	12	Hora	120	R\$54,16	R\$6.449,20	0	30	R\$1.624,80

LOTE 04									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Muay Thai	12	Hora	120	R\$50,98	R\$6.117,60	0	30	R\$1.529,40

LOTE 05									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Jiu Jitsu	12	Hora	120	R\$53,33	R\$6.399,60	0	30	R\$1.599,90

LOTE 06									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Zumba/Dança	12	Hora	120	R\$52,75	R\$5.130,00	0	30	R\$1.282,50

LOTE 07									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Dança/Ritmos	12	Hora	120	R\$49,16	R\$5.899,20	0	30	R\$1.474,80

LOTE 08									
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Oficina de Teatro	12	Hora	60	R\$49,98	R\$2.998,80	0	15	R\$749,70
						R\$39.040,20			R\$9.760,05

Data da Assinatura: 31/01/2025.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**77770B45

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 09/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DE 03/02/2025 – PROFESSOR**

**EDITAL Nº 09/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 de 03/02/2025 – PROFESSOR**

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve:



• Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do Edital nº 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

**CARGO: PROFESSOR**

Nº DE INSCRIÇ.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC DE IDENTIDADE	DATA DE NASC.
01	Michele Mendes de Souza	12.416.809-0	05/10/1998
02	Maura Pereira Costa	10.147.457-7	14/06/1986
03	Maria Regina Willers	43.052.99-3	17/05/1968
04	Naelly Maria da Silva	15.955.175-0	29/05/2007
05	Fabiana Monteiro Zancanaro	7.151.170-7	14/04/1978
06	Renata Silva Santana	13.939.019-9	24/04/1999
07	Natalia Volante Parisenti Yamakawa	10.690.119-8	26/02/1992
08	Rosimeire dias da Silva Barbosa	13.300.430-0	13/06/1994
09	Adriana M. da Silva Palombo	8.258.504-4	22/01/1981
10	Simara Colucci Arrais	6.538.337-3	23/06/1977
11	Roseli Rodrigues Ravazoli	4.152.369-7	25/10/1962
12	Karen Letícia B. M. Souza	9.645-1	13/08/1993
13	Ana Beatriz Sakamae Romeiro	10.939.140-9	24/02/1995
14	Jessica Galilei Rodrigo	12.528.676-3	09/06/1992
15	Alicia Vaz Pereira Lopes	5.994.597-1	05/09/1976
16	Tamires de Souza	18.201.729-6	10/06/2001
17	Alexandra Firmino	8.950.787-1	21/06/1989
18	Márcia de Souza Cruz Oliveira	8.388.290-5	13/09/1972
19	Angela Alves Bezerra Costa	063.148.539-23	27/01/1982
20	Márcia Regina Ribeiro Marisa	7302.216-9	17/02/1980
21	Kelen Cristina da Silva Leite	928.9251-4	09/02/1985
22	Solange de Oliveira Ferreira	7.888.959-4	02/09/1980
23	Geciele Rebeca d Campos Santos Minnikel	10.620.584-1	06/04/1994
24	Antonio Carlos Souza Franklin	12.736.563-6	13/05/1995
25	Edneia dos Santos Nogueira	9.683.952-9	21/05/1989
26	Isabela de Castro Garcia	12.768.686-6	19/06/1995
27	Ana Clara Justino Machado Stocco	19.579.543-3	24/02/2007
28	Maria Eduarda Ribeiro	13.451.294-6	15/10/2002
29	Maria Luceli de Carvalho Xavier	7.985.007-1	06/03/1982
30	Milena Rebusi Costa	15.465.344-9	22/06/2007
31	Aline Stevan de Souza Santos	9.171.260-1	16/02/1987
32	Ivone Maria Rodrigues de Oliveira Alves	12.452.442-3	14/07/1992
33	Vitoria Borges de Moraes	14.821.526-0	15/02/2002
34	Glauciane dos Santos Michels D'Aviz	8.557.545-7	04/07/1984
35	Rubia de Cássia de Aguiar Basilio	13.999.520-1	11/05/1987
36	Natalia Lagoa Bilibio	13.361.296-3	15/06/2001
37	Celia Regina Passareli Coracini	4.647.304-3	15/06/1968
38	Sandra Regina dos Santos Silva	7.174.658-5	18/08/1979
39	Marta Leite Alencar Albuquerque	9.683.916-2	10/10/1981
40	Lucilene Rodrigues Ferreira Pereira	7.220.253-8	29/07/1983

Comissão:

Presidente:

**-TAIENE DA SILVA VICENTE**

Membros:

**-ELIANE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA****-LUZIA FERVENÇA BUZINARO**

Amaporã-Pr, 11 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador:**EFD45881

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**EDITAL Nº 010/2025 –CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DE 03/02/2025 – PROFESSOR**

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve:

• Tornar Público a classificação final preliminar dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o cargo de **PROFESSOR**, conforme a seguir especificado:

**CARGO: PROFESSOR**

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº. DE RG.	DATA NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
38	Sandra Regina dos Santos Silva	7.174.658-5	18/08/1979	100	1º LUGAR
17	Alexandra Firmino	8.950.787-1	21/06/1989	100	2º LUGAR
12	Karen Letícia B. M. Souza	9.645-370-1	13/08/1993	100	3º LUGAR
22	Solange de Oliveira Ferreira	7.888.959-4	02/09/1980	90	4º LUGAR

39	Marta Leite Alencar Albuquerque	9.683.916-2	10/10/1981	90	5º LUGAR
19	Angela Alves Bezerra Costa	063.148539-23	27/01/1982	90	6º LUGAR
40	Lucilene Rodrigues F. Pereira	7.220.253-8	29/07/1983	90	7º LUGAR
02	Maura Pereira Costa	10.147.457-7	14/06/1986	90	8º LUGAR
07	Natalia Volante P. Yamakawa	10.690.119-8	26/02/1992	90	9º LUGAR
24	Antonio Carlos Souza Franklin	12.736.563-6	13/05/1995	90	10º LUGAR
01	Michele Mendes de Souza	12.416.809-0	05/10/1998	90	11º LUGAR
16	Tamires de Souza	18.201.729-6	10/06/2001	90	12º LUGAR
28	Maria Eduarda Ribeiro	13.451.294-6	15/10/2002	90	13º LUGAR
37	Celia Regina Passareli Coracini	4.647.304-3	15/06/1968	85	14º LUGAR
18	Márcia de Souza Cruz Oliveira	8.388.290-5	13/09/1972	85	15º LUGAR
11	Roseli Rodrigues Ravazoli	4.152.369-7	25/10/1962	75	16º LUGAR
15	Alicia Vaz Pereira Lopes	5.994.597-1	05/09/1976	75	17º LUGAR
20	Márcia Regina Ribeiro Marisa	7302.216-9	17/02/1980	75	18º LUGAR
09	Adriana M. da Silva Palombo	8.258.504-4	22/01/1981	75	19º LUGAR
21	Kelen Cristina da Silva Leite	928.9251-4	09/02/1985	75	20º LUGAR
13	Ana Beatriz Sakamae Romeiro	10.939.140-9	24/02/1995	75	21º LUGAR
06	Renata Silva Santana	13.939.019-9	24/04/1999	75	22º LUGAR
34	Glauciane dos Santos M. D'Aviz	8.557.545-7	04/07/1984	65	23º LUGAR
25	Edneia dos Santos Nogueira	9.683.952-9	21/05/1989	65	24º LUGAR
05	Fabiana Monteiro Zancanaro	7.151.170-7	14/04/1978	60	25º LUGAR
03	Maria Regina Willers	43.052.99-3	17/05/1968	50	26º LUGAR
10	Simara Colucci Arrais	6.538.337-3	23/06/1977	50	27º LUGAR
29	Maria Luceli de Carvalho Xavier	7.985.007-1	06/03/1982	50	28º LUGAR
31	Aline Stevan de Souza Santos	9.171.260-1	16/02/1987	50	29º LUGAR
14	Jessica Gabriela Rodrigo	12.528.676-3	09/06/1992	50	30º LUGAR
08	Rosimeire dias da Silva Barbosa	13.300.430-0	13/06/1994	50	31º LUGAR
26	Isabela de Castro Garcia	12.768.686-6	19/06/1995	50	32º LUGAR
35	Rubia de Cássia de A. Basilio	13.999.520-1	11/05/1987	10	33º LUGAR
32	Ivone Maria R. de Oliveira Alves	12.452.442-3	14/07/1992	10	34º LUGAR
23	Geciele Rebeca de C. S.Minnikel	10.620.584-1	06/04/1994	10	35º LUGAR
36	Natalia Lagoa Bilibio	13.361.296-3	15/06/2001	10	36º LUGAR
33	Vitoria Borges de Morais	14.821.526-0	15/02/2002	10	37º LUGAR
27	Ana Clara Justino M. Stocco	19.579.543-3	24/02/2007	10	38º LUGAR
04	Naelly Maria da Silva	15.955.175-0	29/05/2007	10	39º LUGAR
30	Milena Rebussi Costa	15.465.344-9	22/06/2007	10	40º LUGAR

**COMISSÃO:****Presidente:** -Taiene da Silva Vicente**Membros:**

-Eliane Rodrigues Ferreira Pereira

-Luzia Ferverença Buzinaro

Amaporã-Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Lu

**Código Identificador:**8AB54C62

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 6.646/2025**

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização no município de Anahy,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica designada como Gestora Municipal de Contratos, a seguinte Servidora:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Jaqueline Ribeiro do Amaral	Assistente Administrativo	11886/2	Contratos Gerais / Vários Departamentos

**Parágrafo único.** Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

**Art. 2º.** Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Jocielly Addressa Fabris	Assistente Administrativo	11916-4	Departamento Mun. de Administração
Marlon Raffael Pinto	Diretor do Departamento de Administração	12085/1	Departamento Mun. de Administração
Silvia Adriana Possa	Assistente Administrativo	8567/3	Departamento Mun. de Administração
Vanessa de Freitas Jacomel	Auxiliar Administrativo	8699/3	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comércio	11878/4	Departamento Mun. de Indústria e Comércio
José Carlos de Oliveira	Preparador Físico	8141-1	Departamento Mun. de Esporte
Edevaldo dos Santos	Diretor do Departamento de Cultura	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Elias dos Santos	motorista	6262-2	Departamento Mun. de Educação
Franciele Gattini Colis	Professora/Diretora	10219-1	Departamento Mun. de Educação
Gislaine Batista De Souza Buhler	Professor/Diretora	9768-1	Departamento Mun. de Educação
Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista	9849/1	Departamento Mun. de Educação
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professora/Diretora de Departamento de Educação	5096/2	Departamento Mun. de Educação
Sidineia Lopes Camargo	Professora	8850-1	Departamento Mun. de Educação
Simone Schinato de Souza	Professor/Diretora	8052-1	Departamento Mun. de Educação
Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	Agente Educacional	5070-1	Departamento Mun. de Ação Social
Gleiciani Pedrosa de Amorin Orlando	Diretora do Departamento de Ação Social	12087/1	Departamento Mun. de Ação Social
Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno	Auxiliar Administrativo	12010/1	Departamento Mun. de Ação Social
Márcia Bueno de Assis Oliveira	Conselheira Tutelar	11452/2	Departamento Mun. de Ação Social
Silvia Leodato da Silva Carvalho	Assistente Administrativo	11924-4	Departamento Mun. de Ação Social
Ana Rita Wagner	Odontólogo	5169-1	Departamento Mun. de Saúde
Andrea Meurer	Nutricionista	9857/1	Departamento Mun. de Saúde
Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista	4685-1	Departamento Mun. de Saúde
Patricia Pistun Taveira	Enfermeiro	8168/1	Departamento Mun. de Saúde
Vagner Fernando Gusson	Motorista	5550-1	Departamento Mun. de Saúde
Vilma Mittman Leão	Assessora Especial de Programas de Saúde	5207/6	Departamento Mun. de Saúde
Walisson Henrique Finetti	Farmacêutico	1166-2	Departamento Mun. de Saúde
Ronaldo Aparecido de Freitas	Dir. Dep. Agricultura; Abast., Meio Amb. e Rec. Hídricos.	10383/3	Departamento Mun. de Agricultura
Angélica Pedrosa Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	12021-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Cássia Camila dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	8117-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo e Rodoviário

**Parágrafo único.** Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

#### Vigência

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito do Município de Anahy- PR

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
Código Identificador:C392AB71

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2025 PSS Nº 01/2025 - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **nota** da prova objetiva, com a respectiva **classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição.

#### PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
67	THAIZA DA SILVA PINA	80	1º
44	JULIANA STEFANELLI FIDUCRUSKI DOS SANTOS	75	2º
76	ANA KARLA DE ANGELO LOBO	75	3º
108	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	75	4º
10	REBEKA GABRIELLY SANTOS SOUZA	75	5º
56	FABIANA PIRES	65	6º
21	DANIELE APARECIDA DA SILVA	60	7º
82	MARCELA ARAUJO SARGI	60	8º
73	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	60	9º
63	ANA LUIZA FIDELIS DA SILVA	55	10º
02	YASMIM GABRIELLE SOUZA RODRIGUES	50	11º
53	MARIANNY FORTUNATO DE OLIVEIRA	50	12º
109	CAMILA GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	50	13º
04	FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA PIRES	50	14º
35	TALITA DE OLIVEIRA ZAMBONI	50	15º

11	LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	50	16º
01	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	45	17º
62	MYLENE SOUZA DOMINGUES	40	18º
55	GABRIELLY VITÓRIA SAMPAIO SENCI	30	19º

**ENSINO MÉDIO**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
54	MARIA FERNANDA FURTADO PIUGA	85	1º
50	PEDRO DO NASCIMENTO INÁCIO	75	2º
97	VINÍCIUS DE SOUZA FAUSTINO	75	3º
110	MARIANE NESTARE CASITTA	75	4º
36	LARA OLIVEIRA SCHULTZ	75	5º
45	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	75	6º
116	MARIA LAURA RODRIGUES TOSTA	75	7º
57	BRUNO RODRIGUES RAMOS	70	8º
77	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	70	9º
81	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	70	10º
79	PEDRO DE SOUZA RODRIGUES	70	11º
68	GABRIEL P. PICELI	70	12º
59	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	70	13º
17	LEONARDO KAMISIMA LAU	70	14º
71	GIOVANNA NARDONI DOS SANTOS	65	15º
101	ANNA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	65	16º
51	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	60	17º
66	WILLIAM FERREIRA PIUGA JÚNIOR	60	18º
104	GIOVANA CHIMINI RIBEIRO	55	19º
38	LAVÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS	55	20º
52	ANA BEATRIZ FIDELIS	55	21º
72	ANA LÍGIA MICHELATO NORBERTO	55	22º
96	MARCOS RODRIGUES AMARAL DA SILVA	55	23º
61	ALYSSON MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	55	24º
86	JENNIFER SUSI MILANI	55	25º
31	MARIA VITÓRIA SIIMÕES DA SILVA	55	26º
69	GABRIEL FLORENTINO	55	27º
03	GUSTAVO ARTHUR FRAGA DA SILVA	55	28º
15	ANA LUIZA PISSOLETO GOBIS	55	29º
102	FELIPE FONSECA FELIX	45	30º
89	VITÓRIA MIRELA GRANZOTTO	35	31º
70	ANA CLARA TEIXEIRA	30	32º
49	KAUAN CAETANO DE OLIVEIRA	20	33º
60	MARIA FERNANDA SILVA PEREIRA	15	34º

**PSICOLOGIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07	PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI MATHEUS	80	1º
32	OTÁVIO CAMOS DE RESENDE	75	2º
05	ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	70	3º
29	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	65	4º
78	ARIANE DE OLIVEIRA CLAUDIANO	60	5º

**AGRONOMIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
58	VITÓRIA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	70	1º
16	SALETE APARECIDA FERREIRA VIANA	65	2º

**FISIOTERAPIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
24	MARIANA NASCIMENTO DE ASSIS	75	1º
28	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	60	2º
06	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MACEDO	35	3º

**ADMINISTRAÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
87	RIAN RODRIGUES DOS SANTOS	65	1º
107	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	60	2º
105	MANOEL MENDES SANSANA NETO	60	3º
65	LORENA CAMILLY MITROVINI MACIEL	60	4º
117	ALAN FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	60	5º
112	DAVIANE THAINARA DE SOUZA	60	6º
12	LARISSA DE PAULA VITAL	55	7º
88	BEATRIZ SABARÁ RODRIGUES	50	8º
64	MARIA CLARA MITROVINI MACIEL	45	9º
09	JÚLIA CAROLINE NARDONI FERREIRA	45	10º
37	GEOVANA NASCIMENTO MACEDO	40	11º

**ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
99	BEATRIZ DO CARMO ALVES	70	1º
48	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	65	2º
18	TATIANA DA SILVA DINIZ	55	3º



13	AMANDA VITÓRIA DUQUE	50	4º
43	RENATA LEITE FERNANDES	45	5º

**ÁREA DE INFORMÁTICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
34	LAUREN MARÇULO	75	1º
98	OTÁVIO PETRIN	65	2º
22	CARLOS EDUARDO DE RESENDE GUALIUME	60	3º
113	LUIZ MARIO C. CAMPOS CRUZ	60	4º
40	EDUARDO GABRIEL GANDRA LINO	50	5º

**OUTRAS LICENCIATURAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
80	ANA CLARA GENNARO	70	1º
115	JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	70	2º
93	AMANDA PAULINO SILVA	65	3º
30	GABRIELLE FERNANDA SOUSA DA SILVA	60	4º
25	LÍVIA GOMES FRANCISCO	60	5º
85	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	50	6º
94	IRIS MAYARA INÊS LOBO DE SOUZA	40	7º
92	PEDRO MARCOS CIPRIANO MOTA BATISTA	35	8º

**ESTÉTICA E COSMÉTICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
14	JÚLIA EDUARDA SILVÉRIO RÊGO	75	1º

**VETERINÁRIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
74	ANA CLARA PAGLIARIN	45	1º

**DIIREITO**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
95	THAYNÁ VITÓRIA SABARÁ SILVA	80	1º
91	LOINGRID GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	60	2º

**BIOMEDICINA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
103	MARIA EDUARDA ALVES FARIA	60	1º

**FARMÁCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFI CAÇÃO
26	MARIA VITÓRIA APARECIDA MOREIRA	65	1º

Andirá, 11 de fevereiro de 2025.

**DIRCEU LUIZ**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**6DCAC42F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PARceria**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**  
**SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga - Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliada na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de

Colaboração nº 004/2023-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2022, firmado em 03/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da alteração do valor custo/aluno determinado pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27/12/2024, fica aditivado o “Valor em Espécie” em R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	R\$ 867.192,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 64.588,00
3.3.90.36.20 - Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 31.100,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	R\$ 4.500,00
3.1.90.94 - Indenizações (verbas rescisórias)	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 992.380,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Cronograma de Desembolso conforme abaixo:

#### CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
01	29.920,00	29.920,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	34.024,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00

### CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ**

Presidente da APAE de Astorga-PR

**Publicado por:**  
Roni Everson Favero  
Código Identificador:54255E21

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (10/02/2025), decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LTN ESTERILIZACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.088.008/0001-76**, com endereço na Rua Marialva, nº. 663, bairro Emiliano Pernetta, CEP: 83.324-197, na cidade de Pinhais/PR, Telefone (41) 99937-9713, endereço eletrônico e-mail gustavo@luize.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUCAS YOUNES BARBERINI, inscrito no CPF sob nº. 052.864.129-80 e portador do RG nº 77108254, conforme relação em anexo.

**OBJETO**

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de materiais médicos**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 001/2025.

**DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

**DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

**ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**PUBLICIDADE**

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.



Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

### MUNICÍPIO DE BALSANOVA

Órgão Gerenciador

### LTN ESTERILIZACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Signatário da Ata: Empresa **LTN ESTERILIZACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.088.008/0001-76.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABLAÇÃO, CATETER, PINÇA E TESOURA	SERVIÇ	300	16,769	5.030,70
1	2	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: AFASTADOR M - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	40	29,217	1.168,68
1	3	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: AMBU ADULTO - 1 REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, 1 MÁSCARA FACIAL, 1 KIT RESERVATÓRIO.	SERVIÇ	60	26,835	1.610,10
1	4	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, 1 MÁSCARA FACIAL, 1 KIT RESERVATÓRIO.	SERVIÇ	60	23,012	1.380,72
1	5	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: BACIA - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	1.100	34,327	37.759,70
1	6	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: BANDEJA HOSPITALAR - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	40	36,403	1.456,12
1	7	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CABO DE BISTURI - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	120	15,451	1.854,12
1	8	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CAMPO CIRÚRGICO G - 100% ALGODÃO, 60X60 CM.	SERVIÇ	60	25,616	1.536,96
1	9	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CAMPO FENESTRADO - 100% ALGODÃO, 60X60 CM.	SERVIÇ	60	9,79	587,40
1	10	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CÂNULA DE GUEDEL - CÂNULA PARA VIAS AÉREAS.	SERVIÇ	120	2,88	345,60
1	11	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CHUMAÇO G - CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	SERVIÇ	600	9,085	5.451,00
1	12	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CHUMAÇO P - CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	SERVIÇ	600	6,457	3.874,20
1	13	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: COMPRESSA DE GAZE 10 UNIDADES - DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 100% ALGODÃO.	SERVIÇ	24.000	3,868	92.832,00
1	14	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: COMPRESSA DE GAZE 20 UNIDADES - DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 100% ALGODÃO.	SERVIÇ	8.000	4,343	34.744,00
1	15	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CUBA RIM - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	120	17,81	2.137,20
1	16	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: EXTENSÃO DE LATEX - TUBO CIRÚRGICO (TIPO GARROTE).	SERVIÇ	700	15,39	10.773,00
1	17	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: FIO GUIA - COMPOSTO POR MANDIL, BOTÃO, PARAFUSO DE REGULAGEM.	SERVIÇ	60	12,816	768,96
1	18	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: GUIA ENTUBAÇÃO - FIO GUIA.	SERVIÇ	40	8,694	347,76
1	19	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: INSTRUMENTAL M - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	40	8,702	348,08
1	20	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: JARRA UMIDIFICADORA PARA RESPIRADOR.	SERVIÇ	80	16,929	1.354,32
1	21	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT CATETERISMO VESICAL - COMPOSTO POR CUBA RIM, CUBA REDONDA, CÚPULA, PINÇA CHERON, CAMPO FRESTRADO, COMPRESSAS.	SERVIÇ	200	26,934	5.386,80
1	22	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT CURATIVO - COMPOSTO POR 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, 1 PINÇA KOCHER OU KELLY, 1 TESOURA, 1 CUBA RIM.	SERVIÇ	200	11,467	2.293,40
1	23	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT INALAÇÃO.	SERVIÇ	240	16,968	4.072,32
1	24	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT NEVOA ÚMIDA - COPO, TRAQUEIA, MASCARA FACIAL.	SERVIÇ	400	29,86	11.944,00
1	25	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT	SERVIÇ	800	27,302	21.841,60

		PEQUENA CIRURGIA - CABO DE BISTURI, 1 PINÇA ADSON, 1 PINÇA MOSQUITO, 1 PINÇA PEAN, 1 PORTA AGULHAS MAYO, 1 ESTOJO DE INOX				
1	26	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT RETIRADA DE PONTOS.	SERVIÇ	40	18,714	748,56
1	27	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT SUTURA - COMPOSTO POR 1 PINÇA DENTE DE RATO, 1 TESOURA IRIS, 1 PORTA AGULHA MAYO.	SERVIÇ	700	27,279	19.095,30
1	28	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT VENTURI - 1 MÁSCARA, 1 TRAQUEIA CORRUGADA, 1 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	SERVIÇ	80	9,935	794,80
1	29	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: MÁSCARA.	SERVIÇ	200	11,199	2.239,80
1	30	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: PAPAGAIO.	SERVIÇ	180	24,23	4.361,40
1	31	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: PINÇA DENTE DE RATO - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	40	7,377	295,08
1	32	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: PONTA DE CAUTÉRIO - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	200	9,307	1.861,40
1	33	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: UMIDIFICADOR.	SERVIÇ	500	14,363	7.181,50
1	34	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT UMIDIFICADOR	SERVIÇ	40	23,433	937,32
1	35	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CHUMAÇO M - CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL, MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	SERVIÇ	600	6,465	3.879,00
1	36	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: KIT DIU 1 ESPÉCULO, 1 PINÇA CHERON, 1 TESOURA, 1 PINÇA POZZI.	SERVIÇ	50	16,47	823,50
1	37	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: CÂNULA LARÍNGEA.	SERVIÇ	50	42,569	2.128,45
1	38	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: PINÇA RELOJOEIRO.	SERVIÇ	30	12,578	377,34
1	39	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: TENTACANULA	SERVIÇ	30	10,265	307,95
1	40	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: EXTENSOR	SERVIÇ	30	16,366	490,98
1	41	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - À ÓXIDO DE ETILENO NO MATERIAL: COMADRE - EM AÇO INOX.	SERVIÇ	60	22,598	1.355,88
<b>VALOR TOTAL: R\$ 297.777,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)</b>						

Publicado por:  
Loriane Aggio  
Código Identificador:67794158

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BITURUNA, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84.640-000, mediante a Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 001/2025, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 212/2023 e Decreto Municipal n.º 213/2023, e as exigências estabelecidas no Edital, com a presente **ERRATA**:

**DA ERRATA**

Onde lê-se:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote 04 - Tênis					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	Prestação de Serviço de Sinalização Viária Horizontal- COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE COM MICROESFERAS DE VIDRO	UN	2.600	R\$ 98,00	R\$ 254.800,0
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 254.800,00</b>

Leia-se:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote 04 - Tênis					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	TÊNIS INFANTIL COM CADARÇO: O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Bordo semelhante ao Pantone 19-1650 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com dois pares de cadarços um na cor Bordo semelhante	UN	2.600	R\$ 98,00	R\$ 254.800,00

<p>ao Pantone 19-1650 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</p> <p>6 - ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).</p> <p>7 - BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4mm.</p> <p>CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Gelo 11-0701 TPX, a sobre biqueira o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.</p> <p>8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Amarela semelhante ao Pantone 13- 0859 TPX, com o nome do órgão.</p> <p>9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cachaerel cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.</p> <p>10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:</p> <p>11 - AMOSTRAS E LAUDOS - A amostra deverá ser apresentada: 1 par de qualquer numeração personalizado conforme descritivo, acompanhado de um certificado de conformidade, certificando que as amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste EDITAL. A amostra poderá ser submetida a análise em laboratório, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.</p> <p>12 - CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 254.800,00</b>

Tendo em vista a presente errata, ficam reabertos os prazos, nos termos do § 1º do art. 55, da Lei 14.133/21, conforme abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h do dia 24 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h01 do dia 24 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 24 de fevereiro de 2025.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**F3586835

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, em favor da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85, localizada na Rua Minas Gerais, Nº 1391, Sala 502, 5º Andar - Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão – PR.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27781	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO APRIMORAMENTO DAS INTERVENÇÕES EM CRAS E CREAS: ATUANDO COM INDIVÍDUOS FAMILÍAS E COMUNIDADE.	2,00	SERVI	1.650,00	3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.300,00</b>

O Valor máximo Global é de: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silas Dos Santos  
**Código Identificador:**4D87A61A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 91 DE 2025**

**DECRETO nº 91/2025**

Data: 11/02/2025

SUMULA: Altera os membros governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 248/2023 para compor o Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social – CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 29/01/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 241/2019 para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sendo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS				
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:	Juliana Cristina Zanotto	Suplente:	Eliani Alvarenga
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Jandira Dias	Suplente:	Nilso Rene Vicente
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Roseli Klaus	Suplente:	Solange Maria Teixeira Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração	Titular:	Rosenilda Aparecida Osório	Suplente:	Cristian Marçal Pacovska Lizzi
Secretaria Municipal de Esporte	Titular:	Gabriel Henrique Caime	Suplente:	Neri da Silva
MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS				
Sociedade civil	Titular:	Nedi Brandão	Suplente:	Noeli Ferreira de Souza
Representantes de organizações de usuários	Titular:	Noeli Ferreira de Souza	Suplente:	Nedi Brandão
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular:	Rafael Ribeiro Berlanda	Suplente:	Rosimeri Patricia Correa
Pastoral da Criança	Titular:	Marta Marli de Anunciação Lago	Suplente:	Noeli Ferreira de Souza
Associação de Idosos Alegria de Viver	Titular:	Salete Bonetti	Suplente:	Julia Mota

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**166633AF

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL N.º 050/2024 PSS 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO N.º. 03/2024****Edital n.º 050/2024****Data: 11/02/2025**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**CONSIDERANDO**, o Memorando Interno, N° 068/2025 de 11 de fevereiro de 2025, solicitando o chamamento 01 (uma) Aux. De Creche – Temporário, para suprir as necessidades das escolas em virtude de Licenças e atestados médicos de servidoras, e tendo em vista a desistência da candidata convocada anteriormente.

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado(a):

AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
038	MAYARA PISTORI BAIDA	07/05/2004	20,00	25,00	12,00	30,00	87,00	12º	

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Pontuação Total

PP – Prova Prática

NF – Nota Final

**Art. 2º** - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado



de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

**Art. 3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**B2815764

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE**

**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE**

**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**

**ANO BASE 2024**

Declaramos que o município de Bocaiúva do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte:

( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( x ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	15/02, 22/02, 07/03, 08/03	47	( ) sim ( ) não
2º bimestre	09/04, 15/04, 16/04, 14/05, 15/05, 16/05, 17/05, 21/05, 24/05, 28/05, 29/05	175	( ) sim ( ) não
3º bimestre	25/06, 26/06, 30/07	107	( ) sim ( ) não
4º bimestre	10/09, 11/09, 16/09, 17/09, 18/09, 19/09, 20/09, 27/09, 30/09	82	( ) sim ( ) não
5º bimestre	15/10, 04/11, 05/11, 06/11, 07/11, 08/11, 27/11, 09/12, 10/12, 11/12	188	( ) sim ( ) não
Total ano	37 dias	XXXXXX	XXXXXXXXXX

Curitiba, 10 de janeiro de 2025

**MARCELO FERREIRA MARTINS**

RG 3.322.312-3

CPF 027.283.349-51

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**2FF01DD8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATA Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**ATA Nº 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (11/02/2025), às 09:00 horas, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 002/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia destinada a higienização de roupas e materiais esportivos utilizados pela secretaria de esporte e lazer. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57 ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B Nova Aurora-PR CEP 85410-000	41.958,00	Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação e de R\$ 41.958,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 11/02/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

**JULIANA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**A924B865

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 23**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 175º, 178º e 184º lugar, não compareceram no prazo de 28 de janeiro à 06 de fevereiro de 2025, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 20, as candidatas classificadas em 191º, 201º e 209º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em 217º e 219º lugar, não compareceram no prazo de 28 de janeiro à 06 de fevereiro de 2025 e a candidata classificada em 218º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 21, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3207, páginas nº. 76 de 03/02/2025, as candidatas classificadas em 222º e 229º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 22, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3208, páginas nº. 588 de 04/02/2025. Considerando o pedido de exoneração das servidoras: S.A.S., M.G.B., G.A.C. e A.G.N. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARCOS RODRIGUES	233º
	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	234º
	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	235º
	RENATA DA SILVA VEIGA ALEGRIA	236º
	DYESKA ALBINO	237º
	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	238º
	VALQUIRIA ANDRADE COSTA	239º
	ALINE RODRIGUES	240º
	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	241º
	MÁRIA MARGARETE DE JESUS	242º
	FATIMA ROSINEK	243º
	JOSIELI LOPES DE SOUZA	244º
	TATIANE GRUSKE DE QUADROS	245º
	ANELIZE LEAL FERREIRA	246º
	SANDRA MARTINS	248º

Nº. de Vagas	Local
15	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**443D7EE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•		ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01510-1	ALAN FERREIRA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista

•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	20 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	10 HORAS	ESF Lageado - Aux. De Enf.
•	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	30 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•		DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	652-1	ELIZABETE APARECIDA CORREA	30 HORAS	ESF Divino - Saúde Bucal
•		ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01513-1	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•		JOSÉ RICARDO LEITE GOLL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	1534-1	LARISSA MILAO GARCIA	60 HORAS	ESF Eloy - Enfermeira
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	40 horas	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	1528-1	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	10 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Divino - Enfermeira
•	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinha
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/02/2025 à 14/03/2025;

Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, para a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do município;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ROSEMARI PEREIRA RIBAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:031C0506**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 035/2025**

**PROCESSO Nº 4.685/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, Escola Municipal Ormi França Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam a esta ata, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2024 (90.099/2024) e seus anexos e a proposta do fornecedor;

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata importa em **R\$1.126.922,00** (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais).

3.2. A descrição dos serviços e seus respectivos quantitativos e preços unitário e globais, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31, com sede social na Avenida XV de Novembro, nº 67, Sala 3, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. NAIARA PACZKOWSKI MIS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 088.093.229-59, carteira de identidade RG nº 103087163 SSP-PR, residente e domiciliada na Área Rural Vila Nova, nº s/n, Vila Nova, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico [modelocursospreparatorios@gmail.com](mailto:modelocursospreparatorios@gmail.com).

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses).	H	1.000,00	28,70	28.700,00
1	2	Oficina de Leitura e Contos.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	3	Oficina de Pintura e Artesanato.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	4	Oficina de Iniciação Musical e Banda.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	5	Oficina de Línguas Estrangeiras.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	6	Oficina de Recreação, Brinquedoteca e Jogos (Jogos de Tabuleiro).	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	7	Oficina de Judô.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	8	Oficina de Jiu-Jitsu.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	9	Oficina de Esporte e Lazer (Futsal, Futebol, Basquete, Voleibol, Handebol, Ginástica e Tênis de Mesa).	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	10	Oficina de Promoção da Saúde.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	11	Oficina de Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Educação Financeira.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	12	Oficina de Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica.	H	1.000,00	28,80	28.800,00
1	13	Oficina de Jornal Escolar (Fotografia, História Em Quadrinhos).	H	1.000,00	28,80	28.800,00
2	14	Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses).	H	900,00	29,10	26.190,00
2	15	Oficina de Leitura e Contos.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	16	Oficina de Pintura e Artesanato.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	17	Oficina de Iniciação Musical e Banda.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	18	Oficina de Línguas Estrangeiras.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	19	Oficina de Recreação, Brinquedoteca E Jogos (Jogos De Tabuleiros).	H	900,00	29,10	26.190,00
2	20	Oficina de Judô.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	21	Oficina de Jiu-Jitsu.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	22	Oficina de Esporte E Lazer (Futsal, Futebol, Basquete, Voleibol, Handebol, Ginástica E Tênis De Mesa).	H	900,00	29,10	26.190,00
2	23	Oficina de Promoção da Saúde.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	24	Oficina de Educação Ambiental E Desenvolvimento Sustentável E Educação Financeira.	H	900,00	42,78	38.502,00
2	25	Oficina de Outra Categoria De Comunicação, Uso De Mídias E Cultura Digital E Tecnológica.	H	900,00	29,10	26.190,00
2	26	Oficina de Jornal Escolar (Fotografia, História Em Quadrinhos).	H	900,00	29,10	26.190,00
3	27	Oficina de Iniciação Musical e Banda.	H	1.700,00	29,10	49.470,00
3	28	Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses).	H	1.700,00	29,10	49.470,00
3	29	Oficina de Pintura e Artesanato	H	850,00	29,10	24.735,00
3	30	Oficina de Judô.	H	850,00	29,10	24.735,00
3	31	Oficina de Recreação, Brinquedoteca e Jogos.	H	850,00	29,10	24.735,00
3	32	Oficina de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e Educação Financeira.	H	850,00	29,10	24.735,00
4	33	Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses).	H	1.700,00	29,10	49.470,00
4	34	Oficina de Iniciação Musical.	H	1.700,00	29,90	50.830,00
4	35	Oficina de Leitura E Contos.	H	1.700,00	29,90	50.830,00
4	36	Oficina de Jogos Psicomotores.	H	1.700,00	29,90	50.830,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Educação é o único órgão participante do registro de preços:

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.



6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## **7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, e poderão ser prorrogados sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025, nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

12.361.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**1190** E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

**1200** E 00103 0103/01/01/00/00 Transferências Constitucionais (5%) – MDE

**1210** E 00107 0107/99/01/00/00 FNDE - Salário Educação

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.685/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024**

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 035/2025, decorrentes do Processo nº 4.685/2024 de Pregão Eletrônico nº 099/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**Primeira:**

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 035/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 099/2024, a Sra. JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON (Portaria 139/2025).

**Segunda:**

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2B8C049B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 134/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.	01 (uma)	Cascavel - PR	11 de fevereiro de 2025.	Visita ao Show Rural.
Thiago Lucietto	Chefe de Divisão Contábil e Gestão Fiscal.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**D899E0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Secretário Municipal de Esporte	03 (três)	Foz do Iguaçu -PR	12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	Participação no encontro de liderança municipais do Paraná, o Paraná Mais cidades 2025, "O ESPORTE QUE QUEREMOS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**A23D3D1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ Nº 15.529.917/0001-55**, com sede na Rua Veneza, 257, Residencial Italia, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 022/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	KM	24.400	R\$ 4,86	R\$ 118.584,00	SERVIÇO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	16.280	R\$ 8,32	R\$ 135.449,60	SERVIÇO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	16.400	R\$ 9,03	R\$ 148.092	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 402.125,60 (quatrocentos e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>A. CAETANO - TRANSPORTES - ME</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:74B12C13**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FABIANA DE SALES MODAS - CNPJ Nº 07.165.010/0001-26**, com sede na Rua Benedito Salles, 415, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 025/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 025/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	14.600	R\$ 8,53	124.538,00	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 124.538,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>FABIANA DE SALES MODAS</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**CB7664D4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - CNPJ Nº 29.107.376/0001-81**, com sede no Sítio São José, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 026/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 026/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	16.800	RS 8,17	RS 137.256,00	SERVIÇO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	16.560	RS 8,25	RS 136.620,00	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 273.876,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**DOEBE8B8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME - CNPJ Nº 10.750.691/0001-02**, com sede no Sítio São José I, Rural, Murzilo, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 029/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 029/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	24.000	RS 7,32	RS 175.680,00	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 175.680,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 029/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.



Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**C4CDF370

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES - CNPJ Nº 08.742.436/0001-68**, com sede na Av. Elson Soares, 1068, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 031/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 031/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	KM	28.800	R\$ 3,91	112.608,00	SERVICO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 112.608,00 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**9764284A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROGERSON ARIIVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 - CNPJ Nº 37.107.304/0001-62**, com sede na Rua Padre Hugo, 978, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 033/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 033/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	KM	19.200	R\$ 3,90	R\$ 74.880,00	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 74.880 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>ROGERSON ARIIVALDO PEREZ GONCALVES</b>
Prefeito Municipal	07059551921
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**0C7E1851

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDEMIR DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ Nº 31.651.633/0001-93**, com sede na Rua Maria Pereira da Rocha Aleixo, 466, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 035/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	30.150	R\$ 6,83	R\$ 205.924,50	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 205.924,50 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 035/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>CA BUENO TRANSPORTES LTDA</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**11096B2A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALCIBIDES ABUCARUB -ME - CNPJ Nº 08.606.304/0001-09**, com sede no Sitio Sao Benedito, Rural, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 023/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 023/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	46.975	R\$ 6,08	285.608,00	SERVICO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Fica acrescido ao valor contratual o valor de R\$ 285.608,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>ALCIBIDES ABUCARUB -ME</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**2996D47D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **C A BUENO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ Nº 08.594.736/0001-47, com sede Chácara Benedito Fogaça, S/N, Estrada do Monge, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 024/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 024/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	21.500	R\$ 7,85	R\$ 168.775,00	SERVICO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 168.775,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>C A BUENO TRANSPORTES LTDA</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**3FCEB84E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**, com sede na Rua Benedito Salles, 1120, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 027/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 027/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	KM	21756	R\$ 5,02	R\$ 109.215,12	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 109.215,12 (cento e nove mil duzentos e quinze reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**7DE95E0F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME - CNPJ Nº 13.404.535/0001-70**, com sede no Sítio São Benedito Estrada da Alemoa, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 028/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 028/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	33.363,40	R\$ 6,99	R\$ 233.210,16	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 233.210,16 (duzentos e trinta e três mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**F4F3B54A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDECI DE MOURA TRANSPORTES - CNPJ Nº 44.392.676/0001-43**, com sede na Rua Rita Rosa De Oliveira Leite, 1080, Jardim Eldorado, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 034/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 034/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	KM	28130,70	R\$ 4,77	R\$ 134.183,43	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 134.183,43 (cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 034/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.



<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>VALDECI DE MOURA TRANSPORTES</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**2FF55755

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES - CNPJ Nº 48.419.690/0001-44**, com sede na Rua Izaquiel Bueno, 2173, Jardim Americana II, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 021/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 021/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	20.000	R\$ 6,96	R\$ 139.200,00	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 139.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 021/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**CD7AEE1E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 46.491.768/0001-06**, com sede na Rua Haroldo Jose Barbosa, 356, Cento, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 032/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 032/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.040	R\$ 7,94	R\$ 119.417,60	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 119.417,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 032/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**FA29255E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE** - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96, com sede na Rua Ataliba Leonel, 194, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 036/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 036/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	16.400	R\$ 8,07	132.348,00	SERVIÇO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	14320	R\$ 9,02	129.166,40	SERVIÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 261.514,40 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 036/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**F5E8D646

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L C ROSA & L S ROSA TRANSPORTES LTDA** - CNPJ Nº 81.425.670/0001-51, com sede na Rua Padre Hugo, 332, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 030/2023- PREGÃO Nº 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 030/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	KM	20.043	R\$ 3,12	R\$ 62.534,16	SERVIÇO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	13.280	R\$ 8,61	R\$ 114.340,8	SERVIÇO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	KM	11.600	R\$ 9,50	R\$ 110.200,00	SERVICO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 287.074,96 (duzentos e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>	<b>L C ROSA &amp; L S ROSA TRANSPORTES LTDA</b>
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**07F5AA25

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL 001/2025 - PSS 001/2025**

**EDITAL Nº 001/2025, 11 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 3.436/2025 de 23/01/2025,

**Considerando** a necessidade de Profissionais de Assistente Social no Município,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Assistente Social**, a fim de atender as necessidades do interesse público junto ao Município de Coronel Vivida-PR – Prefeitura Municipal, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vaga, cargo, carga horaria e vencimento, está estabelecido no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Habilitação:</b> I – Curso Superior de Serviço Social; e II – Habilitação legal para o exercício da profissão - inscrição, no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	04	00	R\$ 4.031,69

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A contratação temporária de Assistente Social, para preenchimento de vaga do cargo especificado neste Edital, foi autorizado pela Lei nº 3.436/2024 de 23/01/2025.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria nº 006, de 07 de fevereiro de 2025, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

**1.3.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

**1.4.** Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.5.** As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

**1.7.** A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.

**1.8.** Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

**1.10.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**1.11.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**1.12.** Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas de cada oficina/modalidade oferecidas no certame.

**1.13.** A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.

**1.14.** A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.

**1.15.** O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

**1.16.** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00 horas do **dia 19 de fevereiro de 2024**, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 006, de 07 de fevereiro de 2025.

**1.17.** O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DOS CARGOS**

**2.1.** As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atribuições do cargo do regime estatutário (Lei Complementar Municipal nº 057/2020) conforme Anexo III.

**2.2.** Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020 e nº. 057/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas **do dia 13 de fevereiro de 2025 à 21 de março de 2025**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3.** Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.

**3.4.** Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

**3.5.** Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no subitem 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

**3.6.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

**3.7.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

**3.8.** São requisitos para inscrição:

a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;

b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.9.** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, obrigatoriamente a documentação abaixo:

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);

Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);

Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar;

Fotocópia da carteirinha de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;

**3.10.** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, para pontuação de Títulos e Experiência Profissional os documentos abaixo:

Fotocópia do Diploma de Doutorado, ou Declaração de Conclusão do curso de Doutorado acompanhada do Histórico Escolar;

Fotocópia do Diploma de Mestrado, ou Declaração de Conclusão do curso de Mestrado acompanhada do Histórico Escolar;

Fotocópia do Certificado de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão do curso da Pós-Graduação acompanhada do Histórico Escolar;

Fotocópia do Certificado de Cursos relacionados a área do cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 20h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.

Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);

Fotocópias de documentos que comprovem a Experiência Profissional:

**Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

**Setor Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

**3.11.** A não apresentação da documentação solicitada no subitem 3.9, elimina a inscrição do candidato ao cargo pretendido.

**3.12.** No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovam a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação no Item 6.

**3.13.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

**3.14.** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

**3.15.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

**3.16.** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/examinadora/julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

### **4. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº. 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

**4.2.** O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

**4.3.** A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

**4.4.** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.

**4.5.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.6.** A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** No dia **25 de março de 2025**, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



**5.2.** O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do **dia 28 de março de 2025**, no endereço indicado no item **3.1**, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

**5.3.** O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**5.4.** O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, *site* oficial do Município e na imprensa oficial do Município.

**5.5.** O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

**5.6.** Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

**5.7.** Não serão aceitos recursos por *e-mail* ou pelo Correio.

**5.8.** A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item **5.2**, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.9.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**.

**5.10.** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item **5.1**, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**6.1.** A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**6.2.** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados ao cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

### **Tabela de Avaliação dos Títulos:**

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Total
A	Diploma de conclusão de Doutorado, devidamente registrado <b>relacionado à área do cargo pretendido</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso <b>relacionado à área do cargo pretendido</b> .	5,0	5,0
B	Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado <b>relacionado à área do cargo pretendido</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso <b>relacionado à área do cargo pretendido</b> .	3,0	3,0
C	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização de cursos, <b>relacionados à área do cargo pretendido</b> , com carga horária mínima de 360h/a. h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos <b>relacionados à área do cargo pretendido</b> , desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	2,0	6,0
D	Certificados de cursos <b>relacionados à área do cargo pretendido</b> , com carga horária igual ou superior a 20h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	1,5	6,0
Alínea	Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Total
E	Documentos que comprovem a Experiência Profissional <b>ao cargo pretendido</b> : <b>Setor Privado:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função <b>ao cargo pretendido</b> , contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). <b>Setor Público:</b> Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função <b>do cargo pretendido</b> , contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completos	10,0
<b>Total de Pontos</b>			<b>30,00</b>

**6.3.** Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**6.4.** Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 6 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.

**6.5.** Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.

**6.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**6.7.** Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**6.8.** A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

**6.9.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**6.10.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).

**6.11.** Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.

**6.12.** Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias.

**6.13.** Somente serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias de documentos gerados por via eletrônica desde que estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**6.14.** Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.

**6.15.** Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 06 (seis) meses exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.

**6.16.** Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**6.17.** A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

## **7.--- CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1.** Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;

c) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;

d) Sorteio Público.

**7.2.** O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1.** Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no *site* do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

**8.2.** O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no **dia 02 de abril de 2025**.

**8.3.** O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo **até às 17:00h do dia 08 de abril de 2025**, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.

**8.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**8.5.** Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

**8.6.** O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 10 de abril de 2025**, na forma do Item 8.1 deste Edital.

**8.7.** Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

**9.2.** A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.

**9.3.** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**9.4.** O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.

**10.2.** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**10.3.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

**10.4.** A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

**10.5.** Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

## **11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**11.1.** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

**11.2.** Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 006/2025 de 07 de fevereiro de 2025 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**12.2.** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**12.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecurável, como desistência.

**12.4.** A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.

**12.5.** A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**12.6.** A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

**12.7.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**12.8.** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.

**12.9.** As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.

**12.10.** A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 006 de 07 de fevereiro de 2025, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.

**12.11.** Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III – Atribuições dos Cargos e Anexo IV Requerimento de Recurso.

**12.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**CARGO TEMPORÁRIO:** \_\_\_\_\_

**Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim ( ) Não ( )**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial / comercial/celular: \_\_\_\_\_

**Declaro que foi entregue o nº total de \_\_\_\_\_ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**Atribuições Básicas ao Cargo de Assistente Social:**

Atua no contexto educativo intervindo com as mais diversas faixas etárias (crianças, jovens, adultos, idosos) e nos mais diferentes contextos sociais, culturais, educativos e econômicos nos âmbitos escolares e fora dele que envolvem: as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou

vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social; realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; manter-se atualizado, participando de cursos para formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação; participam de equipe multiprofissional; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

**Habilidades:** autocontrole e equilíbrio emocional; disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, criatividade, dinamismo, capacidade de planejamentos, organização, capacidade de refletir com relação as suas ações e intervenções futuras; promover a igualdade, o respeito com todos os sujeitos do seu contexto; atuar diretamente na situação e dar uma resposta para as necessidades e desejos das crianças e adolescentes e/ou dos adultos de forma adequada; capacidade para perceber, na comunicação, os aspectos que subjazem à palavra dita; bom senso; humildade; alegria e tolerância e essencialmente convicção de que a mudança é possível.

**Responsabilidades:** decisões, pessoas, documentos e informações.

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		CPF:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**C91952A6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

#### PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

DATA DO EDITAL: 17/12/24 ABERTURA SESSÃO PRÓXIMAS: 07/02/25 NEGOCIAÇÃO: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Em 05 de fevereiro de 2025 foram convocadas as próximas classificadas do Pregão Eletrônico nº 86/2024 após a desclassificação das empresas MARX ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.705.206/0001-05, do lote 01 e do lote 03 e a empresa MAX TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 45.363.401/0001-44, do lote 02, pois, estas não apresentaram os veículos ao gestor e fiscal, conforme item 18 do edital, sendo marcada a sessão para negociação para as 09h do dia 07 de fevereiro de 2025.

Em 10 de fevereiro de 2025, expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos NOVOS licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DALRIO LTDA	337,10	606.780,00
1	2	DALRIO LTDA	320,20	576.360,00
1	3	DALRIO LTDA	294,90	530.820,00
1	4	DALRIO LTDA	210,40	757.440,00
1	5	DALRIO LTDA	211,00	113.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			2.585.340,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	305,00	549.000,00
2	2	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	300,00	540.000,00
2	3	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	250,00	450.000,00
2	4	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	213,01	766.836,00
2	5	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	173,08	93.463,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			2.399.299,20	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	DALRIO LTDA	396,30	237.780,00
3	2	DALRIO LTDA	376,40	131.740,00
3	3	DALRIO LTDA	346,60	121.310,00
3	4	DALRIO LTDA	247,30	173.110,00
3	5	DALRIO LTDA	247,80	49.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			713.500,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	3.298.840,00



MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	20.838.016/0001-85	2.399.299,20
--------------------------------------	--------------------	--------------

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 5.698.139,20 (cinco milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.  
Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2025.

**IANA R. SCHMID**

Pregoeira

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**

Equipe de Apoio

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

**DATA DO EDITAL: 17/12/24 ABERTURA SESSÃO PRÓXIMAS: 07/02/25 NEGOCIAÇÃO: 09h**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 86/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos NOVOS licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DALRIO LTDA	337,10	606.780,00
1	2	DALRIO LTDA	320,20	576.360,00
1	3	DALRIO LTDA	294,90	530.820,00
1	4	DALRIO LTDA	210,40	757.440,00
1	5	DALRIO LTDA	211,00	113.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			2.585.340,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	305,00	549.000,00
2	2	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	300,00	540.000,00
2	3	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	250,00	450.000,00
2	4	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	213,01	766.836,00
2	5	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	173,08	93.463,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			2.399.299,20	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	DALRIO LTDA	396,30	237.780,00
3	2	DALRIO LTDA	376,40	131.740,00
3	3	DALRIO LTDA	346,60	121.310,00
3	4	DALRIO LTDA	247,30	173.110,00
3	5	DALRIO LTDA	247,80	49.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			713.500,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	3.298.840,00
MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	20.838.016/0001-85	2.399.299,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 5.698.139,20 (cinco milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**5916039C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

#### PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

DATA: 24/01/25 ABERTURA: 10/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E AVEIA BRANCA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	JLF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	136,00	54.400,00
2	TARSO DE MELLO OLIVEIRA	87,60	35.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JLF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	31.708.034/0001-69	54.400,00
TARSO DE MELLO OLIVEIRA	11.052.224/0001-63	35.040,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO Q. ABATTI**

Pregoeiro

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**

Equipe de Apoio

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

DATA: 24/01/25 ABERTURA: 10/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E AVEIA BRANCA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	JLF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	136,00	54.400,00
2	TARSO DE MELLO OLIVEIRA	87,60	35.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JLF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	31.708.034/0001-69	54.400,00
TARSO DE MELLO OLIVEIRA	11.052.224/0001-63	35.040,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:2770CFB6**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 2832/2025

LEI Nº 2832/2025

Institui a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, dispõe sobre a criação de cargos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** Altera o inciso III e acrescenta o inciso XII ao art. 5º da Lei Municipal nº 1666/2011, que passam a ter a seguinte redação:

“III - Secretaria de Desenvolvimento Rural;

XII - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;”

**Art. 2º** Acrescenta o artigo 40-D junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 40-D Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

*I - Planejar, desenvolver e executar ações relativas ao desenvolvimento da política ambiental do Município em parceria com os demais órgãos da administração pública;*

*II - Coordenar a política de abastecimento do município;*

*III - Elaborar, coordenar, acompanhar e executar programas de proteção dos recursos naturais;*

*IV - Promover a Educação Ambiental ampla, nos níveis formais e não formais, estabelecendo-a como mecanismo principal de alcance socioambiental, no sentido preventivo e corretivo a degradação ambiental;*

*V - Promover o treinamento e capacitação de grupos organizados da sociedade para a formação de multiplicadores em Educação Ambiental;*

*VI - Planejar, organizar e executar campanhas de conscientização para a população sobre os problemas ambientais;*

*VII - Definir o uso e ocupação do solo, subsolo e águas, através do planejamento que englobe análise técnica e definição de gestão dos espaços com participação popular e socialmente negociadas respeitando a conservação de qualidade ambiental;*

*VIII - Viabilizar recursos financeiros e/ou parcerias públicas ou privadas para a execução de serviços, projetos, pesquisas e eventos ambientais;*

*IX – Coordenar as atividades relativas aos resíduos sólidos urbanos e rurais, como: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada;*

*X – Manter atualizado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento e demais Planos que dizem respeito ao Meio Ambiente, uso da água, e esgotamento sanitário;*

*XI - Executar outras atividades correlatas.*

*§ 1º Ao Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:*

- *Propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Secretaria de Meio Ambiente;*
- *Assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da Secretaria;*
- *Administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da Secretaria de acordo com a política e as diretrizes fixadas;*
- *Decidir sobre as proposições encaminhadas pelos diretores de departamentos das unidades a ele subordinadas;*
- *Expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade do serviço;*
- *Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.*

*§ 2º Ao Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente, compete:*

- *Auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Direção, organização e supervisão dos serviços do Departamento de Meio Ambiente;*
- *Gerenciar as atividades administrativas do Departamento de Meio Ambiente;*
- *Coordenar os servidores em suas tarefas diárias e no cumprimento de suas atividades e atribuições, reportando ao Secretário(a) todas as eventuais intercorrências;*
- *Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.*

*§ 3º Ao Diretor(a) do Departamento de Recursos Hídricos, compete:*

- *Auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Direção, organização e supervisão dos serviços do Departamento de Recursos Hídricos;*
- *Gerenciar as atividades administrativas do Departamento de Recursos Hídricos;*
- *Coordenar os servidores em suas tarefas diárias e no cumprimento de suas atividades e atribuições, reportando ao Secretário(a) todas as eventuais intercorrências;*
- *Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.*

*§ 4º Ao assessor(a) de projetos hídricos e meio ambiente, compete:*

- *Planejar, coordenar e dirigir projetos e ações de educação ambiental;*
- *Estudar, planejar e propor soluções nos projetos afetos à sua área de atuação;*
- *Viabilizar e acompanhar o cumprimento das ordens superiores na execução dos projetos;*
- *Assessorar seus superiores no desempenho de suas funções, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes à sua área de atuação;*
- *Emitir documentos voltados a atividade hídrica e ambiental;*
- *Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.*

**Art. 3º** Acrescenta o Art. 11-A, na Lei Municipal 1666/2011, com a seguinte redação:

*“Art. 11-A Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos são:*

*I – Departamento de Meio Ambiente; e*

*II – Departamento de Recursos Hídricos.”*

**Art. 4º** Ficam criados os cargos de provimento em Comissão de Coordenador(a) Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde e Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, com as seguintes atribuições:

I – Ao Coordenador(a) Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde, compete:

- Realizar reparos na área de manutenção predial, inspecionar regularmente as dependências da empresa, observar potenciais problemas de manutenção e tomar medidas necessárias para saná-las.
- Avaliar de acordo com checklist, presença de não conformidades, elaborar e enviar relatórios ao Chefe da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas;
- Outras funções que lhe forem atribuídas pelo(a) Chefe da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

II – Ao Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, compete:

- Assessorar o chefe da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas em assuntos atinentes a sua área de atuação;
- Acompanhar os processos administrativos;
- Prestar suporte aos integrantes do departamento, ao proporcionar conhecimentos necessários aos componentes da equipe, ou seja, orientando e esclarecendo nas questões relacionadas com a sua área de atuação;
- Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza administrativa, atinente a sua área de atuação, para subsidiar decisões superiores;
- Recepcionar pessoas;
- Outras funções que lhe forem atribuídas pelo(a) Chefe da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

**Art. 5º** Altera as disposições do art. 81 da Lei Municipal nº 1666/2011, acrescentando à sua composição os cargos de Agente Político de **Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** bem como, os cargos de provimento em comissão de **Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente; Diretor(a) do Departamento de Recursos Hídricos; Coordenador(a) Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde; Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas e Assessor(a) de Projetos Hídricos e Meio Ambiente.**

**Art. 6º** Altera o Art. 11, da Lei Municipal 1666/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural são:

I - Departamento de Agricultura e Pecuária; e

II - Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária.”

**Art. 7º** Ficam revogados os incisos IV, VI, X, XI e XII e altera o caput do Art. 36 da Lei Municipal 1666/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36 À Secretaria de Desenvolvimento Rural, compete:”

**Art. 8º** Altera a redação do Art. 82 da Lei Municipal 1666/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82 Os cargos de provimento em comissão de: Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Inspeção Sanitária e Diretor do Departamento de Agroindústrias, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, passam a ter a seguinte nomenclatura, respectivamente: Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária e Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária.”

**Art. 9º** Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

**Art. 10** A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 37 da Lei Municipal nº 1988/2015, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

AGENTES POLÍTICOS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Carga Horária Semanal
01	Secretário(a) Geral de Governo	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Administração e finanças	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Saúde	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Assistência Social e Cidadania	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Desenvolvimento Rural	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Educação e Cultura	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Viação, obras e Serviços Urbanos	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Planejamento e Ações Estratégicas	AP	40 horas
01	Secretário(a) da Mulher, Idoso e Juventude	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Habitação	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	AP	40 horas

**Art. 11** A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 5º da Lei Municipal nº 2616/2022, passa a ter a seguinte redação:

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	C-2	6.569,39



01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Ensino	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Esportes	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.569,39
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.569,39
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	C-2	6.569,39
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.569,39
01	<b>Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
01	<b>Diretor(a) do Departamento de Recursos Hídricos</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
01	<b>Coordenador(a) Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
01	<b>Assessor(a) de Projetos Hídricos e Meio Ambiente</b>	<b>C-3</b>	<b>5.161,54</b>
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	4.827,63
01	<b>Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas</b>	<b>C-4</b>	<b>4.827,63</b>
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-5	3.416,63
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.416,63

**Art. 12** As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**4FBEB71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2833/2025**

LEI Nº 2833/2025

Institui a Secretaria de Esporte e Lazer, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Altera o inciso V e acrescenta o inciso XIII ao art. 5º da Lei Municipal nº 1666/2011, que passam a ter a seguinte redação:

“V - Secretaria de Educação e Cultura;

XIII - Secretaria de Esporte e Lazer;”

**Art. 2º** Acrescenta o artigo 40-E junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 40-E Compete à Secretaria de Esporte e Lazer:

*I - Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município;*

*II - Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e lazer, apoiando às iniciativas locais e regionais;*

*III – Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes e lazer, zelando pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;*

*IV - Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;*

*V - Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;*

*VI - Oferecer suporte e acompanhar o Conselho Municipal de Esportes;*

*VII - Executar outras atividades correlatas.*

*§ 1º Ao Secretário(a) do Esporte e Lazer, compete:*

- Organizar e promover a prática de esportes dentro do município;
- Oferecer à população oportunidade de participação e aprendizagem nas práticas esportivas;
- Organizar o Calendário Esportivo;
- Promover eventos esportivos;
- Definir estratégias que melhorem, ampliem e proporcione atrativos nos espaços esportivos e de lazer já existentes;
- Propor celebração de convênios para implantação de atividades esportivas, como também, convênios que correspondam as necessidades empresariais e turísticas, onde se fizer necessário, sempre visando o desenvolvimento esportivo e cultural da comunidade, atendida a legislação vigente;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

*§ 2º Ao Diretor(a) do Departamento de Esportes, compete:*

- Dirigir e supervisionar a realização de eventos esportivos entre os estudantes e comunidade em geral, dentro e fora do Município, assegurando a todos os segmentos da população o direito à prática de esportes como meio de inclusão social e obtenção de melhoria na Qualidade de Vida;
- Auxiliar na manutenção e ampliação dos programas esportivos destinados a crianças, adolescentes, idosos e pára-atletas;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

*§ 3º Ao Diretor(a) do Departamento de Lazer, compete:*

- Promover e incentivar o desenvolvimento da prática de atividades de lazer no Município;
- Promover, apoiar e incentivar a realização de eventos de lazer no Município;
- Realizar campanhas educativas e informativas que estimulem a criação de hábitos de prática do lazer;
- Apoiar, estimular e viabilizar a parcerias e projetos com associações e entidades da sociedade civil, públicas e privadas, sem fins lucrativos e empresas privadas no desenvolvimento de eventos de lazer;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

*§ 4º Ao Coordenador de Treinamento de Esporte, compete:*

- Coordenar e oferecer apoio a projetos esportivos;
- Programar as atividades integrantes dos projetos atribuídos à sua Coordenadoria e definir prioridades, dirigindo e controlando sua execução;
- Elaborar relatórios ao seu superior sobre as atividades de sua Coordenadoria;
- Supervisionar e orientar no desempenho das realizações de atividades de recreação e lazer;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

*§ 5º Para ingresso no cargo de Coordenador de Treinamento de Esporte, o interessado deverá comprovar inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).”*

**Art. 5º** Acrescenta o Art. 7-A, na Lei Municipal 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 7-A Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Esportes e Lazer são:

*I – Departamento de Esportes;*

*II - Departamento de Lazer.”*

**Art. 6º** Altera as disposições do art. 81 da Lei Municipal nº 1666/2011, acrescentando à sua composição os cargos de Agente Político de **Secretário(a) de Esportes e Lazer**, bem como, os cargos de provimento em comissão de **Diretor(a) do Departamento de Lazer; Coordenador(a) de Treinamento de Esportes**.

**Art. 7º** Ficam revogados os incisos VI, VII e VIII e altera o caput e o inciso II, do Art. 24 da Lei Municipal 1666/2011, os quais passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

“Seção VI

Da Secretaria de Educação e Cultura

Art. 24 À Secretaria de Educação e Cultura compete:

II – Promover o relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas e campanhas de educação e cultura; manter municipalizado os serviços de alimentação e transporte escolar das escolas municipais;”

Art. 14º Ficam revogados o inciso III e o §3 e seus incisos do art. 25, bem como altera os arts. 7º e 25, caput, todos da Lei Municipal 1666/2011, os quais passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

“Art. 7º Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Educação e Cultura são:

I - Departamento de Ensino; e

II - Departamento de Cultura.

...

Art. 25 À Secretaria de Educação e Cultura compreende os seguintes Departamentos:”

Art. 17º Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

Art. 18º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 37 da Lei Municipal nº 1988/2015, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

AGENTES POLÍTICOS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Carga Horária Semanal
01	Secretário(a) Geral de Governo	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Administração e finanças	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Saúde	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Assistência Social e Cidadania	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Desenvolvimento Rural	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Educação e Cultura	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Viação, obras e Serviços Urbanos	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Planejamento e Ações Estratégicas	AP	40 horas
01	Secretário(a) da Mulher, Idoso e Juventude	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Habitação	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Esporte e Lazer	AP	40 horas

Art. 19º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 5º da Lei Municipal nº 2616/2022, passa a ter a seguinte redação:

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Ensino	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Esportes	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.569,39
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.569,39
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	C-2	6.569,39
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.569,39

01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.569,39
<b>01</b>	<b>Diretor(a) do Departamento de Lazer</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
<b>01</b>	<b>Coordenador(a) de Treinamento de Esportes</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
01	Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente	C-2	6.569,39
01	Diretor(a) do Departamento de Recursos Hídricos	C-2	6.569,39
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	4.827,63
01	Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas	C-4	4.827,63
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-5	3.416,63
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.416,63

**Art. 21°** As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

**Art. 22°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**3A20161C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2834/2025**

LEI Nº 2834/2025

Institui a Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1°** Altera o inciso II e acrescenta o inciso XIV ao art. 5° da Lei Municipal nº 1666/2011, que passam a ter a seguinte redação:

“II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico;

XIV – Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos.”

**Art. 2°** Acrescenta o artigo 40-F junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 40-F Compete à Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos:

I – Elaborar e institucionalizar políticas públicas para o desenvolvimento da Comunicação Social, do Marketing e do turismo no município;

II – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal;

III – Elaborar e efetivar o acompanhamento de planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento do turismo no Município;

IV – Estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo;

V – Promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como parques, montanhas, vales e bosques do Município;

VI – A articulação com organismos, tanto de âmbito governamental como da iniciativa privada, visando a obtenção e o aproveitamento de incentivos e recursos para programas e projetos nas áreas correlatas à Secretaria;

VII – Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos de interesse do Executivo nas áreas de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos;

VIII – Executar outras tarefas correlatas.

§1° Ao Secretário(a) de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos, compete:

- Administrar e gerir a Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos, implementando planos, programas e projetos vinculados à área de atuação;



- Planejar, organizar, controlar, orientar, avaliar e executar políticas de comunicação social, marketing, eventos e turismo no Município;
- Promover atividades de fomento a atividade turística;
- Estruturar programas de atração de investimentos que contribuam para o desenvolvimento do Turismo no Município;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

§2º Ao Diretor de Comunicação Social e Marketing, compete:

- Assessorar diretamente o(a) Secretário(a) em todas as atribuições ligadas a secretaria;
- Executar tarefas de supervisão e coordenação necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria, mediante direção e decisão delegada pelo(a) Secretário(a);
- Elaborar estudos, sugestões e providências executivas necessárias ao desempenho das atividades que lhe forem atribuídas;
- Programar as atividades integrantes dos projetos de sua competência, definindo prioridades, dirigindo e controlando sua execução;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

§3º Ao Diretor de Turismo e Eventos, compete:

- Assessorar diretamente o(a) Secretário(a) em todas as atribuições ligadas a secretaria;
- Executar tarefas de supervisão e coordenação necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria, mediante direção e decisão delegada pelo(a) Secretário(a);
- Elaborar estudos, sugestões e providências executivas necessárias ao desempenho das atividades que lhe forem atribuídas;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

§4º Ao Coordenador(a) de Eventos, compete:

- Planejar e organizar as cerimônias oficiais;
- Desenvolver atividades técnicas e administrativas de organização dos eventos;
- Providenciar o agendamento e convites de cerimônias e eventos;
- Comunicar eventos e datas comemorativas;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

§4º Ao Assessor (a) de Turismo, compete:

- Auxiliar nos assuntos pertinentes às atividades a que estiverem ligados;
- Opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Diretor(a) e/ou Secretário(a);
- Elaborar e propor planos, programas e projetos relacionados ao turismo;
- Promover a divulgação do potencial turístico do município;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

**Art. 3º** Acrescenta o Art. 6-A, na Lei Municipal 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 6-A Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos são:

I – Departamento de Comunicação Social e Marketing;

II – Departamento de Turismo e Eventos.”

**Art. 4º** Altera as disposições do art. 81 da Lei Municipal nº 1666/2011, acrescentando à sua composição os cargos de Agente Político de **Secretário(a) de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos**, bem como, os cargos de provimento em comissão de **Diretor(a) do Departamento de Comunicação Social e Marketing; Diretor(a) do Departamento de Turismo e Eventos; Coordenador(a) de Eventos e Assessor (a) de Turismo**.

**Art. 5º** Altera o inciso I e o caput do Art. 6, da Lei Municipal 1666/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6 Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, são:

I - Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda;”

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos XV e XVI e altera o caput do Art. 38, bem como altera o art. 39, caput, inciso I, § 1º e inciso IV, todos da Lei Municipal 1666/2011, os quais passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

“Art. 38 À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, compete:

Art. 39 A Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico compõe-se dos seguintes Departamentos:

I - Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda;

§ 1º Ao Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, compete:

IV - Auxiliar na implantação de políticas públicas que fomentem o Desenvolvimento Científico e Tecnológico;”

**Art. 7º** Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

**Art. 8º** A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 37 da Lei Municipal nº 1988/2015, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

**SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

**I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**

<b>AGENTES POLÍTICOS</b>			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Carga Horária Semanal
01	Secretário(a) Geral de Governo	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Administração e finanças	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Saúde	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Assistência Social e Cidadania	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Desenvolvimento Rural	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Educação e Cultura	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Viação, obras e Serviços Urbanos	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Planejamento e Ações Estratégicas	AP	40 horas
01	Secretário(a) da Mulher, Idoso e Juventude	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Habitação	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Esporte e Lazer	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	AP	40 horas
01	Secretário(a) de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos	AP	40 horas

**Art. 9º** A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 5º da Lei Municipal nº 2616/2022, passa a ter a seguinte redação:

<b>DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS</b>			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Ensino	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Esportes	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.569,39
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.569,39
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	C-2	6.569,39
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	C-2	6.569,39
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.569,39
01	<b>Diretor(a) do Departamento de Turismo e Eventos</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
01	Diretor(a) do Departamento de Lazer	C-2	6.569,39
01	Coordenador(a) de Treinamento de Esportes	C-2	6.569,39
01	Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente	C-2	6.569,39
01	Diretor(a) do Departamento de Recursos Hídricos	C-2	6.569,39
01	<b>Diretor(a) do Departamento de Comunicação Social e Marketing</b>	<b>C-2</b>	<b>6.569,39</b>
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	4.827,63
01	<b>Coordenador(a) de Eventos</b>	<b>C-4</b>	<b>4.827,63</b>
01	Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas	C-4	4.827,63
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-5	3.416,63
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações	C-5	3.416,63
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.416,63
01	<b>Assessor (a) de Turismo</b>	<b>C-5</b>	<b>3.416,63</b>

**Art. 10** As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**9FA259CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 017/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 017/2025

Contrato	079/2025 – Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IGF Comercio de Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 140.253,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta e três reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato original o valor de R\$ 434.124,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ibiãça Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 05.102.071/0001-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R\$ 203.886,00 (duzentos e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**636E751B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis **impreterivelmente**, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
LORENI DO CARMO VOLQUER	113	MONITOR ESCOLAR
ALINE MAYARA BODI	262	MONITOR ESCOLAR
ARIANE DA SILVA MONTEIRO	72	MONITOR ESCOLAR
KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	10	MONITOR ESCOLAR
JAYNA HARPS	366	MONITOR ESCOLAR
EVANDRO DE SOUZA ALPES	423	MONITOR ESCOLAR
BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA	515	MONITOR ESCOLAR
ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	102	TRABALHADOR BRAÇAL
CHARLES BRONSON DE FRANÇA	328	TRABALHADOR BRAÇAL
JAMILTON PRODOSSIMO	250	TRABALHADOR BRAÇAL
CAROLINE LUZ BUENO	360	EDUCADOR SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.  
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11/02/2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIROMUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EDITAL 01/2025- COM ALTERAÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro – PR - CEP 84535-000 FONE/FAX (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

## EDITAL 01/2025- com alterações PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 e alterações que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto nº 21/2025 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

## RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Motorista de Veículos e Inspetor de alunos, cujo número de vagas (e cadastro de reserva), cargo, escolaridade, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

## QUADRO I- Requisitos para ingresso e vencimentos

CÓDIGO	Vaga	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas Ampla concorrência	Nº de Vagas PcD	Vencimento Mensal
40530001	Professor	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; - nível superior em curso normal superior, ou; - nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	20	04	--	R\$ 2.454,50
40530002	Professor de Apoio Educacional Especializado	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; licenciatura em Educação Especial; ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	20h	03	----	R\$ 2.454,50
40500021	Professor de Educação Física	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Educação Física	20 horas	1	1	R\$ 2.454,50
40530003	Professor de Educação Infantil	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Pedagogia, ou - nível superior em curso normal superior, ou - Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	40 horas	CR	----	R\$ 4.909,01
3341-10	Inspetor de Alunos	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	40 horas	2 vagas + CR		R\$ 1.518,00
7823-05	Motorista de Veículos	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Habilitação D	40 horas	CR	-----	R\$ 2.221,78

O candidato aprovado e convocado para os cargos de Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil ou Inspetor de Alunos, poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas do Município, as quais poderão ser na área urbana ou rural, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato aprovado e convocado para o cargo de Motorista de Veículos poderá ser designado para exercer suas atividades em quaisquer Secretaria Municipal.

Ao ser convocado o candidato será informado pela Secretaria qual escola e qual o turno apresenta vaga disponível e prazo do contrato, o candidato poderá aceitar a vaga, ou ainda solicitar final de fila ou desistência do Processo Seletivo.

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou falta de servidores, decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.

1.2. As inscrições serão efetuadas de forma online, através do link < <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGgnAoAHjltXJJaoaj0C9U3vni2GM3h67gX9hfT-oH-a0MQ/viewform> >, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos: Documento oficial com foto, CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, E COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO.

1.3. As inscrições poderam ser efetuadas no período das 8h do dia 17/02/2025 até às 17h do dia 18/02/2025.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

1.3.1 Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (para fins de pontuação);



1.5. As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Leis Municipais nº 083/2000 e nº 774/2021.

1.6. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site [www.fernadespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernadespinheiro.pr.gov.br).

1.7. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal nº 774/2021, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.10. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

1.12. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

1.13. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

1.14. O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.15. A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexistência das mesmas.

1.16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

1.17. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se SOMENTE PARA UM CARGO.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;

2.3. Ter disponibilidade de carga horária.

2.4. Preencher o formulário de inscrição no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-GgnAoAHJltXJJaoaj0C9U3vni2GM3h67gX9hfT-oH-a0MQ/viewform>, devendo anexar todos os documentos comprobatórios, conforme anexo 1.2 do presente edital, em arquivo no formato pdf.

2.5. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.7. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função,

2.8. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;

2.9. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.

2.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGgnAoAHJltXJJaoaj0C9U3vni2GM3h67gX9hfT-oH-a0MQ/viewform>, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);
- CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação).

3.2. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.6. A documentação deverá ser anexada em um único arquivo em formato pdf.

3.7. Ao finalizar o candidato deverá conferir a documentação, uma vez enviada não será possível realizar nova inscrição, nem envio de nova documentação.

3.8. A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até o dia 26/02/2025.

3.9. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras.

Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com dias, meses e anos) e dos diplomas, certificados deverão ser digitalizados e anexados em um único arquivo em formato PDF;

3.10. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.

3.11. A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.

3.12. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto há infringência deste item.

3.13. Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital.

3.14. A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido deverá ser assim comprovada:

3.14.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

3.14.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

3.14.2.1 A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

3.14.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

3.14.4 No caso de experiência como estagiário a comprovação poderá ser realizada mediante Termo de Compromisso de Estágio, ou declaração emitida em papel timbrado assinada pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.

3.14.4.1. Serão pontuados como tempo de serviço apenas Estágio Não Obrigatório, limitado a 2 anos, realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, não será contabilizado estágio realizado em período anterior ou posterior a este.

3.14.4.2. Somente serão considerados para pontuação estágios realizados em Educação.

3.14.5. Somente será considerado o tempo de estágio para pontuação nos cargos de Professor, Professor de apoio, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Inspetor de alunos;

3.15. Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.

3.16. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.

3.17. Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.18. Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicado em Diário Oficial do Município.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 PROFESSOR

#### a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

#### b) Descrição Analítica:

- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;
- participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
- elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;
- estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
- manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
- responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
- zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;
- organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
- cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
- seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- atualizar-se em sua área de conhecimento;
- participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
- participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
- cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
- cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**4.2 Professor de Apoio Educacional Especializado (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, publicada no DOM em 07/02/2025)**

- Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas.
- Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor.
- Registrar as ações efetivadas semanalmente, na interação com o estudante, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas institucionais da Equipe Pedagógica.
- Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.
- Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências.
- Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, porém ressalva-se em eventos situacionais que necessitem.
- Participar do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição (instituições) de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.
- Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.
- Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino e formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
- Priorizar relações de gradativa autonomia do estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do Professor de Apoio Educacional Especializado.
- Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.
- Adequar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente com o Professor Regente.
- Na falta do estudante o Professor de Apoio Educacional Especializado ficará à disposição da direção da escola.
- O professor de Apoio Educacional Especializado ao necessitar se ausentar, deverá justificar sua ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao estudante.

**4.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**a) Descrição Sintética:**

Executar o trabalho de docência; planejar e desenvolver atividades que envolvam o cuidar e o educar com crianças de 0 a 5 anos, contemplando os aspectos cognitivos, afetivos e motores da criança de acordo com os conteúdos previstos em projeto político pedagógico, embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação;

**b) Descrição Analítica:**

- atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- preparar material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças;
- assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros);
- acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
- propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;
- refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação;
- manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
- responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
- cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

- zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
- executar outras atividades correlatas ao cargo de professor.

#### 4.4 MOTORISTA DE VEÍCULOS

##### a) Descrição Analítica:

- dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, pacientes e cargas;
- executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;
- realizar verificação e manutenção básica do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e pronto emprego;
- manter-se atento e informar aos superiores as épocas e condições para realização de manutenções preventivas especialmente as de revisões em período de garantia, sem prejuízo de acompanhar os trabalhos realizados em oficinas credenciadas pela municipalidade, quando de manutenções corretivas do veículo sob sua responsabilidade;
- informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
- os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência;
- dirigir ambulância, empregada no transporte de pacientes;
- dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- executar a direção de veículos na sede e na zona rural do município, bem como para outros municípios, de forma permanente ou transitória de acordo com as necessidades da administração municipal;
- conduzir qualquer veículo do setor ou de outros setores, quando houver determinação da administração, desde que condizente com a habilitação definida em sua carteira;
- executar serviços na área urbana, rural e viagens a outros municípios;
- controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas, ou se for o caso, operando pequenos consertos;
- comunicar ocorrências de fatos e avarias, relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização destino para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e/ou máquinas da prefeitura.
- portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;
- manter o veículo convenientemente abastecido e limpo;
- observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
- anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;
- tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- realizar, sempre que determinado, encaminhamento e acompanhamento de serviços realizados no veículo sob sua responsabilidade;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;
- colaborar com a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis, lubrificadas, abastecidos e prontos para imediata utilização;
- prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem;
- estar disponível a deslocamentos durante o expediente ou fora dele para prestação de serviços no território do município ou outros locais;
- desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- participar de treinamentos e cursos na sua área de atuação;
- cumprir escala conforme a Secretaria em que estiver lotado, podendo ser inclusive em escalas que incluam finais de semanas e feriados, além de sobreavisos.
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### 4.5 INSPETOR DE ALUNOS

##### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o recreio;
- cuidar e verificar a condições físicas do ambiente interno e externo da escola, comunicando a chefia imediata, a necessidade de adequações e pequenos reparos;
- inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- orientar os alunos sobre o comportamento durante o transporte escolar;
- ouvir reclamações e analisar fatos, tomando as providências cabíveis junto à direção da escola;
- auxiliar na coordenação das saídas dos alunos;
- comunicar aos alunos sobre regimento e regulamentos, bem como auxiliar na distribuição de materiais e uniformes;
- prestar apoio às atividades acadêmicas;
- controlar as atividades livres dos alunos;
- auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
- orientar entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, dentre outras, em passeios, excursões, visitas, etc;
- estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do município;
- auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos;
- participar das atividades de integração escola-comunidade;
- participar de treinamentos na sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### 4.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

##### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:



**a) Descrição Sintética:**

Executar o trabalho de docência na área de educação física; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

**b) Descrição Analítica:**

- participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
  - contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
  - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
  - zelar pela aprendizagem das crianças;
  - zelar pela integridade física e moral do aluno;
  - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
  - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
  - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
  - participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
  - participar de reuniões interdisciplinares e do conselho de classe;
  - confeccionar material didático;
  - divulgar as experiências educacionais realizadas;
  - participar do processo de formação continuada para docentes;
  - informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica;
  - organizar eventos e atividades, esportivas, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
  - organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas etc.);
  - aplicar conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos, sobre a atividade física, com responsabilidade ética;
- planejar, coordenar, executar, dinamizar, desenvolver atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover o lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações socioculturais dos alunos;
  - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
  - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
  - orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura;
  - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
  - zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
  - desenvolver outras atribuições correlatas.

**5. DA SELEÇÃO**

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

**5.1- CRITÉRIOS****5.1.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR****5.1.2.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou;	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15
- Nível superior em curso normal superior, ou;			
- Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura			

**5.1.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

**5.1.2.3 - TEMPO DE SERVIÇO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

**\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

**5.1.2.4 TEMPO DE ESTÁGIO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	1	2

**\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

**5.1.3- PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO.****5.1.3.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial, Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia; Licenciatura acrescida de pós- graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação na Educação Básica.	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

### 5.1.3.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação Especial	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	15 pontos	15
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

### 5.1.3.4. - TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

### 5.1.3.5. - TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	1	2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

## 5.1.4- PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### 5.1.4.1 - Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; - Nível superior em curso normal superior, ou; - Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

### 5.1.4.2. -APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso; Se a especialização for na área de Educação Infantil 15 pontos por curso; (quantidade máxima de 03 cursos)	45
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

### 5.1.4.3. - TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
3	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8
TOTAL MÁXIMO			8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

### 5.1.4.4 - TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	1	2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

## 5.1.5- PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS

### 5.1.5.1- Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo/incompleto Carteira de Motorista D/E	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.	15	15

**5.1.5.2.- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.	10 pontos ;	10 pontos
Curso de Transporte Escolar (carga horária mínima de 16h)	Diploma, certidão ou declaração/certificado emitido por instituição de ensino devidamente credenciada	15 pontos	15 pontos
Curso de Transporte Coletivo (carga horária mínima de 16h)	Diploma, certidão ou declaração/certificado emitido por instituição de ensino devidamente credenciada	15 pontos	15 pontos

**5.1.5.3- TEMPO DE SERVIÇO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
3	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8
TOTAL MÁXIMO			8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

**5.1.6- PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS****5.1.6.1- Escolaridade (requisito obrigatório)**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Ensino Fundamental completo	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.	15	15

**5.1.6.2 -APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.	15 pontos	15
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação na área da educação.	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15 pontos	15
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em outras áreas	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10 pontos	10

**5.1.6.3- TEMPO DE SERVIÇO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
3	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10
TOTAL MÁXIMO			10

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

**5.1.6.4- TEMPO DE ESTÁGIO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, em ambiente escolar/educacional sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto. Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	1	2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

**5.1.7 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****5.1.7.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Educação Física.	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

**5.1.7.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

**5.1.7.3 - TEMPO DE SERVIÇO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

**\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

#### 5.1.7.4 TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	1	2

**\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- maior escolaridade entre os itens previstos no edital,
- tempo de experiência profissional
- Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.

7.2. O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do município, conforme cronograma.

7.3. O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Remis João Loss, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

8.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Remis João Loss, Fernandes Pinheiro, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, em até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

8.3. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.

8.4. Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.

8.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos

8.6. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

9.2. A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br), devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

9.3. O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

9.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.

9.5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos.

9.6. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

9.7. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital.

9.8. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br), mediante necessidade da Secretaria Municipal.

10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.

10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;



- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Certidão de antecedentes criminais;
  - Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
  - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
  - Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
  - Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
  - O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
  - Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
  - É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).
- O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 11.2. O prazo de contratação será de até 12 meses;
- 11.3. Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)
- 11.4. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
- 11.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
- 11.6. O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
- 11.6.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.
- 11.6.2 For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- 11.6.3 Seus serviços forem considerados ineficientes;
- 11.6.4 Agir com insubordinação ou desrespeito.
- 11.6.5 Não persistir a necessidade da contratação.
- 11.7. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
- 11.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
- 11.9. Os anexos I, II, III e IV, V, VI são partes integrantes deste Edital.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto 21/2025.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2025.

### **IZABEL SOARES DE ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS  
Decreto nº21/2025

## ANEXO I TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025-, para contratação na função temporária Cargo \_\_\_\_\_ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025-, para contratação na função temporária Cargo de \_\_\_\_\_ venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido Processo homologado através do Edital nº \_\_\_\_\_, por não ter interesse em ser nomeado (a) no presente momento, em virtude de \_\_\_\_\_.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de emprego público de \_\_\_\_\_.

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

\_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_, junto a \_\_\_\_\_.

a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da (o) \_\_\_\_\_ que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
Nome: _____		
RG	UF:	CPF:
Data de Nascimento: _/_/_	Sexo: _	
Função Pretendida: _____		

#### PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_, gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_/\_/202

Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°01/2025(pode ter alterações)	
DATA	ORIENTAÇÕES
10/02/2025	Publicação do Edital – PSS
12/02/2025 e 13/02/2025	Prazo para solicitar impugnação do Edital
17/02/2025 e 18/02/2025	Período das inscrições
Até 21/02/2025	Divulgação preliminar dos inscritos
Até 24/02/2025	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 26/02/2025	Resultado preliminar
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 06/03/2025	Divulgação do resultado final
2 dias após publicação do resultado final	Prazo para recursos quanto ao resultado final
Até 12/03/2025	Divulgação da homologação final

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:2DAE7D0A

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro – PR - CEP 84535-000 FONE/FAX (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

**EDITAL 01/2025-1º alteração**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 e alterações que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto nº 21/2025 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:**

Fica incluída 1 vaga para o cargo de Professor de Educação Física no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, alterando o Quadro de vagas ofertadas conforme descrito abaixo:

**QUADRO I- Requisitos para ingresso e vencimentos**

CÓDIGO	Vaga	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas Ampla concorrência	Nº de Vagas PcD	Vencimento Mensal
40530001	Professor	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; - nível superior em curso normal superior, ou; - nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	20	04	--	R\$ 2.454,50
40530002	Professor de Apoio Educacional Especializado	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; licenciatura em Educação Especial; ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	20h	03	-----	R\$ 2.454,50
40500021	*Professor de Educação Física	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Educação Física	20 horas	01	01	R\$ 2.454,50
40530003	Professor de Educação Infantil	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Pedagogia, ou - nível superior em curso normal superior, ou - Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	40 horas	CR	-----	R\$ 4.909,01
3341-10	Inspetor de Alunos	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	40 horas	2 vagas + CR		R\$ 1.518,00
7823-05	Motorista de Veículos	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Habilitação D	40 horas	CR	-----	R\$ 2.221,78

· Cargo incluído pela alteração nº 01/2025.

Fica alterado o item 3.14.4. do Edital de abertura, passando a ter a presente redação: Somente será considerado o tempo de estágio para pontuação nos cargos de Professor, Professor de apoio, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Inspetor de alunos;

Fica acrescentado o item 4.5 atribuições:

**4.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

Executar o trabalho de docência na área de educação física; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

**b) Descrição Analítica:**

- participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- zelar pela aprendizagem das crianças;
- zelar pela integridade física e moral do aluno;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- participar de reuniões interdisciplinares e do conselho de classe;
- confeccionar material didático;
- divulgar as experiências educacionais realizadas;
- participar do processo de formação continuada para docentes;
- informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica;
- organizar eventos e atividades, esportivas, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
- organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas etc.);
- aplicar conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos, sobre a atividade física, com responsabilidade ética;
- planejar, coordenar, executar, dinamizar, desenvolver atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover o lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações socioculturais dos alunos;
- avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

- participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura;
- manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
- desenvolver outras atribuições correlatas.

**Fica acrescentado o item 4.7****5.1.7 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****5.1.7.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Educação Física.	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

**5.1.7.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

**5.1.7.3 - TEMPO DE SERVIÇO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

**\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

**5.1.7.4 TEMPO DE ESTÁGIO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	1	2

**\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

Em virtude dessa inclusão fica alterado o Edital nº 01/2025.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2025.

**IZABEL SOARES DE ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto nº21/2025

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**6E01D14C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 10/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 10/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75,

§3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de todos os projetos técnicos necessários para a execução dos seguintes projetos: Projeto 1: Quadra de Areia com Espaço de Convivência, abrangendo estrutura esportiva, iluminação, áreas de convivência e suporte técnico; Projeto 2: Mobiliários da Praça Silvério Ângelo Dallago, incluindo a implantação de letreiro "Eu "coração" Flórida" e valorização da pedra histórica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Projeto 1 – Quadra de Areia com Espaço de Convivência A empresa contratada será responsável pela elaboração, compatibilização e entrega dos seguintes projetos e documentos técnicos para a Quadra de Areia e Espaço de Convivência: a. Projeto Arquitetônico – Desenvolvimento de projeto completo para a quadra e seu entorno, incluindo: • Dimensões e Layout da Quadra – Definição de medidas conforme normas técnicas para esportes de areia. • Fechamento da Quadra – Estruturas de alambrado e redes de proteção para garantir segurança. • Iluminação Esportiva – Definição de postes, refletores e iluminação adequada para jogos noturnos.	Unid.	01		



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço de Convivência – Áreas destinadas ao público, incluindo bancos, pergolados e sombreamento.</li> <li>• Estrutura para Atendimento ao Público – Área específica para suporte aos eventos esportivos e uso geral, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Sanitários e Vestiários – Estrutura com acessibilidade, atendendo normas da ABNT.</li> <li>o Quiosque/Cantina – Área coberta para comercialização de alimentos e bebidas, com instalações hidrossanitárias e elétricas.</li> <li>o Depósito para Materiais Esportivos – Espaço para armazenamento de redes, bolas e outros equipamentos.</li> <li>o Bancada para Arbitragem e Organização – Espaço para juízes, anotações e suporte técnico durante eventos.</li> <li>o Pontos de Hidratação e Bebedouros – Disponibilização de água potável para atletas e público.</li> </ul> </li> <li>b. Projeto Estrutural – Memorial de cálculo e detalhamento das fundações e estruturas da quadra, cobertura da área de convivência e estrutura para atendimento ao público.</li> <li>c. Projeto Hidrossanitário – Infraestrutura para os sanitários, vestiários, quiosque e bebedouros.</li> <li>d. Projeto Elétrico e Iluminação – Instalação elétrica para iluminação da quadra, do espaço de convivência e do atendimento ao público.</li> <li>e. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – Caso aplicável, para as áreas cobertas e de atendimento ao público.</li> <li>f. Projeto de Acessibilidade – Garantindo acessibilidade em todas as áreas da quadra e do espaço de convivência.</li> <li>g. Projeto de Paisagismo e Urbanismo – Definição de vegetação, sombreamento e integração com o entorno.</li> <li>h. Modelagem 3D – Imagens renderizadas do projeto, destacando a quadra, o espaço de convivência e a estrutura de atendimento ao público.</li> <li>i. Orçamento e Cronograma Físico- Financeiro – Planilhas detalhadas conforme exigências do Paranácidade e/ou GIGOV.</li> <li>j. ART/RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.</li> </ul>				
02	<p>Projeto 2 – Mobiliários da Praça Silvério Ângelo Dallago, incluindo letreiro "Eu "coração" Flórida" e a pedra histórica</p> <p>A empresa contratada será responsável pela elaboração, compatibilização e entrega dos seguintes projetos e documentos técnicos para os Mobiliários da Praça Silvério Ângelo Dallago, incluindo o letreiro "Eu "coração" Flórida" e a pedra histórica:</p> <p>a. Projeto Arquitetônico – Desenvolvimento de projeto completo para a composição e implantação dos mobiliários urbanos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bancos e Assentos – Definição de modelos, materiais (madeira, concreto, metal etc.), layout e posicionamento na praça.</li> <li>• Lixeiras – Modelos, materiais e distribuição estratégica para otimização da limpeza urbana.</li> <li>• Pergolados e Estruturas de Sombreamento – Dimensionamento e escolha de materiais para proporcionar conforto térmico e harmonia estética.</li> <li>• Quiosques e Áreas de Convivência</li> </ul> <p>– Caso previstos, definição de estrutura, materiais e integração com demais elementos da praça.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pontos de Hidratação e Bebedouros – Localização, especificação de modelos e acessibilidade.</li> <li>• Pavimentação e Calçadas – Escolha de materiais antiderrapantes, acessibilidade e compatibilização com o paisagismo.</li> <li>• Playground ou Equipamentos de Recreação – Se aplicável, definição de modelos, materiais e normas de segurança.</li> <li>• Letreiro "Eu "coração" Flórida" – Definição de design, dimensões, materiais, fixação e iluminação do letreiro para garantir impacto visual e durabilidade.</li> <li>• Pedra Histórica – Definição do local de instalação, base de apoio e elementos informativos (como placa explicativa) para valorização do patrimônio histórico municipal.</li> </ul> <p>b. Projeto Estrutural – Memorial de cálculo e detalhamento das fundações e estruturas dos mobiliários fixos, do letreiro e da base da pedra histórica.</p> <p>c. Projeto Hidrossanitário – Caso necessário, incluindo pontos de água para bebedouros e sanitários, além da drenagem pluvial.</p> <p>d. Projeto Elétrico e Iluminação – Dimensionamento e especificação da rede elétrica e iluminação da praça, incluindo iluminação específica para o letreiro "Eu "coração" Flórida" e a pedra histórica.</p> <p>e. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – Caso aplicável, para quiosques ou demais instalações.</p> <p>f. Projeto de Acessibilidade – Garantindo acessibilidade em todas as áreas da praça, conforme normas da ABNT.</p> <p>g. Projeto de Paisagismo e Urbanismo – Definição de vegetação, áreas verdes e organização dos espaços de convivência.</p> <p>h. Projeto Específico do Letreiro "Eu "coração" Flórida" – Definição do design, materiais, dimensões, fixação e iluminação do letreiro, garantindo durabilidade e impacto visual.</p> <p>i. Projeto Específico da Pedra Histórica – Definição da estrutura de suporte, materiais de proteção (se necessário), sinalização e placas informativas.</p> <p>j. Orçamento e Cronograma Físico- Financeiro – Planilhas detalhadas conforme exigências do Paranácidade e/ou GIGOV.</p> <p>k. Modelagem 3D – Imagens renderizadas do projeto da praça, do letreiro "Eu "coração" Flórida" e da pedra histórica.</p> <p>l. ART/RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.</p>	Unid.	01		

**Condições de pagamento:** O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

#### Documentos exigidos para a contratação

##### São exigidos quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

##### São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e- mail [licitacao@florida.pr.gov.br](mailto:licitacao@florida.pr.gov.br), bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

#### PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

**INICIO:** às 00h:00min - 12 de fevereiro de 2025.

**FIM:** às 23h:59min – 17 de fevereiro de 2025.

**Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:** <https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 11 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**92BCB429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 09/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 09/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares de barracões industriais e comerciais, de acordo com as exigências técnicas do Governo Federal e Estadual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares de barracões industriais e comerciais, de acordo com as exigências técnicas do Governo Federal e Estadual.	Unid.	03		

**Condições de pagamento:** O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

**Documentos exigidos para a contratação**

**São exigidos quanto à habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL**

**INICIO:** às 00h:00min - 12 de fevereiro de 2025.

**FIM:** às 23h:59min – 17 de fevereiro de 2025.

**Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:**

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 10 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**E9672D6A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PCA**

**DECRETO Nº 16/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adicionar ao Plano de Contratação Anual- PCA, no exercício de 2.025, o valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 14133/2021 e Decreto Municipal 28/2024, resolve:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no PCA do exercício de 2025, SECRETARIA DE AGRICULTURA: o valor **R\$ 812.000,00** (oitocentos e doze mil reais) a título de Inserção Adicional Suplementar.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA:**

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA/BASCULANTE NOVO	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E ASSIM GARANTIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE GRÃOS,	PREGÃO	812.000,00	812.000,00	MÉDIO	09/2025

			DE LEITE E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ESTABELECIDOS COMO DE PRIORIDADE, E MANTER AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, GARANTINDO COM ISSO MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, TAMBÉM NA LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO DE INSUMOS, SEMENTES, EQUIPAMENTOS, QUAIS SEJAM NECESSÁRIOS NO PLANTIO, NA MANUTENÇÃO E NA COLHEITA, TUDO NO TEMPO PLANEJADO.			
--	--	--	---	--	--	--

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa da Silva de Souza  
**Código Identificador:**CC9CEFD4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**APOSTILAMENTO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal Nº 14.133 e legislação complementar, torna público extrato do termo do apostilamento nº 01:

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2025 – Pregão nº 90123/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Município – setor de Tecnologia da Informação, foi autorizado o pedido de apostilamento, para o fim de incluir dotações orçamentárias com a finalidade de possibilitar a aquisição dos objetos contratados pelas demais Secretarias Municipais, conforme contido no processo nº 2202/2025.

APOSTILAMENTO: Ficam incluídas no Contrato nº 01/2025, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Conta	Fonte
01.001	01.031.0101.2002	120	001
02.001	04.122.0401.2003	260	000
03.002	04.122.0404.2004	540	000
04.002	04.123.0403.2006	820	510
05.002	23.122.2301.2011	1280	000
06.005	08.122.0801.2026	1940	934
07.002	12.365.1201.2033	3750	103
12.365.1201.2034	4090	103	
12.367.1201.2036	4540	104	
07.003	12.361.1201.2038	4890	104
12.361.1201.2040	5000	104	
08.006	10.122.1001.2044	5230	494
10.301.1001.2046	5660	494	
10.301.1001.2047	5800	494	
10.302.1001.2051	6320	494	
09.001	20.606.2001.2061	7580	000
11.001	15.452.1501.2065	8380	000
11.003	06.182.1503.2070	8840	515
11.004	26.782.2002.2071	9120	000
12.002	18.542.1801.2076	9690	000
13.001	04.121.0402.2077	9870	000

O presente apostilamento visa possibilitar a aquisição dos produtos objeto dos itens especificados abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
002	1 (3)	93358	Computador completo processador intel core i5 13400 cache de 20m, até 4,60ghz 10 núcleos, 16 threads; placa mãe (lga 1700) ddr5, pcie 4.0, dual m.2 slots, dual m. 2 slots, realtek 1gb ethernet, displayport, hdmi™, vga, usb 3.2 gen 1 ports, sata 6 gbps, com header; memória ddr5 16gb 5200mhz, ssd de 250gb padrão nv2 m.2 2280 nvme 4.0 ultra rápido (leitura/gravação: 3000/ 1300mb/ seg); fonte 400w real 75+. * pfc ativo * eficiência +75% * fan com controle térmico (pwm). * proteção anti-surto (termistor e varistor). * capacitores de 105°. Monitor 23,8" taxa de atualização: 100 hz, tela: 23,8" full hd (1920 x 1080), tempo de resposta: 1 ms, brilho 250 nits, interfaces/ portas: 1 hdmi, vga, entrada alimentação, tecnologia anti luz azul. Combo teclado e mouse com fio, mouse com rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi), conexões usb plug-and-play, padrão abnt2, resistente a derramamentos, teclado barra de espaço curva. Caixa de som com no mínimo 6w. Mouse pad com apoio de punho em gel. Licença windows 11 pro português vitalícia. Licença microsoft officevitalícia.	BS 15 - 13400
003	1 (5)	93358	Computador completo processador intel core i5 13400 cache de 20 m, até 4,60 ghz 10 núcleos, 16 threads; placa mãe (lga 1700) ddr5, pcie 4.0, dual m.2 slots, dual m.2 slots, realtek 1 gb ethernet, displayport, hdmi™, vga, usb 3.2 gen 1 ports, sata 6 gbps, com header; memória ddr5 16gb 5200mhz, ssd de 250gb padrão nv2 m.2 2280 nvme 4.0 ultra rápido (leitura/gravação: 3000/1300 mb/seg); fonte 400w real 75+. * pfc ativo * eficiência +75% * fan com controle térmico (pwm) * proteção anti-surto (termistor e varistor) * capacitores de 105° Monitor 23,8" taxa de atualização: 100 hz, tela: 23,8" full hd (1920 x 1080), tempo de resposta: 1 ms, brilho 250 nits, interfaces/portas: 1 hdmi, vga, entrada alimentação, tecnologia anti luz azul Combo teclado e mouse com fio, mouse com rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi), conexões usb plug-and-play, padrão abnt2, resistente a derramamentos, teclado barra de espaço curva. Caixa de som com no mínimo 6w Mouse pad com apoio de punho em gel Licença windows 11 pro português vitalícia Licença microsoft officevitalícia.	BS 15 13400

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**CF731FA0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 9.169/2.025**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 610.848,58 (seiscentos e dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.209,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.209,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$97.144,45
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	97.144,45
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$153,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	153,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$98,49
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	98,49
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$794,48
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	794,48
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$291.695,94
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	291.695,94
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$19.760,20
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	19.760,20
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$78.600,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	78.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
00991.01011.12.06.06.18.1.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$120.792,44
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	120.792,44
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$98.360,20
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	98.360,20
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$291.695,94
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	291.695,94



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 11 de fevereiro de 2025

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Tiago Henrique de Rezende Salles  
**Código Identificador:**0F3C5C06

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

**CONTRATADA:** GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação de profissionais no Sistema Manchester de Classificação de Risco.

LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	9328	30	SERV.	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS COMO CLASSIFICADORES DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – MANCHESTER. (módulo EAD)	750,00	22.500,00
	2	9637	25	SERV.	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS COMO CLASSIFICADORES DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – MANCHESTER. (módulo EAD)	576,00	14.400,00
	3	9329	15	SERV.	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS COMO AUDITORES DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – MANCHESTER. (módulo ZOOM)	850,00	12.750,00

**PROC. ADM.:** 073/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.650,00(quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 06 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Welfane Cordeiro Junior

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**436399A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos Genéricos e/ou similares e/ou éticos constantes na tabela CMED/ANVISA, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer social e/ou ordem judicial ou que não façam partedorename. Sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIS PAULO KRUK & CIA LTDA - CNPJ nº 10.203.988/0001-40. Valor Contratual: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Valor de desconto em %	Valor global do lote
001	MEDICAMENTO SIMILAR CONSTANTE DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA ANVISA MEDICAMENTO SIMILAR constante da lista oficial de preço da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Propria	GB	1,00	30%	3.000,00
002	MEDICAMENTOS ETICOS CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA ANVISA MEDICAMENTOS ÉTICOS constantes da lista oficial de preços da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Propria	GB	1,00	5,50%	7.000,00
003	MEDICAMENTOS GENERICOS CONSTANTE DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA ANVISA MEDICAMENTOS GENERICOS constantes da lista oficial de preços ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Propria	GB	1,00	40%	4.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						14.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026. Assinatura: 10/02/2025.

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**8D4B7476

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**“REPUBLICAR POR INCORREÇÃO” RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS REPUBLICAÇÃO - EDITAL**  
**05/2024 – RECURSOS REMANESCENTES**

Tendo em vista a sobra de recurso na primeira oferta do Edital 05/2024 de Fomento da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc em Itaperuçu, publica-se o resultado preliminar do Edital de Fomento - Recursos Remanescentes que foi no valor total de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**Categoria: Apresentações musicais restrito a Itaperuçu**

08 vagas  
 13 inscritos  
 08 Selecionados.  
 04 suplentes  
 01 inabilitado

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar
Brendon Alexandre Antunes Machado	96	música e cultura na escola	Selecionado(a)
Reginaldo Liberato	86	A Graça dos "Gracinos"	Selecionado(a)
Kainã Victor de Almeida Alfano	85	Serenatas solidárias	Selecionado(a)
William de Cristo Faria	83	Projeto Música Raiz	Selecionado(a)
Angélica de Paula Andrade Ribeiro	82	Música, amor esperança e sonhos	Selecionado(a)
Josias Lapola França	81	Música também é aprender.	Selecionado(a)
Rafael Artigas	81	Música na praça	Selecionado(a)
Agda Lauren Guimarães Soares	75	Música eletrônica nas escolas com a DJ Agda Lauren	Selecionado(a)
João Vitor dos Santos Venâncio	85	"Nos quatro cantos - por Ito"	inabilitado - falta de documentação

**Categoria: Apresentação musical não restrito à Itaperuçu**

03 vagas  
 02 inscritos  
 01 Selecionado  
 01 inabilitado

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar
Camila Caetano	94	Camila Caetano Acústico	Selecionado(a)
Regiane de Jesus dos Santos	85	uma voz para todos	inabilitado(a) - falta de documentação

**Categoria: Oficina continuada com aulas de teatro – no mínimo 72h - (item não restrito a Itaperuçu)**

02 vagas  
 03 inscritos  
 02 Selecionados(a)  
 01 suplente

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar
Ezequiel Sales de Faria	100	Cultura para todos	Selecionado(a)
Fernanda Steici Ferreira Cardoso	95	Voices em Cena - oficina teatral para jovens	Selecionado(a)

**Categoria: Oficina continuada com aulas de dança – no mínimo 72h. Ex: 6h semanais por 3 meses - (item não restrito a Itaperuçu)**

02 vagas  
 03 inscritos  
 01 Selecionado(a)  
 02 inabilitados

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar
Antonio Carlos Faria	90	Quem dança é mais feliz	Selec.(a)
Stephane Crhistyne Stochero	66	Programa de desenvolvimento humano através do esporte	inabilitado - falta de documentação
Wilson Monteiro filho	79	Ritmo e Estilo	inabilitado - falta de documentação

**Categoria: apoio às artes visuais - Produção de obras nas áreas artísticas e/ou culturais,**

**podendo ser:**

escultura (projeto livre)  
 projeto de fotografia (deverá conter 10 fotos digitais e caso o projeto for contemplado, o artista deverá entregar uma foto revelada em tamanho 1,20x80 fixada em MDF de 4mm)

artes plásticas (proposta em A4 e caso contemplado a entrega da tela deve ser de no mínimo 60cmx40cm)

muralismo (projeto livre)

outros projetos de artes visuais itens não restritos à Itaperuçu

03 vagas  
 08 inscritos  
 03 Selecionados(a)  
 03 inabilitados  
 02 suplentes

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar
Amabily Karoline Biajone Roesler	102	"Retratos de infância" fotografando memórias na educação	Selecionado(a)
Hortência Cavalli Bueno	96	"Caminhos do Vale da Ribeira	Selecionado(a)
Rafael Bonfim Lopes	96	Cores e Reflexões: Stencil na Escola	Selecionado(a)
Bruna Geffer Lobo	91	Eco Cores	inabilitado - falta de documentação
José Ruan Mazur de Freitas	43	Coleção cultural em topos de bolo	inabilitado - falta de documentação
Paulo de Miranda	0	projeto solidário	inabilitado - não enquadra como produto cultural

**Demais categorias artísticas:**

05 vagas

05 inscritos

01 Selecionado(a)

04 inabilitado

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar
Joice Laiz Lopes da Silva	99	Laços de oportunidades: empoderamento e renda extra para mulheres	Selecionado(a)
Terezinha Aparecida Camargo	91	quem faz artesanato é mais feliz	inabilitado - falta de documentação
Saete Silva Moreira	87	Bordando Sonhos	inabilitado - falta de documentação
Romildo França dos Reis	81	casa e carrinhos em MDF	inabilitado - falta de documentação
Adriane Mariano do Nascimento do Carmo	76	arte em palha e pérolas	inabilitado - falta de documentação

Permaneceram como suplentes:

Ihasmin Eliza Bueno	69	Entre Véus e Babados - Exposição fotografia e figurinos de dança	suplente	apoio à artes visuais R\$ 7.000,00
Andressa da Silva Ferreira	67	cantando histórias: Uma viagem pelo folclore Brasileiro	suplente	apresentação musical R\$ 5.000,00

Conforme regras do edital, em sua cláusula 10.1, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Projetos com maior pontuação geral;

O item que tiver o maior excedente de procura.

Portanto segue a relação dos Selecionados por remanejamento de recurso:

Nome d@ agente cultural proponente	pontuação geral	Nome do projeto	resultado preliminar	categoria
Gilberto Bonfim	88	Documentário "Itaperuçu Memórias Políticas"	Selec.(a) por remanejamento	apoio à artes visuais R\$ 7.000,00
Erisson Lucas Cardoso	78	Improvisa Ação	Selec.(a) por remanejamento	oficina com aulas de teatro (72h) R\$ 12.000,00
Janaina Santana da Silva	74	Nosso Canto	Selec.(a) por remanejamento	apresentação musical R\$ 5.000,00
Ester dos Santos Faria	72	Projeto levando alegria através da música	Selec.(a) por remanejamento	apresentação musical R\$ 5.000,00
Victor Gabriel Camargo Guedes	72	disseminação do ensino da língua inglesa em escolas infantis por intermédio de recursos musicais	Selec.(a) por remanejamento	apresentação musical R\$ 5.000,00

Segue abaixo o painel geral dos resultados:

item	descrição	valor unitário	total	resumo	recurso utilizado	sobra de recurso	valor remanejado por categoria
3.1	Apresentações musicais (cantores, instrumentistas, DJs) Itaperuçu	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	08 vagas 13 inscr. 08 Selec. 04 supl. 01 inabil.	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
3.2	Apresentações musicais (cantores, instrumentistas, DJs) (item não restrito à Itaperuçu)	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	03 vagas 02 inscr. 01 Selec. 01 inabil.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
3.2	Oficina continuada com aulas de teatro – no mínimo 72h. Ex: 6h semanais por 3 meses (item não restrito a Itaperuçu)	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	02 vagas 03 inscr. 02 Selec. 01 suplente	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3	Oficina continuada com aulas de dança – no mínimo 72h. Ex: 6h semanais por 3 meses (item não restrito a Itaperuçu)	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	02 vagas 03 inscr. 01 Selec. 02 inabil.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

3.4	apoio às artes visuais Produção de obras nas áreas artísticas e/ou culturais, podendo ser: escultura (projeto livre)  projeto de fotografia (deverá conter 10 fotos digitais e caso o projeto for contemplado, o artista deverá entregar uma foto revelada em tamanho 1,20x80 fixada em MDF de 4mm) artes plásticas (proposta em A4 e caso contemplado a entrega da tela deve ser de no mínimo 60cmx40cm), muralismo (projeto livre) outros projetos de artes visuais itens não restritos à Itaperuçu	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	03 vagas 08 inscr. 03 Selec. 02 suplente 03 inabil.	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
3.5	Demais categorias artísticas:	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	05 vagas 05 inscr. 01 Selec. 04 inabil.	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00
	<b>Total:</b>		<b>R\$141.000,00</b>			<b>R\$ 35.600,00</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

**GERSON CECCON**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Itaperuçu, 02 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**87AE6D08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 069/2024

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 013/2024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses:

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999842000146	3.050,00
02	FILIFE MOISES GARCIA ME	17.034.870/0001-84	8.604,50
03	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	7.745,00
04	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	6.186,00
05	DELSON PORTELA DE PAULA	57.348.619/0001-09	DESCCLASSIFICADO
06	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	19.031.878/0001-12	6.732,00
07	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	3.198,00
08	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP	12.134.879/0001-43	2.076,69
09	ALFA LICITAÇÕES LTDA	22.609.215/0001-47	9.585,00
10	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	2.000,00
11	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	29.700.587/0001-23	1.856,48
12	D M R BICAS	41.141.952/0001-02	1.099,99
13	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	16.345,62
14	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	35.840,00
	<b>Valor Total</b>		<b>104.319,28</b>

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de **R\$ - 104.319,28 (cento e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) pela totalidade dos itens.**

Jundiá do Sul- PR, 11 de fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**CA6503C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.



O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;

(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R\$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R\$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R\$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R\$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.

(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

(XII) Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

(XIII) Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da Gestão Dupla no sistema INVESTSUS, bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Fevereiro de 2025:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA	Fevereiro 2025	OBSERVAÇÃO
					SEMANAL		
1	10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	ENFERMEIRO	30	R\$ 335,30	
2	82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	TECNICO ENFERMAGEM DE	30	R\$ 89,55	
3	1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	40	R\$ 562,27	
4	24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO	8635554904	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	40	R\$ 562,27	
5	10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	TECNICO ENFERMAGEM DE	30	R\$ 89,55	
6	11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	ENFERMEIRO	40	R\$ 447,16	
7	81112-01	ALEXANDRE HORNING	05342987962	ENFERMEIRO	40	R\$ 447,16	
8	82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO ENFERMAGEM MMHC DE	30	R\$ 89,55	
9	9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	TECNICO ENFERMAGEM DE	30	R\$ 89,55	
10	9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	ENFERMEIRO	40	R\$ 447,16	
11	7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	40	R\$ 562,27	
12	71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	40	R\$ 562,27	
13	74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	40	R\$ 562,27	
14	8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC DE	40	R\$ 562,27	
15	9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	TECNICO ENFERMAGEM DE	30	R\$ 89,55	
16	4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	TECNICO ENFERMAGEM DE	40	R\$ 119,47	
17	81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 335,30	
18	1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TÉCNICO ENFERMAGEM MMHC DE	30	R\$ 89,55	
19	10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	40	R\$ 562,27	
20	4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 447,16	

21	8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
22	82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
23	81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
24	4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
25	4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
26	81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
27	4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
28	82441-01	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	02892732930	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 158,09	ADMISSÃO EM 09/01/2025, VALORES REFERENTES: JAN - 68,54 PROPORCIONAL / FEV - 89,55
29	4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
30	10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
31	308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
32	8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
33	310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
34	4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
35	10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE	40	R\$ 562,27	
36	317-02	DALVA REGINA GÜTERVILLE	02192243901	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
37	10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
38	4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
39	82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
40	9960-01	DENIZE APARECIDA GÜTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
41	81177-01	DIRCELIA SARNICK	03293672930	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
42	82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	ENFERMEIRO		40	R\$ 730,36	RETROATIVO MÊS DE JANEIRO 283,20 - SERVIDOR PASSOU A EXERCER 40 HORAS SEMANAIS CONFORME PORTARIA Nº14 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
43	82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
44	10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
45	82424-1	EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	10791537994	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
46	82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
47	81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
48	8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
49	4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
50	9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
51	81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
52	81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
53	81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
54	8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
55	7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	DE	30	R\$ 335,30	
56	82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
57	491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
58	487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
59	80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
60	7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT COLAÇO	03587325901	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
61	4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	DE	40	R\$ 447,16	
62	82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
63	8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
64	11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
65	82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
66	5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
67	4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TECNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE	40	R\$ 119,47	
68	82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
69	82314-01	JESSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
70	81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	

71	8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
72	8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
73	82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
74	5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
75	82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
76	9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
77	81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
78	791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
79	5616-02	KATIA ARIZELI TERCENIO	04249412954	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
80	82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
81	10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
82	10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
83	7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
84	9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
85	4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
86	8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
87	82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
88	11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
89	6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
90	82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
91	82073-02	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
92	81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
93	8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
94	82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
95	8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUMARAES	04277521916	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
96	9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
97	8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
98	81342-02	MARIA INES SILVA SANTOS	80355870991	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
99	8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
100	1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
101	81338-02	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	30	R\$ 89,55	
102	8630-02	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	01538156989	Técnico em Enfermagem		30	R\$ 89,55	
103	7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
104	1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC		30	R\$ 335,30	
105	10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
106	82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
107	9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
108	1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 562,27	
109	11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
110	4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
111	81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
112	9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
113	3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALEIRO	04741150976	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 119,47	
114	82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
115	80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
116	80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
117	82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
118	5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	ENFERMEIRO		30	R\$ 335,30	
119	8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
120	81339-02	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	02021774910	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
121	82393-01	ROSELI ALVES	72090235934	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
122	81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
123	81695-03	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	

124	4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE	30	R\$ 89,55	
125	9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
126	81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
127	1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
128	7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
129	6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
130	81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
131	82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
132	10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
133	1493-02	SONIA REGINA CARDOSO	81885024991	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
134	82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	04525045973	TECNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE	30	R\$ 89,55	
135	9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
136	81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
137	4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
138	82442-01	TATIANI APARECIDA LEINEKER	02916790993	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 158,09	ADMISSÃO EM 09/01/2025, VALORES REFERENTES: JAN - 68,54 PROPORCIONAL / FEV - 89,55
139	1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC		40	R\$ 447,16	
140	8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC		40	R\$ 447,16	
141	82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
142	8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
143	4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
144	81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
145	81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	TECNICO ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 119,47	
146	8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
147	81449-02	VINICIOS HAMMERSCHMIDT CARDOSO	10419010971	ENFERMEIRO		40	R\$ 447,16	
148	1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
149	1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 562,27	
150	1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	TECNICO ENFERMAGEM	DE	30	R\$ 89,55	
<b>TOTAL:</b>							<b>55.231,44</b>	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**5619D894

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

<b>NOME DO SOLICITANTE:</b> DIRCEU BRANDÃO	
<b>CPF:</b> 019.272.169-07	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> VEREADOR	
<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> Laranjal/PR	<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> FOZ DO IGUAÇU/PR /PR
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> Saída: 12/02/2025 Horário Previsto: 08:00 Retorno: 14/01/2025 Horário Previsto: 17:00	



NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/> ):				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 1.536,00
Acima de 200 km	R\$ 384,00 x	R\$ 768,00 x		

**OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Encontro de Lideranças do Paraná.

**QUANTIDADES DE DIÁRIAS:**  
02 Diária(s) com pernoite  
01 Diária(s) sem pernoite

<b>VALOR TOTAL COM PERNOITE</b> R\$ 1.536,00	<b>VALOR TOTAL SEM PERNOITE</b> R\$ 384,00	<b>VALOR TOTAL COM PERNOITE</b> R\$ 1.920,00
---	---	---

**MEIO DE TRANSPORTE:**  
( ) Veículo Oficial do Legislativo  
(x) Outros

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**9C80D6CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

<b>NOME DO SOLICITANTE:</b> RONALDO FERREIRA DOS SANTOS				
CPF: 067.969.599-06				
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> VEREADOR				
<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> Laranjal/PR			<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> FOZ DO IGUAÇU/PR	
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> Saída: 12/02/2025 Horário Previsto: 08:00 Retorno: 14/01/2025 Horário Previsto: 17:00				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no <input type="checkbox"/> ):				
Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 1.536,00
Acima de 200 km	R\$ 384,00 x	R\$ 768,00 x		

**OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Encontro de Lideranças do Paraná.

**QUANTIDADES DE DIÁRIAS:**  
02 Diária(s) com pernoite  
01 Diária(s) sem pernoite

<b>VALOR TOTAL COM PERNOITE</b> R\$ 1.536,00	<b>VALOR TOTAL SEM PERNOITE</b> R\$ 384,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.920,00
---	---	-------------------------------------

**MEIO DE TRANSPORTE:**  
( ) Veículo Oficial do Legislativo  
(x) Outros

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**A9521FFC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação

**2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2025****- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

### 3 – OBJETO

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA.

#### 4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25096	PINTURA DE LAJE	270,00	MT	21,00	5.670,00
2	25097	PINTURA DE PAREDES INTERNAS	410,00	MT	17,66	7.240,60
3	25098	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS	300,00	MT	21,00	6.300,00
4	25099	EMASSAMENTO DE PAREDES	100,00	MT	23,33	2.333,00
5	25100	PINTURA EM MADEIRA (PORTAS)	50,00	MT	23,33	1.166,50
6	25101	PINTURA EM AÇO (PORTAS E JANELAS).	60,00	MT	22,00	1.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.030,10</b>

A prestação dos serviços acima será realizada de acordo com as normas técnicas e padrões de execução, e serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal nas quantidades acima.

Os Materiais para a execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal (ex tintas, solventes, massas) e os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços serão as expensas do contratado e devem estar de acordo com as especificações técnicas, seguindo critérios de qualidade e certificações necessárias aplicáveis e exigidas pelos órgãos competentes correspondentes.

Seguir todas as normas relacionadas a Segurança e Saúde no Trabalho:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 35 - Trabalho em Altura; NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; entre outras aplicadas.

Seguir todas as normas relacionadas a Sustentabilidade e Meio Ambiente:

Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); CONAMA Resolução nº 307/2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; entre outras aplicadas.

A empresa deve seguir leis, critérios, normativas vigentes aplicáveis durante todo processo de execução da obra.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

\*Fiscalizar e conferir as execuções por meio dos responsáveis designados pelo Município de Laranjal.

\*Atestar as Faturas, após comprovação da execução, conforme o disposto neste Termo.

\*Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

\*Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta.

\*Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer das execuções.

\*Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados.

\*Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente as execuções, no prazo e formas estabelecidos neste Termo.

\*A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

\*Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução contratual.

\*Indicar formalmente responsável técnico para acompanhamento, fiscalização e atestar as execuções conforme cronograma e projetos.

\*Indicar formalmente fiscais de contrato para acompanhamento da execução contratual.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

\*A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na documentação técnica, termo de referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

\*Comunicar à contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, por escrito, com a devida comprovação.

\*Cumprir os prazos de execução designados no cronograma físico-financeiro e TR.

\*Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

\*Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, execução, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, estadia, alimentação, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

\*A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

\*Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

\*Comprometer-se a executar o objeto desta licitação, em conformidade com as especificações contidas no termo e seus anexos.

\*A empresa deve seguir leis, critérios, normativas vigentes aplicáveis durante todo processo de execução da obra em atendimento ao Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5- JUSTIFICATIVA

Considerando que estamos no início do ano letivo e por ausência de planejamento da gestão administrativa anterior somada a falta da transição administrativa onde seria possível identificar a necessidade dos serviços é que a Secretaria Municipal de Educação, considerando as vistorias e notificação d Vigilância sanitária Municipal apontando as condições do Prédio do CMEI, considerando ainda a vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento através do Engenheiro Civil e da Arquiteta do Município constantes as necessidade é que estamos propondo a presente contratação.

A contratação dos serviços são de urgência ante ao início do ano letivo, ainda no que compete a mão existente a própria Secretaria de Obras esta executando os serviços, porem no caso dos serviços de pintura a Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para realização destas tarefas sendo imprescindível a contratação.

Em razão do valor e por se tratar de prestação de serviço de engenharia comum solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica**.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

#### **6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de início da execução é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, passível de aditivo.

A execução é conforme projetos, memorial, cronograma, planilha orçamentária, e demais anexos técnicos, a não observância destes prazos, bem como os casos da não execução da totalidade dos serviços, serão objeto de advertências.

#### **7- PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

#### **8. HABILITAÇÃO**

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

#### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

#### **10 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O preço máximo admitido para execução é de **R\$ 24.030,10 (Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais e Dez Centavos)**.

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução (planilhas, projetos, memoriais, e demais anexos).

### 12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Segundo o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a relação aos preços praticados estão de acordo com a tabela SINAPI.

Também estimativa de custo de parte da obra foi realizada com base em três cotações recebidas, que incluíram todos os aspectos do projeto: materiais, mão de obra especializada, custos administrativos, transporte e eventuais custos adicionais com licenças ou adequações. Essa estimativa é detalhada, levando em consideração os preços praticados pelas empresas consultadas e a conformidade com o orçamento disponível. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

### 13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão acompanhados, conferidos e fiscalizados através dos fiscais de contrato, fiscais técnicos, pelo gestor atual e demais envolvidos. A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas sr. Danilo Neves, nomeado pela Portaria nº 033 de 06 de janeiro de 2025 e pelo gestor de contratos nomeado pela Portaria nº 038 de 06 de janeiro de 2025. A Fiscalização Técnica será pelo Engenheiro Civil do Município Sr. Paulo Henrique Rodrigues Medeiros e a Arquiteta e Urbanista do Município Sra. Simone de Andrade.

Laranjal-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ELIZANDRA PATRICIA DA ROCHA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:0507B138**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PORTARIA 64-2025

### PORTARIA Nº 64/2025

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n.º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

**Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JANEIRO de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	<b>01</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Marcela Lopes Simioni Zago	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Comparecer na secretaria de desenvolvimento social e família	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8793
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	<b>02</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para perícia médica	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	<b>03</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.L.P) para consulta no hospital das clínicas	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	12:50
Número do Requerimento	<b>04</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2024	01/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente de Guarapuava até o hospital do Rocío	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	09:30
Número do Requerimento	<b>05</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00



Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:40
Número do Requerimento	06	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2025	02/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) que ficou internado no hospital São Vicente em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:30
Número do Requerimento	07	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2025	02/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Raio X no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:20
Número do Requerimento	08	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.Z.L) para hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:00
Número do Requerimento	09	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.F) para consulta no hospital CEONC em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Número do Requerimento	10	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	04/01/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava - PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga e buscar paciente que recebeu alta hospitalar em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	00:30
Número do Requerimento	11	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	04/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente (M.Z.L.S) para o hospital do rocio	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	08:30
Número do Requerimento	12	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Realizar transferência de Guarapuava até o hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	23:30
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2025	02/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.A.B) até o hospital São Vicente de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:30
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	04/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Transferência de paciente do hospital São Vicente de Pitanga até o Hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	08:40
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2025	03/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta no hospital São Vicente de Pitanga	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:10
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2025	02/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:20
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2025	05/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2025	02/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta do hospital São Vicente e levar outro paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	06/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente/fazer transferência até Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	10:30
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2025	04/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente (M.J.M) que recebeu alta do hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	00:50
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	06/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (I) para consulta no hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	19:50
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2025	04/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:30
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	07/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente e buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	01:45
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	06/01/2025
Destino	Campo Largo - PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente de Guarapuava para o hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:10
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	06/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Transferência de paciente (C.S.M) para o hospital/instituto Virmond de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	10:30
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2025	05/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.M) para hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	03:45
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2025	05/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	00:36
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	06/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para radioterapia e quimioterapia no hospital CEONC em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	23:50
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2025	05/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.M) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:50
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2025	02/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2025	06/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente (J.M.T) para o hospital São Vicente de Paulo de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente e hospital Regional	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:50
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	14:00
Número do Requerimento	<b>36</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	<b>37</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para perícia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Número do Requerimento	<b>38</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de radioterapia e quimioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	21:50
Número do Requerimento	<b>39</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente do T.F.D para consulta em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	<b>40</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:20
Número do Requerimento	<b>41</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital das clínicas	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	20:30
Número do Requerimento	<b>42</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2025	09/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimentos de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Número do Requerimento	<b>43</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2025	09/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.A.N) para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:50
Número do Requerimento	<b>44</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2025	09/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.V.L) para o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00



Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2025	09/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2025	09/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2025	09/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (H) para consulta no hospital dos olhos de colombo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	18:00
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno no hospital dos olhos e outro paciente para consulta no hospital do trabalhador	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Transferir paciente do hospital São Vicente de Pitanga para o hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	10:30
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.A) para tirar raio x no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:00
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente que foi atendido pelo SAMU e buscar outro paciente que recebeu alta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do Rocio da Lagoa	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	10:30
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Calkas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2025	11/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:30
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2025	11/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	<b>55</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2025	12/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Fazer troca de acompanhante no hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	01:20
Número do Requerimento	<b>56</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2025	11/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Número do Requerimento	<b>57</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2025	11/01/2025
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.J.O) até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	<b>58</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	12/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	06:00
Número do Requerimento	<b>59</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	12/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar do CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:30
Número do Requerimento	<b>60</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	12/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente e troca de acompanhante no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:40
Número do Requerimento	<b>61</b>	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoa para atendimento na Caixa Econômica	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Número do Requerimento	<b>62</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (R.A.F.O) para avaliação médica devido a litíase renal bilateral e ITU	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	<b>63</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar radiografia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:55
Número do Requerimento	<b>64</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2025	07/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e raio x no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:15	18:45
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2025	08/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:20
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.L) no hospital das clinicas para consulta e levar paciente (A.S) para atendimento no hospital Erasto Gaertner	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:10
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:57
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline de Souza Pinto	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas rotineiras	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:57
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:50
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (G) e paciente (N) para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:00
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Sliatski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	15/01/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava – PR	
Objetivo	Levar paciente (M.A.M) de Laranjal até o hospital São Vicente de Pitanga e realizar transferência até o hospital Santa Tereza de Guarapuava	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	02:25
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:10
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (M.A.P) que recebeu alta do hospital São Vicente de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	18:00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital dos olhos	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	10:40
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:30
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171

Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:10
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para exame de mamografia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:30
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista



Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Jandaia do Sul – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital Vale do Ivaí	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.N), (V.N), (M.M) no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	15/01/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava – PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente de Pitanga e fazer transferência de paciente do hospital São Vicente de Pitanga até o Santa Tereza de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	02:25
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente (L) que recebeu alta do hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	23:50
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (C.P.S e C.A.D) para avaliação medica no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:30
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	16/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	23:20	04:40
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2025	15/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	94	

Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2025	16/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	<b>95</b>	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	<b>96</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2025	10/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar radioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	Ambulância	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:20
Número do Requerimento	<b>97</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2025	13/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.F.S.N) para realizar Raio X	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:18
Número do Requerimento	<b>98</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Número do Requerimento	<b>99</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2025	14/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital regional	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Número do Requerimento	<b>100</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2025	16/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (M.A) que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	17:30
Número do Requerimento	<b>101</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2025	16/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.A.S) fazer radioterapia e quimioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Número do Requerimento	<b>102</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2025	16/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (E.M--J.M--D) para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:30
Número do Requerimento	<b>103</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2025	16/01/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.D) para consulta no hospital dos olhos de Colombo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:30

Número do Requerimento	<b>104</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2025	16/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer exames na clínica gênese	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:20
Número do Requerimento	<b>105</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS Paraná Centro	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:41
Número do Requerimento	<b>106</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) para retorno no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:30
Número do Requerimento	<b>107</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que estava de alta no hospital CEONC e levar outro paciente para radioterapia no UOPECCAN	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:40
Número do Requerimento	<b>108</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames na clínica gênese	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Número do Requerimento	<b>109</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente (Z.A) que recebeu alta do hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	23:20
Número do Requerimento	<b>110</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2025	18/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.M – D.E – D.B) para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Número do Requerimento	<b>111</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2025	19/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente (C.S) quer recebeu alta do hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	00:30
Número do Requerimento	<b>112</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2025	19/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:10
Número do Requerimento	<b>113</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Sliatski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2025	19/01/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava – PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (E.R.R) de Laranjal até o hospital Santa Tereza de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:10
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para perícia médica na previdência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	14/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de agendas e representar o município em assuntos de interesse junto as secretarias estaduais de Infraestrutura e Logística, Fazenda, I.A.T, Desenvolvimento Social e Família e Planejamento	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	14:00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Vice-Prefeita
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	14/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de agendas e representar o município em assuntos de interesse junto as secretarias estaduais de Infraestrutura e Logística, Fazenda, I.A.T, Desenvolvimento Social e Família e Planejamento	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	14:00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	14/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de audiência com o Deputado Alexandre Curi, Deputado Ademar Traiano, reunião da Paraná Projeto sobre a rodovia Laranjal/Altamira, reunião na secretaria de Desenvolvimento Sustentável, secretaria da Fazenda e ainda participar de reuniões na secretaria da Família e no D.E.R	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	14:00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Campo Mourão – PR	
Objetivo	Levar prefeito para reunião na empresa Nordeste	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:30
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2025	11/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para fazer troca no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2025	18/01/2025
Destino	Campo Largo – Pr	
Objetivo	Acompanhar alta do hospital do Rocio do paciente (C.P.S) fazendo uso do oxigênio.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	00:30
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	22/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do 6º seminário técnico do CIEDEPAR	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Jovane Mendes	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do 6º seminário técnico do CIEDEPAR	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00



Número do Requerimento	<b>123</b>	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do 6º seminário técnico do CIEDEPAR	
Número Diárias/Valor	2	760,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00

Número do Requerimento	<b>124</b>	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Vice- Prefeita
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião na 5ª Regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno		

Número do Requerimento	<b>125</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretaria Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de capacitação na regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00

Número do Requerimento	<b>126</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (E.R e N.B) para internamento e paciente (J.N) para radioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:00

Número do Requerimento	<b>127</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.H) para consultar no hospital Evangélico	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:55

Número do Requerimento	<b>128</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2025	20/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no A.M.E, clínica Gênesis e Câncer Center	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:40

Número do Requerimento	<b>129</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião com a diretora da 5ª Regional de saúde, referente aos saldos em conta, portarias, pedidos e requerimentos	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00

Número do Requerimento	<b>130</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (Z e G) para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	03:50	18:50

Número do Requerimento	<b>131</b>	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025

Destino	Pitanga – PR	
Objetivo	Participar de reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoa para atendimento na caixa econômica	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Campo Largo - PR	
Objetivo	Levar paciente (A.P.A) para consulta no hospital dos olhos em Colombo e paciente (E) no hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:30
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:40
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no A.M.E, na clínica gêneseis, câncer center e hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoal para reunião na regional em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:15
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente (S.B, I.B e O.M) para consultas no CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (E.R) que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:10
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no A.M.E, hospital Regional e Hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20

Número do Requerimento	<b>140</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Buscar vacinas na 5ª Regional de Saúde em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:15

Número do Requerimento	<b>141</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar pessoas até a empresa Unítá para exames demissionais	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	CITROEN/AIR-CROSS	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	14:00

Número do Requerimento	<b>142</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira para retirar vacinas na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:30

Número do Requerimento	<b>143</b>	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	24/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito para cumprir agenda em Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	380,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:30

Número do Requerimento	<b>144</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.L) para consulta no hospital pequeno príncipe	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00

Número do Requerimento	<b>145</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Cascavel-Pr	
Objetivo	Levar paciente (G e S) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:40

Número do Requerimento	<b>146</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no A.M.E e clínica gênese	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:40

Número do Requerimento	<b>147</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:30

Número do Requerimento	<b>148</b>	
------------------------	------------	--

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Levar paciente (R.P e N.A) para consulta em Pitanga e realizar transferência até Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:50	18:40

Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patricia Reis Dutra	Aux. De Documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Retirada de laudos periciais e médicos perante a junta médica indicada pelo município, consultório Prevensul	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	17:30

Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente (B) para consulta no hospital Waldemar Monastier	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	14:50

Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Pitanga-Pr	

Objetivo	Levar paciente (A.B.R) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:20

Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta no A.M.E e clínica gênese	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:20

Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) para radioterapia e paciente (J.E) para internamento no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:15

Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:40

Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – Pr	
Objetivo	Levar servidora do RH para buscar resultados de pericias em Laranjeiras	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:20

Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2025	25/01/2025



Destino	Pitanga e Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.B.R) e realizar transferência até Laranjeiras do Sul com uso de oxigênio	
Número Diárias/Valor	1	170,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:00
<b>Número do Requerimento</b>	<b>157</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2025	25/01/2025
Destino	Pitanga e Laranjeiras do Sul - Pr	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.B.R) e realizar transferência até Laranjeiras do Sul com uso de oxigênio	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:00
<b>Número do Requerimento</b>	<b>158</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2025	25/01/2025
Destino	Campo Mourão – PR	
Objetivo	Buscar pessoa que estava acompanhado paciente na Santa Casa de Campo Mourão	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	21:00
<b>Número do Requerimento</b>	<b>159</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2025	25/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.M e R.A.F) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
<b>Número do Requerimento</b>	<b>160</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2025	25/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente (E.B) que recebeu alta do hospital UOPECCAN em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	21:06
<b>Número do Requerimento</b>	<b>161</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2025	26/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (S.M e R.A) que receberam alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	14:00
<b>Número do Requerimento</b>	<b>162</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2025	26/01/2025
Destino	Cascavel-Pr	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	19:30
<b>Número do Requerimento</b>	<b>163</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2025	26/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (J.H.S) que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	05:30
<b>Número do Requerimento</b>	<b>164</b>	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	23/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de reunião com a direção da faculdade UCP	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00

Número do Requerimento	<b>165</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2025	25/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00

Número do Requerimento	<b>166</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) para retorno no hospital Angelina Caron, paciente (A) para retorno no hospital do Rocio e paciente (E) para consulta no hospital Evangélico	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:20

Número do Requerimento	<b>167</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza e Cis	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MICRO-ONIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:43

Número do Requerimento	<b>168</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (N.M – A.A - J.N) para consultas no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:30

Número do Requerimento	<b>169</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.L.A) para consultar no CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00

Número do Requerimento	<b>170</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.S) consultar no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:45

Número do Requerimento	<b>171</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecidos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147

Número do Requerimento	<b>172</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	14:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	<b>173</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente (G) para fazer radioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154

Número do Requerimento	<b>174</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	CITROEN AIR-CROSS	TAH-4E63

Número do Requerimento	<b>175</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue até o hemocentro de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:50
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147

Número do Requerimento	<b>176</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R) consultar no QUALI CIS em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	<b>177</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza e CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	MICRO-ONIBUS	TAI-2F08
Veículo/Placa	04:30	20:10

Número do Requerimento	<b>178</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	<b>179</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital Regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154

Número do Requerimento	<b>180</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no A.M.E e clínica Cassoli (Z.A - M. A)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	20:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	<b>181</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na farmácia da 5ª regional em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:30
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	<b>182</b>	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.E.D.F) para consulta oftalmológica na clínica da ótica Rainha	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Veículo/Placa	CITROEN/AIR-CROSS	TAV-3B51

Número do Requerimento	<b>183</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2025	24/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.B.R) para o hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	<b>184</b>	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Daniilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência com deputado Alexandre Curi, lançamento do programa Rota do Progresso e reunião na secretaria de Cultura	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	17:00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98

Número do Requerimento	<b>185</b>	
Secretaria Responsável	Obras	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	Engenheiro Civil
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	29/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de programa Rota do Progresso	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	17:00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98

Número do Requerimento	<b>186</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2025	28/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para perícia médica	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904

Número do Requerimento	<b>187</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar mulher para perícia no INSS de Campo Mourão	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904

Número do Requerimento	<b>188</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	<b>189</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica para buscar remédios na farmácia do Paraná	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:40
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	<b>190</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	



Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza e no CIS Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	MICRO-ONIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	<b>191</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.D e G) fazer quimioterapia em Cascavel-PR	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	<b>192</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.A.S) até o hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	<b>193</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147

Número do Requerimento	<b>194</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.G) para consulta no hospital Madalena e paciente (M.N) para consulta no hospital Monastier	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:10
Veículo/Placa	CITROEN/ C3 AIR-CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	<b>195</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (H) para radiografia e paciente (C) para internamento no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	22:20
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	<b>196</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	29/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) para consulta no hospital regional	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	<b>197</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e instituto de diagnostico de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:35
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	<b>198</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza e no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147

Número do Requerimento	<b>199</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.F.D e G.A.N) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:30
Veículo/Placa	FIAT/MOBI	TAW-0154

Número do Requerimento	<b>200</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M) para fazer Raio X no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	19:45
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	<b>201</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária para reunião em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:45
Veículo/Placa	CITROEN/C3 AIR-CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	<b>202</b>	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	31/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar treinamento junto ao instituto de identificação na cidade de Guarapuava para prestar serviços no posto de identificação de Laranjal	
Número Diárias/Valor	05	1.170,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	18:00
Veículo/Placa	TRITON L200	AXR-8E24

Número do Requerimento	<b>203</b>	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar usuário para perícia na previdência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904

Número do Requerimento	<b>204</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar do encontro "Bem vindo gestor" na parte da manhã e Reunião do CRESEMS a tarde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Veículo/Placa	CITROEN / C3 AIR-CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	<b>205</b>	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar documentos no posto de identificação de Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	L200 TRITON	AXR-8E24

Número do Requerimento	<b>206</b>	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	27/01/2025
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa	VW/GOL	BAH-8F93

Número do Requerimento	<b>207</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente (G) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	<b>208</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (C) que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	<b>209</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza e no CIS de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147

Número do Requerimento	<b>210</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (C,T e R.D.O) para consultas no CIS de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43

Número do Requerimento	<b>211</b>	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas Cruz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2025	01/02/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de treinamento do Detran	
Número Diárias/Valor	3	R\$ 2.160,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	06:00
Veículo/Placa	EXPRESSO NORDESTE	

Número do Requerimento	<b>212</b>	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar documentos na COHAPAR referente a demandas municipais	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	<b>213</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	<b>214</b>	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2025	31/01/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171

Número do Requerimento	<b>215</b>	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2025	04/02/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar juntamente com o Prefeito Municipal da posse do presidente da ALEP, Alexandre Cury, na segunda feira, posteriormente participar de reunião na Secretaria das Cidades para levar as demandas e projetos do município de Laranjal e ainda participar de reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano e Gugu Bueno.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	17:00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98

Número do Requerimento	216	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Daniilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2025	02/02/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar da posse do presidente da Assembleia Legislativa, audiência na Sanepar e reunião na Secretaria das Cidades e da Agricultura	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	17:00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	HONDA/CIVIC

**ART 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Henrique Martins do Nascimento

**Código Identificador:**7055AAF3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PORTARIA 135-2025**

**PORTARIA Nº 135/2025**

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22 de 2024 -**

**Resolve:**

**Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **JANEIRO de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	01	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2025	14/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Representar e levar as demandas do município para solicitação de recursos conforme declarações em anexo, inclusão do município em portarias e deliberações vigentes. Reunião com o Deputado Alexandre Curi e Ademar Traiano juntamente com seus assessores.	
Número Diárias/Valor	2	R\$ 1.600,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	02	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2025	17/01/2025
Destino	Marquinho – Pitanga - Campo Mourão - PR	
Objetivo	Fazer o cartão digital na cidade de Marquinho/PR, ir até o CIS de pitanga para resolver questões relacionadas ao município, posteriormente ir até Campo Mourão conhecer a sede da Nordeste e solicitar inclusão de linhas de Laranjal para outras cidades de interesse da população.	
Número Diárias/Valor	1	R\$ 400,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	03	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2025	21/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de reunião no CIS PARANÁ CENTRO	
Número Diárias/Valor	1	R\$ 250,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	04	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2025	22/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de Reunião com o Deputado Sergio Souza e visitar a feira e agronegócio PRODUCERTA.	
Número Diárias/Valor	1	R\$ 250,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	05	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2025	24/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião e visita ao secretário estadual de segurança do paraná, para solicitar curso PROERD.	
Número Diárias/Valor	1	R\$ 800,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	06	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2025	29/01/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do encontro com prefeitos do programa Rota do Progresso-Pr. Visita ao gabinete da presidência da assembleia legislativa do Paraná.	
Número Diárias/Valor	3	R\$ 2.000,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	07	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal



Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2025	30/01/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de reunião ordinária na AMOCENTRO	
Número Diárias/Valor	1	R\$ 250,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	08	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2025	04/02/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar da posse do Presidente da Assembleia Legislativa e de reunião na diretoria comercial da Sanepar, bem como, participar de reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano.	
Número Diárias/Valor	2	R\$ 1.600,00
Veículo/Placa	HONDA/CIVIC	EPE-0H98

**ART 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Henrique Martins do Nascimento  
**Código Identificador:**B8FA77D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2025**  
**DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, fly 380/2025, 365/2025, fly 370/2025, fly 367/2025 e 445/2025;

**CONVOCA**

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

**Art. 1º.** Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

**I – Auxiliar Administrativo:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1561	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALTER JOSÉ ULBINSKI	16º	03/01/1983
887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA APARECIDA HRUBA	17º	18/06/2002
374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IASMIM SANTOS GONÇALVES	18º	01/03/1995

**II - Fonoaudiólogo –**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1795	FONOAUDIÓLOGO	ANA BEATRIZ BONATO	1º	02/09/2003

**III – Professor Educação Física 40 horas:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1618	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUSTAVO ZEM	4º	02/02/1998

**IV – Psicólogo:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
953	PSICÓLOGO	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	3º	18/08/1984
1414	PSICÓLOGO	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	4º	27/02/1967

**V - Zelador:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
544	ZELADOR	ROSILDA APARECIDA MIECZINSKI WILKE	15º	09/07/1988
1135	ZELADOR	JOSEFA KAMINSKI	17º	09/10/1985

**VI – Professor:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
87	Professor	Tiago José Paes de castilho	33	01/09/2001
1500	Professor	Danieli Katchoroski	34	03/07/1985
676	Professor	Flavia Wanda Panek de Paula	35	11/02/1991

**VII - Assistente Social**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
641	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	5º	19/04/1994

**Art. 2º.** A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1º. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces), devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).

§ 2º. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2º e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3º. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

**Art. 3º -** Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

**I – Requisitos básicos para a contratação:**

ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

foto 3x4 recente;

outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

**II -** Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

**III -** Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

**IV -** A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

**V -** Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

**VI -** O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

**Art. 4º.** No mesmo prazo do artigo 3º, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados: Raio X do tórax, somente o laudo.

Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

**Parágrafo único.** Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for “inapto”, o candidato será eliminado do concurso.

**Art. 5º.** Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;  
 declaração de Dependentes;  
 conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;  
 certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;  
 comprovante de Endereço atualizado;  
 impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

**Art. 6º.** Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

**Art. 7º.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski

**Código Identificador:**888332C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**HOMOLOGAÇÃO INEX 03-2025 - APLICATIVO DE GESTÃO**

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	INEXIGIBILIDADE DE	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Nr.: 3/2025	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	Processo Adm.:	14/2025
	Data do Processo:	04/02/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/02/2025
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 – CINSC-MG, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS.

Participante: FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso do Aplicativo - Licença de uso do Aplicativo	12,000	MES	2.985,00	35.820,00
2	Treinamento e implantação - Treinamento e implantação	1,000	SERV	5.950,00	5.950,00
3	Gerenciamentos de processos Governamentais - Gerenciamentos de processos Governamentais	12,000	MES	3.690,00	44.280,00
4	Canais de autoatendimento com emulação humana - Canais de autoatendimento com emulação humana	12,000	MES	2.060,00	24.720,00
5	Serviços por canal de autoatendimento - Serviços por canal de autoatendimento	48,000	MES	500,00	24.000,00
6	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada entre 10.001 a 30.000 habitantes. - Indicadores de Saúde Municípios com população estimada entre 10.001 a 30.000 habitantes.	12,000	MES	2.600,00	31.200,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>165.970,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>165.970,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R\$ 165.970,00

Mandirituba, 11 de Fevereiro de 2025

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**E4B9C42D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**DECRETO Nº 01-2025 DC**

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2025

Decreto nº 1/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.044.100,00 (um milhão e quarenta e quatro mil cem reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
40 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
109 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	992.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
552 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.043.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
551 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>1.043.000,00</b>
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
553 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.002.08.245.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
554 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.100,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

**Fonte(s):**

393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Juliane Cassia Correia  
Código Identificador:86C36D98



CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2025

Decreto nº 3/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
328 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>66.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.124.0201.1.074.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	
25 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
11		DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.057.		CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
492 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
551 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>66.500,00</b>
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
561 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

**Fonte(s):**

393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Juliane Cassia Correia  
**Código Identificador:**70E99090

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE**

**2º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024  
HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024  
EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o \*Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino,  
\*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

**TORNAR PÚBLICO**

1. Os **DEFERIMENTOS** e demais situações referentes ao 2º Chamamento de Processo Seletivo Simplificado de acordo com a entrega dos documentos elencados nos itens 3 e 5 do Edital nº 03/2024:

**PROFESSOR I**

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Situação	Observação
Vaga PCD 4º	Leandro Aparecido Cardoso	Não compareceu	
66.	Michele Ferreira Dutra dos Santos	<b>DEFERIDO</b>	
67.	Stefany Muraro Ribeiro	<b>DEFERIDO</b>	
68.	Jeferson Luis Gualdezi	<b>DEFERIDO</b>	
69.	Isabela Mayara Lucirio	Não compareceu	
70.	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	<b>DEFERIDO</b>	
71.	Evani Celia de OLiveira	<b>INDEFERIDO</b>	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Tempo inferior a 3 anos)
72.	MÔNICA CORRÊA LIMA	Não compareceu	
73.	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	Não compareceu	
74.	Helen Trevisani de Mendonça	<b>DEFERIDO</b>	
75.	Viviane De Bona dos Santos	<b>DEFERIDO</b>	
76.	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	Não compareceu	
77.	HELÓRA TAKATA PORCIDES BASTOS	<b>INDEFERIDO</b>	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Pós-graduação na área empresarial)
78.	Edson José veiga Silva	Não compareceu	
79.	Joseméri RomãodaSilva	Não compareceu	
80.	Flávia Cristina Poli	Não compareceu	
81.	Kauê Landucci Sant Ana	Não compareceu	
82.	Filomena dos Santos Hurtado	Não compareceu	
83.	Renitamara Regina Granatir	Não compareceu	
84.	Simeia Soares da Silva	Não compareceu	
85.	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	<b>INDEFERIDO</b>	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Não apresentou todos os títulos declarados)
Vaga PCD 5º	Juciane Aparecida Melo	Não compareceu	
86.	Juliana de Santa	Não compareceu	
87.	Muro Cezar Paulino	Não compareceu	
88.	Cláudia Terezinha Bisson	<b>INDEFERIDO</b>	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Tempo inferior a 3 anos)
89.	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Não compareceu	
90.	Maristela Colodel da Silva	<b>DEFERIDO</b>	
91.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	Não compareceu	
92.	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	Não compareceu	
93.	Fabiane Lazaroto Gasparin	<b>DEFERIDO</b>	
94.	Jéssica Maria Simão Dvojatzi	Não compareceu	
95.	Sílvia Helena da Silva Miranda	Não compareceu	
96.	Márcia Ferreira Cochinski	Não compareceu	
97.	Sidiane Berta	<b>DEFERIDO</b>	
98.	Daianna Doris Santos	<b>INDEFERIDO</b>	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Não apresentou todos os títulos declarados)
99.	Andréia Carla Alves	<b>INDEFERIDO</b>	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados

			em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Não apresentou todos os títulos declarados)
100.	Camila de Oliveira Soares Bonickoski	Não compareceu	
101.	Edilaine do Pilar Basco de Lima	Não compareceu	
102.	Eula Paula Costa	Não compareceu	
103.	Silvane	Não compareceu	
104.	Silvane Timóteo da Conceição	Não compareceu	
105.	Enicheli Rodrigues Leite Pires	DEFERIDO	
Vaga PCD 6°	Quézia de Pinho Aguiar	Não compareceu	
106.	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	DEFERIDO	
107.	Amábil Siqueira Tezza	DEFERIDO	
108.	Lourraíne Miranda de Sousa Moura	Não compareceu	
109.	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	DEFERIDO	
110.	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	Não compareceu	
111.	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	Não compareceu	
112.	Jussara Sampaio	Não compareceu	
113.	Ariana Rodrigues da Fonseca	Não compareceu	
114.	Douglas Souza Rodrigues	Não compareceu	
115.	Darlene Alves Nascimento	Não compareceu	
116.	Rosângela Comunello	DEFERIDO	
117.	maristela mendes da silva	DEFERIDO	
118.	Silvana Pereira Moller	DEFERIDO	
119.	Cristiano dos Santos Ferreira	DEFERIDO	
120.	Elaine Cristina Araújo de Souza	DEFERIDO	
121.	RENATA NASCIMENTO	DEFERIDO	
122.	Marina Petenusso Duarte	Não compareceu	
123.	Lucia Natalina Machado Garcia	Não compareceu	

**PROFESSOR II**

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Situação	Observação
	Atuação na área específica de <b>CIÊNCIAS</b>		
2.	lucia de lourdes stica	Não compareceu	
	Atuação na área específica de <b>HISTÓRIA</b>		
2.	Evani Célia de Oliveira	Não compareceu	
	Atuação na área específica de <b>LÍNGUA INGLESA</b>		
2.	MÔNICA CORRÊA LIMA	DEFERIDO	
	Atuação na área específica de <b>PEDAGOGIA</b>		
3.	Marineide Pinheiro dos Santos	Não compareceu	
4.	Rose Meri Policarpo Matos	Não compareceu	
	Atuação na área específica de <b>PORTUGUÊS</b>		
3.	MÔNICA CORRÊA LIMA	Não compareceu	
4.	Deocleia de Macedo Taques	Não compareceu	

**2. Conforme dispõe o item 3, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**a) (Item 3.5) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 3.6) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

d) (Item 3.8) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

**3. Os professores que tiveram suas inscrições DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de 12 de fevereiro às 08h30.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 11 de fevereiro de 2025.**

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Portaria nº 5009 de 3/1/2025-DOE 7/1/2025

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**146AC359

**INFORMATIVO Nº 005/2024 MORRETES-PR****CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

A Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 18/02/2025, às 17:00h**.

Aqueles que não apresentarem a documentação pertinente no prazo definido, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

Toda a documentação deverá ser apresentada conforme o Edital 002/2024 - PNAB na sede da Secretaria de Cultura e Turismo ou enviada para o e-mail **cultura@morretes.pr.gov.br** seguindo as orientações informadas;

O Termo de Execução Cultural será assinado na Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes. Não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;

Não serão aceitos documentos rasurados ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.

Os demais proponentes que não foram convocados e seguem na condição de suplentes, poderão, a qualquer momento, ser convocados em outras chamadas; os candidatos na condição de desclassificados, estão eliminados dessa seleção.

Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: **cultura@morretes.pr.gov.br**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA	OBS
352	DE PAI PARA FILHA: A TRADIÇÃO DA RABECA CAIÇARA	RESERVA DE VAGAS	48
353	SHOW DE ABYABAILA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
276	SALTO DO SAGRADO ALÉM DO TURISMO: MÍSTICA E LENDAS DA CACHOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
347	FESTIVAL DE ETNIAS DE MORRETES-DIVERSIDADE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
344	PALAVRAS EM MOVIMENTO - OFICINA DE LETRAMENTO SOCIAL, CULTURAL E POLÍTICO COM POESIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
320	TEM HISTÓRIA POR AQUI - VIAGEM EM CORDEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
345	PROJETO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - "LITORAL PARANAENSE: IDENTIDADE CULTURAL EM IMAGENS"	AMPLA CONCORRÊNCIA	45
363	MAPA PICTÓRICO DO CENTRO HISTÓRICO DE MORRETES PR	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
319	MÚSICA POR TODA PARTE - A CAMINHO DE CASA	RESERVA DE VAGAS	43
359	MUNDARÉU DE BICHO: ESCULTURA SUSTENTÁVEL NA MATA ATLÂNTICA.	RESERVA DE VAGAS	42
356	FESTIVAL SEMEAR: BEM ESTAR, ARTE E NATUREZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
362	PROJETO DE DANÇA-TEATRO E MÚSICA: AS MORTE QUE EU VI MORRER	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
339	QUEM FAZ A GOIABADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41
358	PÉ DE SERRA PEDE JOGO - JOGOS GIGANTES NA SOMBRA DO MARUMBI	AMPLA CONCORRÊNCIA	41
351	ABRE ALAS QUE EU QUERO COMEMORAR!	RESERVA DE VAGAS	41
366	OLHARES PELO AMANHÃ	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
357	DO CORTE AO ACABAMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
367	DA RAIZ À COROA: UMA VIAGEM ASCENDENTE ATRAVÉS DOS CHACKRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
368	NOSSA ESSÊNCIA: FONTE DE LUZ PARA O MUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
348	EP FUÁ DA SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
331	SHOW PAR DE RODAS	RESERVA DE VAGAS	38
336	DÍAS DE VERÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
365	KILAWANA – REENCONTRO MUSICAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	37
340	ROCHAS DE SIÃO - SOM PALAVRA E PODER (MÚSICA REGGAE RAIZ)	AMPLA CONCORRÊNCIA	36
360	SURUCUÁ: ARTES PLÁSTICAS E NATUREZA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	35
332	PLACAS DECORATIVAS PARA OS JARDINS DAS PRAÇAS E BEIRA DOS RIOS DE MORRETES: A PINTURA COMO FERRAMENTA DE ENSINO/APRENDIZAGEM E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	34
321	PROJETO: TECENDO SABERES ENTRE NÓS: "A ARTE DO MACRAMÊ COMO PATRIMÔNIO VIVO"	AMPLA CONCORRÊNCIA	33
361	BELEZAS NATURAIS E ARQUITETÔNICAS DE MORRETES	AMPLA CONCORRÊNCIA	33
335	MORRETES TERRA DA LIBERDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	32
327	KOKESHI	AMPLA CONCORRÊNCIA	30

MORRETES-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7621BDA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA Nº 002/2025 – MORRETES-PR RESULTADO FINAL – ERRATA**

**ERRATA Nº 002/2025 – MORRETES-PR****RESULTADO FINAL – ERRATA****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes - PR, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, torna público a retificação dos seguintes trechos do informativo 004, voltado para a seleção de projetos culturais, com observância da Lei Complementar Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e sua regulamentação através do Decreto Federal decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Decreto de Fomento nº 11.453/23 (no que couber), bem como de toda legislação complementar e seus anexos.



Os itens da Chamada Pública nº 002/24, passam a ter a seguinte descrição:

CATEGORIA - PROJETOS DIDÁTICOS (03 VAGAS)				
Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
352	DE PAI PARA FILHA: A TRADIÇÃO DA RABECA CAIÇARA	RESERVA DE VAGAS	48	CLASSIFICADO
344	PALAVRAS EM MOVIMENTO - OFICINA DE LETRAMENTO SOCIAL, CULTURAL E POLÍTICO COM POESIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	CLASSIFICADO
320	TEM HISTÓRIA POR AQUI - VIAGEM EM CORDEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	CLASSIFICADO
334	CIRCO NA ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	SUPLENTE
346	PROJETO EDUCATIVO: GIRA COCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	SUPLENTE
349	NA MONTANHA DOS GUAINUMBIS: CULTURA, MEMÓRIA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE LIVRO ILUSTRADO INFANTIL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	SUPLENTE
364	ENTRE MEMÓRIAS E LENDAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	SUPLENTE
325	OFICINA INCLUSIVA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA ALUNOS APAE MORRETES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	SUPLENTE
343	SOLAR, A DEUSA DO FOGO	RESERVA DE VAGAS	33	SUPLENTE
324	PROJETO SER CRIANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	SUPLENTE
323	FAZENDO DIFERENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	SUPLENTE
273	PROJETO SER CRIANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO SOLO] (05 VAGAS)				
Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
319	MÚSICA POR TODA PARTE - A CAMINHO DE CASA	RESERVA DE VAGAS	43	CLASSIFICADO
340	ROCHAS DE SIÃO - SOM PALAVRA E PODER (MÚSICA REGGAE RAIZ)	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	CLASSIFICADO

CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM TRIO] (05 VAGAS)				
Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
353	SHOW DE ABYABAILA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	CLASSIFICADO
367	DA RAIZ À COROA: UMA VIAGEM ASCENDENTE ATRAVÉS DOS CHACKRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	CLASSIFICADO
355	BANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO

Morretes-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**12C19ECA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 A 009/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 07 a 09/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004 /2025, processo administrativo nº 007/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ATA N° 007/2025				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
04	Aptamil Premium 1 – 800g – Danone	Lata	360	R\$ 72,99	R\$ 26.276,40
Total do Fornecedor: R\$ 26.276,40 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).					

Item	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ATA N° 008/2025				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

01	Nestogeno 1 - 800g	Lata	280	R\$ 56,23	R\$ 15.744,40
02	Nestogeno 2 - 800g	Lata	150	R\$ 56,23	R\$ 8.434,50
03	Nutren Just Protein Sem Sabor 280g	Lata	300	R\$ 132,28	R\$ 39.684,00
06	Nan Comfor 6 a 12 meses 800g	Lata	40	R\$ 72,95	R\$ 2.918,00
<b>Total do Fornecedor: R\$ 66.780,90 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos).</b>					

Item	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS – ATA Nº 009/2025				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
05	Glutamax 300g	Lata	72	R\$ 84,00	R\$ 6.048,00
<b>Total do Fornecedor: R\$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais).</b>					

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **comprasnovafatima@gmail.com**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

**FRAUDE E CORRUPÇÃO**

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4. **Multa**.

15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

- M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
- M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
- M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Conduas	Ocorrência e Reincidência						
	Grau de Severidade						
	Leve			Moderado		Grave	
	L1	M1	M2	M3	G1	G2	
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução						1ª vez

	do contrato.						
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nova Fátima (PR), 06 de fevereiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**

Prefeita Municipal

CNPJ. 75.828.418/0001-90

Contratante

Fornecedores Conforme Termo de Aceite:

**FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –**

CNPJ: 38.540.669/0001-49

**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA –**

CNPJ: 48.097.911/0001-05

**NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –**

CNPJ: 47.426.022/0001-81

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**5EB3F524

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1 ADITIVO ATA 43/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 34/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

1º ADITIVO DE REEQUILIBRIO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

**CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob **02.694.444/0001-08**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr.(a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, Palmital/PR, AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, portador do RG 5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor unitário do presente do registro de preços dos itens conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei Federal 14.133/2021

LOTE	ITEM		PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
44	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR	COAMO	UND	R\$ 9,89	R\$ 31,50

**CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31 de Janeiro de 2025.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME  
**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**  
 Sócio Administrador  
 Contratado

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
 CPF-1836.709.639-87

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 CPF- 53732308987

**Publicado por:**  
 Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:8ACF5AE2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**Pregão Nº 048/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 142/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM 1336, 0 CASA DE CARNES - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EUNILSON DE JESUS DALZOTO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 4/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o saldo remanescente do contrato e mais 25% sobre o saldo do Lote 37, do Contrato Administrativo n. 4/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 35.812,50 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade remanescente	Quant. Aditivada 25%	Valor unitário atual	Preço total
37	1	23061	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO- PCT 2KG 2º QUALIDADE CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	KG	1.000	250	28,65	35.812,50
TOTAL								35.812,50

**CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**

Eunilson De Jesus Dalzoto,  
 Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
 83670963987

**Publicado por:**  
 Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:8B853BFC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**6 ADITIVO DO CONTRATO 08/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo inexigibilidade Nº 01/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 6/2020**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020**

**OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD INFRAESTRUTURA SERVIDOR VIRTUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com endereço à RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, Toledo/PR inscrita no sob nº 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 8/2020, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº8/2020 do Processo inexigibilidade 1/2020, fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 8/2020, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 53.400,00 (Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	23164	SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE ORACLE CLOUD NUVEM	UND	12,00	4.450,00	53.400,00	
TOTAL							53.400,00	

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Equiplano Sistemas LTDA

**JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	Nome: LIDIANE SIMIANO CPF/MF: 067.017.659-12
--	---

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:42399127**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA ORDINÁRIA 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 01/2025 - REUNIAO ORDINÁRIA		
<b>Data:</b>	21/01/2025	<b>Horário:</b> 13:30h
<b>Local:</b>	Biblioteca Municipal Leôncio Correia	
<b>Conselheiros presentes:</b>	1 - Marinalva Graces Barbosa (GOV) 2 - Simone Maria Hirt (GOV) 3 - Solange Rodrigues dos Santos (GOV) 4 - Cláudio Antonio do Nascimento (OSC) 5 - Marciney Santos de Oliveira (OSC) 6 - Márcia Regina Pinheiro Rabery (OSC) 7 - Melissa de Campos Botton Moreira (OSC)	
<b>Representantes das Organizações da Sociedade Civil:</b>	1 - Maurício Lopes de Paula 2 - Carlos Elisio Constantino Mendes 3 - Mônica Monteiro Campos 4 - Luiz Carlos Aguiar Junior 5 - Isabela Ribeiro Ferreira 6 - Maickon Santana Cordeiro 7 - Odair Moreira de Aguiar	



	8 - Luciano Cezar de Carvalho Silva 9 - Paulo Cezar Malaquias Gonçalves 10 - Janete Neusa Kunz Lindner 11 - Antônio Oswaldo Miranda 12 - Hilda Maria Werner Leite 13 - Israela Thais Lavne 14 - Geórgia da Cunha Bem 15 - Valéria da Silva Gomes 16 - Selma Camargo Meira
<b>Representante do Conselho Tutelar:</b>	1 - Ulisséia Gonçalves de Carvalho Silva 2 - Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo 3 - Simone Andreia de Souza Izidoro 4 - Simone Maria da Silva Nascimento 5 - Thalita Diniz Alves Santos
<b>Representantes de Órgãos Públicos:</b>	1 - Bruno Pereira Neves (Ministério Público) 2 - Raíssa Leal Calliari (NEDDII) 3 - Simone Caroline Gomes - APMF Edineá Garcia 4 - Joice Figueiredo RibeiroFranco (Secretaria de Assistência Social)
<b>Dados da Reunião</b>	
<b>Dirigida por:</b>	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
<b>Secretariado por:</b>	Marciney Santos de Oliveira
<b>Pautas:</b>	*Criar e compor Comissão Eleitoral para eleição para conselheiros para composição do CMDCA para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2026; Informes da Comissão de Registro e Vistoria; Assuntos Gerais.
<b>Abertura Reunião</b>	
Aos vigésimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte cinco, as treze horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada conforme convocação para primeira reunião ordinária, iniciou-se a reunião com o número de participante presentes. O presidente agradeceu a todos pela presença e antes de dar continuidade na reunião fez apresentação da nova secretária da Secretaria de Assistência Social Carolina de Miranda Evangelista Lourenço que não pode estar por conta de compromissos, mas Joice Figueiredo RibeiroFranco que está como superintendente estando presente, Sr. Marciney deu as boas-vindas desejando sucesso nessa jornada de trabalho e que juntos gestão e CMDCA possamos continuar com os avanços e fortalecimento das políticas públicas das crianças e adolescentes e passou a palavra para Joice que agradeceu e se apresentou para os que não a conhecia, falando um pouco sobre sua formação e experiência profissional e que irá se dedicar para os avanços e fortalecimento das ações junto ao CMDCA. Professora Selma do Projeto Ágape pediu a palavra para elogiar a Joice e que pôr conhecê-la a elogiou como pessoa e profissional e que acredita que irá fazer um excelente trabalho. Em seguida fez a leituras das pautas conforme convocação 01/2025 para reunião ordinária e pelo fato de não constar na convocação a pauta assuntos gerais, Sr. Marciney pediu aprovação dos presentes para inclusão da pauta que foi aprovado por unanimidade e na sequência perguntou se algum dos presentes gostaria de inscrever algum assunto, mas já informando que gostaria de inscrever 2 (dois) assuntos, sendo um sobre edital 05/2024 do estado do Paraná e outro sobre as denúncias encaminhadas contra conselheiros tutelares e não havendo mais inscrições iniciou a reunião.	
<b>Relato das Pautas</b>	
<b>Pauta 1</b>	Sr. Marciney informou que devido ao término do mandato da composição do CMDCA e da diretoria, seria necessário criar e compor uma comissão eleitoral para realizar o processo das eleições para que pela primeira vez fosse dessa forma com voto secreto para escolhas dos 8 (oito) representantes das organizações da sociedade civil onde as entidades registradas poderão se inscrever e votar e os 8 (oito) representantes das secretarias serão nomeados pelo prefeito ou secretário da pasta. Após explanação foi colocado para aprovação da criação da comissão, onde foi aprovado por unanimidade e na sequência Sr. Marciney informou que a comissão seria composta de forma paritário, sendo 2 (dois) GOV e 2 (dois) NÃO GOV. Dentre os conselheiros presentes 4 (quatro) conselheiros se dispuseram a participar para contribuir com o processo eleitoral. Comissão ficou composta por: 1 - Marinalva Graces Barbosa (GOV) 2 - Simone Maria Hirt (GOV) 3 - Márcia Regina Pinheiro Rabery (OSC) 4 - Cláudio Antonio do Nascimento (OSC)
<b>Pauta 2</b>	Sr. Marciney fez uma breve fala resumindo sobre as dificuldades em 2024 que algumas entidades tiveram pela demora nas análises dos processos por causa de chegar para comissão meses depois e alguns que nem chegaram. Para que em 2025 isso fosse evitado Sr. Marciney sugeriu que os pedidos de renovação não fossem protocolados na prefeitura e que poderia ser através de um formulário onde as entidades poderão anexar sua documentações em arquivo PDF. Após esclarecimentos Sr. Marciney colocou para aprovação, sendo aprovado pela unanimidade.
<b>Pauta 3 Assuntos Gerais</b>	Sr. Marciney primeiro informou sobre o encerramento do edital 05/2024 do estado do Paraná em 20/01/2025 que se trata de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência disponibilizados para projetos de atendimento a crianças e adolescentes para as organizações da sociedade civil registradas nos CMDCA e que torce para as entidades de Paranaguá que se inscreveram que tenham seus projetos aprovados. Em seguida mencionou que trouxe o assunto para ciência do conselho pois CMDCA tem sido cobrado pela demora no andamento das denúncias recebidas contra conselheiros tutelares. Explicou que conforme lei municipal 3.176/2011 cabe a Comissão de Ética fazer averiguação e dar parecer. Comissão já este de posse das denúncias, mas ainda não fez encaminhados ao CMDCA. Mediante ao fato Sr. Marciney informou que faria um ofício para encaminhar a comissão para dar celeridade nos processos e encaminhamentos.
<b>Encaminhamentos:</b>	Ofício para Comissão de Ética
<b>Pendências:</b>	Publicação Resolução de criação e composição da Comissão Eleitoral
<b>Parecer de aprovação da ata pelos conselheiros presentes:</b>	Ata encaminhada no grupo dos conselheiros para leitura e ajustes e após o prazo e não havendo nenhuma manifestação de ajuste e através de uma enquete foi colocado para aprovação, onde houve aprovação por unanimidade.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Publicado por:**  
Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
**Código Identificador:**5578BDC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS**

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26º - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavá (Lei Complementar nº 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO, no prazo de 15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R\$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
361	MARCIO ALEXANDRO KAPPELER	01	01	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
362	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	02	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
363	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	03	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
364	ADILSON DA COSTA SANTOS	01	04	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
365	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	05	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
366	INGA EWALD FEUZER	01	06	RES. BLUMENAU - GRACIOSA

367	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	07	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
368	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	08	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
369	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	09	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
370	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	11	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
371	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	12	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
372	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	13	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
373	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	14	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
374	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	15	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
375	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	16	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
376	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	17	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
377	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	18	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
378	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	19	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
379	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	20	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
380	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	01	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
381	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	02	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
382	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	03	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
383	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	04	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
384	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	06	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
385	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	07	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
386	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	08	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
387	FABIANA APARECIDA DA SILVA	02	09	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
388	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	10	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
389	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	11	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
390	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	12	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
391	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	13	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
392	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	14	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
393	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	17	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
394	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	18	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
395	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	19	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
396	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	20	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
397	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	03	02	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
398	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	03	03	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
399	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	03	04	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
400	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	04	01	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
401	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	04	02	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
402	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	04	03	RES. BLUMENAU - GRACIOSA
403	ERICA KURUMIYA	02	12	JD. MARAVILHA III
404	MANOEL JOSÉ ALVES	04	21	JARDIM PANORAMA
405	ADELINA MORENO	02	01	JD. SANTA CECILIA
405	ETELVINA MORENO DE SOUZA	02	01	JD. SANTA CECILIA
405	PAULO SERGIO MORENO	02	01	JD. SANTA CECILIA
405	VALDELICE DA SILVA MORENO	02	01	JD. SANTA CECILIA
405	VALQUIRIA MORENO	02	01	JD. SANTA CECILIA
406	SILVINO GOMES DA SILVA	01	09	JARDIM ALVORADA SUL II
407	IZAURA PEREIRA RAMOS	02	07	JD. MARACANA
408	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	13	JARDIM RENASCER
408	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	13	JARDIM RENASCER
408	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	13	JARDIM RENASCER
409	ANTONIO JOSE DIAS	29	08	JARDIM RENASCER
410	SILVIO CESAR BOSCO	29	08	JD. FAZ.SIMONE II
411	ELZA BORSATO GONCALVES	15	13	JD. FAZENDA SIMONE
412	JORGE MASSAYUKI KUMATSU	2	6	JARDIM FAZENDA SIMONE II
413	MÁRIA DE LOURDES DAS MERCES	2	7	JARDIM FAZENDA SIMONE II
414	DURVALINO SERVINO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	3	4	JD. MAROCHI
415	(ESPÓLIO)ENEDINO JOSE RODRIGUES	03	15	JARDIM MAROCHI
416	MARIA FILOMENA WINCHE MARTINS	36	15	JARDIM IPÊ
417	J. SCHMID- ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	02	1/24BR	JARDIM HIGIENOPOLIS - SUBDIVISAO CHACARA 50
418	DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	03	12,13,21,22 E 23	JARDIM TUPANCERETAN
419	ALECIO APARECIDO TREVISAN	03	11	JARDIM TUPANCERETAN
420	NEWTON TOSHIYUKI YOSHIHARA	06	18	JARDIM CURITIBA

421	PAULO SERGIO DE ABREU PIERIN	01	01	JARDIM HIGIENOPOLIS - SUBDIVISAO CHACARA 50
422	PAULO SERGIO DE ABREU PIERIN	01	14	JARDIM HIGIENOPOLIS - SUBDIVISAO CHACARA 50
423	PAULO SERGIO DE ABREU PIERIN	01	13	JARDIM HIGIENOPOLIS - SUBDIVISAO CHACARA 50
424	REGINALDO TONDELLI	01	PARTE DO LOTE Nº5	JARDIM HIGIENOPOLIS - SUBDIVISAO CHACARA 50
425	ANTONIO PAULO ROTH DE LACERDA	153	02	JD. OURO BRANCO
425	ELISABETH EINBERGER	153	01	JD. OURO BRANCO
425	OSMAR CLARO SANTIAGO	153	02	JD. OURO BRANCO
425	OSMAR CLARO SANTIAGO	153	02	JD. OURO BRANCO
426	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	179	L1/2/3/10A - COND RESD MOYSINIE - UNID 02	JARDIM OURO BRANCO
427	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	20	08	JARDIM RENASCER
427	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	20	08	JARDIM RENASCER
428	LUIZ LUCIDONIO DE MEDEIROS	02	03	JD. SANTA CECILIA
429	EPITACIO FERREIRA DE CERQUEIRA	11	11	JD. MONTE CRISTO
430	GONCALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	19	JD. MONTE CRISTO
431	GONCALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	20	JD. MONTE CRISTO
432	GONCALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	21	JD. MONTE CRISTO
433	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
433	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
434	MARIA BARROS DA SILVA	15	14	JARDIM MONTE CRISTO
435	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	01	01	JARDIM MONTHOYA III
436	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	01	03	JARDIM MONTHOYA III
437	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	01	04	JARDIM MONTHOYA III
438	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	02	22	JARDIM MONTHOYA III
439	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	02	21	JARDIM MONTHOYA III
440	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	02	20	JARDIM MONTHOYA III
441	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	02	19	JARDIM MONTHOYA III
442	WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO	02	18	JARDIM MONTHOYA III
443	JAQUELINE CRISTINE TAKAMOLE CHAGAS	7	2	JARDIM CENTRAL
444	JAQUELINE CRISTINE TAKAMOLE CHAGAS	7	3	JARDIM CENTRAL
445	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	02	03	JD. BEMVILLE A4
446	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	02	10	JD. BEMVILLE A4
447	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	02	11	JD. BEMVILLE A4
448	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	02	12	JD. BEMVILLE A4
449	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	02	16	JD. BEMVILLE A4
450	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	02	14	JD. BEMVILLE A4
451	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	03	10	JD. BEMVILLE A4
452	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	03	08	JD. BEMVILLE A4
452	GIOVANNA DESOUSA BALDIN	03	08	JD. BEMVILLE A4
453	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	03	06	JD. BEMVILLE A4
454	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	03	07	JD. BEMVILLE A4
455	ALICE DO PRADO VALENTE POCRIFKA	CHAC.	26	CHACARA 206
456	NELSON BARROS COLAUTO	02	07	JARDIM SAO JOAO
457	WILLERSON DE OLIVEIRA DUMAS	CHAC.	SUBD CHACARA 89-A-2	CHACARA DIVERSAS
458	ANESIO ZANI (ESPÓLIO)	15	7E8	JARDIM PROGRESSO
458	ANESIO ZANI (ESPÓLIO)	15	7E8	JARDIM PROGRESSO
459	ANESIO ZANI (ESPÓLIO)	15	1	JARDIM PROGRESSO
459	ANESIO ZANI (ESPÓLIO)	15	1	JARDIM PROGRESSO
460	CORNELIO MENDES	4	5	JARDIM BRASILIA
461	JOAO EGIDIO DA SILVA	3	1A	JARDIM BRASILIA
462	EDUARDO CAONETO	1	26	JARDIM PROGRESSO
462	EDUARDO CAONETO	1	26	JARDIM PROGRESSO
463	SILENCE ACUSTICA COMERCIAL LTDA	186	8	JARDIM SAO JORGE
464	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA (ESPÓLIO)	151	7R	JARDIM SAO JORGE
465	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06	11	JD. PARQUE DOS IPÊS
466	AGOSTINHO MONTEIRO E OUTRO	11	18	JD. SAO JORGE
467	SERGIO SANGA	96	21	JD. SAO JORGE
468	SERGIO SANGA	96	01	JD. SAO JORGE
469	DIVANETE ALVES DE ARAUJO SANGA (ESPÓLIO)	96	02	JD. SAO JORGE
470	IVONE ALVARENGA	83	02	JARDIM SAO JORGE
471	ESPÓLIO DE TADAMITSU SHIMADA	84	16	JD. SAO JORGE
471	ESPÓLIO DE TADAMITSU SHIMADA	84	16	JD. SAO JORGE
472	ANDERSON DOS SANTOS	70	11B	JARDIM SAO JORGE
473	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	01	9B	CENTRO
473	SIMARA APARECIDA BELIZIO	01	9B	CENTRO
473	SIMARA APARECIDA BELIZIO	01	9B	CENTRO
474	ALCIDES FRANCISCO DE SOUZA	12	15	CENTRO
474	ANGELA CRISTINA DE SOUZA	12	15	CENTRO
474	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	12	15	CENTRO
474	CINTIA GRAZIELE DE SOUZA CARDOSO	12	15	CENTRO
474	JABER FRANCISCO DE SOUZA	12	15	CENTRO
474	JEFFERSON FRANCISCO DE SOUZA	12	15	CENTRO
474	JOEL FERNANDES DE MOURA	12	15	CENTRO
474	LAURINDA IDALINA DE SOUZA	12	15	CENTRO
474	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUZA	12	15	CENTRO
475	CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	13	1P	CENTRO
476	FRANCISCO BANA	24	1/2A	CENTRO
477	WALNEY RIBEIRO DE ARAUJO VALBUENA	57	08	CENTRO
478	WANDA CECILIA BORACZYNSKI	69	04	CENTRO
479	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	136	14R	JD. OURO BRANCO
480	GENILDA PIENARO	136	7B	JD. OURO BRANCO
481	FEDERACAO DAS CONGREGACO ES MARIANAS DE PARANAVAI	2 SECÇÃO	05	CHACARA DIVERSAS
481	FEDERACAO DAS CONGREGACO ES MARIANAS DE PARANAVAI	2 SECÇÃO	05	CHACARA DIVERSAS
482	JOSE MEIRA	2 SECÇÃO	06	CHACARA DIVERSAS
482	JOSE MEIRA	2 SECÇÃO	06	CHACARA DIVERSAS

483	WALTER DE OLIVEIRA BRUNO	2 SECÇÃO	07	CHACARA DIVERSAS
484	CARLOS EDUARDO PEIXOTO FONTES	07	08	JD. SANTOS DUMONT
485	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	65	24A	JD. SANTOS DUMONT
486	SEBASTIANA AMANCIA DA SILVA	66	13	JD. SANTOS DUMONT
487	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	04	06	JD. DAS PALMEIRAS
487	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	04	06	JD. DAS PALMEIRAS
488	LUIZ CARLOS CERVEIRA	01	06	JD. AZA BRANCA
488	MARCOS ANTONIO PALMEIRA DE JESUS	01	06	JD. AZA BRANCA
489	ANTONIO PAULO ROTH DE LACERDA	119	02	JD. OURO BRANCO
489	ANTONIO PAULO ROTH DE LACERDA	119	02	JD. OURO BRANCO
489	JOAO SUPLICY DE LACERDA NETO	119	02	JD. OURO BRANCO
490	TANIA MARA BOGONI	170	11	JARDIM OURO BRANCO
490	TANIA MARA BOGONI	170	11	JARDIM OURO BRANCO
491	EDINALDO MELO RODRIGUES	12	J	JARDIM SANTOS DUMONT
492	JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	05	21	JD. ALVORADA SUL II
493	GERALDO FELISBINO DA SILVA	02	13	JD. ESTRELA
493	GERALDO FELISBINO DA SILVA	02	13	JD. ESTRELA
494	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	18	07	JD. RENASCER
494	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	18	07	JD. RENASCER
495	ANTONIO DA SILVA	18	08	JD. RENASCER
496	LAURO DA SILVA	18	09	JD. RENASCER
497	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	01	JD. RENASCER
498	ANA LUCIA DE MATOS	21	03	JD. RENASCER
499	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	04	JD. RENASCER
500	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	10	JD. RENASCER
501	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	08	JD. RENASCER
502	FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA	24	08	JD. RENASCER
503	FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA	24	09	JD. RENASCER
504	JOAO AMERICO COVASQUE RIBEIRO	24	01	JD. RENASCER
504	JOAO AMERICO COVASQUE RIBEIRO	24	01	JD. RENASCER
505	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	24	02	JD. RENASCER
506	MARIO FERREIRA DE MELLO	24	03	JD. RENASCER
507	NEUZA FRAGOSO DOS SANTOS	22	02	JD. FAZENDA SIMONE III
508	ADELINA MARIA DOS SANTOS	22	03	JD. FAZENDA SIMONE III
509	MARIA DO CARMO MARGALHAES CARNELOS	21	12	JD. FAZENDA SIMONE III
510	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15/01-1	CHACARA SAO JORGE
510	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15/01-1	CHACARA SAO JORGE
511	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15-Rem-1	CHACARA SAO JORGE
511	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15-Rem-1	CHACARA SAO JORGE
512	TEREZINHA DA SILVA	CHAC	09	CHACARA SAO JORGE
513	AUDEIR DE FATIMA FARIAS AUED	61	01	JD. SANTOS DUMONT
514	ANTONIO MARCELO SCARPELLI	78	16B	JD. SANTOS DUMONT
515	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP	CHAC	L 171/172-A-1/A	CHACARA DIVERSAS
516	ELCIO MESTRINER JUNIOR	CHAC	171/172/A1REM-1	CHACARA DIVERSAS
516	ELCIO MESTRINER JUNIOR	CHAC	171/172/A1REM-1	CHACARA DIVERSAS
516	ELCIO MESTRINER JUNIOR	CHAC	171/172/A1REM-1	CHACARA DIVERSAS
517	LUCAS BATISTELA PEDROSA SANCHES	21	04	JD. SANTOS DUMONT
517	LUCAS BATISTELA PEDROSA SANCHES	21	04	JD. SANTOS DUMONT
518	ALVARO FONTES ADRIANO	11	01P	JD. IBIRAPUERA
518	LUIGI FERNANDO BERTO FONTES	11	01P	JD. IBIRAPUERA
519	HELENA RIBEIRO	04	01	JD. PRIMAVERA
520	DEYSE HISSAE KAWANISHI ITO	108 PARTE LOTE 09	PARTE LOTE 09	JD. OURO BRANCO
520	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	108 PARTE LOTE 09	PARTE LOTE 09	JD. OURO BRANCO
521	CRISTIANE SELHORST JUNGLAUS	146	10	JD. OURO BRANCO
522	JOSE VICTOR DE ALMEIDA (ESPÓLIO)	148	05	JD. OURO BRANCO
523	ENGENHEW ENGENHARIA LTDA	CHAC	C-2-B-1	CHACARA DIVERSAS
524	DILMA APARECIDA CORREA	53	07	JD. IPÊ
525	JUDITE DIAS ONORIO (ESPÓLIO)	32	12	JD. IPÊ
526	ANTONIO PAULO FURTADO DA COSTA	20	05	JD. IPÊ
526	ANTONIO PAULO FURTADO DA COSTA	20	05	JD. IPÊ
527	AIKO NAKASHIMA	42	10	CENTRO
528	AIKO NAKASHIMA	42	18	CENTRO
529	AIKO NAKASHIMA	42	17	CENTRO
530	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	1A	1A	JD. ANTIGO AEROPORTO
531	OZEAS GOMES DA SILVA	40	7	JD. IPÊ
532	ISABEL MARIA SALLES RIBEIRO	63	20	JD. IPÊ
533	GILBERTO KUMMER (ESPÓLIO)	1	5	JD. ANDRÉ LUIZ
534	MARCAL ALVES CIPRIANO	9	11	JD. LARANJEIRAS I
535	CAMILA CARLA ZANELATO	1	6	JD. CRISTO REI
536	JANETE GOMES MARINS	1	B	VILA OPERARIA
537	JENNIEIRE MOREIRA DE SOUZA	16	8	JD. RENASCER
538	LUIZ CARLOS BARBOZA DA SILVA	16	7	JD. RENASCER
539	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	16	18	JD. RENASCER
539	SUELI DOS SANTOS SILVA	16	18	JD. RENASCER
540	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	32	3	JD. RENASCER
541	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	15	JD. RENASCER
541	GONÇALVES ANTONIO DE ARAUJO	31	15	JD. RENASCER
542	LUCELIA SOUZA MATOS	31	16	JD. RENASCER
543	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	17	JD. RENASCER
544	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	18	JD. RENASCER
545	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	21	JD. RENASCER
546	ZESUEL DOS SANTOS	31	23	JD. RENASCER
547	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	24	JD. RENASCER
547	ZESUEL DOS SANTOS	31	24	JD. RENASCER
548	ZESUEL DOS SANTOS	31	25	JD. RENASCER
549	ZESUEL DOS SANTOS	31	26	JD. RENASCER
550	EDER BISCOLA TENORIO CAVALCANTE	24	20	JD. FAZENDA SIMONE III



551	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DA HORA	25	7	JD. FAZENDA SIMONE III
552	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	CHAC.	ÁREA DE PRESERVAÇÃO	CHAC. DIVERSAS
553	PAULO PERCILIO SANTANA	3	19.	JD. FAZENDA SIMONE III
554	MARIA DE FATIMA ALVES	4	11	JD. CANADÁ
555	REALINDO TEIXEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	9	11B	JD. CAMPO BELO
556	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11	13	JD. PARQUE DOS IPÊS
557	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11	14	JD. PARQUE DOS IPÊS
558	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11	15	JD. PARQUE DOS IPÊS
559	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11	16	JD. PARQUE DOS IPÊS
560	DANIEL BERTULINO DA SILVA	202	15	JD. SÃO JORGE
560	IVONE LELLI MARTINS	202	15	JD. SÃO JORGE
560	IVONE LELLI MARTINS	202	15	JD. SÃO JORGE
561	HELIO MARINHO SPIGOLON	201	17C+	JD. SÃO JORGE
561	HELIO MARINHO SPIGOLON	201	17C+	JD. SÃO JORGE
561	HELIO MARINHO SPIGOLON	201	17C+	JD. SÃO JORGE
562	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	161A	14A	JD. SÃO JORGE
562	NILSON APARECIDO DE SOUZA	161A	14A	JD. SÃO JORGE
563	OSVALDO DAVANCO	161A	13A	JD. SÃO JORGE
564	ALCIDES DE JESUS FARIAS	161A	13B	JD. SÃO JORGE
565	ROSENY PRADO DAMACENO DE OLIVEIRA	161	08	JD. SÃO JORGE
566	AGNALDO PASCUTI ALVES	N	09	JD. SÃO JORGE
566	GISLAINE QUINTINO SUETT PASCUTI ALVES	N	09	JD. SÃO JORGE
567	CEDERICO BENTO DE ANDRADE (ESPÓLIO)	16	+05R	JD. SÃO JORGE
568	ARLINDO HENRIQUE DAVI	106	02	JD. SÃO JORGE
569	JORGE LUIZ BANDOLIM	106	18	JD. SÃO JORGE
570	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
571	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08	15	RESIDENCIAL CAMPESTRE
572	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08	14	RESIDENCIAL CAMPESTRE
573	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
574	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
575	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
575	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA	21	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
576	AMANDA ELIANE COSTA DA SILVA SARAIVA	21	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
576	AMANDA ELIANE COSTA DA SILVA SARAIVA	21	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
576	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
577	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20	13	RESIDENCIAL CAMPESTRE
577	LUIZ CARLOS RUIZ CESTARO	20	13	RESIDENCIAL CAMPESTRE
578	LUIZ CARLOS RUIZ CESTARO	20	14	RESIDENCIAL CAMPESTRE
579	FELIPE KENJI ZACARIAS ENJU	21	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
579	FELIPE KENJI ZACARIAS ENJU	21	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
580	ANDREIA LEITE FONSECA FERREIRA	20	19	RESIDENCIAL CAMPESTRE
581	ADVOCACIA AVELAR E VILELA	08	01-A	RESIDENCIAL CAMPESTRE
582	(ESPÓLIO) MARIA APARECIDA SETRA	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	CARLOS HENRIQUE SANTOS	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	IZAIAS SECO	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	JOÃO TOMAZ DE SIQUEIRA	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	LUCELENE COELHO ALVES	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	MARCELO FERREIRA MARÇAL	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	PEDRO PAULO DA SILVA MORAES	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
582	SERGIO GARCIA SANCHES	CHAC 43/44	0C+1 (LOTE - 00C1 - SUB CHAC 43/44)	CHÁCARA DIVERSAS
583	EDINEIA MARCIA BASAGLIA ALMEIDA VICENTE	CHAC.	001+ (SUBD DO LOTE C2A)	CHÁCARA DIVERSAS
583	EDINEIA MARCIA BASAGLIA ALMEIDA VICENTE	CHAC.	001+ (SUBD DO LOTE C2A)	CHÁCARA DIVERSAS
584	ILDA MARIA NATAL	46	32	PARQUE MORUMBI E CHACARA
584	ILDA MARIA NATAL	46	32	PARQUE MORUMBI E CHACARA
585	IPA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	05	+005 (LOTE 3/4/5)	JARDIM PRUDENTE
585	IPA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	05	+005 (LOTE 3/4/5)	JARDIM PRUDENTE
586	CECILIA KAZUKO IAMAGURO	08	011P (PARTE DO LOTE 11)	CENTRO
587	VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CHAC.	55-A/55-B-1/A	CHAC. DIVERSAS
588	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	10	JARDIM DAS NAÇÕES I
589	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	09	JARDIM DAS NAÇÕES I
590	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
591	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	08-A	JARDIM DAS NAÇÕES I
592	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	44	12	JARDIM DAS NAÇÕES I
593	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	11	JARDIM DAS NAÇÕES I
594	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	02	JARDIM DAS NAÇÕES I
595	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	21	JARDIM DAS NAÇÕES I
596	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	11	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
597	CLEITON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	38	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
597	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
598	IRENE FRANCO DE SOUZA	11	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
598	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	11	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
599	JURACI NARIMATSU	38	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
599	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
600	ADEMILSON CARLOS DIAS	38	13	JARDIM DAS NAÇÕES I
600	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	13	JARDIM DAS NAÇÕES I
601	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	19	JARDIM DAS NAÇÕES I
601	MAURICIO RODRIGUES PINTO	72	19	JARDIM DAS NAÇÕES I

602	GABRIELA RIBEIRO GASPAROTTO	72	12	JARDIM DAS NAÇÕES I
602	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	12	JARDIM DAS NAÇÕES I
603	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	72	11	JARDIM DAS NAÇÕES I
603	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	72	11	JARDIM DAS NAÇÕES I
604	ED WILSON BALDAN MENDES	38	12	JARDIM DAS NAÇÕES I
604	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	12	JARDIM DAS NAÇÕES I
605	ED WILSON BALDAN MENDES	44	09	JARDIM DAS NAÇÕES I
606	R W INFORMATICA LTDA	44	10/11	JARDIM DAS NAÇÕES I
607	ADEMIRA APARECIDA VICINI	38	10	JARDIM DAS NAÇÕES I
608	PATRICIA CAROLINA FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	11	09	JARDIM DAS NAÇÕES I
609	MAURO ANTONIO CARVALHO	18	01	JARDIM OASIS
610	MAURO ANTONIO CARVALHO	18	02	JARDIM OASIS
611	CLAYTON DE CARVALHO	76	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
611	CLAYTON DE CARVALHO	76	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
612	TIAGO PEIXOTO ZANOLLI	76	06	JARDIM DAS NAÇÕES I
612	TIAGO PEIXOTO ZANOLLI	76	06	JARDIM DAS NAÇÕES I
613	DENIZE APARECIDA RICCI	76	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
613	DENIZE APARECIDA RICCI	76	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
613	DENIZE APARECIDA RICCI	76	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
614	JUNIOR CESAR COSTA	38	09	JARDIM DAS NAÇÕES I
614	JUNIOR CESAR COSTA	38	09	JARDIM DAS NAÇÕES I
615	JULIENE RODRIGUES POMIN	38	05	JARDIM DAS NAÇÕES I
615	JULIENE RODRIGUES POMIN	38	05	JARDIM DAS NAÇÕES I
616	JULIENE RODRIGUES POMIN	38	05	JARDIM DAS NAÇÕES I
616	JULIENE RODRIGUES POMIN	38	04	JARDIM DAS NAÇÕES I
617	ALYNA ADELIA MARONEZ	72	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
618	SANTO RODRIGUES DANIEL	43	38	PARQUE MORUMBI E CHACARA
619	FATIMA EVANGELISTA DE ALMEIDA	07	14	JD. FAZENDA SIMONE II
620	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO	25	04	JARDIM FAZENDA SIMONE III
621	HILDA YOSHIE TAKAMORI NOGUTI	25	8	JD. FAZENDA SIMONE III
622	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DA HORA	25	7	JD. FAZENDA SIMONE III
623	EDER BISCOLA TENORIO CAVALCANTE	24	20	JD. FAZENDA SIMONE III
624	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	18	JARDIM RENASCER
624	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	18	JARDIM RENASCER
625	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	20	JARDIM RENASCER
625	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	20	JARDIM RENASCER
626	JOSE ALVES DA SILVA	50	4A	JARDIM IPÊ
627	JOSE ALVES DA SILVA	50	4B	JARDIM IPÊ
628	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	11	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
628	NEUSA APARECIDA RAZERA	07	11	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
629	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	10	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
630	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	05	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
631	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	06	RESIDENCIAL PORTO SEGURO

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2025.

**CLAYTON SOUSA DE ANDRADE**

**CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**

**MARCELO TORO ALÉCIO**

**MÁRCIO LUCAS DE SOUZA**

**SAMARA ZANQUETTA MORALES**

Fiscais de Obras

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:** AA1953B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2025**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob n.º 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob n.º 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob n.º 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo n.º 171/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto municipal n.º 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.2 O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **L A TRILO TAVARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Und		85	R\$ 1.790,00	R\$ 152.150,00
3	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		76	R\$ 315,00	R\$ 23.940,00
9	Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 0,04 de espessura.	Und		58	R\$ 348,00	R\$ 20.184,00
10	Locação de Artigos de Tecido. Código CATSER nº 17124. Observações Complementares: Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²		1.200	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00
11	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Und		28	R\$ 1.790,00	R\$ 50.120,00

**Valor total de: R\$ 281.194,00**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural de Paranavai

### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

### CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

### CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavai	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: L A Trilo Tavares LTDA

CNPJ: 21.514.113/0001-85

Endereço: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 4998 - JARDIM FARROPILHA

CEP: 87.707-000 - Paranavaí / Paraná

Fone: (44) 99709 2371

E-mail: LAURATRILO@HOTMAIL.COM

Nome do Representante:

**LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES**

CPF: 072.811.169-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:02B1B083**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG9705	277510L000037663	30/11/2024	74550	RS 130.16
AFY5751	277510L000037698	30/11/2024	74550	RS 130.16
AGC7994	277510L000037713	30/11/2024	74550	RS 130.16
AGI3180	277510L000037671	30/11/2024	74550	RS 130.16
AHN9589	277510L000037725	30/11/2024	74550	RS 130.16
AJX8989	277510L000037759	01/12/2024	74630	RS 195.23
AKD5C29	277510L000037652	29/11/2024	74550	RS 130.16
ARO1F62	277510L000037691	30/11/2024	74550	RS 130.16
ARQ8300	277510L000037676	30/11/2024	74550	RS 130.16
ARR1829	277510L000037660	30/11/2024	74550	RS 130.16
ATA4257	277510L000037729	30/11/2024	74550	RS 130.16
ATC4F25	277510L000037655	29/11/2024	74550	RS 130.16
AUS0J77	277510T000099492	04/12/2024	61220	RS 293.47
AVI9303	277510L000037668	30/11/2024	74550	RS 130.16
AVP3681	277510L000037709	30/11/2024	74630	RS 195.23
AVQ6A41	277510L000037696	30/11/2024	74550	RS 130.16
AWA5F87	277510L000037686	30/11/2024	74550	RS 130.16
AWU9247	277510L000037738	30/11/2024	74630	RS 195.23
AXR2031	277510L000037728	30/11/2024	74630	RS 195.23
AYG2I67	277510L000037767	01/12/2024	74550	RS 130.16
AYS0D11	277510L000037693	30/11/2024	74550	RS 130.16
AYS0D11	277510L000037690	30/11/2024	74550	RS 130.16
BAZ8D00	277510L000037737	30/11/2024	74550	RS 130.16
BBO5577	277510L000037701	30/11/2024	74550	RS 130.16
BBT2D27	277510L000037745	30/11/2024	74550	RS 130.16
BCF7E16	277510L000037749	01/12/2024	74550	RS 130.16
BCI5201	277510L000037763	01/12/2024	74630	RS 195.23
BCN1798	277510L000037742	30/11/2024	74550	RS 130.16
BCQ8G89	277510L000037650	29/11/2024	74550	RS 130.16
BCT3C50	277510L000037651	29/11/2024	74550	RS 130.16
BCW2I53	277510L000037726	30/11/2024	74630	RS 195.23
BCW6J40	277510L000037748	01/12/2024	74550	RS 130.16
BDF9J10	277510L000037669	30/11/2024	74630	RS 195.23



BDF9J10	277510L000037721	30/11/2024	74550	RS 130.16
BDJ4G27	277510L000037656	29/11/2024	74550	RS 130.16
BDK9D85	277510L000037719	30/11/2024	74550	RS 130.16
BDL0C66	277510L000037658	29/11/2024	74630	RS 195.23
DAZ7F75	116100T002354427	28/11/2024	54521	RS 195.23
EMW7E60	277510L000037762	01/12/2024	74550	RS 130.16
GMP7D75	277510L000037708	30/11/2024	74550	RS 130.16
HDQ4333	277510L000037700	30/11/2024	74630	RS 195.23
IBN3494	277510L000037751	01/12/2024	74550	RS 130.16
IMQ3H55	277510L000037682	30/11/2024	74630	RS 195.23
IMQ3H55	277510L000037707	30/11/2024	74630	RS 195.23
ITR4B29	277510L000037642	29/11/2024	74550	RS 130.16
IYF0017	116100T001982680	28/11/2024	54284	RS 293.47
KAI1088	277510L000037687	30/11/2024	74630	RS 195.23
KJA6F18	277510L000037764	01/12/2024	74630	RS 195.23
LYT7A80	277510L000037722	30/11/2024	74550	RS 130.16
MFG5610	277510L000037648	29/11/2024	74630	RS 195.23
MGY9862	277510L000037678	30/11/2024	74550	RS 130.16
MIF5004	277510L000037739	30/11/2024	74550	RS 130.16
MJB4G47	277510L000037659	29/11/2024	74550	RS 130.16
PZI9I33	277510L000037760	01/12/2024	74550	RS 130.16
QAS9021	277510L000037747	01/12/2024	74550	RS 130.16
QBZ0D33	277510L000037755	01/12/2024	74550	RS 130.16
QDN0D74	277510L000037753	01/12/2024	74550	RS 130.16
QHT9E80	277510L000037672	30/11/2024	74550	RS 130.16
QIC3389	277510L000037697	30/11/2024	74550	RS 130.16
QIG4J27	277510L000037716	30/11/2024	74550	RS 130.16
QOV0C53	277510L000037674	30/11/2024	74550	RS 130.16
RHO8G28	277510L000037746	01/12/2024	74630	RS 195.23
RYT3G74	277510L000037702	30/11/2024	74550	RS 130.16
SEF3D58	277510L000037662	30/11/2024	74550	RS 130.16
SEI1A15	277510L000037730	30/11/2024	74550	RS 130.16
SEY3H41	277510L000037685	30/11/2024	74550	RS 130.16
TAM0F14	277510L000037647	29/11/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:3F3BBC66

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALF7G20	277510L000037679	30/11/2024	74550	
AMW5E83	277510L000037743	30/11/2024	74550	
AQO1H08	277510L000037683	30/11/2024	74550	
ATJ3988	277510L000037673	30/11/2024	74550	06794112941
AUO0334	277510L000037667	30/11/2024	74550	
AVD6H49	277510L000037699	30/11/2024	74550	
AWJ6431	277510L000037727	30/11/2024	74550	
AXF7716	277510L000037733	30/11/2024	74550	
AZU0240	277510L000037750	01/12/2024	74550	
BAS9C71	277510L000037752	01/12/2024	74550	
BAU9046	277510L000037766	01/12/2024	74550	06084801302
BCQ7332	277510L000037740	30/11/2024	74550	
BDK9G44	277510L000037653	29/11/2024	74550	
DEC5C52	277510L000037692	30/11/2024	74550	
DKV7201	277510L000037657	29/11/2024	74550	
FPY7D20	277510L000037703	30/11/2024	74550	
INS5D92	277510L000037694	30/11/2024	74550	
MBL5J42	116100T002354426	28/11/2024	56570	
MCS5A18	277510L000037731	30/11/2024	74550	
MHV9721	277510L000037710	30/11/2024	74550	
MIM5602	277510L000037649	29/11/2024	74550	
MJI7H33	277510L000037695	30/11/2024	74550	
NKV8F05	277510L000037666	30/11/2024	74550	
OBK8H39	277510L000037681	30/11/2024	74550	
PQT9A73	277510L000037706	30/11/2024	74550	
REA1H58	277510L000037758	01/12/2024	74550	

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:6A10743A

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4540	277510T000023119	21/01/2025	54521

ACC8400	277510T000107378	30/01/2025	76251
AEU0358	277510T000082661	21/01/2025	76331
AFL4B34	277510T000107371	29/01/2025	76331
AFT7D04	277510Z000024688	20/01/2025	55412
AGJ3A22	277510Z000024622	15/01/2025	55412
AGJ3A22	277510T000096395	31/01/2025	55411
AHX4930	277510T000106721	21/01/2025	54526
AHZ1942	277510T000106731	22/01/2025	76252
AH2882	277510T000040832	30/01/2025	51851
ALX6J60	277510T000079996	30/01/2025	57030
AJA2833	277510T000112012	31/01/2025	54600
AJT6D23	277510T000107363	28/01/2025	76331
AJW6B84	277510T000099674	29/01/2025	76331
AKJ3707	277510T000085104	28/01/2025	57380
AKO7576	277510T000096380	23/01/2025	76332
AKP5875	277510T000026682	21/01/2025	55411
AKX4J71	277510T000106745	28/01/2025	76331
AKY7G12	277510T000082658	21/01/2025	58512
AKZ5H62	277510T000082662	22/01/2025	76331
ALE8F33	277510T000102923	22/01/2025	76331
ALF0B62	277510Z000024692	20/01/2025	55412
ALF0B62	277510Z000024623	15/01/2025	55412
ALJ4529	277510Z000024707	20/01/2025	55412
ALK6642	277510T000099660	23/01/2025	55411
ALK6808	277510T000079988	30/01/2025	51852
ALR2I14	277510Z000024706	20/01/2025	55412
ALV1F94	277510Z000024701	20/01/2025	55412
ALY1G16	277510Z000024621	15/01/2025	55412
ALZ2C63	277510T000099638	22/01/2025	76251
ALZ7J94	277510T000106740	27/01/2025	55411
AMK2145	277510T000082693	31/01/2025	76331
AMN1D62	277510T000102947	29/01/2025	60412
AMZ2763	277510T000079954	24/01/2025	51851
AND4794	277510Z000024660	17/01/2025	55412
ANK4A57	277510Z000024663	17/01/2025	55412
ANT0J94	277510T000099636	22/01/2025	76331
AOH3H48	277510T000082685	30/01/2025	51851
AOP4085	277510T000082687	30/01/2025	51851
AOR9I66	277510T000099632	21/01/2025	73400
AOR9I66	277510T000099633	21/01/2025	76842
AOT2B11	277510T000079924	22/01/2025	65300
AOZ2G99	277510T000079946	24/01/2025	51851
AOZ8464	277510T000079956	24/01/2025	58191
APD1633	277510T000099658	23/01/2025	51930
APD4H54	277510T000079979	29/01/2025	57030
APO0B06	277510T000079959	24/01/2025	57030
APROF08	277510T000106727	22/01/2025	76331
APX8B30	277510T000112006	31/01/2025	76332
APY8534	277510T000099635	21/01/2025	76331
AQF3E04	277510T000099681	30/01/2025	51851
AQH3E57	277510T000079936	23/01/2025	76332
AQL1689	277510Z000024630	15/01/2025	55412
AQO1E01	277510Z000024655	17/01/2025	55412
AQR6328	277510T000085086	22/01/2025	57380
AQT3542	277510Z000024703	20/01/2025	55412
AQT4J27	277510T000099647	22/01/2025	76331
AQU5306	277510T000102936	24/01/2025	51930
AQY1D33	277510T000082667	23/01/2025	55417
ARB8045	277510T000079997	30/01/2025	51851
ARF3D44	277510T000079955	24/01/2025	51851
ARM4I05	277510T000079948	24/01/2025	51851
ARN7E26	277510T000079966	27/01/2025	51851
ARO5H24	277510T000106733	23/01/2025	51930
ART3I25	277510T000079968	29/01/2025	57030
ARV3C01	277510T000106730	22/01/2025	60501
ARY1C61	277510T000106716	21/01/2025	76252
ASB2B66	277510T000099677	29/01/2025	51851
ASD6H56	277510Z000024614	15/01/2025	55412
ASG2212	277510Z000024651	16/01/2025	55412
ASG8F78	277510T000112007	31/01/2025	76332
ASI6I45	277510T000085125	30/01/2025	54526
AST7H26	277510T000106743	27/01/2025	76331
ASZ0712	277510Z000024700	20/01/2025	55412
ASZ0712	277510Z000024654	17/01/2025	55412
ASZ0712	277510T000107325	21/01/2025	76331
ASZ0712	277510T000099639	22/01/2025	76331
ASZ0712	277510Z000024625	15/01/2025	55412
ATB8329	277510T000079958	24/01/2025	57030
ATE1D58	277510T000102911	21/01/2025	55417
ATJ3I30	277510T000079981	29/01/2025	57030
ATR8C84	277510T000026683	23/01/2025	76331
ATW9696	277510T000082679	30/01/2025	76331
AUB7642	277510T000099673	29/01/2025	76331
AUI3E84	277510Z000024669	17/01/2025	55412
AUI3E84	277510T000106735	23/01/2025	76331
AUL4450	277510Z000024675	17/01/2025	55412
AUO7C53	277510Z000024624	15/01/2025	55412
AUS5188	277510Z000024664	17/01/2025	55412
AUU5D51	277510T000079929	23/01/2025	57030

AUY7488	277510T000099695	31/01/2025	57380
AVB3E06	277510T000102948	30/01/2025	51930
AVB3E06	277510T000099630	21/01/2025	51930
AVB3E06	277510T000106754	29/01/2025	51930
AVB3E06	277510Z000024648	16/01/2025	55412
AVD0360	277510T000079983	29/01/2025	57030
AVD2636	277510T000079977	29/01/2025	57030
AVE7089	277510T000079927	23/01/2025	57030
AVH7155	277510T000085093	24/01/2025	55417
AVK9C91	277510T000085097	24/01/2025	76332
AVL9D53	277510Z000024680	20/01/2025	55412
AVO2E93	277510T000079992	30/01/2025	58512
AVP0742	277510T000102915	21/01/2025	76251
AVP3789	277510T000102912	21/01/2025	76332
AVR6866	277510T000079950	24/01/2025	51851
AVR8866	277510T000079957	24/01/2025	51851
AVW5F88	277510T000099649	22/01/2025	76331
AVW6717	277510Z000024618	15/01/2025	55412
AVZI146	277510Z000024698	20/01/2025	55412
AWA4A80	277510T000026684	23/01/2025	55411
AWC5A67	277510T000085096	24/01/2025	76332
AWD1H71	116100T001383645	02/02/2025	54600
AWG2373	277510T000112004	30/01/2025	55411
AWG9186	277510Z000024696	20/01/2025	55412
AWH5E35	277510T000099685	30/01/2025	70301
AWN2212	277510T000085106	28/01/2025	76332
AWU0E44	277510T000038601	23/01/2025	76331
AWU1A12	277510Z000024611	15/01/2025	55412
AWU1A12	277510Z000024627	15/01/2025	55412
AWZ3295	277510T000102909	21/01/2025	76331
AXE1430	277510T000082690	31/01/2025	76331
AXH8168	277510T000079964	27/01/2025	51851
AXJ3E55	277510T000106766	31/01/2025	57030
AXK4743	277510Z000024661	17/01/2025	55412
AXK7H39	277510Z000024613	15/01/2025	55412
AXL9G21	277510Z000024634	15/01/2025	55412
AXP3A47	277510Z000024594	14/01/2025	55412
AXQ8589	277510T000096368	22/01/2025	76331
AXS1020	277510T000107364	28/01/2025	76332
AXS5J10	277510Z000024673	17/01/2025	55412
AXY8903	277510T000079969	29/01/2025	57030
AYC1D42	277510T000099670	28/01/2025	76332
AYF6D12	277510Z000024626	15/01/2025	55412
AYI9230	277510T000107333	22/01/2025	76331
AYP7035	277510Z000024662	17/01/2025	55412
AYQ0271	277510T000079922	22/01/2025	76332
AYQ0271	277510T000085118	29/01/2025	76332
AYQ0271	277510T000099645	22/01/2025	76331
AYQ2J68	277510T000106722	21/01/2025	76331
AYR4776	277510T000029605	30/01/2025	60412
AYS2B98	277510Z000024593	14/01/2025	55412
AYS8G49	277510T000096363	21/01/2025	76331
AYU3F70	277510T000107339	22/01/2025	76331
AYU5662	277510T000102953	31/01/2025	76332
AYX6B20	277510T000099671	28/01/2025	60501
AYZ1C19	277510T000082668	23/01/2025	76331
AZE3D39	277510T000074308	31/01/2025	54526
AZF8H82	277510T000096397	31/01/2025	55417
AZH2622	277510T000102922	22/01/2025	76331
AZK6399	277510T000099655	23/01/2025	76331
AZL0G88	277510T000079935	23/01/2025	76332
AZP3242	277510T000096364	21/01/2025	76331
AZU2876	277510T000107329	22/01/2025	76331
AZU8D98	277510T000079962	27/01/2025	51851
AZW3B96	277510T000079978	29/01/2025	76332
AZW8151	277510T000082669	27/01/2025	55417
BAE4879	277510T000099641	22/01/2025	55417
BAF2D78	277510Z000024598	14/01/2025	55412
BAK2C20	277510T000074294	21/01/2025	60412
BAP1J48	277510T000106755	29/01/2025	76331
BAP7501	277510T000106728	22/01/2025	76331
BAQ2250	277510T000074296	21/01/2025	60501
BAQ7G73	277510T000107374	30/01/2025	76331
BAS2D49	277510T000102946	29/01/2025	54521
BAS3450	277510T000099654	22/01/2025	76331
BAW1834	277510T000074299	23/01/2025	55411
BAX2A91	277510T000096382	24/01/2025	76331
BBD8199	277510T000079938	24/01/2025	76332
BBE1590	277510T000079984	29/01/2025	76332
BBF2411	277510T000085120	30/01/2025	55411
BBG6580	277510T000096399	31/01/2025	76331
BBJ1I11	277510T000099693	31/01/2025	76331
BBK7954	277510T000106717	21/01/2025	55417
BBL4I37	277510T000074291	21/01/2025	76331
BBO1J34	277510Z000024705	20/01/2025	55412
BBO8B45	277510Z000024615	15/01/2025	55412
BBU7H02	277510Z000024610	15/01/2025	55412
BBU9D34	277510T000106764	31/01/2025	76331
BCE8171	277510T000085095	24/01/2025	54600

BCG6205	277510T000029607	31/01/2025	55411
BCH8601	277510T000102938	28/01/2025	76331
BCJ8150	277510T000085115	29/01/2025	57030
BCM8044	277510T000107347	23/01/2025	76331
BCM8044	277510T000096375	23/01/2025	76332
BCO4B97	277510T000102944	29/01/2025	76331
BCP1083	277510T000112003	30/01/2025	55417
BCX2C26	277510T000074298	23/01/2025	76331
BCX4B83	277510T000106747	28/01/2025	76331
BDD4H84	277510T000085105	28/01/2025	76251
BDD8A98	277510T000107390	31/01/2025	51930
BDF4E06	277510Z000024657	17/01/2025	55412
BDG2D71	277510T000099634	21/01/2025	76331
BDG7111	277510T000107379	30/01/2025	54526
BDH5F21	277510T000107382	31/01/2025	76331
BDJ9J22	277510T000102930	24/01/2025	76252
BDL8H01	277510Z000024607	14/01/2025	55412
BDM6B50	277510T000040831	29/01/2025	60501
BDP0I90	277510T000079953	24/01/2025	51851
BDS9H84	277510Z000024684	20/01/2025	55412
BDT0F84	277510T000107321	21/01/2025	51930
BDW5A30	277510T000085090	23/01/2025	55417
BDX8G40	277510Z000024649	16/01/2025	55412
BEA3E57	277510Z000024646	16/01/2025	55412
BEG1B41	277510T000096388	29/01/2025	55411
BEG4G98	277510Z000024691	20/01/2025	55412
BEH4F76	277510T000102925	23/01/2025	76331
BEI3C11	277510T000106746	28/01/2025	76331
BEL1G09	277510T000102916	21/01/2025	51930
BEL1G20	277510T000099668	27/01/2025	60412
BEM2466	277510T000099680	30/01/2025	55417
BEN2102	277510Z000024676	17/01/2025	55412
BEV7G15	277510T000085111	28/01/2025	76332
BEY7B71	277510T000082684	30/01/2025	76331
BEZ1I01	277510T000082692	31/01/2025	76331
BEZ1I01	277510T000040830	24/01/2025	57380
BKM2B53	277510T000029602	30/01/2025	60412
BWM5A56	277510T000102908	21/01/2025	76331
CLP7721	277510T000106748	28/01/2025	76331
CZ17J95	277510T000096392	30/01/2025	51930
DEV3H73	277510T000099679	29/01/2025	51851
DFX0D06	277510T000079952	24/01/2025	60501
DIB2798	277510Z000024653	16/01/2025	55412
DQ11B87	277510T000079931	23/01/2025	57030
DQL2H11	277510T000096400	31/01/2025	55417
DTA2753	277510T000102949	30/01/2025	55417
DUA4589	277510Z000024602	14/01/2025	55412
DUQ9518	277510T000106765	31/01/2025	76331
DUU1J62	277510T000099652	22/01/2025	76331
DVC7B56	277510T000085109	28/01/2025	76332
DYC4G46	277510Z000024683	20/01/2025	55412
EDG3J82	277510Z000024603	14/01/2025	55412
EDM5G68	277510T000107362	28/01/2025	76331
EEY2G62	277510T000102939	28/01/2025	55417
EKO3A42	277510Z000024682	20/01/2025	55412
EKV3E98	277510Z000024679	20/01/2025	55412
EVG7326	277510Z000024686	20/01/2025	55412
FAA9H99	277510Z000024658	17/01/2025	55412
FAI7J99	277510T000107361	28/01/2025	76331
FBO1E80	277510T000099631	21/01/2025	51851
FDM6G82	277510T000085122	30/01/2025	76332
FFA6B22	277510T000099663	23/01/2025	51852
FFX6I45	277510T000079939	24/01/2025	60412
FHM1B87	277510T000096377	23/01/2025	55417
FJY1B73	277510T000099640	22/01/2025	55417
FTE9F92	277510T000085113	29/01/2025	51930
FUU9I46	277510T000106761	31/01/2025	76331
FXJ6D53	277510Z000024693	20/01/2025	55412
GCL3221	277510T000107387	31/01/2025	60412
GDG7E11	277510T000106737	24/01/2025	76251
GQM6E91	277510T000079947	24/01/2025	51851
HGU0B01	277510Z000024659	17/01/2025	55412
HJI8F28	277510T000102933	24/01/2025	76332
HNU0F91	277510Z000024596	14/01/2025	55412
HYC2H23	277510Z000024632	15/01/2025	55412
IGZ5H50	277510T000102940	28/01/2025	51930
IQC7A13	277510Z000024644	16/01/2025	55412
IRR0270	277510T000079991	30/01/2025	51851
ITJ4313	277510T000055963	21/01/2025	76331
IUJ0I87	277510T000085124	30/01/2025	60412
IZK3I83	277510T000074307	31/01/2025	51930
KPQ5H85	277510T000102951	30/01/2025	76331
KVJ3693	277510T000099650	22/01/2025	76251
KXW3E65	277510T000085102	27/01/2025	76332
KYF5F92	277510Z000024667	17/01/2025	55412
MBF7303	277510T000079971	29/01/2025	76332
MDO4I61	277510Z000024595	14/01/2025	55412
MDS6C65	277510Z000024633	15/01/2025	55412
MDZ7D69	277510Z000024588	14/01/2025	55412



MEJ0318	277510T000079930	23/01/2025	57030
MEP6A22	277510Z000024645	16/01/2025	55412
MF3275	277510Z000024685	20/01/2025	55412
MFH4402	277510T000026691	29/01/2025	55411
MFM8B16	277510Z000024590	14/01/2025	55412
MFO0163	277510T000026690	28/01/2025	76332
MFQ0G42	277510T000079998	30/01/2025	51851
MFV9937	277510T000106756	29/01/2025	76331
MGA1284	277510T000096371	23/01/2025	76332
MGF9C99	277510T000106744	27/01/2025	76331
MGG4D74	277510Z000024600	14/01/2025	55412
MGG4D74	277510T000102937	24/01/2025	60501
MGG6G50	277510Z000024704	20/01/2025	55412
MHH7F65	277510Z000024587	14/01/2025	55412
MHP6A80	277510T000079940	24/01/2025	65300
MHZ6G94	277510T000074303	30/01/2025	76331
MID8B80	277510T000082673	27/01/2025	51852
MIL5J55	277510T000107356	27/01/2025	76331
MIU3H39	277510T000099692	31/01/2025	76331
MIW0E75	277510T000107355	27/01/2025	73400
MJM4369	277510T000107323	21/01/2025	60501
MJP9089	277510T000082681	30/01/2025	76331
MJQ2A65	277510T000107359	27/01/2025	76331
MJW2D16	277510T000029608	31/01/2025	55417
MJW8H57	277510Z000024678	20/01/2025	55412
MJW8H57	277510Z000024638	16/01/2025	55412
MKB0A77	277510T000079925	23/01/2025	51851
MKD9J42	277510Z000024670	17/01/2025	55412
MKD9J42	277510Z000024656	17/01/2025	55412
MK14J66	277510T000107354	27/01/2025	76331
MKX0J06	277510T000107334	22/01/2025	76331
MKZ9J88	277510T000085107	28/01/2025	76332
MLE1B15	277510Z000024690	20/01/2025	55412
MLJ7A08	277510T000096365	21/01/2025	76331
MLN5C88	277510T000107380	31/01/2025	73400
MLR6F18	277510T000085110	28/01/2025	76332
MLS3182	277510T000082676	30/01/2025	76331
MLZ7H20	277510T000102924	22/01/2025	76332
MUF1A02	277510T000107331	22/01/2025	51930
NEF4D95	277510T000096362	21/01/2025	60501
NEJ3075	277510Z000024631	15/01/2025	55412
NEJ3075	277510Z000024591	14/01/2025	55412
NEZ8447	277510T000106729	22/01/2025	55417
NMO1E71	277510T000099691	31/01/2025	76331
NNZ3F86	277510Z000024699	20/01/2025	55412
NSO0D84	277510T000074301	27/01/2025	57380
OCP2057	277510T000099687	31/01/2025	55417
OGB2J88	277510Z000024605	14/01/2025	55412
OHO4C86	277510T000082689	31/01/2025	76252
OKE5393	277510T000107388	31/01/2025	76331
OKR0569	277510T000102954	31/01/2025	54521
OOW2C73	277510T000029603	30/01/2025	55417
OTH1F02	277510T000102928	23/01/2025	76332
OWJ4F36	277510Z000024604	14/01/2025	55412
OXE1F19	277510Z000024641	16/01/2025	55412
OXE1F19	277510Z000024652	16/01/2025	55412
PLW6167	277510T000085094	24/01/2025	76332
PMC2B88	277510T000102919	21/01/2025	51930
PSY5I71	277510T000099642	22/01/2025	76331
PYC3E50	277510T000099653	22/01/2025	76331
PYH2J96	277510T000074300	23/01/2025	76331
PYM7J91	277510T000096376	23/01/2025	55417
PZM9D17	277510T000102910	21/01/2025	55417
PZW8E79	277510T000085087	22/01/2025	54521
QHG3G07	277510T000102926	23/01/2025	51851
QH02A34	277510T000079967	29/01/2025	76332
QIE8E17	277510T000107376	30/01/2025	76331
QIU3I53	277510T000107373	30/01/2025	73400
QIN6A93	277510Z000024647	16/01/2025	55412
QIS3944	277510T000107365	28/01/2025	73400
QIA3B51	277510T000102917	21/01/2025	76331
QJE1332	277510T000085112	29/01/2025	76332
QJF2655	277510Z000024609	15/01/2025	55412
QW0107	277510T000079943	24/01/2025	57030
QND7455	277510T000106723	22/01/2025	76331
QNM9I17	277510T000102914	21/01/2025	60501
QOA6I88	277510Z000024608	15/01/2025	55412
QOP2E78	277510T000082678	30/01/2025	76331
QOU8A68	277510T000107335	22/01/2025	76331
QPB5J01	277510T000085092	23/01/2025	76332
QQZ9A31	277510T000107338	22/01/2025	76331
RDU8D36	277510T000082688	30/01/2025	73400
REA5E61	277510T000096370	22/01/2025	76331
REA5E81	277510T000117004	31/01/2025	76331
REA5E81	277510T000096386	28/01/2025	76331
RFL4E69	277510Z000024612	15/01/2025	55412
RHB9C97	277510T000099656	23/01/2025	70721
RHD0B24	277510T000107386	31/01/2025	76331
RHD7C35	277510T000079919	21/01/2025	54600

RHE6A74	277510T000107327	21/01/2025	60501
RHK6F93	277510T000079926	23/01/2025	57030
RHK6J58	277510T000107344	22/01/2025	76331
RHK7A74	277510T000085085	21/01/2025	76332
RHS7A84	277510T000102943	28/01/2025	76331
RHW8H21	277510T000107351	24/01/2025	76331
RHZ4C60	277510T000079993	30/01/2025	76332
RLE0D93	277510T000079920	21/01/2025	60412
RLI1A26	277510T000106760	30/01/2025	57030
RLM0E81	277510T000074292	21/01/2025	57030
RLO6G82	277510T000079932	23/01/2025	57030
RTH6H46	277510T000085088	22/01/2025	60501
RTN1G49	277510T000085117	29/01/2025	55417
RTN1G49	277510T000106732	23/01/2025	76331
RTW3F60	277510T000099659	23/01/2025	76331
RUU1F75	277510Z000024629	15/01/2025	55412
RVC5H63	277510Z000024666	17/01/2025	55412
RYC3J52	277510T000107370	29/01/2025	54526
RYH5H88	277510T000074306	31/01/2025	60501
RYR4I33	277510T000112001	30/01/2025	54526
RYX0J31	277510T000107328	21/01/2025	76331
SCG5G62	277510T000085082	21/01/2025	76332
SDP2D58	277510T000099698	31/01/2025	76331
SDP9B44	277510T000096398	31/01/2025	76331
SDQ6I30	277510T000099662	23/01/2025	76331
SDT1J19	277510T000026692	30/01/2025	55417
SDT1J19	277510T000099643	22/01/2025	55417
SDT6D31	277510T000082664	22/01/2025	76331
SDU4C28	277510T000107346	23/01/2025	76331
SEA1H62	277510T000099688	31/01/2025	57030
SEE3F50	277510T000107330	22/01/2025	73400
SEH7F89	277510T000085083	21/01/2025	76251
SEK2J62	277510T000026688	28/01/2025	55417
SELOF94	277510T000082677	30/01/2025	76331
SEO3F16	277510T000079980	29/01/2025	57030
SEV5J36	277510T000079970	29/01/2025	57030
SEW6G50	277510T000085121	30/01/2025	55417
SEY4C91	277510T000102929	23/01/2025	58191
SFB3C46	277510Z000024616	15/01/2025	55412
SFC2B55	277510T000106724	22/01/2025	55417
SFE2C91	277510T000079942	24/01/2025	57030
SFH3F06	277510T000099661	23/01/2025	55411
SFI2H94	277510T000099690	31/01/2025	73400
SFM6F35	277510Z000024642	16/01/2025	55412
SXA1H89	277510T000096360	21/01/2025	76331
SXE4I92	277510T000099669	27/01/2025	76331
SXO6C28	277510T000079944	24/01/2025	57030
TAP1J16	277510T000099684	30/01/2025	55411
TAQ6B63	277510T000079961	27/01/2025	60501
TAR9J47	277510T000107322	21/01/2025	60501
TAS2D94	277510T000112008	31/01/2025	60501
TAT0E17	277510T000106758	30/01/2025	76331
TAV9J13	277510T000082672	27/01/2025	51930
TAW5B75	277510T000107384	31/01/2025	76251
TAW7C91	277510T000107375	30/01/2025	76331
TAW8B77	277510T000106725	22/01/2025	57380
TAY6D49	277510T000096381	24/01/2025	76331

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:9B421353

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7397	277510L000037586	29/11/2024	74550	RS 130.16
AFS2A51	277510L000037579	29/11/2024	74630	RS 195.23
AGM9H82	277510L000037616	01/12/2024	74630	RS 195.23
AHW4071	277510L000037564	29/11/2024	74550	RS 130.16
AIP7C74	277510NIC0025347	15/11/2024	50020	RS 260.32
ALE6796	277510L000037581	29/11/2024	74550	RS 130.16
ALG0I26	277510L000037612	01/12/2024	74630	RS 195.23
ALO4478	277510L000037604	29/11/2024	74550	RS 130.16
AMQ3724	277510L000037624	01/12/2024	74550	RS 130.16
ANB2G42	277510NIC0025365	15/11/2024	50020	RS 1760.82
ANB2G42	277510NIC0025356	15/11/2024	50020	RS 260.32
ANU5791	277510L000037582	29/11/2024	74630	RS 195.23
AQG1616	277510NIC0025361	15/11/2024	50020	RS 260.32
ART9933	277510L000037600	29/11/2024	74630	RS 195.23
ARX5E22	277510L000037553	29/11/2024	74550	RS 130.16
AUR6A03	277510NIC0025353	15/11/2024	50020	RS 260.32
AUS6B37	277510L000037565	29/11/2024	74550	RS 130.16
AUX5H01	277510NIC0025331	15/11/2024	50020	RS 390.46

AVK7432	277510L000037575	29/11/2024	74550	RS 130.16
AWU9556	277510L000037587	29/11/2024	74550	RS 130.16
AZL9B48	277510L000030540	31/08/2024	74550	RS 130.16
AZR1080	277510L000037628	01/12/2024	74550	RS 130.16
AZV0E39	277510L000037625	01/12/2024	74630	RS 195.23
BAB4312	277510L000030347	29/08/2024	74550	RS 130.16
BAF2B59	277510L000037552	29/11/2024	74550	RS 130.16
BAV3940	277510L000037559	29/11/2024	74550	RS 130.16
BAY0390	277510L000033065	29/09/2024	74550	RS 130.16
BBQ8E44	277510NIC0025337	15/11/2024	50020	RS 260.32
BBS9I70	277510NIC0025351	15/11/2024	50020	RS 260.32
BBV1C63	277510L000037592	29/11/2024	74550	RS 130.16
BBV8330	277510L000037576	29/11/2024	74550	RS 130.16
BBW2387	277510L000037595	29/11/2024	74550	RS 130.16
BCD9E70	277510L000037561	29/11/2024	74550	RS 130.16
BCP8B88	277510L000037631	01/12/2024	74630	RS 195.23
BDD4A74	277510NIC0025364	15/11/2024	50020	RS 260.32
BDE2B35	277510L000037349	26/11/2024	74550	RS 130.16
BDE3C06	277510NIC0025339	15/11/2024	50020	RS 390.46
BDH4C16	277510NIC0025358	15/11/2024	50020	RS 260.32
BDJ6I52	277510NIC0025342	15/11/2024	50020	RS 260.32
BDL3B49	277510L000037570	29/11/2024	74550	RS 130.16
BDL4J49	277510NIC0025359	15/11/2024	50020	RS 260.32
BDR7D93	277510L000037558	29/11/2024	74550	RS 130.16
BDT7I12	277510NIC0025334	15/11/2024	50020	RS 260.32
BEM4G24	277510L000037567	29/11/2024	74550	RS 130.16
BET0E83	277510L000037574	29/11/2024	74550	RS 130.16
BEV3C97	277510L000037633	01/12/2024	74550	RS 130.16
BEW4A67	277510NIC0025336	15/11/2024	50020	RS 260.32
BEW9C96	277510NIC0025343	15/11/2024	50020	RS 390.46
DBC6I52	277510NIC0025338	15/11/2024	50020	RS 260.32
EXZ6J66	277510L000037596	29/11/2024	74550	RS 130.16
FAE1D27	116100T002354421	27/11/2024	55250	RS 130.16
GBL6J00	277510L000037629	01/12/2024	74550	RS 130.16
GDA3I15	277510NIC0025354	15/11/2024	50020	RS 260.32
GDX7A74	277510NIC0025341	15/11/2024	50020	RS 260.32
GGR8G65	277510L000037610	01/12/2024	74550	RS 130.16
IJS6590	277510L000033025	29/09/2024	74550	RS 130.16
ILG5A99	277510L000037597	29/11/2024	74550	RS 130.16
IPR1F92	277510NIC0025355	15/11/2024	50020	RS 260.32
JAO8G16	277510L000037551	29/11/2024	74550	RS 130.16
JCX4E80	277510L000037593	29/11/2024	74550	RS 130.16
MCY6501	277510L000037588	29/11/2024	74550	RS 130.16
MDC3682	277510L000037630	01/12/2024	74550	RS 130.16
MEE1F01	277510L000037613	01/12/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000037548	29/11/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000037549	29/11/2024	74630	RS 195.23
MGP0C64	277510L000037636	01/12/2024	74550	RS 130.16
MHP5899	277510L000037609	29/11/2024	74630	RS 195.23
MJI7H33	277510L000037635	01/12/2024	74630	RS 195.23
MJT6E27	277510L000037634	01/12/2024	74550	RS 130.16
MLK2685	277510L000037626	01/12/2024	74710	RS 880.41
MLK2685	277510L000037606	29/11/2024	74710	RS 880.41
MMH1E85	277510L000037638	01/12/2024	74630	RS 195.23
NBY4075	277510L000037605	29/11/2024	74550	RS 130.16
OBA2B29	277510L000037580	29/11/2024	74550	RS 130.16
PIR8J55	277510L000033111	30/09/2024	74550	RS 130.16
QAR3I85	277510L000037599	29/11/2024	74550	RS 130.16
QEG1470	277510L000037637	01/12/2024	74630	RS 195.23
QEG1470	277510L000037623	01/12/2024	74550	RS 130.16
QUIZ8F53	277510NIC0025348	15/11/2024	50020	RS 260.32
QXP4A48	277510NIC0025335	15/11/2024	50020	RS 260.32
RAR5F70	277510L000037577	29/11/2024	74550	RS 130.16
RDT5I12	277510NIC0025349	15/11/2024	50020	RS 260.32
RGD5D27	277510NIC0025332	15/11/2024	50020	RS 390.46
RHD8B38	277510NIC0025363	15/11/2024	50020	RS 390.46
RHI9D87	277510L000037556	29/11/2024	74550	RS 130.16
RHN9A51	277510NIC0025333	15/11/2024	50020	RS 390.46
RHX1J10	277510L000037621	01/12/2024	74550	RS 130.16
RHZ3J12	277510L000037585	29/11/2024	74630	RS 195.23
RNI5G27	277510NIC0025352	15/11/2024	50020	RS 260.32
RUK2F36	277510L000037632	01/12/2024	74630	RS 195.23
RUK4C44	277510NIC0025368	15/11/2024	50020	RS 260.32
RYO6E60	277510NIC0025350	15/11/2024	50020	RS 260.32
RYQ6I26	277510NIC0025345	15/11/2024	50020	RS 260.32
SDP1J99	277510NIC0025340	15/11/2024	50020	RS 260.32
SDT0D89	277510L000037557	29/11/2024	74550	RS 130.16
SDY2G03	277510L000037568	29/11/2024	74550	RS 130.16
SEF7A27	277510L000037627	01/12/2024	74550	RS 130.16
SEP3D85	277510NIC0025344	15/11/2024	50020	RS 260.32
SFA9G21	277510L000037550	29/11/2024	74550	RS 130.16
SFI4J81	277510NIC0025360	15/11/2024	50020	RS 260.32
SFO5J73	277510NIC0025357	15/11/2024	50020	RS 260.32
STD3G74	277510NIC0025346	15/11/2024	50020	RS 390.46
STT7A28	277510L000037554	29/11/2024	74550	RS 130.16
SYD1C48	277510NIC0025362	15/11/2024	50020	RS 260.32

DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
ABM4G63	277510L000035998	10/11/2024	74550	RS 130.16
AEY1128	277510L000035981	10/11/2024	74550	RS 130.16
AFE2J29	277510L000037454	27/11/2024	74550	RS 130.16
AFG8E24	277510L000037303	25/11/2024	74550	RS 130.16
AFJ7B91	277510T000107125	27/11/2024	51930	RS 293.47
AFQ2A67	277510L000036003	10/11/2024	74550	RS 130.16
AGK6175	277510L000037424	27/11/2024	74550	RS 130.16
AHA6999	277510L000037462	27/11/2024	74550	RS 130.16
AJB5158	277510L000037489	28/11/2024	74550	RS 130.16
AJI1013	277510L000037347	26/11/2024	74550	RS 130.16
AJR4844	277510T000107112	26/11/2024	73400	RS 130.16
AKQ4J62	277510L000037491	28/11/2024	74550	RS 130.16
AKW3510	277510L000037400	26/11/2024	74550	RS 130.16
ALM6197	277510T000107113	26/11/2024	73400	RS 130.16
ALN1B61	277510L000037321	25/11/2024	74550	RS 130.16
ALX4H49	277510L000037299	25/11/2024	74550	RS 130.16
AME1I07	277510L000037338	26/11/2024	74550	RS 130.16
AML4961	277510T000038518	26/11/2024	73400	RS 130.16
AMU1671	277510T000071948	27/11/2024	76331	RS 293.47
ANN7146	277510L000037526	28/11/2024	74550	RS 130.16
ANT1G42	277510L000036037	10/11/2024	74550	RS 130.16
ANV4386	277510L000036043	10/11/2024	74550	RS 130.16
ANW6602	277510L000037344	26/11/2024	74550	RS 130.16
AOL8J01	277510L000037465	27/11/2024	74550	RS 130.16
AOP0505	277510L000037515	28/11/2024	74630	RS 195.23
AOP0505	277510L000036000	10/11/2024	74550	RS 130.16
AOQ1J08	277510T000099477	27/11/2024	76331	RS 293.47
AOR1980	277510L000037480	27/11/2024	74550	RS 130.16
AOR9I10	277510L000037342	26/11/2024	74550	RS 130.16
AOSSG51	277510L000036054	10/11/2024	74550	RS 130.16
AOS8032	277510L000037427	27/11/2024	74630	RS 195.23
APB2A78	277510L000037492	28/11/2024	74550	RS 130.16
APP8261	277510L000037408	27/11/2024	74630	RS 195.23
APR4C97	277510L000037490	28/11/2024	74550	RS 130.16
AQJ7I95	277510T000071949	27/11/2024	60412	RS 195.23
AQT0723	277510L000037288	25/11/2024	74550	RS 130.16
ARC6G55	277510T000107119	27/11/2024	51930	RS 293.47
ARN4I63	277510T000074217	27/11/2024	51930	RS 293.47
ART7303	277510T000082527	27/11/2024	60501	RS 293.47
ARU2A97	277510L000036011	10/11/2024	74550	RS 130.16
ARX5E22	277510L000035969	08/11/2024	74550	RS 130.16
ARZ2E58	277510L000037320	25/11/2024	74550	RS 130.16
ASR4D80	277510L000029906	23/08/2024	74550	RS 130.16
ASR9J54	277510L000036047	10/11/2024	74550	RS 130.16
ASX3G97	277510L000036010	10/11/2024	74550	RS 130.16
ATJ3324	277510T000105032	27/11/2024	57380	RS 293.47
ATR4273	277510L000035979	09/11/2024	74550	RS 130.16
ATX6598	277510T000057818	27/11/2024	55411	RS 195.23
ATY0B54	277510L000037545	28/11/2024	74550	RS 130.16
AUB8261	277510L000037457	27/11/2024	74550	RS 130.16
AUC9363	277510L000036023	10/11/2024	74550	RS 130.16
AUK0666	277510T000040712	27/11/2024	51851	RS 195.23
AUU6F33	277510L000037398	26/11/2024	74550	RS 130.16
AVU4F21	277510L000037305	25/11/2024	74550	RS 130.16
AVZ8608	277510T000040706	27/11/2024	55500	RS 130.16
AWC2H01	277510L000037432	27/11/2024	74550	RS 130.16
AWD6441	277510L000036044	10/11/2024	74550	RS 130.16
AWH3997	277510L000037544	28/11/2024	74550	RS 130.16
AWK9I87	277510L000037329	25/11/2024	74550	RS 130.16
AWT3524	277510T000079857	27/11/2024	76332	RS 293.47
AWZ4708	277510L000037373	26/11/2024	74550	RS 130.16
AXS2930	277510L000037302	25/11/2024	74550	RS 130.16
AXZ6F01	277510T000107127	27/11/2024	76331	RS 293.47
AYF1283	277510L000037415	27/11/2024	74550	RS 130.16
AYU4F49	277510L000037298	25/11/2024	74550	RS 130.16
AYY3453	277510L000037453	27/11/2024	74550	RS 130.16
AZD7B33	277510T000082520	27/11/2024	60501	RS 293.47
AZL4690	277510T000096273	27/11/2024	51930	RS 293.47
AZM9G11	277510L000037367	26/11/2024	74550	RS 130.16
AZM9G11	277510L000037304	25/11/2024	74550	RS 130.16
AZO1858	277510L000037290	25/11/2024	74550	RS 130.16
AZQ7I12	277510L000037379	26/11/2024	74550	RS 130.16
AZU1F34	277510L000037523	28/11/2024	74550	RS 130.16
AZY7H99	277510L000037327	25/11/2024	74550	RS 130.16
BAA7B83	277510L000036022	10/11/2024	74550	RS 130.16



BAJ3B74	277510T000057816	26/11/2024	57030	RS 130.16
BAN3617	277510L000037366	26/11/2024	74550	RS 130.16
BAO5C07	277510T000074215	27/11/2024	51930	RS 293.47
BAP5169	277510T000071944	27/11/2024	60501	RS 293.47
BAT7H41	277510L000037536	28/11/2024	74550	RS 130.16
BBE5F43	277510L000037409	27/11/2024	74550	RS 130.16
BBE7086	277510L000037341	26/11/2024	74550	RS 130.16
BBI4A07	277510T000040711	27/11/2024	76331	RS 293.47
BBI7I15	277510L000036007	10/11/2024	74550	RS 130.16
BBO8317	277510L000037524	28/11/2024	74630	RS 195.23
BBY6895	277510L000035962	07/11/2024	74550	RS 130.16
BCE5257	277510L000037368	26/11/2024	74550	RS 130.16
BCK3J38	277510T000085013	27/11/2024	76332	RS 293.47
BCM5G25	277510L000037546	28/11/2024	74550	RS 130.16
BCN4359	277510L000037530	28/11/2024	74550	RS 130.16
BCN4B73	277510L000035965	07/11/2024	74550	RS 130.16
BCQ2598	277510L000037354	26/11/2024	74550	RS 130.16
BCQ6315	277510L000036032	10/11/2024	74550	RS 130.16
BDE7B09	277510L000037533	28/11/2024	74550	RS 130.16
BDM8G62	116100T001394134	26/08/2024	54100	RS 130.16
BDU3H38	277510T000071950	27/11/2024	56300	RS 130.16
BDX1C83	277510L000037446	27/11/2024	74550	RS 130.16
BDY5B02	277510L000035052	26/10/2024	74550	RS 130.16
BEB6H26	277510L000037513	28/11/2024	74550	RS 130.16
BEC9B93	277510L000037441	27/11/2024	74550	RS 130.16
BED8I56	277510L000037416	27/11/2024	74550	RS 130.16
BEE7I77	277510T000107117	27/11/2024	60412	RS 195.23
BEI2C42	277510L000037378	26/11/2024	74550	RS 130.16
BEI8G24	277510L000037464	27/11/2024	74550	RS 130.16
BEO6D93	277510L000035988	10/11/2024	74550	RS 130.16
BEP6B17	277510L000037437	27/11/2024	74550	RS 130.16
BES0F37	277510L000037332	25/11/2024	74550	RS 130.16
BEU2D96	277510L000036020	10/11/2024	74550	RS 130.16
BEU9C24	277510L000037429	27/11/2024	74550	RS 130.16
BEU9C24	277510L000037428	27/11/2024	74550	RS 130.16
BEU9I44	277510L000037529	28/11/2024	74630	RS 195.23
BPM7306	277510L000035982	10/11/2024	74550	RS 130.16
BRI2F05	277510T000071947	27/11/2024	76331	RS 293.47
BRI2F05	277510T000102775	27/11/2024	76332	RS 293.47
BZM0781	277510L000037456	27/11/2024	74710	RS 880.41
BZM0781	277510L000037461	27/11/2024	74550	RS 130.16
CMO8A23	277510T000102773	27/11/2024	51930	RS 293.47
CTZ6385	277510L000035984	10/11/2024	74550	RS 130.16
CVL2H51	277510L000037503	28/11/2024	74550	RS 130.16
CVP7J04	277510L000037467	27/11/2024	74630	RS 195.23
DCF3A83	277510L000037381	26/11/2024	74550	RS 130.16
DEM9I81	277510L000032940	28/09/2024	74550	RS 130.16
DFX2236	277510L000037406	27/11/2024	74550	RS 130.16
DJN5H82	277510L000035977	08/11/2024	74550	RS 130.16
DQY4350	277510L000037448	27/11/2024	74550	RS 130.16
DRV6447	277510L000037439	27/11/2024	74550	RS 130.16
EAB0528	277510L000037339	26/11/2024	74550	RS 130.16
EBK7E24	277510L000037423	27/11/2024	74550	RS 130.16
EEH4267	277510L000035997	10/11/2024	74550	RS 130.16
EQI7B53	277510T000057819	27/11/2024	76331	RS 293.47
ETO8C21	277510L000037502	28/11/2024	74550	RS 130.16
FAE7H71	277510T000082524	27/11/2024	60501	RS 293.47
FJK9C39	277510T000107123	27/11/2024	51930	RS 293.47
FUF4D01	277510L000036030	10/11/2024	74550	RS 130.16
FYA6D23	277510L000037289	25/11/2024	74550	RS 130.16
GBL6J00	277510L000035999	10/11/2024	74550	RS 130.16
GHW2J90	277510T000085012	27/11/2024	76332	RS 293.47
HNO3H05	277510L000037509	28/11/2024	74550	RS 130.16
HRP4211	277510L000037445	27/11/2024	74550	RS 130.16
HRU3A06	277510L000037425	27/11/2024	74550	RS 130.16
HRU3A06	277510L000037531	28/11/2024	74550	RS 130.16
HRZ2J69	277510L000037404	27/11/2024	74550	RS 130.16
ILM3F17	277510L000037493	28/11/2024	74550	RS 130.16
INF5E22	277510L000037306	25/11/2024	74550	RS 130.16
IWB4A62	277510L000037358	26/11/2024	74550	RS 130.16
JAG1A80	277510L000037412	27/11/2024	74630	RS 195.23
JAJ4H23	277510L000037310	25/11/2024	74550	RS 130.16
JWT9I12	277510T000099478	27/11/2024	76331	RS 293.47
JZG9D78	277510L000037449	27/11/2024	74550	RS 130.16
KJA6F18	277510L000037518	28/11/2024	74550	RS 130.16
KMC9C71	277510L000035085	26/10/2024	74550	RS 130.16
LQK1A49	277510L000036048	10/11/2024	74550	RS 130.16
LYW6690	277510L000036035	10/11/2024	74550	RS 130.16
LZS7644	277510L000037419	27/11/2024	74550	RS 130.16
MAO8932	277510L000037477	27/11/2024	74550	RS 130.16
MCA3C12	277510L000037410	27/11/2024	74550	RS 130.16
MDV3097	277510T000099470	26/11/2024	73400	RS 130.16
MDV6H12	277510L000037360	26/11/2024	74550	RS 130.16
MDY4I87	277510L000037479	27/11/2024	74630	RS 195.23
MER5J50	277510L000037481	27/11/2024	74550	RS 130.16
MFF2D07	277510L000037319	25/11/2024	74550	RS 130.16
MFG5610	277510L000037478	27/11/2024	74710	RS 880.41
MFG5610	277510L000037476	27/11/2024	74630	RS 195.23
MGP0C64	277510L000037512	28/11/2024	74710	RS 880.41

MGP0C64	277510L000037466	27/11/2024	74550	RS 130.16
MGP0C64	277510L000037401	26/11/2024	74550	RS 130.16
MGV5655	277510L000037369	26/11/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000037384	26/11/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000037535	28/11/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000037391	26/11/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000037474	27/11/2024	74710	RS 880.41
MGY9862	277510L000037333	25/11/2024	74550	RS 130.16
MHL9239	277510L000036053	10/11/2024	74550	RS 130.16
MHR5J29	277510T000107120	27/11/2024	76331	RS 293.47
MHT4G63	277510L000037414	27/11/2024	74550	RS 130.16
MIV2633	277510L000035978	09/11/2024	74550	RS 130.16
MJE2229	277510L000037279	25/11/2024	74550	RS 130.16
MJG5G34	277510L000037291	25/11/2024	74550	RS 130.16
MJN6603	277510L000037287	25/11/2024	74550	RS 130.16
MKO4246	277510L000037541	28/11/2024	74550	RS 130.16
MKO4246	277510L000037525	28/11/2024	74630	RS 195.23
MKZ7H12	277510T000082526	27/11/2024	76331	RS 293.47
MLF2J22	277510L000036034	10/11/2024	74550	RS 130.16
MLK2685	277510L000036036	10/11/2024	74550	RS 130.16
MMB1G86	277510L000036017	10/11/2024	74550	RS 130.16
MME4E41	277510L000037443	27/11/2024	74550	RS 130.16
MME6908	277510L000037522	28/11/2024	74550	RS 130.16
MOU2C39	277510L000037351	26/11/2024	74550	RS 130.16
NLX5439	277510L000037325	25/11/2024	74550	RS 130.16
OCE0D10	277510L000037537	28/11/2024	74550	RS 130.16
PIJ4J61	277510L000037438	27/11/2024	74630	RS 195.23
PLLOH38	277510L000037296	25/11/2024	74550	RS 130.16
PQD8C66	277510L000037458	27/11/2024	74550	RS 130.16
PRX0C39	116100T001148700	10/11/2024	54600	RS 130.16
PZW4A13	277510L000037433	27/11/2024	74550	RS 130.16
PZW4H14	277510L000037283	25/11/2024	74550	RS 130.16
QGV3D69	277510L000037487	28/11/2024	74550	RS 130.16
QIA5886	277510L000036014	10/11/2024	74550	RS 130.16
QIY1C28	277510L000037496	28/11/2024	74550	RS 130.16
QJV6353	277510T000107122	27/11/2024	76331	RS 293.47
QMF1550	277510L000037370	26/11/2024	74550	RS 130.16
QND7455	277510L000036057	10/11/2024	74550	RS 130.16
QOF0H84	277510L000030316	28/08/2024	74550	RS 130.16
QOK3C44	277510L000037380	26/11/2024	74550	RS 130.16
QPT0F91	116100T001660190	09/11/2024	54600	RS 130.16
QPW1G60	277510T000107115	27/11/2024	76331	RS 293.47
QUI9C58	277510L000037405	27/11/2024	74550	RS 130.16
QWR9I71	277510L000037444	27/11/2024	74630	RS 195.23
RFB1H88	277510T000040709	27/11/2024	51930	RS 293.47
RGJ4I77	277510L000036045	10/11/2024	74550	RS 130.16
RHB8I45	277510L000037470	27/11/2024	74550	RS 130.16
RHO2A48	277510L000037452	27/11/2024	74630	RS 195.23
RHS9B92	277510T000071945	27/11/2024	76332	RS 293.47
RHT2F57	277510L000037394	26/11/2024	74550	RS 130.16
RHW2A61	277510L000037334	25/11/2024	74550	RS 130.16
RLE0D93	277510L000035963	07/11/2024	74550	RS 130.16
RMF4I16	277510T000107121	27/11/2024	51930	RS 293.47
RTX0H27	277510L000034980	25/10/2024	74550	RS 130.16
RXK3F08	277510L000035972	08/11/2024	74550	RS 130.16
RXO2H06	277510L000037440	27/11/2024	74550	RS 130.16
RYB1D13	277510L000037494	28/11/2024	74630	RS 195.23
RYE6B54	277510L000035994	10/11/2024	74550	RS 130.16
RYN6C77	277510T000102772	27/11/2024	70722	RS 293.47
RYV7G85	277510L000036019	10/11/2024	74550	RS 130.16
SDQ3C02	277510T000085010	27/11/2024	76332	RS 293.47
SDX1B52	277510T000082523	27/11/2024	76331	RS 293.47
SEG8F45	277510T000040710	27/11/2024	54526	RS 195.23
SEP9D65	277510T000106583	27/11/2024	76332	RS 293.47
SEU7H03	277510L000037517	28/11/2024	74550	RS 130.16
SFESF83	277510L000037455	27/11/2024	74710	RS 880.41
SFL1E56	277510L000037483	28/11/2024	74550	RS 130.16
SFL2J69	277510L000037314	25/11/2024	74550	RS 130.16
SFO2B77	277510L000035070	26/10/2024	74550	RS 130.16
SHZ7H92	277510L000037421	27/11/2024	74550	RS 130.16
SXM9F98	277510L000037442	27/11/2024	74550	RS 130.16
SXR5F06	277510L000037469	27/11/2024	74550	RS 130.16
SXU6G36	277510L000037484	28/11/2024	74550	RS 130.16
SYZ2D76	277510L000037505	28/11/2024	74550	RS 130.16
TAM9D23	277510T000099472	26/11/2024	73400	RS 130.16

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:9A6075CD

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------------

ABT1947	277510L000037504	28/11/2024	74550		
AGJIJ84	277510L000037323	25/11/2024	74550		
AKT4923	277510L000035991	10/11/2024	74550		
APF7692	277510L000037292	25/11/2024	74550		
APM6790	277510T000099479	27/11/2024	77142		
AQN8248	277510L000037328	25/11/2024	74550		
ARB2D87	277510L000037450	27/11/2024	74550		
ASP3356	277510L000037519	28/11/2024	74550		
ASQ5871	277510L000037311	25/11/2024	74550		
ATM5H79	277510L000036041	10/11/2024	74550		
ATO4879	277510L000037471	27/11/2024	74550	02330777195	
AUV4B19	277510L000037340	26/11/2024	74550		
AUZ6J03	277510L000037348	26/11/2024	74550	05801483483	
AWD6B24	277510L000036021	10/11/2024	74550		
AWM9B09	116100T001574198	11/11/2024	54600		
AXI2B03	277510L000037543	28/11/2024	74550		
AXX9J85	277510L000035985	10/11/2024	74550		
AYN9931	277510L000037364	26/11/2024	74550		
AYP6348	277510T000105027	25/11/2024	58511		
AZB1499	277510T000038519	26/11/2024	55500	04660550684	
BBS4634	277510L000036033	10/11/2024	74550		
BCH8751	277510T000074211	26/11/2024	73400		
BDV5I23	277510L000037318	25/11/2024	74550		
COQ1F45	277510L000037417	27/11/2024	74550	06022681982	
CVP7J04	277510L000035976	08/11/2024	74550		
EEE0123	277510L000035993	10/11/2024	74550		
EZB7983	277510L000037365	26/11/2024	74550	00511936595	
FRO1C21	277510L000037499	28/11/2024	74550		
GTN5F98	277510T000085009	26/11/2024	54600	04054669325	
JNN1D18	277510L000037486	28/11/2024	74550		
LYW9676	277510L000037516	28/11/2024	74550		
MBL5887	277510T000107085	25/11/2024	73400		
MCC9132	277510L000037336	26/11/2024	74550		
MCC9132	277510L000037475	27/11/2024	74550		
MDE1E64	277510L000036024	10/11/2024	74550		
MDM7011	277510L000036028	10/11/2024	74550		
MEM8F61	277510L000037345	26/11/2024	74550		
MEY0741	277510L000035980	10/11/2024	74550		
MGX6H16	277510L000037447	27/11/2024	74550		
MIR5562	277510T000107098	26/11/2024	73400		
MJQ5600	277510L000036040	10/11/2024	74550		
MLS6D09	277510L000037312	25/11/2024	74550		
MLY1F84	277510L000037363	26/11/2024	74550		
NPE5C87	277510L000037387	26/11/2024	74550		
NRR0J13	277510L000037376	26/11/2024	74550	08036308410	
OIG2J88	277510L000037520	28/11/2024	74550		
PFS7G43	277510L000036012	10/11/2024	74550		
PUP8F37	277510L000037501	28/11/2024	74550		
PYP5E34	277510L000037507	28/11/2024	74550	05985731836	
QAC6C06	277510L000036008	10/11/2024	74550		
QBM7G90	277510L000037355	26/11/2024	74550		
QHZ0A72	277510L000036029	10/11/2024	74550		
QIB4965	277510T000085006	25/11/2024	73400		
QIX5C03	277510L000037407	27/11/2024	74550		
QIA5H90	277510L000037294	25/11/2024	74550	01149644078	
QQQ5D25	277510L000037393	26/11/2024	74550		
RAB5H21	277510T000079850	25/11/2024	55500	04630118498	
RHY2C65	277510T000107097	26/11/2024	73400	04859972155	
RLM2G57	277510L000037297	25/11/2024	74550	03890995200	
RNF1J27	277510L000037377	26/11/2024	74550		
RNW5J75	277510L000037281	25/11/2024	74550		
SER9F89	277510L000035990	10/11/2024	74550	07746681556	
SEY2E66	277510L000037375	26/11/2024	74550	04309111527	
SFF2C02	277510L000037500	28/11/2024	74550		
TAR6A65	277510L000037488	28/11/2024	74550		
TAT3B51	277510L000036058	10/11/2024	74550		

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador: 103B1F63

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 03/02/2025 a 10/02/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PISO ENFERMAGEM	03/02/2025	589.747,76
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	04/02/2025	2.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	04/02/2025	38.560,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	04/02/2025	18.000,00
FUNDEB	04/02/2025	78.495,77
FUNDEB	05/02/2025	689.567,27
FUNDEB	06/02/2025	60.833,93
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	07/02/2025	207.938,75
SAMU 192	07/02/2025	231.374,65
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	07/02/2025	28.095,08

TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/02/2025	118.252,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/02/2025	6.223,80
FAEC - NEFROLOGIA	07/02/2025	4.433,21
FAEC - NEFROLOGIA	07/02/2025	366.097,29
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	07/02/2025	131.759,27
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	07/02/2025	41.240,72
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	07/02/2025	123.572,08
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	07/02/2025	118.749,14
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	07/02/2025	44.699,12
FUNDEB	10/02/2025	1.405.280,95
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/02/2025	7.216.891,68
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/02/2025	1.630,05
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/02/2025	44.692,32
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	10/02/2025	1.120,00
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	10/02/2025	67.370,39
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	10/02/2025	70.346,47
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	10/02/2025	285.644,41
FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	10/02/2025	92.615,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/02/2025	2.285,53
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/02/2025	4.430.518,95

Pato Branco 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Publicado por:**  
 Indiane Ferreira de Souza  
**Código Identificador:** 1A45818D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Agente de contratação divulga o resultado de avaliação de documentação das empresas que solicitaram o credenciamento:

NOME	CNPJ	ORDEM	POSTO	RESULTADO
MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO LTDA	58.146.768/0001-58	1	1 -40 HORAS	APROVADA – APRESENTOU TODOS DOCUMENTOS.
GIULIANA CHAVES RECCO LTDA	58.037.360/0001-48	2	1 – 40 HORAS	APROVADA – APRESENTOU TODOS DOCUMENTOS
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	3	1 – 40 HORAS	APROVADA – APRESENTOU TODOS DOCUMENTOS
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	4	1 – 40 HORAS + CR DE 3 VAGAS 20 OU 40	APROVADA – APRESENTOU TODOS DOCUMENTOS
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36	5	2 – 20 HORAS + CR DE 4 VAGAS 20 OU 40 HORAS	APROVADA – APRESENTOU TODOS DOCUMENTOS

1 – As empresas solicitaram o credenciamento no dia 06/02/2025, desta forma as vagas serão divididas de forma igualitária.

2 – Empresas que solicitaram mais de uma vaga vão ficar no cadastro reserva.

3 – A ordem de credenciamento será respeitada, e a vaga só será repassada ao próximo em caso de desistência da empresa ou falta de médicos para se apresentar.

Piên/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**  
 Agente de Contratações

**Publicado por:**  
 Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:** E37679E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (REAJUSTE)**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** M R DIECKEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** Os itens do contrato ficam reajustados conforme relação de itens abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	1	5744	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação.		MÊS	12,00	2.812,70	33.752,40	
TOTAL									33.752,40

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**D5C848F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** M R DIECKEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 33.752,40 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme relação de itens abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	1	5744	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação.		MÊS	12,00	2.812,70	33.752,40	
TOTAL									33.752,40

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 09/02/2026, a partir de 09/02/2025, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão nº 2/2023 e o Contrato nº 7/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**2FB48109

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.228/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal nº 864/2006 de 21/12/2006:

**DECRETA**

**Art. 1º** Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiquidade, artigo 10º. § 1º, da Lei nº. 864/2006, a partir de **FEVEREIRO de 2025:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Operacional	1	8
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	Agente Operacional	1	9
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	Agente Administrativo	1	8
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	Agente Operacional	1	9

822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	Agente Operacional	1	8
992882	IONARA CAMILO DE SOUZA	Agente Comunitário De Saúde	1	3
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	Agente Administrativo	1	9
992883	KEILINE PIRUK	Agente Comunitário De Saúde	1	3
992894	MARINES FERNANDES	Agente Comunitário De Saúde	1	3
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	Agente Operacional	1	8
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	Agente Operacional	1	9
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	Agente Operacional	1	9
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	Agente Operacional	1	9
992887	VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	Agente Comunitário De Saúde	1	2
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	Agente Administrativo	1	9
822101	WILLIAM ROSA	Agente Operacional	1	6

## CARREIRA – NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	Técnico Administrativo	1	8
992881	EDSLAINE DE LIMA	Auxiliar De Enfermagem	1	3
992901	KELLI LETICIA DOS SANTOS	Auxiliar De Enfermagem	1	2
823171	LUCIANO DA COSTA LARA	Técnico Administrativo	1	6
992895	MARINETE RODRIGUES SIMÕES	Auxiliar De Enfermagem	1	3
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	Técnico Administrativo	1	9
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	Técnico Administrativo	1	10

## CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	Médico Psiquiatra	1	3
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	Enfermeiro	1	9

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de FEVEREIRO de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**7573DCEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Classif.	Nome	Nota
05	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	78,50

**CARGO: PROFESSOR**

Classif.	Nome	Nota
446	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	59,50
447	CRISTINA TAVERNA	59,50
448	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	59,50
*52	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	53,00
449	BRUNA DA SILVA FERREIRA	59,50
450	PAOLA LUCIA AMARAL	59,50
451	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA(CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	59,50
452	MARIDALVA RODRIGUES SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	59,50
453	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	59,50
454	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	59,50
455	DAVID GALDINO DOMINGUES (CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	59,50
456	MARIZETE JONIKAITIS	59,50
457	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	59,50
458	ALESSANDRO SILVA SANTOS	59,50
*53	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	53,00
459	ELIEZER ANTONIO STRACK	59,50
460	LEANDRO FORNEL	59,50
461	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	59,50
462	IVANI FRANÇA	59,00
463	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	59,00
464	LUANA PEREIRA COSTA	59,00
465	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	59,00
466	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	59,00
467	ANA PAULA DA SILVA	59,00
468	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	59,00
*54	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	52,00
469	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	59,00
470	ELIANE FERREIRA COLAÇO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	59,00
471	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	59,00
472	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	59,00
473	EDVAN NUNES DOS SANTOS	59,00

\*Vaga reservada para afrodescendente.

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no dia **06/03/2025**, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

- 06/03/2025 às 08h30min. para o cargo de Médico Pediatra e candidatos classificados para o cargo de Professor do 446º ao 459º e 52º/53º Afro;

- 06/03/2025 às 09h30min. para os candidatos classificados do 460º ao 473º e 54º Afro;

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**63D4A4F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL NO 02/2025**

**RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL NO 02/2025**

**OBJETO: Contratação emergencial de empresas especializadas em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**FORNECEDOR: G MACHADO TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 53.618.796/0001-07**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 144.460,80 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
19	LINHA 20 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Assentamento Cascata / Dom Bosco Ébano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	54	90	4.860	R\$8,61	R\$41.844,60
22	LINHA 25 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Dom Bosco / Rio Do Meio / Cascata / Rio Do Meio Ébano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	186	90	16.740	R\$6,13	R\$102.616,20

**FORNECEDOR: J. A. OLIVEIRA – CNPJ Nº 21.383.365/0001-12**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 56.413,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
32	LINHA 36 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cinco Encruzilhadas / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	62	90	5.580	R\$10,11	R\$56.413,80

**FORNECEDOR: SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900 – CNPJ Nº 33.533.729/0001-82**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
33	LINHA 37 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cinco Encruzilhadas (Baldeação) Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Col. Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	96	90	8.640	R\$6,37	R\$55.036,80

**FORNECEDOR: GEREI TRANSPORTES LTDA. – CNPJ Nº 33.860.676/0001-04**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 59.840,10 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais e dez centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
37	LINHA 41 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	111	90	9.990	R\$5,99	R\$59.840,10

**FORNECEDOR: M G FAGUNDES - CNPJ: 33.521.821/0001-22**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.463,20 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
53	LINHA 57 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Serra Da Pitanga / Barra Do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	136	90	12.240	R\$5,43	R\$66.463,20

Pitanga, 05 de fevereiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**FA78AA2D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INOCRREÇÃO - EDITAL Nº 042/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Gabinete do Poder Executivo**  
**EDITAL Nº 042/2024**  
**PRAZO PARA ASSUMIR**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16690/2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 037 e 038/2024, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.**

1 CARGO: BIOLOGO						
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	Protocolo
1.625	MATHEUS HENRIQUE GRANDE	96,50	APROV	1º	19/09/1994	3711/2025

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**46551038

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **14/2024**, referente a Inexigibilidade nº **4/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, SOCORRISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, sendo:

55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviço de 5 (cinco) Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Carga horária 44H semanais. (Base de cálculo 220 hrs mês). Observação: a distribuição dos serviços e viagens é direito exclusivo da Administração Pública, segundo a necessidade pública e critérios de conveniência e oportunidade, não cabendo escolha aos interessados. O valor da contraprestação compreende o adicional de insalubridade de 20% e o prestador de serviços terá direito ao auxílio alimentação. *Portabilidade de habilitação na categoria D*	UNID	12,00	2.959,15	35.509,80
<b>TOTAL</b>						35.509,80

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, após regular procedimento de empenho, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados para o credenciante.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.



Prado Ferreira, 11 de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**531690A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº070/2025**

**DECRETO Nº070 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.021/2025 de 11 de Fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 399.750,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE****07002:1854100051.069 - Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional****FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****337200:- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS****Red. 645..... 337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 900,00****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****447200:- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS****Red. 646..... 447251:- Obras e Instalações..... R\$- 111.375,00****Red. 647..... 447252:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 46.325,00****08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS****08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO****08002:2678200051.070 - Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos****FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS****Red. 649..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 2.400,00****FONTE: 963 - Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS****Red. 648..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 238.750,00****=====**  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 399.750,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00	1000	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos	238.750,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>238.750,00</b>

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

**03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****03001:2884300030.010 - Amortização da Dívida do INPAM****FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339100:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 52.....** 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$- 161.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 161.000,00**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1069	Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

**08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1070	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.977/2024 de 03 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1069	Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

**08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1070	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 6º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 2.017/2025.

Querência do Norte PR, 11 de Fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**8A1209AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 05 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**  
**EDITAL Nº 05 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO, após análise dos Recursos, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

**Art. 1º** Os (as) Candidatos (as) RAFAELA RAVANELLI, JORLANA CAVALCANTE VIANA, FRANCIELE LIMA DA LUZ, LEONARDO CESAR COSTA, ANDREIA SANTOLIN, ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO, KACKELINE CARNEIRO, FABRICIO DE OURA TOLVI, FERNANDA ZENEWICH PADILHA, ANGELARUZYCKI, FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO, MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO, ELAINE ROSSI, ROSALVE DE SOUZA, IVA LUIZA DOS SANTOS BELO e KELE TISSIANI KLEE, interpuseram recurso administrativo, solicitando revisão das notas, os quais foram DEFERIDOS OU DEFERIDOS PARCIALMENTE.

**Art. 2º** Os (as) Candidatos (as) RUBIA CORASSA, ELIZANDRA PORTO, ALINE FRANCIS HORING, PRICILA MUNIQUE DE OLIVEIRA BECCHI, KEILA RIBEIRO DA SILVAK, GRASIELE SCHMATZ DE MORAES, ADRIANO PEREIRA PEDROSO, CAMILLY DA SILVA NUNES, VANUZA FATIMA ANDERSON, LARISSA, MICHELE VANIN, BRUNA DAL MOLIN, JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO, SONIA FATIMA MORAIS ROVEDA e ANGELITA, interpuseram recurso administrativo, solicitando revisão das notas, os quais foram INDEFERIDOS, visto que as notas estão de acordo com os critérios do Edital.

**Art. 3º** Fica divulgado, conforme anexo único, a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Realeza, 10 de fevereiro de 2025.**

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
782	ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	18/04/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	1º
1056	SILVIO YURI TOALDO	19/09/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	2º
1112	TANIA MARA MEDINA	11/09/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	3º
759	FRANCIELI SAL	15/11/1996	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	4º
922	SANDRA MARIA FIOREZE BARONI	11/09/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	14	14	5º
650	CAMILA CEOLIN	05/01/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	14	14	6º
1073	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	08/12/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	13	13	7º
709	PAOLA CRISTINA DE ARAÚJO RAGONHA	26/03/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	13	13	8º
953	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	19/03/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	9º
975	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AFRODESCENDENTE	10	0	10	10º
722	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	03/01/1990	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	11º
970	RENATA FURLAN PRATES	03/09/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	12º
768	MARIANE CRISTINA TEREBINTO	25/07/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	13º
917	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	6	6	14º
1015	MARIA EDUARDA GOTZ	29/09/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	6	6	15º
1001	MARGARETE LOTTICI	25/01/1965	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	16º
976	ARACELI DE QUADROS	11/03/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	17º
848	LUCAS EDUARDO DO PRADO	26/01/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	18º
1064	ALINE BARBOSA DE SOUZA	28/10/1996	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	19º
745	LAYANE LINA MAIA TAVEIRA	10/05/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	20º
1184	VIVIAN APARECIDA MINUSSI	21/11/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	21º
924	AGATHA STELLA SAGRILLO DE ALMEIDA	06/01/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	22º
736	RABSARIS JAASIEL FRUTOS SALAS	17/07/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	23º
905	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	24º
981	EZEQUIEL ALAOR FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	25º
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1057	MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO	26/11/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	60	80	1º
902	ANGÉLICA VIEIRA COSTA	10/08/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	2º
1141	RUBIA CORASSA	03/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	60	80	3º
1164	LEONARDO CESAR COSTA	06/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	65	75	4º
1170	FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	03/05/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	60	70	5º

1090	WELLYTON PANTOJA DE SOUZA	19/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	60	70	6º
1146	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	20	50	70	7º
841	AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	06/10/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	56	66	8º
1096	JULIANA ROSS	07/11/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	55	65	9º
746	TAISMARA JESSICA PARIS VALEZI	01/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	55	65	10º
690	SAMIRA MENDES	17/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	55	65	11º
979	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	60	60	12º
1047	WANDREY ZATTA	10/04/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	50	60	13º
1070	LYGIA PATRYCIA WRONSKI	04/04/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	50	60	14º
701	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	50	60	15º
987	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	60	60	16º
1089	EDUARDA ARTINI ALLES	04/09/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	50	60	17º
680	MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTI	16/06/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PCD	0	60	60	18º
774	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	31/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	50	50	19º
948	LILIANE APARECIDA BERTÉ ZANON	16/07/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	40	50	20º
969	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	38	48	21º
732	LUCAS DANYEL KUNZ	17/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	48	48	22º
980	ALEX JOSÉ DOS SANTOS	18/05/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	48	48	23º
956	RAFAEL DE JESUS PEREIRA DIOGO	22/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	36	46	24º
1058	OILSON ROSA DA SILVA	05/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	34	44	25º
667	FRANCIELE LIMA DA LUZ	07/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	43	43	26º
705	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO	22/02/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	40	40	27º
914	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE MATOS	23/01/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	30	40	28º
1149	DOUGLAS PIOVESAN	11/08/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	30	40	29º
947	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	30	40	30º
844	MAIKE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	40	40	31º
1161	WHELITON LUIZ GODINHO	22/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	30	40	32º
1144	CLAUDIA CASTOLDI	08/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	26	36	33º
814	TATIANE GONÇALVES LOLLE	13/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	36	36	34º
903	ROSANA CAROLINA RICHTIC	03/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	25	35	35º
756	DAYARA SUELLEN STREHER	30/05/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	34	34	36º
883	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	19/08/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	24	34	37º

1178	SIDIANE CRISTINA CANUTZ	27/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	24	34	38°
696	ALINE LIMA	23/01/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	22	32	39°
1093	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	12	32	40°
1097	LEANDRO ZAMBON	02/08/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	20	30	41°
665	JULIAN LENA CORREIA SANTOS	05/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	20	30	42°
1157	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	25/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	30	43°
1105	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	18/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	10	30	44°
972	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	15/03/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	10	30	45°

971	THAIS FURLAN PRATES	10/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	20	30	46°
1052	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	26	26	47°
1039	JULIA VITORIA BORTOLOTTO KSILIKOVISKI	22/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	26	26	48°
1049	ALINE PIVETTI DE CARLI	0000-00-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	16	26	49°
853	CLEIDI APARECIDA FEIX	04/04/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	50°
1134	RYAN EDSON FOGLIATO	19/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	51°
829	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	52°
731	CAMILLY DA SILVA NUNES	09/05/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	53°
1078	LAURA VITÓRIA WELTER	06/01/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	54°
1162	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	26/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	13	23	55°
1063	JAQUELINE CORRÊA DOS SANTOS	05/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	12	22	56°
988	CAUAN ANTUNES MACIEL	06/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	12	22	57°
989	DAIANE KARLIZA SALBEGO	26/12/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	10	20	58°
819	VANESSA APPIO	28/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	10	20	59°
898	EDUARDO FELIPE PEDRON	06/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	20	20	60°
1098	ISADORA MARCHI	13/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	61°
685	EMILI CORREIA	04/03/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	20	20	62°
973	GABRIEL SAN MARTIN	18/11/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	9	19	63°
713	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	7	17	64°
1042	LIDIANE SCHAEFERDECKER ERD RODRIGUES	03/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	6	16	65°
1151	MICHELI CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	0	16	16	66°
923	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	4	14	67°
1034	DEBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	22/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	14	14	68°
783	JACKELINE CARNEIRO DA SILVA	29/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	4	14	69°
1176	SABRINA FORLIN PEREIRA	25/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	14	14	70°
655	JOAO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	09/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	14	14	71°
880	GEOVANA KAROLINA DA SILVA	11/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	4	14	72°
730	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	20/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	13	13	73°
652	DILVANE LUCIA VAGELESKI MARTINS	04/05/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	74°
886	INÊS MARIA HAMMES	22/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	75°
803	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	76°
842	ISMAQUIAS FRAZAO FERREIRA DA SILVA	14/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	77°
965	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	78°
653	MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	12/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	79°
1037	AMANDA SCHLOSSER FERREIRA	11/06/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	80°
1110	EDUARDA KAROLINE LIMA DOS SANTOS GILLOLI	16/09/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	81°
992	ANA CLÁUDIA FRANCESCON	27/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	11	11	82°

876	PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	83°
721	CRISTIANE VANIN LOTICI	31/10/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	84°
707	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	22/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	85°
983	NILCINEIA AQUINO	16/12/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	86°
908	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	87°
757	TIAGO KORINK	10/12/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	88°
937	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	89°
743	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	02/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	90°
1123	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	06/07/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	91°
986	DANIELI GONCALVES DA SILVA POTRICH	28/11/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	92°
684	ANDREIA SANTOLIN	19/09/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	93°
1081	WILLIAN RICARDO PICOLOTTO SCHMIDT	21/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	94°
821	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	18/01/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	95°
741	EDUARDA CRISTINA POZZER PRIMIERI DE MARCHI	31/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	96°
966	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	07/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	97°
866	KAREN ALINE DOS PASSOS	08/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	98°
800	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	99°
1137	GESSICA DOS SANTOS	21/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	100°
940	VINÍCIUS GABRIEL LAZARI	16/08/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	101°
1076	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	102°
714	FELIPE LUIZ MARQUES VUICIK	27/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	103°
662	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	104°
754	JULIA RITA FRANCO DE CAMPOS	29/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	105°
1068	AMANDA LINE CASTANHA	21/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	106°
760	GABRIELI ZORZANELLO	21/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	107°
1008	LUCIENE MOREIRA DE MIRANDA	12/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	108°
772	NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	25/01/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	109°
974	LAIS FERNANDA RECH ZULZBACH	29/09/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	110°



1154	NILSE MACHADO FERREIRA RAMOS	25/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	9	9	111°
818	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	06/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	9	9	112°
835	EVELYN APARECIDA SOUZA DA SILVA	13/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	9	9	113°
678	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	30/07/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	6	6	114°
1038	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO	18/02/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	5	5	115°
699	NATALIA CRISTINA GODOIS ZILIO	11/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	5	5	116°
1180	CARLOS FABRICIO SUSTAKOWSKI	20/08/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	5	5	117°
961	JOSELE HORODECKI	06/03/1965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	4	4	118°
1027	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	26/07/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	4	4	119°

657	DHYEYLLLO DYORGNES TAVARES MIRANDA DE CARVALHO	06/09/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	4	4	120°
1075	LUNA THAYANE ARRAIS AFLALO	05/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	3	3	121°
1158	DÉBORA APARECIDA ALVES PEREIRA	25/12/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	122°
955	IANARA MOREIRA GOMES MACHADO	23/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	123°
862	DINIS GOMES TRAGHETTA	17/04/1959	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	0	124°
1044	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	125°
1043	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	0	0	0	126°
663	MARINA DO AMARAL ZAVELINSKI	02/11/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	127°
748	CLEONIR POLESE MENDES	27/11/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	128°
873	NEIDE APARECIDA DA SILVA	14/12/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	129°
1021	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	130°
826	SIMÉIA ROQUE DA SILVA	24/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	131°
817	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	132°
1128	SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	16/04/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	133°
695	LAURA ALVES DE CAMPOS	27/10/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	134°
834	FABIO RODRIGO DE MARCHI	29/05/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	135°
769	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	136°
698	GILBERTO CORREA GESSER	04/05/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	137°
747	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	09/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	138°
921	MARLI TERESINHA HAMMES RODRIGUES	22/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	139°
1004	CRISTIANE RIBEIRO	24/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	140°
778	JULIA GRACIELI DUARTE RAMBO	15/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	141°
930	PRICILA MUNIQUE DE OLIVEIRA BECCHI	16/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	142°
787	GIZIANE PAZIN	22/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	143°
932	CAMILA CAETANO DE ARAUJO	13/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	144°
994	BRUNA MAYKIARA RODRIGUES	10/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	145°
954	MISAEEL BENJAMIM DE AZEVEDO	14/06/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	146°
845	JÉSSICA DAIANA MARTINS GOMES	01/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	147°
843	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	17/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	148°
715	PATRICIA DE ALMEIDA FACHINELLO	19/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	149°
1174	ANA PAULA BERTAZZO RIBEIRO	25/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	150°
885	KELIN FERNANDA PAULUS	07/07/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	151°
691	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	152°
1117	MAIKON ANDRÉ WALKER	31/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	153°
1163	CAROL FIAMA DE SOUZA FERRONATTO	09/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	154°
761	BRUNA DIAS	09/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	155°
755	DENNIS AUGUSTO AVILA BRESOLIN	06/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	156°
918	MAIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	157°
982	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	158°
776	KATIANE CARVALHO GOMES ANTONIO	29/03/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	159°

727	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	29/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	160°
671	TAINARA CECCHIM CAVASOTTO	27/09/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	161°
666	TAILA CARISE DOS SANTOS DUTRA	18/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	162°
1125	RAQUEL YUKIE PEIXOTO	08/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	163°
830	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	05/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	164°
909	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	17/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	165°
1177	ALAN VINICIUS BEBER PASCHOALLOTO	29/04/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	166°
740	KLEBER GERMANO DOS SANTOS	17/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	167°
1120	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	168°
984	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	169°
870	MAURICIO MATIAS	26/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	170°
1041	LUCAS ANTONIO LARA	06/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	171°
1024	CAMILA PAULI DOS SANTOS	17/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	172°
1080	BRUNA LETÍCIA VIANA	11/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	173°
708	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	11/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	174°
927	DIEGO GODINHO BEBER	12/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	175°
679	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	176°
858	ANA ALICE DE SOUZA SIMINHUK	24/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	177°
963	KAROLAINÉ FERREIRA PEREIRA	18/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	0	0	0	178°
767	SARA REGINA DA ROSA FILIPIN	24/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	179°
1046	TAINARA SCHAFRANSKI IASINSKI	12/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	180°
1183	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	181°
1153	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA	03/01/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	182°
950	HAMILLY MAYUMI REBELO YASSAKI	22/08/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	183°
648	DURVAL FELIPE	11/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	184°
805	PIETRO BINOTTO PERICO	15/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	185°

742	FRANCIELI PEREIRA DE SOUZA	04/06/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	186°
967	VITÓRIA EDUARDA RIBAS	10/09/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	187°
1036	WILLIAN JUNIOR BEYER	20/03/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	188°
1138	ANA PAULA RAGIEVIZ	17/06/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	189°
1135	AMANDA LETICIA VILANTE BISPO	22/07/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	190°
673	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	28/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	191°
796	VICTOR EDUARDO GERHARDT	13/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	192°
681	MARIANA DALLA ROSA BORBA	28/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	193°
977	MARIANA CAMARGO DOS SANTOS	03/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	194°
1003	VINÍCIUS BOTTEGA DA ROCHA RODRIGUES DA COSTA	13/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	195°
750	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	196°
654	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	12/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	197°

647	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	198°
725	JOAO PEDRO DA SILVA RODRIGUES DO PRADO	30/06/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	199°
1025	BRUNA ENISWELER SORATTO	27/08/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	200°
682	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	12/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	201°
1094	GUILHERME HENRIQUE FIAMETTI ZOTTI	13/03/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	202°
789	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	203°
645	VITOR VELOZO JARDIM	06/07/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	204°
915	KIARA RAQUEL CEOLIN RIBEIRO	16/08/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	205°
919	HERIK GABRIEL DOS SANTOS MATTOS	16/02/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	206°
675	AMANDA LODI WOICHEOWSKI	27/02/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	207°
752	LUANA FRANCO DE CAMPOS	03/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	208°
1045	GISELLE ANDRADE CERDEIRA	18/05/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	209°
1124	ADIARA JAQUELINE SCHMITZ	0989-06-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	210°

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1054	ELIANA ALBERTI NORONHA	03/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	60	80	1°
739	JOSIANE DE OLIVEIRA	20/12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	60	80	2°
735	MARCO YONE CASARIL PEREIRA	15/09/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	36	56	3°
887	EDINA TABORDA PERES	0000-00-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	36	56	4°
934	SONIA DE FÁTIMA FERRON	07/09/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	32	52	5°
1022	TAINARA FABIAN	26/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	32	52	6°
794	SALETE LÍDIA BASSO	13/04/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	7°
1000	SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	04/06/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	29	49	8°
811	VANDERSON CRIXI DA SILVA	25/04/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	28	48	9°
910	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	10/11/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	25	45	10°
792	MARLENE WIESENHUTTER	15/07/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	24	44	11°
890	ISIDRO MANUEL FRUTOS PARRAL	04/09/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	30	40	12°
670	DAMARIS TALITA RIBEIRO	26/05/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	19	39	13°
824	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	27	37	14°

864	MARLI TERESINHA ANTUNES GONÇALVES	07/01/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	36	36	15°
1079	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	24	34	16°
831	SUZANA MARIA ZAMBONI	12/12/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	21	31	17°
651	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	21	31	18°
656	LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	30	19°
875	LUCIANA DE SOUZA	02/10/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	18	28	20°
943	SANDRA SCHVEITZER	04/01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	6	26	21°
1109	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	5	25	22°
790	CLAUDEMIR DE VARGAS GONSALVES DA SILVA	15/05/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	23°
893	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	3	23	24°
1028	ROSÂNGELA MARIZETE TURCATO	22/04/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	3	23	25°
884	JESSICA PRISCILA PICCOLLI DA SILVA	01/02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	2	22	26°
795	MATEUS FELIPE BUZANELLO	22/07/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	12	22	27°
813	PATRICIA CORREIA	20/01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	12	22	28°
868	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	27/04/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	29°
734	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	30°
852	MARIVANE CHASSOT	06/10/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	31°

			GERAIS					
1071	EVA LUCIANA PAZ	31/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	32°
1012	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	06/07/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	33°
770	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	34°
702	ARIANE CAROLINA PAINI	15/06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	35°
706	TACIANE DIONISIO SANTOS SCHONZ	29/09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	36°
846	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	37°

837	LETÍCIA ROLL FERNANDES	25/11/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	38°
1031	IVANETE FATIMA KUREK	0000-00-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	20	39°
1030	SALETE DOS SANTOS PADILHA DE LEMOS	30/07/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	4	14	40°
788	KARINA ZONTA MEDEIRO	01/05/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	4	14	41°
838	ROSANE LIDETE FRANÇA	14/07/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	42°
1067	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	43°
718	TEREZINHA PIVOTTI	10/12/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	44°
867	JUREMA CARNEIRO DA SILVA MATIELLO	27/04/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	45°
683	INES ROSA	27/10/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	46°
1126	GLECIA MARCON	28/10/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	47°
672	KELI CILIANE DOS SANTOS	31/10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	48°
646	ELIANA DINIZ	13/10/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	49°
1103	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS RUHOFF DE CAMPOS	09/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	50°
751	MARIA JOSE DE ARAUJO	30/10/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	51°
1104	ANGELA MARIA DE MARINS	25/02/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	52°
661	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	53°
1116	GRACIELI DA SILVA DOS SANTOS	11/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	54°
729	FABRICIA TURCATTO	09/08/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	55°
801	DAIANE CAMILA DE OLIVEIRA	04/07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	56°
649	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	23/12/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	57°
850	MARISON ALBINO RICARDO	03/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	58°
1066	EICHILA CRISTINA DE LIMA MACALI	10/10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	59°
775	CLEIDE MARTH	19/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	60°

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
913	JULIA SARNIESKI DUARTE DE SOUZA	22/01/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	61°
689	JULIANA DA SILVA	28/03/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	62°
686	ANA PAULA HIBNER	15/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	63°
877	LUCIA CRISTINA LAZARINI	27/07/1969	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	1°
1150	REGIANE COSTA	11/03/1973	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	2°
935	MARCELO GROCHOVSKI	17/10/1975	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	3°
1006	ANY MARIA CAVANI	09/05/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	4°
1131	KELI TEREZINHA MENIN	16/02/1982	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	5°
1114	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	6°
822	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	7°
1051	EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	06/12/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	8°
1119	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	9°
912	LEILA SCHMATZ	02/07/1992	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	10°
1085	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	11°
888	RAQUEL DE CARLI DELLANI	01/10/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	12°
1088	FERNANDO WEGMANN	07/11/1978	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	13°
1140	EDNA SATIE OKUYAMA	12/06/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	14°
951	PRICILA MIRIAM MÓSENA BERTAGNOLLI	03/05/1985	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	15°
1171	JONES SOARES DE SOUZA	09/09/1986	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	16°
1155	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	25/03/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	58	68	17°
1121	VERA LUCIA MAIESKI	03/11/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	65	65	18°

	BARBACOV							
1148	FABRICIO DE MOURA TOLVI	05/03/1988	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	55	55	19°
944	LARISSA NATHYELLE MARTINS	17/08/1995	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	45	55	20°
938	BRUNA DAL MOLIN	21/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	44	54	21°
1040	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	25/11/1976	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	43	53	22°
808	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	42	52	23°
1018	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	21/04/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	51	51	24°
10	GRAZIELLA MARIA FRAGOSO RIBEIRO	26/09/1998	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	41	51	25°
985	GISELE LOTICI	10/01/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	26°
949	MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	25/06/1978	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	36	46	27°
1173	RENATA GOMES DA SILVA	14/07/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	36	46	28°
1147	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	ENFERMEIRO (A)	AFRODESCENDENTE	10	36	46	29°
1083	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	32	42	30°
916	RENATA SILVA CAMPOS	29/07/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	30	40	31°
878	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	13/05/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	24	34	32°

1016	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	17/06/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	23	33	33°
859	JULIANO MALACARNE MARTINI	29/08/1986	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	30	34°
861	YARA PEREIRA TENÓRIO	23/12/1996	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	20	30	35°
892	LAUREN RODRIGUES DA ROSA	02/04/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	10	30	36°
879	YANKA LETICIA AMORIM UCHOA	04/07/1996	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	14	24	37°
833	STEFANNY DE AZEVEDO	19/06/2000	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	24	24	38°
812	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	30/06/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	23	23	39°
669	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	14/08/1998	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	15	15	40°
694	ALINE RITTERBUSCH	12/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	4	14	41°
964	PAULA GABRIELLA DE OLIVEIRA GAMA	25/11/1990	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	2	12	42°
1035	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	13/06/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	11	11	43°
738	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	44°
990	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	45°
946	MARIANA LOHANNA DIAS	12/03/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	46°
1139	GEISEBEL PEREIRA SPREDEMANN	25/07/1994	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	4	4	47°
1084	RACKLAINE CRISTINA MAGALHÃES SANTIN	09/07/1990	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	3	3	48°
896	JOÃO VICTOR DE CARVALHO	12/01/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	3	3	49°
1167	CAROLINE MARIA DA SILVA	05/07/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	3	3	50°
1122	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	51°
869	MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	11/12/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	52°
945	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	53°
809	KATIA MARIA BENVENUTTI	01/03/1977	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	54°
779	ELIZIANE CARLA COELHO SPLICHER	28/04/1987	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	55°
785	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	56°
793	CARLA BEATRIZ BEHLING	05/07/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	57°
1013	GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	01/09/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	58°
697	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	59°
668	ADRIELLI REGINA BATISTELLA	24/01/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	60°
733	GABRIELA VAGELESKI FARIAS	19/02/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	61°
1023	ANA PAULA PIERUCINI SAVENHAGO	10/09/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	62°
1143	CAROLINE NOVAKOWSKI HALLES	08/02/2003	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	63°
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1111	FLAVIO LOCATELLI NETO	04/02/1982	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	1°
724	LUCAS DE MELLO	04/01/1988	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	2°
828	MAYARA DE ANDRADE MARCANTE	10/12/1989	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	3°
773	FLAVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	22/03/1991	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	4°
806	MARCELO MACIEL DA SILVA	25/08/1977	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	5°
891	GRAZIELA ROSA PIZZI	24/10/1982	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	6°

1077	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	27/03/1987	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	7°
1179	DAIANA JAQUELINE CANOVA	11/03/1983	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	31	41	8°
999	AMANDA CRISTINA DA LUZ FRANÇA	05/07/1999	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	21	21	9°
723	NADIR ARAÚJO DOS SANTOS	23/08/1976	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	17	17	10°
872	THALIA LUCIA MOSS	25/05/1999	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	11°
1186	VANIA CRISTINA FEITOSA DA ROCHA	25/12/1973	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	12°
907	NATÁLIA AMANDA DA SILVA	28/08/1985	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	13°
897	MAYARA DE ANDRADE	10/12/1989	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	14°



INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1142	MARCANTE FRANCIELI QUEIROZ	18/05/1992	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	15°
1055	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	03/06/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	16°
863	SAMELA ACSIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	07/07/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	17°
763	JULIA GABRIELA SAUSEN	26/10/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	18°
810	ALINE DAIANA RABSCH	15/09/1984	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	1°
1087	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	25/11/1989	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	2°
860	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	3°
716	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	31	41	4°
825	DANIZE BITTENCOURT GONCALVES	03/06/1978	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	28	38	5°
658	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	22	32	6°
957	JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	11/06/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	0	30	7°
1188	ANDRESSA KRETSCHMER CARINE	22/10/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	18	28	8°
1092	ALANE MARILIA GARCIA	13/06/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	22	22	9°
1129	ADAYSE FERNANDA PAÍÃO	10/10/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	22	22	10°
906	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	10/10/1982	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	8	18	11°
889	SHELKA MONALISA LINDEN	03/04/1984	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	8	18	12°
941	EDUARDA KAEFER AGNES	15/03/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	6	16	13°
765	RAFAEL DA ROSA NIEPCE	23/02/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	14	14	14°
781	BRUNA CASIRAGHI	12/08/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	15°
816	DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES	03/09/1997	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	12	12	16°
674	RENATA GABRIELI CAMERA	22/04/2000	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	1	11	17°
1115	LISIANY DENARDIN	27/04/1992	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	18°
692	ALINE MAYARA FERREIRA BELLÉ	01/06/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	0	10	19°
1002	GABRIELLY THAINNA AMARAL	04/06/1997	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	6	6	20°
832	RAQUEL GONÇALVES PETER	08/10/1992	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	21°
798	NICOLLY SOARES EMILIANO	29/06/1999	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	22°
1152	MICHELE VANIN DA SILVA	08/02/1982	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	23°
1136	THAIS FERNANDA RANZOLIN ZUCCHI	22/08/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	24°
780	THAIS PEREIRA DA SILVA	07/11/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	25°

996	STEFANY MARTINI MACHADO	23/09/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	26°
726	LARISSA SILVA ANDRADE	16/12/1996	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	27°
995	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	30/03/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	28°
703	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	29°
711	THAINARA APARECIDA DE LARA GOMES	18/05/1999	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	30°
802	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	26/01/2000	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	31°
797	GIOVANA EDUARDA ARRUDA	17/10/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	32°
1086	EMANUELLY POZZER DOS SANTOS	23/12/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	33°
1019	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	31/12/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	34°
1108	EDUARDA CAMILA BAU GRIGOL	08/01/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	35°
823	NAGLA MORANDI DA SILVA	12/03/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	36°
978	LUANA MINUSSI	05/06/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	37°
1101	LETICIA DESSANTI TIECHER	11/07/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	38°
762	JULIA ALESSANDRA WENDT LEITE	19/08/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	39°
799	VANESSA SOUZA RIPPEL	17/09/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	40°
710	MARIA PAULA DE LIMA	21/10/2003	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	41°
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
894	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	70	90	1°
882	MARIVONE MENDES DE OLIVEIRA	10/07/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	2°
1106	MARINES MOREIRA POLIDORO	08/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	3°
1169	SOLANGE MARIA ESTRAI	15/04/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	4°
1132	DEIZE FATIMA FUNGHETTO	25/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	5°
804	ANGELA RUZYCKI	06/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	6°
1074	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	7°
881	DOUGLAS LUIS ZIMMER	12/01/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	70	80	8°
753	SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	06/09/1963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	9°
1145	ENEDI DOS SANTOS	19/02/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	10°
1130	MARCIA INES TRENTIN GONCALVES RIBEIRO	07/05/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	11°
1072	SANDRA INÊS BONASSINA	17/11/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	12°
1107	IVETE MARIA DURACZINSKI	22/10/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	13°
1032	CARLA ELIZA KONRAD	04/04/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	14°
687	ROSANA GARCIA	17/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	15°
855	SILVIA HELENA SALES ARAÚJO	17/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	16°
1175	EDI MARCIA MAZUREK	29/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	17°
933	JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	25/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	18°
1172	LUCIANA BONET	13/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	19°
1099	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	20°
997	VANESSA BORTOLOTO	28/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	21°

942	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	09/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	22°
749	ALINE FRANCIS HORING	15/07/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	70	70	23°
920	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	50	60	24°
901	ALINE ALVES SCHMOLLER	22/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	41	51	25°
1082	JANETE FRANCESCON PAINI	03/10/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	40	50	26°
1020	CLARICE APARECIDA LEMONIE DEBASTIANI	21/11/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	48	48	27°
1005	EMELI MAIRA LOURENCO	04/02/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	45	45	28°
1100	ANGELA BERNARDINO	13/07/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	40	40	29°
1133	BIANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	40	40	30°
1160	SÍDIANE MIRANDA	28/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	39	39	31°
871	ELIANE SCHUSTER	21/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	36	36	32°
1166	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	25/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	30	33°
1069	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	18	28	34°
911	QUEILA FRANIELE MASCHIO	20/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	18	18	35°
952	ELENIR KIEDES	06/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	16	16	36°
688	ELIANE HOBOLD DIAS	30/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	37°
1029	TANIA FERNANDES MELO	29/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	38°
1185	MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	13/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	10	10	39°
1113	CLEUSA KUBIAK	20/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	8	8	40°
1033	REJANE APARECIDA GROSS	05/01/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	8	8	41°
874	DAIANE PELLEGRINI	23/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	7	7	42°
1059	CLEVERTON DONIN	24/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	3	3	43°
1011	VITÓRIA DUARTE DE ALMEIDA	13/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	2	2	44°
904	CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	20/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	1	1	45°
960	NILVA FONTANA	12/05/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	46°
1159	MARIA ROSEMARY PEREIRA	28/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	47°
1168	JOVANILDE INACIO	03/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	48°
664	JUCELIA KAZMIROWSKI DE MOURA	25/04/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	49°
1060	MARCIA RIBEIRO	03/09/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	50°
926	EVANDRA VARDANEGA BENETI	10/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	51°
959	ELUCELIA FURLANETTO	20/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	52°
676	CLAUDIA MARIA REFATI ZANATTA	14/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	53°
998	GLIANE ISABEL SOARES	27/06/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	54°
644	VINICIUS DE ALMEIDA BORBA	08/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	55°
925	BRUNA MARTINS GEREMIA	27/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	56°
899	DANIELI DE OLIVEIRA ALVES	28/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	57°
928	FERNANDA VALERIO DIAS	10/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	58°

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
975	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AFRODESCENDENTE	10	0	10	1°
1146	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	20	50	70	1°
1151	MICHEL CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	0	16	16	2°
1043	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	0	0	0	3°
963	KAROLAINE FERREIRA PEREIRA	18/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	0	0	0	4°
1147	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	ENFERMEIRO (A)	AFRODESCENDENTE	10	36	46	1°

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
680	MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTI	16/06/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PCD	0	60	60	1°

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:8D1E5C82

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de três (03) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**11/02/2025 a 13/02/2025**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
782	ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	18/04/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	1°
1056	SILVIO YURI TOALDO	19/09/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	2°

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFI

				CAÇÃO
1057	MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO	26/11/1975	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
902	ANGÉLICA VIEIRA COSTA	10/08/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
1141	RUBIA CORASSA	03/01/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
1164	LEONARDO CESAR COSTA	06/02/1977	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
1054	ELIANA ALBERTI NORONHA	03/05/1978	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
739	JOSIANE DE OLIVEIRA	20/12/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
735	MARCO YONE CASARIL PEREIRA	15/09/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
887	EDINA TABORDA PERES	0000-00-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º
934	SONIA DE FÁTIMA FERRON	07/09/1978	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
1022	TAINARA FABIAN	26/09/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
794	SALETE LÍDIA BASSO	13/04/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
1000	SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	04/06/1970	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º

CARGO: ENFERMEIRO (A)				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
877	LUCIA CRISTINA LAZARINI	27/07/1969	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

CARGO: FARMACÊUTICO (A)				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
1111	FLAVIO LOCATELLI NETO	04/02/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

CARGO: NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
810	ALINE DAIANA RABSCH	15/09/1984	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO
894	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
882	MARIVONE MENDES DE OLIVEIRA	10/07/1970	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
1106	MARINES MOREIRA POLIDORO	08/12/1977	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
1169	SOLANGE MARIA ESTRAI	15/04/1978	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º

Realeza, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

#### ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

#### O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>);

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

#### Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VIII  
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**993D7963

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2-2025**

Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>							
Lei/Ato 173 - Resolução 2/2025 - 24/01/2025							
Cota Inicial da Receita	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	
	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	975.188,70	11.651.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-970.485,00	-970.525,00	-970.465,00	-970.535,00	-970.485,00	-970.555,00	
	-970.455,00	-970.465,00	-970.775,00	-970.615,00	-970.515,00	-975.125,00	-11.651.000,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>43,30</b>	<b>3,30</b>	<b>63,30</b>	<b>-6,70</b>	<b>43,30</b>	<b>-26,70</b>	
	<b>73,30</b>	<b>63,30</b>	<b>-246,70</b>	<b>-86,70</b>	<b>13,30</b>	<b>63,70</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu - 2025</b>							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS</b>							
Lei/Ato 173 - Resolução 2/2025 - 24/01/2025							
Cota Inicial da Receita	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	
	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.643,43	413.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-90.888,70	-90.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-72.888,70	-114.888,70	
	-90.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-115.224,30	-1.139.000,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>-56.410,83</b>	<b>-56.410,83</b>	<b>-59.410,83</b>	<b>-59.410,83</b>	<b>-38.410,83</b>	<b>-80.410,83</b>	
	<b>-56.410,83</b>	<b>-59.410,83</b>	<b>-59.410,83</b>	<b>-59.410,83</b>	<b>-59.410,83</b>	<b>-80.580,87</b>	<b>-725.100,00</b>
<b>Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu - 2025</b>							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários</b>							
Lei/Ato 173 - Resolução 2/2025 - 24/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	
	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.370,00	-100.000,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-56.367,53</b>	<b>-56.407,53</b>	<b>-59.347,53</b>	<b>-59.417,53</b>	<b>-38.367,53</b>	<b>-80.437,53</b>	
	<b>-56.337,53</b>	<b>-59.347,53</b>	<b>-59.657,53</b>	<b>-59.497,53</b>	<b>-59.397,53</b>	<b>-80.517,17</b>	<b>-725.100,00</b>

**Publicado por:**  
Roberto Carlos Lichevisk de Lima  
**Código Identificador:**C9D77AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DISPENSA 90001/25**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**

O Prefeito de Reserva do Iguazu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº xxx/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ: 37.082.371/0001-70 **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 90001/2025, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANEJAMENTO DE AULAS/PLANNER CAPA DURA			UN	130,00	30,58	3.975,40

TOTAL 3.975,40

Reserva do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2025

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sueli Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**FA3D3924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº01/2024 EDITAL Nº05/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024****Edital n.º 05/2025**

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

**RESOLVE**

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

**PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
78	JENNIFER JOICE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	SEDE	30	-	-	-	2	-	32
79	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	SEDE	30	-	-	-	-	-	30

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **12/02/2025 a 18/02/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

**FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA****CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
- 4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5-CPF dos dependentes;
- 6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
- 7-Certificado Militar (para homens);
- 8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 9-Título de Eleitor;
- 10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
- 11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
- 12 – CTPS Carteira de Trabalho.
- 13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
- 14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) \*\*

\*\* Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL Nº 19/2025**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, retificado pelos Editais nº 208, de 28 de novembro de 2024 e nº 218, de 10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e 01 (um) profissional Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**I – PSICÓLOGO**

Classificação	Inscrição	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Prova	Nota Prova Objetiva	Média Final
•	29768	CAROLINE TELES DE SOUZA	6,00		56,00	62,00
•	28678	JENIFFER KATILENE RODRIGUES	2,00		50,00	52,00
•	27803	ILANA LARISSA DE SOUZA SCHELBAUER	0,00		52,00	52,00

**II – ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Prova	Nota Prova Objetiva	Média Final
•	28696	VANESSA ANTUNES RODRIGUES FRANCK	4,00		78,00	82,00
•	27545	PATRICIA DE LIMA ALVES	4,00		66,00	70,00

**III – CUIDADOR SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Prova	Nota Prova Objetiva	Média Final
•	28278	FRANCIELE BUCH ALVES	8,00		77,00	85,00
•	28096	MARIA PAULA CORDEIRO	8,00		71,00	79,00
•	28205	TATIANA MARA NUNES	8,00		63,00	71,00
•	28680	DAIANE KUIASKI MALIKOSKI	0,00		69,00	69,00
•	28167	VILMA SCHELLINE ANTUNES FERREIRA	0,00		66,00	66,00
•	29258	MARCELA PETERS	8,00		58,00	66,00
•	28785	ANGELITA BECKER	4,00		59,00	63,00
•	28032	PAOLA LARISSA DE LIMA	8,00		46,00	54,00
•	28732	CLAUDIA BAKUM	0,00		52,00	52,00
•	28072	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA	0,00		51,00	51,00

Rio Negro, 11 de fevereiro 2025.

**ANDRÉ KLEMANN KOCH**  
Presidente da Comissão Examinadora  
Processo Seletivo Simplificado



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL Nº 20/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DA  
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, após a realização da prova prática, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 212, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

**I – Classificados**

Número	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Nota Final	Classificação
28507	DANILO PREISLER	60,00	82,50	100,00	80,83	1º
28133	DANIEL KOHUT	50,00	82,50	100,00	77,50	2º
28527	ANDERSON ALVES ELIAS	52,00	62,50	99,00	71,17	3º
28592	VALDEMIRO PALHANO	60,00	51,20	91,00	67,40	4º
28943	ADILSON SCHUATEY	18,00	80,00	94,00	64,00	5º
29373	SILVIO DE JESUS	0,00	62,50	95,50	52,67	6º
29444	ARILDO ADEMIR DENK	0,00	62,50	93,50	52,00	7º

**II – Não classificados**

Número	Requerente - Nome Razão	Item do Edital
28428	VALMIR DA SILVA	Não compareceu - item 5.1 do edital 212/2024

- a) Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Da Classificação, especificamente o subitem 8.5, do Edital nº 212, de 2024.  
b) Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico < <http://rionegro.pr.gov.br/>>, conforme estabelecido no item 11. Dos Recursos, previsto no Edital nº 212, de 2024.

*Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025.*

**LUCIANA KAISS**

Presidente da Comissão Examinadora Do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**4F97B860

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 -  
CONVOCAÇÃO Nº 067/2025**

**CONVOCAÇÃO Nº 067/2025**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

**DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link <https://rolandia.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130>, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;

- m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
- o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
- p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
- q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
- r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
- s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND ( se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa);
- t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 05 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

### Anexo I da Convocação 067/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.193-57	PRICILA SANTINI GONZALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
014.703.313-71	ANISIO ANDRADE MACHADO JUNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.355-37	TATIANY MONIQUI NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
014.703.279-87	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCIOZO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

### Anexo II da Convocação 067/2025

#### FICHA CADASTRAL

##### I – DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Estado civil: \_\_\_\_\_ Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda  
 Deficiente: ( ) sim ( ) não  
 Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior ( ) pós-graduação Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

##### II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Título de eleitor nº \_\_\_\_\_  
 Zona \_\_\_\_\_  
 Seção \_\_\_\_\_ Município/UF \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Certificado de reservista nº \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_  
 CTPS nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Carteira \_\_\_\_\_  
 Habilitação nº \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_  
 Data Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

### Anexo III da Convocação 067/2025

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a), do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que ao assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: \_\_\_\_\_.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
 b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
 c) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

#### Anexo IV da Convocação 067/2025

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, \_\_\_\_\_ Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_ Domiciliado em: Rua/AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

#### Anexo V da Convocação 067/2025

#### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

<b>DECLARANTE</b>	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;

( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

#### Anexo VI da Convocação 067/2025

#### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C149ECBB

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 068/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

#### DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

#### ANEXOS

- Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
- Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
- Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

#### Anexo I da Convocação nº 068/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**DATA:** 12/03/2025

**HORÁRIO:** 08:00 horas

**Cargo:** Médico Auditor

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.143-40	DANIEL GOULART KHOURI	12/03/2025	08:00h



**Cargo: Médico Ginecologista**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.220-08	JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS	12/03/2025	08:00h
11	014.703.225-13	VICTOR AUGUSTO PACHECO	12/03/2025	08:00h

**Cargo: Fonoaudiólogo**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	data	Horário
2	014.703.256-97	ALINE MARA LOPES	12/03/2025	08:00h

**Cargo: Conductor Socorrista**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
8	014.703.364-99	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	12/03/2025	08:00h

**Cargo: Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
11	014.703.219-32	PALOMA GROTTTE PALIARI	12/03/2025	08:00h
12	014.703.259-55	MÔNICA LISSA SAITO	12/03/2025	08:00h
13	014.703.312-43	CÉLIA SANTOS DA ROSA	12/03/2025	08:00h
14	014.703.178-95	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	12/03/2025	08:00h

**DATA: 13/03/2025****HORÁRIO: 08:00 horas****Cargo: Médico Pediatra**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
8	014.703.332-46	MARIANA APARECIDA LOPES PIMENTA	13/03/2025	08:00h
9	014.703.217-14	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	13/03/2025	08:00h

**Cargo: Procurador**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.317-31	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	13/03/2025	08:00h
2	014.703.256-69	JULIANA TOZATTI GALINA	13/03/2025	08:00h

**Cargo: Contador**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
3	014.703.351-39	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	13/03/2025	08:00h
4	014.703.366-09	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	13/03/2025	08:00h

**Cargo: Enfermeiro PSF**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
5	014.703.266-27	CARLA FERNANDA TIROLI	13/03/2025	08:00h
6	014.703.240-03	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	13/03/2025	08:00h
7	014.703.323-86	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	13/03/2025	08:00h

**Anexo II da Convocação nº 068/2024 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSÃO****TERMO DE RESPONSABILIDADE****(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)**

Eu, portador do CPF n.º \_\_\_ e RG n.º \_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde. Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL**

**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.**

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "findeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Rolândia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO CONFIDENCIAL**

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	Tem dificuldade para enxergar?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	Tem dores de cabeça frequentes?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	Tem ou teve tonturas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
15	Sente falta de ar?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nome legível do candidato: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
45	Tem intranquilidade no lar?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
46	Esteve internado em hospital/Clinicas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, quais e/ou porquê?				

Você é ou foi portador de algumas doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
54	Colesterol alto?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
55	Doença cardíaca/ docoração?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
56	Asma?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
57	Rinite?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
58	Tuberculose?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
59	Bronquite?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
61	Refluxo gastroesofágico ou gastrite?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
62	Algum tipo de hérnia?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
63	Doença do pâncreas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Nome legível do candidato:		Rubrica:		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
66	Reumatismo?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
67	Tendinite e/ou bursite?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
68	Lúpus e/ou psoríase?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
69	Doença de Parkinson?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
70	Esquizofrenia?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
73	Outras doenças não mencionadas?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco		
74	Diabetes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		81	Cardiopatia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
75	Hipertensão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		82	Câncer	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
76	Distúrbio mental	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		83	Surdez	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
77	Alcoolismo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		84	Tuberculose	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
78	Asma	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		85	Alergia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
79	Parkinson	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		86	Artrose/Artrite	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
80	Esquizofrenia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		87	AVC/ derrame	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais					SIM	NÃO	NÃO SEI		
88	Já trabalhou em local insalubre?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios				Função	Tempo			
Último:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:									
Assinatura: <u>Rolândia, LL</u>									

### ANEXO III da Convocação 068/2024 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

#### Exames Obrigatórios

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA** realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR** realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA** realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra** - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**EXAMES LABORATORIAIS:** Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

**Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)**

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação)** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

**COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL** conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

**Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**

**Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422). PSA total e PSA livre (para homens).

**\*Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**\*\* Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:3F6AE5C6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
CONTRATO 10/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO 010/2025**

**Ref. Inexigibilidade nº 008/2025**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 563 Sala A, Centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, telefone (43) 3020.1140 (43) 99919.0161, email aptus.med@ghotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIOGO RIAS**, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 007.XXX.XXX.XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços de exames médicos e laboratoriais em conformidade com as normativas da medicina ocupacional. Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados neste Termo de referência.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Lote	Item	Und. de Medida	Quant.	Discriminação do item	Valor unit.	Valor Total
2	1	serv	2.000	Atestados de Saúde Ocupacional - Realizar os exames clínicos, sempre que for solicitado, sendo que os exames admissionais, retorno ao trabalho e demissionais na própria sede da empresa, que deve estar situada no município de Rolândia, e os exames periódicos	40,00	80.000,00
2	2	serv	800	Eletrocardiograma (ECG) - Realizar exames de eletrocardiograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia.	60,00	48.000,00
2	3	serv	800	Eletroencefalogramas (EEG) - Realizar exames de eletroencefalograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia.	90,00	72.000,00
2	4	serv	800	Audiometria tonal - Realizar exames de audiometria em cabine com isolamento sonora e calibrada, sendo o trabalho realizado em clínica especializada, situada no município de Rolândia.	30,00	24.000,00
2	5	serv	500	Espirometrias - Realizar exames de espirometrias na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia.	68,00	34.000,00
2	6	serv	500	Acuidade Visual - Realizar exames de acuidade visual na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	25,00	12.500,00
2	7	serv	200		128,33	25.666,00
<b>TOTAL LOTE 02 R\$ 296.166,00</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- Entregar serviço(s) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.
- Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do atendimento fornecido(s)/executado(s).
- Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- Responder juridicamente pelos eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



8. Arcar com os custos diretos e indiretos com recursos humanos, inclusive despesas, previdenciários, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
9. A CONTRATADA deverá realizar os exames in loco, ou na sede do Município quando for o caso, não gerando custos aos funcionários desta municipalidade, exames laboratoriais deverão ser colhidos na sede do município mesmo que sua análise seja em outro local, da mesma forma ocorrerá nos demais exames.
10. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada em nome do CNPJ da CONTRATANTE, legível e sem rasuras, verificando as retenções/tributações pertinentes.
12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender.
13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações da CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação serviço(s), através da equipe responsável designada por comissão;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na prestação do(s) serviço(s), solicitando a alteração de conduta que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
5. Estando o(s) serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
6. A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados através de Comissão, deverá acompanhar a prestação de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização da prestação destes, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.
7. Comunicar por escrito, à CONTRATADA em relação à desacordo/glosa referente ao serviço(s) prestado, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
8. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.
9. Além das naturalmente, decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.
10. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
11. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados à prestação dos serviços ao qual se candidataram, segundo a sua capacidade de atendimento antes informada.

Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o serviço deverá ser prestado em até 02 (dois) dias.

Os resultados de exames laboratoriais deverão ser encaminhados para a contratada responsável pelo atestado de saúde ocupacional, conforme orientação da Comissão de Acompanhamento nomeada para acompanhar a referida contratação.

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de fornecimento.

Quando a prestação dos serviços “in loco”, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente credenciamento terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, observando-se a forma e o limite estipulado na Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES**

O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
 X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
 XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
 XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicada a quem:
- I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;  
 II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;  
 III) apresentar documentação falsa;  
 IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;  
 V) não manter a proposta;  
 VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;  
 VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;  
 VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;  
 II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;  
 III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;  
 IV - no tocante a licitações e contratos:  
 IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;  
 IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;  
 IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;  
 IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;  
 IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;  
 IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou  
 IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;  
 V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;  
 II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;  
 II) Os danos resultantes da infração;  
 III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;  
 IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e  
 V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

##### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

04 - Secretaria Municipal de Administração

04.01 - Coordenação Geral

041220004.2.012.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, **APÓS O ATESTE DO(S) FISCAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS NA NOTA FISCAL**, realizará o pagamento em até 30 dias.

2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
3. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as sessões realizadas dentro do mês respectivo.
4. Apurado o montante devido, com base nas sessões especificamente comprovadas por controle de frequência, após a conferência DO(S) FISCAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços detalhando os serviços prestados.
5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe.
6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR.
7. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta Corrente, não podendo ser poupança, onde será depositado o valor líquido.
8. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Rolândia.
9. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, visará à fatura/ relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento.
- 14.9. Somente será realizado pagamento das sessões efetivamente prestadas e comprovadas pelo registro em controle de frequência.
10. O credenciado terá o seu pagamento condicionado ainda à apresentação da certidão de regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato Sra. **MARILSA NILES ZAMBONI**, Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. Conjugando com os casos definidos no Edital, a rescisão poderá se dar de maneira:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

2. Restando atendida a demanda do Município ao término da vigência do contrato, caso reste quantitativo, o mesmo será anulado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, 07 de fevereiro 2025.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> Contratante	<b>CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA</b> Contratada
---	--

## TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
---

	<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretária Municipal de Administração
<b>MARILSA NILES ZAMBONI</b> Fiscal do Contrato	

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**5E0E566B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços mensal de hospedagem em nuvem (PostgreSQL) Ambiente produção + simulação até 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESORIA EM SAÚDE LTDA	12,00	2.113,68	25.364,16
1	2	Referente a despesas com manutenção do software, consultoria e acompanhamento do sistema de computadores (software), de gestão em saúde.	CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESORIA EM SAÚDE LTDA	12,00	3.156,37	37.876,44
1	3	Referente a despesas com horas técnica - customizações e consultoria técnica, em atendimento a Secretaria de Saúde.	CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESORIA EM SAÚDE LTDA	150,00	217,40	32.610,00

## Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAÚDE LTDA	95.850,60

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**8C22003E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 01/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PRISMA MAÇAO INOX, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, MEDIDA 30X11CM, CONTENDO BRASÃO MUNICIPAL, NOME DO VEREADOR, A LEGISLATURA 2025-2028, RECORTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, DOBRAPARA FIXAÇÃO.**

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE E CEP:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
BANCO:	AG.:	CONTA:



ITEM	UN/MT	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	UN	09	PRISMAS EM AÇO INOX, com gravação em relevo, medida 30x11cm, contendo brasão municipal, nome do vereador, a legislatura 2025-2028, recortado nas cores e envernizado, dobra para fixação.		
<b>TOTAL:</b>					
<b>R\$</b>					

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara ciência das condições das especificações dos serviços.

Assinatura	Carimbo com CNPJ
Representante Legal do Proponente	
Local: .....	
Data: .....	

**Publicado por:**  
Eduardo Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**3BB2A547

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

#### I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Silvia Regina Vilalva Miguel	Professora	Cornélio Procópio	13/02/2025	Participar de uma reunião presencial no Núcleo Regional de Educação.	BDE 8E15	45,00
B	Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet	Auxiliar administrativo II	Cornélio Procópio	13/02/2025	Participar de uma reunião presencial no Núcleo Regional de Educação.	BDE 8E15	45,00
C	Silvia Fernanda De Souza Lordani	Coordenadora Educacional	Cornélio Procópio	13/02/2025	Participar de uma reunião presencial no Núcleo Regional de Educação.	BDE 8E15	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D3DFD6E2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antônio da Platina	17 a 21/02/2025 e 24 a 28/02/2025	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R\$ 450,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	17 a 21/02/2025 e 24 a 28/02/2025	Transporte Universitário	BDF4J32	R\$ 450,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	17 a 21/02/2025 e 24 a 28/02/2025	Transporte Universitário	BER4B06	R\$ 450,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	17 a 21/02/2025 e 24 a 28/02/2025	Transporte Universitário	BDV1B78	R\$ 450,00

#### I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8184A37B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 004/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 004/2025 da Entrega da Documentação;

**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

**CONSIDERANDO** o ATO nº 001/2025 da Comissão Especial designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.248/2024 ao qual verificou um erro na somatória do resultado final de uma candidata, erro sanável, mas que alterou a ordem de classificação, e que o acerto na classificação não alterou a quantidade dos convocados para a etapa entrega da documentação.

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 004/2025 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 2.600/2025, conforme item 13 do Edital Normativo.

**RESULTADO DOS CONVOCADOS:**

**1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

QUANTIDADE: 15 CANDIDATOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
2º	28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO
3º	55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
5º	79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO
6º	50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
7º	60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO
8º	24	MARCELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
14º	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
15º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/ CLASSIFICADO

**2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE: 15 CANDIDATOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1º	1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	FINAL DE LISTA
2º	2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
3º	3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
4º	4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
5º	5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO
6º	9º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO

7º	6º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	FINAL DE LISTA
8º	7º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
9º	8º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
10º	10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	FINAL DE LISTA
11º	11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
12º	12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO/ CLASSIFICADO
13º	13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	FINAL DE LISTA
14º	14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	FINAL DE LISTA
15º	15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	REPROVADO/ DESCLASSIFICADO

<b>SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR</b> Presidente da Comissão	<b>ELIZABETE SCORPIONE</b> Membro da Comissão	<b>ANA MARIA JUSTO PIRES BONI</b> Membro da Comissão
--	--	---

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**4501A836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.607/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2.607/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e: **considerando** a necessidade de retificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024, conforme disposto no Ato Normativo nº 001/2025 da Comissão Especial.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica retificado e homologado, para os fins de direito, o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de **Professor Temporário - Ensino Fundamental** e **Professor Temporário - Educação Infantil**, conforme a nova lista anexa.

**Artigo 2º** - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2025**, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Artigo 3º** Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site <https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/> e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.

**Artigo 4º** - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.599/2025 e Decreto nº 2.600/2025.

Registre e Publique

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E NOTA**

**PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO
1º		86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
2º		28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
3º		55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57,62
4º		39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47,39
5º		79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,77
6º		50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,53
7º		60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
8º		24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28,10

9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27,19
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,25
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,24
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,84
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,87
14º	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,55
15º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,20
16º	47	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,18
17º	42	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,83
18º	87	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,59
19º	97	IRIS IZIDIO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,11
20º	53	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
21º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
22º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,22
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,47
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,04
26º	21	MARINES ROYER	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,57
27º	76	NAIELE CRISTINA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
28º	110	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9,81
29º	93	LILIA KEILLA DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,89
30º	41	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,60
31º	69	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,13
32º	78	POLIANA DOURADO MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,45
33º	26	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,43
34º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,29
35º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,19
36º	101	VITOR TREVEJO MATIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
37º	94	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
38º	40	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
39º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
40º	90	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,14
	84	ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	35	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	80	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	92	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	95	ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	103	ANA MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	66	DAIANE DORÉ GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	82	ERICA RIBAS DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	62	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	46	LUCIMARA SARAIVA MILANI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	96	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	3	MILENA SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	65	PAOLA DE SOUSA FRATINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	81	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	77	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO

**PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**



ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO
1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	55,38
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	34,14
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	31,59
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	28,93
5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,11
6º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,61
7º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,34
8º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,33
9º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,74
10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,67
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,14
13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,11
14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,05
15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,38
16º	13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,13
17º	54	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,28
18º	7	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,16
19º	45	NEIVA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	18,83
20º	17	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
21º	56	ELIZETH GONÇALVES BRITO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
22º	100	SELMA ORTEGA GUIMARAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,77
23º	6	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,19
24º	74	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,82
25º	16	EDIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,32
26º	8	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
27º	27	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
28º	37	SUSANA MACHADO CAETANO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
29º	15	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
30º	31	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
31º	91	VIVIANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	7,14
32º	75	NICOLE ANDRIÉLY DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
33º	22	ELIZETE GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
34º	48	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
35º	107	LARISSA GOMES LEIBA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
36º	44	LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
37º	2	JOSIANE MORAL DE FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
38º	73	JÉSSICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	111	LARISSA DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
40º	36	MISLAINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
41º	112	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	89	AMANDA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	98	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	59	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	58	GABRIELA SILVA CORREIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	61	MARIANA DA CRUZ BAZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	106	EDNÉIA NESES DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**C0616BD3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais conforme segue:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10LTS		AP 10 LTS	UN	16
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG		CO2 06 KG	UN	09
1	3	RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG		ABC 4 KG	UN	31
1	4	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG		ABC 6 KG	UN	16
1	5	RECARGA EXTINTOR BC 04 KG		BC 04 KG	UN	39
1	6	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG		BC 06 KG	UN	2
1	7	RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG		CO2 04 KG	UN	1

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **21/02/2025** suas intenções, no e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br), com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de consumo (Quantidade);
- Local de entrega;
- Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA DALEK**  
Agente de Planejamento

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**E66C8B49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de coleta de resíduos sólidos prestará os serviços de gerenciamento de resíduos, Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), sendo os resíduos destinados diretamente a Aterro Industrial Municipal conforme segue:**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2519	SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS CLASSE I, CLASSE IIA E CLASSE IIB . serviços de gerenciamento de resíduos, Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), conforme edital de contratação, sendo os resíduos destinados diretamente a Aterro Industrial devidamente licenciado pelos órgãos ambientais	Metro³	600,00		

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **21/02/2025** suas intenções, no e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br), com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de consumo (Quantidade);
- Local de entrega;
- Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA DALEK**  
Agente de Planejamento

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**76C29F3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, conforme segue:**

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	<p><b>SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA</b></p> <p>Serviços de Instalação, Manutenção e reparo de circuitos de aparelhos elétricos, Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação em prédios públicos, cabos de transmissão, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, compreendendo às seguintes atribuições:</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b></p> <p>*Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação da eletricidade predial;</p> <p>*Revisar as redes de energia elétrica, acompanhando o andamento dos serviços de forma profissional buscando um serviço técnico de boa qualidade;</p> <p>*Montar, ampliar, consertar e manter instalações elétricas;</p> <p>*Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, procedendo à substituição dos componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, fios ressequidos, ou o que for necessário para o bom funcionamento do sistema existente;</p> <p>*Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos;</p> <p>*Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.);</p> <p>*Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.</p> <p>*Verificar as redes de alta e baixa tensão da Instituição, consertando as que apresentarem defeitos;</p> <p>*Substituir as lâmpadas que apresentarem defeitos;</p> <p>*Substituir todas as tomadas que apresentarem defeitos;</p> <p>*Substituir todos os interruptores que apresentarem defeitos;</p> <p>*Atender as solicitações da Administração, representada pelo fiscal do contrato, legalmente designado para esse fim.</p> <p>*Montar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares de controle e regulação de corrente;</p> <p>*Manutenção Preventiva dos Quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG)</p> <p>*Verificação do aquecimento nos disjuntores efetuando a substituição quando necessário; b) Verificação do equilíbrio de fases; c) Limpeza geral nos armários; d) Reaperto das conexões dos disjuntores e barramentos; e) Verificação dos contatos dos disjuntores; f) Medição da corrente dos circuitos na saída dos disjuntores; g) Controle de carga nos disjuntores;</p> <p>*Outros serviços da natureza da atividade, conforme determinação e orientação da equipe técnica do Município.</p>		H	2.000		
TOTAL							

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **21/02/2025** suas intenções, no e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br), com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de consumo (Quantidade);
- Local de entrega;
- Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 11 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA DALEK**

Agente de Planejamento

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**9A48CBD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025. DATA DA REALIZAÇÃO:**  
**10/02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **OX-AIR GASES LTDA**, sito à R. Francisco Bartinik, 1021, 0 sala - CEP: 85807550 - Bairro: Coqueiral Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.051.739/0001-10, para **Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 32.130,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

OX-AIR GASES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p><b>OXIGÊNIO MEDICINAL</b> Aquisição de Gás medicinal comprimido em cilindros, com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.</p> <p>Os produtos deverão observar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regulamentam o uso, instalação, produção, transportes e fornecimentos, tanto do sistema concentrador de gases medicinais quanto da central de reservação (central de cilindros e tanque estacionário).</p>	AIR LIQUIDE OXIGÊNIO MEDICINAL 99,5%		M³	1.500,00	21,42	32.130,00
TOTAL								<b>32.130,00</b>

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,  
onze dias de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**960FBC79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025. DATA DA REALIZAÇÃO:**  
**11/02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso paragrafo 7º do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à R ARQUITETURA, 47 - CEP: 85819230 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0004-65, para **AQUISIÇÃO DE BUCHAS ANTIFRICÇÃO DO TRATOR ESTEIRA KOMATSU MODELO D51EX-22**, no valor de **R\$ 2.208,46 (Dois Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, por um período de **10 Dias**, conforme abaixo descrito:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BUCHA ANTIFRICÇÃO EM AÇO MÉDIO CARBONO	KOMATSU		UN	2,00	1.104,23	2.208,46
<b>TOTAL</b>								<b>2.208,46</b>

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 37/2025).  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,  
onze dias de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**B3EC938E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 017/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 017/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”



**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Produto / Serviço	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNOS-DIURNOS DE 12 HORAS ( 2)	170,00	1.500,00	255.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNOS/NOTURNOS (3)	20,00	1.500,00	30.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 285.000,00</b>				

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**1172DEC5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – 4ª PRORROGAÇÃO**

Gestão 2021/24

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – 4ª PRORROGAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra – PR, neste ato por seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 297/2024 de 03 de maio de 2024. FAZ SABER, e torna público a todos quantos o presente Edital virem ou dele ter conhecimento, A RESPEITO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES DE CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de propostas e interesse NA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (SALAS) E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, sob regime de contratação do tipo maior preço, por lote.

**LOTES DISPONÍVEIS.**

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR INICIAL	DESTINAÇÃO
Lote 1: LANCHONETE lanchonete e do	33,59m² de Área total correspondente ao local da espaço para mesas e cadeiras	R\$ 1.000,00	Atividades: de lanchonete, panificação e restaurante, gêneros alimentícios e afins.
Lote 2: SALA 02	7,60 m² de área	R\$ 250,00	Bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins
Data: recebimento de Envelopes de 12 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2025, partir das 08:30 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 16:00 hrs.			
Início da sessão de Abertura dos Envelopes: dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:30horas.			
Local: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo, s/n, setor de Licitações, na cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.			

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2025.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**

Agente De Contratação

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**50495AC5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 028/2025**

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 166/2024 e na Portaria 357/2024, torna público:

I – Considerando os recursos apresentados pelos candidatos a função de Engenheiro, dentro do prazo Estabelecido pelo Edital 16/2025, conforme tabela abaixo:

Nome do candidato	Recurso	Resultado
Carlos Eduardo Jardim da Conceição	Requer contabilização de pontuação ref. a tempo de serviço do período de 05/10/2023 a 28/11/2024 apresentado na inscrição	DEFERIDO: Recurso acatado, acrescentando-se 3,0 na pontuação do candidato. <b>Nova Classificação: 24º</b>
Gabriel Henrique Gomes	1 – Requer contabilização de pontuação referente a formação acadêmica complementar não pontuada: Curso de Pós Graduação na área, apresentada na inscrição 2 – Requer contabilização de pontuação referente a experiência profissional	1 – Deferido: acrescentando-se 5,0 pontos 2 – <b>Indeferido:</b> Documento apresentado não atendeu o Edital (item 7.1 I e II) Declaração de Órgão Público competente ou Carteira de Trabalho e Previdência Social <b>Nova Classificação: 8º</b>
Marcelo Kobelnik	1 – Requer contabilização ref. a curso apresentado de Mestrado, Doutorado 2 - Requer contabilização de pontuação referente a experiência profissional (experiência como Professor de Engenharia Civil) 3 – Requer contabilização do Tempo de Serviço em Itapoá de 12/06/2024 à 31/12/2024 (conforme certidão 28508 apresentada)	1 – Deferido – acrescentando-se 17 pontos 2 – <b>Indeferido:</b> Item 2.1.6 do Edital: Executar todas as atividades e tarefas inerentes a função de Engenheiro Civil, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 570/2003 – não incluso nesse caso a docência. 3 – <b>Indeferido:</b> A ocupação descrita na Certidão é de Coordenador de Projetos, constando na Carteira de Trabalho como Administrador CBO 252105 <b>Nova Classificação: 4º</b>
Marcos Mota Simões	1 – Requer contabilização de Curso Superior diverso do exigido 2 – Requer Contabilização de experiência profissional apresentada (coordenador de Obras e Encarregado de Obras)	1 – <b>Indeferido:</b> curso superior apresentado de Engenheiro Civil, não consta como diverso do exigido para habilitação 2 – <b>Indeferido:</b> Os cargos não apresentaram CBO – Código Brasileiro de Ocupação relacionado a Engenheiro Civil. <b>Classificação Final: 13º</b>

II – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 166/2024

#### ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIF	Nome	nº Insc.	Pontos	D.Nascimento
1	Maiko Oliveira Ano	029	48,50	16/07/1985
2	Jaqueline Martins Rocho	020	46,00	21/02/1978
3	Alex Sandro Pires	034	29,00	02/12/1973
4	Marcelo Kobelnik	018	25,50	14/01/1975
5	Eduardo Tetsuo Sakai	035	22,50	27/12/1967
6	Atílio Sérgio Hummel	016	21,50	25/06/1967
7	Williani de Almeida Kolasa	036	21,00	22/08/1990
8	Gabriel Henrique Gomes	026	20,00	02/06/1995
9	Laryssa Verissimo Teixeira	007	20,00	14/04/1996
10	Kelly Laise Gomes	024	20,00	25/04/1997
11	Mariana Thays Camenar	003	19,50	09/07/1991
12	Polyana do Vale Pereira	009	19,00	18/04/1998
13	Marcos Mota Simões	015	17,50	27/11/1970
14	Paulo José Izac	025	15,50	10/01/1994
15	Andressa de Andrade Riske	006	15,00	12/09/1998
16	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	010	13,50	04/04/1993
17	Fábio Reyge Takenaga	031	11,00	08/02/1994
18	Camila Gonçalves dos Santos	008	10,00	24/10/1992
19	José Guilherme Zava de Oliveira	017	10,00	05/06/1993
20	Matheus Almeida Cordeiro	023	10,00	08/05/1995
21	Rafael Cordeiro Machado	012	9,50	10/02/1995
22	Luiz Fernando Scherer Giehl	019	9,00	21/09/1983
23	Thiago Rafael Pretto	037	9,00	19/12/1992
24	Carlos Eduardo Jardim da Conceição	005	8,00	29/08/1981
25	Gabriela Panichek Gusmão	038	8,00	09/02/1996
26	Kauê James de Paula	011	5,00	27/05/1994
27	Leonardo Kaiser de Oliveira	030	5,00	20/12/1995
28	Luis Felipe Cordeiro Adamoski	021	5,00	30/06/1997
29	Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	4,00	04/08/1983
30	Gabriel Angelo Juc Dias	001	4,00	29/03/1997
31	Amanda Duarte Silva de Araújo	032	4,00	16/11/2000
32	Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	3,00	08/07/1989
33	Tarek Mendonça Chahla	002	3,00	18/07/1993
34	Rogério Luiz Barbosa	014	0,00	07/08/1984
35	Jonathan Gherard Rodrigues da Silva	033	0,00	12/04/1991
36	Beatriz Machado Farias	039	0,00	15/07/1992
37	Francieli de Souza Silva	028	0,00	02/07/1994
38	Carlos Antônio Cândido Júnior	040	0,00	27/05/1995
39	Daniel Corrêa de Aguiar Júnior	027	0,00	09/10/1996
40	Mariana Rodrigues de Azevedo	004	0,00	16/10/1999

#### ENGENHEIRO CIVIL INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF	Nome	nº Insc.	Pontos	D.Nascimento
1	Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	4,00	04/08/1983

#### ENGENHEIRO CIVIL INSCRIÇÃO PORTADOR DEFICIÊNCIA

CLASSIF	Nome	nº Insc.	Pontos	D.Nascimento
1	Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	3,00	08/07/1989

São José da Boa Vista–PR, 11 de fevereiro de 2025

**FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO**

Presidente da Comissão Organizadora

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Organizadora

**MARCELO PELINSON DE AZEVEDO**

Membro da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**32027DE0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 029/2025**

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 165/2024 e na Portaria 356/2024, torna público:

I – Considerando os recursos apresentados pelos candidatos a função de Enfermeiro, dentro do prazo Estabelecido pelo Edital 15/2025, conforme tabela abaixo:

Nome do candidato	Recurso	Resultado
Debora Quezia de Paiva Borges	1 - Requer contabilização de pontuação ref. a experiência profissional no total de 04 semestres do período de 01/07/2022 a 27/06/2024 2 - Requer contabilização de pontuação do vínculo em aberto com Associação Benef. de 30/07/2024 à data final em aberto 3 - Requer contabilização de pontos ref. a apresentação de 30 certificados de capacitação profissional	1 - Indeferido: O período considerado contabiliza 1 ano 11 meses 27 dias – considerando 3 semestres completos. 2 - Indeferido: Item 7.2 do Edital: Todo documento apresentado para comprovação de experiência profissional deve ter data de início e término do contrato de trabalho. 3 - Indeferido: Tabela de Pontuação conforme item 7 do Edital – Limita a dois certificados. <b>Classificação Final: 8º</b>

II – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 165/2024

ENFERMEIRO		nº Insc.	Pontos	D.Nascimento
1	Lucia Cristina Lazarini	005	135,00	27/07/1969
2	Maria Silvana de Azevedo	001	66,00	19/08/1975
3	Jones Soares de Souza	016	63,00	09/09/1986
4	Amanda Letícia Muchali	014	56,50	23/09/1980
5	Eliara Alves de Melo	007	54,50	05/05/1979
6	Regiane Costa	012	48,50	11/03/1973
7	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz(AFRODESCENDENTE)	011	45,00	24/04/1976
8	Débora Quézia de Paiva Borges Carneiro	008	27,00	28/03/1996
9	Daiane da Silva Gonçalves	013	23,00	17/07/1988
10	Paulo Faustino Mariano	015	20,00	08/03/1982
11	Elaine Cristina Lial da Silva	003	12,00	04/01/1981
12	Gabriela de Oliveira Santos (AFRODESCENDENTE)	009	7,00	24/03/1998
13	Larissa Lopes da Cruz	020	5,00	22/02/1994
14	Andréia do Rossio Fogues	017	3,50	05/07/1976
15	Priscilla Vilela da Silva	004	3,50	31/12/1996
16	Roseli Gomes de Oliveira Lopes	006	3,00	09/01/1987
17	Jozemara Cristina Gonçalves	019	1,00	30/03/1981
18	Ana Paula de Siqueira Lima	010	1,00	07/10/1985
19	Priscila Renata Revelino	018	1,00	04/08/1994
20	Monike Jardim Santos	002	0,00	07/06/1999
ENFERMEIRO INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTES		nº Insc.	Pontos	D.Nascimento
1	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz	011	45,00	24/04/1976
2	Gabriela de Oliveira Santos	009	7,00	24/03/1998

*São José da Boa Vista–PR, 11 de fevereiro de 2025*

**LUCIANO DIAS**

Presidente da Comissão Organizadora

**FABIO JUNIOR DIAS**

Membro da Comissão Organizadora

**MARCIO DA SILVA**

Membro da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**AE1A418E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 013/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 013/2025.**

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Programa e a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Programa com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, para Gestão Associada do Convênio nº 4500075650, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL, objetivando a “implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono”.

**Artigo 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 76.409,00 (setenta e seis mil quatrocentos e nove reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.206.	NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA BAIRRO CASA QUEIMADA.	1.709,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.091.	PARTICIPAÇÃO NO COMAFEM	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE	74.700,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>	<b>76.409,00</b>

**Artigo 3º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE		
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	74.700,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.206.	NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA BAIRRO CASA QUEIMADA.	1.709,00
	<b>Total Dos Cancelamentos</b>	<b>76.409,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DESTA LEI</b>	<b>76.409,00</b>

**Artigo 4º** - Em decorrência do crédito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2025, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**94BDBA06



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 15/2025**

**Lei Nº 015/2025**

**SÚMULA:** Reduzir o nível dos vencimentos básicos dos Cargos de Secretário Geral Municipal e Secretário Municipal Geral, ambos criados pela Lei Municipal nº 001/2021, passando-os para o nível/simbologia SP2, conforme Lei Municipal nº 002/2021, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Reduz o nível dos vencimentos básicos dos Cargos de Secretário Geral Municipal e Secretário Municipal Geral passando-os para o nível SP2, conforme Lei Municipal nº 002/2021, mantendo-se inalterado as vagas, carga horária e atribuições, na forma abaixo:

Cargo Político	Vagas Existentes	Carga Horária	Vencimento Básico (anterior)	Vencimento Básico	Atribuições
Secretário Municipal Geral	01	40HR	SP1	SP2	chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Executivo Municipal; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; supervisionar as atividades relativas à administração de pessoal e material; orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar convenientes; examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores; Propor a admissão, exoneração, demissão ou dispensa de servidores; supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal; coordenar as atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais; Providenciar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamento de escritório; supervisionar as atividades de registro e controle dos bens imóveis, móveis e semoventes da Prefeitura; supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo.
Secretário Administrativo Geral	01	40HR	SP1	SP2	Gerenciar e controlar a dívida ativa de tributos municipais; consultar processos executivos sobre a situação das dívidas dos contribuintes; supervisionar as atividades e procedimentos executados pelo Departamento de Receita; dar apoio técnico e gerencial às divisões subordinadas ao Departamento de Receita, quanto ao controle das atividades e procedimentos executados; controlar operacionalmente os processos administrativo fiscais executados no âmbito do Departamento de Receita; controlar a inscrição, manutenção, alteração e atualização do Cadastro Imobiliário; conferir o cálculo do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - e das Taxas de Serviços Urbanos; coordenar e supervisionar as equipes de trabalhos externos, relativo aos processos de revisões, bem como das vistorias necessárias; gerenciar e controlar as baixas dos créditos tributários municipais, por motivo de pagamento, isenção, remissão e compensação; controlar mensalmente a arrecadação com a emissão de relatórios; analisar os requerimentos de solicitação de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC; realizar a manutenção e o controle das informações cadastrais das inscrições do Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC -, bem como das licenças emitidas; formalizar a inscrição dos contribuintes no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC.

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**F97EEB96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 16/2025**

**LEI Nº 016/2025**

*Súmula: Institui Programa de Recuperação Fiscal de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Pedro do Paraná - PREFIS, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único.** Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.

**Art. 2º.** O Programa de Recuperação Fiscal – PREFIS - será aplicado para as pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes descontos sobre multas e juros de mora para pagamento dos tributos municipais da seguinte forma:

Parcelas	Forma de pagamento	Juros/desconto	Multa-desconto
Cota Única	À vista – total dos débitos	95%	95%

02	Parcelas	80%	80%
03	Parcelas	70%	70%
04	Parcelas	60%	60%
05	Parcelas	50%	50%
06	Parcelas	40%	40%
07	Parcelas	30%	30%
08	Parcelas	20%	20%
9/12	Parcelas	10,0%	10,0%

**Parágrafo Único.** Se parcelado, cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas, e R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas.

**Art. 4º.** O ingresso no programa de recuperação fiscal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários referidos no art. 1º da presente lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

**§1º.** Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo-lhe poderes para tal ato.

**§ 2º.** Os créditos tributários existentes em nome do optante pelo PREFIS serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no programa que implicará na inclusão da totalidade dos tributos existentes em nome do sujeito passivo.

**§ 3º.** A consolidação abrangerá todos os créditos tributários por natureza, existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios multas e atualização monetária, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 5º.** O parcelamento que trata o art. 3º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela até 05 (cinco) dias após sua emissão, e assinatura do termo de confissão de dívida.

**Art. 6º.** O pedido de parcelamento implicará na:

- I. confissão irrevogável e irretroatável dos créditos tributários;
- II. expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.
- III. Na obrigação de pagamento de despesas processuais, caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo, requerente do presente programa de recuperação fiscal - PREFIS.

**Art. 7º.** As normas para opção do PREFIS serão estabelecidas por ato próprio do Executivo Municipal em que couber, mediante Termo de Confissão de Dívida e ou Contrato de Parcelamento.

**Art. 8º.** Será excluído do PREFIS de acordo com art. 238, § 4º da Lei nº 125/2010 (Código Tributário Municipal), o contribuinte inadimplente com 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, definidas no termo de confissão de dívida de parcelamento, ajustado entre o sujeito passivo e o Município de São Pedro do Paraná.

**Parágrafo único.** A exclusão do optante do PREFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado ainda não pago, e a conseqüente cobrança judicial ou extrajudicial sem prévia notificação.

**Art. 9º.** Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFIS, parcelamento ou reparcelamento de que trata a presente lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

**§ 1º.** Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

**§ 2º.** Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei nº 125/2010, Código Tributário Municipal.

**Art. 10.** Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir dos cadastros mobiliário ou imobiliário, créditos tributários ou não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, já prescritos na forma dos art. 156 inciso V e 174 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

**Art. 11.** Os créditos tributários ou não tributários serão extintos dos cadastros mobiliários e imobiliários, mediante análise criteriosa por comissão específica designada pelo Executivo Municipal, com Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Parágrafo único.** A comissão que trata o presente artigo será composta por servidores municipais efetivos, já aprovados em estágio probatório.

**Art. 12.** Para efeito de extinção de créditos tributários ou não tributário, considerados como de diminuta importância nos termos do art. 14 § 3º inciso II da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) fica estabelecido a quantia igual a 02 (duas) UFM's (unidade fiscal municipal), aplicando-se as mesmas normas constantes do art. 10 da presente lei.

**Art. 13.** A baixa dos créditos tributários ou não tributários, dos cadastros mobiliário ou imobiliário, será processada mediante processo administrativo contendo autorização do Executivo Municipal.

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 11 de fevereiro de 2025

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:** 1273DBFO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2025  
Processo Administrativo n.º 002/2025

**CONTRATANTE: Município de Sapopema-Pr.**  
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na área de retífica de motores da linha Caterpillar que compõem a frota do município de Sapopema-Paraná.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 60.508,54** (sessenta mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 08/01/2025 às 08h

Até 20/01/2025 às 08h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA**

*Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr*

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo n.º 002/2025

**LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA**

A licitação será de livre concorrência devido o objeto licitado s tratar de serviços de Retífica de Motor de maquinário de grande valor.

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por Lote*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 08/01/2025 às 08:00 h.

Data fim de recebimento de proposta: 21/01/2025 às 08:00 h.

Data de Abertura: 21/01/2025 às 08h05m

Link: <https://comprasbr.com.br> telefone (67) 3303-2740, E-mail [cadastro@comprasbr.com.br](mailto:cadastro@comprasbr.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Publicidade: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Contratação de empresa especializada na área de retífica de motores da linha Caterpillar que compõem a frota do município de Sapopema- Paraná**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

*A contratação será valor Global.*

LOTE Nº 01					
PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	4	UND	BICOS INJETORES	R\$ 1.425,00	R\$ 5.700,00
2	3	UND	BIELA MOTOR	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00
3	1	PC	BOMBA D' AGUA	R\$ 1.103,50	R\$ 1.103,50
4	1	UND	BOMBA DE OLEO	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
5	2	UND	BUCHA BOMBA INJETORA	R\$ 61,00	R\$ 122,00
6	1	UND	CABECOTE MOTOR	R\$ 9.887,50	R\$ 9.887,50
7	1	UND	CAME COMANDO	R\$ 1.543,50	R\$ 1.543,50
8	4	UND	CAMISA DO BLOCO	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
9	1	UND	CARCACA BOMBA INJETORA	R\$ 2033,50	R\$ 2033,50
10	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 93,80	R\$ 93,80
11	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 71,23	R\$ 71,23
12	1	UND	JG ARRUELA DE ENCOSTO VIRABREQUIM	R\$ 191,75	R\$ 191,75
13	1	UND	JG BUCHA BIELA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	1	UND	JG BUCHAS COMANDO VALVULA	R\$ 150,85	R\$ 150,85
15	1	UND	JG JUNTA MOTOR	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
16	4	UND	JG PISTOES COM ANEIS	R\$ 1.136,00	R\$ 4.544,00
17	1	UND	JG VEDADOR DE VALVULA	R\$ 162,30	R\$ 162,30
18	1	UND	JOGO BRONZINA DE BIELAS	R\$ 452,00	R\$ 452,00
19	1	UND	JOGO BRONZINA DE MANCAL	R\$ 751,00	R\$ 751,00
20	10	LT	OLEO DE MOTOR	R\$ 36,00	R\$ 360,00
21	1	UND	PALHETA BOMBA INJETORA	R\$ 483,50	R\$ 483,50

22	1	JG	PISTAO BOMBA INJETORA	R\$ 417,00	R\$ 417,00
23	1	UND	REPARO BOMBA INJETORA	R\$ 205,00	R\$ 205,00
24	4	UND	ROLETES	R\$ 52,00	R\$ 208,00
25	1	UND	TAMPA BOMBA INJETORA	R\$ 61,00	R\$ 61,00
26	2	LT	THINNER	R\$ 46,00	R\$ 92,00
27	1	UND	TINTA	R\$ 151,50	R\$ 151,50
28	1	UND	TUBO DE COLA	R\$ 61,00	R\$ 61,00
29	8	UND	TUCHO VALVULA	R\$ 96,70	R\$ 773,60
30	1	UND	VALVULA DE BOMBA INJETORA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
31	4	UND	VALVULA DE ADMISSÃO	R\$ 203,75	R\$ 815,00
32	4	UND	VALVULA DE ESCAPE	R\$ 244,00	R\$ 976,00
33	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 372,50	R\$ 372,50
34	8	UND	VARETA DE VALVULAS	R\$ 49,90	R\$ 399,20
35	1	UND	VIRABREQUIM	R\$ 9.287,50	R\$ 9.287,50
TOTAL				R\$ 49.139,73	

Segue na tabela abaixo a descrição da mão de obra (serviços) a serem realizados:

LOTE Nº 02					
MÃO DE OBRA					
ITEM	QUANTIDADE	SVC	SERVIÇOS	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
01	4	SVC	CONFERIR FERRO BIELAS	R\$ 38,50	R\$ 154,00
02	4	SVC	EMBUCHAR BIELAS	R\$ 64,00	R\$ 256,00
03	4	SVC	BRUNIR CILINDRO	R\$ 59,38	R\$ 237,52
04	1	SVC	EMBUCHAR COMANDO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
05	4	SVC	ENCAMISAR CILINDROS DO BLOCO	R\$ 131,25	R\$ 525,00
06	5	SVC	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	R\$ 157,50	R\$ 787,50
07	1	SVC	PLAINAR BLOCO	R\$ 331,25	R\$ 331,25
08	4	SVC	RETIFICAR CILINDROS DO BLOCO	R\$ 88,75	R\$ 355,00
09	8	SVC	ESMERILHAR VALVULAS	R\$ 20,63	R\$ 165,04
10	1	SVC	MONTAR CABEÇOTE	R\$ 162,50	R\$ 162,50
11	1	SVC	TESTAR CABEÇOTE	R\$ 272,50	R\$ 272,50
12	1	SVC	POLIR COMANDO DE VALVULAS	R\$ 112,50	R\$ 112,50
13	1	SVC	BALANCEAR VIRAB/ VOLANTE/ PLATO	R\$ 355,00	R\$ 355,00
14	1	SVC	TESTE DE TRINCA MAGNOFLUX	R\$ 265,00	R\$ 265,00
15	4	SVC	REVISAR BICOS INJETORES	R\$ 235,00	R\$ 940,00
16	1	SVC	SERVIÇO BOMBA INJETORA	R\$ 1.362,50	R\$ 1.362,50
17	1	SVC	AJUSTAR MANCAL E BIELA	R\$ 318,75	R\$ 318,75
18	5	SVC	REBAIXAR CAPAS DE MANCAIS	R\$ 62,50	R\$ 312,50
19	1	SVC	DESMONTAGEM DO MOTOR	R\$ 323,75	R\$ 323,75
20	1	SVC	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA DO MOTOR	R\$ 467,50	R\$ 467,50
21	1	SVC	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 11.368,81	

O critério de julgamento adotado será o *menor preço Por Lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**



O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item <https://comprasbr.com.br/>

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado. Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **HABILITAÇÃO**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

**TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

**c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

**d)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**e)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

**f)** Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

**h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

**i)** Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

### SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

Sapopema, 07 de janeiro de 2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

#### **ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – lei Municipal nº 1443/2023 alteração Lei 1573/2024**

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo Nº 02/2025**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**Contratação de empresa especializada na área de retífica de motores da linha Caterpillar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 49.139,73
2	MÃO DE OBRA	R\$ 11.368,81
<b>Valor total:</b>		<b>R\$: 60.508,54</b>

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto municipal nº 60/2023.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.508,54 (sessenta mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A pesquisa de preços para a composição do valor desse Termo de Referência foi realizado com três orçamentos através de duas empresas especializadas em retífica de motores diesel e na concessionária autorizada do fabricante do referido equipamento e do motor, Paraná Equipamentos S/A – PESA, a média foi realizada através de dois orçamentos de menor valor, visto que o orçamento ofertado pela concessionária é de valor superior aos demais orçamentos conforme o Decreto Municipal nº 59/2023. Justifica-se que não foi encontrado em pesquisas do Banco de Preços e Contratos de serviços e peças firmados por Órgãos Públicos, dessa forma não pode ser utilizado para comparativo de média de preços. Tal serviços e

peças a serem empregadas na retificação do motor, são específicas para cada caso, não sendo iguais os empregos de peças e de serviços para todos os motores do mesmo modelo, uma vez que depende das avarias que os mesmos sofreram.

Segue conforme abaixo a quantidade de peças que se deve contratar e a média unitária do orçamento, o objeto da contratação deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE Nº 01					
PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	4	UND	BICOS INJETORES	RS 1.425,00	RS 5.700,00
2	3	UND	BIELA MOTOR	RS 797,00	RS 2.391,00
3	1	PC	BOMBA D' AGUA	RS 1.103,50	RS 1.103,50
4	1	UND	BOMBA DE OLEO	RS 1.810,00	RS 1.810,00
5	2	UND	BUCHA BOMBA INJETORA	RS 61,00	RS 122,00
6	1	UND	CABECOTE MOTOR	RS 9.887,50	RS 9.887,50
7	1	UND	CAME COMANDO	RS 1.543,50	RS 1.543,50
8	4	UND	CAMISA DO BLOCO	RS 261,00	RS 1.044,00
9	1	UND	CARCACA BOMBA INJETORA	RS 2033,50	RS 2033,50
10	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	RS 93,80	RS 93,80
11	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	RS 71,23	RS 71,23
12	1	UND	JG ARRUELA DE ENCOSTO VIRABREQUIM	RS 191,75	RS 191,75
13	1	UND	JG BUCHA BIELA	RS 350,00	RS 350,00
14	1	UND	JG BUCHAS COMANDO VALVULA	RS 150,85	RS 150,85
15	1	UND	JG JUNTA MOTOR	RS 1.660,00	RS 1.660,00
16	4	UND	JG PISTOES COM ANEIS	RS 1.136,00	RS 4.544,00
17	1	UND	JG VEDADOR DE VALVULA	RS 162,30	RS 162,30
18	1	UND	JOGO BRONZINA DE BIELAS	RS 452,00	RS 452,00
19	1	UND	JOGO BRONZINA DE MANCAL	RS 751,00	RS 751,00
20	10	LT	OLEO DE MOTOR	RS 36,00	RS 360,00
21	1	UND	PALHETA BOMBA INJETORA	RS 483,50	RS 483,50
22	1	JG	PISTAO BOMBA INJETORA	RS 417,00	RS 417,00
23	1	UND	REPARO BOMBA INJETORA	RS 205,00	RS 205,00
24	4	UND	ROLETES	RS 52,00	RS 208,00
25	1	UND	TAMPA BOMBA INJETORA	RS 61,00	RS 61,00
26	2	LT	THINNER	RS 46,00	RS 92,00
27	1	UND	TINTA	RS 151,50	RS 151,50
28	1	UND	TUBO DE COLA	RS 61,00	RS 61,00
29	8	UND	TUCHO VALVULA	RS 96,70	RS 773,60
30	1	UND	VALVULA DE BOMBA INJETORA	RS 415,00	RS 415,00
31	4	UND	VALVULA DE ADMISSÃO	RS 203,75	RS 815,00
32	4	UND	VALVULA DE ESCAPE	RS 244,00	RS 976,00
33	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA	RS 372,50	RS 372,50
34	8	UND	VARETA DE VALVULAS	RS 49,90	RS 399,20
35	1	UND	VIRABREQUIM	RS 9.287,50	RS 9.287,50
TOTAL				RS 49.139,73	

Segue na tabela abaixo a descrição da mão de obra (serviços) a serem realizados:

LOTE Nº 02					
MÃO DE OBRA					
ITEM	QUANTIDADE	SVC	SERVIÇOS	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
01	4	SVC	CONFERIR FERRO BIELAS	RS 38,50	RS 154,00
02	4	SVC	EMBUCHAR BIELAS	RS 64,00	RS 256,00
03	4	SVC	BRUNIR CILINDRO	RS 59,38	RS 237,52
04	1	SVC	EMBUCHAR COMANDO	RS 65,00	RS 65,00
05	4	SVC	ENCAMISAR CILINDROS DO BLOCO	RS 131,25	RS 525,00
06	5	SVC	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO	RS 157,50	RS 787,50
07	1	SVC	PLAINAR BLOCO	RS 331,25	RS 331,25
08	4	SVC	RETIFICAR CILINDROS DO BLOCO	RS 88,75	RS 355,00
09	8	SVC	ESMERILHAR VALVULAS	RS 20,63	RS 165,04
10	1	SVC	MONTAR CABEÇOTE	RS 162,50	RS 162,50
11	1	SVC	TESTAR CABECOTE	RS 272,50	RS 272,50
12	1	SVC	POLIR COMANDO DE VALVULAS	RS 112,50	RS 112,50
13	1	SVC	BALANCEAR VIRAB/ VOLANTE/ PLATO	RS 355,00	RS 355,00
14	1	SVC	TESTE DE TRINCA MAGNOFLUX	RS 265,00	RS 265,00
15	4	SVC	REVISAR BICOS INJETORES	RS 235,00	RS 940,00
16	1	SVC	SERVIÇO BOMBA INJETORA	RS 1.362,50	RS 1.362,50
17	1	SVC	AJUSTAR MANCAL E BIELA	RS 318,75	RS 318,75
18	5	SVC	REBAIXAR CAPAS DE MANCAIS	RS 62,50	RS 312,50
19	1	SVC	DESMONTAGEM DO MOTOR	RS 323,75	RS 323,75
20	1	SVC	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA DO MOTOR	RS 467,50	RS 467,50
21	1	SVC	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	RS 3.600,00	RS 3.600,00
TOTAL				RS 11.368,81	

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se apêndice deste Termo de Referência.

Justifica-se o presente pedido para realizar a retífica do motor do Rolo Compactador Caterpillar CS423E pertencente à frota municipal lotado na Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários de Sapopema-PR.

A máquina é essencial para a realização de obras e manutenção das estradas do município, tornando a retificação do motor caterperkins necessária para o seu funcionamento, garantindo a sua vida útil.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')



A retífica do motor devidamente nos prazos previsto, garante a utilização correta do maquinário, o que proporciona maior durabilidade e segurança em seu uso.

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos.

A empresa realizara a retífica do motor com o valor de R\$11.368,81 para mão de obra e R\$ 49.139,73 para a aquisição das peças necessárias, essa contratação fará todo o processo de retífica do motor, assim prolongando o tempo de vida útil do rolo compactador CS423E. O maquinário de grande valor com sua devida retificação poderá funcionar normalmente prestando serviços à frota municipal de transportes.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

As contratações baseiam-se nos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Conforme a recomendação Administrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O motor encontra-se desmontado na oficina municipal do cidade de Sapopema-PR.

Os serviços deverão ser prestados na oficina da fornecedora contratada. A prestadora dos serviços inclui retirar a maquinário do local onde se encontra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Requisição, ficando a cargo da fornecedora.

A licitante vencedora deverá retirar o motor no pátio da Prefeitura, o mesmo se encontra desmontado, e entregar montado e instalado no maquinário.

#### **Quaisquer despesas inerentes à retirada do local que se encontra e/ou entrega da máquina consertada no local indicado são de responsabilidade e custeamento pela empresa vencedora.**

Os serviços estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade e qualidade.

#### DA PARTICIPAÇÃO

Com base na Lei Municipal nº 1443/2023 e sua alteração Lei 1573/2024, fica limitado o Raio de até 120 km do município de Sapopema-Pr, a sede das empresas interessadas a participar desse processo de Dispensa Eletrônica.

#### MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será de 15 dias após a ordem de serviços.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

O pagamento, será realizado após a realização dos serviços de forma **parcelada**, tais quais o pagamento deverá ser feito em 4 vezes de valores iguais, onde o primeiro pagamento será feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da entrega dos serviços e os demais com o prazo de 30, 60 e 90 dias.

O pagamento será através de transferência bancária, perante nota fiscal e requisições devidamente assinada pelo departamento competente. O pagamento só será realizado perante as certidões negativa da contratada.

O contratante deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo como contrato.

#### MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços e peças, a Contratada deverá disponibilizar as peças necessárias, nas quantidades estimadas, promovendo substituição quando necessário, sem ônus para a contratante.

A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na realização dos serviços e peças, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destas, obrigando-se a refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço e a prestação de peças, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do maquinário, durante o prazo de garantia dos serviços realizados.

#### DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá conceder garantia legal da prestação dos serviços e peças e realizar assistência técnica no veículo em caso de problemas com o funcionamento dos componentes substituídos e do serviço prestado. A garantia mínima visa 06 meses após o recebimento definitivo.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

#### ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do pedido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de contratação direta procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Por valor na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **Habilitação Jurídica:**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	570	3.3.90.39.19.01 - RETIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Sapopema, 07 de janeiro de 2025

**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**

#### **ANEXO II**

#### **TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

**Prestação de Serviço Manutenção de Veículos**

**Processo Administrativo nº 002/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025**





Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

Não se aplica.

#### **CESSÃO DE CRÉDITO**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

*As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta estimado, em 21/01/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrerá a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**Nota Explicativa:** Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*Entregar o objeto conforme Termo de Referência;*

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Conceder a garantia legal da prestação dos serviços e peças e realizar assistência técnica no veículo em caso de problemas com o funcionamento dos componentes substituídos e do serviço prestado.

Responder inteiramente e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto, obrigando-se a refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço e a prestação de peças, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do maquinário, durante o prazo de garantia dos serviços realizados. Garantia mínima visa 06 meses após o recebimento definitivo.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

#### **Multa:**

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

moratória de 05 % a 10% , por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

*O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	570	3.3.90.39.19.01 - RETIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de janeiro de 2025.

Contratante

Município De Sapopema

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP**

Prefeito Municipal

Contratado

XXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**B471CB32

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 40/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

**FORNECEDOR: ALP VARIÉDADES E PRESENTES LTDA**  
**CNPJ: 29.066.193/0001-65**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75656	AGENDA PARA ESCRITÓRIO 176 FLS TAMANHO 134X192 MM MARCAÇÃO DATA E HORA	SD	UNID	20	19,50	390,00
5	57042	CAIXA "BOX" PAPELÃO OFÍCIO, MUTÁVEL, P/ ARQUIVO MORTO, C/ REFORÇO INTERNO, GRAMATURA MÉDIA 428 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X133X240 MM.	JUSSARA	UNID	500	2,85	1.425,00
10	58797	CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE AZ-PONTAFINA 1.0MM	MARKER	UNID	100	1,40	140,00
13	55226	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	9,23	92,30
14	55227	CLIPS METÁLICOS Nº 3/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	9,21	92,10
15	55228	CLIPS METÁLICOS Nº 4/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	8,53	85,30
16	55229	CLIPS METÁLICOS Nº 8/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	8,95	89,50
18	55231	COLA BRANCA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90GR C/ RÓTULO FIXADO NO TUBO.	PIRA	UNID	20	1,40	28,00
20	75657	ENVELOPE A4 SACO PLÁSTICO 4 FUROS PACOTE 500 UN	DAC	PCT	10	54,95	549,50
25	58840	GRAMPEADOR DE MESA; GRANDE, COM GRAMPOS DE 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. MEDINDO NO MÍNIMO 20,1 x 5x 9,5cm	MASTER-PRINT	UNID	100	12,50	1.250,00
32	58628	PAPEL SULFITE 90GR ROLO DE 610X50M BRANCO, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER COMPATÍVEL COM HP T120	REPRO-TEC	ROLO	20	63,99	1.279,80
33	58807	PAPEL SULFITE A3 ALCALINO 420X297MM, 90 GR, PACOTES C/ 500 FOLHAS CADA	REPORT	PCTE	10	54,89	548,90
35	75662	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES: AMARELA, AZUL e VERDE.	REPORT	PCT	75	6,46	484,50

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.454,90 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).**

**FORNECEDOR: JS OFFICE COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 55.063.371/0001-04**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	52070	CALCULADORA MÉDIA DE MESA PORTÁTIL, ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER.	DOTAD	UNID	20	13,50	270,00
11	55223	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 0,30 MM, PVC - PACOTE COM 100 UNIDADES- NA COR CRISTAL.	LASSANE	PCT	5	23,30	116,50
12	55224	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NA COR PRETA	LASSANE	PCT	5	24,20	121,00
17	55230	COLA BRANCA BASTÃO, NÃO TOXICA, 20G - CAIXA COM 06 UNIDADES	LEONO-RA	CX	10	6,25	62,50
21	75658	ENVELOPE SACO OURO 260x360 80G CX C/100 unid.	FILMAIL	CX	10	32,40	324,00
36	57007	PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO 235X335X20MM - CORES VARIADAS.	POLI-BRAS	UNID	50	2,80	140,00
37	57008	PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO 235X335X40MM - CORES VARIADAS.	POLI-BRAS	UNID	50	3,50	175,00
38	57009	PASTA ACRÍLICA C/ GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS.	POLI-BRAS	UNID	50	2,00	100,00
39	58848	PASTA COM ELÁSTICO; MODELO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 34X23CM.	POLI-BRAS	UNID	50	1,50	75,00
43	75664	PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES: VERMELHO, PRETO, AZUL	GATTE	CX	10	16,00	160,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.544,00 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**

**FORNECEDOR: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**  
**CNPJ: 45.930.390/0001-37**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	50244	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6 Nº 150	FIX	UNID	5	3,78	18,90



19	56969	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ml PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, A BASE DE ÁGUA, DE EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO.	ZAS	UNID	20	1,28	25,60
23	34001	GRAFITE 0,7 MM HB PARA LAPISEIRA. TUBO C/ 12 GRAFITES.	ONDA	TUBO	20	0,55	11,00
24	75660	GRAFITE 0,5 HB TUBO COM 12 UN	LEONO-RA	UNID	20	0,57	11,40
27	75661	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA) com capacidade de 600 folhas de sulfite PACOTE COM 50 unidades	FIX	PCT	20	13,53	270,60
30	56999	LAPISEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE PONTA DE METAL 0,7MM.	KAZ	UNID	30	3,03	90,90
46	59327	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 20 ML, AZUL.	PRINTY	UNID	20	2,59	51,80
47	59326	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 20 ML, PRETO.	PRINTY	UNID	20	2,59	51,80
48	59328	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 20 ML, VERMELHO	PRINTY	UNID	20	2,51	50,20

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**

**FORNECEDOR: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

**CNPJ: 57.087.387/0001-82**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	56950	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM C/ 100 FLS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	FUTURO	PCT	50	3,46	173,00
7	58796	CANETA DESTACADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA MACIA E CHANFRADA, PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) – AMARELO, COR VERDE CLARO E LARANJA.	MAX-PRINT	UNID	500	0,62	310,00
28	56994	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM, METAL RESISTENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	FUTURO	CX	20	8,19	163,80
41	58634	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, CARTELA COM 4	MAX-PRINT	UNID	50	5,59	279,50
42	58633	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	MAX-PRINT	UNID	50	4,99	249,50
44	75665	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA TRAÇO 4MM, CAIXA COM 4 UNIDADES NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	MAKE +	CX	20	8,16	163,20
45	57021	PRANCHETA EM EUCATEX, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, C/ CLIPS DE METAL – OFÍCIO.	CORTI-ARTE	UNID	60	4,09	245,40

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.584,40 (mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**FORNECEDOR: SCHALOM PAPELARIA LTDA**

**CNPJ: 44.714.471/0001-37**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	75659	FITA DUPLA FACE 12MMX30M. PACOTE C/6	MAKE	PCT	10	23,21	232,10
26	56992	GRAMPO ESPECIAL 26/6 P /GRAMPEADOR, COBREADO, C/ 5.000 UNIDADES.	MAKE	UNID.	20	3,97	79,40
29	56998	LAPISEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE PONTA DE METAL 0,5MM.	LEO&-LEO	UNID	30	2,00	60,00
31	58626	PAPEL LINHO A4 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, AZUL.	USAPEL	PCT	10	18,28	182,80

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 554,30 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

**FORNECEDOR: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**

**CNPJ: 07.245.458/0001-50**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	70725	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 50 FOLHAS	BRW	UNID	100	2,06	206,00
8	56956	CANETA ESFEROGRÁFICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA 1,0MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	50	25,59	1.279,50
9	56957	CANETA ESFEROGRÁFICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA 1,0MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	50	25,53	1.276,50

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.762,00 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais).**

**FORNECEDOR: BP PAPEIS LTDA**

**CNPJ: 33.148.553/0001-45**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	58808	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO 210X297MM, 75 GR, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500	ONE/SU-ZANO	CX	150	206,00	30.900,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).**

**FORNECEDOR: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 42.399.689/0001-19**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	75663	PASTA SUSPENSIVA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CX COM 50, LARGURA 240 MM, ALTURA 36 MM, LOMBADA ESTREITA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, COM VISOR, GRAMATURA 280G/M2	FRAMA	CX	4	128,00	512,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO PARA O CERTAME: R\$ 44.893,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

Sarandi, 11 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas De Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**65B79DB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4543/2025**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.160,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Sessenta Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.160,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Sessenta Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4860	00495-Atenção Básica	50.160,00
	SUBTOTAL	50.160,00
	TOTAL	50.160,00

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 495.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Município de Sengés, 11/02/2025

**GERSON NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**13F9F562

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23**

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Convocar, os candidatos abaixo relacionados, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifestem seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

**CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: MOTORISTA – 44h			
7º	VALDIR PARISOTTO		
CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS			
Classificação	Nome	Data	Assinatura

CARGO: MOTORISTA – 44h

2º ANDERSON JOSE KUNZLER

**Artigo 2º** - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

**Artigo 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2025

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
- Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

**OBSERVAÇÕES:**

- Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:5133AC90**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração do Pregão Eletrônico n.º 05/2025, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINI PÁ CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA MECÂNICA COM CAÇAMBA RECOLHEDORA**”.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **27 de fevereiro de 2025, às 09h:00min** (Brasília/DF).

Altera-se o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no que diz respeito às especificações técnicas, conforme segue:

**Onde encontra-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO ITEM	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
				(CRITÉRIO DE ACETABILIDADE DE PREÇOS)	
01	MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA MOVIDA A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2024/2025, NOVA, COM NO MÍNIMO 60 HP, CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2,6 LITROS, DIREÇÃO DE ALAVANCAS, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2880 KG, BRAÇO DE ELEVAÇÃO POR PEDAIS OU JOYSTICK ELETRO-HIDRÁULICO SELECIONÁVEL, COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 880 KG, CARGA DE TOMBAMENTO NO MÍNIMO DE 1750 KG, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 3000 KG, BRAÇO COM LEVANTE VERTICAL, COM CAÇAMBA DE APROXIMADAMENTE 3 M, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 90 LITROS, ALTURA ATÉ O	324217	01	438.966,66	438.966,66

PINO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 3 M, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CAIXAS DE CORRENTE BLINDADAS QUE DISPENSAM MANUTENÇÃO, PNEUS DE FLUTUAÇÃO 10 X 16,5 (10 LONAS), LUZES DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA E ALARME DE RÉ, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 1227MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INDEPENDENTEMENTE DE HORAS TRABALHADAS, ACOMPANHADA DOS MANUAIS DE PEÇAS E MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E KIT DE FERRAMENTAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NA CONCESSIONÁRIA, NUM RAIOS DE 250 KM, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA MECÂNICA FRONTAL COM CAÇAMBA RECOLHEDORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,3 M3, COM MOTOR DE TRACÇÃO INTERNO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. COLETOR DE CERDAS MISTAS DE AÇO E POLIPROPILENO, LÂMINA SUBSTITUÍVEL PARAFUSADA, LARGURA TOTAL DA VASSOURA DE APROXIMADAMENTE 1,60 M, ENGATE RÁPIDO MECÂNICO E HIDRÁULICO.			
<b>TOTAL (R\$):</b>			<b>438.966,66</b>

**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO ITEM	QTD	R\$ UNITÁRIO		RS TOTAL
				(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	DE	
01	MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA MOVIDA A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2024/2025, NOVA, COM NO MÍNIMO 60 HP, CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2,6 LITROS, DIREÇÃO DE ALAVANCAS OU JOYSTICK, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2880 KG, BRAÇO DE ELEVAÇÃO POR PEDAIS OU JOYSTICK ELETRO-HIDRÁULICO SELECIONÁVEL, COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 880 KG, CARGA DE TOMBAMENTO NO MÍNIMO DE 1750 KG, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 3000 KG, BRAÇO COM LEVANTE VERTICAL, COM CAÇAMBA DE APROXIMADAMENTE 3 M, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 90 LITROS, ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 3 M, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CAIXAS DE CORRENTE BLINDADAS QUE DISPENSAM MANUTENÇÃO, PNEUS DE FLUTUAÇÃO 10 X 16,5 (10 LONAS), LUZES DE TRABALHO DIANTEIRA E TRASEIRA E ALARME DE RÉ, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 1227MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INDEPENDENTEMENTE DE HORAS TRABALHADAS, ACOMPANHADA DOS MANUAIS DE PEÇAS E MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E KIT DE FERRAMENTAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NA CONCESSIONÁRIA, NUM RAIOS DE 250 KM, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA MECÂNICA FRONTAL COM CAÇAMBA RECOLHEDORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,3 M3, COM MOTOR DE TRACÇÃO INTERNO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. COLETOR DE CERDAS MISTAS DE AÇO E POLIPROPILENO, LÂMINA SUBSTITUÍVEL PARAFUSADA, LARGURA TOTAL DA VASSOURA DE APROXIMADAMENTE 1,60 M, ENGATE RÁPIDO MECÂNICO E HIDRÁULICO.					
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>438.966,66</b>

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 11 de fevereiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito. Municipal

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:968D5286

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo dispensa 3/2025

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**

**Modalidade:** Processo dispensa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e conferência dos carnês de impostos municipais 2025

**Contratada:** MSYS TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 25.136.820/0001-36, **Endereço:** Rua Neo Alves Martins, 864, Sala 03, Zona 03, CEP 87050-110, Maringá/PR

**Relação de itens e valor total da contratação:**

MSYS TECNOLOGIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CARNÊ DE IPTU Contendo 01 cota única com 15% de desconto e mais 7 parcelas, conforme modelo em anexo		8.000,00	1,48	11.840,00
1	2	CARNÊ DE ISSQN FIXO Contendo 01 cota única com 15% de desconto e 08 parcelas, conforme modelo em anexo		100,00	3,62	362,00
1	3	CARNÊ DE ALVARA E LICENÇA SANITÁRIA Contendo 01 cota única com 15% de desconto e 04 parcelas, conforme modelo em anexo		600,00	2,72	1.632,00
Total por Lote						13.834,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.834,00</b>

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.

**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2025	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	---	-----------------	--------------

**Julgamento:** Setor de Licitações, em 11/02/2025.

**Ratificação:** Prefeito Municipal, em 11/02/2025.

Terra Rica, 11/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**306DB640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 151/2025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 179.152,50 (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0032.2154	Kits Escolares e Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
863	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	143.152,50
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1094	00102-Fundeb 40%	3.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1316	00102-Fundeb 40%	3.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	179.152,50
	TOTAL	179.152,50

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 179.152,50**

**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de R\$ 173.152,50 (Cento e Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	173.152,50
	TOTAL	173.152,50

**II- Cancelamento no valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1315	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0104 Fevereiro R\$ 173.152,50

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025 (11/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Fernando Zacarias Dos Santos

Código Identificador:CA0073C4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**REC E DESP PREVIDENCIÁRIAS**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.712.200,00	19.810.917,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.754.200,00	4.284.566,54
Ativo	3.300.000,00	3.694.172,93
Inativo	454.200,00	590.393,61
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.250.000,00	5.017.276,07
Ativo	4.250.000,00	5.017.276,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.436.000,00	3.177.222,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.436.000,00	3.177.222,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.272.000,00	7.331.851,54
Compensação Financeira entre os Regimes	472.000,00	1.070.793,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	7.800.000,00	6.254.365,59
Demais Receitas Correntes	0,00	6.692,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>15.912.200,00</b>	<b>13.556.551,41</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	13.478.413,03	13.478.413,03	13.478.413,03	0,00
Aposentadorias	0,00	12.249.181,24	12.249.181,24	12.249.181,24	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.229.231,79	1.229.231,79	1.229.231,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>13.478.413,03</b>	<b>13.478.413,03</b>	<b>13.478.413,03</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup></b>	<b>15.912.200,00</b>	<b>78.138,38</b>	<b>78.138,38</b>	<b>78.138,38</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	130.714.956,72

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	14.309,28
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA</b>	<b>0,00</b>	<b>14.309,28</b>

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	19.848.477,23	293.733,32	257.012,38	256.904,38	36.720,94
Pessoal e Encargos Sociais	7.382.561,97	200.154,21	200.154,21	200.154,21	0,00
Demais Despesas Correntes	12.465.915,26	93.579,11	56.858,17	56.750,17	36.720,94
Despesas de Capital (XIV)	21.391.294,07	9.290,00	9.290,00	9.290,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>41.239.771,30</b>	<b>303.023,32</b>	<b>266.302,38</b>	<b>266.194,38</b>	<b>36.720,94</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup></b>	<b>(41.239.771,30)</b>	<b>(288.714,04)</b>	<b>(251.993,10)</b>	<b>(251.885,10)</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	147.702,12				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:00:03.

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador: 717FC2FD**

### SECRETARIA DE FINANÇAS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRAS DE OURO)			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	8.076.899,59	2.009.039,01	6.067.860,58
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.996.552,07	19.864.756,15	8.131.795,92
Investimentos	26.323.496,61	18.395.241,55	7.928.255,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.673.055,46	1.469.514,60	203.540,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.996.552,07	19.864.756,15	8.131.795,92
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>19.919.652,48</b>	<b>17.855.717,14</b>	<b>2.063.935,34</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:01:44.

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:FCA79A50**

### SECRETARIA DE FINANÇAS RES PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 326,3146,3238	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Em Reais
Previsão Inicial	127.216.000,00
Previsão Atualizada	147.431.031,04
Receitas Realizadas	139.073.782,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.329.240,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	126.580.000,00

Créditos Adicionais	40.544.271,30
Dotação Atualizada	167.124.271,30
Despesas Empenhadas	134.369.118,09
Despesas Liquidadas	134.369.118,09
Despesas Pagas	120.836.778,65
Superávit Orçamentário	18.178.585,36
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Dezembro</b>
Despesas Empenhadas	134.369.118,09
Despesas Liquidadas	134.369.118,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Dezembro</b>
Receita Corrente Líquida	112.181.618,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até Dezembro</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	78.138,38
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.556.551,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.478.413,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.478.413,03
Resultado Previdenciário	78.138,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado Até Dezembro(b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	(5.534.374,16)	5.704.766,08	(103,08)
Resultado Primário	5.719.344,00	3.288.433,29	57,50

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Canc. Até Dezembro</b>	<b>Pag. Até Dezembro</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	343.939,64	16.152,85	311.997,14	15.789,65
Poder Executivo	343.939,64	16.152,85	311.997,14	15.789,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	9.444.559,96	2.246.355,30	5.791.835,60	1.406.369,06
Poder Executivo	9.027.143,53	2.246.055,30	5.374.719,17	1.406.369,06
Poder Legislativo	417.416,43	300,00	417.116,43	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.788.499,60</b>	<b>2.262.508,15</b>	<b>6.103.832,74</b>	<b>1.422.158,71</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Dezembro</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até Dezembro</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.508.602,14	25,00	25,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	15.000.068,39	70,00	95,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até Dezembro</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	2.009.039,01	6.067.860,58	
Despesa de Capital Líquida	19.864.756,15	8.131.795,92	

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Receitas Previdenciárias	13.079.202,77	15.197.036,48	16.611.275,42	7.700.077,40
Despesas Previdenciárias	10.658.795,57	12.596.557,23	16.667.534,73	12.193.912,17
Resultado Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Dezembro</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	339,37	279.660,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Dezembro</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar Exer.</b>	<b>% Aplicado Até Dezembro</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.933.978,31	15,00	23,11

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 15:54:47.

NOTA:

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**F57B151D

## SECRETARIA DE FINANÇAS ALIAÇÃO DOS ATIVOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a - b)</b>



RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.000,00		339,37			279.660,63	
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00		0,00			280.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		339,37			(339,37)	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Investimentos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>	
VALOR (III)	1.656,47			(17.739,24)		(16.082,77)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 15:54:09.

Publicado por:  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador:965ADDBC

### SECRETARIA DE FINANÇAS REC E DESP SAÚDE

<b>MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR</b>				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.664.642,00	10.664.642,00	11.403.514,39	106,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.339.922,00	2.339.922,00	2.080.775,31	88,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	1.911.031,35	112,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278.652,00	3.278.652,00	2.738.595,82	83,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.346.068,00	3.346.068,00	4.673.111,91	139,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.676.968,00	73.676.968,00	74.865.713,10	101,61
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	34.857.585,48	102,52
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	3.180.782,81	115,66
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	4.126.015,80	91,69
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	32.214.426,47	100,67
Cota-Parte IPI-Exportação	426.968,00	426.968,00	486.902,54	114,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>84.341.610,00</b>	<b>84.341.610,00</b>	<b>86.269.227,49</b>	<b>102,29</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.410.000,00	4.909.847,71	4.308.808,19	87,76	4.259.662,26	86,76	4.255.987,68	86,68	49.145,93
Despesas Correntes	4.280.000,00	4.788.447,71	4.289.768,84	89,59	4.240.622,91	88,56	4.236.948,33	88,48	49.145,93
Despesas de Capital	130.000,00	121.400,00	19.039,35	15,68	19.039,35	15,68	19.039,35	15,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.201.241,50	13.581.184,50	12.759.891,33	93,95	12.595.941,68	92,75	12.590.806,79	92,71	163.949,65
Despesas Correntes	11.159.241,50	13.469.234,50	12.682.035,57	94,16	12.518.945,92	92,94	12.513.811,03	92,91	163.089,65
Despesas de Capital	42.000,00	111.950,00	77.855,76	69,55	76.995,76	68,78	76.995,76	68,78	860,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.150.000,00	1.600.000,00	617.133,24	38,57	559.401,25	34,96	559.401,25	34,96	57.731,99
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.600.000,00	617.133,24	38,57	559.401,25	34,96	559.401,25	34,96	57.731,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	885.000,00	1.126.836,02	996.766,39	88,46	962.714,06	85,44	961.181,43	85,30	34.052,33
Despesas Correntes	875.000,00	1.061.100,00	942.897,37	88,86	936.690,54	88,28	935.157,91	88,13	6.206,83
Despesas de Capital	10.000,00	65.736,02	53.869,02	81,95	26.023,52	39,59	26.023,52	39,59	27.845,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.061.000,00	1.723.500,00	1.556.906,01	90,33	1.556.259,06	90,30	1.551.787,99	90,04	646,95
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.723.500,00	1.556.906,01	90,33	1.556.259,06	90,30	1.551.787,99	90,04	646,95
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.707.241,50</b>	<b>22.941.368,23</b>	<b>20.239.505,16</b>	<b>88,22</b>	<b>19.933.978,31</b>	<b>86,89</b>	<b>19.919.165,14</b>	<b>86,83</b>	<b>305.526,85</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.239.505,16	19.933.978,31	19.919.165,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>20.239.505,16</b>	<b>19.933.978,31</b>	<b>19.919.165,14</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			12.940.384,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			12.940.384,12
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)</b>	<b>7.299.121,04</b>	<b>6.993.594,19</b>	<b>6.978.781,02</b>
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,46</b>	<b>23,11</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo (no exercício atual) (h)	Despesas Referenciais (i)	Custeadas no Exercício (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados² (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	12.940.384,12	20.239.505,16	7.299.121,04	320.340,02	0,00	0,00	0,00	320.340,02	0,00	7.299.121,04
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	368.090,63	1.105,43	76.084,09	6.619.385,70
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	3.429,06	123.964,04	7.091.158,32
Empenhos de 2021	9.285.040,20	14.571.071,13	5.286.030,93	211.406,05	0,00	0,00	138.279,19	229,56	72.897,30	5.213.133,63
Empenhos de 2020 e anteriores	49.359.517,73	71.911.024,85	22.551.507,12	1.389.890,35	0,00	0,00	780.655,99	(33.963,78)	643.198,14	21.908.308,98
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>615.479,99</b>	<b>615.479,99</b>	<b>615.479,99</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	Até 6º Bimestre (a)	% (b/a) x 100	Até 6º Bimestre (b)	% (c/b) x 100	Até 6º Bimestre (d)	% (e/d) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.022.200,00		5.319.074,74	132,25	6.597.720,24	164,41
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.958.600,00		5.082.369,62	129,65	5.165.289,72	130,48
Proveniente dos Estados	63.600,00		236.705,12	372,18	1.432.430,52	2252,08
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00		10,36	103,60	512.465,04	4946,57
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.022.200,00</b>		<b>5.319.085,10</b>	<b>132,25</b>	<b>7.110.185,28</b>	<b>164,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.300.200,00	6.291.974,34	4.658.781,34	74,04	4.443.544,12	70,62	4.443.544,12	70,62	215.237,22
Despesas Correntes	2.770.200,00	5.683.337,34	4.633.342,44	81,53	4.433.240,22	78,00	4.433.240,22	78,00	200.102,22
Despesas de Capital	530.000,00	608.637,00	25.438,90	4,18	10.303,90	1,69	10.303,90	1,69	15.135,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	781.400,00	2.233.044,07	1.689.651,86	75,67	1.642.947,55	73,57	1.642.947,55	73,57	46.704,31
Despesas Correntes	731.400,00	2.183.044,07	1.689.651,86	77,40	1.642.947,55	75,26	1.642.947,55	75,26	46.704,31
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	50.729,64	22.117,65	43,60	22.117,65	43,60	22.117,65	43,60	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.732,99	3.121,00	26,60	3.121,00	26,60	3.121,00	26,60	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	38.996,65	18.996,65	48,71	18.996,65	48,71	18.996,65	48,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.000,00	587.907,52	390.502,20	66,42	372.042,99	63,28	372.042,99	63,28	18.459,21
Despesas Correntes	330.000,00	428.111,88	337.039,56	78,73	319.208,35	74,56	319.208,35	74,56	17.831,21
Despesas de Capital	0,00	159.795,64	53.462,64	33,46	52.834,64	33,06	52.834,64	33,06	628,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.717,41	2.130,00	78,38	2.130,00	78,38	2.130,00	78,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.717,41	2.130,00	78,38	2.130,00	78,38	2.130,00	78,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.431.600,00</b>	<b>9.166.372,98</b>	<b>6.763.183,05</b>	<b>73,78</b>	<b>6.482.782,31</b>	<b>70,72</b>	<b>6.482.782,31</b>	<b>70,72</b>	<b>280.400,74</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>		<b>DESPESAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a</b>

(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			Pagar Processados (g)	não
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) 100	Até 6º Bimestre (f)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.710.200,00	11.201.822,05	8.967.589,53	80,05	8.703.206,38	77,69	8.699.531,80	77,66	264.383,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.982.641,50	15.814.228,57	14.449.543,19	91,37	14.238.889,23	90,04	14.233.754,34	90,01	210.653,96
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.170.000,00	1.650.729,64	639.250,89	38,73	581.518,90	35,23	581.518,90	35,23	57.731,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.215.000,00	1.714.743,54	1.387.268,59	80,90	1.334.757,05	77,84	1.333.224,42	77,75	52.511,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.061.000,00	1.726.217,41	1.559.036,01	90,32	1.558.389,06	90,28	1.553.917,99	90,02	646,95

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.138.841,50	32.107.741,21	27.002.688,21	84,10	26.416.760,62	82,28	26.401.947,45	82,23	585.927,59
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 15:58:04.

<sup>1</sup> A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

<sup>2</sup> O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	HAROLDO BREHM	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	CLAUDEMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador:966BC48C

## SECRETARIA DE FINANÇAS PROJEÇÃO ATUARIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 326,3146,3238				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	13.079.202,77	10.658.795,57	2.420.407,20	37.602.274,36
2024	13.293.813,64	11.040.288,34	2.253.525,30	39.855.799,66
2025	13.523.166,67	11.198.205,81	2.324.960,86	42.180.760,52
2026	13.743.621,45	11.479.445,29	2.264.176,16	44.444.936,68
2027	13.962.939,00	11.676.220,29	2.286.718,71	46.731.655,39
2028	14.181.287,78	11.818.057,32	2.363.230,46	49.094.885,85
2029	14.386.870,59	12.014.803,40	2.372.067,19	51.466.953,04
2030	14.616.395,89	12.080.041,10	2.536.354,79	54.003.307,83
2031	14.789.397,74	12.648.780,71	2.140.617,03	56.143.924,86
2032	14.991.113,30	12.576.423,61	2.414.689,69	58.558.614,55
2033	15.197.036,48	12.596.557,23	2.600.479,25	61.159.093,80
2034	15.401.531,33	12.669.984,11	2.731.547,22	63.890.641,02
2035	15.606.019,35	12.755.718,73	2.850.300,62	66.740.941,64
2036	15.844.401,31	12.729.425,89	3.114.975,42	69.855.917,06
2037	16.094.921,88	12.693.020,92	3.401.900,96	73.257.818,02
2038	16.361.359,99	12.579.361,16	3.781.998,83	77.039.816,85
2039	16.588.156,22	13.186.751,41	3.401.404,81	80.441.221,66
2040	16.609.375,08	15.572.969,87	1.036.405,21	81.477.626,87
2041	16.626.871,27	15.955.915,67	670.955,60	82.148.582,47
2042	16.622.269,50	16.480.348,76	141.920,74	82.290.503,21
2043	16.611.275,42	16.667.534,73	(56.259,31)	82.234.243,90
2044	16.597.755,93	16.563.242,02	34.513,91	82.268.757,81
2045	16.557.860,71	16.568.465,60	(10.604,89)	82.258.152,92
2046	16.399.415,63	17.957.440,62	(1.558.024,99)	80.700.127,93
2047	16.247.678,46	17.922.681,79	(1.675.003,33)	79.025.124,60
2048	16.069.264,39	17.768.470,20	(1.699.205,81)	77.325.918,79
2049	15.905.836,95	17.353.261,15	(1.447.424,20)	75.878.494,59
2050	15.809.431,02	16.697.834,75	(888.403,73)	74.990.090,86
2051	15.748.024,28	16.175.965,24	(427.940,96)	74.562.149,90
2052	15.713.071,85	15.758.535,37	(45.463,52)	74.516.686,38
2053	15.714.679,36	15.288.978,87	425.700,49	74.942.386,87
2054	15.779.239,72	14.609.366,30	1.169.873,42	76.112.260,29
2055	15.907.420,27	14.008.790,50	1.898.629,77	78.010.890,06
2056	16.046.411,53	13.647.826,61	2.398.584,92	80.409.474,98
2057	8.090.850,72	12.874.655,86	(4.783.805,14)	75.625.669,84
2058	7.700.077,40	12.193.912,17	(4.493.834,77)	71.131.835,07
2059	7.342.122,57	11.503.211,47	(4.161.088,90)	66.970.746,17
2060	7.016.419,82	10.624.734,32	(3.608.314,50)	63.362.431,67
2061	6.701.715,73	9.984.250,72	(3.282.534,99)	60.079.896,68
2062	6.441.317,10	9.122.573,52	(2.681.256,42)	57.398.640,26
2063	6.218.976,81	8.393.427,09	(2.174.450,28)	55.224.189,98
2064	6.041.882,99	7.721.760,29	(1.679.877,30)	53.544.312,68
2065	5.881.942,18	6.913.626,52	(1.031.684,34)	52.512.628,34

2066	5.790.610,45	6.645.096,59	(854.486,14)	51.658.142,20
2067	5.706.227,59	6.182.768,22	(476.540,63)	51.181.601,57
2068	5.659.356,40	5.741.472,74	(82.116,34)	51.099.485,23
2069	5.644.160,11	5.114.317,49	529.842,62	51.629.327,85
2070	5.642.352,20	4.644.023,42	998.328,78	52.627.656,63
2071	5.706.453,45	4.297.743,84	1.408.709,61	54.036.366,24
2072	5.802.083,96	4.020.602,49	1.781.481,47	55.817.847,71
2073	5.849.064,65	3.487.708,57	2.361.356,08	58.179.203,79
2074	5.793.317,22	3.625.466,64	2.167.850,58	60.347.054,37
2075	5.878.705,37	4.640.057,77	1.238.647,60	61.585.701,97
2076	5.876.668,45	4.812.939,28	1.063.729,17	62.649.431,14
2077	5.886.426,20	5.078.574,67	807.851,53	63.457.282,67
2078	5.902.897,90	5.088.640,79	814.257,11	64.271.539,78
2079	5.870.264,88	5.150.113,81	720.151,07	64.991.690,85
2080	5.709.518,89	5.452.592,26	256.926,63	65.248.617,48
2081	5.654.991,10	6.580.693,43	(925.702,33)	64.322.915,15
2082	5.521.874,73	6.888.104,20	(1.366.229,47)	62.956.685,68
2083	5.363.006,23	7.139.582,39	(1.776.576,16)	61.180.109,52
2084	5.199.892,38	7.306.906,13	(2.107.013,75)	59.073.095,77
2085	4.999.795,79	7.288.681,68	(2.288.885,89)	56.784.209,88
2086	4.760.292,88	7.293.194,71	(2.532.901,83)	54.251.308,05
2087	4.518.163,07	7.467.960,45	(2.949.797,38)	51.301.510,67
2088	4.248.487,35	7.552.101,34	(3.303.613,99)	47.997.896,68
2089	3.979.339,94	7.583.778,39	(3.604.438,45)	44.393.458,23
2090	3.679.359,63	7.481.750,61	(3.802.390,98)	40.591.067,25
2091	3.373.147,64	7.371.667,23	(3.998.519,59)	36.592.547,66
2092	3.043.271,45	7.231.431,12	(4.188.159,67)	32.404.387,99
2093	2.694.225,89	7.047.939,00	(4.353.713,11)	28.050.674,88
2094	2.331.514,09	6.938.444,19	(4.606.930,10)	23.443.744,78
2095	1.890.623,34	6.612.201,61	(4.721.578,27)	18.722.166,51
2096	1.514.019,40	6.053.100,50	(4.539.081,10)	14.183.085,41
2097	1.155.488,68	5.705.548,15	(4.550.059,47)	9.633.025,94
2098	0,00	0,00	0,00	9.633.025,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:01:54.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador:625CB522

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA**

Prestação de Contas											
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência											
Ano: 2024 Período: Novembro Até Dezembro											
Entidade: Consolidado											
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009											
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Novembro Dezembro (d)	Até (e)	Até Dezembro (f)	Novembro Dezembro (f)	Até (g)	Até Dezembro (g)		
<b>PROJETO (I)</b>											
<b>05 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>											
34490510000000000000 - Obras e instalações 00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>total Órgão</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Total dos Projetos</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>ATIVIDADES (II)</b>											
<b>05 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>											
33350430000000000000 - Subvenções sociais 00000	300.000,00	375.000,00	675.000,00	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo 00000	120.000,00	0,00	120.000,00	(2,12)	4.232,82	0,00	4.165,82	3,47	115.834,18		
33390300000000000000 - Material de consumo 00726	0,00	8.312,33	8.312,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.312,33		
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuito0a0000	25.000,00	0,00	25.000,00	6.762,66	18.710,84	12.622,44	16.242,19	64,97	8.757,81		
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuito0a0728	0,00	120.866,05	120.866,05	(21.472,00)	61.282,00	0,00	61.282,00	50,70	59.584,05		
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuito0a0729	0,00	12.354,76	12.354,76	0,00	12.353,42	0,00	12.353,42	99,99	1,34		
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 00000	105.000,00	20.000,00	125.000,00	13.895,84	76.740,80	15.219,44	69.677,04	55,74	55.322,96		
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	180.000,00	0,00	180.000,00	28.485,35	58.221,96	40.399,00	51.748,70	28,75	128.251,30		
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00726	0,00	15.000,00	15.000,00	4.676,25	12.731,00	4.676,25	12.731,00	84,87	2.269,00		
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	60.000,00	(20.000,00)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
<b>total Órgão</b>	<b>790.000,00</b>	<b>531.533,14</b>	<b>1.321.533,14</b>	<b>407.345,98</b>	<b>619.272,84</b>	<b>72.917,13</b>	<b>228.200,17</b>	<b>17,27</b>	<b>1.093.332,97</b>		
<b>Total das Atividades</b>	<b>790.000,00</b>	<b>531.533,14</b>	<b>1.321.533,14</b>	<b>407.345,98</b>	<b>619.272,84</b>	<b>72.917,13</b>	<b>228.200,17</b>	<b>17,27</b>	<b>1.093.332,97</b>		
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>810.000,00</b>	<b>531.533,14</b>	<b>1.341.533,14</b>	<b>407.345,98</b>	<b>619.272,84</b>	<b>72.917,13</b>	<b>228.200,17</b>	<b>17,01</b>	<b>1.113.332,97</b>		

<b>ALTAIR DONIZETE DE PADUA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>Luciana Silvestre Gois de Almeida</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	



SECRETARIA DE FINANÇAS  
RESULTADO SIMPLIFICADO RREO

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 326.3146.3238	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Dezembro</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	127.216.000,00
Previsão Atualizada	147.431.031,04
Receitas Realizadas	139.073.782,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.329.240,26
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	126.580.000,00
Créditos Adicionais	40.544.271,30
Dotação Atualizada	167.124.271,30
Despesas Empenhadas	134.369.118,09
Despesas Liquidadas	134.369.118,09
Despesas Pagas	120.836.778,65
Superávit Orçamentário	18.178.585,36
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até Dezembro</b>	
Despesas Empenhadas	134.369.118,09
Despesas Liquidadas	134.369.118,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até Dezembro</b>	
Receita Corrente Líquida	112.181.618,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Até Dezembro</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	78.138,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.556.551,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.478.413,03
Resultado Previdenciário	13.478.413,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	78.138,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(5.534.374,16)	5.704.766,08	(103,08)
Resultado Primário	5.719.344,00	3.288.433,29	57,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.939,64	16.152,85	311.997,14	15.789,65
Poder Executivo	343.939,64	16.152,85	311.997,14	15.789,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.444.559,96	2.246.355,30	5.791.835,60	1.406.369,06
Poder Executivo	9.027.143,53	2.246.055,30	5.374.719,17	1.406.369,06
Poder Legislativo	417.416,43	300,00	417.116,43	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.788.499,60	2.262.508,15	6.103.832,74	1.422.158,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.508.602,14	25,00	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	15.000.068,39	70,00	95,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.009.039,01	6.067.860,58
Despesa de Capital Líquida	19.864.756,15	8.131.795,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Receitas Previdenciárias	13.079.202,77	15.197.036,48	16.611.275,42	7.700.077,40
Despesas Previdenciárias	10.658.795,57	12.596.557,23	16.667.534,73	12.193.912,17
Resultado Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	339,37	279.660,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.933.978,31	15,00	23,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:53:03.

NOTA:

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**B59F3CDF

### SECRETARIA DE FINANÇAS DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 326.3146.3238			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.657.673,27	6.152.870,02	7.103.793,33
Dívida Mobiliária	0,00	426.051,37	17.635,52
Dívida Contratual	6.657.673,27	5.726.818,65	7.086.157,81
Empréstimos	5.097.962,92	4.321.189,73	5.816.194,95
Internos	5.097.962,92	4.321.189,73	5.816.194,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	21.457,79
Internos	0,00	0,00	21.457,79
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.559.710,35	1.405.628,92	1.248.505,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.559.710,35	1.405.628,92	1.248.505,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.261.967,26	35.003.178,50	40.412.853,40
Disponibilidade de Caixa	34.254.420,47	34.988.681,79	40.390.982,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.942.583,88	37.525.418,01	40.733.418,59
(-) Restos a Pagar Processados	339.818,84	2.263.231,09	74.100,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.344,57	273.505,13	268.335,57
Demais Haveres Financeiros	7.546,79	14.546,71	21.870,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(27.604.293,99)	(28.850.308,48)	(33.309.060,07)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.498.753,81	110.530.088,80	112.181.618,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.800.000,00	921.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.198.753,81	108.730.088,80	111.260.206,68
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,51	5,66	6,38
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(27,01)	(26,53)	(29,94)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	122.638.504,57	130.476.106,56	133.512.248,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	110.374.654,11	117.428.495,90	120.161.023,21

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	142.114.945,03	142.114.945,03	173.314.224,15
RP NÃO-PROCESSADOS	9.418.039,87	3.434.154,19	14.841.951,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:09:19.

\* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

\* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

<b>IVAN REIS DA SILVA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**E63E1578

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: 326.3146.3238			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.498.753,81	110.530.088,80	112.181.618,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.800.000,00	921.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.198.753,81	108.730.088,80	111.260.206,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.483.725,84	23.920.619,54	24.477.245,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.235.353,26	21.528.557,59	22.029.520,92
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até 1º Semestre</b>	<b>Até 2º Semestre</b>
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:09:25.			
NOTA:			

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador: 11048381

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326.3146.3238		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	1.739.612,56	2.009.039,01
Interna	1.739.612,56	2.009.039,01
Empréstimos	1.739.612,56	1.968.902,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	40.136,12
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>Total (III)</b>	<b>1.739.612,56</b>	<b>2.009.039,01</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.181.618,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	921.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.260.206,68	0,00
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	1.968.902,89	1,77
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	17.801.633,07	16,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)</b>	16.021.469,76	14,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	7.788.214,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:10:34.

\* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

<b>IVAN REIS DA SILVA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**8B7506AF

### SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO SIMPLIFICADO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	112.181.618,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.260.206,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.031.470,68	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.174.810,65	44,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.018.882,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	62.717.938,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.416.994,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(33.309.060,07)	(29,94)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.512.248,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.477.245,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.968.902,89	1,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.801.633,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.788.214,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.473.920,73	25.641.525,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:11:13.

NOTA:

<b>IVAN REIS DA SILVA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**F98496C3

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 5419/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

#### DECRETO Nº 5419, DE 06 de janeiro de 2025

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 6.347.264,41*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ **6.347.264,41** (Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

## ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
821	00821-Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.058,32
822	00822-Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	4.484,46
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
831	00511-Taxas – Prestacao de Servicos	55.000,00
28.843.0003.0001	SERVIÇOS DA DIVIDA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
930	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	200.000,00
	SUBTOTAL	260.542,78
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
666	00666-TRANS. INC. CONSTRUÇÃO CRAS	367.580,63
1211	01072-Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	312.000,00
05.006	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0008.6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1850	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	35.000,00
05.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0008.2044	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16	00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	31.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
17	00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	40.000,00
	SUBTOTAL	785.880,63
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18666	00749-CONVENIO 918732/2021 Implantação de Feira - Produtos Organicos	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2080	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	285.000,00
2081	00882-Pavimentação em revestimento nas estradas rurais (contra par. R\$ 287.294,90)	1.441.714,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2091	00818-CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R\$ 14.405,17	728.517,00
	SUBTOTAL	2.485.231,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2330	00504-OUTROS ROYALTIES	530.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2470	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	75.000,00
	SUBTOTAL	855.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2730	00107-SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2770	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	135.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4175	01051-Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4370	00495-ATENCAO BASICA	350.000,00
4371	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	195.000,00
4373	01091-EMENDA PARM. DEP. LEANDRE CUSTEIO ATENÇÃO PRIM.	100.000,00
4372	01092-EMENDA PARL. BANÇADA (N.71170008)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00495-ATENCAO BASICA	500.000,00
4521	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4610	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4650	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	172.000,00
	SUBTOTAL	1.490.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.001	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5510	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.541.0006.2036	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5760	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5870	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	50.000,00
5871	00781-CONV. INST. AGUA E TERRA SIT 61602 (contrapartida 165.610,00)	90.000,00
5872	00806-Emenda Parlamentar Sem Detalhamento Destinação	85.610,00
	SUBTOTAL	275.610,00
	TOTAL	6.347.264,41

## ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
05.006.08.243.0008.6002	3.1.90.11.00.00	00000	25.000,00
05.006.08.243.0008.6002	3.1.90.13.00.00	00000	10.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.1.90.11.00.00	00000	200.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.30.00.00	00000	285.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.1.90.11.00.00	00000	175.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.1.90.16.00.00	00000	30.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.1.91.13.00.00	00000	30.000,00
07.001.15.451.0009.1001	3.3.90.39.00.00	00000	30.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.46.00.00	00000	30.000,00
07.001.15.451.0009.1001	4.4.90.52.00.00	00000	10.000,00
07.001.15.451.0009.2014	4.4.90.52.00.00	00000	20.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00	00107	20.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.32.00.00	00107	20.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00	00104	135.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.90.11.00.00	01051	3.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.90.11.00.00	01064	50.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.90.16.00.00	00303	140.000,00
09.001.10.302.0007.2025	3.3.90.30.00.00	00303	30.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.93.00.00	00303	2.000,00
10.001.23.691.0011.2031	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.50.43.00.00	00000	50.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.39.00.00	00000	50.000,00
	TOTAL		1.365.000,00

## EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00	TRANSF CONSTRUÇÃO CRAS LAGOINHA	367.580,63
1.7.2.4.99.0.1.07.00.00.00.00	CONVENIO SIT 61602 TRITURADOR DE GALHOS	90.000,00
1.7.1.7.99.0.1.08.00.00.00.00	TRANS CONVENIO FONTE 882 PAVIMENTAÇÃO REVESTIMENTO	1.441.714,00
	TOTAL	1.899.294,63

## SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00495	ATENCAO BASICA	850.000,00
00504	OUTROS ROYALTIES	530.000,00
00511	Taxas - Prestacao de Servicos	55.000,00
00749	CONVENIO 918732/2021 Implantação de Feira - Produtos Organicos	30.000,00
00806	Emenda Parlamentar Sem Detalhamento Destinação	85.610,00
00818	CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R\$ 14.405,17	728.517,00
00821	Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.058,32
00822	Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	4.484,46
00965	Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	71.300,00
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	215.000,00
01072	Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	312.000,00
01091	EMENDA PARM. DEP. LEANDRE CUSTEIO ATENÇÃO PRIM.	100.000,00
01092	EMENDA PARL. BANCADA (N.71170008)	100.000,00
	TOTAL	3.082.969,78

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Gabardo Pereira  
**Código Identificador:**B5B99291

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº01/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 10.607.722/0002-43**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	CAIXA	ALFINETE P/ COSTURA Nº 29 C/ 680 UNIDADE	ACC	6,90	172,50
2	20	CAIXA	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA Nº 1 / 5 MM C/ 50 UNIDADE	ONDA	4,49	89,80
8	400	PACOTE	BALÕES DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADE	JOY	9,40	3.760,00
10	30	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO C/ 600 G	EUROROMA	23,40	702,00
16	10	CAIXA	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE	REGISPEL	72,80	728,00
17	70	CAIXA	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES	PREMIER	17,00	1.190,00
25	15	CAIXA	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	JANDAIA	600,00	9.000,00
26	10	CAIXA	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	JANDAIA	660,00	6.600,00
36	17	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR VERMELHA	COMPACTOR	56,00	952,00
57	10	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM C/ 250 UNIDADE	SCRITY	98,85	988,50
59	15	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	33,90	508,50
60	10	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	36,95	369,50
61	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	41,90	209,50
62	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 100 UNIDADE	PLASTYLINE	47,90	239,50
63	8	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 80 UNIDADE	PLASTYLINE	47,90	383,20
65	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/ 48 UNIDADE	PLASTYLINE	47,90	239,50
66	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM C/ 36 UNIDADE	PLASTYLINE	47,00	235,00
67	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM C/ 27 UNIDADE	PLASTYLINE	47,00	235,00
68	10	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM C/ 18 UNIDADE	PLASTYLINE	47,00	470,00
81	300	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	DELFIX	4,95	1.485,00
91	120	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO 13 CM EM METAL	ONDA	19,85	2.382,00
93	15	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	98,85	1.482,75
94	10	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS	ONDA	169,85	1.698,50
104	700	CAIXA	MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES	PIRA	4,90	3.430,00
105	150	POTE	MASSA DE MODELAR 150 G	ACRILEX	8,90	1.335,00
106	150	POTE	MASSA DE MODELAR 500 G	ACRILEX	16,10	2.415,00
133	20	UNIDADE	PEN DRIVE 8 GB	MULTI	32,95	659,00
134	20	UNIDADE	PEN DRIVE 16 GB	MULTI	32,95	659,00
138	400	UNIDADE	PILHA PALITO ALCALINA AAA	ELGIN	3,98	1.592,00
143	30	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	ONDA	27,60	828,00
147	35	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 M	LEONORA	99,00	3.465,00
157	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18	ONDA	4,00	200,00
158	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20	ONDA	5,00	250,00
162	80	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO	NOVACRIL	16,95	1.356,00
166	30	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADE	BAZZE	11,90	357,00
167	30	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADE	BAZZE	15,00	450,00
168	500	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM	MAXCRIL	2,52	1.260,00
181	40	UNIDADE	TINTA FACIAL CREMOSA C/ 10 CORES C/ 4 G CADA	COLORMAKE	31,70	1.268,00
197	3	CAIXA	CANETA BOLÍGRAFO PONTA GROSSA BOLD 1.6MM PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	127,60	382,80
199	100	PACOTE	BOLAS DE ISOPOR. 100MM; 125MM; 150MM; 200MM; 25MM	STYROFORM	19,70	1.970,00
200	60	PACOTE	LACRE NUMERADO 16 CM ABS AMARELO C/100.	TYKHEPLAS	19,00	1.140,00
209	20	UNIDADE	ESPETO PARA PAPEL PRETO BASE PLÁSTICA 1UN DETALHES:- DIMENSÕES: 80 X 80 X 140 MM - BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL - ESPETO: AÇO	CAVIA	6,20	124,00
					<b>TOTAL</b>	<b>57.261,55</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 57.261,55 (Cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	70	UNIDADE	AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PÁGINAS EM CORVIN – FORMATO 145 X 210 MM	SD	31,47	2.202,90
4	40	UNIDADE	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO	RADEX	6,89	275,60
5	800	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES S/ DEPÓSITO	MASTER	0,27	216,00
6	40	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ	CARBRINK	8,51	340,40
7	25	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	SOUZA	12,99	324,75
9	30	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 600 G	EUROROMA	23,69	710,70
11	120	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38 X 51 MM AMARELO C/ 4 UNIDADE C/ 100 FOLHAS	MASTER	6,97	836,40
12	200	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	MASTER	5,97	1.194,00
13	120	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO C/ 100	MASTER	5,87	704,40

15	30	UNIDADE	FOLHAS BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 80 G / 60 CM C/ 10 QUILOS	BS	92,00	2.760,00
18	20	UNIDADE	GRAFITE0.7 2B E 0.9 C/ 12 MINAS	MASTER	2,76	55,20
19	6	UNIDADE	CALCULADORAIMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD.	ELGIN	983,84	5.903,04
20	40	UNIDADE	CALCULADORA 12 DÍGITOS, SOLAR E PILHA, FORMATO 14,5 X 12 CM C/ 26 TECLAS	DOTAD	27,79	1.111,60
21	250	UNIDADE	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO	SC	4,94	1.235,00
22	200	UNIDADE	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO 420X175X290 MM / JUMBO	SC	8,89	1.778,00
24	8	CAIXA	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	PANAMERICANA	514,99	4.119,92
27	400	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO ESPIRAL 200 X 275 MM CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS	PANAMERICANA	9,64	3.856,00
28	300	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	10,49	3.147,00
29	200	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	14,40	2.880,00
30	15	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	CARBRINK	77,99	1.169,85
31	6	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	NOVACRIL	28,19	169,14
32	6	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	NOVACRIL	56,19	337,14
33	300	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES	GATTE	4,99	1.497,00
34	80	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR AZUL	BIC	50,99	4.079,20
35	40	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE – COR PRETA	BIC	49,49	1.979,60
37	500	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO – CORES DIVERSAS	MAXPRINT	1,39	695,00
39	85	UNIDADE	CANETA MARCADORA PERMANENTE 1.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR	BRW	3,98	338,30
40	500	UNIDADE	CARTOLINA AMERICANA LISA 48X66 CM – CORES DIVERSAS	ALLOFORM	1,54	770,00
41	400	UNIDADE	CARTOLINA AMERICANA ESTAMPADA / NEON 48 X 66 CM	ALLOFORM	2,98	1.192,00
42	30	PACOTE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - TRANSPARENTE	LASSANE	45,00	1.350,00
43	25	PACOTE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - PRETA	LASSANE	45,00	1.125,00
44	100	CAIXA	CLIPS METÁLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE / TAMANHOS VARIADOS.	WIRE	15,39	1.539,00
45	100	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G	PIRA	8,00	800,00
46	600	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G	PIRA	2,89	1.734,00
47	40	PACOTE	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG – FINA	CLASSE	59,79	2.391,60
48	40	PACOTE	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG – GROSSA	CLASSE	59,79	2.391,60
49	120	UNIDADE	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	MASTER	1,09	130,80
50	120	JOGO	COLA COLORIDA 23 G C/ 6 CORES	PIRA	4,90	588,00
51	160	UNIDADE	COLA C/ GLITTER C/ 35 G	ACRILEX	4,40	704,00
52	50	UNIDADE	COLA P/ EVA E ISOPOR C/ 90 G	PIRA	4,90	245,00
54	72	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18 ML	FRAMA	1,90	136,80
55	20	UNIDADE	SUPORE P/ FITA ADESIVA DE 10 METROS A 65 METROS E DE 12 A 25 MM.	CARBRINK	14,90	298,00
56	10	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM BRANCO C/ 1000 UNIDADE	RP	99,00	990,00
58	15	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM C/ 100 UNIDADE	LASSANE	26,00	390,00
64	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM C/ 60 UNIDADE	LASSANE	47,94	239,70
69	70	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9 MM	MASTER	1,42	99,40
70	90	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM	MASTER	1,82	163,80
71	25	CAIXA	ETIQUETA CARTA / A-4 C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER – TAMANHOS DIVERSOS	COLACRIL	56,99	1.424,75
72	50	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA EM AÇO INOX	CARBRINK	3,94	197,00
73	1200	UNIDADE	EVA LISO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	HAITI	1,64	1.968,00
86	100	ROLO	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 / 7 MM X 100 M	KIT	23,19	2.319,00
87	5	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA C/ 3000 FOLHAS	MAXXI	316,49	1.582,45
89	20	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	DELTA	63,99	1.279,80
90	20	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	DELTA	73,99	1.479,80
92	40	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6, 26/8 GRANDE 20 CM EM METAL	DOTAD	41,00	1.640,00
95	180	CAIXA	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5000 UNIDADE	DOTAD	5,03	905,40
96	30	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES	MASTER	17,00	510,00
97	10	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO LONGO P/ 600 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	22,94	229,40
98	10	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	16,89	168,90
99	800	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES	MASTER	6,59	5.272,00
100	60	CAIXA	LÁPIS PRETO C/ 144 UNIDADE	MASTER	61,99	3.719,40
101	15	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	SD	18,00	270,00
107	60	UNIDADE	MOLHADOR DE DEDOS C/ GLICERINA C/ 12 G	CARBRINK	3,89	233,40
109	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM ROSA 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	37,19	743,80
110	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM VERDE 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	39,89	797,80
111	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AZUL 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	40,69	813,80
112	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AMARELO 75 G C/ 500 FOLHAS	REPORT	39,89	797,80
114	1300	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,97	2.561,00
115	700	UNIDADE	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,95	1.365,00
116	250	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,97	492,50
117	200	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	2,18	436,00
118	450	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	1,44	648,00
119	300	UNIDADE	PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS	VMP	0,94	282,00
120	500	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE	DAC	1,93	965,00
132	15	CAIXA	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE	FRAMA	112,99	1.694,85
136	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FOLHAS	BRW	54,84	1.096,80
137	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 20 FOLHAS	BRW	22,99	459,80
139	300	UNIDADE	PILHA PEQUENA ALCALINA AA	ELGIN	3,94	1.182,00
140	150	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL	MASTER	4,29	643,50
141	130	UNIDADE	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	MASTER	4,79	622,70
142	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	CLASSE	21,79	435,80
146	30	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M	VMP	76,94	2.308,20



148	40	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 0	KIT	1,81	72,40
149	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 2	KIT	1,99	99,50
150	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 4	KIT	2,02	101,00
151	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 6	KIT	2,09	104,50
152	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 8	KIT	2,09	104,50
153	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10	KIT	2,64	132,00
154	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12	KIT	2,54	127,00
155	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14	KIT	3,15	157,50
156	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16	KIT	3,39	169,50
161	40	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM EUCATEX C/ PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	8,69	347,60
163	20	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE	LYKE	7,79	155,80
164	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADE	LYKE	8,94	134,10
165	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADE	LYKE	13,69	205,35
173	1300	UNIDADE	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM – CORES VARIADAS	ALLOFORM	1,11	1.443,00
174	50	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML – CORES VARIADAS	RADEX	26,49	1.324,50
175	15	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO AZUL C/ 40 ML	RADEX	5,72	85,80
176	20	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO PRETO C/ 40 ML	RADEX	5,79	115,80
177	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 40 ML	RADEX	7,89	118,35
178	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 40 ML	RADEX	7,59	113,85
179	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO VERDE/VERMELHO C/ 40 ML	RADEX	7,59	113,85
180	50	UNIDADE	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 15 ML – AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	JOCAR	6,39	319,50
182	110	UNIDADE	TINTA FOSCA P/ TECIDO C/ 37 ML – CORES DIVERSAS	ACRILEX	4,97	546,70
183	15	UNIDADE	VISOR P/ PASTA SUSPensa C/ 50 JOGO	DELLO	9,94	149,10
184	30	UNIDADE	LIVRO PONTO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS	SD	22,39	671,70
185	25	UNIDADE	LIVRO CONTA CORRENTE DEBITO E CREDITO COM 100 FOLHAS – TAMANHO OFÍCIO	SD	24,99	624,75
186	40	UNIDADE	LAPISEIRA 0.7 E 0.9 CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL	MASTER	7,34	293,60
187	10	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA DE 57 MM DE LARGURA E 45MM DE DIÂMETRO CX. COM 10 UNID. C/ 30 METROS CADA.	MEGA	39,94	399,40
189	10	PACOTE	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1200 UNID.	REDBOR	30,19	301,90
192	30	CAIXA	COLCHETE Nº 11 E 14	BACCHI	20,59	617,70
193	30	UNI	FITA CALCULADORA SHARPE 13MM X 4MM	MASTER	18,99	569,70
194	10	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX 5.000	GL	26,89	268,90
195	30	UNI	CORRETIVO FITA	LYKE	5,19	155,70
198	60	PACOTE	PAPEL COUCHE C/ 50 FOLHAS	OP	21,79	1.307,40
201	3	PACOTE	ETIQUETA LASER / A-4A4349 15,0X26,0 MM C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER	COLACRIL	53,99	161,97
206	10	FRASCO	TINTA SPRAY DE CABELO 120 ML – CORES VARIADAS	DALEGRIA	14,37	143,70
					<b>TOTAL</b>	<b>114.498,11</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 114.498,11 (Cento e Quatorze mil quatrocentos e noventa e oito mil e onze centavos).

#### ANDERPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39

#### MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	20	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL COUCHÉ / PRESENTE 60 CM C/ 100 METROS	GESSELE	94,90	1.898,00
74	500	UNIDADE	EVA COM GLITTER EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	EVA BRAS	6,99	3.495,00
75	500	UNIDADE	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – MODELOS DIVERSOS	HAITI	6,90	3.450,00
76	500	UNIDADE	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – MODELOS DIVERSOS	HAITI	6,99	3.495,00
77	400	UNIDADE	EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	HAITI	5,99	2.396,00
78	120	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	FIT-PEL	6,50	780,00
80	80	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	FIT-PEL	14,99	1.199,20
83	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	FIT-PEL	1,99	398,00
85	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M	FIT-PEL	9,95	1.990,00
88	400	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	PIRA	7,50	3.000,00
102	100	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	18,89	1.889,00
103	180	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	11,30	2.034,00
113	50	PACOTE	PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	18,95	947,50
121	100	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 20 MM	DAC	4,49	449,00
122	150	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM	DAC	4,99	748,50
123	50	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 40 MM	DAC	5,99	299,50
124	80	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM	DAC	6,99	559,20
125	60	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	20,99	1.259,40
126	60	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS	DAC	14,99	899,40
127	80	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	37,99	3.039,20
128	70	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A-4 C/ 12 DIVISÓRIAS	DAC	21,89	1.532,30
129	150	UNIDADE	PASTA “L” A-4 TRANSPARENTE / FUMÊ	DAC	0,99	148,50
130	150	UNIDADE	PASTA A/Z OFÍCIO LE	FRAMA	17,94	2.691,00
131	300	UNIDADE	PASTA A/Z OFÍCIO LL	FRAMA	17,89	5.367,00
135	60	UNIDADE	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	39,84	2.390,40
145	20	CAIXA	PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADE	DAC	199,80	3.996,00
169	80	ROLO	TNT 40 G 1,40 M X 50 M – CORES DIVERSAS	NEW TNT	96,80	7.744,00
170	400	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA	MASTERPRINT	3,34	1.336,00
171	200	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO 21 CM	MASTERPRINT	13,88	2.776,00
172	600	UNIDADE	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML – CORES DIVERSAS	PIRA	6,94	4.164,00
188	25	UNIDADE	PASTA CATALOGO CORVIM COSTURADO CAPA DURA 235X325 MM COM 50 PLÁSTICOS	TN	73,80	1.845,00
190	50	ROLOS	ETIQUETA TÉRMICA 60 X 30 MM C/ 21 METROS	BRASIL FLEX	30,00	1.500,00
191	40	ROLO	FITA DE POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	MASTERPRINT	47,40	1.896,00
196	10	UNID.	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO PRETA 20ML	RADEX	12,45	124,50
202	150	PACOTE	PACOTE ZIPADO PLÁSTICO 10 LARGURA X 16 COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES	GRESPLAN	38,45	5.767,50
203	150	PACOTE	PACOTE ZIPADO PLÁSTICO 05 LARGURA X 8 COMPRIMENTO	GRESPLAN	11,49	1.723,50

			COM 100 UNIDADES			
204	150	PACOTE	SACO TRANSPARENTE CRISTAL MEDIDA 15X22 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	GRESPLAN	35,59	5.338,50
205	150	PACOTE	SACO TRANSPARENTE CRISTAL MEDIDA 20X29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	52,89	7.933,50
207	15	KIT	GLITTER PURPURINA 100% POLIÉSTER EM PÓ - KIT COM 12 UNIDADES VARIADAS C/ 5G CADA.	HOONEY	12,89	193,35
					<b>TOTAL</b>	<b>92.692,95</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 92.692,95 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

#### PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39

##### MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	20	CAIXA	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	JANDAIA	536,99	10.739,80
38	100	UNIDADE	CANETA MARCADORA PERMANENTE 2.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR	BRASFORT	2,90	290,00
53	60	UNIDADE	COLA P/ MADEIRA C/ 100 ML	TEKBOND	7,84	470,40
79	80	ROLO	FITA ADESIVA DÚPLA FACE 18 MM X 30 M	STARLUX	9,48	758,40
82	230	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	ADELBRAS	10,50	2.415,00
84	190	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	VONDER	3,99	758,10
144	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL	VONDER	138,80	2.776,00
159	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 22	CONDOR	6,20	310,00
160	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	8,80	440,00
210	150	UNIDADE	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL COM 150CM PARA USOMEDIÇÃO CORPORAL, COSTURA, PESO APROXIMADO: 10 G DIMENSÕES APROXIMADAS: (L/A/C) 15X2X46 CM	VONDER	4,99	748,50
					<b>TOTAL</b>	<b>19.706,20</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 19.706,20 (Dezenove mil setecentos e seis reais e vinte centavos)

#### ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME – CNPJ Nº 49.403.677/0001-60

##### MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	QTDE	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	260	CAIXA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/ 5000 FOLHAS	BOREAL	246,94	64.204,40
					<b>TOTAL</b>	<b>64.204,40</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 64.204,40 (Sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

##### Desclassificações

**NÃO HOUE**

##### Inabilitações

**NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de fevereiro de 2025.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**B3525679

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 3º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

#### PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2024, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R\$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	R\$ 22.025.379,18
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.025.379,18</b>

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R\$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA,	20.356.722,19

	FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96, e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	
	<b>TOTAL</b>	20.356.722,19

Saldo Anterior 31/12/2023)		
Todas as Fontes	RS 1.587.884,99	
Receitas	RS 22.035.379,18	
Contas a Pagar	RS 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	RS 0,00	
Restos a Pagar (pago)		RS 0,00
Despesas		RS 20.366.722,19
Saldo Atual (31/12/2024)	RS 23.623.264,17	RS 3.256.541,98
<b>Total</b>	<b>RS 23.623.264,17</b>	<b>RS 23.623.264,17</b>

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	11.996.032,03	58,93%
Outras Despesas Correntes	8.204.394,30	40,30%
Investimento	156.295,86	0,77%
<b>TOTAL</b>	<b>20.356.722,19</b>	<b>100,00%</b>

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	3.686.891,12	3.917.952,24	4.391.188,67
Outras Despesas Correntes	2.822.473,88	2.663.428,27	2.718.492,15
Investimento	10.731,70	78.376,22	67.187,94
<b>TOTAL</b>	<b>6.520.096,70</b>	<b>6.659.756,73</b>	<b>7.176.868,76</b>

**GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE**

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	142.549,76	0,70%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	7.175.949,47	35,26%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	5.560,00	0,03%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	2.126.623,99	10,45%
Emenda Impositiva para aquisição de medicamento a População	189.652,62	0,93%
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	499,99	0,01%
Manutenção do Hospital Municipal	7.110.633,85	34,93%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	1.403.390,10	6,89%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	963.150,70	4,73%
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde . Recursos Gov. Estadual	309.649,33	1,52%
Emenda Impositiva para Cirurgias Eletivas CISOP	116.691,06	0,57%
Manutenção de Vigilância em Saúde	334.473,70	1,64%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	373.314,16	1,83%
Realização de Exames Via Consórcio de Saúde	59.090,80	0,29%
Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	45.492,66	0,22%
<b>TOTAL</b>	<b>20.356.722,19</b>	<b>100,00%</b>

**GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE**

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	6.644,00	69.397,57	66.508,19
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	2.323.314,63	2.531.919,93	2.320.714,91
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	4.760,00	800,00	0,00
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	724.809,66	569.989,08	831.825,25
Emenda Impositiva para aquisição de medicamento a População	499,99	0,00	188.602,92
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	0,00	1.049,70	0,00
Manutenção do Hospital Municipal	2.264.747,78	2.363.211,07	2.482.675,00
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	534.084,88	446.173,68	423.131,54
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	267.976,16	347.936,72	347237,82
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde, Recursos Gov. Estadual.	79.334,23	36.188,58	194.126,52
Emenda Impositiva para Cirurgia Eletiva CISOP	17.180,00	67.003,97	32.507,09
Manutenção de Vigilância em Saúde	176.784,05	103.422,52	54.267,13
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	119.961,32	76.382,62	176.970,22
Realização de Exames Via Consórcio de Saúde	0,00	46.281,29	12.809,51
Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.492,66
<b>TOTAL</b>	<b>6.520.096,70</b>	<b>6.659.756,73</b>	<b>7.176.868,76</b>

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2024 R\$ 6.520.096,70 (seis milhões quinhentos e vinte mil noventa e seis reais e setenta centavos), no **2º Quadrimestre** de 2024 R\$ 6.659.756,73 (seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), no **3º Quadrimestre** de 2024 R\$ 7.176.868,76 ( sete milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) **totalizando R\$ 20.356.722,19** (vinte milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS**

303	Saúde Percentual Próprio	14.910.944,63
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	295.495,83
370	SAMU	183.286,97
376	Incremento Temporário Assistência Hospitalar	468.908,40
377	Incremento Temporal ao Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde.	1.650.000,00
378	Estruturação da Rede de Serv. Púb. Em Saúde	136.782,56
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.487.491,94
495	Atenção Básica	221.609,59
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	502.054,10
497	Vigilância em Saúde	93.217,99

498	Assistência Farmacêutica	22.820,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	984.808,62
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	380,67
1064	Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos salariais para profissionais da enfermagem	67.577,88
	<b>TOTAL</b>	<b>22.025.379,18</b>

**Resumo**

Recursos	Valor	Percentual
Município	14.910.944,63	74,46%
Entes	7.114.434,55	25,54 %
<b>Total</b>	<b>22.025.379,18</b>	<b>100,00%</b>

**PARTE OPERACIONAL**

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 11.135 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	1º Q	2ºQ	3ºQ	TOTAL
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				
Consultas Atenção Primária	10.815	9.845	9.434	30.094
Visitas ACS	4.644	4.890	4.519	14.053
Consultas-Psiquiatria	302	276	353	931
Atendimento Fonoaudiólogo	285	346	315	946
Sessões de Psicologia	835	1.191	1.293	3.319
Terapeuta Ocupacional	64	51	98	213
Sessões de Fisioterapia	1997	2.631	3.020	7.648
Mamografia	31	10	01	42
Preventivos faixa etária (25 a 64 anos)	56	102	177	335
Vacinas aplicadas	4.551	4.301	2.751	11.603
Ultrassom	573	451	342	1.366
Exames laboratoriais (SUS, PROGSUS, BOLETO)	13.528	6.251	16.467	36.246
<b>EXAMES – CISOP</b> (Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração, entre outros)	1.602	1.750	1.789	5.141
Consultas Especialista- CISOP	2.041	2.034	1.643	6.708
Cirurgias -Cisop	39	30	57	126
Benefícios concedidos (passagens, casa apoio)	60	78	42	180
Óbitos	30	33	39	102
Nascidos	47	43	33	123
<b>ACADEMIA DA SAÚDE</b>				
Prática Corporal/atividade física em grupo	440	272	317	1.029
<b>ODONTOLOGIA</b>				
Procedimentos odontológicos	5.447	3.132	4.914	13.493
1ª. Consulta programática	1.280	1.104	843	3.227
Tratamento TC	896	704	725	2.325
Próteses dentárias	83	84	82	249
Exodontia	122(2%)	185 (4%)	120 (2,4%)	427
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
Visita para bloqueio	9.572	4.518	5.236	19.326
Visitas para tratamento	401	4.399	1.898	6.698
Visitas PE ( pontos estratégicos)	28	32	64	124
Casos not. Dengue	3.948	332	185	4.465
Casos confirmados	2.649	141	0	2.790
<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>				
Consulta Médica	8.130	5.440	5.676	19.246
Internamentos	674	495	473	1.642
Encaminhamentos de Urgência evel	108	112	150	370
Cirurgias Realizadas	0	0	0	0
Exames Raio X	1.321	608	2.227	4.156
ECG	138	216	326	680
Exames Lab. Interno	3.036	2.417	3.593	9.046

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito “Ordenador da Despesa”;

Carmem Brandini Fongaro – “Secretária de Fazenda” “Responsável pelas Finanças”;

Débora Pilati Vidor - “Secretária de Saúde”

O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.

Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 176/2024, para o dia 24 de fevereiro de 2025.

O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

**CONCLUSÃO**

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.



O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 são de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal  
Ordenador da Despesa

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**21F11ABA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20250128\_153391**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY0668	279370T000007388	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AEA7J00	279370T000007408	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJK6722	279370T000007349	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJP9530	279370T000007364	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJS0390	279370T000007398	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJS0390	279370T000007330	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJS0390	279370T000007361	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJX7378	279370T000007424	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AKA6284	279370T000007345	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
AKE5079	279370T000007368	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AKY2B70	279370T000007407	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
ALB8B23	279370T000007354	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
ALH0C96	279370T000007389	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
ALX0E22	279370T000007403	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AMK3411	279370T000007320	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
AMK8B23	279370T000007329	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
APE3E89	279370T000007374	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
APJ7D70	279370T000007390	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AQE1G10	279370T000007394	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AQI4763	279370T000007353	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AQN3G52	279370T000007383	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
ARC7J05	279370T000007379	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
ARR1D22	279370T000007419	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
ARZ7891	279370T000007400	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
ASI4I67	279370T000007387	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
ATG8I36	279370T000007380	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
ATK4H55	279370T000007420	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AUW9014	279370T000007360	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AVW1D20	279370T000007324	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
AVZ1463	279370NIC0007213	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
AWF3C75	279370T000007351	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
AWZ2413	279370T000007416	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AXL5009	279370NIC0007225	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
AYR0098	279370T000007415	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZD6D50	279370T000007362	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZE5C61	279370T000007382	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZM6289	279370T000007401	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZS0135	279370T000007365	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZT3032	279370NIC0007220	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
BAI4532	279370T000007421	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
BBN4F36	279370T000007356	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
BBY2A92	279370T000007430	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
BDS0G74	279370NIC0007228	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
BEN0I63	279370NIC0007211	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
BGD6499	279370T000007335	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
CBB3G19	279370T000007307	06/11/2024	55412	R\$ 195,23
CMW9A24	279370T000007397	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
DFM7D36	279370T000007339	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
DGA2057	279370T000007336	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
DGD7J15	279370T000007385	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
EKN6F19	279370T000007340	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
EZM9E70	279370T000007399	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
FBY6E76	279370T000007333	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
FKV7D56	279370T000007426	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
FLZ6B61	279370R000035003	15/11/2024	74630	R\$ 195,23
GDT2G36	279370T000007392	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
GKG9J03	279370T000007350	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
GZE6C10	279370T000007318	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
HDW6B03	279370T000007357	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
HKQ4H49	279370T000007422	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
HKR1644	279370T000007341	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
HRZ8D69	279370T000007342	07/11/2024	55412	R\$ 195,23

IJU2728	279370NIC0007227	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
IPP8A81	116100T002324937	14/11/2024	54523	R\$ 195,23
IRX3J16	279370T000007321	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
IUJ9J43	279370T000007332	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
JII7A17	279370NIC0007219	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
JII7A17	279370NIC0007214	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
LNQ7J00	279370T000007323	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
LZP8I81	279370T000007384	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
MBZ8444	279370T000007427	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MDB2D75	279370T000007317	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
MEE2A56	279370T000007375	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
MEL5B09	279370T000007402	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MEY1I63	279370T000007428	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MFN0D67	279370T000007325	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
MFU6A35	279370T000007418	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MHB5A96	279370T000007358	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
MHB5A96	279370T000007370	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
MJM9I33	279370T000007409	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MKB1G70	279370T000007423	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MKU1038	279370T000007369	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
MLG4I19	279370T000007406	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
MLN0A96	279370T000007372	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
MLP4C00	279370T000007352	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
MWY4A44	279370T000007359	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
OKF8G41	279370T000007371	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
PVA5G46	279370T000007425	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
PXD7E63	279370T000007429	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
PXY7403	279370T000007347	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
PYR7G22	279370T000007378	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
QAH5I16	279370NIC0007217	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
QHT7D90	279370T000007393	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
QHZ2C15	279370T000007328	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
QIH9I00	279370T000007376	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
QIH9I00	279370T000007367	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
QIPOH55	279370T000007404	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
QJP5364	279370T000007395	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
QJY8457	279370T000007405	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
QLL4J80	279370NIC0007223	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
QNK8I14	279370T000007326	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
QQM4I55	279370T000007355	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
RAC9D02	279370T000007348	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
RAF4929	279370NIC0007222	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
RDS7A34	279370T000007417	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
RDZ7C12	279370T000007366	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
RHS2D58	279370T000007363	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
RHT6E38	279370NIC0007218	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
RLD5D95	279370T000007331	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
RLD5D95	279370T000007413	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
RNR2D22	279370T000007412	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
RVR8F36	279370T000007337	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
RVS5J02	279370T000007386	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
RXL4D70	279370NIC0007215	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
RXS3D52	279370T000007410	09/11/2024	55412	R\$ 195,23
RXS9G82	279370NIC0007226	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
RXS9G82	279370T000007338	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
RXT2A93	279370T000007381	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
RYA6H35	279370NIC0007212	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
RYPOA50	279370NIC0007221	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
SET8D82	279370T000007377	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
SFH7D76	279370T000007334	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
SXH4D86	279370T000007346	07/11/2024	55412	R\$ 195,23
SXJ6I34	279370T000007373	08/11/2024	55412	R\$ 195,23
SYU9B53	279370NIC0007216	01/11/2024	50020	R\$ 260,32
SYZ4G47	279370T000007327	07/11/2024	55412	R\$ 195,23

Publicado por:  
Cleomar Bueno da Rocha  
Código Identificador:6B3B4553

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20250129\_153439

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3885	279370R000038281	20/01/2025	74550
AAL2006	279370R000038414	23/01/2025	74550
AAL6H73	279370R000038543	26/01/2025	60503
ABI3I43	279370R000038360	22/01/2025	74550
ABY6442	279370R000038312	21/01/2025	74550
ACS0C15	279370R000038445	24/01/2025	74550
ACS3A21	279370R000038353	22/01/2025	74550
ADX2373	279370R000038436	24/01/2025	74550
AELI928	279370R000038332	21/01/2025	74550
AEL4I00	279370R000038438	24/01/2025	74550

AFN7161	279370R000038578	26/01/2025	74630
AFZ7D33	279370R000038440	24/01/2025	74550
AGT1A55	279370R000038497	25/01/2025	74550
AHY5A20	279370R000038554	26/01/2025	74550
AJD1D61	279370R000038502	25/01/2025	74710
AJO1983	279370R000038520	26/01/2025	74550
AJU1D29	279370T000008528	17/01/2025	55412
AJY4A15	279370R000038547	26/01/2025	74630
AKA9955	279370R000038486	25/01/2025	74550
AKS5862	279370R000038345	21/01/2025	74550
AKY7H30	279370R000038552	26/01/2025	74550
ALG5071	279370R000038378	23/01/2025	74550
AMF0F18	279370R000038566	26/01/2025	74550
AML5873	279370R000038292	20/01/2025	60503
AMX9331	279370R000038546	26/01/2025	74550
AMY9708	279370R000038536	26/01/2025	74630
ANH9508	279370R000038539	26/01/2025	74550
ANI7C51	279370T000008518	16/01/2025	55412
ANJ0425	279370R000038290	20/01/2025	74550
AOK3E38	279370R000038335	21/01/2025	74550
AOV7165	279370R000038266	20/01/2025	74550
AOX7231	279370R000038390	23/01/2025	74550
APD7408	279370R000038293	20/01/2025	74550
APJ7E12	279370R000038383	23/01/2025	74550
APO1D09	279370R000038370	22/01/2025	74550
APT1162	279370R000038522	26/01/2025	74630
APT8J18	279370T000008527	17/01/2025	55412
APU7259	279370R000038454	24/01/2025	74550
APV7D35	279370R000038340	21/01/2025	60503
APZ3A71	279370R000038544	26/01/2025	60503
APZ3A71	279370R000038496	25/01/2025	60503
AQU6I82	279370R000038483	25/01/2025	74550
ARC5H49	279370R000038478	25/01/2025	74550
ARG5J66	279370R000038310	21/01/2025	74550
ARI2A46	279370R000038431	24/01/2025	74550
ARM7A25	279370R000038395	23/01/2025	74550
ARN4483	279370R000038487	25/01/2025	74550
ARQ5484	279370R000038321	21/01/2025	74550
ARS8G42	279370R000038577	26/01/2025	74550
ARU0624	279370R000038509	25/01/2025	74630
ASA2282	279370R000038548	26/01/2025	74630
ASB2B80	279370R000038456	24/01/2025	60503
ASC2H40	279370R000038466	24/01/2025	74550
ASH7B59	279370R000038528	26/01/2025	74630
ASI4I67	279370T000008519	17/01/2025	55412
ASJ7B61	279370NIC0007580	07/01/2025	50020
ATE4I84	279370R000038513	26/01/2025	74550
ATQ9828	279370R000038309	21/01/2025	74550
ATY3J31	279370T000008522	17/01/2025	55412
AUA9H08	279370R000038510	25/01/2025	74550
AUB6245	279370R000038322	21/01/2025	74550
AUF6E88	279370NIC0007574	07/01/2025	50020
AUG7356	279370R000038394	23/01/2025	74550
AUH9J35	279370R000038472	25/01/2025	74550
AUZ7H89	279370R000038402	23/01/2025	74630
AVS2H46	279370T000008510	16/01/2025	55412
AVV6D57	279370R000038441	24/01/2025	74550
AVX7637	279370R000038339	21/01/2025	74630
AVZ1463	279370NIC0007575	07/01/2025	50020
AVZ4541	279370R000038419	24/01/2025	74550
AWC6417	279370T000008514	16/01/2025	55412
AWE1A06	279370T000008516	16/01/2025	55412
AWJ2076	279370R000038498	25/01/2025	74550
AWL0H76	279370R000038336	21/01/2025	74550
AWO3D88	279370R000038553	26/01/2025	74550
AWV8929	279370R000038531	26/01/2025	74550
AWZ8430	279370R000038517	26/01/2025	74550
AXE5G88	279370R000038406	23/01/2025	74550
AXJ4E73	279370R000038284	20/01/2025	74550
AXP5212	279370T000008511	16/01/2025	55412
AXQ7293	279370R000038317	21/01/2025	74550
AYD1190	279370R000038300	20/01/2025	60503
AYE8B95	279370R000038488	25/01/2025	74550
AYN5207	279370T000008529	17/01/2025	55412
AYV7559	279370R000038299	20/01/2025	74630
AYZ8G90	279370R000038427	24/01/2025	74550
AZB4793	279370R000038473	25/01/2025	74550
AZC3G35	279370R000038481	25/01/2025	74550
AZO0926	279370R000038448	24/01/2025	74550
AZR0H82	279370R000038274	20/01/2025	74550
BAI2668	279370R000038343	21/01/2025	74550
BAO4J62	279370R000038479	25/01/2025	74550
BAU3870	279370R000038323	21/01/2025	74550
BBF5G55	279370R000038525	26/01/2025	74550
BBH0J20	279370R000038442	24/01/2025	74550
BBI6949	279370R000038381	23/01/2025	74550
BBK7F88	279370T000008506	16/01/2025	55412
BBM9785	279370R000038435	24/01/2025	74550
BBN0227	279370R000038463	24/01/2025	74550

BBS5123	279370R000038421	24/01/2025	74630
BBT0G52	279370R000038426	24/01/2025	74550
BBX5452	279370R000038465	24/01/2025	74550
BCC9I75	279370R000038564	26/01/2025	74630
BCI6I12	279370R000038467	25/01/2025	74550
BCT1A50	279370R000038524	26/01/2025	74550
BCV1948	279370R000038451	24/01/2025	74550
BDB6F08	279370R000038575	26/01/2025	74550
BDF9E24	279370R000038557	26/01/2025	74630
BDM6B62	279370R000038295	20/01/2025	74550
BDT8H05	279370R000038568	26/01/2025	74550
BDX5C39	279370T000008521	17/01/2025	55412
BEC2B95	279370R000038461	24/01/2025	74550
BEG7D59	279370R000038374	22/01/2025	74550
BES4J12	279370R000038287	20/01/2025	74550
CFW0922	279370R000038529	26/01/2025	74550
CFW0922	279370R000038484	25/01/2025	74550
CRY1H01	279370R000038330	21/01/2025	74550
CZJ0965	279370R000038344	21/01/2025	74550
DFV0D04	279370R000038471	25/01/2025	74550
DLM2138	279370R000038526	26/01/2025	74550
DTZ6H58	279370R000038341	21/01/2025	74630
DZC1I60	279370R000038326	21/01/2025	74550
EAG5J29	279370R000038476	25/01/2025	74630
EGV9I64	279370R000038289	20/01/2025	74550
EIN7C8I	279370R000038356	22/01/2025	74550
EKO5G00	279370NIC0007577	07/01/2025	50020
ELQ6B75	279370NIC0007571	07/01/2025	50020
ERM2F1I	279370R000038573	26/01/2025	74550
ERZ5252	279370R000038314	21/01/2025	74550
ERZ5252	279370R000038348	22/01/2025	74630
ETE3A93	279370NIC0007573	07/01/2025	50020
EXJ1F02	279370R000038540	26/01/2025	74550
EXX4I15	279370R000038439	24/01/2025	74550
EYZ3A18	279370T000008523	17/01/2025	55412
FAH3G67	279370R000038500	25/01/2025	74550
FAT3099	279370R000038319	21/01/2025	74550
FBA1A42	279370NIC0007581	07/01/2025	50020
FBR7H58	279370R000038556	26/01/2025	74630
FLJ5E18	279370R000038282	20/01/2025	74630
FOJ7G50	279370R000038294	20/01/2025	74550
FTD7B96	279370R000038416	23/01/2025	74550
FWN9I95	279370R000038527	26/01/2025	74550
FWN9I95	279370R000038530	26/01/2025	74550
GIH0C05	279370R000038567	26/01/2025	74550
GIH0C05	279370R000038511	25/01/2025	74550
HDB8H23	279370T000008508	16/01/2025	55412
HEJ4743	279370R000038459	24/01/2025	74550
HIQ3H51	279370R000038276	20/01/2025	74550
HKQ8I37	279370R000038307	20/01/2025	74550
HKS5G84	279370R000038505	25/01/2025	74550
HQE2F86	279370T000008513	16/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008525	17/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008512	16/01/2025	55412
HYF1F44	279370R000038315	21/01/2025	74630
ILK2617	279370R000038558	26/01/2025	74550
IPO3D12	279370R000038362	22/01/2025	74550
ISR7H75	279370R000038366	22/01/2025	60503
IST3E37	279370R000038329	21/01/2025	74550
ITI0A10	279370R000038305	20/01/2025	74550
IUI1777	279370R000038507	25/01/2025	74550
IUU5A18	279370R000038399	23/01/2025	74550
IVO9H14	279370R000038499	25/01/2025	74550
IVV9H43	279370R000038380	23/01/2025	74550
IWH6F56	279370R000038301	20/01/2025	60503
IWS8860	279370R000038280	20/01/2025	74550
IXQ2I59	279370R000038320	21/01/2025	74550
IJJ7B68	279370R000038331	21/01/2025	74550
IJQ3D79	279370R000038318	21/01/2025	74550
IJQ2318	279370T000008526	17/01/2025	55412
KYI4205	279370R000038433	24/01/2025	74550
LCD6I91	279370R000038458	24/01/2025	60503
LKQ7616	279370R000038316	21/01/2025	74550
LQY6E96	279370R000038411	23/01/2025	74550
LVC3G33	279370R000038275	20/01/2025	74550
LXD0339	279370R000038277	20/01/2025	74550
LXJ8329	279370R000038388	23/01/2025	74550
LYA8894	279370R000038354	22/01/2025	74630
LYO2I38	279370R000038409	23/01/2025	60503
MAC1H86	279370R000038532	26/01/2025	74550
MAV0720	279370R000038291	20/01/2025	74550
MAY7871	279370R000038386	23/01/2025	74550
MBG9E83	279370R000038424	24/01/2025	74550
MBX8206	279370R000038297	20/01/2025	74630
MBZ5F75	279370R000038306	20/01/2025	74550
MCE7C32	279370R000038450	24/01/2025	74550
MCS3F41	279370R000038453	24/01/2025	74550
MCS3F41	279370R000038405	23/01/2025	74550
MCT1855	279370R000038417	23/01/2025	74550



MCU3I21	279370R000038533	26/01/2025	74550
MDE1234	279370R000038371	22/01/2025	74630
MEF9H85	279370R000038571	26/01/2025	74630
MEH2501	279370R000038271	20/01/2025	74550
MEM1F24	279370R000038349	22/01/2025	74550
MEM9935	279370R000038364	22/01/2025	74630
MEN5C06	279370R000038562	26/01/2025	74550
MER4454	279370R000038296	20/01/2025	74550
MFI2G18	279370R000038408	23/01/2025	74550
MGI1D37	279370R000038410	23/01/2025	74630
MGI5H08	279370R000038549	26/01/2025	60503
MGX7469	279370R000038373	22/01/2025	74550
MHF2418	279370R000038352	22/01/2025	74550
MHF6A40	279370R000038512	25/01/2025	74550
MHH7468	279370NIC0007576	07/01/2025	50020
MHI4I75	279370T000008517	16/01/2025	55412
MHR5613	279370R000038537	26/01/2025	74550
MHR9D61	279370R000038358	22/01/2025	74550
MIC5H50	279370T000008524	17/01/2025	55412
MII4I18	279370R000038273	20/01/2025	74550
MIW1G14	279370R000038337	21/01/2025	74550
MIZ4E66	279370R000038342	21/01/2025	74550
MJA0259	279370R000038518	26/01/2025	74550
MJS8528	279370R000038283	20/01/2025	74550
MJT0G15	279370R000038452	24/01/2025	74550
MKC7F99	279370R000038379	23/01/2025	74550
MKE5B51	279370NIC0007570	07/01/2025	50020
MKF2F70	279370R000038430	24/01/2025	74550
MKJ8C95	279370R000038355	22/01/2025	74550
MLA1259	279370R000038447	24/01/2025	74550
MLA4C54	279370R000038429	24/01/2025	74550
MLD8D58	279370R000038288	20/01/2025	74550
MLG1D70	279370R000038501	25/01/2025	74550
MLG7G28	279370R000038446	24/01/2025	74550
MLP3197	279370R000038515	26/01/2025	74550
MLP4C00	279370R000038387	23/01/2025	74550
MLS2703	279370R000038432	24/01/2025	74550
MLS5233	279370R000038418	24/01/2025	74550
MMA6201	279370R000038347	22/01/2025	74550
MMF2J89	279370R000038313	21/01/2025	74550
MMH2947	279370R000038367	22/01/2025	74630
MMH9866	279370R000038489	25/01/2025	74550
NLE4E50	279370R000038470	25/01/2025	74550
NOX0A23	279370R000038559	26/01/2025	74550
NRL6B71	279370R000038434	24/01/2025	74550
NXT4D15	279370R000038272	20/01/2025	74550
NZF9B92	279370R000038561	26/01/2025	74550
NZT7D50	279370R000038514	26/01/2025	74550
OMB4C64	279370R000038361	22/01/2025	74550
OPI2I73	279370R000038570	26/01/2025	60503
ORI1204	279370R000038285	20/01/2025	74550
OVH0D58	279370R000038569	26/01/2025	60503
OWN3E34	279370R000038270	20/01/2025	74550
OXO5588	279370R000038382	23/01/2025	74550
POO4D09	279370R000038407	23/01/2025	74630
PTD5C18	279370T000008515	16/01/2025	55412
PVL3D31	279370R000038268	20/01/2025	74550
PXW3419	279370R000038521	26/01/2025	74550
QBK6H79	279370R000038357	22/01/2025	74550
QHA9D97	279370R000038460	24/01/2025	74550
QHB9995	279370R000038542	26/01/2025	74550
QHD3320	279370R000038351	22/01/2025	74550
QHI1712	279370R000038555	26/01/2025	74550
QHL4A78	279370R000038333	21/01/2025	74550
QHT6919	279370R000038391	23/01/2025	74550
QHU2H91	279370R000038311	21/01/2025	74550
QHW0625	279370R000038324	21/01/2025	74550
QHW8E00	279370R000038304	20/01/2025	74550
QIG4I61	279370R000038563	26/01/2025	74550
QIU5D83	279370R000038298	20/01/2025	74550
QIL5626	279370R000038469	25/01/2025	74550
QIL5626	279370R000038516	26/01/2025	74550
QIM5H03	279370R000038303	20/01/2025	74550
QIO6E09	279370T000008530	17/01/2025	55412
QIQ2383	279370R000038375	22/01/2025	60503
QIR5100	279370R000038545	26/01/2025	74550
QIU3597	279370R000038278	20/01/2025	74550
QIY0H25	279370R000038415	23/01/2025	74550
QIY5297	279370R000038523	26/01/2025	74550
QID9E31	279370T000008507	16/01/2025	55412
QID9E31	279370T000008520	17/01/2025	55412
QIH6689	279370R000038560	26/01/2025	74550
QIH6815	279370R000038422	24/01/2025	74550
QII9470	279370R000038551	26/01/2025	74550
QIJ4736	279370R000038398	23/01/2025	74550
QIO0074	279370R000038550	26/01/2025	74630
QJR7062	279370R000038455	24/01/2025	74550
QIY3B26	279370R000038392	23/01/2025	74550
QLK4C57	279370R000038428	24/01/2025	74550

QNB4D09	279370R000038334	21/01/2025	74550
QNV9A69	279370R000038359	22/01/2025	74550
QOE7I57	279370R000038369	22/01/2025	74550
QOX1B00	279370R000038358	26/01/2025	74550
QWT4D05	279370R000038508	25/01/2025	74550
RAA0C59	279370T000008509	16/01/2025	55412
RAA2A48	279370R000038425	24/01/2025	74550
RAG3980	279370R000038462	24/01/2025	74550
RDT3E46	279370R000038492	25/01/2025	74550
RDV1C50	279370R000038267	20/01/2025	74550
RDW5J75	279370R000038535	26/01/2025	74550
RDW9D75	279370R000038413	23/01/2025	74550
REB3G17	279370R000038444	24/01/2025	74630
RFE3H67	279370R000038384	23/01/2025	74550
RGC4F59	279370R000038480	25/01/2025	74550
RHC1I21	279370R000038493	25/01/2025	74550
RHC1I21	279370R000038468	25/01/2025	74550
RHF9I43	279370R000038325	21/01/2025	74550
RHS2D58	279370NIC0007582	07/01/2025	50020
RHY4I04	279370R000038504	25/01/2025	74550
RHZ7I82	279370R000038534	26/01/2025	74550
RLA6F04	279370R000038363	22/01/2025	74550
RLF5C67	279370R000038350	22/01/2025	74550
RLG1G60	279370R000038576	26/01/2025	74550
RLO6G14	279370R000038541	26/01/2025	74550
RLP3C72	279370R000038338	21/01/2025	74550
RNI4B66	279370R000038423	24/01/2025	74550
RNL9H49	279370R000038403	23/01/2025	74550
RTJ2E44	279370NIC0007579	07/01/2025	50020
RTR3J98	279370R000038377	22/01/2025	74550
RWH8F03	279370R000038396	23/01/2025	74550
RXM0E20	279370R000038346	21/01/2025	74550
RXR8H01	279370R000038286	20/01/2025	74550
RYA7H92	279370R000038572	26/01/2025	74550
RYJ2B05	279370R000038279	20/01/2025	74550
RYK7I10	279370R000038404	23/01/2025	74550
RYM2D84	279370R000038376	22/01/2025	74550
RYN7F81	279370R000038519	26/01/2025	74550
RYO9G76	279370R000038565	26/01/2025	74550
RYT3F00	279370R000038372	22/01/2025	74550
RYV1J51	279370R000038574	26/01/2025	74550
RYW1E83	279370R000038475	25/01/2025	74550
SCF6F55	279370R000038464	24/01/2025	74550
SDR0F84	279370NIC0007578	07/01/2025	50020
SDR8A51	279370NIC0007572	07/01/2025	50020
SEJ0B24	279370R000038503	25/01/2025	74550
SEJ3I73	279370R000038485	25/01/2025	74550
SEJ8G07	279370R000038308	21/01/2025	74550
SEP3J40	279370R000038506	25/01/2025	74550
SEP9D07	279370R000038495	25/01/2025	74550
SFG6F92	279370R000038400	23/01/2025	74550
SFN4E65	279370R000038482	25/01/2025	74550
SHT9F42	279370R000038437	24/01/2025	74550
SJC7A61	279370R000038368	22/01/2025	74550
SLI6H50	279370R000038490	25/01/2025	74550
SSV9H21	279370R000038365	22/01/2025	60503
SXH0J92	279370R000038420	24/01/2025	74550
SXH3C80	279370R000038477	25/01/2025	74550
SXH4C06	279370R000038494	25/01/2025	74550
SXI1D48	279370R000038491	25/01/2025	74550
SXO6F59	279370R000038302	20/01/2025	74550
SYU3F20	279370R000038269	20/01/2025	74550
TAQ2F71	279370R000038449	24/01/2025	74550
TAU1J86	279370R000038443	24/01/2025	74550
TAU4D93	279370R000038393	23/01/2025	74550
TAU4G83	279370R000038385	23/01/2025	74550
TCA4D99	279370R000038474	25/01/2025	74550
TCQ2I24	279370R000038412	23/01/2025	74550
TCS0H90	279370R000038327	21/01/2025	74550
TCW5E04	279370R000038401	23/01/2025	74550

Publicado por:  
Cleomar Bueno da Rocha  
Código Identificador:3371D481

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NADV\_20250129\_153512

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAT5F00	279370R000035506	24/11/2024	74550	
AGI3998	279370R000035244	19/11/2024	74550	
AGV6989	279370R000035269	20/11/2024	74550	
AID8575	279370R000035259	20/11/2024	74550	

AIF7107	279370R000035170	18/11/2024	74550	08209641842
AIL9B12	279370R000035212	19/11/2024	74550	
AKB8986	279370R000035157	18/11/2024	74550	05610356402
AKK5E44	279370R000035481	24/11/2024	74550	05305191758
AKP2687	279370R000035391	22/11/2024	74550	
ALH2902	279370R000035413	23/11/2024	74550	
ALP4B12	279370R000035464	24/11/2024	74550	
AMX5H79	279370R000035514	24/11/2024	74550	
APH9H57	279370R000035448	23/11/2024	74550	
APZ0211	279370R000035491	24/11/2024	74550	
AQL1898	279370R000035327	21/11/2024	74550	
AQZ0A21	279370R000035373	22/11/2024	74550	07355519522
ASF3820	279370R000035450	23/11/2024	74550	
ATJ8F94	279370R000035422	23/11/2024	74550	
AUP2081	279370R000035239	19/11/2024	74550	
AVD4F93	279370R000035298	20/11/2024	74550	
AWB2400	279370R000035248	19/11/2024	74550	
AXL7178	279370R000035425	23/11/2024	74550	
AXT3B63	279370R000035355	22/11/2024	74550	
AXU2598	279370R000035376	22/11/2024	74550	05976666316
AXX1A88	279370R000035498	24/11/2024	74550	
AYFOH14	279370R000035176	18/11/2024	74550	
AZA0225	279370R000035325	21/11/2024	74550	
AZE6372	279370R000035306	21/11/2024	74550	
AZM9C25	279370R000035363	22/11/2024	74550	
AZN2E38	279370R000035445	23/11/2024	74550	
BAW4262	279370R000035210	19/11/2024	74550	
BCF6H38	279370R000035479	24/11/2024	74550	
BPC3905	279370R000035344	22/11/2024	74550	02429124423
BCU6A84	279370R000035489	24/11/2024	74550	
BDF9E24	279370R000035334	21/11/2024	74550	
BDISD39	279370R000035201	18/11/2024	74550	05323280325
BEP6J94	279370R000035227	19/11/2024	74550	05384928113
BER7D15	279370R000035359	22/11/2024	74550	05114652612
BER7J18	279370R000035282	20/11/2024	74550	
CTM3E10	279370R000035204	18/11/2024	74550	
CVT7457	279370R000035434	23/11/2024	74550	
DME3896	279370R000035492	24/11/2024	74550	
DMX0950	279370R000035407	23/11/2024	74550	
DNI6742	279370R000035175	18/11/2024	74550	
DTT8749	279370R000035396	23/11/2024	74550	
DWM7031	279370R000035345	22/11/2024	74550	
EQB1F58	279370R000035401	23/11/2024	74550	
FGN2B85	279370R000035315	21/11/2024	74550	
GTB6791	279370R000035271	20/11/2024	74550	
HIU4E29	279370R000035515	24/11/2024	74550	
HRJ5393	279370R000035497	24/11/2024	74550	
ILC1H24	279370R000035193	18/11/2024	74550	02794326920
JAE3H80	279370R000035505	24/11/2024	74550	
JGE6H55	279370R000035465	24/11/2024	74550	
KYM6C87	279370R000035390	22/11/2024	74550	
LCR9442	279370R000035194	18/11/2024	74550	
LRC1H79	279370R000035398	23/11/2024	74550	
LYT9834	279370R000035485	24/11/2024	74550	
MCV6117	279370R000035458	24/11/2024	74550	
MDN9H18	279370R000035246	19/11/2024	74550	
MFI4B45	279370R000035302	20/11/2024	74550	06719127407
MGY9186	279370R000035159	18/11/2024	74550	
MHA1H79	279370R000035251	19/11/2024	74550	
MHA1H79	279370R000035362	22/11/2024	74550	04942270925
MHF3656	279370R000035412	23/11/2024	74550	
MJR7158	279370R000035389	22/11/2024	74550	
MLX8645	279370R000035475	24/11/2024	74550	
MLZ0827	279370R000035368	22/11/2024	74550	
MLZ4533	279370R000035457	24/11/2024	74550	
QHB3380	279370R000035418	23/11/2024	74550	05129771453
QHE4J96	279370R000035476	24/11/2024	74550	
QHG3J59	279370R000035358	22/11/2024	74550	
QHI7D35	279370R000035185	18/11/2024	74550	
QIA7A39	279370R000035377	22/11/2024	74550	
QID6J36	279370R000035483	24/11/2024	74550	07227430323
QIF5916	279370R000035296	20/11/2024	74550	
QIM8775	279370R000035421	23/11/2024	74550	
QIX7878	279370R000035502	24/11/2024	74550	
QIB0E48	279370R000035164	18/11/2024	74550	
QIF9826	279370R000035423	23/11/2024	74550	
QIU4415	279370R000035222	19/11/2024	74550	07536188845
QOX0869	279370R000035395	23/11/2024	74550	
RDT9I25	279370R000035430	23/11/2024	74550	
RGB7C68	279370R000035228	19/11/2024	74550	
RHG0H81	279370R000035162	18/11/2024	74550	
RKX7C97	279370R000035287	20/11/2024	74550	
RUB1C41	279370R000035351	22/11/2024	74550	05861141340
RXT5D09	279370R000035293	20/11/2024	74550	
RXW5J78	279370R000035230	19/11/2024	74550	
RYD5D10	279370R000035252	19/11/2024	74550	
RYI4B71	279370R000035172	18/11/2024	74550	
RYM2C68	279370R000035432	23/11/2024	74550	03677236290
RYT0H73	279370R000035232	19/11/2024	74550	08396601191

SDZ8I17	279370R000035274	20/11/2024	74550	
SXW0F08	279370R000035361	22/11/2024	74550	
TARIH60	279370R000035435	23/11/2024	74550	

**Publicado por:**  
Cleomar Bueno da Rocha  
**Código Identificador:**62DFF0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20250129\_153510**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS3A21	279370NIC0007231	02/11/2024	50020	R\$ 260,32
ADV3J98	279370R000035182	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
AED5892	279370R000035415	23/11/2024	74630	R\$ 195,23
AFI7E79	279370R000035392	23/11/2024	74630	R\$ 195,23
AGI2J23	279370R000035414	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AHD6614	279370R000035460	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AHK6416	279370T000007469	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
AHS7608	279370R000035507	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AHT2002	279370R000035424	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AIC7B32	279370T000007479	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJI3D66	279370T000007514	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJJ2G50	279370R000035285	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AJL2274	279370T000007490	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
AJL8738	279370R000035427	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AJN6560	279370R000035420	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AJP9H04	279370R000035326	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
AJS0390	279370T000007446	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
AKP3522	279370R000035299	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
AKS1236	279370R000035459	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AKS1G61	279370T000007519	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
ALA4I49	279370T000007527	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AMD0872	279370R000035283	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AMF5B60	279370R000035272	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AMU2D04	279370R000035190	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
APE3E89	279370T000007467	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
APH7447	279370T000007500	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
API4352	279370R000035314	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
APS5F07	279370R000035171	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
AQA4727	279370R000035471	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AQO8B48	279370T000007440	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
AQX2953	279370R000035356	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
ARD8J57	279370R000035482	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
ARM8G43	279370T000007505	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
ARN7445	279370R000035338	21/11/2024	60503	R\$ 293,47
ARS6F91	279370R000035238	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
ARV1449	279370T000007433	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
ARZ5A34	279370R000035323	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
ASB9J24	279370R000035237	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
ASN4A37	279370R000035431	23/11/2024	60503	R\$ 293,47
ASP1C11	279370NIC0007234	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
ASP2F75	279370R000035295	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATC0086	279370R000035242	19/11/2024	60503	R\$ 293,47
ATC5702	279370R000035221	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATC5H92	279370R000035311	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATG0H17	279370R000035320	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATG9I71	279370R000035484	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATI5D62	279370R000035155	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATI5D62	279370R000035156	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATJ4J98	279370R000035487	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
ATJ8D79	279370T000007485	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
ATJ8D79	279370T000007472	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
ATU1764	279370R000035209	19/11/2024	74630	R\$ 195,23
ATU8580	279370T000007497	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
ATW9D37	279370T000007528	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AUQ5G02	279370R000035275	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AUV9F27	279370T000007491	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
AVE5H25	279370R000035404	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AVY4B33	279370NIC0007237	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
AVZ5C54	279370T000007444	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
AWE9A13	279370R000035365	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
AWL6436	279370R000035501	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AWS1437	279370R000035300	20/11/2024	60503	R\$ 293,47
AWY5616	279370T000007448	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
AXC0B52	279370T000007508	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AXD7F72	279370T000007453	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
AXD9B17	279370R000035455	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AXE5136	279370NIC0007241	05/11/2024	50020	R\$ 260,32
AXI8E72	279370R000035200	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
AXK6B63	279370R000035400	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AXV4252	279370R000035281	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AXX2A32	279370NIC0007244	05/11/2024	50020	R\$ 260,32



AXX3109	279370R000035480	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
AYF0H14	279370R000035197	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
AYR1I23	279370R000035288	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
AYS9823	279370R000035370	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
AYT1I85	279370R000035206	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
AYW5H13	279370R000035318	21/11/2024	74630	R\$ 195,23
AYX0G92	279370R000035216	19/11/2024	74630	R\$ 195,23
AYY5C71	279370R000035215	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
AYZ1715	279370T000007499	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZC0F30	279370R000035245	19/11/2024	60503	R\$ 293,47
AZG5937	279370R000035291	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AZL2J45	279370R000035225	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
AZS3C20	279370R000035440	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
AZT8494	279370T000007488	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZV0H58	279370R000035384	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
AZV1G12	279370R000035266	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
AZZ4500	279370R000035308	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
AZZ4500	279370R000035333	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
BAC9I83	279370R000035346	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
BAE2A40	279370R000035416	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
BAG8G39	279370R000035195	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
BAI0C82	279370R000035409	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
BAK9491	279370R000035284	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
BAZ9A42	279370R000035360	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
BBC2H21	279370T000007481	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
BBH0F44	279370R000035408	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
BBJ0A69	279370T000007465	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
BBN0227	279370R000035375	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
BBQ2B34	279370R000035303	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
BBT5F65	279370R000035270	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
BBW3E09	279370T000007477	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
BBY6B21	279370R000035241	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
BCF6J11	279370R000035253	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
BCH7C39	279370R000035174	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
BCP0F22	279370T000007438	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
BCT3I07	279370R000035330	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
BCW3C63	279370R000035433	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
BCW9E30	279370NIC0007250	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
BDC9A28	279370R000035255	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
BDE7G98	279370R000035214	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
BDL6D19	279370R000035160	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
BDN7D76	279370R000035451	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
BDS0G74	279370R000035231	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
BDV0A82	279370R000035504	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
BDW0J64	279370R000035367	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
BEG0I59	279370T000007493	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
BEK3D90	279370R000035321	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
BEL1583	279370NIC0007248	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
BES3F92	279370R000035265	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
BEV6F31	279370R000035278	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
BGO1536	279370R000035250	19/11/2024	60503	R\$ 293,47
BKU7F19	279370T000007529	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
BOS3J92	279370T000007494	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
BQU1J94	279370R000035223	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
BVT6J74	279370R000035163	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
CBC8D57	279370R000035411	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
CEU9G71	279370T000007443	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
CRQ2049	279370R000035181	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
DEJ1F65	279370T000007455	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
DJG3260	279370T000007511	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
DSP1I22	279370R000035500	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
DWA4J68	279370R000035166	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
DWB3B92	279370R000035180	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
EAN2C70	279370R000035349	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
EDR6F92	279370R000035495	24/11/2024	74630	R\$ 195,23
EGL3F00	279370R000035257	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
EIU6B91	279370R000035364	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
EJL5I57	279370R000035474	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
ELL4G74	279370R000035486	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
EQY2E87	279370R000035189	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
EUP0J32	279370T000007476	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
EXS6B02	279370R000035513	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
EZL9H98	279370R000035289	20/11/2024	60503	R\$ 293,47
FAQ2898	279370R000035439	23/11/2024	74710	R\$ 880,41
FBA1A42	279370NIC0007247	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
FBA1A42	279370T000007515	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
FBA1A42	279370NIC0007238	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
FDV3290	279370R000035508	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
FER4B93	279370T000007456	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
FLI1B68	279370R000035192	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
FLM1H98	279370T000007442	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
FNN6G77	279370R000035494	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
FOM7B42	279370R000035462	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
FOV8D79	279370R000035286	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
FPC1D05	279370T000007525	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
GAF2928	279370R000035478	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
HJN9904	279370NIC0007229	02/11/2024	50020	R\$ 260,32
HLC3B89	279370R000035352	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
HNT4J42	279370R000035340	22/11/2024	74550	R\$ 130,16

HOE9G01	279370R000035468	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
HRU4B87	279370R000035277	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
IKG7286	279370R000035499	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
INU4E15	279370R000035203	18/11/2024	74710	R\$ 880,41
INU4E15	279370R000035184	18/11/2024	74710	R\$ 880,41
INX5C55	279370T000007459	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
ISV0A50	279370R000035199	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
ISV0A50	279370R000035202	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
ISV1G72	279370NIC0007239	05/11/2024	50020	R\$ 260,32
IVD2A25	279370R000035449	23/11/2024	60503	R\$ 293,47
IWQ2B08	279370R000035510	24/11/2024	74630	R\$ 195,23
IWT8I25	279370R000035262	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
IWZ4321	279370T000007457	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
IXQ2I59	279370R000035403	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
IXQ2I59	279370R000035229	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
IXQ2I59	279370R000035472	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
IXQ2I59	279370R000035467	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
IXQ2I59	279370R000035179	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
IYT2B76	279370NIC0007235	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
JAI0H72	279370R000035399	23/11/2024	74630	R\$ 195,23
JAO2E81	279370T000007466	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
JBE7D78	279370NIC0007249	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
JCD7I37	279370R000035371	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
JKJ3H50	279370R000035493	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
KAB0267	279370T000007498	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
KEG4F49	279370T000007486	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
LWW6013	279370R000035436	23/11/2024	60503	R\$ 293,47
LWX6843	279370T000007454	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
LXS1783	279370T000007437	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
LYC0J90	279370T000007526	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
LYK3H14	279370T000007496	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
LYT7465	279370R000035161	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
LYY6H77	279370T000007445	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
LZF5748	279370R000035304	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
MAQ0H30	279370T000007487	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MCN8757	279370R000035382	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
MCW0G17	279370T000007524	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MCW0G17	279370T000007471	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MCW0G17	279370T000007451	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MDB2D75	279370R000035301	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
MDB2D75	279370T000007501	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MDY1063	279370T000007461	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MEA4954	279370T000007506	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MED2I57	279370T000007484	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MEN0A98	279370R000035470	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
MEN0A98	279370R000035477	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
MES3G44	279370T000007483	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MES7I01	279370R000035188	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
MET8C74	279370R000035350	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
MEX3575	279370T000007439	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MEZ8I53	279370T000007434	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MFC4597	279370T000007431	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MFC4597	279370T000007435	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MFE4H29	279370R000035444	23/11/2024	74630	R\$ 195,23
MFY4C77	279370T000007509	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MGB0A69	279370T000007523	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MGG4I61	279370T000007503	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MGH5G59	279370R000035512	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
MGU7F32	279370R000035490	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
MGV6D90	279370T000007463	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MGV6D90	279370T000007449	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MGX5705	279370R000035316	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
MHB8352	279370T000007460	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MHD6G32	279370R000035405	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
MHI9F52	279370T000007452	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MHT6B55	279370R000035456	24/11/2024	74630	R\$ 195,23
MHU2D64	279370R000035343	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
MII3068	279370T000007470	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MIU2A78	279370R000035469	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
MIU5904	279370R000035372	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
MIU8E69	279370R000035310	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
MIY9445	279370R000035178	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
MJA2G56	279370T000007478	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MJG3G41	279370R000035383	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ1I66	279370R000035348	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
MJW7C14	279370R000035357	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
MJW7J35	279370R000035279	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
MKN9I89	279370R000035173	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
MKS2G52	279370T000007473	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MKS2G52	279370T000007432	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
MKZ3C34	279370R000035335	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
MLL5E13	279370T000007462	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
MLM3I25	279370T000007502	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MLM7H97	279370R000035313	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
MLO3631	279370T000007507	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MLZ3427	279370R000035297	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
MLZ3427	279370R000035447	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
MLZ5J42	279370R000035273	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
MML9I61	279370R000035290	20/11/2024	60503	R\$ 293,47

MVU3F49	279370NIC0007242	05/11/2024	50020	R\$ 260,32
MVY0214	279370T000007447	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
NCZ9E30	279370R000035402	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
NPA9D29	279370R000035511	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
NXT4D15	279370R000035187	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
NYH3B06	279370R000035496	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
OKF7716	279370R000035322	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
OKF8G41	279370R000035167	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
OKF8G41	279370T000007474	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
OKF8G41	279370T000007510	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
OLC4719	279370R000035443	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
OOU2J64	279370R000035386	22/11/2024	60503	R\$ 293,47
OQV7153	279370R000035240	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
OUM5C65	279370T000007495	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
OWN3G56	279370T000007458	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
PNY2B28	279370R000035249	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
PNY2B28	279370T000007489	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
PSN5I34	279370R000035337	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
PUB5C90	279370T000007520	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
PUB5C90	279370T000007504	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
PVO1J12	279370T000007521	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
PXQ5E59	279370R000035267	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
PXW0A60	279370R000035453	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
PZX0C18	279370R000035280	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
QAQ4E35	279370R000035379	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
QCN8E43	279370NIC0007236	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
QHD3I07	279370R000035454	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
QHF3012	279370R000035218	19/11/2024	74630	R\$ 195,23
QHI6F11	279370R000035213	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
QHM7724	279370R000035191	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
QHO0447	279370R000035158	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
QHO0447	279370R000035186	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
QHT5C17	279370T000007468	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
QHZ1D54	279370R000035369	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
QHZ2C15	279370T000007482	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
QII7I63	279370R000035385	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
QIJ7F51	279370R000035169	18/11/2024	74630	R\$ 195,23
QIL3J00	279370R000035177	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
QJJ4736	279370R000035220	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
QJP5364	279370T000007436	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
QJQ0C62	279370R000035331	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
QM0H09	279370R000035381	22/11/2024	60503	R\$ 293,47
QMX9B78	279370R000035276	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
QOA5625	279370T000007441	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
QOE3F41	279370R000035419	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
QTF3I04	279370R000035263	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
QTK9B08	279370R000035233	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
QTL6286	279370R000035198	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
QTM8F80	279370NIC0007245	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
QUU7B95	279370R000035374	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
QWS7G85	279370R000035236	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
RAI2B81	279370R000035254	19/11/2024	60503	R\$ 293,47
RAJ2048	279370R000035165	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
RDS6F98	279370R000035332	21/11/2024	60503	R\$ 293,47
RDY5G93	279370R000035442	23/11/2024	60503	R\$ 293,47
RDY9F65	279370R000035328	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
RDZ0D18	279370R000035429	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
RDZ3D31	279370R000035256	20/11/2024	74630	R\$ 195,23
RDZ8F10	279370NIC0007243	05/11/2024	50020	R\$ 260,32
RHC0D02	279370R000035211	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
RHD2J32	279370R000035426	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
RHD8B87	279370R000035428	23/11/2024	74630	R\$ 195,23
RHM0F31	279370R000035312	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
RHM2B68	279370R000035341	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
RHT5I27	279370R000035441	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
RHT7C45	279370R000035329	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
RHW5C96	279370R000035461	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
RIV0E03	279370T000007492	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
RJW5B34	279370R000035438	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
RLE1I86	279370R000035503	24/11/2024	74550	R\$ 130,16
RLG7I24	279370T000007512	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
RLI6F24	279370NIC0007232	02/11/2024	50020	R\$ 260,32
RLN3D07	279370T000007475	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
RLP5H50	279370R000035234	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
RNY2C70	279370NIC0007246	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
RTA0D04	279370R000035347	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
RUF9E54	279370R000035261	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
RVK5E22	279370T000007513	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
RXS7D08	279370R000035207	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
RXS7D08	279370R000035168	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
RXS9G82	279370NIC0007233	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
RXT5B67	279370R000035208	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
RXT5B67	279370R000035317	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
RXT5B67	279370R000035258	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
RXX4C37	279370T000007480	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
RYA0I47	279370R000035260	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
RYC1C28	279370R000035437	23/11/2024	74630	R\$ 195,23
RYC9I77	279370R000035268	20/11/2024	74550	R\$ 130,16
RYK3G11	279370R000035393	23/11/2024	74630	R\$ 195,23

RYK7J19	279370R000035247	19/11/2024	74630	R\$ 195,23
RYK8D28	279370R000035309	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
RYO9G76	116100T001327127	19/11/2024	54522	R\$ 195,23
RYV9D18	279370T000007464	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
RYX0F49	279370R000035219	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
SDR8A51	279370R000035307	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
SEE9F25	279370R000035305	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
SEH7A49	279370R000035205	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
SEJ1G67	279370R000035378	22/11/2024	74630	R\$ 195,23
SEK7I24	279370R000035336	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
SEP7H92	279370R000035243	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
SER2J59	279370R000035183	18/11/2024	74550	R\$ 130,16
SER9F06	279370R000035488	24/11/2024	74630	R\$ 195,23
SFA2B18	279370R000035224	19/11/2024	74550	R\$ 130,16
SFC9I43	279370T000007450	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
SIO9F08	279370NIC0007230	02/11/2024	50020	R\$ 260,32
SJF7D45	279370R000035380	22/11/2024	60503	R\$ 293,47
SVI0C76	279370R000035319	21/11/2024	74550	R\$ 130,16
SXE3H16	279370R000035410	23/11/2024	74550	R\$ 130,16
SXS4A56	279370R000035339	22/11/2024	74550	R\$ 130,16
SXU3J37	279370T000007516	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
TAJ4C58	279370NIC0007240	05/11/2024	50020	R\$ 586,94

**Publicado por:**  
Cleomar Bueno da Rocha  
**Código Identificador:**5F1514FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20250130\_153557**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEB5E59	279370NIC0007595	10/01/2025	50020
AKR0I81	279370NIC0007604	10/01/2025	50020
ATQ5C00	279370NIC0007608	10/01/2025	50020
ATX8J50	279370NIC0007587	10/01/2025	50020
BDW7H96	279370NIC0007596	10/01/2025	50020
BEY6F55	279370NIC0007606	10/01/2025	50020
DBM5B29	279370NIC0007600	10/01/2025	50020
FNK1J43	279370NIC0007590	10/01/2025	50020
HTJ0I01	116100T002468853	22/01/2025	56731
ISG2C34	279370NIC0007609	10/01/2025	50020
MKW7E71	279370NIC0007599	10/01/2025	50020
MLF5G10	279370NIC0007605	10/01/2025	50020
NJK5I54	279370NIC0007603	10/01/2025	50020
QHY5799	279370NIC0007601	10/01/2025	50020
QJW5974	279370NIC0007598	10/01/2025	50020
QUD4G35	279370NIC0007585	10/01/2025	50020
QUU7B95	279370NIC0007592	10/01/2025	50020
RDW2B54	279370NIC0007607	10/01/2025	50020
RHC0D02	279370NIC0007589	10/01/2025	50020
RHF6J08	279370NIC0007594	10/01/2025	50020
RXK8I52	279370NIC0007588	10/01/2025	50020
RXY1B63	279370NIC0007602	10/01/2025	50020
RYC5H67	279370NIC0007597	10/01/2025	50020
RYZ7E11	279370NIC0007593	10/01/2025	50020
SEP6A96	279370NIC0007583	10/01/2025	50020
SWB7C40	279370NIC0007586	10/01/2025	50020
TAJ2F91	279370NIC0007584	10/01/2025	50020
TAJ4C58	279370NIC0007591	10/01/2025	50020

**Publicado por:**  
Cleomar Bueno da Rocha  
**Código Identificador:**5291578F

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº1/2025

DATA: 11/02/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025

Razão Social: Paz Comercio E Serviço Ltda

CNPJ: 20.509.544/0001-90 – Insc. Estadual nº 90887327-04

Endereço: Rua Osório Subtil Marçal, nº 220 – Bairro Contorno – Ponta Grossa – PR

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial.



Itens:

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço máximo unitário por posto mensal (em R\$)	Preço máximo total mensal (em R\$)
		A		B	C (B*A)
1	Agente de Limpeza / Prédio Principal/ Complexo Esportivo	2	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	R\$ 4.049,85	R\$ 8.099,70
2	Agente de Limpeza / Prédio Principal	1	7h às 10h e das 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (Sábado)	R\$ 4.049,85	R\$ 4.049,85
3	Agente de Limpeza / Prédio Principal/	1	7h às 13h e das 16h às 19h (2ª a 5ª feira) e 7h às 13h e das 17h às 19h (6ª feira)	R\$ 4.006,15	R\$ 4.006,15
4	Agente de Limpeza/ Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	1	9h às 13h e das 16h às 20h e sábado 7h às 11h	R\$ 5.105,19	R\$ 5.105,19
5	Agente de Limpeza / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	2	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	R\$ 5.105,19	R\$ 10.210,37
VALOR MENSAL (em R\$)				R\$ 31.471,26	

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da lei nº14.133/2021

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias ao desempenho das funções da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, garantindo, aos usuários, um ambiente limpo, higienizado, bem como a conservação do patrimônio.

Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas de cada unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento das mesmas, torna-se imprescindível à contratação emergencial de empresa para a execução dos serviços, considerando ainda que a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV não dispõe de estrutura própria (quadro de pessoal) para prestar os referidos serviços.

A contratação dos serviços de limpeza são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos e, em especial, a limpeza dos ambientes universitários em vista do início das aulas em 17/2/2025. A última contratação para os serviços terceirizados de limpeza e portaria encerrou sua vigência em 01/01/2025, após esta data a Uniuv não possui contrato vigente para este objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Para realizar esta contratação emergencial o solicitante encaminhou pedido de orçamento para 04 (quatro) fornecedores do objeto supramencionado. De acordo com a justificativa dos preços constante no processo, o critério de seleção dos fornecedores foram empresas que possuem contratos vigentes com órgãos do município de União da Vitória e também a empresa Fortress Servicos Ltda que foi a última contratada da Uniuv para este objeto, com contrato encerrado em 01/01/2025. A justificativa deste critério consiste na necessidade de rapidez na contratação e ainda minimizar custos administrativos.

Dos orçamentos solicitados foram apresentadas 03 (três) propostas de preço. A empresa Equity Administração e Serviços Ltda justificou por e-mail que não iria apresentar proposta devido à questões internas.

A empresa Paz Comércio e Serviço Ltda cotou o valor de R\$ 31.471,26 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); a empresa Wanderley Cardoso Serviços Profissionais Ltda ofertou o valor de R\$34.152,01 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo); e a empresa Argona Ltda ofertou o valor de R\$34.558,80 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Além da pesquisa de preços junto aos fornecedores foram obtidos outros 03 (três) parâmetros de preço:

- Planilha de preço elaborada pelo setor contábil que considera os indicadores praticados pelo mercado a fim de evitar a inexecutabilidade da proposta, o sobrepreço de custos unitários e ainda o "jogo de planilha".

- Conforme parecer contábil foi analisado o preço ofertado pela empresa Paz Comércio e Serviço Ltda comparando-o com o preço contratado da Prefeitura Municipal de União da Vitória no contrato nº126/2023 (1º e 2º termo aditivo) que foram apresentados na documentação empresa. A análise demonstrou compatibilidade do preço ofertado com o praticado pela administração pública municipal.

- O preço ofertado pela empresa Paz Comércio e Serviço Ltda é inferior ao contratado por esta Fundação com a empresa Fortress Servicos Ltda por meio do contrato nº1/2020 conforme demonstra o termo aditivo anexo. Deste modo comprova-se a compatibilidade da proposta da empresa Paz Comércio e Serviço Ltda com os preços praticados pelo mercado e pela administração pública. A citada empresa reúne ainda as condições de habilitação requeridas.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE BENDLIN GASPAROTO**

Comissão de Contratação

DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº14.133/2021 e alterações.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**

Reitor

Valor da despesa: R\$ 31.471,26 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

Pagamento: mensal

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**71B8F205

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2024

Às 16:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.685/2024, Pregão nº 90099/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, Escola Municipal Ormi França Araújo e

Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnoi Ribeiro

Entrega de propostas: De 27/12/2024 às 08:00 até 15/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 08:31:29	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:45	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/01/2025 às 15:14:27	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso a proposta e planilhas.
Sistema	15/01/2025 às 16:52:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/01) às 08:30h. (horário de Brasília) paradar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/01/2025 às 08:30:30	Bom dia a todos. Neste momento declaro reaberta a sessão para continuação do certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 08:45:52	Prezados, em consulta ao setor jurídico do Município, sobre a forma de contratação dos profissionais, além da cláusula constante no termo de referência do edital, a indicação é pelo registro direto em carteira de trabalho,
Sistema	16/01/2025 às 08:48:33	Só para fins de esclarecimento, a solicitação do registro em carteira é crucial para segurança jurídica do contratante, visto a possível responsabilização solidária em que o Município pode se envolver no caso de um não pagamento de direito constitucional pela empresa contratada.
Sistema	16/01/2025 às 08:54:01	A solicitação de registro está prevista no rol de documentos dos oficineiros, pelo Item 7.1 "IV - extrato ou outro documento extraído do e-Social, suficiente para comprovação do vínculo empregatício entre a empresa contratada e o funcionário, e da compatibilidade do salário com a planilha de custos apresentada"

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2025 às 08:56:27	Nestes termos, só poderão ser aceitas propostas em que tenham sido considerados trabalhadores registrados diretamente pela empresa, não sendo aceito contratos de prestação de serviços.
Sistema	16/01/2025 às 11:48:40	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/01/2025 às 13:31:36	Prezados boa tarde.
Sistema	16/01/2025 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 16:55:58	Tudo bem, neste caso solicitarei-a amanhã (17/01) durante a sessão de reabertura.
Sistema	16/01/2025 às 16:57:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/01) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/01/2025 às 09:00:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/01/2025 às 10:21:10	Início da etapa de julgamento de propostas
07/02/2025 às 16:48:46	Usuário 052.899.169-89 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO vinculado como responsável/operador da compra.

Grupo 1	
Valor estimado:	R\$ 559.180.000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 374.300,000 (total)	

## Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 559.180,000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 399.000,0000 (total)
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 559.120,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA		R\$ 559.180,0000 (total)
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA		R\$ 409.000,0000 (total)
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		R\$ 497.500,0000 (total)
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 559.180,0000 (total)
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 475.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 474.500,0000 (total)	
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 558.380,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 496.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 420.300,0000 (total)	
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 556.000,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 420.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 420.000,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 374.300,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 424.130,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 424.130,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 572.245,7000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 572.245,7000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 363.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180,0000 (total)		Valor negociado: R\$ 362.870,0000 (total)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 559.180.0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 559.180.0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

## Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 08:30:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 08:31:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 08:59:20	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:31:37	Sr. Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:34:04	Prezado licitante, peço para que analise e decida sobre o pedido de negociação de todos os lotes, e decida no próprio sistema.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:34:29	Na sequência anexe os documentos que serão solicitados neste momento.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:37:45	Sr. Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos juntamente com a planilha de custos deles. Enviar também cópia da Convenção Coletiva de Trabalho de cada profissional, para análise da planilha..
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:42:15	Sr. Pregoeiro, poderia aumentar o prazo para elaboração da planilha de custos, visto que são vários lotes?
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:58:06	Quando finalizar o primeiro prazo e ainda precisar de tempo, darei mais 2 horas.
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 11:03:53	Obrigada
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 12:38:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 15/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 13:39:44	Prezado Licitante, dependerá de prazo adicional para anexo da documentação solicitada?
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 13:42:48	Acabei de verificar nos anexos que não foram enviadas as planilhas, darei prazo adicional para confecção e envio no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 13:43:17	Sr. Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta e planilhas de custo..
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 14:09:24	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:23 de 15/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 14:09:46	Documentos enviados, sr. Pregoeiro. Obrigada pelo prazo adicional
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:04:46	Peço para que decida no sistema sobre os pedidos de negociação de todos os grupos.
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:08:53	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, tendo informado R\$ 362.870.0000.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:29:21	Prezado Licitante, a planilha enviada, não apresenta de forma legal e clara todos os custos decorrente da prestação de serviços, como por exemplo: 13º salário, férias, INSS, FGTS, SAT, Deslocamento, Alimentação, Uniforme, EPI, entre outros.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:30:08	Sugiro solicitar auxílio do contador(a) da empresa para preencher tais informações.
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:35:45	Certo, um momento
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 16:40:43	Poderia confirmar como se dará o registro dos funcionários?
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 17:36:34	Sr. Pregoeiro, a planilha foi feita baseada na contratação a partir de contrato de prestação de serviços
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:20:09	Prezado, informe por favor se a proposta de preços foi elaborada com base no custos de registro em carteira dos profissionais?
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:25:44	Prezado Pregoeiro, sim, nossa proposta se for convocada será apresentada nos termos do edital, realizando o registro dos colaboradores.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:27:55	Tudo bem, neste caso solicitarei a proposta e planilha de custos, esta que deverá ser preenchida apresentando todos os custos legais de contratação, sugiro solicitar auxílio do contador(a) da empresa.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:29:20	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 16/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos juntamente com a planilha de custos deles. Enviar também cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, a qual foi utilizada para elaboração da planilha..
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:34:07	Antes do anexo da proposta, peço que decida no sistema sobre o pedido de negociação.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:34:33	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:53:37	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, mantendo R\$ 374.300.0000.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 11:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 16/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 13:34:13	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 16/01/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo dos documentos solicitados..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 13:54:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:26 de 16/01/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31.
Sistema	16/01/2025 às 14:50:30	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2025 15:00:30.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 15:23:17	Prezado, solicitarei nesse momento os documentos de habilitação solicitados no presente certame.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 15:29:36	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/01/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação solicitados no termo de referência do edital..
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 15:49:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:05 de 16/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 16:46:12	Prezado, sua certidão de débitos municipal encontra-se vencida desde 20/03/2024, possui certidão atualizada ou necessitará de prazo para regularização tardia?
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 16:48:46	Prezado Pregoeiro, a certidão será emitida com prazo de 17/01/2025, não necessitamos do prazo adicional. Tão logo amanhã pela manhã a emitirmos, já iremos anexar no chat e no sicaf.
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 16:49:59	Corrigindo... será emitida com data de 17/01/2025.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	17/01/2025 às 09:05:30	Prezado licitante, concederei prazo de duas horas para anexo da certidão municipal regular.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	17/01/2025 às 09:06:14	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 17/01/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da certidão de débitos municipal regular..
Pelo participante 40.708.214/0001-31	17/01/2025 às 09:14:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:57 de 17/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31.



Pelo participante 40.708.214/0001-31	17/01/2025 às 09:15:28	Prezado Pregoeiro, certidão anexada nos anexos e no Sicaf.
Sistema	17/01/2025 às 09:32:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 09:42:07.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	17/01/2025 às 09:42:33	Prezado, cabe informar que a apresentação dos documentos dos oficineiros será dada pela convocação da Administração, e terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de toda documentação relacionada pelo Item 7.1 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	17/01/2025 às 09:44:48	A fase de recurso do item G1 está aberta até 22/01/2025.
Sistema	23/01/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/01/2025.
Sistema	28/01/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Grupo G1		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
15/01/2025 às 10:37:45	Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 12:38:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos juntamente com a planilha de custos deles. Enviar também cópia da Convenção Coletiva de Trabalho de cada profissional, para análise da planilha..
15/01/2025 às 13:43:17	Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 15:44:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta e planilhas de custo..
15/01/2025 às 14:09:23	Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11 finalizou o envio de anexo.
16/01/2025 às 09:29:20	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2025 11:30:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos juntamente com a planilha de custos deles. Enviar também cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, a qual foi utilizada para elaboração da planilha..
16/01/2025 às 13:34:13	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2025 15:35:00. Motivo: Prazo complementar para anexo dos documentos solicitados..
16/01/2025 às 13:54:26	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 finalizou o envio de anexo. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 convocado para o envio de anexo.
16/01/2025 às 15:29:36	Prazo de encerramento: 16/01/2025 17:30:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação solicitados no termo de referência do edital..
16/01/2025 às 15:49:05	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 finalizou o envio de anexo.
17/01/2025 às 09:06:14	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2025 11:07:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da certidão de débitos municipal regular..
17/01/2025 às 09:14:57	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 20:01:51	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 registra recurso.
27/01/2025 às 23:06:09	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 33.746.531/0001-87.
07/02/2025 às 16:46:16	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
07/02/2025 às 17:10:35	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
07/02/2025 às 17:11:13	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 374.300,0000.
07/02/2025 às 17:11:41	Item homologado.
07/02/2025 às 17:18:51	Item com homologação cancelada. Descrição: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
07/02/2025 às 17:19:21	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 374.300,0000. Motivo: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
10/02/2025 às 16:48:55	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 374.300,0000.
10/02/2025 às 16:49:06	Item homologado.

## Item 1 do Grupo G1 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses)

Quantidade: 1000 Valor estimado: R\$ 41,1200 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 41.120,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 28,7000 (unitário) / R\$ 28.700,0000 (total)

## Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.120,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.120,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 33,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.000,0000 (total)	-

UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR	R\$ 36.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 41.1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.120,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.100,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 28,7000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 41,1000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.100,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 41,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.100,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 41,8313 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.831,3000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,8313 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.831,3000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: R\$ 27,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 41.120,0000 (total)	R\$ 27.990,0000 (total)	



UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.230,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 33,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.230,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.180,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.230,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R\$ 40.230,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 41,2800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.280,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R\$ 41.280,0000 (total)		





UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 33,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 37.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.990,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.970,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.500,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 39,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 39,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.900,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 40,7458 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.745,8000 (total)	



RS 47.570,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 47.570,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	RS 33,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 33.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 38.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 47.570,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.490,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.500,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 47,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 47.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 47.570,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 47,5000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 47.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 47,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000





09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 31.000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 49,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.500,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 49,5600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 49.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	RS 32,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 39,5000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	RS 39.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 49,5600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 49.560,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 36,5000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.520,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 40,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 32,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.500,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 49,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 49.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 49,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.560,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 49,5000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 49.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 49,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 49.500,0000 (total)		



Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.090,0000 (total)	-
UF endereço: DF		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 28,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.090,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	RS 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 30.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 36.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.090,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.590,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 40,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.020,0000 (total)		-
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 30.000,0000 (total)	-
UF endereço: CE		-
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.090,0000 (total)		-
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.900,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.000,0000 (total)		-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 40,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		-
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000





Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 28,8000 (unitário) / R\$ 28.800,0000 (total)

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 42,0400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.040,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 42,0400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.040,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 33,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 39,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 39.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 42,0400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.040,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.000,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 42,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.040,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 42,0000 (unitário)	Proposta desclassificada



Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 28,8000 (unitário) / R\$ 28.800,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 43,3600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.360,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 43,3600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 43,3600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.360,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 43,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.290,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 43,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.360,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 43.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 43,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000





Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.990,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 37.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.990,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.940,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.500,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 39,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 39.990,0000 (total)		



RS 40.740,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 40,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	RS 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 37.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 40,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.740,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.690,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 32,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.500,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 40,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.000,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 40,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.700,0000 (total)		



15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 41,8725 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 41.872,5000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,8725 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 41.872,5000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	RS 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: R\$ 27,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)	RS 27.990,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	RS 40,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 40.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 40.740,0000 (total)		
Lances do Item 10		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Item 11 do Grupo G1 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e Educação Financeira		
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 42,7800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	RS 42.780,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 28,8000 (unitário) / R\$ 28.800,0000 (total)		

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	RS 42,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 42.780,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 42.780,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
RS 42.780,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 42.7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.780,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 37.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 42,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.780,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.750,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.000,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.900,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.500,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 28.8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 44,1831 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 44.183,1000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 44,1831 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 44.183,1000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: R\$ 27,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 42.780,0000 (total)	R\$ 27.990,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 42,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 42.780,0000 (total)	-
UF endereço: PR		



Benefício Me/Epp: Não	R\$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 51,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.410,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.380,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 45,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 28,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 53,0088 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53.008,8000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 53,0088 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 53.008,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: R\$ 27,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)	R\$ 27.990,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 51,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 51.410,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 51.410,0000 (total)		
Lances do Item 12		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		



Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

## Item 13 do Grupo G1 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Oficina de Jornal Escolar (Fotografia, História em Quadrinhos)

Quantidade: 1000

Valor estimado: R\$ 40,3000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 40.300,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 28,8000 (unitário) / R\$ 28.800,0000 (total)

## Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 40,3000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.300,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.300,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.300,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 40,3000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.300,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.300,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 38.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 40.300,0000 (total)		



Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.  
 Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		16/01/2025 15:00:30
Intenção de recurso na habilitação:		17/01/2025 09:42:07
Recurso:		22/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:		27/01/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		16/01/2025 14:53:09
Recurso:	(Cadastrado)	21/01/2025 20:01:51
Contrarrazões:		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS (Cadastrado)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		16/01/2025 14:55:19
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	07/02/2025 16:46:16
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	07/02/2025 17:10:35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2024

Às 16:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.685/2024, Pregão nº 90099/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, Escola Municipal Ormi França Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugno Ribeiro

Entrega de propostas: De 27/12/2024 às 08:00 até 15/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 08:31:29	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:45	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/01/2025 às 15:14:27	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso a proposta e planilhas.
Sistema	15/01/2025 às 16:52:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/01) às 08:30h. (horário de Brasília) paradar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/01/2025 às 08:30:30	Bom dia a todos. Neste momento declaro reaberta a sessão para continuação do certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 08:45:52	Prezados, em consulta ao setor jurídico do Município, sobre a forma de contratação dos profissionais, além da cláusula constante no termo de referência do edital, a indicação é pelo registro direto em carteira de trabalho,
Sistema	16/01/2025 às 08:48:33	Só para fins de esclarecimento, a solicitação do registro em carteira é crucial para segurança jurídica do contratante, visto a possível responsabilização solidária em que o Município pode se envolver no caso de um não pagamento de direito constitucional pela empresa contratada.
Sistema	16/01/2025 às 08:54:01	A solicitação de registro está prevista no rol de documentos dos oficineiros, pelo Item 7.1 "IV - extrato ou outro documento extraído do e-Social, suficiente para comprovação do vínculo empregatício entre a empresa contratada e o funcionário, e da compatibilidade do salário com a planilha de custos apresentada"

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2025 às 08:56:27	Nestes termos, só poderão ser aceitas propostas em que tenham sido considerados trabalhadores registrados diretamente pela empresa, não sendo aceito contratos de prestação de serviços.
Sistema	16/01/2025 às 11:48:40	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/01/2025 às 13:31:36	Prezados boa tarde.
Sistema	16/01/2025 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 16:55:58	Tudo bem, neste caso solicitarei-a amanhã (17/01) durante a sessão de reabertura.
Sistema	16/01/2025 às 16:57:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/01) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/01/2025 às 09:00:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/01/2025 às 10:21:10	Início da etapa de julgamento de propostas	
07/02/2025 às 16:48:46	Usuário 052.899.169-89 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO vinculado como responsável/operador da compra.	

Grupo 2		
Valor estimado: R\$ 502.713,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 352.782,0000 (total)		
Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 391.779,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 352.800,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 502.713,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 434.691,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 361.800,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 432.900,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 502.713,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 428.103,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 406.575,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 500.157,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 502.713,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		



UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 373.230,0000 (total)	
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 499.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 376.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 376.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 352.782,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 380.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 380.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 514.270,6200 (total)	
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 514.270,6200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 340.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 340.083,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 502.713,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 502.713,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

## Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 08:59:21	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 09:00:21	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 09:21:30	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:32:25	Sr. Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:08:41	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, tendo informado R\$ 340.083,0000.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:35:04	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:54:34	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, mantendo R\$ 352.782,0000.
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 11:22:01	Prezado pregoeiro, solicitamos adição de prazo para conclusão das planilhas, em virtude da elaboração e adequação de uma planilha para cada item.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 11:48:09	Será concedido novo prazo no retorno da sessão.
Sistema	16/01/2025 às 15:01:30	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2025 15:11:30.
Sistema	17/01/2025 às 09:32:38	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 09:42:38.
Sistema	17/01/2025 às 09:44:48	A fase de recurso do item G2 está aberta até 22/01/2025.
Sistema	23/01/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

## Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 17:11:13	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 352.782,0000.
07/02/2025 às 17:11:51	Item homologado.
07/02/2025 às 17:19:11	Item com homologação cancelada. Descrição: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
07/02/2025 às 17:19:32	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 352.782,0000. Motivo: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
10/02/2025 às 16:48:55	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 352.782,0000.
10/02/2025 às 16:49:06	Item homologado.

Item 14 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema	
Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses)	
Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 41.1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 37.008,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 32,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.854,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.008,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27,000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.008,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37,008,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.008,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 37.008,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27,000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 37.008,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 37.008,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37,008,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 37.008,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 37.008,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 36.945,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37,008,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900

RS 37.008.0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 36.900,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 41,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.900,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.008,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 41,1000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.990,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 41,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.990,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 41,6504 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 37.485,3600 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,6504 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.485,3600 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	RS 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 26.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: R\$ 28,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
RS 37.008,0000 (total)	RS 26.091,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	RS 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 37.008,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.008,0000 (total)		

Lances do Item 14

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Item 15 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Oficina de Leitura e Contos

Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 40,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 36.207,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 31,3100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.179,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 36.207,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:900
R\$ 36.207,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.207,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.207,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.135,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.207,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.207,0000 (total)		





Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 31,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.080,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.991,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.991,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.955,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.991,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	



Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 37,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.381,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.813,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 39,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.910,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.813,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.786,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.813,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.750,0000 (total)		



47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 47,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.300,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 47,5500 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.795,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 47,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.795,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 48,7592 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.883,2800 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 48,7592 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 43.883,2800 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 28,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)	R\$ 26.091,0000 (total)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 42.813,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 42.813,0000 (total)		
Lances do Item 17		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Item 18 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Línguas Estrangeiras		
Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 50,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 45.684,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)		
Propostas do Item 18		

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 39,5500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.595,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 50,7600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.684,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 50,7600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.684,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.225,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 50,7600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.684,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 50,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.684,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 50,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.450,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 50,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		



42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	RS 31,2500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.125,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 30,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 40,0900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.081,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 40,0900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.081,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	RS 34,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 30.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 37,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	RS 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 40,0900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.081,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 34,7500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.009,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 40,0900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.081,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 40,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.000,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada



Benefício Me/Epp: Sim	RS 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 40,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 40,5951 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.535,5900 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,5951 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.535,5900 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	RS 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 26.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: R\$ 28,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)	RS 26.091,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 36.081,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.081,0000 (total)		
Lances do Item 19		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Item 20 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Judô		
Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 41,9000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	RS 37.710,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)		

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	RS 32,6800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 29.412,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.710,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		

Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 41,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 41,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.710,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.909,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 41,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.710,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.350,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.900,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.710,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 41,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.710,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 41,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900



RS 37.098,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 41,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.098,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.954,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 41,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.098,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.900,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 36.900,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 41,2000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.080,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 41,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.080,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 42,2010 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.980,9000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 42,2010 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.980,9000 (total)		



31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	RS 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 26.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: R\$ 28,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)	RS 26.091,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	RS 41,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 37.098,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 37.098,0000 (total)		
Lances do Item 21		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Item 22 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Esporte e Lazer (Futsal, Futebol, Basquete, Voleibol, Handebol, Ginástica e Tênis de Mesa)		
Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 39,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	RS 35.991,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	RS 31,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.080,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 35.991,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 35.991,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 35.991,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
RS 35.991,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.500,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.991,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.901,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.991,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.550,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 39,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.100,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.991,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 39,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.910,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 35.910,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 40,8417 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.757,5300 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,8417 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.757,5300 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.100,0000 (total)	



Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 40,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.666,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.648,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.666,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.450,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.630,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.630,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 41,9825 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.784,2500 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,9825 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 37.784,2500 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7400 (unitário)	Valor negociado: R\$ 28,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.666,0000 (total)	R\$ 26.091,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 40,7400 (unitário)	-





Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 42,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.502,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.430,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 42,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.502,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.250,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 42,7800 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.502,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 43,7682 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.391,3800 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 43,7682 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 39.391,3800 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: R\$ 29,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)	R\$ 26.991,0000 (total)	-
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 42,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 38.502,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 38.502,0000 (total)		
Lances do Item 24		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Item 25 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema Oficina de Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica		
Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 51,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 46.089,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)		
Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 39,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.937,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 51,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.089,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 45,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 51,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.089,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.035,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 51,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.089,0000 (total)	

UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 45.900,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 51,9730 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.775,7000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 51,9730 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.775,7000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: R\$ 28,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)	R\$ 26.091,0000 (total)	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 51,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 46.089,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 51,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 46.089,0000 (total)		
Lances do Item 25		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Item 26 do Grupo G2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Jornal Escolar (Fotografia, História em Quadrinhos)		
Quantidade: 900	Valor estimado: R\$ 40,9700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 36.873,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 26.190,0000 (total)		
Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 31,8000 (unitário)	-



Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.620,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.873,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.873,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 34,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.225,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.873,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.450,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R\$ 36.873,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 42,1581 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.942,2900 (total)	



Sistema	15/01/2025 às 10:21:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:45	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/01/2025 às 15:14:27	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso a proposta e planilhas.
Sistema	15/01/2025 às 16:52:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/01) às 08:30h. (horário de Brasília) parar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/01/2025 às 08:30:30	Bom dia a todos. Neste momento declaro reaberta a sessão para continuação do certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 08:45:52	Prezados, em consulta ao setor jurídico do Município, sobre a forma de contratação dos profissionais, além da cláusula constante no termo de referência do edital, a indicação é pelo registro direto em carteira de trabalho.
Sistema	16/01/2025 às 08:48:33	Só para fins de esclarecimento, a solicitação do registro em carteira é crucial para segurança jurídica do contratante, visto a possível responsabilização solidária em que o Município pode se envolver no caso de um não pagamento de direito constitucional pela empresa contratada.
Sistema	16/01/2025 às 08:54:01	A solicitação de registro está prevista no rol de documentos dos oficineiros, pelo Item 7.1 "IV - extrato ou outro documento extraído do e-Social, suficiente para comprovação do vínculo empregatício entre a empresa contratada e o funcionário, e da compatibilidade do salário com a planilha de custos apresentada"
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	16/01/2025 às 08:56:27	Nestes termos, só poderão ser aceitas propostas em que tenham sido considerados trabalhadores registrados diretamente pela empresa, não sendo aceito contratos de prestação de serviços.
Sistema	16/01/2025 às 11:48:40	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/01/2025 às 13:31:36	Prezados boa tarde.
Sistema	16/01/2025 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 16:55:58	Tudo bem, neste caso solicitarei a amanhã (17/01) durante a sessão de reabertura.
Sistema	16/01/2025 às 16:57:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/01) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/01/2025 às 09:00:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
15/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/01/2025 às 10:21:10	Início da etapa de julgamento de propostas	
07/02/2025 às 16:48:46	Usuário 052.899.169-89 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO vinculado como responsável/operador da compra.	
Grupo 3		
Valor estimado: R\$ 295.264,5000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 197.880,0000 (total)		
Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 230.205,5000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 204.000,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 295.264,5000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 209.100,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 262.650,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 295.264,5000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 248.812,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 246.500,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 294.363,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 293.462,5000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 216.920,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 293.675,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 293.556,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 293.556,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 197.880,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 294.780,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 303.720,3850 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 303.720,3850 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 190.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.264,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 293.564,5000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 293.564,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

## Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 09:21:31	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 09:22:31	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 09:46:23	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:32:50	Sr. Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:09:25	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, mantendo R\$ 190.400,0000.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:35:25	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:54:48	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, mantendo R\$ 197.880,0000.
Sistema	16/01/2025 às 15:05:51	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2025 15:15:51.
Sistema	17/01/2025 às 09:32:54	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 09:42:54.
Sistema	17/01/2025 às 09:44:48	A fase de recurso do item G3 está aberta até 22/01/2025.
Sistema	23/01/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item G3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

## Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 17:11:13	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 197.880,0000.
07/02/2025 às 17:11:51	Item homologado.
07/02/2025 às 17:18:51	Item com homologação cancelada. Descrição: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.



07/02/2025 às 17:19:42	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 197.880.0000. Motivo: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
10/02/2025 às 16:48:55	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 197.880.0000.
10/02/2025 às 16:49:06	Item homologado.

Item 27 do Grupo G3 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema	
Oficina de Iniciação Musical e Banda	
Quantidade: 1700	Valor estimado: R\$ 46,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 78.302,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 49.470,0000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 35,9100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 61.047,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 78.302,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 78.302,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 46,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 78.302,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 78.302,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 52.700,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 78.302,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 39,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 66.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 78.302,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 46,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 78.302,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 78.302,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.203,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 78.302,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 78.200,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 45,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 76.500,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 46,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700



Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses)	
Quantidade: 1700	Valor estimado: R\$ 41,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 69.904,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 49.470,0000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 32,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.502,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.904,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 64.600,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1700
R\$ 69.904,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.904,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.203,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.666,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.904,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.230,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.700,0000 (total)		

47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.904,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 49.470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.700,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 42,2137 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 71.763,2900 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 42,2137 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 71.763,2900 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 41,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 69.904,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.904,0000 (total)		
Lances do Item 28		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		

Item 29 do Grupo G3 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Pintura e Artesanato		
Quantidade: 850	Valor estimado: R\$ 39,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 33.991,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 24.735,0000 (total)		

Propostas do Item 29



Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 31,1900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.511,5000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:850
R\$ 33.991,5000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.500,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:850
R\$ 33.991,5000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.991,5000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:850
R\$ 33.991,5000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:850
R\$ 33.991,5000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 32.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:850
R\$ 33.991,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.991,5000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 33.991,5000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.101,5000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 33.991,5000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 36,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.600,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 33.957,5000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 39,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.991,5000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 33.991,5000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.115,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 39,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 33.575,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 39,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.150,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 33.150,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.735,0000 (total)	
UF endereço: PR		



Benefício Me/Epp: Sim	RS 25.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	RS 45,4200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.607,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	RS 33,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 39,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	RS 33.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 45,4200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.607,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.101,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 38,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.581,5000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 45,4200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.607,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.115,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.250,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 45,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.250,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 24.735,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.607,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 45,4000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.590,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 45,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.590,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 46,8643 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 39.834,6550 (total)	





Benefício Me/Epp: Sim	RS 25.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 32.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 34.076,5000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.101,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.008,5000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 34.076,5000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.115,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 34.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 24.735,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 34.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.000,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 41,0160 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 34.863,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 41,0160 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.863,6000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	RS 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 23.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 34.076,5000 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	RS 40,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 34.076,5000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 34.076,5000 (total)		
Lances do Item 31		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Item 32 do Grupo G3 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e Educação Financeira		
Quantidade: 850	Valor estimado: R\$ 47,5100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 40.383,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 24.735,0000 (total)		
Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.450,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 40.383,5000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.500,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 40.383,5000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 47,5100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.383,5000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 40.383,5000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.350,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 40.383,5000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 34.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 40.383,5000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 47,5100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.383,5000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
R\$ 40.383,5000 (total)		

05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	RS 36.5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.101,5000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 40.383,5000 (total)		-
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	RS 38,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.300,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 39.950,0000 (total)		-
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	RS 47,5100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.383,5000 (total)	-
UF endereço: CE		-
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 40.383,5000 (total)		-
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.115,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 39.950,0000 (total)		-
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	RS 47,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 39.950,0000 (total)	-
UF endereço: SC		-
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 39.950,0000 (total)		-
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RS 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 24.735,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 40.383,5000 (total)		-
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RS 47,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.375,0000 (total)	-
UF endereço: SP		-
Valor proposta: R\$ 47,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 40.375,0000 (total)		-
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 48,6834 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 41.380,8900 (total)	-
UF endereço: DF		-
Valor proposta: R\$ 48,6834 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 41.380,8900 (total)		-
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	RS 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 23.800,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 40.383,5000 (total)		-
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	RS 45,5100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	RS 38.683,5000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 45,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 850
RS 38.683,5000 (total)		-
Lances do Item 32		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		-

Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

## Sessão 1

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/01/2025	15:15:51
Intenção de recurso na habilitação:	17/01/2025	09:42:54
Recurso:	22/01/2025	23:59:59
Contrarrazão:	27/01/2025	23:59:59

## Recursos realizados:

33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	16/01/2025 15:09:27
Recurso:	(Desistiu Cadastro)

## Contrarrazões:

31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA Não foi realizado cadastro

Intenção de recurso no julgamento:	16/01/2025 15:06:46
Recurso:	(Desistiu Cadastro)

## Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2024

Às 16:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.685/2024, Pregão nº 90099/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, Escola Municipal Ormi França Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro

Entrega de propostas: De 27/12/2024 às 08:00 até 15/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 08:31:29	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/01/2025 às 10:21:45	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/01/2025 às 15:14:27	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso a proposta e planilhas.
Sistema	15/01/2025 às 16:52:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/01) às 08:30h. (horário de Brasília) pararar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	16/01/2025 às 08:30:30	Bom dia a todos. Neste momento declaro reaberta a sessão para continuação do certame.
Sistema	16/01/2025 às 08:45:52	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, em consulta ao setor jurídico do Município, sobre a forma de contratação dos profissionais, além da cláusula constante no termo de referência do edital, a indicação é pelo registro direto em carteira de trabalho,
Sistema	16/01/2025 às 08:48:33	Só para fins de esclarecimento, a solicitação do registro em carteira é crucial para segurança jurídica do contratante, visto a possível responsabilização solidária em que o Município pode se envolver no caso de um não pagamento de direito constitucional pela empresa contratada.
Sistema	16/01/2025 às 08:54:01	A solicitação de registro está prevista no rol de documentos dos oficineiros, pelo Item 7.1 "TV - extrato ou outro documento extraído do e-Social, suficiente para comprovação do vínculo empregatício entre a empresa contratada e o funcionário, e da compatibilidade do salário com a planilha de custos apresentada"
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2025 às 08:56:27	Nestes termos, só poderão ser aceitas propostas em que tenham sido considerados trabalhadores registrados diretamente pela empresa, não sendo aceito contratos de prestação de serviços.
Sistema	16/01/2025 às 11:48:40	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/01/2025 às 13:31:36	Prezados boa tarde.
Sistema	16/01/2025 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/01/2025 às 16:55:58	Tudo bem, neste caso solicitarei-a amanhã (17/01) durante a sessão de reabertura.
Sistema	16/01/2025 às 16:57:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/01) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/01/2025 às 09:00:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.



Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/01/2025 às 10:21:10	Início da etapa de julgamento de propostas
07/02/2025 às 16:48:46	Usuário 052.899.169-89 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO vinculado como responsável/operador da compra.

Grupo 4		
Valor estimado: R\$ 300.900,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 201.960,0000 (total)		
Propostas do Grupo G4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 234.430,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 204.000,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 300.900,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 256.700,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 217.600,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 265.200,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 300.900,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 248.812,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 216.750,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 299.489,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 300.900,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 216.920,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 298.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 297.500,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 297.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 201.960,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 300.730,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 300.730,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 306.991,9500 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 306.991,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 190.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 300.900,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 300.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 09:21:36	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 09:22:31	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 09:41:27	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/01/2025 às 10:09:46	A etapa aberta do item G4 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 10:19:47	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 10:33:12	Sr. Fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 31.607.437/0001-11	15/01/2025 às 15:09:34	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11. A negociação do item G4 foi recusada pelo fornecedor ROBERTA PALOMO LTDA, CNPJ 31.607.437/0001-11, mantendo R\$ 190.400,0000.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:35:41	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 40.708.214/0001-31	16/01/2025 às 09:54:57	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31. A negociação do item G4 foi recusada pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, mantendo R\$ 201.960,0000.
Sistema	16/01/2025 às 15:08:10	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2025 15:18:10.
Sistema	17/01/2025 às 09:33:10	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 09:43:10.
Sistema	17/01/2025 às 09:44:48	A fase de recurso do item G4 está aberta até 22/01/2025.
Sistema	23/01/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item G4 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 17:11:13	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 201.960,0000.

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 17:11:51	Item homologado.
07/02/2025 às 17:18:51	Item com homologação cancelada. Descrição: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
07/02/2025 às 17:19:53	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 201.960,0000. Motivo: Procedimento equivocado, eis que ainda não há parecer jurídico.
10/02/2025 às 16:48:55	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 201.960,0000.
10/02/2025 às 16:49:26	Item homologado.

Item 33 do Grupo G4 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Oficina de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Práticas Circenses)	
Quantidade: 1700	Valor estimado: R\$ 40,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 69.649,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1000 (unitário) / R\$ 49.470,0000 (total)	
Propostas do Item 33	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 31,9200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.264,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.649,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 62.900,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.649,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.203,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 32,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.400,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.275,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.649,0000 (total)	-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.230,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.850,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700

R\$ 68.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 49.470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.530,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.530,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 42,1458 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 71.647,8600 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 42,1458 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 71.647,8600 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 40,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 69.649,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.649,0000 (total)		
Lances do Item 33		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Item 34 do Grupo G4 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Iniciação Musical		
Quantidade: 1700	Valor estimado: R\$ 47,5700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 80.869,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,9000 (unitário) / R\$ 50.830,0000 (total)		
Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 37,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 63.002,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		



09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80.869,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.000,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 33,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 56.100,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 42,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 71.400,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80.869,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.203,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 31,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 52.700,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 79.917,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 47,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80.869,0000 (total)	-
UF endereço: CE		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 80.869,0000 (total)		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.230,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 79.900,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 47,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 79.900,0000 (total)	-
UF endereço: SC		-
Valor proposta: R\$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 79.900,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,9000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.830,0000 (total)	-
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 47,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700



Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53.227,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.391,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 37,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 62.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.391,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.203,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 32,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.340,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.391,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,9000 (unitário)	Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
35.182.259/0001-85 - ONDA ESTUDIO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.391,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 40,8012 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.362,0400 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 40,8012 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 69.362,0400 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	R\$ 28,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 40,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 68.391,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 40,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 68.391,0000 (total)		
Lances do Item 35		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		

Item 36 do Grupo G4 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema		
Oficina de Jogos Psicomotores		
Quantidade: 1700	Valor estimado: R\$ 48,2300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 81.991,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, melhor lance: R\$ 29,9000 (unitário) / R\$ 50.830,0000 (total)		

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 37,6100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 63.937,0000 (total)	

UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
03.458.761/0001-80 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 48,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 81.991,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
22.971.487/0001-92 - CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 68.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
23.329.206/0001-65 - IMPACT NEGOCIOS LTDA	R\$ 48,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 81.991,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 36,5900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.203,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 32,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.957,0000 (total)		
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R\$ 48,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 81.991,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 48,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.991,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 31,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.600,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	R\$ 48,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 81.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
R\$ 81.600,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA	R\$ 29,9000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.830,0000 (total)	





Recursos realizados:	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	16/01/2025 15:09:40
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	16/01/2025 15:13:21
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:45BC404E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BOLETIM INTERNO Nº 001/2025**

BOLETIM INTERNO Nº 001/2025										
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.										
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025.										
Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº020/2025	Levar município Sidnei Barbosa da Silva, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/01/2025	10/01/2025	R\$92,25
Celio Leles da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº026/2025	Participar de reunião no COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	10/01/2025	10/01/2025	R\$201,81
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº028/2025	Levar o município Marcilio Trabassi, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	13/01/2025	13/01/2025	R\$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº031/2025	Levar os pacientes Nilton Balico, José Balico, Adão Cabral, Reinaldo Lino, Maria Aparecida Pereira, Maria Enedina e Valdino Nunes no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	13/01/2025	13/01/2025	R\$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº032/2025	Levar os pacientes Amanda Maximoves, Priscila Bileri, Magno Mac Intier, José Carlos da Silva, José Claudio da Silva e Claudemir da Souza, para consulta no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	14/01/2025	14/01/2025	R\$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº035/2025	Levar o paciente Sullyvan Kayllan Luiz, com acompanhante, para internamento na Clínica São Camilo.	Marilena	PR	União da Vitória PR		15/01/2025	16/01/2025	R\$345,96
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº036/2025	Levar o paciente Sullyvan Kayllan Luiz, com acompanhante, para internamento na Clínica São Camilo.	Marilena	PR	União da Vitória PR		15/01/2025	16/01/2025	R\$345,96
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº037/2025	Levar os pacientes Pedro Gargan e Marcilio Trabassi, para internamento no Hospital Moacir Micheleto e buscar pacientes de alta.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	19/01/2025	20/01/2025	R\$691,92
José Donisete Balico	Motorista, Nº302	Nº038/2025	Levar o paciente Jorge Trevisan para internamento no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/01/2025	19/01/2025	R\$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº039/2025	Levar o paciente Jorge Trevisan para internamento no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/01/2025	19/01/2025	R\$345,96
Renata Bezerra da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem, Nº6040	Nº040/2025	Acompanhar o paciente Jorge Trevisan para internamento no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/01/2025	19/01/2025	R\$345,96
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº042/2025	Participar do evento "Integração em Saúde: Serviços Regionais e Parcerias para o futuro", em parceria com a COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde) e o CIS/Amunpar – Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/01/2025	21/01/2025	R\$92,25
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº047/2025	Levar os pacientes Maria Aparecida Pereira, Maria Enedina, Reinado Lino dos Santos, José Antônio dos Santos, Nilton Balico, José	Marilena	PR	Cornélio Procópio e Jacarezinho	PR	21/01/2025	21/01/2025	R\$345,96

			Balico, para exames e aplicação.							
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº048/2025	Participar de reunião de Posse da Diretoria da AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/01/2025	23/01/2025	RS201,81
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº051/2025	Levar o paciente Pietro Semprebom, com acompanhante, para revisão de cirurgia no Hospital Sagrada Família.	Marilena	PR	Londrina	PR	24/01/2025	24/01/2025	RS92,25
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº055/2025	Buscar o paciente Jorge Trevisan, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	24/01/2025	24/01/2025	RS345,96
Divino Deusdete de Souza	Motorista, Nº6209	Nº056/2025	Buscar o paciente Jorge Trevisan, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	24/01/2025	24/01/2025	RS345,96
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº057/2025	Levar a munícipe Silvana Lopes, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	27/01/2025	27/01/2025	RS92,25
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº059/2025	Participar do Encontro de Prefeitos - Programa Rota do Progresso, reunião na Cohapar, Assembleia e Secretaria de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/01/2025	29/01/2025	RS2.421,72
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº061/2025	Levar a munícipe Silvana Costa Amâncio, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/01/2025	28/01/2025	RS92,25
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº062/2025	Participar da reunião de alinhamento para instituição da comissão da REREME, orientações sobre gastos e prazos do IOAF e outros assuntos relacionados a assistência farmacêutica.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/01/2025	29/01/2025	RS92,25
Vera Lucia Celeste Silva	Farmacêutica, Nº613	Nº063/2025	Participar da reunião de alinhamento para instituição da comissão da REREME, orientações sobre gastos e prazos do IOAF e outros assuntos relacionados a assistência farmacêutica.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/01/2025	29/01/2025	RS92,25
Thaís da Silva Martins	Assistente Social, Nº6056	Nº064/2025	Participar de uma reunião com a desembargadora Joeci Machado Camargo, em prol do casamento coletivo.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/01/2025	29/01/2025	RS92,25
Christiely Feitoza dos Santos Marion	Psicóloga, Nº6252	Nº065/2025	Participar de uma reunião com a desembargadora Joeci Machado Camargo, em prol do casamento coletivo.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/01/2025	29/01/2025	RS92,25
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº067/2025	Levar a munícipe Rosineide Patrício Vasconcelos, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/01/2025	30/01/2025	RS92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº068/2025	Levar a munícipe Mariza da Silva para perícia medica.	Marilena	PR	Londrina	PR	30/01/2025	30/01/2025	RS92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº069/2025	Levar os pacientes Valdinei Braçal e Aparecida Maria de Oliveira, com acompanhante, no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	28/01/2025	28/01/2025	RS345,96
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº070/2025	Levar a paciente Emilly Beatriz Lourenço, para internamento no Hospital Santa Casa da Misericórdia.	Marilena	PR	Campo Mourão	PR	30/01/2025	30/01/2025	RS345,96
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº072/2025	Levar o munícipe Versi Lins de Albuquerque, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	31/01/2025	31/01/2025	RS92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº073/2025	Buscar o paciente de alta Sebastião Borges da Rosa, no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	01/02/2025	01/02/2025	RS92,25
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº074/2025	Participar de reuniões na Invest Paraná, Secretaria do Comércio, Assembleia, Secretaria de Saúde, Cohapar e Secretaria de Esportes.	Marilena	PR	Curitiba	PR	02/02/2025	05/02/2025	RS3.228,96
<b>JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO</b> Secretário de Administração								<b>TOTAL</b>		<b>RS12.189,24</b>

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**DEBB9B8F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 326.3146.3238							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.216.000,00	147.431.031,04	26.614.579,61	18,05	139.073.782,72	94,33	8.357.248,32
RECEITAS CORRENTES	126.416.000,00	131.960.042,17	25.311.536,77	19,18	131.999.902,11	100,03	(39.859,94)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.674.980,00	13.674.980,00	2.853.929,83	20,87	14.087.583,20	103,02	(412.603,20)
Impostos	10.664.642,00	10.664.642,00	2.524.524,22	23,67	11.403.514,39	106,93	(738.872,39)
Taxas	2.883.596,40	2.883.596,40	329.405,61	11,42	2.684.068,81	93,08	199.527,59
Contribuição de Melhoria	126.741,60	126.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	126.741,60
CONTRIBUIÇÕES	10.853.073,60	10.853.073,60	2.516.312,05	23,19	12.204.314,27	112,45	(1.351.240,67)
Contribuições Sociais	8.004.200,00	8.004.200,00	2.110.084,30	26,36	9.301.842,61	116,21	(1.297.642,61)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.848.873,60	2.848.873,60	406.227,75	14,26	2.902.471,66	101,88	(53.598,06)
RECEITA PATRIMONIAL	9.714.014,00	9.842.961,71	1.061.610,18	10,79	7.575.417,33	76,96	2.267.544,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
Valores Mobiliários	8.461.200,00	8.590.147,71	851.909,18	9,92	6.441.393,08	74,99	2.148.754,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.235.960,00	1.235.960,00	209.701,00	16,97	1.134.024,25	91,75	101.935,75
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.956,00	235.956,00	61.507,25	26,07	385.789,66	163,50	(149.833,66)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.236,00	11.236,00	61.507,25	547,41	385.789,66	3.433,51	(374.553,66)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.458.110,40	88.873.204,86	16.985.500,60	19,11	89.899.699,50	101,16	(1.026.494,64)
Transferências da União e de suas Entidades	39.069.940,00	41.286.031,02	8.666.414,92	20,99	42.919.735,71	103,96	(1.633.704,69)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.988.170,40	30.157.173,84	5.595.554,80	18,55	31.288.188,81	103,75	(1.131.014,97)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.400.000,00	17.430.000,00	2.723.530,88	15,63	15.691.774,98	90,03	1.738.225,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.479.866,00	8.479.866,00	1.832.676,86	21,61	7.847.098,15	92,54	632.767,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	1.552,18	27,63	14.655,86	260,87	(9.037,86)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.792,70	0,00	16.085,05	0,00	(16.085,05)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.474.248,00	8.474.248,00	1.825.331,98	21,54	7.816.357,24	92,24	657.890,76
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	15.470.988,87	1.303.042,84	8,42	7.073.880,61	45,72	8.397.108,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.076.899,59	477.522,78	5,91	2.009.039,01	24,87	6.067.860,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.076.899,59	477.522,78	5,91	2.009.039,01	24,87	6.067.860,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00	7.114.089,28	825.520,06	11,60	5.064.841,60	71,19	2.049.247,68
Transferências da União e de suas Entidades	520.000,00	3.064.253,81	200.000,00	6,53	2.000.000,00	65,27	1.064.253,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.006.051,46	625.520,06	20,81	1.259.434,87	41,90	1.746.616,59

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	300.971,19	0,00	0,00	746.298,73	247,96	(445.327,54)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	742.812,82	0,00	0,00	1.059.108,00	142,58	(316.295,18)
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	127.216.000,00	147.431.031,04	26.614.579,61	18,05	139.073.782,72	94,33	8.357.248,32
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	127.216.000,00	147.431.031,04	26.614.579,61	18,05	139.073.782,72	94,33	8.357.248,32
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	127.216.000,00	147.431.031,04	26.614.579,61	18,05	139.073.782,72	94,33	8.357.248,32
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	20.329.240,26	-	-	20.329.240,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.329.240,26	-	-	20.329.240,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) NÃO
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.156.600,00	155.828.171,30	19.327.558,78	123.660.190,91	32.167.980,39	22.767.635,83	110.186.270,18	45.641.901,12	110.127.851,47	13.473.920,73
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	108.801.342,00	127.331.619,23	17.937.250,42	103.795.434,76	23.536.184,47	21.630.815,35	100.307.853,39	27.023.765,84	100.249.434,68	3.487.581,37
Pessoal e Encargos Sociais	61.148.592,45	67.929.154,42	12.603.164,08	56.683.176,67	11.245.977,75	12.979.968,14	56.649.723,66	11.279.430,76	56.591.412,95	33.453,01
Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00	1.359.000,00	(8.456,87)	1.090.834,36	268.165,64	193.751,55	1.090.834,36	268.165,64	1.090.834,36	0,00
Outras Despesas Correntes	45.152.749,55	58.043.464,81	5.342.543,21	46.021.423,73	12.022.041,08	8.457.095,66	42.567.295,37	15.476.169,44	42.567.187,37	3.454.128,36
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	6.855.258,00	27.996.552,07	1.390.308,36	19.864.756,15	8.131.795,92	1.136.820,48	9.878.416,79	18.118.135,28	9.878.416,79	9.986.339,36
Investimentos	3.306.214,00	26.323.496,61	1.273.868,32	18.395.241,55	7.928.255,06	879.634,73	8.410.128,19	17.913.368,42	8.410.128,19	9.985.113,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	1.673.055,46	116.440,04	1.469.514,60	203.540,86	257.185,75	1.468.288,60	204.766,86	1.468.288,60	1.226,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.423.400,00	11.296.100,00	2.038.415,16	10.708.927,18	587.172,82	2.038.415,16	10.708.927,18	587.172,82	10.708.927,18	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	126.580.000,00	167.124.271,30	21.365.973,94	134.369.118,09	32.755.153,21	24.806.050,99	120.895.197,36	46.229.073,94	120.836.778,65	13.473.920,73
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)</b>	126.580.000,00	167.124.271,30	21.365.973,94	134.369.118,09	32.755.153,21	24.806.050,99	120.895.197,36	46.229.073,94	120.836.778,65	13.473.920,73
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	4.704.664,63	-	-	18.178.585,36	-	18.237.004,07	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	126.580.000,00	167.124.271,30	21.365.973,94	139.073.782,72	-	24.806.050,99	139.073.782,72	-	139.073.782,72	13.473.920,73
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 15:59:25.

<sup>1</sup> O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO (a-c)</b>
-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------------------



			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS ATÉ 6º Bimestre (j)	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
				No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)					
DESPESAS CORRENTES		10.423.400,00	11.296.100,00	2.038.415,16	10.708.927,18	587.172,82	2.038.415,16	10.708.927,18	587.172,82	10.708.927,18		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.623.400,00	5.039.900,00	1.026.130,72	4.454.561,59	585.338,41	1.026.130,72	4.454.561,59	585.338,41	4.454.561,59		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.800.000,00	6.256.200,00	1.012.284,44	6.254.365,59	1.834,41	1.012.284,44	6.254.365,59	1.834,41	6.254.365,59		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>IVAN REIS DA SILVA</b>		<b>HAROLDO BREHM</b>				<b>LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA</b>		<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>					
PREFEITO MUNICIPAL		Secretário de Finanças				Controlador Interno							
CPF: 492.820.779-34		CPF: 275.114.210-91				CPF: 031.472.359-55				Contador CRC/PR 043302/O			
						Portaria: 10715/2017							

Publicado por:  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador:4E8EBA21

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														Em Reais
Entidade: 326.3146.3238														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.284.099,56	11.301.065,89	11.107.015,98	11.559.842,12	13.185.899,84	11.133.139,15	12.483.246,99	11.133.019,49	11.874.058,01	12.958.149,63	11.391.643,03	16.561.863,44	146.973.043,13	146.695.435,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967.592,83	705.240,79	996.927,70	1.243.575,75	2.022.100,12	1.122.520,38	1.083.631,64	1.023.443,07	1.064.458,73	1.004.162,36	1.274.112,06	1.579.817,77	14.087.583,20	13.674.980,00
IPTU	37.962,48	72.182,38	87.147,80	246.701,99	769.587,12	162.687,54	155.205,42	186.761,72	117.268,04	124.957,33	44.316,37	75.997,12	2.080.775,31	2.339.922,00
ISS	243.702,60	168.451,69	214.365,08	232.723,46	193.940,31	230.950,41	237.339,42	222.601,32	221.971,65	223.938,85	315.591,60	233.019,43	2.738.595,82	3.278.652,00
ITBI	220.462,78	20.971,15	53.051,65	92.580,16	376.344,81	78.907,86	141.353,85	60.926,11	170.365,60	107.614,12	471.953,26	116.500,00	1.911.031,35	1.700.000,00
IRRF	272.748,00	194.817,74	323.011,50	434.203,33	292.756,48	442.813,98	362.858,27	349.940,43	363.535,57	369.280,17	362.336,14	904.810,30	4.673.111,91	3.346.068,00
Outras Receitas Tributárias	192.716,97	248.817,83	319.351,67	237.366,81	389.471,40	207.160,59	186.874,68	203.213,49	191.317,87	178.371,89	162.486,86	166.918,75	2.684.068,81	3.010.338,00
Receita de Contribuições	876.128,27	283.963,14	1.290.585,30	1.332.660,72	1.094.566,98	1.045.079,34	964.606,98	949.516,62	931.397,57	919.497,30	923.212,45	1.593.099,60	12.204.314,27	10.853.073,60
Receita Patrimonial	611.845,87	600.142,65	614.742,86	401.884,60	744.216,96	559.128,99	724.203,31	932.274,69	631.661,59	693.705,63	532.646,36	528.963,82	7.575.417,33	9.842.961,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	522.358,53	506.381,49	525.387,49	311.112,93	651.866,95	469.080,92	724.203,31	744.063,22	535.597,57	599.431,49	431.212,05	420.697,13	6.441.393,08	8.590.147,71
Outras Receitas Patrimoniais	89.487,34	93.761,16	89.355,37	90.771,67	92.350,01	90.048,07	0,00	188.211,47	96.064,02	94.274,14	101.434,31	108.266,69	1.134.024,25	1.252.814,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.956,93	24.352,59	25.793,64	47.360,64	38.685,88	32.415,10	25.450,94	37.935,39	33.666,97	31.664,33	26.249,31	35.257,94	385.789,66	235.956,00
Transferências Correntes	9.303.708,57	9.005.217,41	7.685.918,09	8.015.743,04	8.787.640,84	7.876.727,24	8.991.253,59	7.644.270,80	8.169.198,06	9.765.692,58	8.085.766,85	11.541.703,45	104.872.840,52	103.608.598,46
Cota-Parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	36.970.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.499.806,02	2.257.650,49	2.412.530,31	2.908.513,53	2.402.800,34	2.484.376,37	2.965.106,07	2.536.361,35	2.747.241,78	3.090.243,10	2.610.832,85	3.298.964,26	32.214.426,47	32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.516.641,46	459.572,29	454.389,08	416.585,58	384.354,86	166.290,55	173.808,72	131.155,57	94.256,96	113.620,79	107.268,88	108.071,06	4.126.015,80	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	54.696,21	56.628,50	7.732,29	15.358,94	10.306,66	12.407,34	9.778,16	80.760,60	439.499,50	2.129.636,84	243.530,88	120.446,89	3.180.782,81	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.834,93	32.070,00	37.676,41	32.582,51	34.294,20	43.093,01	38.090,53	51.549,21	56.271,16	38.204,19	42.427,00	49.809,39	486.902,54	426.968,00
Transferências do FUNDEB	1.663.655,51	1.371.491,70	1.214.977,38	1.291.161,73	1.454.533,69	1.235.360,10	1.299.661,56	1.264.154,75	1.141.381,12	1.395.091,53	1.290.099,22	1.523.591,88	16.145.160,17	17.945.778,00

Outras Transferências Correntes	563.395,20	782.981,43	1.036.887,31	715.528,90	1.424.322,57	630.984,29	924.409,69	779.440,47	773.855,46	559.128,71	668.594,32	1.402.986,55	10.262.514,90	9.015.852,46
Outras Receitas Correntes	497.867,09	682.149,31	493.048,39	518.617,37	498.689,06	497.268,10	694.100,53	545.578,92	1.043.675,09	543.427,43	549.656,00	1.283.020,86	7.847.098,15	8.479.866,00
DEDUÇÕES (II)	2.829.673,97	2.192.831,88	2.915.528,06	2.821.598,63	2.693.499,32	2.650.000,32	2.747.782,31	2.821.569,30	3.103.173,26	3.137.987,37	2.667.114,07	4.210.665,96	34.791.424,45	38.447.593,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	300.760,77	6.769,55	326.858,66	663.683,44	285.612,02	379.227,96	334.329,79	334.028,23	333.807,61	333.434,75	333.904,96	652.148,80	4.284.566,54	3.754.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	850.600,77	541.248,89	1.210.462,46	881.173,43	872.623,86	886.345,47	885.395,12	932.230,18	1.425.424,54	931.630,07	930.210,48	1.997.666,50	12.345.011,77	12.522.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	262.980,99	274.664,70	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	218.763,41	310.628,23	177.584,08	144.295,51	3.188.705,12	7.436.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.415.331,44	1.370.148,74	1.086.810,56	1.201.810,33	1.181.756,79	1.202.076,43	1.065.630,02	1.120.134,99	1.125.177,70	1.562.294,32	1.225.414,55	1.416.555,15	14.973.141,02	14.735.393,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>9.454.425,59</b>	<b>9.108.234,01</b>	<b>8.191.487,92</b>	<b>8.738.243,49</b>	<b>10.492.400,52</b>	<b>8.483.138,83</b>	<b>9.735.464,68</b>	<b>8.311.450,19</b>	<b>8.770.884,75</b>	<b>9.820.162,26</b>	<b>8.724.528,96</b>	<b>12.351.197,48</b>	<b>112.181.618,68</b>	<b>108.247.842,17</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.412,00	921.412,00	500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.454.425,59</b>	<b>9.108.234,01</b>	<b>8.191.487,92</b>	<b>8.738.243,49</b>	<b>9.992.400,52</b>	<b>8.483.138,83</b>	<b>9.435.464,68</b>	<b>8.311.450,19</b>	<b>8.770.884,75</b>	<b>9.820.162,26</b>	<b>8.724.528,96</b>	<b>12.229.785,48</b>	<b>111.260.206,68</b>	<b>107.747.842,17</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	110.432,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	84.720,00	87.544,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	1.228.736,00	1.122.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>9.343.993,59</b>	<b>9.017.866,01</b>	<b>8.101.119,92</b>	<b>8.647.875,49</b>	<b>9.902.032,52</b>	<b>8.392.770,83</b>	<b>9.350.744,68</b>	<b>8.223.906,19</b>	<b>8.672.044,75</b>	<b>9.721.322,26</b>	<b>8.625.688,96</b>	<b>12.032.105,48</b>	<b>110.031.470,68</b>	<b>106.625.842,17</b>
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 15:50:05.														
NOTA:														

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**F090B6A6

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR																
Relatório Resumido da Execução Orçamentária																
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO																
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social																
Entidade: 326.3146.3238																
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro																
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")																
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	Em Reais			
			No Bimestre	6º (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	6º (d)	Bimestre	% (d/total d)		INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR	NÃO	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	116.792.600,00	156.464.171,30	19.327.558,78	123.660.190,91	92,03	32.803.980,39	22.767.635,83	110.186.270,18	91,14	46.277.901,12	13.473.920,73					
LEGISLATIVA	2.817.000,00	3.167.000,00	351.137,40	2.811.860,12	2,09	355.139,88	388.650,76	2.799.162,83	2,32	367.837,17	12.697,29					
Ação Legislativa	2.817.000,00	3.167.000,00	351.137,40	2.811.860,12	2,09	355.139,88	388.650,76	2.799.162,83	2,32	367.837,17	12.697,29					
ADMINISTRAÇÃO	37.345.418,00	44.610.280,85	5.220.352,15	28.835.565,86	21,46	15.774.714,99	5.896.469,90	26.574.621,37	21,98	18.035.659,48	2.260.944,49					
Planejamento e Orçamento	215.000,00	237.878,00	39.634,76	212.642,61	0,16	25.235,39	39.634,76	212.642,61	0,18	25.235,39	0,00					
Administração Geral	9.966.618,00	17.346.455,05	1.500.362,89	12.182.356,65	9,07	5.164.098,40	2.178.148,70	9.995.642,17	8,27	7.350.812,88	2.186.714,48					
Administração Financeira	2.828.000,00	2.653.147,80	441.328,93	2.452.401,76	1,83	200.746,04	445.714,01	2.416.509,97	2,00	236.637,83	35.891,79					
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	35.124,31	150.047,68	0,11	23.952,32	35.397,27	150.047,68	0,12	23.952,32	0,00					
Demais Subfunções	24.161.800,00	24.198.800,00	3.203.901,26	13.838.117,16	10,30	10.360.682,84	3.197.575,16	13.799.778,94	11,41	10.399.021,06	38.338,22					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.412.608,00	7.142.999,06	1.121.777,08	5.036.117,88	3,75	2.106.881,18	1.028.756,29	4.382.878,74	3,63	2.760.120,32	653.239,14					
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00					
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	0,00	9.357,06	0,01	27.642,94	1.610,00	9.357,06	0,01	27.642,94	0,00					
Assistência à Criança e ao Adolescente	810.000,00	1.341.533,14	407.345,98	619.272,84	0,46	722.260,30	72.917,13	228.200,17	0,19	1.113.332,97	391.072,67					
Assistência Comunitária	3.615.608,00	4.092.965,92	456.578,08	2.968.267,38	2,21	1.124.698,54	632.073,81	2.768.227,25	2,29	1.324.738,67	200.040,13					
Administração Geral	1.930.000,00	1.651.500,00	257.853,02	1.439.220,60	1,07	212.279,40	322.155,35	1.377.094,26	1,14	274.405,74	62.126,34					
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	210.000,00	5.800,00	9.290,00	0,01	200.710,00	5.800,00	9.290,00	0,01	200.710,00	0,00					
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	210.000,00	5.800,00	9.290,00	0,01	200.710,00	5.800,00	9.290,00	0,01	200.710,00	0,00					
SAÚDE	22.033.841,50	31.009.741,21	4.862.226,68	26.987.083,84	20,08	4.022.657,37	5.751.939,34	26.209.842,27	21,68	4.799.898,94	777.241,57					
Atenção Básica	7.155.200,00	10.722.822,05	1.330.152,49	8.540.822,14	6,36	2.181.999,91	1.692.704,49	8.257.063,40	6,83	2.465.758,65	283.758,74					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.582.641,50	15.351.228,57	2.588.325,24	13.997.421,97	10,42	1.353.806,60	3.082.956,72	13.786.768,01	11,40	1.564.460,56	210.653,96					
Suporte Profilático e Terapêutico	1.170.000,00	1.650.729,64	271.852,41	1.560.379,41	1,16	90.350,23	253.402,52	1.354.322,72	1,12	296.406,92	206.056,69					

Vigilância Sanitária	1.135.000,00	1.628.743,54	285.449,20	1.301.850,69	0,97	326.892,85	336.280,24	1.230.550,79	1,02	398.192,75	71.299,90
Administração Geral	991.000,00	1.656.217,41	386.447,34	1.586.609,63	1,18	69.607,78	386.595,37	1.581.137,35	1,31	75.080,06	5.472,28
EDUCAÇÃO	24.987.508,90	32.776.501,96	4.900.819,87	28.330.265,76	21,08	4.446.236,20	5.989.405,29	27.769.294,20	22,97	5.007.207,76	560.971,56
Ensino Fundamental	14.792.140,00	21.043.798,02	3.239.055,73	18.721.754,51	13,93	2.322.043,51	3.801.117,25	18.457.962,09	15,27	2.585.835,93	263.792,42
Ensino Superior	525.000,00	525.000,00	(52.780,00)	389.380,00	0,29	135.620,00	102.416,00	389.380,00	0,32	135.620,00	0,00
Educação Infantil	8.682.368,90	10.166.203,94	1.541.873,25	8.459.115,95	6,30	1.707.087,99	1.909.980,29	8.161.936,81	6,75	2.004.267,13	297.179,14
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	210.000,00	30.007,14	103.129,69	0,08	106.870,31	30.007,14	103.129,69	0,09	106.870,31	0,00
Educação Especial	788.000,00	831.500,00	142.663,75	656.885,61	0,49	174.614,39	145.884,61	656.885,61	0,54	174.614,39	0,00
CULTURA	1.073.000,00	2.042.682,34	383.467,08	1.585.163,21	1,18	457.519,13	700.373,74	1.521.908,16	1,26	520.774,18	63.255,05
Difusão Cultural	1.073.000,00	2.042.682,34	383.467,08	1.585.163,21	1,18	457.519,13	700.373,74	1.521.908,16	1,26	520.774,18	63.255,05
URBANISMO	180.000,00	9.891.251,79	687.553,65	8.864.289,62	6,60	1.026.962,17	515.021,57	3.571.676,60	2,95	6.319.575,19	5.292.613,02
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	9.891.251,79	687.553,65	8.864.289,62	6,60	1.026.962,17	515.021,57	3.571.676,60	2,95	6.319.575,19	5.292.613,02
GESTÃO AMBIENTAL	5.187.248,40	5.567.353,23	315.728,30	5.265.825,29	3,92	301.527,94	755.244,06	4.747.492,12	3,93	819.861,11	518.333,17
Preservação e Conservação Ambiental	2.926.044,00	3.041.833,22	82.727,81	2.978.474,72	2,22	63.358,50	342.977,11	2.608.771,16	2,16	433.062,06	369.703,56
Controle Ambiental	2.261.204,40	2.525.520,01	233.000,49	2.287.350,57	1,70	238.169,44	412.266,95	2.138.720,96	1,77	386.799,05	148.629,61
AGRICULTURA	3.666.349,60	8.523.221,63	806.669,27	7.741.276,82	5,76	781.944,81	338.904,60	4.589.571,35	3,80	3.933.650,28	3.151.705,47
Extensão Rural	3.416.349,60	3.947.853,42	252.669,27	3.416.079,80	2,54	531.773,62	336.554,54	3.291.024,27	2,72	656.829,15	125.055,53
Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	4.575.368,21	554.000,00	4.325.197,02	3,22	250.171,19	2.350,06	1.298.547,08	1,07	3.276.821,13	3.026.649,94
ENERGIA	2.818.873,60	2.818.873,60	6.061,42	1.118.775,99	0,83	1.700.097,61	167.896,79	1.099.772,49	0,91	1.719.101,11	19.003,50
Energia Elétrica	2.818.873,60	2.818.873,60	6.061,42	1.118.775,99	0,83	1.700.097,61	167.896,79	1.099.772,49	0,91	1.719.101,11	19.003,50
TRANSPORTE	1.661.708,00	2.595.018,35	285.883,49	2.351.665,43	1,75	243.352,92	424.284,30	2.217.973,38	1,83	377.044,97	133.692,05

Transporte Rodoviário	1.661.708,00	2.595.018,35	285.883,49	2.351.665,43	1,75	243.352,92	424.284,30	2.217.973,38	1,83	377.044,97	133.692,05
DESPORTO E LAZER	1.500.000,00	2.152.336,42	189.380,48	1.796.077,51	1,34	356.258,91	271.233,15	1.767.079,09	1,46	385.257,33	28.998,42
Desporto Comunitário	1.500.000,00	2.152.336,42	189.380,48	1.796.077,51	1,34	356.258,91	271.233,15	1.767.079,09	1,46	385.257,33	28.998,42
ENCARGOS ESPECIAIS	6.359.044,00	3.456.910,86	190.701,91	2.926.933,58	2,18	529.977,28	533.656,04	2.925.707,58	2,42	531.203,28	1.226,00
Serviço da Dívida Interna	6.049.044,00	3.032.055,46	107.983,17	2.560.348,96	1,91	471.706,50	450.937,30	2.559.122,96	2,12	472.932,50	1.226,00
Outros Encargos Especiais	310.000,00	424.855,40	82.718,74	366.584,62	0,27	58.270,78	82.718,74	366.584,62	0,30	58.270,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>10.423.400,00</b>	<b>11.296.100,00</b>	<b>2.038.415,16</b>	<b>10.708.927,18</b>	<b>7,97</b>	<b>587.172,82</b>	<b>2.038.415,16</b>	<b>10.708.927,18</b>	<b>8,86</b>	<b>587.172,82</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>127.216.000,00</b>	<b>167.760.271,30</b>	<b>21.365.973,94</b>	<b>134.369.118,09</b>	<b>100,00</b>	<b>33.391.153,21</b>	<b>24.806.050,99</b>	<b>120.895.197,36</b>	<b>100,00</b>	<b>46.865.073,94</b>	<b>13.473.920,73</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:00:02.

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	6º (b)	% (b/III)		No Bimestre	6º (d)	% (d/III)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.423.400,00	11.296.100,00	2.038.415,16	10.708.927,18	7,97	587.172,82	2.038.415,16	10.708.927,18	8,86	587.172,82	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	14.744,87	62.455,88	0,05	22.544,12	14.744,87	62.455,88	0,05	22.544,12	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	14.744,87	62.455,88	0,05	22.544,12	14.744,87	62.455,88	0,05	22.544,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	402.900,00	413.900,00	100.729,67	371.834,81	0,28	42.065,19	100.729,67	371.834,81	0,31	42.065,19	0,00
Administração Geral	256.000,00	262.500,00	69.552,13	239.870,19	0,18	22.629,81	69.552,13	239.870,19	0,20	22.629,81	0,00
Administração Financeira	115.000,00	116.500,00	24.716,86	103.890,20	0,08	12.609,80	24.716,86	103.890,20	0,09	12.609,80	0,00
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	3.044,63	12.481,71	0,01	3.518,29	3.044,63	12.481,71	0,01	3.518,29	0,00
Demais Subfunções	18.900,00	18.900,00	3.416,05	15.592,71	0,01	3.307,29	3.416,05	15.592,71	0,01	3.307,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.000,00	200.500,00	45.366,36	175.901,17	0,13	24.598,83	45.366,36	175.901,17	0,15	24.598,83	0,00
Assistência Comunitária	78.000,00	100.500,00	17.961,35	78.983,30	0,06	21.516,70	17.961,35	78.983,30	0,07	21.516,70	0,00
Administração Geral	110.000,00	100.000,00	27.405,01	96.917,87	0,07	3.082,13	27.405,01	96.917,87	0,08	3.082,13	0,00
SAÚDE	1.195.000,00	1.158.000,00	218.944,25	1.125.952,14	0,84	32.047,86	218.944,25	1.125.952,14	0,93	32.047,86	0,00
Atenção Básica	600.000,00	504.000,00	83.509,89	483.204,51	0,36	20.795,49	83.509,89	483.204,51	0,40	20.795,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	463.000,00	92.656,24	461.375,50	0,34	1.624,50	92.656,24	461.375,50	0,38	1.624,50	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	116.000,00	25.153,92	108.186,26	0,08	7.813,74	25.153,92	108.186,26	0,09	7.813,74	0,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	17.624,20	73.185,87	0,05	1.814,13	17.624,20	73.185,87	0,06	1.814,13	0,00
EDUCAÇÃO	2.416.500,00	2.849.500,00	558.109,28	2.430.861,71	1,81	418.638,29	558.109,28	2.430.861,71	2,01	418.638,29	0,00
Ensino Fundamental	1.420.000,00	1.648.000,00	334.222,82	1.501.548,87	1,12	146.451,13	334.222,82	1.501.548,87	1,24	146.451,13	0,00
Educação Infantil	820.000,00	1.015.000,00	197.654,22	816.610,12	198.389,88	197.654,22	816.610,12	0,68	198.389,88	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	5.095,43	17.520,94	0,01	52.479,06	5.095,43	17.520,94	0,01	52.479,06	0,00
Educação Especial	106.500,00	116.500,00	21.136,81	95.181,78	0,07	21.318,22	21.136,81	95.181,78	0,08	21.318,22	0,00
CULTURA	6.000,00	9.000,00	1.713,59	7.055,88	0,01	1.944,12	1.713,59	7.055,88	0,01	1.944,12	0,00

Difusão Cultural	6.000,00	9.000,00	1.713,59	7.055,88	0,01	1.944,12	1.713,59	7.055,88	0,01	1.944,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	92.000,00	41.237,47	83.989,25	0,06	8.010,75	41.237,47	83.989,25	0,07	8.010,75	0,00
Controle Ambiental	90.000,00	92.000,00	41.237,47	83.989,25	0,06	8.010,75	41.237,47	83.989,25	0,07	8.010,75	0,00
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	14.005,14	59.814,36	0,04	10.185,64	14.005,14	59.814,36	0,05	10.185,64	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	14.005,14	59.814,36	0,04	10.185,64	14.005,14	59.814,36	0,05	10.185,64	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	4.535,23	18.548,66	0,01	11.451,34	4.535,23	18.548,66	0,02	11.451,34	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	4.535,23	18.548,66	0,01	11.451,34	4.535,23	18.548,66	0,02	11.451,34	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	21.039,05	97.599,88	0,07	12.400,12	21.039,05	97.599,88	0,08	12.400,12	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	21.039,05	97.599,88	0,07	12.400,12	21.039,05	97.599,88	0,08	12.400,12	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	22.000,00	5.705,81	20.547,85	0,02	1.452,15	5.705,81	20.547,85	0,02	1.452,15	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	22.000,00	5.705,81	20.547,85	0,02	1.452,15	5.705,81	20.547,85	0,02	1.452,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.800.000,00	6.256.200,00	1.012.284,44	6.254.365,59	4,65	1.834,41	1.012.284,44	6.254.365,59	5,17	1.834,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.800.000,00	6.256.200,00	1.012.284,44	6.254.365,59	4,65	1.834,41	1.012.284,44	6.254.365,59	5,17	1.834,41	0,00

<b>IVAN REIS DA SILVA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>Luciana Silvestre Gois de Almeida</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**87963092

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RESTOS PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 326.3146.3238												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total I = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	23.754,54	320.185,10	311.997,14	16.152,85	15.789,65	987.592,97	8.456.966,99	5.791.835,60	5.791.835,60	2.246.355,30	1.406.369,06	1.422.158,71
Executivo	23.754,54	320.185,10	311.997,14	16.152,85	15.789,65	987.592,97	8.039.550,56	5.374.719,17	5.374.719,17	2.246.055,30	1.406.369,06	1.422.158,71
Encargos Gerais do Município	2.785,08	0,00	0,00	2.500,00	285,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,08
Gabinete do prefeito	0,00	17.666,80	17.666,80	0,00	0,00	0,00	22.779,31	11.122,58	11.122,58	11.656,73	0,00	0,00
Secretaria de Administração	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94	0,00	74.178,94	74.178,94	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	196,40	0,00	0,00	196,40	0,00	0,00	86,50
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Finanças	240,35	0,00	0,00	240,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	296.821,43	0,00	0,00	0,00	130.541,87	166.279,56	177.952,51
Secretaria de Saúde	3.646,48	0,00	0,04	3.416,88	229,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,56
Secretaria Municipal da Administração	0,00	11.820,79	11.132,79	688,00	0,00	22.226,91	456.676,81	293.261,68	293.261,68	93.708,86	91.933,18	91.933,18
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	2.824,38	2.824,38	0,00	0,00	12.950,81	2.256.557,12	1.279.438,57	1.279.438,57	936.699,22	53.370,14	53.370,14
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	10.414,30	10.414,30	0,00	0,00	5.464,28	1.016.877,33	688.951,85	688.951,85	270.068,90	63.320,86	63.320,86
Secretaria Municipal da Saúde	3.819,83	241.756,60	234.256,60	7.890,77	3.429,06	6.512,20	811.054,70	622.309,54	622.309,54	194.151,93	1.105,43	4.534,49
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.113,35	9.749,14	9.749,14	1.026,85	86,50	746,27	502.400,53	413.945,15	413.945,15	40.199,51	49.002,14	49.088,64
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.977,47	2.977,47	0,00	0,00	0,00	75.851,30	5.762,66	5.762,66	70.088,64	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	5.327,01	5.327,01	0,00	0,00	19.748,74	143.762,73	119.254,28	119.254,28	21.397,19	22.860,00	22.860,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	7.391,83	7.391,83	0,00	0,00	415.486,26	1.806.156,14	987.590,30	987.590,30	312.776,12	921.275,98	921.275,98
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.103,59	1.103,59	0,00	0,00	199,01	44.971,35	19.369,51	19.369,51	25.800,80	0,05	0,05



Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	5.032,39	5.032,39	0,00	0,00	101.007,64	875.943,15	833.024,42	833.024,42	138.758,73	5.167,64	5.167,64
Superintendência da Previsterra	0,00	4.120,80	4.120,80	0,00	0,00	0,00	26.520,09	26.509,69	26.509,69	10,40	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.416,43	417.116,43	417.116,43	300,00	0,00	0,00
Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.416,43	417.116,43	417.116,43	300,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.754,54</b>	<b>320.185,10</b>	<b>311.997,14</b>	<b>16.152,85</b>	<b>15.789,65</b>	<b>987.592,97</b>	<b>8.456.966,99</b>	<b>5.791.835,60</b>	<b>5.791.835,60</b>	<b>2.246.355,30</b>	<b>1.406.369,06</b>	<b>1.422.158,71</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:01:46.

NOTA:

<b>IVAN REIS DA SILVA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:99769E37**

### SECRETARIA DE FINANÇAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326.3146.3238		
Período de Referência: Janeiro / 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL Até Janeiro</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (2024)</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	108.849.212,46	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00	110.503.800,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:04:14.

NOTA:

<b>IVAN REIS DA SILVA</b>	<b>HAROLDO BREHM</b>	<b>LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA</b>	<b>CLAUDEMIR DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O

CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**5DBB2CCA

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DESPESA COM PESSOAL**

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 326,3146														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.436.140,29	5.002.604,90	4.928.639,90	4.753.056,45	4.688.974,74	4.952.229,57	4.780.810,05	4.865.823,87	4.902.388,52	4.585.476,55	4.842.106,34	9.308.858,39	62.047.109,57	120.795,01
Pessoal Ativo	3.431.195,09	3.541.012,44	3.592.935,54	3.466.780,12	3.609.817,85	3.560.646,12	3.641.492,76	3.559.844,70	3.610.518,19	3.293.052,62	3.540.220,48	6.997.632,03	45.845.147,94	33.453,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.022.549,33	3.108.009,33	3.154.615,09	3.032.716,73	3.169.560,78	3.113.375,69	3.189.604,35	3.105.465,73	3.156.508,27	2.894.332,48	3.139.301,81	6.222.540,00	40.308.579,59	33.453,01
Obrigações Patronais	408.645,76	433.003,11	438.320,45	434.063,39	440.257,07	447.270,43	451.888,41	454.378,97	454.009,92	398.720,14	400.918,67	775.092,03	5.536.568,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	965.461,20	1.045.486,20	1.060.242,36	1.046.603,21	1.044.356,89	1.043.709,17	1.043.219,65	1.048.852,77	1.037.936,40	1.039.153,90	1.036.970,11	2.066.421,17	13.478.413,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	871.082,73	950.266,29	967.135,69	950.112,49	950.112,49	948.402,59	948.975,25	949.000,59	943.692,00	943.692,00	943.831,86	1.882.877,26	12.249.181,24	0,00
Pensões	94.378,47	95.219,91	93.106,67	96.490,72	94.244,40	95.306,58	94.244,40	99.852,18	94.244,40	95.461,90	93.138,25	183.543,91	1.229.231,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.484,00	416.106,26	275.462,00	239.673,12	34.800,00	347.874,28	96.097,64	257.126,40	253.933,93	253.270,03	264.915,75	244.805,19	2.723.548,60	87.342,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.091.395,44	1.159.708,53	1.215.335,00	1.157.303,95	1.156.737,38	1.149.597,59	1.142.961,82	1.068.140,95	1.140.326,95	1.141.438,27	1.143.713,46	2.174.570,03	14.741.229,37	32.588,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	47.419,67	9.310,07	7.589,28	8.444,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.763,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	965.461,20	1.045.486,20	1.060.242,36	1.046.603,21	1.044.356,89	1.043.709,17	1.043.219,65	1.048.852,77	1.037.936,40	1.039.153,90	1.036.970,11	2.066.421,17	13.478.413,03	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	90.368,00	89.614,84	83.966,84	80.742,14	91.308,96	94.792,08	83.835,73	5.017,81	93.095,31	89.480,92	97.609,37	101.132,44	1.000.964,44	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38, §2º)	35.566,24	24.607,49	23.706,13	20.648,53	13.482,25	2.651,76	15.906,44	14.270,37	9.295,24	12.803,45	9.133,98	7.016,42	189.088,30	32.588,84
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.344.744,85	3.842.896,37	3.713.304,90	3.595.752,50	3.532.237,36	3.802.631,98	3.637.848,23	3.797.682,92	3.762.061,57	3.444.038,28	3.698.392,88	7.134.288,36	47.305.880,20	88.206,17

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.181.618,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	921.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.228.736,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	110.031.470,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.394.086,37	43,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.018.882,41	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.717.938,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	59.416.994,17	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:08:20.

\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador:F3672CB5

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Prestação de Contas											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Entidade: 326.3146.3238											
Poder: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
										RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>17.269.843,03</b>	<b>11.672,95</b>	<b>1.754,72</b>	<b>748.779,67</b>	<b>268.335,57</b>	<b>0,00</b>	<b>16.239.300,12</b>	<b>7.308.518,20</b>	<b>0,00</b>	<b>8.930.781,92</b>	
Transferências do FUNDEB	1.059.532,98	0,00	1.754,72	9.860,32	500,00	0,00	1.047.417,94	7.920,00	0,00	1.039.497,94	
Transferências Voluntárias	1.030.241,85	11.672,95	0,00	738.582,49	0,00	0,00	279.986,41	2.874.780,03	0,00	(2.594.793,62)	
Alienação de Bens	1.995,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,84	0,00	0,00	1.995,84	
Operações de Crédito	928,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,52	2.542.035,35	0,00	(2.541.106,83)	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	4.882.102,57	0,00	0,00	333,76	0,00	0,00	4.881.768,81	282.884,59	0,00	4.598.884,22	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.159.683,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.159.683,55	1.467.235,30	0,00	1.692.448,25	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	107.673,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.673,84	40.012,32	0,00	67.661,52	
Cessão Onerosa - Pré-Sal	6.437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.437,30	0,00	0,00	6.437,30	
Valores Restituíveis	290.854,32	0,00	0,00	0,00	267.835,57	0,00	23.018,75	0,00	0,00	23.018,75	
Outras Origens	6.730.392,26	0,00	0,00	3,10	0,00	0,00	6.730.389,16	93.650,61	0,00	6.636.738,55	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>23.557.687,68</b>	<b>4.116,70</b>	<b>56.555,99</b>	<b>657.589,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.839.425,60</b>	<b>6.127.064,31</b>	<b>0,00</b>	<b>16.712.361,29</b>	
<b>Recursos Ordinários / Livres</b>	<b>23.557.687,68</b>	<b>4.116,70</b>	<b>56.555,99</b>	<b>657.589,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.839.425,60</b>	<b>6.127.064,31</b>	<b>0,00</b>	<b>16.712.361,29</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.827.530,71</b>	<b>15.789,65</b>	<b>58.310,71</b>	<b>1.406.369,06</b>	<b>268.335,57</b>	<b>0,00</b>	<b>39.078.725,72</b>	<b>13.435.582,51</b>	<b>0,00</b>	<b>25.643.143,21</b>	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)</b>	<b>36.828,94</b>	<b>0,00</b>	<b>108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.720,94</b>	<b>38.338,22</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.617,28)</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,28	0,00	(1.617,28)	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.828,94	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	36.720,94	36.720,94	0,00	0,00	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>40.864.359,65</b>	<b>15.789,65</b>	<b>58.418,71</b>	<b>1.406.369,06</b>	<b>268.335,57</b>	<b>0,00</b>	<b>39.115.446,66</b>	<b>13.473.920,73</b>	<b>0,00</b>	<b>25.641.525,93</b>	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/02/2025, às 16:11:06.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br

